SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1767

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.273.174,01	0,00
Pessoal Ativo	4.273.174,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.678.264,53	0,00
Obrigações Patronais	594.909,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.273.174,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.025.886,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	13.791.576,14	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	166.234.310,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**4.273.174,01**	**2,57**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.974.058,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.475.355,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.976.652,74	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2019 as 12h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4E1C5A63

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.726,69	29.726,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.726,69	29.726,69
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.726,69	29.726,69
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	29.726,69	29.726,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	136.437,43	1.099.838,28
Disponibilidade de Caixa	136.437,43	1.099.838,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	136.437,43	1.099.838,28
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-106.710,74	-1.070.111,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	180.025.886,21
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,02
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	216.031.063,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	194.427.957,11

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	**Frank Ariel Schiavini**	**Coronel Vivida**	**Amsop**
1 Vice presidente	**(atual presidente)**		
2 Vice presidente	**Carlos Alberto Gebrim Preto**	**Apucarana**	**Amuvi**
3 Vice presidente	**Celio Marcos Barranco**	**Guaporema**	**Amerios**
1 Secretário	**Marcel Jayre Mendes dos Santos**	**Mato Rico**	**Amocentro**
2 Secretário	**Angela Maria Moreira Kraus**	**Farol**	**Comcam**
1 Tesoureiro	**Ernesto Alexandre Bastos**	**Nova America da Colina**	**Amunop**
2 Tesoureiro	**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**	**Jacarezinho**	**Amunorp**
Diretor de Relações Institucionais Política	**Carlos Eugenio Stabach**	**Contenda**	**Assomec**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.437,43	93.385,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CCFDABF0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	180.025.886,21	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	39.605.694,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	35.645.125,47	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2019 as 12h e 39m.				

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:BD27908A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.025.886,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	28.804.141,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	25.923.727,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.601.812,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	29.726,69
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	29.726,69
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 28/mai/2019 as 12h e 40m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:090F0A4B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	180.025.886,21	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.273.174,01	2,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	9.974.058,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.475.355,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.976.652,74	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 28/mai/2019 as 12h e 42m.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:268D8398

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	180.025.886,21	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.273.174,01	2,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	9.974.058,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.475.355,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.976.652,74	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 28/mai/2019 as 12h e 42m.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:AB95E6EF

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1782/2019

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal, RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório, destinados a todas as secretarias municipais, no ano de 2019, assinando as respectivas notas fiscais.

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Secretaria de Urbanismo	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	740.044.849-87
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Marcela Elias Ricceto Postali	009.748.419-94
Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Secretaria de Desenv. Econômico	Marcia Belei Prado	964.432.009-34
Gabinete	Marcos Antonio Ribeiro	015.405.659-63
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Adilson Florêncio	328.412.809-34
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Vanderlei da Mata	261.760.818-23
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Rozelha Cristina de Figueiredo Pedrozo	030.812.699-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Claiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38

Fls. 02 – Portaria n° 1782/2019

Secretaria de Administração	Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49
Secretaria de Administração	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Secretaria de Saúde	Andreia Cristina Pires	005.888.479-33
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Cicero Pita	571.356.229-87
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Assistência Social	Elber Almeida da Silva	075.718.719-64
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° tem Qobm Gleicon Vinicius de Paula	075.666.489-69
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Cb.QPM 2-0 Emerson Itamar da Silva	778.425.379-68

2º - Revogar a Portaria nº. 1741/2019, de 14/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29de maiode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:574BCD2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 192/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em brita-graduada; imprimação com cm-30; limpeza e lavagem da pista (recape); pintura de ligação com emulsão; tapa-buracos e reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ esp.=3,0cm; demolição e remoção de meio-fio; demolição de concreto simples (calçadas); colchão de pedra britada (calçamentos); calçada em concreto; rampa para PNE Com piso tátil; pintura de sinalização horizontal de trânsito; placas refletivas de sinalização vertical; galeria de águas pluviais com tubos de concreto; bocas-de-lobo; caixas-de-ligação; poços-de-visita; escoramento de vala; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa nas vias do Jardim Independência, conforme descrito no Anexo I do Edital.
CONTRATO N° 192/2019

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**
CNPJ/CPF:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em brita-graduada; imprimação com cm-30; limpeza e lavagem da pista (recape); pintura de ligação com emulsão; tapa-buracos e reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ esp.=3,0cm; demolição e remoção de meio-fio; demolição de concreto simples (calçadas); colchão de pedra britada (calçamentos); calçada em concreto; rampa para PNE Com piso tátil; pintura de sinalização horizontal de trânsito; placas refletivas de sinalização vertical; galeria de águas pluviais com tubos de concreto; bocas-de-lobo; caixas-de-ligação; poços-de-visita; escoramento de vala; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa nas vias do Jardim Independência, conforme descrito no Anexo I do Edital.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 24 de maio de 2019 à 13 de janeiro de 2021**
EXECUÇÃO	**De 04 de junho de 2019 á 30 de março de 2020**
ASSINATURA	**24 de maio de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C2C170D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 194/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Solicitação para dispensa de licitação referente a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da fisioterapia do CEME (Centro Municipal de Especialidade), Através da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 194/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 15/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**RAPHAEL FORMENTON CADAMURO - ME.**
CNPJ/CPF:	**07.621.851/0001-09**
OBJETO:	**Solicitação para dispensa de licitação referente a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da fisioterapia do CEME (Centro Municipal de Especialidade), Através da Secretária Municipal de Saúde..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**
VIGÊNCIA	**De 29 de maio de 2019 à 27 de junho de 2019**
ASSINATURA	**29 de maio de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:ADF81122

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 35/2019

Termo de Retificação de aviso de Licitação do Pregão Presencial 35/2019 - PMS publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ em 28 de maio 2019, ANO VIII/ Nº 1765 página 03.

Onde se lê:
... 10 de junho de 2019

Deve-se ler:
... 12 de junho 2019

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 - sala 3, Sobreloja – Centro, Sarandi – Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
As demais informações constantes no Aviso permanecem inalteradas.

Sarandi, 29 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F1D47F73

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO "I SEMINÁRIO INTERSETORIALIDADE E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL DE SARANDI-PR", SERÁ DESTINADO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO TAMBÉM A TODOS OS OUTROS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **14 de junho de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 29 de maio de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6FEE19C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de junho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
808	10	MARIANA CORTÊS CALEFFI	82,5

CARGO: ENFERMEIRO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2801	1	LORENA SANTOS DE SOUSA	87,75
5136	2	ANNELISE HARACEMIW	85,25
420	3	ANGIELI TURCATEL	85

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5161	1	CLARICE MEGUMI SAKAMOTO TAKAMATSU	89,5
2642	2	DIEGO MOREIRA DE CASTRO	79
4889	3	ANA ELISA MARQUES PINHEIRO MOREIRA	76,5
2919	4	INGRID CHRISTINE SABIÁ	74,5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DO JARDIM AURORA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4089	1	LAINE CAROLINA VALERO DOS SANTOS	73,5
1943	2	KELBIA GUMIÉRI LUIZ CARDOSO	71

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D2B65D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" **COMUNICA** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º e 2º Bimestres referente aos meses de Janeiro e Fevereiro e Março e Abril do ano de 2019, das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente.

Dia: 30 Maio de 2019.
Horário: 13h30min
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi – Av. Maringá, 660 – Centro – Sarandi/PR

TÂNIA REGINA CORREDATO
Presidente do CMDCA

PERIOTTO WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:62300230

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 16/2019

Resolução n.º 16/2019

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 2º Bimestre de 2019 dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR, reunido em plenária ordinária no dia de 28 de Maio de 2019.
Considerando:

- A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 003/2019 emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 04/2019;

Resolve:
Art. 1o. – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Março e Abril de 2019 no valor Liquidado de R$ 933.669,96 (Novecentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destacando-se:
***Projeto atividade 5001 - Equipamentos e material permanente para programas na área da Criança e do Adolescente*:**
Neste 2º Bimestre do exercício de 2019 a despesa orçada para o projeto atividade é de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e despesa atualizada de R$ 18.210,00 (dezoito mil e duzentos e dez reais), do qual o valor liquidado de R$ 0,00, conforme justificativa encaminhada através do ofício nº 252/2019 de 15 de maio de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social informam que não tiveram gastos neste projeto devido a trâmites licitatórios, que justificará pela compra de Câmeras para o Acolhimento no valor de R$ 8.105,00 e equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar no valor de R$ 10.000,00, ressaltando em relatório que a quantidade de atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 5002 – Obras e Instalações para programas na área da Criança e do Adolescente:
Destaca-se neste projeto atividade que a despesa orçada é R$ 105,00 (cento e cinco reais), do qual nos meses de março e abril não ocorreram despesas no projeto atividade, justificado através do ofício nº 252/2019 de 15 de maio de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social que para o exercício de 2019 não foi possível programar obras e instalações voltadas ao Atendimento da Criança e Adolescente, devido ao orçamentário, ressaltando em relatório que seu atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 6002 – Manutenção de Projetos a Crianças e Adolescentes.
Conforme disposto em Demonstrativo da Despesa Simplificado a Previsão Orçamentária é de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), sendo sua despesa atualizada no 2º Bimestre o valor de R$ 108.316,97 (cento e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), do qual o valor liquidado de R$ 0,00, justificado em ofício nº 252/2019 de 15 de maio de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social explicam que não tiveram programações voltadas a manutenção das atividades, porém ressalta-se que encontram em processo de captação de novos recursos, ao qual foi realizado R$ 107.476,97, suplementação (FIA). Quanto ao atendimento no 1º Centro de Atendimento a Criança e Adolescente - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado de Família e Indivíduos) com 03 (três) atendidos no mês de março e 06 (seis) atendidos em abril, ABORDAGEM com o atendimento de 03 (três) no mês de março e 02 (dois) atendidos em abril (SEAS), conforme ofício nº 036 C/2019 de

07 de maio de 2019 do Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Projeto atividade 6005 – Manutenção do Acolhimento Municipal para a Criança e Adolescentes com Recursos Vinculados.
Segundo demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade a despesa orçada atualizada para o projeto atividade é de R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), do qual não foram realizados liquidações nos meses de março e abril, justificado em ofício nº 252/2019 de 15 de maio de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social informam que por se tratar de uma fonte de recursos vinculada não ocorreram repasses para execução no projeto atividade porém ocorreu o atendimento de 07 (sete) crianças e adolescentes no mês de março e 06 (seis) atendidos no mês de abril no Acolhimento Municipal, conforme ofício nº 140/2019 de 06 de maio de 2019 do Programa de Acolhimento Institucional Municipal.

Projeto atividade 6006 – Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas sócio Educativas com Recursos Vinculados.
Em atendimento as Crianças e Adolescentes, o projeto atividade no 2º Bimestre a despesa orçada é de R$ 31.700,00 (trinta e um mil, setecentos reais), ao qual não foram executados nenhuma despesa conforme demonstrado em Demonstrativo da Despesa Simplificado, justificado em ofício nº 252/2019 de 15 de maio de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta que por se tratar de uma fonte de recursos vinculada não ocorreram repasses para execução no projeto atividade com o atendimento de 89 (oitenta e nove) no mês de março e 88 (oitenta e oito) atendidos no mês de abril de crianças e adolescentes no Programa de medidas sócio educativas, em conformidade com ofício nº 036 C/2019 de 07 de maio de 2019 do Centro de Referência Especializado da Assistência Social .

Projeto atividade 6007 – Manutenção de atividades de atendimento à Saúde da Criança e Adolescente.
Conforme Relatório de Gestão em Demonstrativo da Despesa Simplificado, denota-se que a Despesa Orçada para o projeto atividade é de R$ 441.315,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais, sendo executados R$ 140.011,44 (cento e quarenta mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos), com o atendimento de crianças e adolescentes pelo Projeto Atividade de 132 (cento e trinta e dois) pacientes no mês de março com 1.240 dispensas de nutrição Formula Infantil e 61 (sessenta e um) pacientes com 5.460 dispensas de medicamentos (metilfenidato) ritalina. No mês de abril foram atendidos 102 pacientes com 1.010 dispensas de nutrição Formula Infantil e 90 pacientes com dispensa de 7.980 dispensas de medicamentos (metilfenidato) ritalina em atendimento a saúde da Criança e do Adolescente neste 2º Bimestre, conforme ofício nº 28/2019 de 15 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde.

Projeto atividade 6008 – Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.
Em conformidade com as informações contidas no Demonstrativo da Despesa Simplificada com o valor solicitado do sistema de Contabilidade a despesa orçada é de R$ 126.525,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), ao qual foram liquidados neste Bimestre R$ 20.003,68 (vinte mil, três reais e sessenta e oito centavos).
O atendimento é de 611(seiscentos e onze) crianças e adolescentes nos meses de março e 760 (setecentos e sessenta) em abril com desenvolvimento de atividades voltadas a área da Cultura com oficinas que estimulam a arte, a livre expressão, desenvolvimento cognitivo e o equilíbrio sócio - cultural as diversidade da cultura e o contato ao meio social, conforme demonstrativo encaminhado pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer recebida em 10 de maio de 2019, sendo detalhada em anexo.

Projeto atividade 6009 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes.
De acordo com o Demonstrativo da Despesa Simplificada no 2º Bimestre (março e abril) a despesa orçada de R$ 286.210,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais), do qual foram liquidadas no período um montante de R$ 27.534,58 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
O atendimento do projeto atividade visa o aperfeiçoamento de atividades voltadas ao esporte e lazer ocorreram ainda com as dificuldades encontradas, de 762 (setecentos e sessenta e dois) crianças e adolescentes na área do Esporte e Lazer nos meses de março e 944 (novecentos e quarenta e quatro) em abril com oficinas comunitárias de esporte com o desenvolvimento da saúde e bem estar e colabora para evitar o riscos de doenças futuras. Outras influências positivas se relacionam a prática dos esportes, são as melhoras significativas na eficiência cardiorrespiratória e de resistência, redução de ansiedade e depressão, redução nos fatores de risco no organismo, além da socialização das crianças e adolescente com o meio social, com o detalhamento das oficinas no demonstrativo encaminhado pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer recebida em 10 de maio de 2019, sendo detalhada em anexo.

Projeto atividade 6010 – Manutenção de Aprendizagem Profissional.
Encontram-se promovendo a manutenção do atendimento e desenvolvimento com a profissionalização da criança e do adolescente, onde conforme demonstrativo da despesa simplificada o projeto atividade encontra-se com R$ 204.530,00 (duzentos e quatro reais e quinhentos e trinta reais) de despesa orçada sendo o valor liquidado no 2º Bimestre é de R$ 31.144,38 (trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), considerando ofício nº 20 de 15 de maio de 2019 da Entidade Proteção ao Menor Carente de Sarandi com o número de atendidos no mês de março de 52 (cinquenta e dois) adolescentes e 51 (cinquenta e um) adolescentes atendidos no mês de abril.

Projeto atividade 6011 – Manutenção de Atividades Profissionalização de Adolescentes.
Considerando Demonstrativo da despesa Simplificado a despesa orçada do Projeto Atividade encontra-se o valor de R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais), sendo que não ocorreram execuções de despesas neste Bimestre.
Conforme oficio nº 29/2019 de 08 de maio de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico informaram que nos meses de março e abril não ocorreram atendimentos, porém as atividades capacitação para as Criança e Adolescentes encontram-se em processo de revisão, adequação a serem retomadas a partir da apreciação e viabilização de parcerias para profissionalização.

Projeto atividade 6012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.
Em harmonia ao Demonstrativo da despesa Simplificado a despesa orçada do Projeto Atividade do Sistema de Gestão, demonstra-se o valor da despesa orçada é de R$ 613.233,47 (seiscentos e treze mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete reais), ao qual ocorreram execuções de despesas neste Bimestre no valor de R$ 83.987,42 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) com o atendimento de crianças e adolescentes, sendo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) atendidos no mês de março e 398 (trezentos e noventa e oito) de atendidos no mês de abril, desenvolvendo atividades de zelo pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na aplicação da correta obrigatoriedade da sociedade a legalidade da legislação vigente.

Projeto atividade 6013 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.
Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão a despesa orçada de R$ 561.550,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) e despesa atualizada de R$ 561.717,67 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), com o valor de R$ 68.599,83 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) de despesas liquidadas, ocorrendo o atendimento no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Jardim Esperança no mês de março de 56 (cinquenta e seis) crianças e 34 (trinta e quatro) adolescentes e no mês de abril o atendimento de 63 (sessenta e três) crianças e 42 (quarenta e dois) adolescentes, no CRAS (Centro de Referência Assistência Social) do Jardim Independência foram atendidos no mês de março 14 (catorze) crianças e 16 (dezesseis) adolescentes e no mês de abril 30 (trinta) crianças e 25 (vinte e cinco) adolescentes. No CIAPS (Centro

Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais Luiz Zanchin) no mês de março foram atendidas 159 crianças e adolescentes e no mês de abril o atendimento de 160 (cento e sessenta) de crianças e adolescentes.

Projeto atividade 6014 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.
Acordado em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Gestão o projeto atividade em questão, a despesa orçada de R$ 1.253.655,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), ao qual foram liquidados R$ 124.554,82 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) com o atendimento de crianças e adolescentes de 07 (sete) no mês de março e 06 (seis) atendidos no mês de abril no Acolhimento Municipal.

Projeto atividade 6015 – Manutenção dos Serviços de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios.
Em consonância ao Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão a despesa orçada de R$ 189.540,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), do qual foram liquidados R$ 30.593,29 (trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), com a quantidade de 89 (oitenta e nove) atendidos no mês de março e 88 (oitenta e oito) atendidos no mês de abril no Programa de medidas sócio -educativas.

Projeto atividade 2150 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade a despesa orçada de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com o valor de R$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais) despesas liquidadas no 2° Bimestre, no que se concerne o atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 2314 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para Atendimento da Educação Infantil.
Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Demonstrativo da Despesa Simplificado a despesa orçada é de R$ 1.583.940,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais), sendo atendidos 195 (cento e noventa e cinco) crianças no mês de março e 195 (cento e noventa e cinco) crianças no mês de abril na Entidade Assistência Betel e 180 (trezentos e sessenta) crianças atendidas no mês de março e 180 (trezentos e sessenta) crianças atendidas no mês de abril na Entidade Associação Maternal de Sarandi - AMAS, conforme Relatório de Gestão encaminhado pela Secretaria de Educação no email Institucional na data de 07 de maio de 2019 o qual o valor liquidado para atendimento a este Projeto Atividade é de R$ 263.172,50 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Projeto atividade 2315 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos na área da Educação Fundamental.
De acordo com Demonstrativo de despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade o valor da despesa orçada é de R$ 356.370,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais), ao qual ocorreram despesas liquidadas no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com o atendimento de 120 (cento e vinte) no mês de março e 120 (cento e vinte) atendimentos no mês abril de crianças e adolescentes, conforme Relatório de Gestão encaminhado pela Secretaria de Educação no email institucional no dia 07 de maio de 2019.

Projeto atividade 2317 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para o Ensino Especial.
Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação na Entidade APAE há 03 projetos em execução, os quais são o projeto Pintando e Bordando com Criatividade, 60 (sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de março e 60 (sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de Abril, com o Projeto Quebrando Barreiras, 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de março e 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de abril e com o Projeto Sem Fronteiras, 40 (quarenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de março e 40 (quarenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de abril. Na Associação Maringaense dos Autistas - AMA são 22 (vinte e dois) crianças e adolescentes atendidas no mês de março e 22 (vinte e dois) crianças e adolescentes atendidas no mês de abril, atendimentos estes em atividades no desenvolvimento da Educação Especial conforme Relatório de Gestão encaminhado pelo email institucional na data de 07 de maio de 2019, sendo executados neste Bimestre o valor de R$ 87.823,02 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 28 de Maio de 2019.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:6EBF5472

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/05/2019 - EDIÇÃO 1765

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 31de maio de 2019 às 18h, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada a**Audiência Pública para Prestação de Contas do Executivo Municipal do1º Quadrimestre de 2019** perante os Senhores Vereadores e Comunidade.

Sarandi, 20 de maio de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:2765C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1046/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018, .
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
319 - 3.3.90.46.00.00	01511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
954 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E	

		SEGURANÇA PÚBLICA	
1186 - 4.4.90.52.00.00	03509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00
Total Suplementação:			**211.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
316 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
910 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
912 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
927 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
935 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
952 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1188 - 3.3.90.39.00.00	03509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
Total Redução:			**211.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6878AB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1047/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1232 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
1233 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
1235 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1234 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
1236 - 3.3.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
Total Suplementação:			**1.460.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.9.1.0.01.11.01.00.00.00.00	DRM - EC nº 93/2016	1002	1.460.000,00
TOTAL			**1.460.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8F6EF865

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1048/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.310.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
829 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
Total Suplementação:			**110.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
796 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
858 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
860 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Redução:			**110.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E2C743D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre do ano de 2019, a ser realizada no dia 30 de maio de 2019, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 28 de maio de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:4FBFC190

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62/2018

Decreto nº 62/2018 de 31/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2017 de 10/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.030,00 (catorze mil e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

741 IGD - SUAS 741 14.030,00

Total: 14.030,00

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS
367 - 3.3.90.39.00.00 741 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.030,00

Total Suplementação: 14.030,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 31 de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8C66BCFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

ERRATA

Na edição número 1766 Ano VIII do dia 29/05/2019, página 8.

Onde se lê:
"AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018"

Leia-se:
"AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019"

Abatiá-PR, em 29 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:6D6575BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Lei 8245/91, a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a sede da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n° 260, Centro, Agudos do Sul, Estado do paraná, CEP: 83.850-000.
LOCADOR: Ildefonso Remízio Vaz
CPF: 477.868.419-20 - RG: 3.890.904-5
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n° 266, Centro, Agudos do Sul/PR
VALOR GLOBAL:R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA:01/04/2019 A 31/12/2020.
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: Servidor efetivo Jakson Pereira dos Santos (Controle Interno)
FISCAL DE CONTRATO: Servidor efetivo Sérgio Luiz Chaves (Advogado)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Agudos do Sul, 01 de abril de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0E83EFFC

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES HARDWARE E SOFTWARE

CONTRATADA: ANESIA DE LIMA 18579701953 (LL INFORMÁTICA)

CNPJ: 29.475.238/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N° 189, SALA 04, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR

VALOR:R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

QUANTIDADE DE HORAS: 100 (CEM)

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.08.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;

Agudos do Sul, 20 de maio de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:ACE44726

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.997.957,55	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.997.957,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	832.682,10	3,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.259.877,45	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.196.883,58	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.133.889,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:6699A655

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 09 - CMS - APROVA RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2019, de 28 de maio de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 055/2019, de 24 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o relatório da Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 28 de maio de 2019.

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:E6F85DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/06/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/06/19 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM (01) VEÍCULO DE 07 LUGARES, ZERO KM, NA COR BRANCA".**

Valor Máximo: **R$ 121.993,33 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **769088**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:04F6B4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 135/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 135/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I, CRAS II E CRAS III, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017, Nº 410040020170003-GND 4**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais).**

Data de Assinatura: 23.05.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 SECRET MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1.007 Construção de CRAS e CREAS
4.4.90.52.00–3933 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:228C0606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 138/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 138/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FLC SUPRIMENTOS LTDA ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I, CRAS II E CRAS III, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017, Nº 410040020170003-GND 4**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.107,70 (hum mil, cento e sete reais e setenta centavos).**

Data de Assinatura: 23.05.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 SECRET MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1.007 Construção de CRAS e CREAS
4.4.90.52.00–3933 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:02B257A0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2018

Protocolo n.º 0018.0003840/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 071/2018
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para a alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
Da Prorrogação Contratual: As partes procedem a prorrogação da execução do contrato, nos termos do processo administrativo n.º 0018.0003840/2019, pelo prazo de 90 (cento e oitenta) dias, iniciando em 26 de maio de 2019 e finalizando em 24 de agosto de 2019.
Do Acréscimo: O valor acrescido no presente contrato será de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), respeitando o limite de 25% estipulado pelo artigo 65 da lei n.º 8666/1993.
Do Saldo Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, prevista na cláusula segunda, deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo contratual de R$ 31.085,60 (trinta e um mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos); acrescido do valor proporcional a 25% do termo, eis que o valor de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais). Deste modo, o saldo contratual atualizado disponível passa a ser R$ 60.365,60 (sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Primeiro Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 277
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 278
Data de Assinatura: 16.04.2019

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:AA33BAC1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018

Protocolo n.º 0018.0003839/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 072/2018
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para a alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E VACCARIN & ALFF - ME**
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes procedem à do Contrato Administrativo nº 072/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de maio de 2019 e terminando-se em 26 de maio de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, deve ser limitado pelo crédito orçamentário, saldo contratual apresentado no procedimento administrativo 0018.0003839/2019.
Data de Assinatura: 08.04.2019

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:35448272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 23 (vinte e três) de maio de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **ROZANGELA GOMES DE MORAIS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.064.028-5-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **985.586.179-53** e matrícula nº **12513**, exercendo o Cargo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 23 (vinte e três) de maio de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:41BB32ED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao funcionário público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JOSE ROCHA RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº **5.837.793-7-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **804.085.679-53** e matrícula nº **13412**, exercendo o cargo efetivo de Motorista veículo Leve, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), conforme Lei 130/2005, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6CEEC00F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 10 (dez) dias** ao funcionário **SERGIO FERREIRA SANTANA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **3.918.309-9-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **528.974.199-20** e matrícula nº **13080**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:47070013

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 020/2019

RETIFCAÇÃO

Súmula: Nomeação comissão III Conferência Segurança Alimentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora Executadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que deverão ocorrer do exercício do de 2019.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Anderson Roberto de Souza
Sheila Daiane Borecki

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Crislaine Galvão Tavela

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Everton Ledo da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde:

Maura Rainha de Oliveira

Equipe de Vigilância de Saúde:

Alex Amaral dos Santos

Equipe de Nutrição:

Aline Thaisa Verde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 21 de maio de 2019.

ALTAMIRA DO PARANÁ, 21 DE MAIO DE 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:108B56EA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 021 /2019

Súmula: Convoca a III Conferência Municipal Conferência Segurança Alimentar e Nutricional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná- CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal Conferência Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Altamira do Paraná, do dia 07 de Junho de 2019, com tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o queremos? ''.

Art. 2º A III Conferência Municipal Conferência Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I- Estabelecer compromissos para efetivar o direto humano à alimentação adequada e saudável;
II- Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN;
III- Eleição dos conselheiros do COMSEA.

Art. 3º A realização da III Conferência Municipal Conferência Segurança Alimentar e Nutricional e condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. .

ALTAMIRA DO PARANÁ, 29 DE MAIO DE 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C79073A4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 045/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue:
LOTE 01 – LUIZ RICARDO GRANDO – CPF 102.575.169-80, no valor de R$ 42.530,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais); **LOTES 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15 –** PACHECO & ROLIM LTDA – ME – CNPJ 14.697.009/0001-08**,** no valor de R$ 240.403,83 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos)**; LOTE 06 –** JOSÉ NUNES FILHO – CPF 624.032.909-63, no valor de R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)**; e LOTE 08 –** NELTON CASTRO SOARES – CPF 328.574.119-87, no valor de R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) por serem as mais vantajosas para Administração Pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 045/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 018/2019**, ocorrido em 14 de Maio de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 28 de Maio de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:690302C5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 11 de Junho de 2019, às 11:00 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site www.altamiradoparana.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 30 de Maio de 2019

Altamira do Paraná, 29 de Maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D5B4F161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 039/2019

Considerando o disposto no art. 29, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 16, inciso VII, alínea m do Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 2.º, e 7.º, § 2.º, da Resolução n.º 01 de 04 de Abril de 2012, e Resolução n.º 01 de 26 de Fevereiro de 2013,

Considerando a sempre necessária contenção de despesas, máxime em relação a atual conjuntura econômica que o país e os entes federativos como um todo atravessam,

Considerando necessidades demais prioritárias, tal como a urgente reforma do prédio da câmara e demais reparos,

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR por tempo indeterminado a **Portaria 013/2017-CMA,** que autorizou o pagamento de Diárias para os Vereadores que iniciaram uma legislatura pela primeira vez;

SUSPENDER por tempo **indeterminado** a participação dos Vereadores e Servidores nos Cursos, Congressos, Seminários e eventos similares;

Cumpra-se
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de maio de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:6783557B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 12.695 DE 29 DE MAIO DE 2019

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de maio de 2019, para os Servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde.

ADRIANA LAVIZIO GOZI: 10 HORAS
AMERICO SHIGUERU MINEO: 10 HORAS
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA: 08 HORAS
CAMILA IGA: 25 HORAS
INGRID JENIFER MAZZARO: 10 HORAS
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA: 10 HORAS
OSVALDO YOSHIO NAGITA: 10 HORAS
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA: 50 HORAS
SEBASTIÃO BALABEM: 35 HORAS
CLAUDETTE DE OLIVEIRA: 5,5 HORAS
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI: 1,5 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5E49FD83

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNPESPA - EDITAL 001/2019

Estabelece atribuições, calendário e dá outras providências para convocação da eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, e reger-se-á consoante a Lei Municipal nº. 2.194/2011 de 05 de maio de 2011 e suas alterações, Decreto nº 7.400 de 21 de julho de 2016 (Regimento Interno do FUNPESPA) e pelas normas previstas no presente edital.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGAOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA, criada pelo Decreto nº. 8.496/2019, com fundamento no disposto na Lei 2.194/2011, torna público que estão abertas as inscrições de chapa(s) para a eleição do Diretor Presidente e Vice Presidente do FUNPESPA, dos membros representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas junto ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, instituídos pela Lei Municipal nº. 2.194/2011.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Ficam convocados os segurados ativos, inativos e pensionistas do FUNPESPA para a Eleição que será realizada no dia 11 de julho de 2019, com início as 09h e término às 17h00m.

DAS VAGAS

Art. 2º - As vagas a serem preenchida pelo presente processo eleitoral são as seguintes:
03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho de Administração;
02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos segurados inativos ou inativos para o Conselho Fiscal;
01 (um) Diretor Presidente da Diretoria Executiva.
01 (um) Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS E DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 3º - O mandato dos candidatos eleitos será de:
04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução, para os conselheiros eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, sendo permitida uma recondução, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº. 2.194/2011 de 05 de maio de 2011.
04 (quatro) anos, para o Diretor Presidente e Vice-Presidente, sendo permitida uma reeleição, nos termos do parágrafo 1º do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.194/2011 de 05 de maio de 2011.

DOS ELEITORES

Art. 4º - São eleitores todos os segurados ativos, inativos e pensionistas regularmente inscritos no FUNPESPA e em pleno gozo de suas prerrogativas.
§ 1º - Cada eleitor poderá votar uma única vez.

§ 2º - O exercício do voto é facultativo e pessoal, não sendo permitido o voto por procuração.

DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Os candidatos aos cargos dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal deverão fazê-lo através de chapa, que conterá:
03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho de Administração;
02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos segurados inativos ou inativos para o Conselho Fiscal.

Parágrafo único - O mandato de conselheiro é privativo do servidor público ativo ou inativo do Município, vinculado ao FUNPESPA, e com formação em nível superior.

Art. 6º - Os candidatos ao cargo de Diretor Presidente e Vice-Presidente deverão fazê-lo individualmente.

§ 1º- O Diretor-Presidente e Vice-Presidente serão eleitos, dentre pessoas qualificadas para a função, sendo obrigatoriamente escolhido dentre os segurados ativos do FUNPESPA, com no mínimo 04 anos de serviço público, com graduação em nível superior.
§ 2º. O Diretor-Presidente e Vice-Presidente deverão, no momento de sua candidatura, apresentar comprovante de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos do Artigo 2º da Portaria nº. 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações.
§ 3º - São inelegíveis, para qualquer cargo:
I. Os que tenham sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público ou empregado de empresa estatal ou tenham sofrido condenação criminal transitada em julgado por crime de prevaricação, corrupção ativa e passiva, concussão, peculato.
II. Os servidores ativos que estejam cedidos a outros entes da federação até o fim do prazo para registro das candidaturas;
III. Os servidores ativos que estejam em Licença para tratamento de assuntos particulares até o fim do prazo para registro das candidaturas;
IV. Os servidores ativos, inativos e pensionistas cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;
V. Os integrantes da Comissão Eleitoral.
§ 4º - Naquilo que não puder ser constatado pelos meios à disposição do FUNPESPA, será exigida declaração do próprio candidato, que ficará sujeito às penalidades do Código Civil e perda do mandato.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - Os candidatos ao cargo de conselheiros deverão inscrever através de chapa, que conterá:
03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho de Administração;
02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho Fiscal.

§ 1º - Os segurados interessados em concorrer às vagas do Conselho de Administração e Fiscal do Funpespa, devem reunir-se formando uma chapa para ambos os conselhos, as quais em atenção ao princípio da representatividade deverão ser compostas por membros de pelo menos 4 (quatro) secretarias municipais diferentes, bem como por um membro do sindicato dos servidores públicos desta municipalidade.
§ 2º - Os candidatos ao cargo de Diretor Presidente e Vice-Presidente deverão fazê-lo individualmente.
§ 3º - O Formulário de registro de candidatura estará disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado no Paço Municipal.
§ 4º - A inscrição será realizada no período de 4 a 19 de junho de 2019, mediante protocolo do formulário de registro de candidatura no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - A divulgação do(s) candidato(s) concorrente(s) dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município, após o encerramento das inscrições.

DA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Os interessados terão o prazo máximo de dois dias, contados da data da publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados, para requerer impugnações devidamente fundamentadas.

Art. 10º - A impugnação de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral e somente poderá versar sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.

Art. 11 - O candidato impugnado terá o prazo de um dia, contados da data da publicação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.

Art. 12 – A Comissão Eleitoral no prazo de dois dias proferirá julgamento sobre as impugnações.

Art. 13 – Decorrido o prazo sem impugnação ou após o seu julgamento a Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 14 - A realização da votação será realizada no dia 11 de julho de 2019, com início as 09h e término às 17h00m.
§ 1º - O local de votação será no Paço Municipal.
§ 2º - As cédulas eleitorais conterão o nome dos candidatos e suas respectivas chapas.
§3º - As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos Membros da Comissão Eleitoral.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15 - Imediatamente após o encerramento da votação, dar-se-á início à apuração dos votos coletados, garantindo-se o acesso a todos os interessados.
§ 1º - A nulidade de voto não acarretará impugnação ou anulação da urna nem a nulidade da eleição.
§ 2º - O resultado da apuração deverá conter a quantidade de votos válidos, em branco, nulos, número de votos para cada candidato e ou chapa e o total geral.

Art. 16 - Serão considerados eleitos os candidatos e ou chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.
§ 1º - Serão considerados eleitos os candidatos e ou chapa que obtiverem a maior votação.
§ 2° - No caso de empate, será considerado eleito o candidato e ou chapa que tiver efetuado o registro de candidatura em primeiro lugar.
§ 3° - A Comissão Eleitoral proclamará o resultado imediatamente após a apuração e desempate, se houver.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 17 - A posse dos candidatos eleitos será feita pela Prefeita Municipal, em 31 de julho de 2019.

DO CALENDÁRIO OFICIAL:

Art. 18 – Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

4/6/2019 a 19/6/2019 – Início e término do prazo para inscrição dos candidatos**, de segunda a sexta no horário das 13h30 às 17h.**
21/6/2019 – Publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados.
22/6/2019 a 25/6/2019 – Prazo de impugnação aos registros de candidaturas.
27/6/2019 – Publicação da lista de impugnações.
28/6/2019 – Prazo de defesa das impugnações.
01/7/2019 – Publicação do julgamento das impugnações.
11/7/2019 – Dia da Eleição, no horário das 9h às 17h.

11/7/2019 – Apuração, com início às 17h30.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o Procurador Jurídico do Município.

Art. 20 – Aplicam-se a presente eleição as regras definidas neste edital e na Lei Municipal nº. 2.194/2011.

Andirá, 29 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Representante do Poder Executivo

ELENICE AMARAL SILVA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA APARECIDA ALVES GUICIARDI
Representnate dos Servidores Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:92683A49

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2015

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 28/08/2019 com fundamento no Art 57 inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.05.2019

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATO Nº 01/2015

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D1F62804

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA TRAÇADO NO MANUAL PARA E ELABORAÇÃO URBANA, CONTIDO NA 2ª EDIÇÃO (NOV°/2018), EDITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, EM TODOS OS SEUS ITENS ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 29 de Maio de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DARTAGNAN BAGGIO EMERENCIANO
Representante Legal

JORGE LUIS MONTEIRO DE MATOS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4CB896B6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PULVERIZADORES, JUNTO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA COMBATE A MOSQUITOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 29 de Maio de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

IRINEU MINATO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:23BBCBC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.687 DE 28 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 03 de junho de 2019, o Servidor Público Municipal ADILSON DOS SANTOS.** Atualmente o Servidor ocupa o Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS** e está Lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art.2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **28 de maio de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:76072527

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.692 DE 29 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2019**, ao Servidor Público Municipal **JORGE BIRELO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 02/01/2013 a 01/01/2014.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de maio de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9C812324

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 12.693 DE 29 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA		
Contrato nº	064/2019	**Vigência:**	29.05.2019 A 28.05.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	034/2019		
Contratado:	FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA TRAÇADO NO MANUAL PARA E ELABORAÇÃO URBANA, CONTIDO NA 2ª EDIÇÃO (NOV°/2018), EDITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, EM TODOS OS SEUS ITENS ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R$ 37.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8D82CA62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 12.694 DE 29 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	065/2019	**Vigência:**	29.05.2019 A 28.05.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	035/2019		
Contratado:	ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PULVERIZADORES, JUNTO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA COMBATE A MOSQUITOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 563,88		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E7974BFA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 12.691 DE 28 DE MAIO DE 2019

***ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de maio de 2019, para os Servidores Municipais discriminados abaixo, lotados nessa Secretaria.

WELLINGTON FELIX DE LIMA (18)
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE (50)

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de maio de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D909CCD9

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 12.690 DE 28 DE MAIO DE 2019

RODINELLE CASSITTA, *Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar o pagamento de horas extras (aditivo) referente ao mês de maio de 2019, aos Servidores abaixo discriminados:*

CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO: 12
EDSON ALFARO: 08
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA: 09
JOSÉ CARLOS BRUNE JACINTO: 12
MARCIO ANTONIO VIEIRA: 12
RODEMILDO GONÇALVES: 06
SUELI BARBOSA BALDINI: 06
THALITA VALENTIM ZANIN: 03
VALDIRIA IZIDORO LAUTON: 10
WANDERLEY SERAFIM: 30

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de maio de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D77EC03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 097/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDOR:

GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no **CPF: 079.187.709-43** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.320,00** (oito mil trezentos e vinte reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EF5BABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 006/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 098/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E RECAPEAMENTO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO NELSON GIROLDO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 857005/2017/MCIDADES/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1040718-71 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.814.967/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 541.377,04** (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1ADEA198

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO (OB) E APLICADORES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CORTE DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/05/2019 à 11/06/2019.

PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 11/06/2019

ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 11/06/2019.

LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 29 de Maio de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A6139053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 026/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom**,** conforme relação no anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 026/2019, em favor da empresa abaixo:

EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA. – ME	CNPJ: 86.881.943/0001-96

VALOR TOTAL: R$ 146.862,20 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Antonina, 29 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:0531C8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO - PREGÃO 021/2019 - CARTUCHOS E TONERS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 35/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 21/2019

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta para Impressoras originais ou compatíveis, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 005/2019, em favor das empresas abaixo:

WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	156.753,52
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	10.820.186/0001-89	4.199,92
JULIANO LUIZ MORAES ENGENHARIA E TECNOLOGIA	32.414.561/0001-23	3.448,08
CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94	121.392,00
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	10.890,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INF LTDA-EPP	24.418.247/0001-90	12.770,40
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	10.742.589/0001-57	10.465,00
INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA –ME	07.703.592/0001-57	1.609,90

Valor total : R$ 321.528,82 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Antonina, 29 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:32293399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o pedido de esclarecimento da licitante PROMISSE COM. MAT. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Nutricionista do Departamento de Educação, acerca do esclarecimento solicitado; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 021/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como para comemoração ao Dia das Crianças e Doces Juninos, como também para os Departamentos de Cidadania e Desenvolvimento Social, Cultura, Saúde e Administrativo do Município de Astorga-PR, com lotes exclusivos para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lote para Ampla Concorrência, conforme segue:

- Onde se lê, na coluna Descrição, na tabela referente ao item nº 01, do lote nº 02, do Anexo I do edital:

Formula especial, para substituição da proteína animal. Com 100% de proteína isolada de soja.Indicado para casos de alergia a soja. possui somente ingredientes de origem vegetal e é rico em vitaminas A, B12 e D, Fósforo e Zinco . Lata com 400gr. Não contém GlúteN.

- Leia-se:

Fórmula especial, para substituição da proteína animal. Com 100% de proteína isolada de soja. **Indicado para casos de alergia a proteína animal.** Possuir somente ingredientes de origem vegetal e rico em vitaminas A, B12 e D, Fósforo e Zinco. Lata com 400 gramas. Não conter Glúten.

- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 021/2019.

- Considerando a retificação acima, ficam alterados o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de junho de 2019, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 12 de junho de 2019, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 29 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CF40CC67

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 18 de junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto, a contratação de empresa para fornecimento e serviços de retirada e colocação de rufos e calhas em chapa galvanizada, para manutenção de prédios públicos.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 29 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5C83BAFE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequencia na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) MAXMED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01, 02 e 03 do lote nº 01;

2) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, apresentar amostra referente ao item nº 01 do lote nº 02.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 29 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D8E8D740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 512/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 22/02/2012** a **21/02/2017**, da servidora **ELIS REGINA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1060/2019, de 20/05/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:99311B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR RESOLUÇÃO Nº004 /2019

Data: 28 de Maio de 2019

Súmula: Aprova a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2019 (SISPACTO)

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2019 (SISPACTO). Ata Nº 142,no dia 28 de maio de 2019, e aprovado pelos membros do conselho em reunião ordinária.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 28 de Maio de 2019.

ROGÉRIO ALVES GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D997B1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 513/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **MIKAELY CAUANY THOME POI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 27 de Maio de 2019** e **término em 22 de Novembro de 2019**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Daniel A. Almeida Filho e requerimento protocolado sob n.º 1-1091/2019, de 29/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4A2B83A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2019

EDITAL Nº 012/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **30/05/2019** à **05/06/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR DE SAÚDE**
Classificação	**Nome do Candidato**
9°	DANIELE PREVIATTE

Balsa Nova, 28 de maio de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AAF1E90B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 177/2019

PORTARIA N°. 177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4262/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ALAIANE CRISTINA BATISTA WISNIEVSKI,** Educadora, Matrícula 4338-1, portador da Cédula de Identidade 109833061, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82AD4461

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 178/2019

PORTARIA N°. 178/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4263/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **DANIELI ROESSLER SZPAK,** Educadora, Matrícula 4340-1, portador da Cédula de Identidade 105779151, residente em Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F94ADE13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 179/2019

PORTARIA N°. 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4313/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **CARMEM LUCIA CHIQUITTI MANOEL,** Professora, Matrícula 4343-1, portador da Cédula de Identidade 82888284, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4C7E5D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 180/2019

PORTARIA N°. 180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4314/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **EMERSON NEVES DA COSTA,**

Motorista, Matrícula 4355-1, portador da Cédula de Identidade 78934859, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB13E681

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 040/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 040/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SADIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. - ME
OBJETO: Fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de impressoras da marca Brother, modelo MFC 9460, utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, junto as escolas municipais e/ou centros municipais de educação infantil.
VALOR: Até R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 20 (vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.30.25.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.30.25.00.104;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.30.25.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.30.25.00.102;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.17.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.17.00.104;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.17.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.17.00.102.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 28 de maio de 2019.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EFACCA51

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SADIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 01.658.730/0001-47, com sede à Rua Hermínia Zanetti, 74, Xaxim, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de impressoras da marca Brother, modelo MFC 9460, utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, junto as escolas municipais e/ou centros municipais de educação infantil, no valor de R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), com prazo de execução e vigência até 20 (vinte) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.30.25.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.30.25.00.104;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.30.25.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.30.25.00.102;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.17.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.17.00.104;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.17.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.17.00.102.

Balsa Nova, 28 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82CAABB5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 041/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de curso de aperfeiçoamento profissional – pacote office, oficinas de música e tear, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: Até R$ 35.393,16 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2136-3.3.90.39.48.00.940;
13.002.08.244.0015-2138-3.3.90.39.48.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 28 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9EFB454E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.018/0005-29, com sede à Rua Rui Barbosa, 868, Centro Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de curso de aperfeiçoamento profissional – pacote office, oficinas de música e tear, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 35.393,16 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), com prazo de execução e vigência até 6 (seis) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.002.08.244.0015-2136-3.3.90.39.48.00.940;
13.002.08.244.0015-2138-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 28 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6FD462E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1068/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1068/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SCHEILA MARA LUCINDO**, matrícula 4326-1, terapeuta ocupacional, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2A8F4D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1069/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1069/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JOSIMARI STANSKI**, matrícula 1772-1, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E091CF2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1070/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1070/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SARA WAENGA CARDIM**, matrícula 4175-1, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2B05AAFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1071/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1071/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CARLA MAFFEI**, matrícula 4687-1, fonoáudiologa, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:35424C8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1066/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1066/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARLI DO ROCIO KULKA**, matrícula 3058-1, assistente administrativo, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1AC5D1D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1072/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1072/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ROSIMERI APARECIDA KEELLNER**, matrícula 4685-4, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FA2E4CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1067/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1067/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR**, matrícula 3220-1, assistente administrativo, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE328101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO N. º 03/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA TIPO: MAIOR OFERTA

O município de Barbosa Ferraz –Pr representado pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pela portaria 60/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço e sítio abaixo, o Edital de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo maior oferta, visando a CONCESSÃO DE USO, ONEROSA, DE 1 (UM) ESPAÇO, COM ÁREA DE 60M² PARA INSTALAÇÃO DE CONTÊINER OU SIMILAR, LOCALIZADO NA PRAÇA DO POVO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, DESTINADO À VENDA DE LANCHES E AFINS PELO PRAZO DE UM ANO PRORROGAVEIS, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, estando ainda a presente licitação e consequente contratação em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº2.332/2019, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas vigentes à matéria. A sessão realizar-se-á no endereço abaixo às 14:00 horas do dia 03/07/2019.

RETIRADA DO EDITAL: sito AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº323, PAÇO MUNICIPAL ou por e-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br OU PELO SITE MUNICIPAL http://www.barbosaferraz.pr.gov.br/ NA ABA LICITACAO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº363, PAÇO MUNICIPAL

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1568D69A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°053/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº028/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	18 de junho de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 11.640,63(onze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F42648DB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº55/2019

Objeto: Chamamento Público para seleção de imóvel a ser locado para SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBINTE.

IMPORTANTE

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: No paço municipal – na av. Presidente kennedy,363 - BARBOSA FERRAZ-PR – PR, a partir do DIA **03/07/2019** ÀS **14H** ATÉ 09/**07/2019** ÀS **17H**.

RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA,TURISMO E MEIO AMBIENTE.
APOIO :Comissão de licitação nomeada pela portaria 60/2019
APOIO: comissão especial avaliação de bens no município de barbosa ferraz-pr portaria 26/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Setor de Licitações, no endereço citado acima. e-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br

Fone: (44) 3275-2100

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h às 11h:30 min e das 13h às 17h.
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:
LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY.363, NO DIA 10/**07/2019** ÀS **14H.**
Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o anexo abaixo relacionado, disposto na seguinte ordem:

I - Aspectos gerais.

O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.950.062/0001-26, com sede na Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 363, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**, torna público o edital de Chamamento Público para locação de imóvel, conforme finalidade descrita no objeto.

DO OBJETO
Constitui objeto deste chamamento público a apresentação de imóveis disponíveis para locação, bem como de proposta do valor, visando a escolha de imóvel para estabelecer ***UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, PRENSAGEM, PESAGEM E EXPEDIÇÃO DE RESIDUOS SOLODOS URBANOS*** **RECICLAVEIS.**

A Especificação do imóvel requerido encontra-se no Anexo I do presente edital.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

O(A) interessado(a) que desejar(em) informações sobre o processo, que não constem do presente edital, deverá(ão) dirigir-se à departamento de Licitações ou Secretaria Municipal de agricultura , turismo e meio ambiente, no setor de Licitações, situada à avenida presidente kennedy,363, BARBOSA FERRAZ-PR , telefone
(44) 3275-2100 ou secretaria de agricultura (44) 3275-2094, no horário das 8h às 11:30 h e 13h às 17h, ou pelo e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

As dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas ao setor de Licitações, por escrito, identificado com o número do processo. É recomendável que os pedidos de esclarecimentos sejam encaminhados até 03 (três) dias úteis antes da data limite para apresentação do envelope, a fim de permitir que haja tempo para resposta.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de seleção Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE ALUGUEL

As Pessoas Jurídicas/Físicas interessadas em apresentar imóvel deverão formular proposta do valor de locação, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo proprietário do imóvel ou pelo seu procurador, devendo conter:

Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
Especificação detalhada do imóvel, inclusive sua localização e benfeitorias;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

É necessário apresentar, anexados à proposta, os seguintes documentos:
Cópia do Registro Geral do Imóvel;
Certidão de Ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Municipal, do imóvel.

Os documentos do imóvel deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente.

Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão estar com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Os documentos deverão ser entregues em envelope até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital.

O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com os seguintes dizeres:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/NOME PESSOA FÍSICA
EDITAL: CHAMAMENTO PUBLICO 03/2019
OBJETO: DESCREVER O OBJETO CONSTANTE DO PRESENTE EDITAL.

O Envelope poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviado pelo correio ou outros serviços de entrega, no prazo estabelecido neste edital. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

Será aceita uma única proposta por proponente e por imóvel. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior. Assim apenas a última proposta de um mesmo proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE ALUGUEL E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A análise da documentação apresentada ficará a cargo da Secretaria municipal de agricultura quem caberá definir fundamentadamente, de acordo com os termos estabelecidos neste edital, sobre a conveniência e capacidade dos imóveis.

Os proponentes ficam cientificados de que será necessária vistoria do imóvel pela Comissão da Secretaria Municipal de agricultura , para avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas, e pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de BARBOSA FERRAZ-PR para avaliação do valor proposto e compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento. Das visitas serão emitidos laudos devidamente motivados.

Após esta fase preliminar poderá haver a contratação (locação) do imóvel escolhido, que seguirá os preceitos de direito público, as regras da Lei 8.666/93 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, podendo o ente contratante, para tanto, exigir a apresentação de documentos

adicionais, que visem suprir as exigências legais, em processo administrativo licitatório ou de contratação direta com dispensa de licitação.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A Pessoa Jurídica/Física é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penal.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE agricultura em conjunto, se necessário, com departamento de licitaçoes e compras.

Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) interessado(a) sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei 8.666/93, e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

A escolha do imóvel dar-se-á por critérios da qualidade e condições do imóvel, especificação adequada ao solicitado e preço, restando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

A realização do presente chamamento visa permitir o conhecimento da existência de imóveis à disposição no mercado e que atendam às necessidades do Município de BARBOSA FERRAZ-PR e proporcionar maior transparência em eventual contratação. Nada obstante a desnecessidade desse procedimento, haja vista a possibilidade de locação de imóvel por dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, X, da Lei 8666/93, tal ação garante que a escolha se dê através de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

7.6. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de BARBOSA FERRAZ-PR-PR.

BARBOSA FERRAZ-PR, 29 de maio de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente Comissão de Licitação

ANEXO I ASPECTOS GERAIS

DO OBJETO
Chamada pública para locação de imóvel para estabelecer a ***UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, PRENSAGEM, PESAGEM E EXPEDIÇÃO DE RESIDUOS SOLODOS URBANOS RECICLAVEIS***, visando o conhecimento da existência de imóveis à disposição no mercado e que atendam às necessidades do Município de BARBOSA FERRAZ-PR, atendendo assim à Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO	UN	QTD
IMÓVEL COMERCIAL TÉRREO OU EM PAVIMENTOS, COM ÁREA ÚTIL MÍNIMA DE 300 M2 E MÁXIMA DE 400 M², COM CAPACIDADE DE COMPORTAR DE 15 A 30 PESSOAS. EM ALVENARIA COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA. DISPONIBLIDADE DE BANHEIRO MINIMO DOIS SENDO PELO MENOS UM COM CHUVEIRO. SALA RESERVADA PARA ESCRITORIO MEDIDA ENTRE 2 X 2 METROS MINIMOS SALA PARA COPA COM MEDIDA MINIMA DE ENTRE 2 X 2 METROS OFERECER SEGURANÇA, ESTRUTURA ELÉTRICA SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E REDE LÓGICA (INTERNET), PARA PLENO FUNCIONOAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRÔNICOS .	**MÊS**	**12**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O prazo de execução do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato .

Transcorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato, o LOCATÁRIO poderá desocupar o imóvel, sem o o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o LOCADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei, até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:10CB6219

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.336/2019

LEI Nº 2.336/2019

SÚMULA: Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2019, o valor R$ 557.000,00 (Quinhentos cinquenta e sete mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão/Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.244.0005.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	260.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
TOTAL			340.000,00

08.001.10.304.0009.1.127. SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS

3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0009.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL			**557.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação

02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0002.2.099. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	60.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
TOTAL			90.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.244.0005.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL			200.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0010.2.098. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	150.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00

08.001.10.304.0009.1.127. SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS

3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL			**557.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARBOSA FERRAZ, (PR), 28 de Maio de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:53EDADBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.337/2019

LEI Nº 2.337/2019

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 2321/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 2302/2018 e suas alterações) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017 e suas alterações) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor R$ 302.250,00 (Trezentos dois mil duzentos e cinquenta reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Suplementação/Inclusão
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.174. SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTICO-CONVÊNIO 510/2017

3.3.30.93.00.00	31862	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00

06.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.187. MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

3.3.20.93.00.00	31874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00
4.4.90.51.00.00	31874	OBRAS E INSTALAÇÕES	282.750,00
TOTAL			**302.250,00**

Art. 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

Receita	Descrição	Fonte Recurso	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00	MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	31874	5.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	31874	282.750,00
TOTAL			**287.750,00**

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.174. SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTICO-CONVÊNIO 510/2017

4.4.90.51.00.00	31862	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0010.2.098. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Estado (PR),29 de Maio de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:AEE76009

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 11/2019 DE 24/05/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 11/2019 de 24/05/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2335/2019 de 23/05/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.877,26 (dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.169.		FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL	
401 - 3.3.30.93.00.00	33855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.877,26
Total Suplementação:			17.877,26

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:633F6DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR24/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/05/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA E VIDRAÇARIA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3431 - VALMOR TRENTIN & CIA LTDA (79.176.327/0001-79)
3641 - VIDRACARIA SCA EIRELI (31.797.544/0001-50)
3642 - METALURGICA BARI EIRELI (26.671.089/0001-01)

VALOR TOTAL: R$172.912,50 (cento e setenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Bela Vista da Caroba, 29 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BD8D4A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR34/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/05/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1433 - FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA (01.071.994/0001-08

VALOR TOTAL: R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Bela Vista da Caroba, 29 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2A8E9A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR25/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/05/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2773 - PONTOCOM BRINDES LTDA (18.036.328/0001-23)

1211 - ELIAS RAFAEL FRITZEN (20.962.892/0001-19)

3646 - SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826 (28.274.979/0001-05)

230 - ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)

822 - COMERCIAL SOETHE LTDA (21.264.454/0001-40)

3647 - CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (04.553.782/0001-47)

VALOR TOTAL: R$81.718, 44 (oitenta e um mil setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

Bela Vista da Caroba, 29 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D42A3924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL9/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 29/05/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA BENEFÍCIO DE AUXILIO NATALIDADE DESTINADOS A USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 065/2017 CEAS/PR E DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

230 - ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)

VALOR TOTAL: R$3.502,40 (três mil e quinhentos reais e quarenta centavos)

Bela Vista da Caroba, 29 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6F1F8F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 073/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALMOR TRENTIN & CIA LTDA
Valor.....: R$ 116.897,50
Vigência...: Início: 30/05/2019Término: 29/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR24/2019
Recursos...: Dotação:87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
400 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA E VIDRAÇARIA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2ED495F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 074/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VIDRACARIA SCA EIRELI
Valor.....: R$ 36.375,00
Vigência...: Início: 30/05/2019Término: 29/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR24/2019
Recursos...: Dotação:87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
400 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA E VIDRAÇARIA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E09AE57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 075/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: METALURGICA BARI EIRELI
Valor.....: R$ 19.640,00
Vigência...: Início: 30/05/2019Término: 29/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR24/2019
Recursos...: Dotação:87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
400 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA E VIDRAÇARIA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:80F5F9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 076/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
Valor.....: R$ 270.000,00
Vigência...: Início: 30/05/2019Término: 29/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR34/2019
Recursos...: Dotação:206 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 9 . 2.32 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EF63B264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 039/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POLIETILENOGLICOL 4000 GF SEM ELETRÓLITOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE COM QUADRO DE CONSTIPAÇÃO INTESTINAL CRÔNICA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 1.944,00 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 12/06/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8510B3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
Total Suplementação:	**103.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(307) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.022-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	22.001,36
(303) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,68
(309) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.001,36
(232) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.493,88
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.001,36
(305) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.501,36
Total Anulação:	**103.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:500AD3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
Total Suplementação:	**73.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
Total Anulação:	**73.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2A2A2002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2018

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. DE MELO - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. DE MELO - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.303.780/0001-19, sita na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCOS DE MELO, portador (a) do Cpf sob nº050.535.299-06, domiciliada na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUFREPRESENTANTE > doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/09/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 29/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCOS DE MELO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3B8B5DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 75.997.858/0001-71

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.516,35 (Dezoito Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CELSO STACHEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AB264907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 75.997.858/0001-71

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPORTE PEDAGÓGICO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.358,80 (Quinze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1710	05.001.12.361.0502.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1720	05.001.12.361.0502.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0520.2040	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2040	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CELSO STACHEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9D7E0286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 29/2019 PSS 002/2019

EDITAL N.º 029/2019
A Comissão Organizadora do PSS 002/2019, nomeada através da portaria nº143/2019, aberto através do Edital n º 025/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital divulga que não houve Recursos das Inscrições do PSS- Processo Seletivo Simplificado 002/ 2019, conforme Cronograma em Anexo III.

Boa Ventura de São Roque, 30 de maio de 2019

ABEL WALTER DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E83DE792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**.

CONTRATADO: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita Avenida Doze de Maio, 70 Loja - CEP: 85150000 - BAIRRO: Centro– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.641.633/0001-90

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTRUÇÃO E ELÉTRICO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
160	01.001.17.512.1701.2001	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVALDO DE JESUS ROSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9263BE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO 3/2019 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos gastos financeiros referente ao segundo bimestre de 2019, da criança e do adolescente do município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 27 de maio de 2019.

ROSENILDA PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B2C6237

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESOLUÇÃO 03/2019 CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DAS POLÍTICAS VOLTADAS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.º BIMESTRE 2019
JANEIRO A ABRIL/2019

A aplicação dos recursos para politicas voltada a atenção à criança e ao Adolescente, referente ao 2º bimestre de 2019, foram feitos na manutenção do Conselho Tutelar, folha de pagamento e demais atividades desenvolvidas pelo Conselho.
Existe programação para execução de outras ações, além do Conselho Tutelar que já estão sendo organizadas para licitação e posterior execução.
Ações previstas:
Projeto Pensando Artes: Nesse bimestre não iniciou atividades e esta previsto para segundo semestre com a equipe necessária, de Estagiários de Serviço Social, através do estágio obrigatório da Graduação, com acompanhamento da Assistente Social.
Serviço de Convivência: atividades através de oficinas na Sede de Dança, aulas de jiu-jitsu e de recreação, e na localidade Terra Santa somente aulas de dança e recreação. Os profissionais são contratados através de contrato terceirizados com profissionais habilitados nas respectivas áreas.
Em relação à valores aplicados no Fundo da Infância e Juventude totalizou-se até o mês os seguintes valores:

Despesa empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
43.206,88	42.824,16	42.824,16

Por categoria de despesas os valores foram aplicados da seguinte forma

Pessoal e Encargos	38.132,57
Outras Despesas Correntes	4.691,59
Total	42.824,16

É o relatório, que segue assinados pelos Conselheiros.

Boa Ventura de São Roque, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS.
Presidente CMDCA

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96B1BCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1047/2019

LEI N.º 1.047/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019 no total de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, na importância de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a)Credito Especial - Código/Fonte 943/941 – Recursos FIA/CRESCER EM FAMÍLIA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5932	943/941	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 943/941.....				**30.000,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

b)Credito Suplementar - Código/Fonte 943/941 – Recursos FIA/CRESCER EM FAMÍLIA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5931	943/941	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 943/941.....				**20.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
943/941	1.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	REPASSE DE RECURSOS DELIBERAÇÃO 31/2017 – CRESCER EM FAMÍLIA	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**50.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7FBC5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 51/2019

DECRETO N.º 051/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019 no total de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.047/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, na importância de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a)Credito Especial - Código/Fonte 943/941 – Recursos FIA/CRESCER EM FAMÍLIA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5932	943/941	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 943/941.....				**30.000,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

b)Credito Suplementar - Código/Fonte 943/941 – Recursos FIA/CRESCER EM FAMÍLIA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5931	943/941	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 943/941.....				**20.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
943/941	1.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	REPASSE DE RECURSOS DELIBERAÇÃO 31/2017 – CRESCER EM FAMÍLIA	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**50.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C132169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 53/2019

DECRETO N. 053/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Serviço Social Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o Exercício de 2019 no total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Serviço Social Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque, SAMAE – para o Exercício de 2019, na importância de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES COM RECURSOS DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

a) Credito Suplementar com Recursos de Anulação – fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
		01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
		17.512.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
120	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				**50.000,00**

Artigo 2º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

A Anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme conta e valor demonstrados no quadro abaixo:

a) Cancelamentos – fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
		01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
		17.512.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
20	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
100	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 000/000.....				**50.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05D2C2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140 DE 2019

DECRETO Nº 140/19
Data 29/05/19

Súmula. Substitui membros da comissão de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME 2015, 2025 deste Município, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 139/16.

D E C R E T A.
Art. 1º. Ficam Substituído membros da comissão de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME 2015, 2025 deste Município como segue:
COMISSÃO ANTERIOR (DECRETO Nº 127/17)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Rosilange Fátima Paris Daros
Suplente: Cláudio Antonio Reimondi
Membro Titular: Ondina de Fátima Teixeira Cardoso
Suplente: Jocélia Zatta
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Eliane Teresinha Gerstner Krein
Suplente: Clarice Nunes Vanni Viani

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME:
Membro Titular: Kerle Merediana Dalla Costa
Suplente: José Carnoski
REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:
Membro Titular: Idemar Granetto Junior
Suplente: Adair Gomes
COMISSÃO ATUAL (DECRETO Nº 140/19)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Rosilange Fátima Paris Daros
Suplente: Cláudio Antonio Reimondi
Membro Titular: Ondina de Fátima Teixeira Cardoso
Suplente: Jocélia Zatta
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Silvia Regina Teixeira Fidel
Suplente: Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME:
Membro Titular: Kerle Merediana Dalla Costa
Suplente: José Carnoski
REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:
Membro Titular: Valdir das Dores Manzani
Suplente: Adair Gomes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 127/17 de 06/04/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 29 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B10A43D7

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preços Nº 004/2019, que tem como objeto a **contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de pavimentação poliédrica com meio fio de pedra em vias do interior do Município, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018**.

- Data de abertura: 31/05/2019
- Horário: 09h (nove) horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, 29 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8A8B748A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **aquisição de material esportivo, troféus, medalhas e uniformes para a secretaria de esportes do município de Boa Vista da Aparecida-PR.**

- Data de abertura: 13/06/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 29 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7AAEE747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 32-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais no desenvolvimento de atividades do SCFV e PAIF.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 14/06/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 14/06/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9D97D84F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 33-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
REGISTRO DE PREÇOS
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento eventual de peças para maquinas pesadas Caterpillar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 17/06/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 17/06/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:20ADA1DF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 34-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de camisetas para formatura do Proerd e jalecos para serviços gerais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 18/06/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 18/06/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5EC0FF54

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CARLINHOS GUIDO CIZERZA**
Do Objeto: Fica aditivado em 15% da quantidade do item 1, totalizando um valor de R$ 2.062,50 (dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0AE3E75F

ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O presente documento tem como objetivo a publicação da dispensa de chamamento público, visando celebração **Termo de Colaboração entre o Município de BOM JESUS DO SUL - PR e ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA- ADEHASC,** com finalidade de desenvolver projeto de **execução de regularização fundiária em núcleos urbanos e núcleos rurais com características urbanas** de imóveis titulados por moradores que não seja possível fazer dentro do plano diretor ou lei de parcelamento do solo, baseado nos fundamentos da Lei nº 13.465/17 e Decreto nº 9310/18.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTAVEL DE SANTA CATARINA- ADEHASC, é uma associação civil sem fins econômicos, política partidária, ou religiosa, com atuação na Regularização Fundiária em parceria com prefeituras do Estado de Santa Catarina e Paraná, cumprindo todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, em conformidade com a modalidade de Acordo de Parceria, ou seja, Termo de Colaboração sem qualquer custo para administração municipal.
A dispensa do chamamento fundamenta-se no art. 30 da lei 13019/2014, e suas alterações.
DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA; conforme o contido no art. 32 §2º da Lei nº 13019/14 , abra-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação dessa justificativa , cujo teor deve ser analisado pela unidade gestora responsável, **em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.**
Em não havendo, autorizo a realização do Termo de Colaboração.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BF97114D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-109/2019.
DATA: 29 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER
Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Edival Gonçalves da Silva, matricula nº-900038, ocupante do cargo Auxiliar de Licitação, lotado no Departamento Administração, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 28/03/17 a 28/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 27/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2F49334F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 45

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
28/05/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 45/2019 de 30/04/2019
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$131.437,46 (cento e
trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.019.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
06.019.15.452.0006.2.021. MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
145 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
10.026.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO JURÍDICO
10.026.02.061.0004.2.055. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
371 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 51.437,46
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.08.244.0039.2.065. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
405 - 3.3.90.48.00.00 01000 40.000,00
Total Suplementação: 131.437,46

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.003.00.000.0000.0.000. SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL
03.003.04.122.0004.2.005. MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14 - 3.3.90.39.00.00 01000 40.000,00
03.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.28.846.0016.2.016. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
37 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 51.437,46

Exercício: 2019
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
28/05/2019
Pág. 1/1
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.019.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
06.019.15.452.0006.2.021. MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
147 - 3.3.90.39.00.00 01507 40.000,00
Total Redução: 131.437,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B69EB25C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 62

** Elotech **
28/05/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 62/2019 de 28/05/2019
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.08.243.0040.2.125. MANUTENÇÃO - PAEFI/PETI
505 - 3.3.90.93.00.00 164 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Exercício: 2019
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
28/05/2019
Pág. 1/1
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4229FF0B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 239

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
28/05/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 239/2018 de 28/12/2018
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.013.04.122.0029.2.013. MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
88 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 16.800,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2.035. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
178 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total Suplementação: 23.800,00
Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.28.846.0016.2.016. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
35 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 16.800,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2.035. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
175 - 3.1.91.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
Total Redução: 23.800,00

Exercício: 2018
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
28/05/2019
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8FD45297

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 60

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-60/2019.
DATA: 28 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR

Art.1º- Nomeia a Servidora Pública Municipal, Jhenifer da Silva Gonçalves , inscrita no CPF/MF-108.725.489-29- no Cargo Comissionado –Chefe do Serviço de Monitoria de Escolas CC -7, junto ao Departamento de Educação do Município.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8038CF52

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 63

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-63/2019.
DATA: 29 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

N O M E A R

Art.1º- Nomeia a Servidora Pública Municipal, senhora Cristiane Leandro Nogueira Ferreira, inscrita no CPF/MF-081.119,069-27 no Cargo Comissionado –Chefe do Serviço de Eventos Culturais CC -7, junto ao Departamento de Cultura do Município.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:34D6CE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 2º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 41m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8E157072

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 2º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.380.000,00
Previsão Atualizada	29.581.410,00
Receitas Realizadas	7.231.780,74
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.136.415,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.380.000,00
Créditos Adicionais	6.197.725,54
Dotação Atualizada	31.577.725,54
Despesas Empenhadas	10.585.064,26
Despesas Liquidadas	6.311.499,68
Despesas Pagas	5.708.396,83
Superávit Orçamentário	920.281,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	10.585.064,26
Despesas Liquidadas	6.311.499,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	19.884.563,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Primário	0,00	445.813,87	
Resultado Nominal	0,00	406.011,17	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	276.740,13	0,00	273.740,13	3.000,00
Poder Executivo	276.740,13	0,00	273.740,13	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.123.336,46	20.018,14	937.262,43	166.055,89
Poder Executivo	1.123.336,46	20.018,14	937.262,43	166.055,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.400.076,59	20.018,14	1.211.002,56	169.055,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.745.472,47	25%	26,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	343.207,35	60%	64,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.144.200,59	15%	17,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 47m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4DC9780F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 019/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **LOPES & BARRETO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, N°.557, sala 02, São Cristóvão, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **73.525.925/0001-20,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Guido Luiz Barreto** portador da cédula de RG: **4.205.987-0** e CPF nº. **735.750.389-53**, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO do contrato 019/2019, Dispensa nº 007/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias o prazo de vigência do contrato. A prorrogação compreende o período entre 27/05/2019 até 26/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey - PR, 24 de maio 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

GUIDO LUIZ BARRETO
Representante da Empresa

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9A918924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2018 - ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33, sediada na Avenida Brasil, nº 1406, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Laura Roberta Riede, CPF: 033.315.939-07 e RG: 6.473.441-5**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário veículo zero quilômetros, objeto do CONTRATO DE REPASSE Nº 853292/2017/SEAD/CAIXA - Programa SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA
Fica prorrogado em até 06 (seis) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 038/2018 firmado em, 29 de maio de 2018. A prorrogação compreende o período entre 29/05/2019 à 28/11/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 038/2018.

Braganey, 28 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fipal Distribuidora de Veículos LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
LAURA ROBERTA RIEDE

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:381B79F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2018 - ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, CNPJ: 18.960.416/0001-17, sediada na Avenida Brasil, nº 264, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann, CPF: 096.053.829-11 e RG: 10.699.996-1**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
DO OBJETO: Aquisição de um subsolador novo e uma carreta basculante hidráulica nova, objetos do CONTRATO DE REPASSE Nº 853292/2017/SEAD/CAIXA - Programa SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA
Fica prorrogado em até 06 (seis) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 039/2018 firmado em, 29 de maio de 2018. A prorrogação compreende o período entre 29/05/2019 à 28/11/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 039/2018.

Braganey, 28 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
Schlickmann & Rotta LTDA – ME,
CNPJ: 18.960.416/0001-17

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:504C9EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 233.613,60 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
524 - 3.3.71.70.00.00	33339	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
06.002.10.301.0016.2.034.		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
218 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.1.001.		OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
282 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
297 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
336 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.613,60
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**233.613,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5CBAEE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2019

SÚMULA: EXONERA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido Sra. BRUNA CARRASCO MARTINELLI, portadora do CPF 077.883.699-18, do Cargo Chefe de Divisão CC4, devidamente lotada no PAEFI (Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

ART. 2º - Exonerar a pedido Srta. JOSIANI CAIMI, portadora do CPF 038.691.299-80, do Cargo Chefe de Divisão CC4, devidamente

lotada no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 30/05/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:06F05E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 03-2019 / OI S.A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001 – 91

Contratada:
OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0321 – 85, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 25.

Data de Assinatura: 22/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefone fixo comutado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara - PR.

Valor total: R$2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6A588AE4

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 04-2019 / AUTO POSTO PICCININI LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada:
Auto Posto Piccinini – EPP, CNPJ nº 07.749.604/0001-84, no valor de R$7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II

Data de Assinatura: 22/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível (etanol), óleo de motor e filtro e serviços (lavagem/pneu) no veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Valor total: R$7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:00C6D8B1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 05/2019

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL

ARTIGO 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 70/2012

PORTARIA Nº. 05/2019

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/05/2019, Aposentadoria por Invalidez com vencimento proporcional, conforme *Artigo 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012*, com proventos proporcionais correspondente a R$ 710,20 (setecentos e dez reais e vinte centavos), devendo ser observado o valor do salário mínimo vigente ao servidor **NIVALDO FRANCISCO DOMINGOS**, brasileiro, portador do R.G. nº. 2.103.691 e do CPF M/F nº. 465.657.529-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 31, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 207 admitido em 01/07/2002, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Serviços Gerais Limpeza e Conservação, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de maio de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON

"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2B92840

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 053/2019, que trata do DESLIGAMENTO do servidor NIVALDO FRANCISCO DOMINGOS, por motivo de APOSENTADORIA, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 (aposentadoria por invalidez), com proventos proporcionais, no valor de R$ 654,08 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), devendo ser observado o disposto no Art. 80, §2º da Lei Municipal nº 354/2011 (garantia de salário mínimo vigente)."

Leia-se:

"Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 (aposentadoria por invalidez), com proventos proporcionais, no valor de R$ 710,20 (setecentos e dez reais e vinte centavos), devendo ser observado o disposto no Art. 80, §2º da Lei Municipal nº 354/2011 (garantia de salário mínimo vigente)."

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Cafeara - PR, 29 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C466E14D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1742/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 16.435,24-(Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serviços TErc. P. Jurídica – fonte 104 R$ 3.326,28
06.002-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 104 R$ 13.108,96
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 16.435,24

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 104, apurados em balanço do exercício anterior.
Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo I , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 29 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D2201B0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1743/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$57.600,00(Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Básica
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciarios-fonte 000 R$ 1.600,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 50.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 57.600,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.91.97.00-Aporte p/Cobertura Deficit Atuarial – fonte 000 R$ 57.600,00
TOTAL CANCELADO R$ 57.600,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 29 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4713836B

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 06 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 07 de maio de 2019.

CÍCERA MARIA MOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1671E648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 057 DE 29 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Ratifica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 147/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **retificado** o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, instituição de servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 147/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2017, Edição nº 1378, **área 1,** com 70.463,53m², de propriedade atribuída a Bernardo André Meurer, matrícula do imóvel: 534, **que passa a ter a seguinte redação:**

Área 1: 70.463,53m² - Área para Estação de Tratamento de Esgoto.

Proprietário: Bernardo André Meurer, ou a quem de direito pertencer.

Situação: LOTE RURAL Nº 26-B-1, da Gleba nº 08, Perímetro "B", da "COLÔNIA PINDORAMA", no município de Cafelândia, constante na matrícula 534 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora.

Descrição: Inicia-se a descrição da área para a ETE partindo do marco**E1**, de coordenadas **N:7278961.305** e **E:267770.205**, situado na divisa com oRio Iguaçuzinho e com o Lote nº 25, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 25 e pelo lado direito com o Lote Rural nº 26-B-1, com azimute de**175°25'21"**e distância de**190,96 m**, até o marco**E2**, de coordenadas **N:7278770.956** e **E:267785.444**, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 25, e pelo lado direito com a Lote Rural nº 26-B-1, com azimute de**138°35'05"** e distância de**154,99 m**, até o marco**E3**, de coordenadas **N:7278654.724** e **E:267887.971**, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote Rural nº 26-B-1-Remanescente, e pelo lado direito com o Lote Rural nº 26-B-1, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de**245°21'52"**e distância de**59,92 m**, até o marco**E4**, de coordenadas **N:7278629.749** e **E:267833.509**, com azimute de**235°53'32"**e distância de**137,33 m**, até o marco**E5**, de coordenadas **N:7278552.740** e **E:267719.801**, com azimute de**224°58'30"**e distância de**28,59 m**, até o marco**E6**, de coordenadas **N:7278532.516** e **E:267699.595**, com azimute de**207°38'57"**e distância de**47,79 m**, até o marco**E7**, de coordenadas **N:7278490.186** e **E:267677.419**, com azimute de**237°21'09"**e distância de**19,32 m**, até o marco**E8**, de coordenadas **N:7278479.767** e **E:267661.156**, com azimute de**272°30'39"**e distância de**23,02 m**, até o marco**E9**, de coordenadas **N:7278480.775** e **E:267638.155**, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 24, e pelo lado direito com o Lote Rural nº 26-B-1, com azimute de**349°56'56"** e distância de**225,44 m**, até o marco**E10**, de coordenadas **N:7278702.756** e **E:267598.810**, deste segue por linhas sinuosas pelo Rio Iguaçuzinho, confrontando pelo lado esquerdo com o Rio Iguaçuzinho, e pelo lado direito com o Lote Rural nº 26-B-1, com a distância de**329,46 m**, até o marco**E1**, de coordenadas **N:7278961.305** e **E:267770.205**, situado na divisa com oRio Iguaçuzinho, e com o Lote nº 25, que foi o início da descrição deste perímetro, perfazendo um perímetro total de 1.216,82 m com área total de atingimento de 70.463,53 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4125907F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 070/2019

ATA Nº 070/2019
Aos vinte e nove dias de maio de dois mil e dezenove (29/05/2019), às 07:30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 063/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preço, visando eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento de tendas, segurança desarmada e bombeiro, para a realização de futuros eventos a serem realizados no Município de Cafelândia, conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Quanto ao prazo recursal, cedido conforme Ata nº 064/2018 do dia 23/05/2019, certificamos que o mesmo precluiu no dia 28/05/2019. Tendo em vista, a não apresentação de recurso pelas empresas credenciadas, e diante da regularidade da propostas e habilitações apresentadas pela licitante, o pregoeiro **ADJUDICA** a empresa vencedora conforme relatórios anexo ao processo e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h50min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADAUTO COSTA
Pregoeiro

JUNIOR SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C0A57AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 054/2019
Pregão Eletrônico nº 028/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura conforme Contrato de Repasse 1031373-25/2016.

Fornecedor: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME
CNPJ/N°: 00.124.814/0001-38

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Distribuidor de Esterco líquido novo; ano de fabricação mínima 2018; com rodado tandem; pneus novos; capacidade mínima de 4000 litros; com mangueira de sucção, agitador interno, visor de nível e tampa de inspeção; frete CIF.	R$ 19.999,00	R$ 19.999,00
Valor Total					R$ 19.999,00

Fornecedor: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 18.472.961/0001-64

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	01	Unidade	Colhedora de forragens nova; ano de fabricação mínima de 20017; mínimo de 12 facas no rotor; produção mínima de 28 toneladas por hora; opção de corte de 2mm ate 36mm ate 36mm; transmissão por caixa e cardam; frete CIF.	R$ 21.997,06	R$ 21.997,06
Valor Total					R$ 21.997,06

Fornecedor: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME
CNPJ/N°: 00.124.814/0001-38

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Unidade	Grade aradora nova, ano de fabricação mínima de 2018; com controle remoto; pistão hidráulico; pneus novos; espaçamento mínimo de 230mm; mínimo de 18 discos de no mínimo 28 polegadas de diâmetro e no mínimo 7,5 mm de espessur	R$ 17.650,00	R$ 19.999,00
Valor Total					R$ 17.650,00

Valor Total do Pregão: R$ 59.646,06 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos)

Califórnia, 28/05/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5C8B8A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018 e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 023/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Ministrar a Palestra da Conferência Municipal nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: COSTA CURTA & LIMA LTDA
CNPJ: 31.161.499/0001-42

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Horas	Contratação de Empresa Especializada para Ministrar a Palestra da Conferência Municipal.	R$200,00	R$600,00

Valor Total Homologado R$600,00 (Seiscentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 079/2019 na modalidade, Dispensa: nº 023/2019 que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 Maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:805CF65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar a Palestra da Conferência Municipal.
EMPRESA: COSTA CURTA & LIMA LTDA CNPJ: 31.161.499/0001-42
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso ll
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$600,00 (Seiscentos reais).
Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para Ministrar a Palestra da Conferência Municipal.

Califórnia, 29 de Maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1AEFBCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 DISPENSA Nº 023/2019

Extrato processo Licitatório nº 079/2019
Dispensa Nº 023/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar a Palestra da Conferência Municipal.
RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa COSTA CURTA & LIMA LTDA.
VALOR: R$600,00 (Seiscentos reais).
FORNECEDOR: COSTA CURTA & LIMA LTDA
CNPJ: 31.161.499/0001-42
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 29/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:96ED5878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO N°035/2019

Extrato da Contrato n°035/2019
Processo Licitatório nº 066/2019
Modalidade de Inexigibilidade nº 007/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Rodeio no Município de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de Inexigibilidade realizado no dia 29/05/2019, às 10:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

PROPONENTE: M.B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 09.129.881/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:47CA82D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 021/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 021/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em curso de formação de pedreiro, nas formas consignadas que seguem:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
CNPJ: 03.776.284/0050-89

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unid.	QUALIFICAÇÃO DE PEDREIRO	R$ 1.140,00	R$ 22.800,00
				Valor Total	R$ 22.800,00

Valor Total Homologado-R$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 077/2019, na modalidade, Dispensa: nº 022/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1A4BF470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 077/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 077/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em curso de formação de pedreiro.
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
CNPJ: 03.776.284/0050-89
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais).
Ratifico a Contratação de Empresa Especializada em curso de formação de pedreiro.

Califórnia, 29 de maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C8D27DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 DISPENSA Nº 022/2019

Extrato processo Licitatório nº 077/2019
Dispensa Nº 022/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em curso de formação de pedreiro.
RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se tal contratação ante a necessidade de cumprir os requisitos do Programa de Qualificação ao Desemprego – Frente de Trabalho que tem a única e premente intensão de promover a qualificação profissional do trabalhador desempregado através da transferência de renda na modalidade de bolsa qualificação e oferta de cursos de qualificação profissional, promovendo sua capacitação para que possa voltar mais preparado ao mercado de trabalho.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CNPJ: 03.776.284/0050-89 Valor: R$22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais). A seguir.
Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
CNPJ: 03.776.284/0050-89
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII
DATA: 29/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F57952B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 034/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 065/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Tintas as formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP CNPJ: 07.889.115/0001-28
Valor total do Fornecedor: R$ 58.520,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	280	Lata	Tinta demarcação viária a base de solvente de diversas cores. Lata de 18 litros	R$209,00	R$58.520,00

Valor Total Homologado: R$58.520,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 065/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 034/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de Maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF9D72A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 22/2019 - PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **11 DE JUNHO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 29 de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F1ABA549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Tomada de Preços, nº. 3/2019
Processo nº. 71/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 71/2019, Tomada de Preços, nº. 3/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUIR 150 (CENTO E CINQUENTA) ESPAÇOS DE OSSÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO CUPIM VERMELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.052.023/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.127,83 (quarenta mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 29/05/2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A4520C3B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 30/2019
ID n°. 2019113
Modalidade: Pregão : 27/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS NOVOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F30F7532

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 32/2019
ID n°. 2019122
Modalidade: Inexigibilidade : 20/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, PARA GESTÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CELESTINO POITEVIN NETO - ME, CNPJ: 73.327.280/0001-10, Valor: R$ 46.896,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 25 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F40991CC

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE TERMO ADITIVO

Errata ao termo de aditivo n°. 3 do contrato nº. 52/2017, decorrente de Concorrência nº1/2017 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO PRO INFÂNCIA - TIPO 1, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 1.311,97 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
ONDE SE LÊ:
O valor final do contrato em R$ 1.514.831,00(hum milhão quinhentos e quatorze mil e oitocentos e trinta um reais),
LEIA-SE:
O valor final do contrato em R$ 2.046.324,99 (dois milhões, quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 24 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6C00A29C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2018, ID N° 2018306	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 175.572,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP
CNPJ	24.658.613/0001-89
ENDEREÇO	JOSE ALENCAR GUIMARAES, 305, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2018, ID N° 2018307	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 157.960,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
CNPJ	26.554.718/0001-13
ENDEREÇO	RUA FAGUNDES VARELA, 962, Bairro JARDIM SOCIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2018, ID N° 2018308	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 127.926,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ	03.612.312/0005-78
ENDEREÇO	FIRMINO DE TOLEDO, 840, Bairro UBERABA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD06B301

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 118, ID N°. 2018247	
Pregão Presencial SRP nº.: 104/2018	
INÍCIO: 16 de agosto de 2018	TÉRMINO: 16 de agosto de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, MESAS, CADEIRAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 935.904,00 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ	95.409.611/0001-02
ENDEREÇO	PARAÍSO, 1100, Bairro ROSEIRA, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019, ID N° 201920	
Pregão Presencial SRP nº: 142/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.350.100,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e cem reais)
RAZÃO SOCIAL	G.P. COMÉRCIO DE PEDRAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ	06.074.185/0001-65
ENDEREÇO	JOÃO BATISTA LOBATO, 429, Bairro CENTRO, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019, ID N° 201917	
Pregão Presencial SRP nº: 158/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 65.743,60 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CELITO CASAGRANDE E CIA LTDA
CNPJ	05.205.785/0001-52
ENDEREÇO	DO CAQUI, 8566, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BA80195F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2019, ID N° 20198	
Pregão Presencial SRP nº: 165/2018	
INÍCIO: 29 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 29 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 53.353,40 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	29.084.363/0001-34
ENDEREÇO	PAULINO PUCCI, 511, Bairro CENTRO, na cidade de FRANCA, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2019, ID N° 201910	
Pregão Presencial SRP nº: 165/2018	
INÍCIO: 30 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 30 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 58.631,20 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	11.776.334/0001-78
ENDEREÇO	LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações,

	podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2019, ID N° 20197	
Pregão Presencial SRP nº: 165/2018	
INÍCIO: 29 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 29 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 57.836,15 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOSUL LTDA.
CNPJ	04.971.211/0001-22
ENDEREÇO	LEONARDO JULIO PERNA, 29, Bairro CENTRO, na cidade de TOLEDO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF50BF40

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Pregão, Nº. 30/2019
PROCESSO Nº 79/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 79/2019, Pregão, nº. 30/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, BRITA 4A E PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) G.P. COMÉRCIO DE PEDRAS E TRANSPORTES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.074.185/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 239.484,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
2) OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.101.386/0002-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 149.112,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e doze reais).
3) BPC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.573.493/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 92.232,00 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois reais).
4) J. L. BERNINI CONSTRUÇÕES EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.546.479/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.154,60 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 29/05/2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:65E5FB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 081/2019

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Campo do Tenente, no dia 17 de junho de 2019 as 13:30 horas, Centro de Convivência Rosel da Silva, com o tema: "COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS? ".

Art. 2o A Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – discutir a importância da qualidade da alimentação escolar.

Art. 3o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D851004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 082/2019

NOMEIA OS MEMBROS, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAMPO DO TENENTE".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 423/2002, de 20 de maio de 2002.
DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para formarem o Conselho Municipal de Turismo de Campo do Tenente – PR:

I - REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Marilene Aparecida Hornick
Suplente: Benoni Kruger dos Santos

Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente
Titular: Edvaldo Dias dos Santos
Suplente: Marcos Wesley Lazarino

Divisão de Transportes Escolares
Titular: Reinaldo Paula da Silva
Suplente: Lania Aparecida Bolinelli Martins

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Rodrigo Ferreira de Souza
Suplente: Jose Joacir Machado Maurer

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representante dos Empreendedores do Turismo
Titular: Eluisa Marchese
Suplente: Antônio Carlos Silveira

Representantes do Comercio
Titular: Alcidineia Ducatti
Suplente: Adriano Cazarolli

Representantes Religiosos
Titular: Padre Orlando Leal
Suplente: Jucileidi dos Santos

Representantes Entidades Braspol
Titular: Lídia Nalepa Hitner
Suplente: Doroti dos Santos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 29 de maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:064965A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 14/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº. 101/2000,

CONVOCA

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS referente à LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2020, convocadas para os dias 25, 26 e 27 de Junho do corrente ano, nos locais e horários abaixo indicados:

DATA: 25/06/2019
HORARIO: 19:30h
LOCAL: Centro de Eventos (Polo do Artesanato), Rua Nossa Senhora Aparecida, n°- 61, bairro Nova Vila

DATA: 26/06/2019
HORARIO: 19:00h
LOCAL: Casa do Agricultor, Rua João Jacob Manfron Neto, n°- 11.340 -Conceição dos Correias

DATA: 27/06/2019
HORARIO: 19:30h
LOCAL: Salão da Paróquia Santa Luzia, Rua Cravo n° 90- Bairro Jardim Boa Vista II

Campo Magro PR, 28 de Maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0683FB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de espaço de convivência com pista de caminhada e áreas destinadas de esporte e lazer - **Praça Central. Contrato de Repasse OGU n°. 844713/2017.**

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de Maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, membro da comissão, Sr Marcos Roberto Barreto, e na função de suplente da CPL, o Sr Ederson Ataíde Polli designados pelo decreto 40/2019 para recebimento, análise e julgamento dos envelopes "A" e "B". Realizaram cadastro para participação nesta Tomada de Preços as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CRC Nº	DATA DO CADASTRO
BOARON ENGENHARIA LTDA – ME.	22.090.697/0001-71	08/2019 * Atualização cadastral.	21/05/2019
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	04.649.967/0001-50	13/2019	23/05/2019
RAFAEL DE ANDRADE ME.	02.990.062/0001-13	14/2019	24/05/2019
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78	15/2019	24/05/2019
W. MASSOQUETO BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL ME.	78.554.847/0001-05	16/2019	24/05/2019

Verificou-se a presença da seguinte empresa na sessão pública:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	RG DO REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78	Luana Meneguel Depetris	9.829.747-2	EPP

Declarada aberta a sessão pública, o Sr Presidente realizou o credenciamento das empresas e fez a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, o Sr Presidente solicitou aos licitantes a entrega dos envelopes "A" e "B". Os mesmos foram rubricados pelo Presidente e membros da CPL e de imediato repassado aos licitantes para que os mesmos assim o fizessem. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope "A" contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da licitante.

A CPL procedeu com todas as autenticações necessárias, rubricou toda documentação e realizou a conferência e análise dos documentos de habilitação das empresas. O Presidente da CPL convocou a presença da Srta Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, do departamento de contabilidade e do Sr Marco Fábio Giller, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos técnicos, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado.

O Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica verificaram que toda documentação apresentada está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro, analisados conforme relatado no parágrafo anterior.

Verificou-se que a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não apresentou o termo de renúncia ***(anexo modelo VII)***. Porém, houve manifestação expressa pela proponente pela renúncia de recursos na fase de habilitação nesta própria sessão, a qual se faz constar nesta ata.

Desta feita, foi possível prosseguir com o certame. De imediato o Sr Presidente procedeu com a abertura do envelope contendo a proposta comercial.

Dando continuidade ao certame, o senhor Presidente procedeu lendo-as em voz alta os preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	EPP	SIM	R$ 285.436,98

A proposta foi analisada e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr. Marco Fabio Giller, e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame da representante da proponente. Como documento **integrante** desta ata está planilhado o check-list da proposta, contendo todos os valores da proposta apresentada, critérios de exeqüibilidade, e ordem de classificação.

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, (única empresa participante do certame), com valor global de **R$ 285.436,98 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico- financeiro foram analisadas pela CPL e pelo Sr** Marco Fabio Giller, e chegou-se a conclusão que a mesma está de acordo com o edital. Desta maneira a CPL declara a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

O Presidente deu a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recursos, conforme trata o artigo 109 da Lei Geral de Licitações, 8666/1993, porém os mesmos nada deram a constar em ata.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **09h55min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu ***Vagner G. de Oliveira*** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Membro da CPL	*Marcos Roberto Barreto*	
Suplente da CPL	*Ederson Ataíde Polli*	
Bouard & Bouard construção civil LTDA.	*Luana Meneguel Depetris*	

Participou da sessão pública como ouvinte o Sr:

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8CB54D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2019 - DISPENSA N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RAQUEL SAITONE - ME
CNPJ: 19.194.671/0001-69
DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (almoço e jantar), tipo marmitex, de forma parcelada, para uso da Unidade de Saúde 12 Horas e SAMU, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Maio de 2019 a 07 de Maio de 2020.
DATA ASSINATURA: 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB7EDC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALEX DA SILVA JACINTO - ME
CNPJ: 16.611.526/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino de artes marciais na modalidade de karatê, para crianças e adolescentes.
VALOR: O valor fica reajustado, com base no **IGP-M**, em **R$ 3.302,62 (três mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)** , perfazendo o valor global de **R$ 39.631,44 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um centavos e quarenta e quatro centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2019 a 09 de maio de 2020.
DATA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33936A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 230/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 6,15 (seis virgula quinze por cento)**,** do servidor **HELIO ANTONIO TRINDADE** matrícula n.º 2245, a partir de 02 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD83A1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 231/2019

Exonera VANILDA RAMOS DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera VANILDA RAMOS DA SILVA** matrícula nº 95015, do cargo de Assessor Público I – Símbolo CC05 a partir 02 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39761A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 232/2019

Nomeia CLAUDIA REGINA MUNDINS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CLAUDIA REGINA MUNDINS,** portador do RG: 8.529.011-8/PR e do CPF: 040.066.919-63, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Saude , a partir 03 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 29 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F82441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 233/2019

Nomeia VANILDA RAMOS DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VANILDA RAMOS DA SILVA,** portador do RG: 7.623.711-5 /PR e do CPF: 026.036.739-71, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 25% (vinte cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Chefia de Gabinete - Cgabi, a partir 02 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1D20AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 234/2019

MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEMA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME,** para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social – DGSUAS, Símbolo CC03, da SEAEL, conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 06/05/2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 29 de MAIO de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D48BF711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 235/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-4 da servidora ANTONIO ALGACIR LEAL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista:

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-4 do servidor **ANTONIO ALGACIR LEAL**, matrícula nº 884, a partir de 02/05/2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 29 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:96DF10CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 236/2019

Concede Função Gratificada ao servidor ANTONIO ALGACIR LEAL na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FGE, ao servidor **ANTONIO ALGACIR LEAL,** matrícula n.º 884, a partir de 02 de MAIO de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24ED253D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 237/2019

Nomeia DIRCEU PINTO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) DIRCEU PINTO,** portador(a) do RG: 5.718.240-7 SESP/PR e do CPF: 021.842.029-32, para o cargo de Diretor de Departamento de Obras, símbolo CC3, a partir de 02 de Maio de 2019, na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Publicas.

Paço Municipal de Campo Magro,em 29 de Maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C029B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 238/2019

Nomeia VALDETE DE PAULA PEGO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALDETE DE PAULA PEGO,** portador do RG: 5.353.269-1 /PR e do CPF: 876.080.739-34, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 19,80% (DEZENOVE VIRGULA OITENTA POR CENTO), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL a partir 06 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A79201D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2019

RETIFICAÇÃO

De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a **Portaria nº270/2019 -** datada de 21 de Maio de 2019, que nomeou a Comissão de Processo Administrativo.

ONDE LÊ-SE:

Ata de Registro de Preços nº 31/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019.

LEIA-SE:

Ata de Registro de Preços nº 051/2018 – Pregão Presencial nº 39/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:756F9EA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Sindicância, nomeada pela **Portaria nº 274/2019**, como segue:

- ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária pela servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** – Chefe de Setor de RH.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 274/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA6F7B40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Serviços Funerários para realização de exames e deliberação de assuntos e situações ligados aos serviços funerários, que será composta dos seguintes servidores:

EDIMARA MATHIAS TAVARES – Professora
JEAN ANTONIO RIBEIRO – Assessor Técnico de Compras
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo

Art. 2º Os membros da Comissão de Serviços Funerários, deverão juntamente com a Secretaria de Administração, realizar o exame e deliberação de assuntos e situações ligados ao serviço funerário, assim como elaboração de planos, estudos inerentes ao serviço, à remessa de relatórios de solicitação de reajuste, a intermediação de pendências entre usuários e concessionárias e a execução total ou parcial do serviço funerário, se necessário for.

Art. 3° A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade da Sra. **EDIMARA MATHIAS TAVARES.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7B2CA6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PEDRO LUCIANO MILOSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.780.590-0/PR e inscrito no CPF nº 025.589.969-67, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIO NOVO** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E037B70F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:089900D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME (CNPJ sob o nº. 05.318.820/0001-40).
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial na Rua Antônio de Barros - comunidade de Paz e diversas estradas rurais do município de Candói/PR.
VALOR: R$ 37.154,92 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 27/05/2019 à 27/11/2019.
EXECUÇÃO: 1 (um) mês a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 27/05/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9B62D774

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME (CNPJ sob o nº. 05.318.820/0001-40).
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial na Rua Antônio de Barros - comunidade de Paz e diversas estradas rurais do município de Candói/PR.
VALOR: R$ 196.850,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27/05/2019 à 27/11/2019.
EXECUÇÃO: 3 (três) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 27/05/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4C9F8071

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME (CNPJ sob o nº. 05.318.820/0001-40).
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial na Rua Antônio de Barros - comunidade de Paz e diversas estradas rurais do município de Candói/PR.
VALOR: R$ 163.635,56 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 27/05/2019 à 27/11/2019.
EXECUÇÃO: 2 (dois) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 27/05/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1B8B9117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 41/2019 DATA: 29/05/2019

SÚMULA: Autoriza os servidores Jaqueline Valendolf dos Santos, Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Maurício Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saído no dia 29 de maio de 2019 e retorno no dia 31 de maio de 2019, para participarem do curso "Pontos Relevantes Sobre Licitação" promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores Jaqueline Valendolf dos Santos, Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Maurício Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saído no dia 29 de maio de 2019 e retorno no dia 31 de maio de 2019, para participarem do curso "Pontos Relevantes Sobre Licitação" promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4° *Caput* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 29 de maio de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CAF3146D

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DIVIDA DONSOL LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDACONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	894,12	-31.890,22	-31.547,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	894,12	-31.890,22	-31.547,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.733,84	18.131,00	11.227,65	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	9.839,72	50.021,22	42.774,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	31.890,22	31.547,11	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	435.831,91	384.498,12	223.184,80	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	8,29	14,13	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	522.998,29	461.397,74	267.821,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	470.698,46	470.698,46	241.039,58	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	31.890,22	31.547,11	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.359,39	1.702,50	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5319A2D8

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DESP C PESSOAL

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES – PR- Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	242.697,10	0,00
PessoalAtivo	242.697,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	242.697,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	384.498,12	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	384.498,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	242.697,10	63,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	207.628,98	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	197.247,54	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	186.866,09	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 29/05/2019 e hora de emissão 13:40:40:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D5E19504

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM SIMPLIF RGF

MUNÍCIPIO DE CAPITÃO LEONINAS MARQUES – PR – PODER EXECUTIVO
CONSOCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PRO CAIXAS COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	384.498,12	
Receita Corrente líquida Ajustada	384.498,12	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	242.697,10	63,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	207.628,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	197.247,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	186.866,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.041,00	-2,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.589,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	61.519,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.914,87	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO INSCRIÇÃO EM RESTOS A EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(33.249,61)
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A3A6773E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 143/2019

DECRETO Nº 143/2019
DATA: 29.05.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

09 – Secretaria de Esportes
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1026.2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria de Esportes
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1073.1.126 – Construção Pista de Caminhada e Ciclovia
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FF40FF72

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 456/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(Três) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 27, 28 e 29 de Maio de 2019, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
- Copel
- ITCG – Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná
- Casa Civil
- SESA – Secretaria Estadual de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8A054D5E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 457/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Chefe de Gabinete Sr. Claudio Antônio Angonezi Côgo, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, no dia 21 de Maio de 2019, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4B7B1D60

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 458/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Seis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 13, 15, 17, 21, 23 e 28 de Maio de 2019, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:778A63C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 459/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 22 (Vinte e Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 de Abril de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A864ABD2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 460/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 22 de Maio de 2019, conduzir Alunos e Professores para participarem do ***"XI Festival Regional Nossa Arte, com apresentações Cênicas"***.

- Aldair Cecatto Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B340E98A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 461/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA e à Assessora Pedagógica, Sra Marizete Bonfanti, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 21 de Maio de 2019, com a finalidade de participar de ***"REUNIÃO NO NRE – CASCAVEL PR, SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROVA BRASIL E COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA ESTADO/MUNICÍPIO"***.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6143D9B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 462/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, Srta ***Sandra Leonir Pavan*** e às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 27 de Maio de 2019, com a finalidade de participar de Evento sobre ***"PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ PARA ADOLESCENTES"***.

- Adriely Maria Portes Psicóloga
- Andressa Amaral Assistente Social
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:70BF8CC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 463/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 20 de Maio de 2019, conduzir Alunos e Professores para participarem do ***"XI Festival Regional Nossa Arte, com apresentações de Artes Cênicas"***.

- Irineu Paulo Pletsch Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:577E88CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 464/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, sendo **01(Uma) Normal e Outra** de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 23 e 24 de Maio de 2019, para participar de ***"Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde"***, no Auditório da FAG em Cascavel PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:761797AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 465/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 20 de Maio de 2019, para realizar a retirada de Medicamentos Excepcionais junto à 10ª Regional de Saúde.

Ingredi Alves da Silva Farmacêutica
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4DD90C5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 466/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 23 de Maio de 2019, para realizar a retirada de Medicamentos do Consórcio Paraná Saúde, junto à 10ª Regional de Saúde.

Ingredi Alves da Silva Farmacêutica
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:632EAB68

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP C PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	24.950.450,20	0,00
PessoalAtivo	24.435.378,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	375.276,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	139.795,73	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	82.699,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	82.699,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	24.867.751,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	48.018.272,83	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.004,71	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	48.016.268,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	24.867.751,13	51,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	25.928.784,78	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	24.633.373,96	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	23.336.880,60	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 29/05/2019 e hora de emissão 08:05:34:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DD0F96D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM GARANRIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.767.054,91	47.828.670,07	0,00	0,00

(VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.728.752,08	10.522.307,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.655.876,87	9.470.076,68	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A704E2E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM OP DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/QUADRIMESTRE JANEIRO –ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.828.670,07	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.652.587,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.887.328,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.348.006,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C0A1DC15

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIPLIF RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	47.828.670,07	
Receita Corrente líquida Ajustada	47.734.420,10	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.477.842,65	51,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.776.586,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.487.757,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	23.198.928,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.723.889,38	-9,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.522.307,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.652.587,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.348.006,90	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	64.140,00	4.166.750,08
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:27D4D18D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às nove horas do dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 009/2019 de 16.05.2019,*** destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para o ***fornecimento*** de refeições (marmitex), conforme composição descrita no Termo Anexo, que deverão ser entregues em sua sede, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (atravessam o horário de almoço), por um período de 12 (doze) meses,

conforme solicitação da solicitação das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar das empresas a seguir relacionadas: ***RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA, RENATA ANGÉLICA DA SILVA 22692133862, A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE – ME.*** A Comissão passou a analisar e rubricar todo o conteúdo referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômica financeira e demais documentos, nos termos do item 3 do edital. Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, foram consideradas aptas as empresas ***RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA e A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE – ME.*** A empresa ***RENATA ANGÉLICA DA SILVA 22692133862,*** apresentou um documento denominado "Auto Termo" datado de 18.12.2018, sem prazo definido de validade, onde deveria apresentar "Comprovação de Regularidade Sanitária (**Licença Sanitária atualizada)", conforme exigido no item 3.3 IX, e,** na hipótese de não constar prazo de validade, a Administração aceitaria como válida se expedida até 90 (noventa) dias anteriores à data de protocolo dos envelopes nos termos do item 6.5. do edital. Diante dessa irregularidade a empresa não foi qualificada neste certame. Em seguida passou a analisar as propostas, conforme Termo de Referência e Solicitação 161/2019. Após transcorridos todos os procedimentos, estando tudo em conformidade com o edital de convocação, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5.1.4.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar os participantes devidamente qualificados. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados, serão convocados para firmarem o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (8.1.). Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior contratação.
De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

GILMAR LARSSEN
Membro

ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:53F22EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

DATA: 29/05/2019

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2019, compreendendo as ações desenvolvidas nos termos do plano de aplicação do FMDCA e a execução orçamentária e financeira em atendimento a legislação aplicável.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 29 de maio de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:0E5F772C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 11 de junho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 185/2019, Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 11 de junho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 245.288,80 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:865AC48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2.019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2.019.

SÚMULA: "Confere título de Cidadão Carlopolense para José Antonio Faria de Brito, e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE: DECRETO

Artigo 1º - Fica conferido o Título de ***CIDADÃO CARLOPOLENSE*** para o senhor ***José Antonio Faria de Brito***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 28 de maio de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

IDENILSON BERNARDINO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A299C412

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.342.310,29	21.066.313,94	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.915.308,26	4.634.589,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.423.777,44	4.171.130,16	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2019 as 12h e 50m.				

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:78951C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
PROCESSO INTERNO Nº 123/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Prestação de serviço de decoração no Ginásio de Esportes, para os Jogos Escolares do Paraná que serão realizados no Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 600,00 (seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: JOÃO VINICIUS VALIM DE OLIVEIRA 37165145869 – CNPJ Nº 23.483.107/0001-33

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ADB594F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
PROCESSO INTERNO Nº 124/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Aquisição de tabela de basquete e materiais de tênis de mesa, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.075,90 (dois mil e setenta e cinco reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: HELIO INUMARU – CNPJ Nº 045.762.278-40

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B567A9AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
PROCESSO INTERNO Nº 107/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de extintores,luminárias,placas e demais itens relacionados para serem instalados em barracões na Ilha do Ponciano para aprovação de projeto do corpo de bombeiros,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Industria,Comércio,Turismo e Serviços.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.071,00 (cinco mil e setenta e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA. – CNPJ Nº 09.411.441/0001-50

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:99EA9BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
PROCESSO Nº 104/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do rodeio da X FRUTFEST, durante 05 (cinco) dias, no período entre 04 a 08 de setembro de 2019, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/06/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de maio de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3431C72D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

OBJETO – Credenciamento de serviços de fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade.

Data de Início: 31 de maio de 2019.
Data de Encerramento: 31 de dezembro de 2019.
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, nº 1.060 - Centro- CEP 86.420-000.
Classificação: Dentro de até 02 (dois) dias úteis após o protocolo dos documentos**.**

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de maio de 2019.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E37A9D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 084/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e de outro lado como **LOCADORA** a Senhora Cecília Fernandes Barros**,** brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 1.385.864-SSP/PR e CPF nº 917.407.119-04, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto, a continuidade na prestação de serviço locação de imóvel, sito a **Rua Nicolau Miguel nº 233-B**, para complementação das instalações do CMEI "Raymunda Santana Salles", registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 1.035, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno nº 045/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais),** totalizando nos 12 (doze) meses, correspondentes ao presente aditivo o valor de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento do aluguel será feito mensalmente através de depósito na Agência do Banco Sicredi 0720, Conta Corrente 21.840-5, titular Cecilia Fernandes Barros.

CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado o prazo de vigência do presente aditivo em **12 (doze) meses**, findando na data de **26 de abril de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 084/2018 - Dispensa de Licitação nº 028/2018.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Locatário

CECÍLIA FERNANDES BARROS
Locadora

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5A072E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1.009/2019

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 008/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº **008/2019**

Art. 1º - Designar o servidor Margareth Nogueira**,** portador de RG nº 3.615.154-4 SSP/PR e do CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Anderson Robles Gama, Titular - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;

- **Edson José de Souza**, Titular - RG Nº 1.068.096-1 SSP/PR e CPF Nº 505.743.619-87;
- **Ederaldo Bento Fernandes**, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- **Nilton Douglas de Meira**, Suplente - RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.

Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de março de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3FA10881

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2019-DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidoras efetivas ocupantes do cargo de professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 35 da Lei nº 1.210/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis, resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de nível às professoras abaixo relacionadas, em vista de terem cumprido os requisitos necessários para a elevação de nível e/ou classe, conforme segue:

Professor	Matrícula	Nível/Classe atual	Nível/Classe Elevados
Marcela dos Santos Imoto	10042	PMA-01	PMC-2
Luciane de Oliveira Domingues	12281	PMA-01	PMC-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 29 de maio de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0A3FCAFC

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS- RESOLUÇÃO N° 005/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a regulamentação e fixa critérios para concessão de isenção do calçamento oriundo da parceria público privada, das ruas urbanas do município de Carlópolis-PR no âmbito da política pública municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Carlópolis no estado do Paraná em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais fundamentadas a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010, aprovou e eu o presidente deste conselho, encaminho para publicação, a seguinte resolução fundamentada na lei municipal nº 1.384 de 04 de outubro de 2018.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - PRINCÍPIOS BÁSICOS
Art. 1° - Estabelecer critérios de concessão para a isenção do custeio do calçamento das ruas urbanas do Município de Carlópolis, oriundas do Programa de Parceria Público Privada, nos termos da lei 1.384/2018.

Art. 2° - A isenção é concedida à pessoa e famílias cuja renda mensal per capita deve ser igual ou inferior a 1/2 salário mínimo nacional, ou quando o proprietário residir sozinho, a renda deverá ser igual ou menor que 1,1/2 (um e meio) salários mínimos Nacional, que obedeçam aos seguintes requisitos:
I -Comprovante de residência no município de Carlópolis/PR;
II- - Estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, mantendo cadastro atualizado;
III - Não possuir mais de um imóvel próprio (Será realizado consulta no setor responsável para averiguação de quantidade de imóveis de todos os membros da família).
IV- No atendimento realizado por assistente social, na comprovação de renda, é vetado qualquer tipo de constrangimento ao beneficiário.
PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os atendimentos aos requerentes, deverá ser acompanhado de formulário próprio emitido pela equipe, com avaliação social.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrar necessárias.

Carlópolis-PR, 29 de maio de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:F676A3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carlópolis,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 10.601.116/0001-30,com sede à Rua Benedito Salles 1060, nesta cidade de Carlópolis - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Hiroshi Kubo, portador da cédula de identidade RG n.º 839.181-5/PR e do CPF n.º 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis – PR., e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000 (duzentos mil reais) em quatro parcelas de R$ 50.000 (cinquenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de

Maio, Agosto e Novembro/2019 e Fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 31.001 - Departamento Municipal de Postos de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Despesa: 3.3.70.71.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 31.001 - Departamento Municipal de Postos de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Despesa: 3.3.70.71.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 00511 – Taxas

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Carlópolis, 03 de Maio de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Gilson Corradi

2 – Simone Rossi Salles Ciofi

PLANO DE APLICAÇÃO

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**
Conta corrente: **5024-5**
Banco do Brasil Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Luiz Claudio Costa**
CPF: 185.717.199-34 RG: 1.004.706-4 SESP-PR

Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144
Cidade: Balsa Nova UF **:** Paraná
CEP: 83.650-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas
Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Carlópolis - população de 13.737 habitantes.

Justificativa da Solicitação

Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2019	R$ 50.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2019	R$ 50.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2019	R$ 50.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2020	R$ 50.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**
Fim: 02 de maio de 2020

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 03 de maio de 2019

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:157EB4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;
II - A Audiência Pública foi realizada na data de **27 de maio de 2019, as 09:00 horas**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2019 – Janeiro a Abril o Poder Executivo apresentou ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

JOSE ADILSON DA SILVA
Relator

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Membro

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:453C4853

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2017

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, resolve declarar prorrogado o contrato supra, firmado com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03 com endereço a SBN, QUADRA 1, BLOCO A, SN, SETOR BANCARIO NORTE, BRASILIA - DF, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto de execução do contrato, passando a ter prazo de execução/fornecimento até 29/05/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 29 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AF6B9F3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 60/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2E23A3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019 - ID Nº 3019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019 - ID Nº 3019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RUBENS GROTTO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 409.260,00 (quatrocentos e nove mil, duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados do dia 04/06/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5CA96ED0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019 - ID Nº 3119

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019 - ID Nº 3119
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AUTO POSTO BOX 9 LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados do dia 04/06/2019.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:51FA710C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 14/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ÁRVORES DERRUBADAS, REFLORESTAMENTO E PAISAGISMO DAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 29/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6939656C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão Especial, para acompanhamento do Processo para seleção e eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

- Rita Aparecida do Amaral Zaia - RG. nº 5.909.344-4
- Geni dos Santos - RG. nº 7.210.327-0
- Diana Santos Ricci - RG. n° 10.110.652-7
- Marcus Vinicius Podestá de Moraes – RG. nº 3.084.783-0

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **- Marcus Vinicius Podestá de Moraes – RG. nº 3.084.783-0**

Centenário do Sul, 29 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7C514F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 075/2019

Dispõe sobre alteração da composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. º 10.520/2002, que designa o pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:
Art. 1º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo – a das pessoas abaixo relacionadas:

NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Pregoeira
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio Serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução n. º 100/2018.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AAA1F254

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 041/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 11/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	41/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	41/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão deLicitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	41/2019	
b) Licitação Nr.:	11/2019-IL	
c) Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
d) Data Homologação:	28/05/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- NA ÁREA DECLÍNICA GERAL, CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DAFAMÍLIA.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002132 - CLINICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA ME	1	230.400,00
	1	230.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:140DFA9C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 35/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 22/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	35/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	35/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, avista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	35/2019		
b) Licitação Nr.:	22/2019-IL		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	29/05/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTESDEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARAATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001737 - Ana Camila Gomes Cabeco	1	184.320,00
	1	184.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F753C84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 230.400,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 28/05/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:34E691CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 231-2019 DL 27-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 231/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Materiais para Rede de Água no Loteamento Denominado "Tiequim". Valor: R$ 6.098,24. Origem: Dispensa de Licitação nº 27/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (765) F/504. Data da assinatura: 24/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3C833225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 27-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 27/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	R$ 6.098,24

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 24 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:51567F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2019

Protocolo nº 14542/2019.

Processo Administrativo: n° 289/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 07/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa NEW LINE PERSIANAS E CORTINAS (Gelson Pereira Decorações), inscrita no CNPJ sob nº29.767.412/0001-33 e Inscrição Estadual sob nº 90773607-59, localizada na Rua Abel Scussiato, nº 2557 – Atuba - Paraná, para realizar troca e instalação de persianas no prédio da Câmara Municipal de Colombo, no valor de R$ 12.918,75 (Doze mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Colombo, 29 de maio de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:406304EA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019

Protocolo nº 14574/2019.
Processo Administrativo: n° 293/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 08/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a FABRICIO ARAUJO VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 31.933.094/0001-85, localizada na Rua Francisco Milek, nº 10 – Roça Grande – Colombo - Paraná, para realizar serviços de pintura no prédio principal da Câmara Municipal de Colombo, no valor de R$ 17.000.00 (dezessete mil reais).

Colombo, 29 de maio de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8D0A0449

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019

ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019
EXECUÇÃO REDE LÓGICA

Pelo presente instrumento particular CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.093.241/0001-82, com sede na Rua Francisco Busato, nº 8005, Centro, na cidade de Colombo-PR, CEP 83414-290, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador VAGNER BRANDÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, ora denominada CONTRATANTE; e, ENGEREDE CABEAMENTO ESTRUTURADO E SISTEMAS DE CONECTIVIDADE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.401.185/0001-71, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 191, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Sebastião dos Santos Ribas Junior, portador do RG nº 1.222.577-6 SESP-PR. e CPF nº. 171.427.179-04; resolvem celebrar o presente ADITIVO ao Contrato nº. 01/2019, exclusivamente para pagamento de acréscimo no valor de R$ 4.705,81 (quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos), em face de adequações do projeto final, nos exatos termos justificados e autorizados no Processo Administrativo nº. 312/2019, e da legislação vigente, em especial o art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93; mantidas inalteradas as disposições inicialmente contratadas, em especial preservadas as garantias de produtos e serviços objetos do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 28 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente
Contratante

ENGEREDE
SEBASTIÃO DOS SANTOS RIBAS JUNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:224A6E6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 300/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Cíntia Aparecida D'Agostin,** RG nº 9.882.183-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 251/2019, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 038/2019, que tem por objeto a Contratação da Universidade Federal do Paraná e a Fundação da Universidade do Paraná, para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Concurso público para o Município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de Maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:36C58332

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 301/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 281/2019;

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Especial para acompanhamento do Processo de Concurso Público para área de saúde, conforme Processo Administrativo n° 11.634/2019:
Hernando Alves Pereira - RG n° 36.657.566-5 - Médico Generalista;
Adir Gaio Tomaz Filho - RG nº 7.620.685-6 - Cirurgião Dentista;
Adriana Cordeiro Lopes Pereira - RG nº 5.591.636-5 - Enfermeira;
Cintia Aparecida D'Agostin - RG nº 9.882.183-0 - Assistente Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F06291B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 302/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 282/2019;

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Especial de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos com Afro-Brasileiros do Concurso Público - Edital nº 001/2019, para área de saúde:
Marcelo Viana de Castilho - RG n° 6.205.258-9 - Professor;
Sandra Mara de Oliveira - RG nº 4.910.748-0 - Agente Comunitário de Saúde;
Tathiane dos Santos - RG nº 8.833.541-4 - Assistente Administrativo;
João Geraldo Ferreira Brandão - RG nº 0.036.565-7 - Auxiliar de Serviços Gerais;
Milton Cezar do Nascimento - RG nº 6.024.459-6 - Assistente Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5126DAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA
Colombo, 29 de maio de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir os nomes dos candidatos. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2019. Edição 1766.
Onde se lê:
- 001 – EUCÉLIA EVARISTO DOS SANTOS
- 018 – JANY DA SILVA
- 022 – ALLYSON FELIPE FARIA DE SOUZA
- 033 – WILLIAN INCIO GONÇALVES MACHADO
- 036 – JAERSON VELOSO DE LIRA
- 037 – VANDRESSA LARA DOS SANTOS

Leia-se:
- 001 – **EUCILEIA** EVARISTO DOS SANTOS
- 018 – JANY DA **SILVEIRA**
- 022 – ALLYSON FELIPE FARIA DE **SOUSA**
- 033 – **WILIAN** INACIO GONÇALVES MACHADO
- 036 – **JACKSON** VELOSO DE LIRA
- 037 – VANDRESSA LARA DOS SANTOS **SONVESSI**

ROSIMERI ARAUJO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:20331D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 049/2019

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Lucia Toscan, classificada em 51º posição;
II– Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 044/2019, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Edipo Diego dos Santos Rodrigues	54º	Motorista	003/2018

Colombo, 29 de maio de 2019.

CAROLINE PERIN
Gestora de Documentação e Registros

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:EFD64A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Data: 14 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C66E3FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 249/2019 - DISPENSA Nº 049/2019
PROCESSO N° 12458/2019

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Contratada: K2 REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.386.543/0001-70.
Objeto: Contratação de serviço de reparação/manutenção de câmaras frigoríficas utilizadas para conservação de produtos perecíveis dos Programas Coleta Verde e Programa de Aquisição de Alimentos, coordenados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo/PR.
Valor Total: R$ 10.460,00 (Dez mil, quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 28 de maio de 2019.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A711656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 250/2019 - DISPENSA Nº 048/2019
PROCESSO N° 12456/2019

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Contratada: SPLIT CONFORT AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.489.987/0001-92.
Objeto: Contratação de serviço de Instalação do Sistema de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor Total: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 28 de maio de 2019.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo e Antônio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:69DD5068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 221/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016. PROCESSO: 13329/2019

Partes: Município de Colombo/PR e Jorge de França / Doraci Klaina de França

Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rodovia da Uva, 3221, Colombo/PR, com área construída de 1.139,00 m2, para utilização da CDM – Central de Distribuição de Medicamentos.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 11.265,75 (Onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1481/18, sob rubrica nº 17.03.10.301.0035.2062.339036 - Desdobramento 15.00 Fonte - Recurso 1.303.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.
Local e Data: Colombo, 01 de junho de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ADC0CF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PROCESSO: 6450/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.063.653/0010-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de retroescavadeiras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de maio de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C26162C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 032/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). EDUARDO GONÇALVES LIMA, e inscrito no CPF/MF: 000.999.362-38 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Abel Scuissiato Nº 1164, bairro Guarani, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO EM VIA PÚBLICA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/05/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de maio de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D9CB6191

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 031/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ANESIA REIS, inscrito no CPF/MF: 996.422.129-00 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Marcos Wosch S/N, bairro Roça Grande, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA RAMPA QUE ESTÁ NO LOGRADOURO PÚBLICO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/05/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de maio de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:AC06962C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Inexigibilidade de licitação - Nº 007/2019
Objeto: Participação em curso de capacitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8666/93, que tem como objeto a inscrição do Vereador João Fernandes Ribeiro, no evento/treinamento: "Fiscalização das Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município", e o respectivo pagamento da matrícula, evento este que será realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019, pelo Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP, na cidade de Florianópolis-SC, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:

- CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda; entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.891.611/0001-19, com endereço na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 28 de maio de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Inexigibilidade de licitação - Nº 007/2019
Objeto: Participação em curso de capacitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8666/93, que tem como objeto a inscrição do Vereador João Fernandes Ribeiro, no evento/treinamento: "Fiscalização das Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município", e o respectivo pagamento da matrícula, evento este que será realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019, pelo Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP, na cidade de Florianópolis-SC, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:

- CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda; entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.891.611/0001-19, com endereço na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 28 de maio de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FAFFFB07

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:
Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em serviços de informática a serem realizados em equipamentos instalados no edifício-sede da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Anexo 01 e nos termos estabelecidos no Edital.
Empresa Vencedora: INFOARTES STUDIO LTDA, CNPJ Nº 23.644.872/0001-98.
Valor total: R$ 15.996,00 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais).
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.57.00 - Serviços de Processamento de dados; Fonte 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 29 de maio de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0B43F500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Espetáculo Circense para alunos da Rede Pública Municipal.
.**FUNDAMENTO LEGAL:** *caput* do artigo 25 , inciso III da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104
VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: CAMILA MARA CEQUINEL-ME, CNPJ 15.384.226/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CAF5EB1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais
VALOR TOTAL: R$ 1.935,12 (Hum mil novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)
CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **32.302.947/0001-43**
DATA: 24/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C9AF5E53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº010/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 027/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
40º	MICHELE MARIA ZIELINSKI	TITULAR

Contenda, 29 de maio de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C4F17541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as)

candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
42º	JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS	TITULAR

Contenda, 29 de maio de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BA8B7D67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	THEO HARUSHI FRANCO	TITULAR

Contenda, 29 de maio de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:41967E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1125/2019

SUMULA: Nomeia membros da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Diamante D' Oeste, PR.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidasde acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
Daniele Patricia Gentelini;
Elis Carla Colombi;
Marcos Aurelio Mocellin;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano e dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:76B36463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1127/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 197/2018
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00(dez mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2020 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRIO PÚBLICO
01020 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 10.000,00.
TOTAL..... R$ 10.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 197/2018 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2020 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRIO PÚBLICO
01010 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 10.000,00.
***TOTAL..... R$ 10.000,00*.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e nove dias do Mês de maio do ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:45F0AA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2019 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2019
Decreto nº 101/2019 de 27/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.893,70 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
96 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.907,70
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
125 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
494 - 3.3.90.30.00.00	31154	MATERIAL DE CONSUMO	6.986,00
Total Suplementação:			**62.893,70**
Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
414 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.657,70
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.125,00
429 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
454 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			**5.907,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 27 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B20CC59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DESPESAS COM PESSOAL 1.º QUADRIMESTRE 2019

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 a ABRIL/2019
Fernandes Pinheiro, 30 de abril de 2019

1.º QUADRIMESTRE DE 2019	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA maio/2018 a abril/2019
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	706.910,43
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	706.910,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.716.069,56
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,75%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.542.964,17
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.465.815,96
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,75

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2F0E021B

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 1.º QUADRIMESTRE 2019

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019
Fernandes Pinheiro - PR 30 de abril de 2019

1.º Quadrimestre de 2019 - Reais		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	25.716.069,56	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	706.910,43	2,75
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	1.542.964,17	6
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	1.465.815,96	5,7
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	1.388.667,76	5,4
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:0BC39882

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA 1.º QUADRIMESTRE 2019

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 a ABRIL/2019
1.º QUADRIMESTRE DE 2019
Fernandes Pinheiro - PR 30 de abril de 2019
Reais $

DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	maio/2018 a abril/2019
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC: PR-037651/O-0

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:6EDF787A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N°108/2019

Súmula: Convoca para a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a legislação municipal atinente ao tema,

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no município de Fernandes Pinheiro, no dia 13 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2° - Fica designada para a organização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fernandes Pinheiro o CONSEA municipal.

Art. 3° - A 2ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 4º - A realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar Nutricional.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:40973DBC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.945.207,26	865.295,21	8.079.912,05
Investimentos	8.125.207,26	844.057,33	7.281.149,93
Inversões Financeiras	350.000,00	0,00	350.000,00
Amortização da Dívida	470.000,00	21.237,88	448.762,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.945.207,26	865.295,21	8.079.912,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.945.207,26	865.295,21	8.079.912,05

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2BE0088F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF - 1º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	919.636,74	906.428,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	919.636,74	906.428,47	0,00	0,00
Empréstimos	885.828,40	885.138,39	0,00	0,00
Internos	885.828,40	885.138,39	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.067,16	3.445,42	0,00	0,00
Internos	4.067,16	3.445,42	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.741,18	17.844,66	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	29.741,18	17.844,66	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.562.069,93	3.971.073,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.562.069,93	3.971.073,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.682.239,26	4.164.166,28	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	120.169,33	193.092,49	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.642.433,19)	(3.064.645,32)	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	25.470.572,14	25.716.069,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,61	3,52	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(6,45)	(11,92)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	78.187,89	79.585,72	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.540.068,33	2.038.584,26	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B813B7AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF - 1º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.470.572,14**	**25.716.069,56**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.603.525,87**	**5.657.535,30**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.043.173,28**	**5.091.781,77**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8F921CAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 1º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	25.716.069,56	
Receita Corrente Liquida Ajustada	25.616.069,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.428.203,88	48,52
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.832.677,56	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.141.043,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.449.409,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.064.645,32	-11,92
Limite definido por resolução do senado federal	30.859.283,47	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.657.535,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.114.571,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.800.124,87	7,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:09A301F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência do contrato	: Até 28 de maio de 2020.

Flórida, 29 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8A8D5C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 4.040,54 (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência do contrato	: Até 28 de maio de 2020.

Flórida, 29 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2F3181B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 16.986,38 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
Vigência do contrato	: Até 28 de maio de 2020.

Flórida, 29 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A649166D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: TANGO LTDA ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 5.966,70 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 28 de maio de 2020.

Flórida, 29 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B401F148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 4.236,67 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência do contrato	: Até 28 de maio de 2020.

Flórida, 29 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5483C96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 13.022,41 (treze mil e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)
Vigência do contrato	: Até 28 de maio de 2020.

Flórida, 29 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:ADAD1B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 5.215,95 (cinco mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)
Vigência do contrato	: Até 28 de maio de 2020.

Flórida, 29 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:537CDFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 4.544,70 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 28 de maio de 2020.

Flórida, 29 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E31A40E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DASMAI COMERCIO LTDA - ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza, Higienização e copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 35.600,75 (trinta e cinco mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos)
Vigência do contrato	: Até 28 de maio de 2020.

Flórida, 29 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F7DBA483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.213

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 23/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 23/2019, considerando critérios de questão de revisão das documentações de habilitação e dos valores apresentados em questão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:580DA99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.480, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.480, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Concede férias regulamentar ao servidor Aparecido Ferreira Leite.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 3 de junho de 2019 a 2 de julho de 2019, ao servidor Aparecido Ferreira Leite, matrícula 2-00214, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A2F9B6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.481, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.481, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Concede férias regulamentar ao servidor Valdir Donizeti da Silva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 3 de junho de 2019 a 2 de julho de 2019, ao servidor Valdir Donizeti da Silva, matrícula 2-01032, referente ao período aquisitivo de 07/03/2015 a 06/03/2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CB281343

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDI

Altera a data de realização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Flórida-PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338 de 28 de junho de 2010 e a deliberação ocorrida em 27 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de realização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Flórida-PR a realizar-se no dia 06 de junho de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de maio de 2019.

RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:47A1EAC8

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Abril de 2019			
IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 02º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**17.031.864,88**	**4.810.587,10**	**28%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.116.504,00	456.727,56	**41%**
Receita de Contribuições	155.520,00	37.541,91	**24%**
Receita Patrimonial	132.249,88	19.614,89	**15%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	452.727,00	156.191,80	**35%**
Transferências Correntes	15.174.864,00	4.128.010,94	**27%**
Outras Receitas Correntes	0,00	12.500,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.610.634,37**	**808.190,00**	**50%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	83.089,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	1.527.545,37	808.190,00	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**18.642.499,25**	**5.618.777,10**	**30%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.525.491,73**	**355.790,40**	**23%**
Pessoal e Encargos Sociais	650.376,00	185.804,72	**29%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	875.115,73	169.985,68	**19%**
DESPESAS DE CAPITAL	**791.638,49**	**12.434,00**	**2%**
Investimentos	791.638,49	12.434,00	**2%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.317.130,22**	**368.224,40**	**16%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**256.053,02**	**45.968,92**	**18%**
Pessoal e Encargos Sociais	87.480,00	25.548,80	**29%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	168.573,02	20.420,12	**12%**
DESPESAS DE CAPITAL	**48.421,43**	**6.004,00**	**0%**
Investimentos	48.421,43	6.004,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**304.474,45**	**51.972,92**	**17%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	304.474,45	51.972,92	**17%**
TOTAL	**304.474,45**	**51.972,92**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
RECEITA	**1,63%**	**0,92%**	

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6B416490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 604 DE 28 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 604 DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCTUR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o **CMCTUR** – Conselho Municipal de Cultura e Turismo, como órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de cultura e turismo.

Art. 2º Compete ao **CMCTUR**, predominantemente:

I – formular efetivamente e observadas as diretrizes gerais, a política municipal de cultura e turismo;

II – acompanhar a elaboração e opinar sobre a proposta de lei orçamentaria na área da cultura e turismo;

III – acompanhar e fiscalizar a execução dos programas, projetos e ações culturais financiadas com recursos públicos;

IV – opinar sobre os atos legislativos referente a cultura e turismo;

V – defender o patrimônio cultural do município e incentivar sua preservação;

VI – propor e analisar politicas de geração, captação e alocação de recursos para cultura e turismo;

VII – fomentar politicas públicas para fortalecimento dos interesses para o desenvolvimento da cultura e turismo do Município.

Art. 3º Composição do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, será composto por membros titulares e igual número de suplentes, composto por membros indicados na proporção de 50 (cinquenta) por cento pelas entidades do setor privado e setores da administração pública municipal.
Parágrafo primeiro – A composição mínima será de 08 conselheiros titulares e igual número de suplentes.
Parágrafo segundo - os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Os representantes dos órgãos integrantes do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, terão mandato de dois anos, permitida apenas uma única recondução subsequente sendo a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam a qualquer tempo os quais serão nomeados por Decreto Municipal.

Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura e Turismo – **CMCTUR**
I – elegerá seu presidente e vice-presidente;
II – elaborar e aprovar de seu regimento interno.

Art. 6º Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou categoria de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas sem justificativa, a qual deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do **CMCTUR;**
III – apresentar renuncia ao plenário do **CMCTUR**, implementada com a respectiva leitura na primeira sessão seguinte;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade de suas funções;
V – for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do paraná, aos 24 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9164C9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4665-19 - REVOGA 2885.2002 TRANSPORTE ESCOLAR A DOMICILIO

LEI MUNICIPAL N.º 4.665, DE 27 DE MAIO DE 2019

Revoga a Lei Municipal n.º 2.885 de 2002 que trata do Serviço de Transporte Escolar a domicílio no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.885, de 19 de abril 2002, assim como suas alterações.

Art. 2º O serviço de transporte escolar a domicílio será realizado livremente pelos particulares que requeiram alvará para a atividade, recolhendo os tributos correspondentes junto à Secretaria da Fazenda Municipal.

§ 1º Cada pessoa jurídica poderá possuir no máximo 2 (dois) veículos licenciados para a atividade prevista nesta Lei, ficando o sócio da empresa, neste caso, impedido de requer a licença de veículo na forma do § 2º deste artigo.

§ 2º O trabalhador autônomo pessoa física poderá possuir apenas 01 (um) veículos licenciados na atividade prevista nesta lei.

Art. 3º O particular deverá cadastrar o veículo com o qual será realizado o transporte, ficando este vinculado a licença expedida para fins de fiscalização, respeitada a vida útil máxima de 15 (quinze) anos e devendo obrigatoriamente os veículos serem emplacados no Município de Francisco Beltrão.

Art. 4º Além das exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997, os transportadores deverão contratar seguro de responsabilidade civil.

Art. 5º A fiscalização dos veículos e condutores incumbirá ao Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, que deverá recolher os veículos que transitarem sem o alvará específico para a atividade ou descumprindo os requisitos de que trata o Capítulo XIII da Lei Federal n.º 9.503/1997 e desta Lei.

Parágrafo único. O veículo somente será liberado ao proprietário mediante a comprovação documental de regularização do motivo que ensejou a retenção, o pagamento das diárias de sua guarda e multa no importe de 10 (dez) URM, destinada ao Fundo Municipal de Trânsito ou órgão correspondente.

Art. 6º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a expedir atos complementares para regulamentação desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:095DBAEA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4666-19 - PRORROGA ALUGUEL SOCIAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.666, DE 27 DE MAIO DE 2019

Autoriza prorrogação do benefício de Aluguel Social conforme § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.463, de 05 de abril de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar por 12 (doze) meses o pagamento do benefício de "Aluguel Social" instituído pela Lei Municipal n.º 4.463, de 05 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC73B9D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4667-19 - FITOTERAPICOS - SAÚDE

LEI MUNICIPAL N.º 4.667, DE 27 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial na Lei n.º 4.621 de 2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei Municipal n.º 4.621 de 03 de dezembro de 2018, no valor de R$ 227.987,11 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), na seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 005 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.303.1001.2-069 – Manter a Assistência Farmacêutica

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
0415	518	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	227.987,11

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme descrito a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
518	CEF - 624084-0	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	227.987,11

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei Municipal n.º 4.528 de 22 de novembro de 2017 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei Municipal n.º 4.584 de 09 de julho de 2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente lei.

Art. 4º A Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:977A32DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4668-19 - CIDADÃO HONORÁRIO - ALMIRANTE MELATI

LEI MUNICIPAL N.º 4.668, DE 27 DE MAIO DE 2019

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Almirante Melati.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Almirante Melati.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 012 de 2019 do Legislativo, de autoria do Vereador SILMAR GALLINA (PSDB).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7E65EEA3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4669-19 - POLÍTICA MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA

LEI MUNICIPAL N.º 4.669, DE 27 DE MAIO DE 2019

Estabelece a Política Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável de Francisco Beltrão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica instituída a Política Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável - PMAPO, com o objetivo de incentivar políticas públicas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e produção orgânica e de base agroecológica, seguindo os princípios do Decreto Federal n.º 7.794/2012.

Parágrafo único. As práticas agroecológicas deverão contemplar a melhoria das condições alimentares, de saúde, lazer, saneamento e fomentar a valorização da cultura, a integração comunitária, a educação ambiental formal e não formal, o cuidado com o meio ambiente, a função social do uso do solo, a geração de emprego e renda, o agroturismo, a melhoria urbanística da cidade e a sustentabilidade, além de promover a conservação de recursos hídricos e nascentes, respeitando os ciclos de renovação do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art.2º Para fins desta Lei, define-se:

I - Agroecologia: aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei nº 10.831/2003, e sua regulamentação, definida nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 7.794/2012.

II - Agricultura Familiar: aquela definida nos termos do Artigo 3º da Lei Federal n.º 11.326/2006.

III - Agricultura Urbana: produção de alimentos, de forma segura, em lotes públicos e particulares, localizados dentro do perímetro urbano do município, para fins de autoconsumo, trocas, doações e/ou comercialização, que aproveita e reaproveita, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a sustentabilidade do município.

IV - Transição Agroecológica: processo gradual de mudança das práticas e manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica, definida nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 7.794/2012.

V - Produção Orgânica: aquela estabelecida pelo art. 1º da Lei n.º 10.831/2003, e outros que atendam aos princípios nela estabelecidos.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável:

I - promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional, do direito humano à alimentação adequada, saudável e de baixo custo;

II - a conservação dos ecossistemas naturais, a recomposição dos ecossistemas modificados e a promoção dos agroecossistemas sustentáveis;

III - implementação de políticas de apoio à transição agroecológica;

IV - ampliação e fortalecimento da produção de alimentos agroecológicos e orgânicos em áreas rurais e urbanas;

V - apoio à comercialização de alimentos derivados da agricultura de base ecológica no município;

VI - promoção do desenvolvimento de atividades formativas, pedagógicas, lúdicas e terapêuticas com a população em geral, especialmente com crianças e jovens.

VII - redução das desigualdades de gênero e geração, por meio de ações e programas que promovam a autonomia das mulheres e jovens;

VIII - incentivo à implementação da perspectiva agroecológica nas instituições de ensino, de pesquisa e de assistência técnica e extensão rural;

IX - estímulo ao protagonismo de agricultores;

VII - estimular o uso de espaços públicos e privados em desuso adotando práticas agroecológicas, atribuindo-lhes a função social e contribuindo para a organização e limpeza de espaços urbanos, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos ou vetores de doença;

VIII - apoiar a comercialização de alimentos derivados da agricultura de base agroecológica em diversos pontos do município, priorizando sistemas justos, canais curtos de comercialização e os mercados institucionais, como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

IX - assegurar a participação de organizações populares na elaboração e gestão do Plano Municipal de Agroecologia e Alimentação Saudável, de programas e projetos de pesquisa, ensino e acompanhamento técnico e extensão urbano/rural em agroecologia;

X - fomentar a realização da Semana da Agroecologia, instituída no calendário oficial de eventos do município de Francisco Beltrão – PR, através da Lei nº 4.357/2015.

XI - fortalecer o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Francisco Beltrão, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a qual tem como propósito garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

XIII - criar, por meio de lei específica, o fundo municipal de apoio a agroecologia, produção orgânica e alimentação saudável.

Art. 5º São instrumentos da Política Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável:

I - plano Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável;

II - a Câmara Técnica de Agroecologia e Alimentação Saudável, vinculada ao Departamento Agropecuário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a ser regulamentada por lei específica;

III - fundo municipal de apoio a agroecologia, produção orgânica e alimentação saudável;

IV - parcerias com as organizações públicas para a pesquisa, a inovação científica e tecnológica com foco na agroecologia e produção orgânica;

V - as feiras agroecológicas;

VI - contratação de profissionais técnicos em agroecologia;

VII - incentivo a formação profissional e educação do campo em agroecologia.

Art. 6º Plano Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável, conterá os seguintes elementos:

I - diagnóstico;

II - eixos estratégicos e objetivos;

III - programas, projetos e ações;

IV - indicadores, metas e prazos;

V - monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável deverá ser construído de forma participativa e aprovado em Audiência Pública. A câmara técnica municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável, coordenará a elaboração do Plano e será responsável por sua gestão e fiscalização.

Art. 7º O Plano Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável, no âmbito do Plano de Ações (PA):

I - identificará estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

II - indicará as fontes orçamentárias e os recursos administrativos a serem alocados para a concretização dos objetivos desta Lei;

III - criará condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam a implantação e monitoramento das políticas definidas nesta Lei.

Art. 8º O Plano Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável será implementado por meio das dotações consignadas nos orçamentos das: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Plano poderá ser complementado por recursos orçamentários do Estado do Paraná, do Governo Federal, por convênios e doações, entre outros recursos.

Art. 9º A Câmara técnica municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável, será constituída de forma paritária por representantes de instituições da sociedade civil organizada com atuação na área da agroecologia e produção orgânica e por organizações governamentais do município de Francisco Beltrão, do Estado do Paraná e/ou Federais, a ser regulamentada por lei específica.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta política deverá ser executada de forma intersetorial, entre instituições governamentais e da sociedade civil organizada.

Art. 11. Os projetos agroecológicos terão prioridades sobre os demais para acompanhamento e liberação de recursos.

Art. 12. A Política Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável estará vinculada ao Departamento Agropecuário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 13. Poderão ser firmados convênios e acordos de cooperação técnica para fins de implementação desta Política com instituições governamentais e instituições da sociedade civil organizada com atuação na área da agroecologia e produção orgânica.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 016 de 2019 do Legislativo, subscrito por todos os Vereadores.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4AAD344

ASSESSORIA LEGISLATIVA
VETO DO PROJETO 013_19 LEGISLATIVO

VETO TOTAL DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 013 DE 2019

Veto total do Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 15 de maio de 2019 de autoria dos Vereadores ADEMIR WALENDOLFF (PRP), JOSÉ CARLOS KNIPHOFF (PDT) E RODRIGO INHOATTO (PDT).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 41 da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º VETAR totalmente o Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 15 de maio de 2019, que dispõe sobre a divulgação dos valores gastos com propaganda e publicidade dos órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

Art. 2º O presente Veto será publicado na forma da lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 28 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE89E804

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RAZÕES DO VETO DO PROJETO 013_19 LEGISLATIVO

RAZÕES DO VETO TOTAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 013 DE 2019

> Razões do Veto Total do Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 15 de maio de 2019 de autoria dos Vereadores ADEMIR WALENDOLFF (PRP), JOSÉ CARLOS KNIPHOFF (PDT) E RODRIGO INHOATTO (PDT).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 41 da Lei Orgânica, expõe as razões do veto total do Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 15 de maio de 2019 de autoria dos Vereadores ADEMIR WALENDOLFF (PRP), JOSÉ CARLOS KNIPHOFF (PDT) E RODRIGO INHOATTO (PDT).

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo que "dispõe sobre a divulgação dos valores gastos com propaganda e publicidade dos órgãos da Administração Municipal e dá outras providências".

O texto final foi aprovado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 15 de maio de 2019.

O Poder Executivo, pela autoridade conferida, vetou totalmente a proposta de lei.

É o breve relato. Passo a expor as razões do Veto.

II - VETO

O Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 2019 prevê a divulgação dos valores gastos com propaganda e publicidade dos órgãos da Administração Municipal nas inserções publicitárias.

Entretanto, o presente projeto legislativo se encontra eivado de vícios em relação à iniciativa, bem como padece de inconstitucionalidade.

Em relação ao vício de iniciativa citado, verifica-se a evidente afronta ao inciso IV do art. 40 da Lei Orgânica, vez que o legislador municipal intenta em dispor sobre os serviços de propaganda e publicidade dos órgãos da Administração Municipal.

Neste sentido o posicionamento do Supremo Tribunal Federal é cristalino:

[...] RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. O princípio constitucional de reserva de administração impede ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenha sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação *ultra vires* do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação política-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2364, Tribunal Pleno. Relator: Min. Celso de Mello, julgado em 01/08/2001, DJ 14/12/2001) (grifo nosso)

Entretanto, mesmo que não fosse o caso de vício de iniciativa do Poder Legislativo, como mencionado anteriormente o referido projeto é inconstitucional.

Igual matéria legislativa já foi declarada inconstitucional pelo Judiciário, conforme se extrai do julgado:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal iniciada e promulgada pela Câmara que obriga a divulgação dos valores gastos em todas as peças de publicidade pagas com recursos municipais. Organização e funcionamento da administração municipal. Aumento de despesa. Matérias de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo local. Arts. 50, § 2º, III, e 71, II e IV, da Constituição Estadual. Inconstitucionalidade reconhecida. Provimento. (TJ-SC - ADI: 162928 SC 2004.016292-8, Relator: Maurílio Moreira Leite, Data de Julgamento: 20/07/2005, Tribunal Pleno)

Não obstante, o elevado teor moral da proposição legislativa em comento, o projeto é inconstitucional, não apenas pelo vício de iniciativa apresentado, ou ainda, por importar majoração de despesas, ainda que pequenas, ao Poder Executivo, mas por principalmente violar o princípio da razoabilidade.

O Ministro Luiz Roberto Barroso ao lecionar sobre o princípio em questão e fazendo paralelo ao *verhältnismässigkeit* presente no direito alemão, norma esta derivada ao Estado de Direito, explicita a notada proibições de excessos.

Neste sentido, a doutrina jurídica de Cássio Machado Cavalli é explicita:

O vocábulo razoabilidade é relacionado à noção de razoável, termo, esse, de grande abertura semântica. Assim, na linguagem coloquial, pode significar conformidade à razão, moderado, harmônico, comedido, aceitável, adequado, justo, legítimo, proporcional, ponderado, sensato, etc. Ou seja, a dimensão semântica do termo 'mostra uma densa ambigüidade, porque fixa suas próprias raízes em um *humus* linguístico inadequado à determinação de uma unitária esfera de significado. Em direito, razoabilidade evoca significados não menos indeterminados e equívocos, e, no contexto lingüístico do direto constitucional, a obscuridade do termo não diminui, pois 'a linguagem jurídica, por utilizar-se da linguagem natural, é marcada pela vaguidade e ambiguidade de seus termos, fenômeno que se verifica claramente na análise das diferentes concepções e aplicações do princípio da razoabilidade'. Assim, afirma-se que o dever de razoabilidade é 'mais fácil de ser sentido do que conceituado; o princípio se dilui em um conjunto de proposições que não o libertam de uma dimensão excessivamente subjetiva'. Ou seja, há dificuldade em afirmar-se critérios claros de argumentação que justifiquem e facilitem o controle intersubjetivo da utilização da razoabilidade, paradoxalmente quando a própria razoabilidade é relacionada aos 'processos da argumentação racional e os seus resultados (e, nesse sentido, é razoável o que é provido de razão, mas igual adjetivação acompanha também um discurso que persuade pela validade dos argumentos sustentados). [...] Gino Scaccia, ao dedicar-se ao tema da ragionevolezza, individuou as principais acepções em que se utiliza o termo no discurso jurídico. Assim, pode entender-se a razoabilidade: (a) como igualdade, relacionada à idéia de não-discriminação; (b) relacionada ao conteúdo da disposição em si considerada, como um parâmetro de legitimidade constitucional, 'andando a sancionar a falta de algum fundamento racional da norma ou sua deformidade em

relação à estrutura do real'; (c) no sentido de compatibilidade 'lógica da norma com sua dimensão sintática ou a coerência da disposição com outra do mesmo ato normativo' ou em relação à lógica do ordenamento; (d) como um imperativo geral que 'compara a legitimidade constitucional das leis à sua capacidade de corresponder à expectativa de justiça no caso concreto'; e, por fim, entende-se razoabilidade como (e) proporcionalidade, notadamente no que respeita à adequação de um meio normativamente previsto aos fins que se pretende alcançar. [...] A parcela da doutrina que recorre ao direito norte-americano para compreender a razoabilidade é uníssona em enfatizar sua origem e função de 'coibir os desmandos do Poder Público não somente quanto à sua estética processual, mas também quanto ao seu conteúdo, quanto à substância do ato estatal'. Nesse sentido, a razoabilidade encontra suas raízes na origem do devido processo legal anglo-saxão, que 'remonta à cláusula *law of the land*, inscrita na Magna Carta, de 1215', a qual, modernamente, desdobra-se na cláusula do *due process of law*, presente nas 5ª (*due process of law*) e 14ª (*equal protection cause*) emendas à Constituição norte-americana. [...] É em razão do devido processo legal substantivo 'que se procede ao exame de razoabilidade (*reasonableness*) e de racionalidade (*rationality*) das normas jurídicas e dos atos do Poder Público em geral', pela análise do *test of reasonableness*, que estabelece 'a exigência de lei isonômica, isto é, a necessidade de que a lei não estabeleça diferenciações arbitrárias. [...] Em que pese seu aspecto fluido, a razoabilidade entendida como *rule of reasonableness* pode ser decomposta em três aspectos, quais sejam: (a) a verificação da legitimidade dos fins pretendidos pelo Estado; (b) a análise da adequação dos meios prescritos em relação aos fins visados; (c) a aceitabilidade dos atos legislativos ou das decisões judiciais, aferida de acordo com o postulado da justiça, expresso pelo 'sentimento comum de uma dada época' [...] O denominado princípio da proporcionalidade, ao qual freqüentemente associa-se a razoabilidade, surgiu no âmbito do direito administrativo alemão, como meio de limitação do poder da administração, para somente após migrar para o direito constitucional. Isso em razão da concepção segundo a qual o poder conferido ao legislador era ilimitado dentro dos parâmetros formais impostos pela Constituição. O administrador, ao contrário, estava sujeito ao princípio da reserva da lei, no sentido de que o ato administrativo que 'imponha alguma restrição ou ônus ao particular depende, para sua validade, de um fundamento legal'. Em razão da II Guerra Mundial, com a afirmação de regimes totalitaristas, 'os juristas se deram conta de que existem leis injustas', razão pela qual passou-se a limitar o poder de legislar, pois 'a legislação formalmente perfeita e editada conforme as regras procedimentais previstas no ordenamento jurídico poderia estar em tamanha contradição com a idéia de justiça que perderia completamente a sua vinculatividade'. Ou seja, o 'legislador passou a ter sua atuação aferida a partir do parâmetro representado pelos direitos fundamentais constitucionalmente assegurados'. Assim, evoluiu-se do princípio da reserva legal para 'o princípio da 'reserva da lei proporcional''. Esse princípio significa que o legislador está adstrito aos direitos fundamentais, no sentido de que há um controle da medida em que os direitos fundamentais serão restringidos na busca de determinados fins e um controle dos meios para atingir-se determinados fins. Assim, a 'proporcionalidade com a função de estabelecer limites à atividade estatal e de garantir ao máximo a liberdade dos cidadãos pressupõe, de um lado, a existência mesma do Estado e, de outro, a garantia de direitos individuais.' 'No momento em que se reconheceu o princípio da reserva legal como sendo o da reserva da lei proporcional, passou a ser admitida a possibilidade de impugnação e eliminação, não apenas das medidas administrativas desproporcionais, mas também das leis que, ofensivas à relação entre os meios e os fins, estabelecem restrições aos direitos fundamentais' (A compreensão jurídica do dever de razoabilidade, Cássio Machado Cavalli, Revista de Direito Constitucional e Internacional 50/220-228).

Por fim, o próprio Supremo Tribunal Federal já se manifestou acerca da temática, vislumbrando o tema pelo aspecto da principiológico da economicidade, na ADI n.º 2.472 de relatoria do Ministro Maurício Corrêa:

Cláusula que determina que conste nos comunicados oficiais o custo da publicidade veiculada. Exigência desproporcional e desarrazoada, tendo-se em vista o exagero dos objetivos visados. Ofensa ao princípio da economicidade (CF, artigo 37, caput)" (ADI n.º 2.472, Min. Maurício Corrêa).

Importante as menções pontuais feitas no voto do saudoso relator:

Quanto à obrigatoriedade de que da publicação de comunicados avulsos, notas, informativos e demais atos oficiais do Estado nos jornais, rádios, televisões, inclusive via internet, conste o respectivo custo para os cofres públicos; e, no caso de jornais e anúncios avulsos, que se consigne também a tiragem, creio estar igualmente diante de exigência no mínimo desproporcional e desarrazoada pelos limites que impõe ao Governador e pelo exagero dos objetivos visados, sobretudo porque apenas obriga um dos Poderes, na da disciplinando a respeito dos outros. Além disso, a exigência de que seja informado o valor da publicidade nos veículos de impressão e nos de áudio e imagem (rádio e na televisão) acarretará ainda mais custos ao erário municipal e, por conseguinte, ofensa ao princípio da economicidade (CF, artigo 37, caput)." (ADI n.º 2.472, Min. Maurício Corrêa).

Sem mencionar a óbvia duplicidade de gastos, vez que todas as informações acerca dos gastos públicos se encontram no portal da transparência, o que conforme a regra da Lei Federal da publicidade aos gastos públicos.

Por fim, cabe a menção ao princípio da isonomia ferido igualmente pelo projeto em questão ao querer disciplinar matéria aos órgãos da Administração Municipal, mas que na prática atinge apenas ao Poder Executivo, tendo em vista a ausência de contratação de empresas de publicidade pelo Poder Legislativo.

Desta forma, ainda, que louvável a intenção do legislador em se preocupar com matéria desta relevância, não se oblitera a invasão de competência legislativa bem como a inconstitucionalidade patente da proposição em questão.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos pela inconstitucionalidade e manifesto vicio de competência legislativo do projeto em questão.

Estas são as razões do Veto, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara de Vereadores, ressalvada nossa homenagem e reconhecimento ao Legislativo Municipal pela iniciativa do debate e pela importância do tema abordado.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 28 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:82CABFFE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
281_19 - EXONERAÇÃO - VALDIR SPADA

DECRETO MUNICIPAL N.º 281 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Exonera VALDIR SPADA do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado VALDIR SPADA do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19B49DC2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
349_19 - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

DECRETO MUNICIPAL N.º 349 DE 28 DE MAIO DE 2019

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.470 de 26 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
a) Titulares: NELCI JOSÉ NEZZE e ÁLVARO ANTÔNIO MROGINSKI;
b) Suplentes: WILLIAN LUIS CARLESSO e SILVIO ROBERTO DE SOUZA.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Titulares: EDILSON SANTOS e DULCINEIA BETTI;
b) Suplentes: SIMONE PADILHA e VANDERLEI NESI.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: CRISTIANE CORREIA DA SILVA;
b) Suplente: LAUDIANI GONÇALVES.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: ANTÔNIO CARLOS BONETTI;
b) Suplente: PEDRINHO VERONEZE.

§ 2º Representantes das entidades ligadas ao Esporte:

I – Representante do Karatê:
a) IVO DOS SANTOS.

II – Representante do Vôlei:
a) DRIELLY CASTANHO LOCATTELI.

III – Representante da Capoeira:
a) JOAREZ ANTONIO CHAVES.

IV – Representante do Basquete:
a) MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA.

V – Representante dos Esportes Adaptados:
a) EMERSON GARCIA DA ROCHA.

VI – Representante de Futebol Americano:
a) LEONARDO NOTAROBERTO CUSTÓDIO LEÃO NUNES SILVA.

VII – Representante de Bolão:
a) WNCLESLUS DALLO.

VIII – Representante do Futsal:
a) ADOLFO SLONGO PEGORARO.

IX – Representante do Norte:
a) DAVI PRIMMAZ.

X – Representante do Futebol:
a) VILANIR ANTÔNIO RICE.

XI – Representante do Atletismo:
a) GIOVANE BALANSIN DE LIMA.

XII – Representante da Bocha:
a) ANILDO PRONOEL NETO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BBFE203F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 010/2019

Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Daniela Celuppi	038.476.229-86	009/2019	2,0	Toledo - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F4023EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para suprir a demanda da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 16.1 do edital, **CONVOCA, sob pena de desclassificação,** as empresas abaixo relacionadas, para que apresente como condição de contratação, AMOSTRAS dos itens a fim de comprovar o atendimento a norma técnica NBR 9781/13, (Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio) quanto a resistência mínima a compressão aos 28 dias igual ou maior que 35 MPa bem como todos os demais requisitos da mencionada norma, através do relatório técnico emitido por laboratório responsável, de acordo com Memorial Descritivo no ANEXO I-A do edital.

Empresa e itens a serem apresentados:

- JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME nos itens 001; 002; 003; 004; 005 e 006;

As amostras deverão ser entregues até o dia 05 de junho de 2019 às 15h00min na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizada dia **05 de junho de 2019 as 15h00min**, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas convocadas.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9B631B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019 – Processo nº 329/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal e tambores de Liquido Gerador de Espuma (LGE) para utilização do 10º Grupamento de Bombeiros.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Nos itens 001 R$ 119,90; 002 R$ 119,99; 003 R$ 119,90; 004 R$ 4,28; 005 R$ 4,97

2 – YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. CNPJ nº 03.305.621/0001-71. Item 006 R$ 413,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 30.098,70 (trinta mil noventa e oito reais e setenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:760D398C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde para o custeio diferenciado dos procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós-operatório, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 467/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta para dar continuidade a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5298/2019.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor ref. A 25% do valor contratado R$
1	56638	Serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós-operatório.	480.000,00

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB4E8527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV DA UNIVERSIDADE DE LONDRINA - FAUEL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 381/2019 - referente a Processo dispensa nº 52/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do Plano Básico de Proteção de Aeródromo(PBZPA) e Plano Básico de Zona de Ruído (PBZR), do Aeroporto de Francisco Beltrão – SSFB-PAULO ABDALA.
PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4C9FAC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M.R. ZATTA E CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 382/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 45.006,80 (Quarenta e Cinco Mil e Seis Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTERGEN - CENTRO DE TECNOLOGIA EM REPRODUCAO E GENETICA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 383/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.503,40 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L F CICHOSKI & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 384/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.503,40 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 385/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 45.006,80 (Quarenta e Cinco Mil e Seis Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M V SAVEGNAGO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 386/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 67.510,20 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 387/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.503,40 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAURICIO SALMORIA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 388/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.013,60 (Noventa Mil e Treze Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REVET ASSISTENCIA E REPREENTAÇÕES VETERINARIAS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 389/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.503,40 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VAGNER PADILHA SERVICOS VETERINARIOS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 390/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.503,40 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VETERINARIA TREMEA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 391/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.503,40 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILIAN REOLON FELIPETTO E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 392/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$: 45.006,80 (Quarenta e Cinco Mil e Seis Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 393/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 67.510,20 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5080	09.001.20.606.2001.2073	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício
5090	09.001.20.606.2001.2073	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C0B23252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019

OBJETO: Aquisição de equipamento elevador automotivo para oficina mecânica e balanças para suporte de ações do programa de alimentação escolar do Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME. CNPJ nº 19.729.347/0001-06. Item 003 R$ 10.850,00.

2 – NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 29.279.005/001-87. Item 001 R$ 663,33.

3 – VIA – MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA. CNPJ nº 21.589.432/001-50. Item 001 R$ 1.273,19.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 33.799,20 (trinta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:477C0935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de vinte de maio de dois mil e dezenove, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município. Prazo de execução: 12(doze) meses.
EMPRESAS CREDENCIADAS**:**

Nº	Proponente:	CNPJ nº	Para os lotes:
01	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	75.517.151/0007-06	01
02	MARIAN G.L.HEINZEN - ME	17.932.467/0001-72	01, 07 e 08
03	RENATA BAÚ – ANÁLISES CLÍNICAS - ME	15.320.116/0002-66	01, 02, 03, 04, 05 e 08

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C4876115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
EMPRESAS CREDENCIADAS**:**
- 01 – JUCELIA CANDIDO – CLINICA MÉDICA – CNPJ/MF Nº 15.865.463/0001-93, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03.
- 02 – M.H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ/MF Nº 33.287.283/0001-53, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03.
- 03 – TEIXEIRA CLINICA MÉDICA LTDA. - ME – CNPJ/MF Nº 20.498.258/0001-77, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03.
- 04 – CLINICA PEDIÁTRICA PRIMEIROS PASSOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 32.892.145/0001-30 que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A23900EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **CONCORRÊNCIA 03/2019**
OBJETO: Contratação da execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

A presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria nº 205/2019, de 26/04/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação, conforme fundamentos especificados no relatório anexo:

LICITANTE HABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	SITON DO BRASIL EIRELI	20.666.280/0001-89

LICITANTE INABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.222.465/0001-85

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 07 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos ENVELOPES nº 2 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante habilitada. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação para Concorrência nº 03/2019

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA1AB047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre o tema O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante). A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2019, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 378.197,63

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2019

Valor: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7BC5DD7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n° 04/2019

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná
Associação de Produtores de Leite de General Carneiro - Bom Leite.

Objetivo: Repasse financeiro para custeio do transporte do leite.

Valor: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 28/05/2019 à 28/06/2020.

General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE GENERAL CARNEIRO BOM LEITE.
Conveniada

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FE060F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2019
Pregão Presencial - nº 034/2019
Adjudicação: 29/05/2019
Contratadas: **ZAURI ANTONIO LOURES**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, consertos e reparos elétricos nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal"

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:526CFCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.669/2.019

SÚMULA: " ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 6º E 7º NO ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL N.

2565/2018 QUE INSTITUI TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÁS MICRO EMPRESAS, AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Acrescenta os parágrafos 6º e 7º no artigo 43 da Lei municipal n. 2565/2018:
§6º. Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:
I local ou municipal: o limite geográfico do município;
II regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Paraná (http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_micros_mesos_parana.pdf);
b) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município;
c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;
d) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.
§7º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 29 de Maio de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:10ACDCB3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.670/2.019

SÚMULA: "ESTABELECE REGRAS SOBRE A INSTITUIÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL DE UM PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS2019, ALMEJANDO ATINGIR TODOS OS CONTRIBUINTES DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CapítuloI
PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2019

Sessão I
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal 2019 do Município de Goioerê, instituído com o escopo de promover a regularização dos débitos fazendários municipais oriundos tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, insculpidas como contribuintes dos cofres públicos deste Município.
§ 1º O programa de Recuperação Fiscal 2019 do Município de Goioerê, disposto nesta Lei, poderá, também, ser denominado deREFIS2019.
§ 2º OREFIS2019 atingirá os tributos municipais referentes aos impostos, taxas e contribuições de melhoria.
§ 3º Poderão ser objeto desta lei os débitos não tributários, inscritos em dívida ativa do Município de Goioerê.
§ 4º Os tributos e seus créditos decorrentes, para serem enquadrados nesta lei, poderão estar constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, propostos em executivo fiscal ou não, parcelados ou não e com exigibilidade suspensa ou não, sejam oriundos de créditos tributários ou não, inclusive podendo ser de débitos já parcelados anteriormente.
§ 5º OREFIS2019 será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, ouvida a Assessoria Jurídica Municipal, sempre que necessária, que terá competência para implementar todos os procedimentos necessários para a fiel execução deste programa, observadas as disposições atinentes nesta lei.
Art. 2º São considerados impostos municipais, de acordo com o princípio da repartição da competência e capacidade contributiva:
I - O IPTU: Imposto Predial e Territorial Urbano.
II - O ISS: Imposto sobre Serviços de Quaisquer Natureza.
§ 1º São consideradas taxas municipais todas aquelas instituídas mediante lei municipal em razão do efetivo exercício do poder de polícia ou da efetiva disposição de serviços prestados e utilizados pelos seus respectivos contribuintes.
§ 2º Serão considerados como créditos não tributários as demais dívidas inscritas em divida ativa municipal de caráter não tributário.
Art. 3º O Programa de Recuperação Fiscal 2019 do Município de Goioerê destina-se a promover a regularização de créditos fazendários em inadimplemento e a possibilitar a recuperação dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas do Município de Goioerê.
Sessão II
DA ADESÃO
Art. 4º O ingresso noREFIS2019 dar-se-á por meio de opção do contribuinte, que fará jus a um regime especial de consolidação dos débitos fazendários municipais, insculpidas nos artigos 1º e 2º desta Lei, sejam decorrentes de obrigação própria, sejam resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção por este programa.
Parágrafo único. A consolidação dos débitos do optante terá por base a data da formalização do pedido de ingresso noREFIS2019.
Art. 5º O ingresso noREFIS2019 consolidar-se-á por meio de termo de adesão espontâneo firmado pelo contribuinte inadimplente que pretende ingressar no Programa de Recuperação Fiscal 2019 do Município de Goioerê.
§ 1º O ingresso, a que aduz o caput deste artigo, poderá ser formalizado entre os dias 10/06/2019 a 10/08/2019.
§ 2º O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal, justificadas a conveniência e a oportunidade do ato por até 30 (trinta) dias.
Art. 6º A opção peloREFIS2019 sujeita à pessoa física ou jurídica aderente a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei;
II - a renúncia das ações e recursos administrativos e judiciais interpostos pelo aderente, relativamente aos débitos incluídos no seu pedido;
III - a aceitação plena e irretratável de todas as condições e requisitos estabelecidos nesta Lei;
IV - em caso de processo fiscal já ajuizado, a comprovação de regularidade com as custas processuais e sucumbência devidamente arbitrados, salvo os casos de concessão judicial de assistência judiciária gratuita;
CapítuloII
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS INCLUSOS NOREFIS2019
Sessão I
DA APURAÇÃO DO VALOR A SER CONSOLIDADO
Art. 7º A consolidação abrangerá todos os débitos fazendários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável tributário, já constituídos ou não, bem como todos os acréscimos legais embutidos e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 8º Para apuração do valor total do débito tributário e não tributário a ser consolidado são estabelecidos os seguintes critérios:
I - os débitos fiscais constituídos ou não, mas cuja data do fato gerador é anterior à data da publicação desta lei.
II - os débitos fiscais já inscritos em dívida ativa.
III - os débitos fiscais objeto de parcelamento anterior e que não foram integralmente adimplidos.

IV - os débitos fiscais objeto de executivo fiscal, ainda em tramite, que forem objeto de confissão espontânea e irretratável pelo contribuinte.
Parágrafo único. No caso da inclusão dos débitos dispostos no inciso IV deste artigo, o Município solicitará a suspensão do feito executivo até o cumprimento doREFIS2019.
Art. 9º Os débitos objeto desta consolidação sujeitar-se-ão:
I - Aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.
II - Aos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso;
III - Ao prazo máximo de parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses.
Sessão II
DOS BENEFÍCIOS ORIUNDOS DA CONSOLIDAÇÃO DE QUE TRATA A SESSÃO ANTERIOR
Art. 10 Os débitos fiscais consolidados para fins de adesão aoREFIS2019 poderão ser objeto de parcelamentos e descontos sobre os valores incidentes de juros e multas.
Art. 11 Ficam estabelecidos os seguintes benefícios:
I – Se o total dos débitos for quitado à vista, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
II – Se o débito for objeto de parcelamento em até 6 (seis) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas, apuradas até a data da consolidação.
III- Se o débito for objeto de parcelamento entre 7 (sete) a 12 (doze) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apuradas até a data da consolidação.
IV - Se o débito for objeto de parcelamento entre 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apuradas até a data da consolidação.
Art. 12 Para fins de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais).
Parágrafo único. O parcelamento se confirma com o pagamento da 1ª (primeira) parcela e as demais na mesma data dos meses subsequentes.
CapítuloIII
DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DOREFIS
Art. 13 O contribuinte aderente será excluído doREFIS2019, mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Fazenda, diante da ocorrência das seguintes situações:
I - descumprimento de quaisquer disposições insertas nesta Lei;
II - prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham o fato gerador ou a base de cálculo para o lançamento dos tributos municipais a que alude esta Lei.
III - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido peloREFISMunicipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pagos em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo.
Parágrafo único. O contribuinte excluído doREFIS2019 não poderá ser novamente beneficiado caso o Município institua novo Programa de Recuperação Fiscal, exceto para pagamento à vista.
Art. 14 Estará automaticamente excluído doREFIS2019:
I - inadimplência de 03 (três) parcelas;
II - O contribuinte, pessoa jurídica, que for extinto por liquidação;
III - O contribuinte, pessoa jurídica, que sofre cisão ou incorporação. Salvo se a pessoa jurídica remanescente estabelecer-se em território goioerense e assumir solidariamente o débito consolidado emREFIS2019.
IV - O contribuinte, pessoa física, que falecer. Salvo se possuir herdeiros ou sucessores e estes assumirem o débito consolidado doREFISem solidariedade.
Art. 15 A exclusão do contribuinte aderente aoREFIS2019 acarretará a imediata exigibilidade dos débitos tributários confessados e não pagos, com a inserção dos acréscimos legais previstos em lei, sendo inscrita automaticamente em dívida ativa o débito e sujeito a executivo fiscal.
Art. 16 O débito objeto doREFIS2019, com a confissão da divida, terá sua prescrição interrompida.
CapítuloIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 17 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se fizer necessário, diante de critérios de conveniência e oportunidade, mediante decreto.
Art. 18 OREFIS2019 se consumará com o pagamento da primeira parcela pelo contribuinte, tendo este, estando em dia com o pagamento das demais parcelas e com o imposto vincendo, direito a receber a certidão positiva com efeitos de negativa dos débitos municipais perante o Município de Goioerê.
Parágrafo único. A CND a que alude o caput deste artigo só produzirá efeitos enquanto o pagamento das parcelas posteriores e dos exercícios seguintes à opção aoREFIS2019 estiverem sendo feitos nas datas avençadas.
Art. 19 Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Capítulo III - Da Receita Pública, Seção II - Da renúncia de receita, Artigo 14 - os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário não configuram neste caso por serem de caráter geral e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na LDO.
Art. 20 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 29 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E9F65E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 MIL KM DO VEÍCULO DOBLO ESSENCE, PLACA BCK 0359, FROTA 204, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 29/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2DEE63CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ

OBJETO: REVISÃO DE 10.000 MIL KM DO VEÍCULO FIAT MOBI, PLACA BBO 8436, FROTA 114, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 397,33 (trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 29/05/2.019,

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DED00055

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2.019
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINE SANITÁRIA, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, JOGO DE MESAS, SISTEMA DE SOM E BRINQUEDOS INFLAVEIS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais)
DATA: 29/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0AA243B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2.019
CONTRATADO: L. C. OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINE SANITÁRIA, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, JOGO DE MESAS, SISTEMA DE SOM E BRINQUEDOS INFLAVEIS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 253.635,00 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais)
DATA: 29/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EC43F1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2.019
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINE SANITÁRIA, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, JOGO DE MESAS, SISTEMA DE SOM E BRINQUEDOS INFLAVEIS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.270,00 (trinta e três mil duzentos e setenta reais)
DATA: 29/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E34F4F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2.019
CONTRATADO: JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINE SANITÁRIA, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, JOGO DE MESAS, SISTEMA DE SOM E BRINQUEDOS INFLAVEIS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DATA: 29/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A830E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2.019
CONTRATADO: M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINE SANITÁRIA, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, JOGO DE MESAS, SISTEMA DE SOM E BRINQUEDOS INFLAVEIS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 72.010,00 (setenta e dois mil e dez reais)
DATA: 29/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2252B857

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2.019
CONTRATADO: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINE SANITÁRIA, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, JOGO DE MESAS, SISTEMA DE SOM E BRINQUEDOS INFLAVEIS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.695,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e cinco reais)
DATA: 29/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CF32A5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2.019
CONTRATADO: RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINE SANITÁRIA, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, JOGO DE MESAS, SISTEMA DE SOM E BRINQUEDOS INFLAVEIS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.989,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais)
DATA: 29/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:69B9363A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2.019
CONTRATADO: ADEMIR JOSÉ DE LIMA 46795677915
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINE SANITÁRIA, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, JOGO DE MESAS, SISTEMA DE SOM E BRINQUEDOS INFLAVEIS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.330,00 (quatorze mil trezentos e trinta reais)
DATA: 29/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:10820DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/05/2019	584,75
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	29/05/2019	100.754,70

Goioerê, 29 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:174C7D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.344/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – PAB –	
3.3.90.30.324-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$. 8.560,00
TOTAL	R$. 8.560,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS – EMENDAS INDIVIDUAIS – PAB –	
3.3.90.14.323-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 4494	R$. 8.560,00
TOTAL	R$. 8.560,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A03899B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 28 de maio de 2019, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 28 de maio de 2019.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:00343758

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 28 de maio de 2019, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 28 de maio de 2019.

RUBES FERREIRA
Presidente da Comissão

NERSO DOS SANTOS
Relator

EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:89221685

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 611/2019

LEI Nº 611/2019

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 552.978,36 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor R$ 552.978,36 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENNTO	
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009-2087	**IMPLANTAÇAO DE CICLOVIA – SICONV 844804/2017 – FT 620 - CONTINUAÇÃO**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇOES**	
02011 00620	Transf. Voluntarias Publicas Federais – Siconv 844804 – Imp. Ciclovia	VALOR: R$ 220.810,98
02012 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	VALOR: R$ 54.760,06

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENNTO	
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009-2088	**IMPLANTAÇAO DE CICLOVIA – SICONV 846282/2017 – FT 622 - CONTINUAÇÃO**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇOES**	
02013 00622	Transf. Voluntarias Publicas Federais – Siconv 846282 – Imp. Ciclovia	VALOR: R$ 207.903,32
02014 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	VALOR: R$ 69.504,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos dos convênios Siconv 844804/2017 e 846282/2017 celebrado com o Ministério das Cidades e contrapartida financeira municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 29 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:40C27568

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 612 /2019 - CRIA CONSELHO E FUNDO M. TURISMO

LEI Nº 612/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Ermo – COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Goioxim.

Parágrafo único: O COMTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas, além de auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Goioxim.

Art. 2º O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

I - o Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.

Art. 3º O COMTUR é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Goioxim – COMTUR, compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município, com mandato de 2 (dois) anos, não havendo limites para a recondução.

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo de Goioxim - COMTUR será formado pelos seguintes membros:

I – 03 (três) Membros do Poder Executivo Municipal;
II – 10 (onze) Membros da Sociedade Civil.

§1º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.
§2º As entidades que representarão a sociedade civil serão definidas por meio de Decreto, expedido pela Prefeitura Municipal, e serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicará também os suplentes que deverão pertencer à mesma entidade que os titulares.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 6º Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter consultivo e permanente, cabem as seguintes atribuições:

I - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;
II - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;
III - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;
IV - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;
V - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VI - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.
VII - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
VIII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;
IX - propor as regulamentações necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
X - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
XI - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XII - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;
XIII -formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
XIV - eleger seu presidente e vice-presidente;
XV - apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;
III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;
IV - coordenar as atividades do Conselho;
V - cumprir as determinações do Regimento Interno;
VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;

XVIII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e

Parágrafo único: Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 8º. Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:

I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo único: Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 9º O Conselho Municipal de Turismo de Goioxim - COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 10 As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo único: As decisões do Conselho serão tomadas pela maioria simples dos Conselheiros presentes na reunião.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 11 Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais de turismo.

Parágrafo único: O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

CAPÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 12 O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX - outras rendas eventuais.

Parágrafo único: Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR".

Art. 13 As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo.

CAPÍTULO VII
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 14 Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público ou privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de Turismo;
II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que desenvolvam a atividade turística no Município.

Art. 15 Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, conforme legislação aplicável.

Art. 16 Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão observadas:

I - as especificações definidas em orçamento próprio;
II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 18 Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo, por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo;
II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;

III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

Art. 19 As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

Art. 20 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem inseridas no orçamento vigente e no dos demais anos, suplementadas se necessário.

Art. 21 Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 29 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4E81A451

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0121/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0121/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987, inscrita CNPJ sob nº 24.099.808/0001-36, situada na AV JOAO FERREIRA NEVES, SN - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR; neste ato representada por ADAIR GEREMIAS DE GODOY, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 31587735, e CPF sob n.º 338.890.749-87, residente e domiciliado à AV JOAO FERREIRA NEVES, SN - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 016/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 31.220,80 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FF2428B4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PP 044 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de operação da balsa travessia entre os municípios de Goioxim Santa Maria do Oeste. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de junho de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 29 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:914B8EFC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 07/2019 - RG LEI 611/2019

DECRETO Nº 07/2019

Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 552.978,36 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 611/2019 de 29 de maio de 2019, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ R$ 552.978,36 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) nas seguintes contas de despesa:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENNTO	
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009-2087	**IMPLANTAÇAO DE CICLOVIA – SICONV 844804/2017 – FT 620 - CONTINUAÇÃO**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇOES**	
02011 00620	Transf. Voluntarias Publicas Federais – Siconv 844804 – Imp. Ciclovia	VALOR: R$ 220.810,98
02012 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	VALOR: R$ 54.760,06

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENNTO	
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009-2088	**IMPLANTAÇAO DE CICLOVIA – SICONV 846282/2017 – FT 622 - CONTINUAÇÃO**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇOES**	
02013 00622	Transf. Voluntarias Publicas Federais – Siconv 846282 – Imp. Ciclovia	VALOR: R$ 207.903,32
02014 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	VALOR: R$ 69.504,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de tendência de excesso de arrecadação vinculadas aos convênios Siconv 844804/2017 e 846282/2017, conforme demonstrado abaixo.

Código da receita	Descrição da Conta de receita	Fonte	Valor R$
241808110400000000	TRANSF. ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – IMPLANT. CICLOVIA – SICONV 846282/2017	00622	207.903,32
241808110500000000	TRANSF. ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – IMPLANT. CICLOVIA – SICONV 844804/2017	00620	220.810,98
1718012100000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL	00000	124.264,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 30 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E5279481

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESENCIAL 040 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 40/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 40/2019, tendo como objeto Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA CNPJ 18.500.770/0001-69 AV INGLATERRA Londrina-PR CEP 86046-000, NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI –ME CNPJ 29.515.361/0001-52 AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES Londrina-PR CEP 86020-145. Num total geral de *R$ 36.973,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).*

Goioxim, 29 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B046C0EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 71/2019

Sumula, Exonera o Servidor NILSON DE CHAVES, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor **NILSON DE CHAVES**, matrícula funcional n. 8023-1, RG n. 8.532.126-9 PR, do cargo em Provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS.**
Fica revogada por consequência a Portaria n. 51/2019 de 18 de Março de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:758D040E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL 041 2019

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissional farmacêutico 40 horas semanais.

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial n° 041/2019.

MODALIDADE / TIPO: Pregão Presencial / Menor Preço por Item.

PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 03 de junho, até às 10h00min no Departamento de Licitações.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de junho de 2019 às 10h00min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial 041/2019.

Goioxim, 29 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FB352A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 18/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 18/2019

Requerimento de diárias Nº 18 /2019

Despacho Da Mesa Diretiva Nº 02/2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com as informações constantes no Requerimento de diárias Nº 18 /2019, autoriza a concessão de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para viagem da Presidente da Câmara, Vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, para Cascavel/PR, no dia 30 de maio de 2019, a fim de participar de treinamento.

Evento: Ciclos de Capacitação para a Cidadania, promovido por IPRADE e UVEPAR- União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

Período: 30 de maio de 2019

Local: Câmara Municipal de Cascavel/PR.

Guaíra, 28 de maio de 2019.

SERGIO ARRUDA VIANA
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

GILMAR SOARES DA FONSECA
2º Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:96164132

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 337/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada em fabricação de armário com chapa galvanizada.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**
CONTRATADO: C E L DA CRUZ - SERRALHERIA, CNPJ sob nº 26.728.952/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 3.710,00 (Três mil setecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente, Subgrupo 4.4.90.52.4200 Mobiliário em geral.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:05E88DF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de materiais e equipamentos (aro para tabela de basquetebol, placar eletrônico e rede de proteção) para instalação no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis em Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de junho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de maio de 2019.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A71EE945

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis planejado/sob medida, CONFECCIONADOS EM MDF, devendo os mesmos ser fabricados, montados e instalados pela CONTRATADA, nas dependências do Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis em Guaíra - Paraná. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Data de Abertura: às 15h30min do dia 12 de junho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de maio de 2019.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:25D660A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 062/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **REYNALDO DE SÁ MENEZES 52445038987, CNPJ Nº 18.327.112/0001-17**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de 9,61% do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 01 do lote 1**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:94629D6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2019

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 278.299.019-53**

Objeto do Contrato: Locação dos lotes urbanos nº 1, 2 e 3-A, subdivisão do lote nº 3 da quadra nº 18, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, com área total de 1.204,00 m², contendo construção de alvenaria em estilo residencial com área de 268,00 m² e mais benfeitorias como área de lazer contendo as seguintes confrontações: Frente para a rua Paraguai; Lado Direito para o lote nº 4; lado Esquerdo para a Rua Bandeirantes e Fundos para o lote nº 16 e 3-R, conforme matrícula nº 3.809 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná, para o fim de proceder a instalação do CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I – DOCE LAR.

Valor Mensal: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Valor Total: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: Este contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 23 de junho do ano de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II do art. 57, da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9BFEBF91

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NÁDIA GOLDEBELLA MODANHESE, CPF Nº 032.190.939-90**

Objeto do Contrato: Contratação da pessoa física, Psicóloga Sra. NÁDIA GOLDEBELLA MODANHESE, que será responsável pela execução de palestra, com o tema central "Combate ao Abuso e Exploração Sexual da criança e do Adolescente", a ser realizada no dia 29 de maio de 2019, das 09h00min às 10h30min, no Centro de Multi Uso, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **28 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FDCBBD87

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 134/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **MARINALVA BOVEDA ALONSO, CPF Nº 043.871.659-01**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 03 (três) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marinalva Boveda Alonso, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 300,00 (trezentos reais).

Prazo de Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:625363BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 008/2019

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BF CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.126.913/0001-75**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas, na cidade de Guaíra - PR, com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de **R$ 4.511,98 (quatro mil, quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos), que corresponde à 1,82% do valor total inicial contratado, que é de R$ 247.669,92 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Parágrafo Único: O valor total final do contrato, considerando a presente supressão, será de R$ 243.157,94 (duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB76A3E7

CONSAMU
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos termos aditivos de contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	TA CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	1/129/2019	09.051.532/0001-22	RUBENS GRIEP	-	16/05/2019 a 31/12/2019
GUAÍRA	1/131/2019	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	258.007,95	14/05/2019 a 31/12/2019
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1/132/2019	76.205.814/0001-24	MÁRCIO ANDREI RAUBER	-	02/05/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190529_081222_72.PDF;
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190529_081240_51.PDF;
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190529_081255_50.PDF.

Cascavel, 29 de maio de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AB74B678

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO/MONITORAMENTO DE SISTEMA CFTV E ADEQUAÇÃO DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CONSAMU.
VENCEDORES: MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26 e 28 com valor total de R$ 21.332,00 (vinte e um mil e trezentos e trinta e dois reais). **G.F COCO – ME** nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 07 com valor total de R$ 110.693,20 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos). **MICROESTE INFORMÁTICA EIRELI - EPP** nos lotes 06, 08 e 17 com valor total de R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). **SILVA E FERNANDES LTDA ME** no lote 25 com valor de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).
Foram considerados DESERTOS os lotes: 21, 27 e 29.

Cascavel/PR, 29 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:45F9F992

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**, fundamentado nos artigos 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 051/2019 e Inexigibilidade nº 06/2019, cujo objeto é **"A prestação de serviços de assessoria pela CONTRATADA à CONTRATANTE na implantação do Sistema Manchester de Classificação de Risco nos pontos de atenção à saúde, por meio da capacitação e acompanhamento de profissionais médicos e enfermeiros no uso do Protocolo de Manchester e a licença de uso do referido Sistema também pela contratada à contratant**e", a **GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-GBCR** inscrita no CNPJ sob nº 10.411.637/0001-24, no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.004 – 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Cascavel/PR, 29 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:047416BC

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 032/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal, RESOLVE

PRORROGAR por mais 01 (um) ano,o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018, homologado em 02 de julho de 2018, para provimento de empregos públicos do CONSAMU.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:644A527A

PROJUR
DECRETO Nº 115/2019 DATA: 29.05.2019

Ementa: exonera a pedido Rafael Trindade do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal **RAFAEL TRINDADE**, portador da CI RG nº 8.305.198-1 - SESPII/PR, do cargo de Professor, com desligamento no dia 27 de maio de 2019.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 27.05.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:860605EB

PROJUR
PORTARIA Nº 219/2019 DATA: 29.05.2019

Ementa: transfere de lotação os servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1358/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Fabio Costenaro MédicoGen./Saúde Família	8.276.923-4 -SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA24 h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	28/05/2019
Gerson Marcio Negrissoli MédicoGen./Saúde Família	4.450.427-8 -SESPII/PR	Diretoria de Atenção Primária/Saúde da Família - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	01/05/2019
Gustavo Zuliani de Oliveira Médico Gen./Saúde Família	32.955.974-6 - SESPII/SP	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	28/05/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:844800C5

PROJUR
PORTARIA Nº 220/2019 DATA: 29.05.2019

Ementa: nomeia membros para constituir a Comissão Especial de Análise e Julgamento de Propostas Técnicas integrantes do processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de Revisão do Plano Diretor Municipal e leis correlatas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no item 4 do termo de referência que objetiva a Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando sob o nº 3110/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Análise e Julgamento de Propostas Técnicas integrantes do processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Revisão do Plano Diretor Municipal e leis correlatas, como segue:

Ord.	Nome	Representação
1.	Luis Mitsuo Shiomi	SEPLAN - Secretário Municipal de Planejamento – Engenheiro Civil
2.	Daniele Fank	SEPLAN - Arquiteta e Urbanista
3.	Franz Jambersi	SEPLAN - Engenheiro Agrimensor
4.	Sinomar Maria Neto	SEMAIM - Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestutura e Meio Ambiente
5.	Edson Manoel Auler	Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:684218B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de veículo de passeio para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Adesão da Ata de Registro de Preço da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.**
CNPJ sob nº 67.405.936/0001-73**.**
VALOR: R$ 60.957,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE nº 001/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.
VIGÊNCIA: 24/05/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:956BE246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretária de Saúde, Gisele Aparecida de Moraes, para visita ao Gabinete do Deputado Tiago Amaral, Reunião do Cosems e Reunião da CIB, nos dias 03 a 05 de junho, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Wagner Lúcio Campanarutti e Willian Saab Galdioli para participar de curso na 17º Regional de Saúde, no dia 30 de maio, na cidade de Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor da Secretária de Educação, Ana Lúcia Toloi para participar do Curso na UEL, com Oficial de Justiça, promotor e membros da rede Municipal de Londrina, nos dias 28 e 29 de maio, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da servidora municipal, Indimara Duarte Preto Shimada para participar do Curso na UEL, com Oficial de Justiça, promotor e membros da rede Municipal de Londrina, nos dias 28 de maio, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:87554B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4105/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio 002/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio 002/2019, conforme EDITAL N.º 084/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 004/2019:

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**
Área de Atuação: **Auxiliar de Regencia de Classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Claúdia Fernanda Scherbai

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:56DAEF13

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa para a aquisição uma Impressora Laserjet para o Poder Legislativo de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: MELATTI E MELATTI LTDA.
CNPJ Nº: 78.446.853/0001-49
VALOR: R$ 1.275,00 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a entrega do equipamento e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição uma impressora Laserjet para o Poder Legislativo de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 29 de maio de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente em Exercício
Comissão de Licitação – Portaria Nº 18/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:98A328D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 24/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: JOÃO BATISTA ELIZIO ME.

CNPJ Nº: 30.762.721/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
CONTRATO Nº: 2146
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.39.00
050012060620012.009.3.3.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.39.00
060021236112012.026.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.39.00
070032678226011.017.3.3.90.39.00
080012712227012.056.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
100011030110011.029.3.3.90.39.00
110012233422012.047.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses
EXECUÇÃO: Conforme cronograma dos serviços.
OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra de Pedreiro e Carpinteiro para manutenções de prédios públicos em seus diversos setores.
DATA DA ASSINATURA: 29.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7F1179B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de equipamentos agrícolas 01 Tanque pipa 10.000 lt, 01 Distribuidor de dejetos líquidos orgânicos acoplável a truck 6.000 lt, 01 Equipamento de Sucção a alto vácuo para distribuição de dejetos orgânicos 8.000 lt, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 13.06.2019 - Horário: 09:00 horas Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 13.06.2019 às 08:30h

Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE- SE.

Guaraniaçu, 29 de maio de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DA43CAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 97 - SUPLEMENTAR

DECRETO nº 97/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 813/2018 de 07/12/2018;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 266) Fonte 1498 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 30.000,00

TOTAL : R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp. 451) Fonte 1498 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 30.000,00

TOTAL : R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 29 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4B4487FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 98 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 98/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 813/2018 de 07/12/2018;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 5.148,78** (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.02 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições Fonte 1791 R$ 547,25

SUB-TOTAL: R$ 547,25
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
26.782.00004.2.080-Manutenção das Atividades do Consórcio Pinhais
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio (Desp 293) Fonte 1000 R$ 4.040,00

SUB-TOTAL: R$ 4.040,00

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção do Depart. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1003 R$ 561,53

SUB-TOTAL: R$ 561,53

TOTAL : R$ 5.148,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como **Superávit** na fonte 1791 no valor de R$ 542,82 e **excesso de arrecadação** na fonte 1791 no valor de R$ 4,43. Na fonte 1003 Superávit no valor de R$ 561,53 e excesso de arrecadação na fonte 1003 no valor de R$ 4,57. Também **Anulação parcial** no Valor de R$ 4.040,00. Totalizando **R$ 5.148,78** (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
26.782.00004.2.080-Manutenção das Atividades do Consórcio Pinhais
3.1.73.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio (Desp 292) Fonte 1000 R$ 4.040,00

SUB-TOTAL: R$ 4.040,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 29 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8DCABD46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 23/2019 - PMHS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019
DATA: 29.05.2019 ABERTURA: 29.05.2019 HORÁRIO: 09h00
Objeto: **Aquisição e aplicação de calcário dolomítico para atender as demandas do Departamento de Agricultura do Município de Honório Serpa, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital**.Tendo em vista o não interesse por parte de empresas na participação do certame, ***a licitação foi considerada deserta***.

Honório Serpa, 30 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D270C69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **22/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas **para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS.",** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ 17.450.564/0001-29 com endereço Na Rua João Frigo, numero 65, bairro São Cristovão, Concórdia, SC, ofereceu um lance no valor global e total **R$ (359.010,00) Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Dez Reais** ;a proponente **SETIM E TITON LTDA** inscrita no CNPJ 20.862.784/0001-74 com endereço Na Rua Comendador Roseira, numero 88, bairro Prado Velho, Curitiba, PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ (10.356,00) Dez Mil ,Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais** ;a proponente **J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME** inscrita no CNPJ 23.172.015/0001-32 com endereço Na Rua Pato Branco, numero 87, bairro São Cristovão, Francisco Beltrão, PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ (328.624,00) Trezentos e Vinte e Oito Mil e Seicentos e Vinte e Quatro Reais ;**a proponente **A.M.MENDES – ACESSORIOS EPP** inscrita no CNPJ 06.009.600/0001-05 com endereço Na Rua Para, numero 34, bairro Jardim Apucarana, Apucarana, PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ (59.822,00) Cinqüenta e Nove Mil oitocentos e Vinte e Dois Reais** ;a proponente **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 20.707.920/0001-51 com endereço Na Rua Vicente Machado, numero 2188, bairro Centro, Guarapuava, PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ (59.700,00) Cinqüenta e Nove Mil e Setecentos Reais** a proponente **RK2 PNEUS EIRELI ME** inscrita no CNPJ 26.472.570/0001-78 com endereço Na Rua Santos Dumond, numero 250, bairro Centro, Irati, PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ (134.092,00) Cento e Trinta e quatro Mil e noventa e dois Reais .MODELO PNEUS LTA** inscrita no CNPJ 94.510.682/0001-26 com endereço Na Rua Mal . Humberto de Alencar Castelo Branco , 56 Bento Goncalves RS, ofereceu um lance no valor global e total **R$ (35.500,00) Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais .**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A3116425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2019

Súmula: Dá nova redação à Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1.º - O art. 26 da Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passará a viger com as seguintes alterações:

~~*"Art. 26 – O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de quatro anos, escolhidos pelo voto direto da população local, com idade superior a 21 anos, inscritos como eleitores no município, devendo a recondução obedecer a Resolução 139/2010 do CONANDA"*~~

"Art. 26 – O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de quatro anos, escolhidos pelo voto direto da população local, com idade superior a 21 anos, inscritos como eleitores no município, permitida a recondução por novos processos de escolha, conforme Lei 13.824/2019."

Art. 2.º - O art. 29 passará a viger com a seguinte alteração no inciso XI:

~~"*Art. 29 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:*~~
~~*(...)*~~
~~*IX – Conhecimentos básicos em informática, declarado pelo candidato previamente à candidatura comprovado através de documento fidedigno."*~~
"*Art. 29 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:*
(...)
IX – Conhecimentos básicos em informática, declarado pelo candidato previamente à candidatura."
Art. 3.º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015, não alcançadas por esta Lei, permanecerão inalteradas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9C6F2F1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 007/2019

Súmula: Dispõe sobre o pagamento de precatórios, na forma do artigo 100, § 4º da Constituição Federal e artigo 97, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, no uso de suas atribuições APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o artigo 100, § 4º, da Constituição Federal e o artigo 97, § 8º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - No pagamento de precatórios, por acordo direto com os credores, na forma autorizada pelo art. 97, § 8º, III, do ADCT, observar-se-á o seguinte:

No pagamento à vista, será considerado um deságio mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor atualizado do precatório:

No pagamento a prazo, o deságio será de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor atualizado do precatório;

Será considerado, ainda, um decréscimo correspondente a 1% (um por cento), para cada ano de antecipação do precatório em decorrência do disposto neste artigo, comparando-se com o tempo em que seria pago com base na ordem cronológica para pagamentos pelo critério cronológico de apresentação, observado o § 6º, do artigo 97 do ADCT.

Parágrafo Único – Ato do Cheque do Poder Executivo estabelecerá tabela de deságio para pagamento por acordo direto com os credores, fixando o percentual inicial de deságio mínimo, bem como os percentuais de decréscimo a que se refere o Inciso III deste artigo.

Art. 3º - Na realização dos acordos diretos, mediante aplicação da tabela de deságio, deverá ser observada a seguinte ordem de preferência, sucessivamente:

I – créditos de natureza alimentícia cujos titulares originais, seus meeiros ou herdeiros sejam portadores das doenças graves indicadas no § 3º deste artigo.

II- créditos de natureza alimentícia cujos titulares originais, seus meeiros ou herdeiros tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data do pedido de acordo;

Créditos comuns cujos titulares originais, seus meeiros ou herdeiros sejam portadores das doenças graves indicadas no § 3º deste artigo;

Créditos comuns cujos titulares originais, seus meeiros ou herdeiros tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data do pedido de acordo;

Créditos de natureza alimentícia cujas condições de pagamento sejam mais vantajosas para o Município de Iguaraçu;

Créditos comuns cujas condições de pagamento sejam mais vantajosas para o Município de Iguaraçu;

Créditos que se encontrem nas primeiras posições da ordem cronológica de apresentação.

§ 1º - Em caso de insuficiência de recursos para atendimento à totalidade dos pedidos de pagamento por acordo direto, observada a ordem de preferência estabelecida neste artigo, será considerada a ordem cronológica de apresentação dos precatórios, salvo na classe dos credores com 60 (sessenta) anos ou mais, em que terá preferência o credor de maior idade, e na classe dos precatórios pagos em condições mais vantajosas, em que a preferência se estabelecerá conforme os critérios do artigo 3º.

§ 2º - Nas hipóteses do inciso VII do caput e do § 1º deste artigo, nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) precatórios, a preferência se estabelecerá conforme os critérios estabelecidos nesta lei.

§ 3º - Serão considerados portadores de doenças graves, para fins dos incisos I e III deste artigo, os credores acometidos das seguintes moléstias, comprovadas por laudo médico oficial:

Alienação mental;
Cardiopatia grave;
Cegueira bilateral;
Contaminação por radiação;
Doença de Alzheimer;
Doença de Parkinson;
Esclerose múltipla;
Espondiloartrose anquilosante;
Estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante);
Hanseníase com sequelas graves e incapacitantes;
Hematopatia grave;
Nefropatia grave;
Neoplasia maligna;
Paralisia irreversível e incapacitante;
Síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS);
Tuberculose com seqüelas graves e incapacitantes.

§ 4º - Pode habilitar-se ao pagamento direto, mediante preferência de classe dos incisos I e III do caput, o credor que comprove ser portador de doença que não conste no rol do § 3º deste artigo, desde que seja considerada grave com base em conclusão da medicina especializada, comprovada em laudo médico oficial, por perícia realizada no âmbito da Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 4º No pagamento de precatórios por acordo direto, para a aferição das condições mais vantajosas referidas nos incisos V e VI do artigo 2º desta Lei, adotam-se os seguintes critérios, sucessivamente:

Percentual de deságio superior a 70% (setenta por cento);

Precatórios de valor igual ou inferior a R$50.000,00 (cinqüenta mil reais);

Encerramento de processos com número significativo de beneficiários;

Quitação em número significativo de parcelas, no pagamento à prazo.

Art. 5º No caso de precatórios relativos a diversos credores, em litisconsórcio, admite-se o pagamento por acordo direto, nos termos desta Lei, a qualquer deles individualmente, após o desmembramento do valor total realizado pelo Tribunal de origem do precatório, seguido da devida habilitação, pelo credor, do respectivo valor a que tem direito, que não se considera, em qualquer caso, como requisição de pequeno valor.

Art. 6º Efetivado o pagamento do precatório, com observância das hipóteses, prazos e obrigações previstas nesta Lei e nos atos normativos regulamentares expedidos para lhe dar execução, o Tribunal de Justiça providenciará, diretamente ou mediante repasse da verba ao Tribunal de origem, quando for o caso:

Retenção de contribuições previdenciárias e assistenciais devidas pelos credores, e repasse dos valores retidos aos institutos de previdência e assistência beneficiários;

Depósito da parcela de FGTS em conta vinculada à disposição do credor;

Retenção do imposto de renda devido na fonte pelos credores, e seu recolhimento;

Outras retenções ou recolhimentos a que, por força da legislação federal e estadual, o pagamento esteja sujeito.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça, em até 30 (trinta) dias da data de efetivação do pagamento, comunicará à entidade devedora a sua efetivação, indicando o valor pago a cada credor, com individualização das verbas pagas e memória de cálculo de atualização respectiva.

Art. 7º Para os fins do disposto nesta Lei, na hipótese de o credor do precatório ceder, total ou parcialmente, seus créditos a terceiros, nos termos do § 13 do artigo 100 da Constituição da República, o cessionário deverá comunicar a ocorrência, por meio de petição protocolizada à administração pública municipal, juntamente com o ofício requisitório, do Juízo, vara judicial ou Tribunal requisitante.

§ 1º A cessão de precatórios somente produzirá efeitos após a comprovação, junto ao Tribunal de origem do ofício requisitório, de que a entidade devedora foi cientificada de sua ocorrência, na forma do caput deste artigo, ficando desobrigado o Estado, por sua administração direta ou indireta, do pagamento de parcela feita ao titular do precatório em data anterior à comunicação.

§ 2º Não se aplicam ao cessionário as preferências de que tratam os incisos I a IV do art. 3º desta Lei.

§ 3º A cessão ou outro ato jurídico relativo a determinado precatório não altera sua natureza alimentícia ou comum, nem sua ordem cronológica.

Art. 8º O Limite máximo para pagamento das requisições de pequeno valor, nos termos autorizados pelo artigo 100, § 4º da Constituição Federal, é fixada na forma da Lei Ordinária ou Lei Complementar especifíca que estabelece tais limites.
Art. 9º Os acordos e pagamentos de precatórios serão realizados, exclusivamente, por intermédio da Câmara de Conciliação, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
§ 1º Sobre os pedidos de pagamento de precatório por acordo direto com os credores, previstos no caput deste artigo, será instado a se manifestar o Procurador Geral do Município.
§ 2º Os critérios para realização são os mesmos aplicáveis a outros entes federados, conforme resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
§ 3º O extrato das audiências referentes aos acordos diretos para pagamento de precatórios será publicado no Diário Oficial do Estado.
§ 4º O Município promoverá o depósito mensal na importância correspondente a 1/12 (um doze avos), da totalidade do valor devido no respectivo exercício financeiro.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FF951B92

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS 014/2019 FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I):

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

PROCESSO Nº 060/2019
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 11/06/2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 08:45 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 016/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 060/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme anexo, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 016/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
O edital poderá ser retirado no site: www.iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu/PR, 27 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:92B457AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 017/2019

PORTARIA Nº 017/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR: ADEMIR DE MELO SANTANA.

A **MESA DIRETIVA**, da Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, no uso das Atribuições Legais E Regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** ao Vereador: **ADEMIR DE MELO SANTANA**, pagamento de 01 (uma) diária completa– para cobrir despesas com hospedagem e alimentação a Capital – Curitiba, no dia 03 de junho do corrente ano – onde ira participar do evento oferecido pelo Tribunal de Contas do Paraná, em comemoração aos 72º aniversário, com o tema "Tribunal de Contas e a Sociedade".

ART. 2º - Nos Termos do Art. 1º da Portaria Nº 02/2014, autoriza a utilização do veículo oficial para deslocamento a cidade de Curitiba, no período indicado no art. 1º, desta Portaria, com finalidade específica de participação do Evento oferecido pelo TCE-PR, devendo o referido veículo oficial ser conduzido por servidor público habilitado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Iguatu, em 29 de maio de 2019.

JONAS LUCAS DE GODOY
Vice-Presidente

JOÃO EDSON ALMERÃO
1º Secretário

REGINALDO DA SILVA CORREIA
2º Secretário

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:D24C478D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 058/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de uma empresa para execução de proteção de nascentes e recuperação das áreas de preservação permanente nas nascentes conforme Convênio nº. 4500046675 com ITAIPU BINACIONAL	**ALOÍSIO DA SILVA – OBRAS DE TERRAPLANAGEM CNPJ/ nº. 29.934.400/0001-56**	R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Maio de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E4AD861A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 059/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de cercamento de aterro sanitário que será destinado para secretaria municipal de Agricultura de Iguatu-PR	**ALOÍSIO DA SILVA – OBRAS DE TERRAPLANAGEM CNPJ/ nº. 29.934.400/0001-56**	**R$ 3.752,50 (três mil setecentos e cinquenta e dois reis e cinquenta centavos)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Maio de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C90635CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Aquisição de materiais Permanentes á serem utilizados na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe e na Secretaria de Educação .
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2019, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001,002,003,004,005,006,007	**AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ N°. 29.615.312/0001-91**	**14.070,00**
VALOR TOTAL	**R$ 14.070,00**	

Iguatu, 29 de Maio de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:87622AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 073/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, **Adicional de Insalubridade** em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora Marlene Fernandes Farias, portador do CI/RG 7.071.208-3 SSP/PR, e inscrito no CPF 024.803.929-61, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, receberá o adicional de insalubridade a partir de 04/02/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D746DAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.074 /2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 699/2014, de 18 de dezembro de 2014 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Maria Pereira	Auxiliar de serviços Gerais	02/05/2014 a 02/05/2019
Damaris Rodrigues	Telefonista	16/05/2014 a 16/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:6A28FFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1629/2019

SÚMULA: PROIBE A SANEPAR DE COBRAR A TAXA MÍNIMA DO CONSUMIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É proibida à concessionária de serviço municipal de abastecimento de água e esgoto sanitário a fixação e a cobrança de taxa mínima de consumo de água e/ou esgoto no Município de Iporã(PR)
Parágrafo único. O não cumprimento a esta lei implicará a concessionária a aplicação de multa de 50 UFM – Unidade Fiscal do Município, por infração ou unidade consumidora.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 020/2019, DE 11/02/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS COM O APOIO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9E11D5DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1630/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA ADEMIR POLETO - EMBUTIDOS BOM SABOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **ADEMIR POLETO - EMBUTIDOS BOM SABOR**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.730.551/0001-20**,** área de terras constituída pelo **Lotes nº 03 (três), nº 04 (quatro), nº 05 (cinco) e nº 06 (seis), da Quadra 49-A,** com a área de **1.800,00** metros quadrados, com um barracão em alvenaria medindo aproximadamente **998,80 metros** quadrados, localizado na Cidade Industrial II, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL: Lotes nº 03 (três), nº 04 (quatro), nº 05 (cinco) e nº 06 (seis).
QUADRA: Nº 49-A.
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA: 1.800,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com os Lotes nº 07 e nº 22; numa extensão de 60,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 02; numa extensão de 30,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes; numa extensão de 60,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Rua Campos Sales; numa extensão de 30,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.
Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.
Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CBDFEE9E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/219

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1927/2019 datado de 27 de maio de 2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, período aquisitivo de 11/06/2012 a 10/06/2017, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF2CF1C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 à 09/01/2019, para serem gozadas a partir de 03/06/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:687BD285

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 13 de abril de 2019, por um período de 04 (quatro) meses, **AUXILIO DOENÇA** do Servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.858.490-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.332.389-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, nomeado através da Portaria nº. 033/1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E89FED3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR ALDEMIRO TRAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de maio de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **ALDEMIRO TRAZZI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.797 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 143.884.059-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORSITA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 100/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C769684E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de abril de 2019, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EB08EC9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JOÃO ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 05 de maio de 2019, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AUXILIO DOENÇA** do Servidor **JOÃO ROCHA GOMES,** brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.848.741-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.168.149-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor público Municipal, aprovado em Concurso Público para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 187/2001 de 09 de abril de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3244BDE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/219

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE FERIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 0327/2018 datado de 05/02/2018;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, Férias de 15 (quinze) dias em pecúnia período aquisitivo de 01/09/2015 a 30/10/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:303B0BE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/219

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 509/2017 datado de 14/02/2017;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia do período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25E8CB2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de maio de 2019, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 660/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:425F6318

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de abril de 2019, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BEDCE6C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 21 de maio de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25F46314

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2019

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de maio de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C805D4F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 14 de maio de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** do Servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:61BF381D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9BAFDD23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:859B0453

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6AE5FDF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E13B1FC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de maio de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura de Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4B82BF7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública

Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:958D3A73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3640D011

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de maio de 2019, por um período de 04 (quatro) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43E28825

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZETE DANTAS TENÓRIO,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBCB3476

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1902BC8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:090E2198

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de maio de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.853.769-8 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 072.239.819-03, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 399/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B1B18446

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:45034F3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de maio de 2019, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:144D5E5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de maio de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:997EA09B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F8304BC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FAA1B714

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de maio de 2019, por um período de 11 (onze) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.012.465-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 052.053.029-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 216, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C0DD20AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.371.198-1-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.765.469-03, nomeada através da Portaria nº 057/2010, de 01/02/2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 216, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7181F352

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico.

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8BB0B3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4309/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei Municipal nº 1.625/2017:

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Município de Itambaracá para o Biênio 2019/2020.

02 (dois) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – Ivan Alexandre
Suplente – Juliana Antonieta Benetti

02 (dois) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular – Aparecido Pereira de Souza
Suplente – João Vanderlei Bernini

02 (dois) REPRESENTANTES DE BAIRROS
Titular – Claudio Osama Kowata
Suplente – Jair da Silva

02 (dois) REPRESENTANTES DE AGRICULTORES
Titular – Amarildo Corna
Suplente – Ademir Tostes

01 (um) REPRESENTANTE DO ÓRGÃO ESTADUAL RURAL
Miguel Cesar Antonucci

Art. 2º - Os conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados em data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0C69C3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 087/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR :

ART. 1º - Ficam designados os senhores (as) MILAYNE GONÇALVES FRANCO – CREA nº PR. 176167-D – AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS CPF – 694.783.3339-68 e MIGUEL CESAR ANTONUCCI CREA nº 24512-D PR., sob a Presidência a Primeira para comporem a Comissão de Avaliação do Bem Imóvel - área rural de 107.389,00 metros quadrados ou equivalentes a 10.73,89 hectares de terras, localizada no Bairro Aguinha, zona rural do distrito e município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá Pr., com divisas, metragens e confrontações que o memorial assim descreve:- Ao NORTE, com terras de Vicente Pereira da Silva; Ao SUL COM TERRAS DE Serafim Meneghel e Quirino Alves e LESTE com terras de Serafim Meneghel e Quirino Alves e ao OESTE com terras de José Rezende, cujo imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob o nº 712.086.0001.988-5 e na RECEITA FEDERAL sob o nº 09556214.

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:257CC934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 13/2019; Proc. Administrativo: nº 07/2019. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a titulo de auxilio funeral.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Maria Leonel Santana-Me, CNPJ nº. 02.176.490/0001-07,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 154.452,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) .DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,28 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CFD814B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE AQUISIÇÕES

CNPJ da Contratada: 09.595.423/0001-76. Contratada: J Messias Oliveira & Cia Ltda. (Casa das Impressoras). Processo Administrativo de Contratação nº 005/2018. Objeto: Compra de servidor e nobreak, contratação de empresa especializada em TI. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 6.185,00 (seis mil cento e oitenta e cinco reais). Data de emissão da nota fiscal: 02/09/2018.

CNPJ da Contratada:21.351.664/0001-75. Contratada: Eliton Jose Costa Rosa. (Seven Assessoria Mídia). Processo Administrativo de Contratação nº 012/2019. Objeto: Serviços de filmagens das sessões legislativas, manutenção e acompanhamento diário do site e redes sociais da Câmara. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais). Data de assinatura do contrato 01/04/2019.Validade 12 meses.

CNPJ da Contratada:76.030.717/0001-48 Contratada: Equiplano Sistema Ltda. Processo Administrativo de Contratação nº 05/2017. Objeto: Aquisição de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Licitação, Sistema de Recursos humanos e Portal Transparência. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 8.284,10 (oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Data de assinatura do contrato 19/12/2018.Validade 12 meses.

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:EF5F0FD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 048/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FPV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS UNIDADE ITAPERUÇU LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE maio DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2019 A 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F323FF06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 047/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FPV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS UNIDADE ITAPERUÇU LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS (USG) OBSTÉTRICA.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: 13 de JUNHO DE 2019 a 13 setembro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:45483D29

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº010/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 010/2019**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO E ELÉTRICO DE CARÁTER EMERGENCIAL".** Cujos vencedores foram às empresas:
CELSO LUIZ BAIDO & CIA LTDA - ME no valor de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);**
ALAIRTON MOREIRA & CIA LTDA-ME no valor de **R$ 43.882,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 29 de maio de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:01848DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial Eleitoral, instituída pelo CMDCA referente à Eleição em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, conforme definida pela Resolução nº10/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária do dia 28 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art.1º- Substituir os membros da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, sendo ROSILENE FERREIRA BOROCHOK por ANALIESI FELEMA e MARIA GORETE IACIUK por LEONICE MARTINS FAIX.
Art.2º - A Comissão Especial Eleitoral, então, ficará composta pelos membros abaixo:

NOME	FUNÇÃO / REPRESENTAÇÃO NO CMDCA
Vandercléia Franco Karpinski	Presidente – Representante Governamental
Analiesi Felema	Coordenação – Representante Não-Governamental
Karina Juliana Erdmann	Secretária – Representante Governamental
Leonice Martins Faix	Fiscalizador – Representante Não-Governamental

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 28 de maio de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA –Ivaí /PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:9302A7DA

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº15, DE 28 DE MAIO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, referente aos meses de março e abril de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 28 de maio de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão que evidencia a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Ivaí-PR, considerando a população destinatária da proteção integral e da mais absoluta prioridade de atenção na preferência, na formulação e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos conforme preconiza a lei.
Art.2º - O relatório aprovado refere-se aos meses de Março e Abril de 2019.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 28 de maio de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA- Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:FEC57378

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 REGISTRO DE PREÇOS N. º 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°072/2019
PREGÃO PRESENCIALNº057/2019
REGISTRO DE PREÇOS N. º 016/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino.
Sessão de julgamento: 12/06/2019 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202633903000000 1020
06001123651202203033903000000 1200
06001123651202203033903000000 1190
06001123651202203033903000000 1180
06001123611201202833903200000 1160

06001123611201202833903200000 1150
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9C7E43C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 REGISTRO DE PREÇOS N. º 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°071/2019
PREGÃO PRESENCIALNº056/2019
REGISTRO DE PREÇOS N. º 015/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 400 unidades de óculos com graus variados, para alunos da rede municipal de ensino, composto por armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais, com distribuição gratuita, pela Secretaria Municipal de Educação.
Sessão de julgamento: 11/06/2019 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202733903200000 1120
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EDC3F56A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos-Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 28.05.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9B6F1820

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1.500 M²de grama verde em forma de tapete.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 27.05.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6D82F8D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 058/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 058/2019
Tomada de Preços Nº 010/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- ampliação de barracão do Centro de Reciclagem, área a ser construída 161,53 M².
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Construtora Dalaz Eireli-Me, Camargo Construções Ltda.Me,Metalurgica Grochoski Ltda. Me e Valdemar Paes de Almeida e Cia Ltda. Me.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Camargo Construções Ltda.Me
Valor global: R$ 110.124,37.
HOMOLOGAÇÃO: 27.05.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1815F027

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO N°073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar e Cras- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Sessão de julgamento: 13/06/2019 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
09003082420802605644905200000 3051
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A8B1228C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

RATIFICO o ato de dispensa da senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93, a favor da empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.** para o **FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE IP DIRETO (Internet Protocol) DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, COM VELOCIDADE DE 10MBPS,** inscrita no CNPJ

sob nº 04.368.865/0001-66, valor total de R$ 5.998,80 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 28 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:812328B8

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Com base nas informações constantes no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto **FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE IP DIRETO (Internet Protocol) DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, COM VELOCIDADE DE 10MBPS,** valor total de R$ 5.998,80 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CNPJ 04.368.865/0001-66

Ivatuba/PR, 28 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCÍLIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3FD2B819

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE IP DIRETO (Internet Protocol) DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, COM VELOCIDADE DE 10MBPS.

VALOR TOTAL: R$ 5.998,80 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - 1005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **12 meses**, a iniciar-se no dia **28 de maio de 2019** e término no dia **27 de maio de 2020.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 28 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCÍLIO AMBONI JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E34DFDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2019

Súmula: Interrompe a concessão de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 28/05/2019 as férias concedidas pela Portaria 50/2019 de 06/05/2019, a servidora Thais Dayanne Santini – matricula nº. 366, detentora do Cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotado na Secretaria de Saúde – Manutenção do Hospital Municipal. Conforme processo administrativo nº. 934 - PMI de 28/05/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SÉRGIO JOSÈ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C58C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora Walkiria Garcia do Nascimento – matricula nº 475, detentora do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 20/05/2019 retornando em 19/07/2019, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 879 – PMI de 20/05/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D9B933A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001/2019 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR

RESOLUÇÃO 001/2019

APARECIDA ROSA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019, designada através da PORTARIA Nº 427/2019, de 28 de maio de 2019.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **DIOGO ALVES** para secretariar os trabalhos da **COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019**, instaurado através da **PORTARIA Nº 427/2019**.

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

SEDE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR DESTE ATO, em 29 de maio de 2019.

APARECIDA ROSA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0C6E4779

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 049/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JG ENGENHARIA - JOÃO GABRIEL BRITO MELLO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO DE MATERIAIS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 50 MIL METROS QUADRADOS DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PARANÁ.
VALOR: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
DATA: 29/05/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7A18F8FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 427/2019

PORTARIA Nº. 427/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 16/95 - Estatuto dos Servidores do Município de Jaguapitã.

RESOLVE

DETERMINARa instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível irregularidade no serviço público municipal ou faltas funcionais por parte da servidora pública ADRIELE BARCELOS PORTO MIZOLO, exercente do cargo de Psicóloga, DESIGNANDO para compor a COMISSÃO de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os seguintes servidores efetivos: APARECIDA ROSA DE ALMEIDA, DIOGO ALVES e CLAUDIO MIGUEL FERREIRA, indicando como Presidente da Comissão a servidora APARECIDA ROSA DE ALMEIDA.
O início dos trabalhos obedecerá o artigo 214 da Lei Municipal nº. 16/95.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de Maio 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:68BB6074

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SÓ - MAR AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 19.786.382/0001-59
CONTRATO Nº: 108/ 2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**.
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:80722FB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS

VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora com o percentual de desconto de 20% sobre a tabela da Audatex, conforme segue:

- SÓ-MAR AUTO PECAS LTDA, Sob CNPJ: 19.786.382/0001-59, com o valor total de: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:09DD11B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 – TUTOR PRESENCIAL

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 16/04/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 22/04/2019, a candidata abaixo relacionada:

TUTOR PRESENCIAL
ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 30/05 a 05/06, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia/Xerox simples (será autenticada por servidor público) conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 29 de maio de 2019.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B2923E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que esta **suspendendo** a realização da licitação nº 04/2019, na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços, cujo objeto é a aquisição de até 12.000 (Doze mil litros de gasolina comum), com fornecimento parcelado, cuja abertura estava marcada para a data 05/06/2019, em razão da necessidade de análise/estudo da impugnação recebida.
A nova data para abertura do certame, bem como eventuais retificações ou ratificação, serão divulgadas oportunamente nos mesmos veículos de comunicação onde ocorreram as publicações de origem no prazo mínimo de oito dias úteis.

Lapa, 28 de maio de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07719446

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 25/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 28 de maio de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C8EC9B2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da licitação de Pregão Presencial nº 03/2019, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realizar manutenção bimestral preventiva e corretiva do elevador hidráulico da marca ELV 474, no prédio da sede da Câmara Municipal da Lapa, incluído apenas mão de obra a empresa ELETRON ELEVADORES LTDA M.E, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.938.066/0001-79, com endereço à Rodovia BR-277, nº 3870 – Bairro Orleans, Curitiba/PR – CEP 82.305-100, que ofertou o preço mais vantajoso para esta Administração, sendo o mesmo no valor bimestral de R$300,00 (trezentos reais), totalizando o valor anual em, R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) adjudicando-lhe o objeto.

Lapa, 27 de maio de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C839799

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 17/06/2019, às 13.30hs a licitação nº 05/2019, na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços, tipo menor preço unitário por item, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme características constantes no edital. Valor total máximo permitido de até R$ 34.210,44 (Trinta e quatro mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 29 de maio de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BFEBE79

GABINETE
LEI N° 3621, DE 24 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DA LAPA, NA FORMA QUE ESTABELECE; ALTERA O INCISO IX DA LEI Nº 1783/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IX, do art. 295, da Lei Municipal nº 1.783, de 19 de maio de 2004, passa a viger com a seguinte redação:

"IX - As farmácias e drogarias localizadas na Lapa, ficam autorizadas ao funcionamento diário e ininterruptamente, 24 horas por dia, inclusive em fins de semana e feriados.

§1º. Enquanto não houver farmácias ou drogarias funcionando ininterruptamente na cidade, os estabelecimentos farmacêuticos e drogarias continuarão a funcionar sob o sistema de plantão por rodízio, regulamentado pela Lei Municipal nº 3441/2017.

§2º. Farmácias de manipulação, alopáticas e homeopáticas não estão incluídas no serviço de plantão.

§3º. No período estabelecido, o plantão deverá ter a participação simultânea de no mínimo 01 (uma) farmácia localizada no município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC4CD5C4

GABINETE
LEI N° 3622, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Altera a Lei Municipal n° 1.832/2004, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I artigo 65, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"I- A área de recreação deve ser coletiva, equipada, aberta ou coberta, e ter localização de preferência isolada, com acesso independente ao de veículos, sobre os terraços ou no térreo. Para os conjuntos residenciais horizontais, será exigida uma área de recreação com pelo menos 10,00 m² (dez metros quadrados) por unidade habitacional ou 10% (dez por cento) da área total do terreno e, para os conjuntos residenciais de habitação coletiva, será exigida área de recreação com 10% (dez por cento) da área total do terreno."

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 107, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 107 - Consideram-se as residências em série, paralelas ao Alinhamento Predial as situadas ao longo de logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio, as quais não poderão ser em número superior a 30 (trinta) unidades de moradia."

Art. 3º - Fica alterada a redação do artigo 108, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 108 - o lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo, 6,00 m (seis metros) de testada e área mínima de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados)."

Art. 4º - Fica alterada a redação do artigo 109, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 109 - Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, em regime de condomínio, aquelas cuja disposição exija a abertura de faixa de acesso, não podendo ser superior a 30 (trinta) o número de unidades."

LEI N° 3622, DE 24.05.19 ... 02

Art. 5º - Fica alterada a redação do inciso IV do artigo 110, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"IV- possuirá cada unidade de moradia uma área de terreno de uso exclusivo, com no mínimo, 6,00m (seis metros) de testada e área mínima de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);"

Art. 6º - Fica alterada a denominação da Seção IV do Capítulo VII - Das Edificações Residenciais, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ser a seguinte:

"Seção IV - Dos Conjuntos Residenciais"

Art. 7º - Fica alterada a redação do artigo 112, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 112 - Consideram-se conjuntos residenciais horizontais os condomínios que tenham mais de 30 (trinta) unidades de moradia agrupadas horizontalmente e, conjuntos residenciais de habitação coletiva, as edificações que comportam mais de 2 (duas) unidades habitacionais autônomas agrupadas verticalmente com área de circulação comum, respeitadas as seguintes condições:"

Art. 8º - Fica alterada a redação do inciso II do artigo 112, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"II - As faixas de acesso dos conjuntos residenciais horizontais e dos conjuntos residenciais de habitação coletiva que possuírem 2 (duas) ou mais torres deverão ter as seguintes dimensões mínimas:"

Art. 9º - Fica alterada a redação do inciso VI do artigo 112, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"VI - As divisas dos conjuntos residenciais horizontais com o logradouro público deverão ser feitas com lotes de frente e abertos para a via pública;"

Art. 10 - Fica alterada a redação do inciso VII do artigo 112, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"VII - Cada unidade de moradia do conjunto residencial horizontal possuirá uma área de terreno de uso exclusivo, com no mínimo 6,00 m (seis metros) de testada e área mínima de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);"

LEI N° 3622, DE 24.05.19 ... 03

Art. 11 - Fica alterada a redação do inciso IX do artigo 112, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"IX - Os conjuntos residenciais deverão possuir área de recreação conforme as especificações definidas no artigo 65;"

Art. 12 - Fica alterada a redação do inciso XIII do artigo 112, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"XIII - O conjunto residencial horizontal, constituído de residências isoladas, geminadas ou em série, deverá ter no mínimo dois padrões arquitetônicos distintos, diferenciados em volume e forma;"

Art. 13 - Fica alterada a redação inciso XIV, do artigo 112, da Lei Municipal n° 1.832/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"XIV - Será exigida a reserva de área pública e outras obrigações definidas pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano para conjuntos residenciais horizontais cujos terrenos excedam 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de área, exceto quando o lote em que se pretende edificar tenha sido originado de processo regular de parcelamento do solo, desde que tenha havido a respectiva doação."

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Maio de 2019

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6863ACC8

GABINETE
LEI N° 3623, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubricas orçamentárias e do saldo do superávit financeiro de 2018 na LOA de 2019, para a Secretaria de Educação e no Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.359.668,10 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1062 Construir Canchas Escolares	
1059: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 500.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1060: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20,93
1061: 3.3.90.30.00.00.312 – Material de Consumo	R$ 1,97
10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde	
1062: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.827,81
10.301.0011.1054 Reforma Centro de Saúde	
1054: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 28.032,37
LEI N° 3623, DE 24.05.19 .. 02	
10.301.0026.2303 Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	
48: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.424,56
1064: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo	R$ 3.053,45
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1065: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 3.323,97
1001: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$195.725,11
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
169: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo	R$ 150.100,45
942: 3.3.90.39.00.00.341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
10.301.0028.2302 Programa PMAQ - AB	
133: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 187.590,00
1066: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 187.588,43
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1073: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 84.441,88
1074: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R$ 5.011,34
1075: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 24.000,00
1076: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 289.450,00
1077: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 101.527,20
1013: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 54.605,58
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1067: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 32.841,97
LEI N° 3623, DE 24.05.19 .. 03	
10.302.0030.2310 Mãe Paranaense	
642: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 678,76
10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1068: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.127,99
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1069: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo	R$ 3.125,31
510: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.957,28
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
1070: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 72.000,00
1071: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo	R$ 8.433,46
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
68: 3.3.90.14.00.00.497 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
841: 3.3.90.33.00.00.497 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 5.000,00
488: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 126.353,85
773: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo	R$ 80.000,00
1078: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 74.414,43
TOTAL.....	**R$ 2.359.668,10**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

LEI N° 3623, DE 24.05.19 .. 04	
Superávit Financeiro da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 500.000,00
Superávit Financeiro da fonte 304, conta nº 168-3	R$ 20,93
Superávit Financeiro da fonte 312, conta nº 7.386-5	R$ 1,97
Superávit Financeiro da fonte 334, conta nº 15.418-0	R$ 3.053,45
Superávit Financeiro da fonte 337, conta nº 154-3	R$ 25.424,56
Superávit Financeiro da fonte 341, conta nº 210-8	R$ 230.100,45
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.011-6	R$ 3.323,97
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 408.020,40
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 24.113-X	R$ 102.205,96
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 8.127,99
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 17.947-7	R$ 8.932,47
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 58.040-6	388.959,41
Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6	R$ 3.125,31
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 624.005-1	R$ 195,20
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 58.041-4	R$ 4.816,14
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.487-X	R$ 191,58
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.551-5	R$ 54.414,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 53.848,08
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.013-2	R$ 2.595,58
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.016-7	R$ 25.037,07
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.017-5	R$ 399,72
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.012-4	R$ 30.050,96
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.010-8	R$ 1.291,55
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.019-1	R$ 68.776,98
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.024-8	R$ 53.585,35
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.191-4	R$ 13.957,28
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 624.001-9	R$ 80.433,46
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 243-4	R$ 214.353,85
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.190-6	R$ 74.414,43
TOTAL.....	**R$ 2.359.668,10**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9C57F8F

GABINETE
LEI N° 3624, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para inclusão das rubricas de equipamentos e material permanente, obras e Instalações nos Blocos de Custeio e Investimento e dos rendimentos financeiros de vínculos da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde, na LOA de 2019.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 283.620,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1062 Construir Canchas Escolares	
1059: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 38.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1060: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 8,00
10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde	
1062: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.058,68
10.301.0011.1054 Reforma Centro de Saúde	
1054: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 18.605,48
1079: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R$ 52.000,00
LEI N° 3624, DE 24.05.19 ... 02	
10.301.0026.2303 Incentivo Financeiro Estadual – Quilombolas	
1064: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo	R$ 80,00
10.301.0026.2337 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
663: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.594,84
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1065: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 45,00
1001: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.584,00
10.301.0028.2302 Programa PMAQ - AB	
1066: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1073: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 2.200,00
1074: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R$ 148,00
1075: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 600,00
1076: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.500,00
1077: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
1013: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.686,00
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1067: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 750,00
10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1068: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 350,00
LEI N° 3624, DE 24.05.19 ... 02	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1069: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo	R$ 60,00
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
1070: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.200,00
1071: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo	R$ 150,00
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
1078: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
TOTAL.....	**R$ 283.620,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 38.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 304, conta nº 168-3	R$ 8,00
Excesso de Arrecadação da fonte 334, conta nº 15.418-0	R$ 80,00
Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 202.594,84
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 624.011-6	R$ 45,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 1.750,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 350,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 17.947-7	R$ 300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 58.040-6	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 497, conta nº 624.001-9	R$ 1.350,00
Excesso de Arrecadação da fonte 498, conta nº 256-6	R$ 60,00
Excesso de Arrecadação da fonte 499, conta nº 624.005-1	R$ 3,00
Excesso de Arrecadação da fonte 499, conta nº 58.041-4	R$ 145,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 18.487-X	R$ 6,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 18.551-5	R$ 1.680,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 1.458,68
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.013-2	R$ 18.163,48
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.016-7	R$ 312,00
LEI N° 3624, DE 24.05.19 ... 03	
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.017-5	R$ 130,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.012-4	R$ 420,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.010-8	R$ 24,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.019-1	R$ 960,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.024-8	R$ 780,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 30.190-6	R$ 2.000,00
TOTAL.....	**R$ 283.620,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A1455C5

GABINETE
LEI N° 3625, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, inclusão de rubricas orçamentárias no orçamento de 2019, para o Programa Primeira Infância no SUAS e Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 794.074,11 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Setenta e Quatro Reais e Onze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.6018 – Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	
1080: 4.4.90.52.00.00.951 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
1081: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 377.183,98
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1082: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 16.806,55
1083: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.492,40
1084: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
1085: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 42.292,88
1086: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.644,88
LEI N° 3625, DE 24.05.19 ... 02.	
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
1072: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00

1087: 3.3.90.30.00.00.496 – Material de Consumo	R$ 45.987,35
1088: 4.4.90.52.00.00.496 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1089: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 4.666,07
1090: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
1091: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 794.074,11**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 951, conta nº 31.504-4	R$ 10.000,00
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 26.298,95
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 59.937,76
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 14.666,07
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 23.671-3	R$ 295.987,35
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 243-4	R$ 10.000,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.192-2	R$ 18.550,68
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 358.633,30
TOTAL.....	**R$ 794.074,11**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EEB7683

GABINETE
LEI N° 3627, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.145.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0028.2287 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
273: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 520.000,00
10.0302.0029.2304 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
87: 3.3.90.39.00.00.303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 625.000,00
TOTAL	**R$ 1.145.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0302.0031.2364 – Gestão do Centro de Imagem	
952: 3.1.90.11.00.00.303 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R$ 140.000,00
957: 3.3.90.36.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 95.000,00
958: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo.....	R$ 520.000,00
959: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 195.000,00
960: 3.3.72.39.00.00.303 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$ 195.000,00
TOTAL	**R$ 1.145.000,00**

LEI N° 3627, DE 24.05.19 ... 02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C84D9CCB

GABINETE
DECRETO Nº 24107, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1378 de 24.10.97, alterada pela Lei n° 1904, de 14.11.05, Considerando o Ofício nº 103/19, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam substituídos os membros Titular e Suplente, componentes do segmento REPRESENTANTES DE EMPRESAS LAPEANAS QUE DESENVOLVAM PARCERIA COM O MUNICÍPIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, no CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 22.693, de 24.05.17, que passa a ser o seguinte:

REPRESENTANTES DE EMPRESAS LAPEANAS QUE DESENVOLVAM PARCERIA COM O MUNICÍPIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Alex Hoffmann Xavier da Silva
SUPLENTE: Henrique Budziak

Art.2º - Ficam substituídos os membros Titular e Suplente, componentes do segmento REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO, no CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 22.693, de 24.05.17, que passa a ser o seguinte:

REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO

TITULAR: Estephany Fátima Tuchinski
SUPLENTE: Clara Alessandra Kaseker Ukan

Art.3º - Os demais dispositivos do Decreto nº 22.693, de 24.05.17, permanecem inalterados.

DECRETO Nº 24107, DE 27.05.19 ... 02

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:406AF9D7

GABINETE
DECRETO Nº 24108, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Altera Decreto 23.039, de 28.11.17 que constituiu a Comissão de Vistoria do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o C.I. nº 283/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR, nomeada por intermédio do Decreto nº 23039, de 28.11.17, substituindo o membro SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO, portador do CIRG Nº 5.858.098-8/PR, pelo membro WANDERLEY CRISTIANO VALENTE, portador do CIRG Nº 9.100.222-1/PR.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 23.039, de 28.11.2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D84A3E3

GABINETE
DECRETO N° 24109, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.667,76 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1147: 3.3.20.93.00.00.948 – Indenizações e Restituições	R$ 6.667,76
TOTAL.....	**R$ 6.667,76**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 948, conta nº 31.073-5	R$ 6.667,76
TOTAL.....	**R$ 6.667,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:904CC2E7

GABINETE
DECRETO N° 24110, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 491,42(Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda
05.01 Gabinete do Secretário
28.846.0000.0007 Encargos Diversos
1147: 3.3.20.93.00.00.948 – Indenizações e Restituições R$ 491,42
TOTAL..... R$ 491,42

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 948, conta nº 31.073-5 R$ 491,42
TOTAL..... R$ 491,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05D0E98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/06/2019, a PORTARIA nº 77/2017 de 17/01/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 1372/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
CIRG Nº: 6.880.152-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9411
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A976EE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/06/2019, os efeitos no que diz respeito ao item 13 da PORTARIA nº 40/2017, de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada – FG-03, a servidora abaixo qualificada:

NOME: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
CIRG Nº: 6.880.152-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9411
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:515B282F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/06/2019, os efeitos no que diz respeito ao item 99 da PORTARIA nº 40/2017, de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada – FG-02, a servidora abaixo qualificada:

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO
CIRG Nº: 6.830.384-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3356
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:884C4253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/06/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ALANA PRESTES JARDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C498F411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/06/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F51DD7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/06/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO	SECRETARIA	SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:570EBF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/06/2019, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
LUCAS MAURO PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DO CADASTRO ÚNICO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D92FE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/06/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
LIZIANE RAMALHO PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	DIVISÃO DA JUVENTUDE	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F584BBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: PATRICK FERREIRA DOS SANTOS

CIRG Nº: 10.860.076-4 SSP/PR
CNH N°: 5270532081
MATRÍCULA: 80878
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36FAA522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8.305.897-8 SSP/PR
CNH N°: 3363948838
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DAAAB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 25.600/2018, de 06/12/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRISTINA MARIA LAMERS
CIRG Nº: 1.444.786-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 315-1
CARGO: MEDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/02/2019 a 01/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2005 a 03/01/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49E1C399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.736/2019, de 10/05/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO
CIRG Nº: 9.898.412-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8789
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 16/08/2019 a 13/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 14/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59A1CA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de pintura, Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 19.132,10 (Dezenove mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos).
Empresas a serem contratadas:
MARCELO CAMENAR, CNPJ: 32.654.077/0001-71, valor R$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais), 290m² de pintura acrílica no valor de R$ 8,00 o m², no cemitério Pastor Wiedmer.
BENEDITO HAMILTON DIAS DA SILVA, CNPJ: 12.652.704/0001-28, no valor de R$ 8.992,00 (Oito mil, novecentos e noventa e dois reais), 1.124m² pintura acrílica, no valor de R$ 8,00 o m², no Cemitério Municipal.
EITOR DA SILVEIRA, CNPJ: 31.187.052/0001-42, valor R$ 7.820,10 (Sete mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos), 868,90m² de pintura esmalte no valor de R$ 9,00 o m², no Parque Linear.
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 29/19 IL.

Lapa/PR,29 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE511999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.945/2019, de 14/05/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIA FANTIN
CIRG Nº: 5.821.387-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 123
CARGO: TELEFONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/05/2019 a 17/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 18/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16DCF087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS, em atendimento ao Protocolo sob nº. 10.712/2019, de 10/05/2019 da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLODOALDO CAMARGO PADILHA
CIRG Nº: 7.688.638-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10297
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44E190F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2019, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Ambulância para a Secretaria

Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar, em atendimento ao Comunicado Interno nº 54/2019, de 20/05/2019, da Central de Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ALEX KOSSOSKI
CIRG Nº: 10.024.767-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81259
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:496414CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597, DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Ambulância, em atendimento ao Comunicado Interno nº 54/2019, de 20/05/2019, da Central de Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ADENILSON PADILHA THENORIO
CIRG Nº: 5.964.539-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9050
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1C2E30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 13/02/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 013/2019, de 21/05/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS
CIRG Nº: 8.523.036-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81187
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC94666D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 004/2019, de 20/05/2019, da Comissão Processante n° 04-09-2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 04-09-2018, designada pela Portaria nº 1.006/2018, de 10/09/2018;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED4B9F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 002/2019, de 20/05/2019, da Comissão Processante n° 01-10-2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-10-2018, designada pela Portaria nº 1.115/2018, de 05/10/2018;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:667693E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 002/2019, de 20/05/2019, da Comissão Processante n° 02-10-2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 02-10-2018, designada pela Portaria nº 1.151/2018, de 22/10/2018;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:668F3157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 002/2019, de 20/05/2019, da Comissão Processante n° 01-01-2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-01-2019, designada pela Portaria nº 35/2019, de 10/01/2019;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1F9297D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 002/2019, de 20/05/2019, da Comissão Processante n° 02-01-2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 02-01-2019, designada pela Portaria nº 36/2019, de 10/01/2019;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CA47AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 496/2018 de 13/04/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 29/01/2011 a 28/01/2016, para constar que foram gozados 30 (trinta) dias no período compreendido entre 01/04/2018 a 30/04/2018, e que o período restante de 60 (sessenta) dias que seria usufruído entre 01/03/2019 a 29/04/2019, será usufruído entre 01/08/2019 a 29/09/2019, conforme informações apresentadas no Requerimento protocolado sob nº 10.689/2019 de 10/05/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARA GANZERT
CIRG Nº: 10.028.418-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5139
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:880DA559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.837/2017, de 14/08/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA
CIRG Nº: 5.873.544-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 246
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 27/05/2019 a 24/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 25/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDA8C5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (tide) e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 16/05/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 7.429/2019, de 03/04/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: LUANA LISBOA CAMPOS
CIRG Nº: 2.016.547-1 SSP/AM
MATRÍCULA: 81241
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIATRICA DR ALOÍSIO LEONI
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C800E9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/06/2019, considerando o Comunicado Interno nº 179/2019 de 03/04/2019 e Processo Digital nº 11.603/2019, de 22/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARILDA APARECIDA BITTENCOURT
CIRG Nº: 4.247.075-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1077
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7D565A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2019

Súmula: Concede diária (s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:
Nome: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Período da Diária: 30 de MAIO de 2019.
Número de Diárias: 01
Valor Total: R$ 160,0 (cento e sessenta reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: Audiência Pública, sobre o Hospital Regional e o Centro de Especialidades do Paraná (CEP).
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 28 de maio de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:946789CC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2019

Súmula: Concede diária (s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:
Nome: ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
Período da Diária: 30 de MAIO de 2019.
Número de Diárias: 01
Valor Total: R$ 160,0 (cento e sessenta reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: Audiência Pública, sobre o Hospital Regional e o Centro de Especialidades do Paraná (CEP).
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 28 de maio de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:08AAF50A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2019

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao PRESIDENTE , conforme especificado abaixo:
Nome: **JOSE ELISEO SERODIO**

Período da Diária: 30 de MAIO de 2019.
Número de Diárias: 01
Valor Total: R$ 160,0 (cento e sessenta reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: Audiência Pública, sobre o Hospital Regional e o Centro de Especialidades do Paraná (CEP).
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 28 de maio de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F359D90C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **DUNIN & OPOLSKI CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 27.294.513/0001-09, pelo valor estimado de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 23 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 015/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: DUNIN & OPOLSKI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 27.294.513/0001-09

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/05/2020.

Guarapuava, 23 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2CCFF70A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1º PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 MEDICO CLINICO GERAL.**
DATA DE ABERTURA: 31 de 2019 às 09h00min.

DATA DE PRORROGAÇÃO: 11 de Junho as 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil)

JUSTIFICATIVA: Tal providência se justifica tendo em vista o princípio da economicidade e da competitividade, prorroga prazo para que um maior número interessado possa participar do certame.

OBS: Permanecem inalterados os demais termos do edital em epígrafe.

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149) no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 29 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1E156860

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 030/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ANA C. DE O MELO & CIA LTDA. – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.686.446/0001-87, com sede na Rua Maximiliano Vicentin Nº 1257, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 37.496,90 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.444.839/0001-84, com sede na Rua Ângelo Vicentin 1573, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 57.694,30 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e trinta centavos).
BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.131.427/0001-80 com sede na Avenida Getúlio Vargas 5252, Centro, CEP: 85.560-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.185,60 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e trinta centavos).

TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA. – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.793.253/0001-09, com sede na Rua Fagundes de Souza 252, Centro, CEP: 85.070-090 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.058,30 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e trinta centavos).
Tendo em vista que a empresa citada nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 133.435,10 (Cento e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0F55C9D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 030/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ANA C. DE O MELO & CIA LTDA. – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.686.446/0001-87, com sede na Rua Maximiliano Vicentin Nº 1257, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 37.496,90 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.444.839/0001-84, com sede na Rua Ângelo Vicentin 1573, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 57.694,30 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e trinta centavos).
BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.131.427/0001-80 com sede na Avenida Getúlio Vargas 5252, Centro, CEP: 85.560-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.185,60 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e trinta centavos).

TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA. – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.793.253/0001-09, com sede na Rua Fagundes de Souza 252, Centro, CEP: 85.070-090 Guarapuava – Paraná.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.058,30 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e trinta centavos).
Tendo em vista que a empresa citada nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 133.435,10 (Cento e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Maio de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5A965098

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 029/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ANA C. DE O MELO & CIA LTDA. – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.686.446/0001-87, com sede na Rua Maximiliano Vicentin Nº 1257, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 22.590,50 (vinte e dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).
DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.444.839/0001-84, com sede na Rua Ângelo Vicentin 1573, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 16.891,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.261/0001-33 com sede na Zona Rural, Centro, CEP: 85.350-000 Nova Laranjeiras – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.077,40 (Treze mil setenta e sete reais e quarenta centavos).

Tendo em vista que a empresa citada nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7361D4C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 029/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ANA C. DE O MELO & CIA LTDA. – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.686.446/0001-87, com sede na Rua Maximilino Vicentin Nº 1257, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 22.590,50 (Vinte e dois quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).
DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.444.839/0001-84, com sede na Rua Ângelo Vicentin 1573, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 16.891,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.261/0001-33 com sede na Zona Rural, Centro, CEP: 85.350-000 Nova Laranjeiras – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.077,40 (Treze mil setenta e sete reais e quarenta centavos).

Tendo em vista que a empresa citada nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Maio de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2FD61DFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 33/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelas Propostas mais vantajosa para o Município, Menores Preços por Item, conforme especificado no Edital e, com base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA – ME Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.686.446/0001-87, com sede na Rua Maximiliano Vicentin nº 1257, Bairro Centro CEP:85.270-000 – cidade Palmital PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.241,10 (Onze Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.655.261/0001-33, com sede na Est. Bairro Paiquere s/nº CEP: 85.350-000 – cidade Nova Laranjeiras PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.372,00 (Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).
TRÊS FOLHAS MERCANTIL - EIRELI Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.793.253/0001-09, com sede na Rua Fagundes de Souza nº 252 Bairro Santana CEP: 85.070-090 – cidade Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.999,80 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.131.427/0001-80, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 5252 – CEP: 85.560-000 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida na cidade de Chopinzinho/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.554,80 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.444.839/0001-84 com sede na Rua Ângelo Vicentin, 1573 - CEP: 85.270-000 - Bairro: Centro na Cidade de Palmital/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.002,30 (Seis Mil e Dois Reais e Trinta Centavos).

HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.535.777/0001-19 com sede na Rua Antonio Tussulini, 108 Casa - CEP: 85.170-000 - Bairro: Lindouro na cidade de Pinhão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.307,00 (Cinco Mil e Trezentos e Sete Reais).
PETERSON PADILHA DA SILVA E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.973.686/0001-83, com sede na Avenida Brasil, 387 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: Centro na cidade de Pitanga/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.781,20 (Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 62.258,20 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B4C01D8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 33/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelas Propostas mais vantajosa para o Município, Menores Preços por Item, conforme especificado no Edital e, com base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA - ME Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.686.446/0001-87, com sede na Rua Maximiliano Vicentin nº 1257, Bairro Centro CEP:85.270-000 – cidade Palmital PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.241,10 (Onze Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.655.261/0001-33, com sede na Est. Bairro Paiquere s/nº CEP: 85.350-000 – cidade Nova Laranjeiras PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.372,00 (Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).
TRÊS FOLHAS MERCANTIL - EIRELI Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.793.253/0001-09, com sede na Rua Fagundes de Souza nº 252 Bairro Santana CEP: 85.070-090 – cidade Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.999,80 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.131.427/0001-80, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 5252 - CEP: 85.560-000 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida na cidade de Chopinzinho/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.554,80 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.444.839/0001-84 com sede na Rua Ângelo Vicentin, 1573 - CEP: 85.270-000 - Bairro: Centro na Cidade de Palmital/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.002,30 (Seis Mil e Dois Reais e Trinta Centavos).
HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.535.777/0001-19 com sede na Rua Antonio Tussulini, 108 Casa - CEP: 85.170-000 - Bairro: Lindouro na cidade de Pinhão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.307,00 (Cinco Mil e Trezentos e Sete Reais).
PETERSON PADILHA DA SILVA E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.973.686/0001-83, com sede na Avenida Brasil, 387 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: Centro na cidade de Pitanga/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.781,20 (Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 62.258,20 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de maio de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:20DF90B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 022/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) PSICOLOGO E (01) FONOAUDIÓLOGO COM 40 HORAS SEMANAIS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

M & M PSICOLOGIA & ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.223.779/0001-63, com sede na Avenida Maximiliano Vicentin nº 430, Bairro Centro CEP:85.270-000 – cidade Palmital PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

VANESSA BRUGNAROTTO. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.662.572/0001-95, com sede na rua pernambuco S/N sala, Bairro Centro CEP:85.275-000 – cidade Laranjal PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 51.996,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C37C03BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 022/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, que tem por objeto,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) PSICOLOGO E (01) FONOAUDIÓLOGO COM 40 HORAS SEMANAIS. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos ao licitante:

M & M PSICOLOGIA & ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.223.779/0001-63, com sede na Avenida Maximiliano Vicentin nº 430, Bairro Centro CEP:85.270-000 – cidade Palmital PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

VANESSA BRUGNAROTTO. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.662.572/0001-95, com sede na rua pernambuco S/N sala, Bairro Centro CEP:85.275-000 – cidade Laranjal PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 51.996,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal,29 de Maio de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6C657BBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019
PREGÃO SRP Nº 15/2019
Aos 27/05/2019 (vinte e sete dias de maio de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 15/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.804/0001-83, com endereço na RUA SERGIPE, 80 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ENIO KANARSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.094.788-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.264.989-71, residente e domiciliado em RUA SERGIPE, 80 FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS FILMAGEM E PRODUTOS DE FLORICULTURA PARA COBERTURA DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ 50.565,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais). Referente aos seguintes itens:

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: *contabilidade_laranjal@hotmail.com.*
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência *www.laranjal.pr.gov.br.*
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO nº 061/2019, e a fiscal, HUGO LEANDRO JOSÉ, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no Art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

•
Advertência;

•
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

•

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de:
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 15/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (Art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (Art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná.

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 29 de maio de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

ENIO KANARSKI
Cinelandia Fotos E Videos LTDA - ME

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E7B24D5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019
PREGÃO SRP Nº 24/2019
Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 36046902 do CPF/MF nº 480.325.909-78domiciliado na Rua, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ANA C. DE O MELO & CIA LTDA. – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.686.446/0001-87, com sede na Rua Maximilino Vicentin Nº 1257, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná. com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº 32/2019 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas
DO OBJETO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO.

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes Portaria n.º 061/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

• Advertência;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 24/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 29 de Maio de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

ANA. C. DE O MELO & CIA LTDA. - ME
Responsável
Empresa

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:107AD166

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
PREGÃO SRP Nº 24/2019
Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 3604690-2 do CPF/MF nº 480.325.909-78 domiciliado na Rua, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.716.072/0001-00, com sede na Avenida Paraná, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná. neste ato representada por seu bastante procurador Sr(a) Claudineia Martins Delflaxe com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº 32/2019 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas
DO OBJETO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO.
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ R$ 13.317,50 (Treze mil Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes Portaria n.º 061/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

•
Advertência;

•
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

•
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 24/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 29 de Maio de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE – ME.
Responsável
Empresa

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3C9016F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018
Pregão Presencial Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.481.107/0001-48, com sede na Rua João Ferreira Neves, 3037, Bairro Centro, Campina do Simão – PR, neste ato representado por **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.171.079-1, inscrito no CPF/MF sob o nº041.420.939-75, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS), PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÁS FAMILIAS (PAIF).
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 016/2018, Pregão Presencial nº 09/2018.
DATA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:EC3C4BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018
Pregão Presencial Nº 26/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.481.107/0001-48, com sede na Rua João Ferreira Neves, 3037, Bairro Centro, Campina do Simão – PR, neste ato representado por **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.171.079-1, inscrito no CPF/MF sob o nº041.420.939-75, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS DE ARTESANATO, MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, (PBF E SCFV) IGD, SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 046/2018, Pregão Presencial nº 26/2018.
DATA DO CONTRATO: 21 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.

VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:0C540617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018
Pregão Presencial Nº 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.481.107/0001-48, com sede na Rua João Ferreira Neves, 3037, Bairro Centro, Campina do Simão – PR, neste ato representado por **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.171.079-1, inscrito no CPF/MF sob o nº041.420.939-75, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 048/2018, Pregão Presencial nº 27/2018.
DATA DO CONTRATO: 22 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A32AE6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 11/2019

REQUERIMENTO Nº 11 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado com pernoite.

Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais.)
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Reunião na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) juntamente com Prefeitos da Região, Audiência com o Presidente do FNDE, agenda com o Deputado Estadual Luiz Fernando Gerra, agenda na Casa Civil e na Agencia de Fomento do Paraná .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:27/05/2019
Data Final:29/05/2019

Laranjal, 27 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:BC92EC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 65/2019-PML
PROCESSO 97/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para reparo de equipamentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de junho de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:783DD1F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 66/2019-PML
PROCESSO 98/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de junho de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFC19B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 67/2019-PML
PROCESSO 99/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para recepção, animação e espetáculo de abertura para a fase macro dos Jogos Escolares 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41C8A447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 009/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca e horas máquinas de pá carregadeira).

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.124.814/0001-38, vencedora do **Item 01,** com proposta no valor global de **R$24.999,00**(vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.258.338/0001-64, vencedora do **Item 02,** com proposta no valor global de **R$68.367,50** (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
BOTELHO & BOTELHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.95.388.930/0001-70, vencedora dos itens:
· **Item 03** com proposta no valor global de **R$202,00** (duzentos e dois reais).
· **Item 04**com proposta no valor global de **R$315,00** (trezentos e quinze reais).
· **Item 05** com proposta no valor global de **R$200,00** (duzentos reais).
· **Item 06** com proposta no valor global de **R$40,60** (quarenta reais e sessenta centavos).
· **Item 07** com proposta no valor global de **R$25,00** (vinte e cinco reais).
· **Item 08** com proposta no valor global de **R$4.536,00**(quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais

Loanda-Pr, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B490E137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019-PML

OBJETO.Contratação de instituição Financeira para Administração com exclusividade da Folha de pagamento dos Servidores Municipais Ativos e inativos do quadro da Prefeitura Municipal de Loanda, bem como disponibilização, em concorrência com eventuais instituições financeiras previamente credenciadas, de empréstimo em consignação aos servidores ativos e inativos do quadro da Prefeitura Municipal de Loanda conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **BANCO BRADESCO S/A,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.60.746.948/0001-12**,** vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$691.000,00(seiscentos e noventa e um mil reais).

Loanda, 29demaio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F484403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **KIHARA & SASSAKI LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.560.217/0001-80**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82,

83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, perfazendo o valor global de R$677.944,00(seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Loanda, 29demaio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B2FAA61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 008-2019

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 008/2019-PML**, cujo objeto éa contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de muro de arrimo no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **31 de maio de 2019, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 29 de maio de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A1AE549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 007-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

· O.S.L ESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF sob nº 27.943.728/0001-03, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006);

· RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA - ENGENHARIA, CNPJ/MF sob o nº 30.587.294/0001-60, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006);

· S KAMEL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.809.146/0001-43;

· CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.279.189/0001-69, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006);

· CAMARGO & ROZÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.691.695/0001-91, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006);

· RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 28.719.312/0001-79, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

EMPRESA INABILITADA:

· CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.228.587/0001-84; (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 29 de maio de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C90E75B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 343/2019

PORTARIA Nº. 343/2019

Súmula – Declara vacância de cargo público por morte de servidor.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº. 003/92;

Considerando a certidão de óbito protocolada sob o número nº.2649/2019 de 27/05/2019, da ex-servidora **EUNICE DOS ANJOS MIRANDA**.

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, com carga horária de 40 horas semanais, pela morte da servidora **EUNICE DOS ANJOS MIRANDA,** RG. nº15.015.828-1-SSP/PR, CPF/MF nº. 695.275.639-68, matrícula nº. 965997, falecida na data de 17 de maio de 2019, conforme cópia anexa, da **Certidão de Óbito sob matrícula nº. 061796 01 55 2019 4 00108 242 0049234 04 lavrado pelo Dourados Cartório do 2º Oficio Notas Luís Alberto Degani de Oliveira, Município e Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, expedido em 17 de maio de 2019.**

Gabinete Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:19A5E726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 344/2019

PORTARIA Nº. 344/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando os Relatórios Médicos em anexo;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matricula 966245, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 29/04/2019 até realização de nova perícia médica.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B2F78A36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 345/2019

PORTARIA Nº.345/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 2665/2019 de 27/05/2019;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **LUCAS RAMOS TASSONI,** CPF/MF nº. 351.348.258-23, matrícula nº. 966666, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 27/05/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EB100D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RET-RATIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS, GÁS) DESTINADA À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

ERRATA

A Sra. Pregoeira Oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários de digitação inclusos nas previsões editalícias, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *ret-ratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:

• Fica retificado o Item "20" subitem "20.1" do edital de Pregão Presencial n.º 018/2019, o qual passará a viger com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
20 – PROCEDIMENTO DE ENTREGA/FORNECIMENTO E OS RESPECTIVOS PRAZOS
20.1 – Constatada a necessidade do objeto pela Administração Municipal, será procedida à emissão de ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente para **~~a entrega do objeto que deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas~~**, em local indicado pela Administração, observadas todas as condições estabelecidas neste edital.
LEIA-SE:
a) 20 – PROCEDIMENTO DE ENTREGA/FORNECIMENTO E OS RESPECTIVOS PRAZOS
20.1 – Constatada a necessidade do objeto pela Administração Municipal, será procedida à emissão de ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente para **a entrega do objeto que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, em local indicado pela Administração, observadas todas as condições estabelecidas neste edital.

• As demais disposições e/ou previsões editalícias não alcançadas pelo presente ato administrativo restam ratificadas.

Lobato., 29 de maio de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DDE7F970

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019 - ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 106/2017, DE 24/04/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 121/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Altera o artigo 2º da Portaria nº 106/2017, de 24/04/2017,e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento efetuado pelo Diretor do SAMAE onde postula que os encargos de pagamento dos vencimentos do servidor removido da autarquia para o Município de Lobato, onde vem prestando serviços desde abril de 2017, seja suportado pela Municipalidade;

Considerando o Parecer Jurídico no sentido de que a despeito da Lei 622/1994, não há impedimento legal para que o órgão que se aproveita dos serviços do servidor removido, arque com o ônus financeiro;

Considerando, por fim, a previsão contida no artigo 47 da Lei Municipal 622/1994;

RESOLVE:

Art. 1º- Altera o artigo 2º da Portaria nº 106/2017, de 24/04/2017, onde determina a remoção do servidorSr. João Cordeiro de Freitas, ocupante do cargo público de Técnico em Contabilidade, de sua lotação original, ou seja, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto Departamento de Administração, neste município de Lobato, a contar de 1º de maio de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º- O ônus referente aos encargos financeiros em relação aos serviços prestados pelo servidor removido João Cordeiro de Freitas, será suportado pelo Município de Lobato, enquanto perdurar a remoção".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos na data de 1º de maio de 2019, inclusive.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil de dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6C31CEF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2019, 27 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA GALVÃO DE FRANÇA RANPANI

PORTARIA Nº. 122/2019, 27 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Marcia Galvão de França Ranpani,** portadora do RG. nº. 6.673.721-7/SESP-PR e CPF nº. 017.209.039-30, ocupante do cargo de Educador Infantil, referente ao quinquênio de **18/05/2006 a 17/05/2011**, a contar de **20/05/2019 a 17/08/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5207C0F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARAISA LEIBANTI GONDOLFO

PORTARIA Nº. 123/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Maraisa Leibanti Gondolfo,** portadora do RG. nº. 8.859.665-0-SESP/PR e CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a serem usufruídas entre **02/06/2019 a 16/06/2019**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2017 a 17/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:63F3734C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR DAIANE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 124/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Daiane de Oliveira,** portadora do RG. nº. 9.742.764-0/SESP-PR e CPF nº. 066.499.739-20, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **27/05/2019 a 25/06/2019**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2018 à 09/01/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:29914CB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CÉLIO SIDNEI ZANOLLI

PORTARIA Nº. 125/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Célio Sidnei Zanolli,** portador do RG. nº. 4.676.464-1-SESP/PR e CPF nº. 676.628.899-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **27/05/2019 a 25/06/2019**, referente ao período aquisitivo de **24/05/2017 a 23/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:74ADF227

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2019, 27 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 126/2019, 27 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos,** portador do RG. nº. 7.377.695-3/SESP-PR e CPF nº. 038.750.209-28, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio de **05/06/2008 a 03/06/2013**, a contar de **05/06/2019 a 02/09/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:968BBDFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CANCELAMENTO

Cancelamento do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. º 008/2019.
Compra Direta n. º 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: M G RODRIGUES & CIA LTDA, com sede na Avenida Margarida Mewes, 980 – bairro: Conjunto Alcídes Oliveira Nazário. CEP. 87880-000 – Município de Guairaça, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 19.933.499/0001-18.
Objeto do Cancelamento de Aditamento: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS ATRAVÉS REPARO SUPERFICIAL LOCALIZADO (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) EM VIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

Fica cancelado por legalidade de ofício o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 008/2019 da Compra Direta nº 013/2019, da Empresa M G RODRIGUES & CIA LTDA publicado na edição nº. 1754 do dia 13/05/2019.

Lobato/PR., aos 29/05/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0DFF1D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	18.787.800,59	
Receita Corrente Liquida Ajustada	18.587.800,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	827.712,77	4,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.115.268,03	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.059,504,63	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.003,741,23	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:104C99B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de 27/05/2019 a 20/12/2019, à Professora **LURDES APARECIDA ZAINE**, RG nº 4.190.054-7 e CPF nº 001.832.499-17, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de

17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BD7031D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: EXTINTORES REI LTDA – ME
CNPJ: 20.118.518/0001-31
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio, localizados nas dependências da UNIMAN, para o exercício de 2019.
VALOR: R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2019.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:A1BECDA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.258- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.258/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 317.840,00 (trezentos e dezessete mil oitocentos e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.105.		**Manutenção dos programas rede Proteção á Mae Mandaguariense e cidadão Mandaguariense**	
546 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.500,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0013.2.121.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica**	
609 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.140,00
08.001.08.244.0013.2.122.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica-Espaço Conviver**	
626 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.200,00
Total Suplementação:			**317.840,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 317.840,00 (trezentos e dezessete mil oitocentos e quarenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
507 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.775,00
510 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.725,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0013.2.123.		**Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz**	
641 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.440,00
643 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
645 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00
Total Redução:			**317.840,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 28 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:07665FBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 219 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 219 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 219/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.258/2019,**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito

Adicional Suplementar no valor de R$ 317.840,00 (trezentos e dezessete mil oitocentos e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.105.		**Manutenção dos programas rede Proteção á Mae Mandaguariense e cidadão Mandaguariense**	
546 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.500,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0013.2.121.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica**	
609 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.140,00
08.001.08.244.0013.2.122.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica-Espaço Conviver**	
626 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.200,00
Total Suplementação:			**317.840,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 317.840,00 (trezentos e dezessete mil oitocentos e quarenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
507 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.775,00
510 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.725,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0013.2.123.		**Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz**	
641 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.440,00
643 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
645 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00
Total Redução:			**317.840,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 28 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9C572D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2019 SÚMULA: ALTERA FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL THIAGO ALVARO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

PORTARIA Nº. 075/2019

Súmula: Altera férias do servidor público municipal THIAGO ALVARO DA SILVA, e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada férias do servidor público municipal *TIAGO ALVARO DA SILVA Portador do Cpf sob n° 065.145.279-14 RG n° 74154131, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais* , a fim de corrigir férias do servidor, passando a viger com o período correspondente de *15.07.2019 a 24.07.2019,* retornando suas atividades no dia *25/072019.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (28.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:596023CB

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2018.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. **13/2018**.
PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família - CECAF
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2018 é a alteração dos prazos de vigência e execução do plano de trabalho apresentado, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/05/2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BABEA54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA SILVA DE PAULO,

PORTARIA Nº. 078/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *DANIELA SILVA DE PAULO*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de**10 de maio 2019 a 16 de maio de 2019,** à servidora pública municipal ***DANIELA SILVA DE PAULO***, portadora do RG nº.1.093.863-9-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 068.639.939-02, ocupante do Cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E60B7EA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.507.071/0001-36, com endereço na RODOVIA PR 218, KM 01, Lote 68, 74 R1, Galpão III, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor WILTON RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 482.038.669-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS.

VALOR: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

WILTON RIBEIRO DE CAMPOS
Tupy Tubos de Concreto e Artefatos de Cimento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0607743B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2018
PROCESSO N. 239/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.142.114/0001-34, com endereço na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 700, ZONA 7, CEP: 86.400-000, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON FELICIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 136/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 1.070,00 (mil e setenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 04
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO70% INPM - com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa. Frasco plástico de no mínimo 1.000 ml.
Unid: UNID
Qtde: 250
Valor Unit: R$4,28
Valor Total: R$1.070,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 20 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILSON FELICIANO JUNIOR
São Miguel Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E74DECD5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2019
PROCESSO N. 21/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.142.114/0001-34, com endereço na AV. BETO MUNHOZ DA ROCHA, 700, ZONA 7 CEP: 86.400-000, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON FELICIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do item abaixo descrito nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Item: 100
Descrição: PEITO DE FRANGO - congelado in natura, desossado, sem pele, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manhas e parasitas, com valor limite de 6% de água, de 1ª qualidade, em embalagem plástica inviolada, própria para alimento.
Unid: Kg
Valor unitário homologado: R$7,67
Valor unitário reajustado: R$8,57

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 13 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILSON FELICIANO JUNIOR
São Miguel Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:54D51345

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 53/2019
Processo Licitatório Nº 77/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS E COMPÁTIVEIS E CILINDROS DE IMAGENS ORIGINAIS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para todas as Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/06/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 12/06/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/06/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 29 de Maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AB7D1E6D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2018
PROCESSO N. 239/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na AV. NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 136/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$546,78 (quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 24
Descrição: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de no mínimo 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo Aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, Com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou Identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionado Conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do Produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os Dados de identificação, procedência e quantidade em Conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5.000 unidades.
Unid: UNID
Qtde: 07
Valor Unit: R$57,54
Valor Total: R$402,78

Item: 74
Descrição: PAPEL TOALHA – pacote com 2 rolos, com no mínimo 60 toalhas cada medida aproximada de 22x20cm.
Unid: UNID
Qtde: 50
Valor Unit: R$2,88
Valor Total: R$144,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 24 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:718C0F62

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 62/2019
Processo Licitatório Nº 88/2019
(Registro de Preços)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO QUENTE (CAUQ)** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 13/06/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 09:00 hs do dia 13/06/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/06/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 28 de Maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:906DA1B3

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, destinada a *AQUISIÇÃO DE CONCRETO CONVENCIONAL*, de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

Mandaguari, 29 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7469CFD5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO, PRESENCIAL N° 50/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA CONF. LC. 123/2006

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14:00 horas do dia 13 de Junho de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 14:00 horas do dia 13 de Junho de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 29 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ADC58482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 03/2019
PROCESSO: ADM 17/2019
CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.092.271/0001-82CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 03/2019
PROCESSO: ADM 17/2019
CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.092.271/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 Art. 24. Dispensa 06/2019
VALOR: R$14.436,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.40
DATA: 24/05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 Art. 24. Inciso II; Dispensa 06/2019
VALOR: R$14.436,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.40
DATA: 24/05/2019

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:5EABBB8D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

Município de Mandirituba - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.089.516,27	0,00
Pessoal Ativo	2.089.516,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.089.516,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	60.702.464,17	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	60.702.464,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.089.516,27	3,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20	3.642.147,85	6,00%

da LRF) - 6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.460.040,46	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.277.933,07	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 28/05/2019 e hora de emissão 11:54:37:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Mandirituba, 28/05/2019

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:348E74B4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	60.702.464,17	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.089.516,27	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	187.338,86
FONTE:		

Mandirituba, 28/05/2019

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:4F42AA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 512/2019

Súmula: *"Designa membros para compor O Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Mandirituba."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Protocolo n.º 2486/2019,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para formarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Luciano José Silva
Suplente: Kelly Cristina Leal Justen

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ana Maria Motin.
Suplente: Maria Helena de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliana Ditzel Melo
Suplente: Renata Gabardo

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sheila do Rocio Carvalho
Suplente: Thayslaine Pires

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Marcos Antônio Dalla Costa
Suplente: Laércio da Cruz

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho de Assistência Social
Titular: Eliane Starepravo Cordeiro
Suplente: Ínes Fátima Polidoro

Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente
Titular: Erica Fabiana Batista de Jesus.
Suplente: Elizandra Mieko Nishiura.

Conselho Tutelar
Titular: Leonilda Aparecida Camargo Leite.
Suplente: Elizabet Oliveira da Silva.

Conselho Alimentação Escolar
Titular: Gisele Aparecida da Luz.
Suplente: Roberto Oliveira dos Santos.

Conselho de Desenvolvimento Rural
Titular: Neuza Laureano Messagi.
Suplente: Edson Kupka.

Conselho de Saúde
Titular: Zilea Marcet de Andrade.
Saúde: Laodiceia Ferreira dos Santos.

Conselho do Trabalho
Titular: Luciane da Silva Kanopa.
Suplente: Marlon Douglas Steff.

ABAI – Associação Brasileira de Amparo à Infância
Titular: Juvenal Rocha
Suplente: Gilberto Pereira da Silva

Grupo de Produtores Orgânicos "Cultivando Vida"
Titular: Vera Gonçalves
Suplente: Valdevino Lorenzi

Comitê
Titular: Anadir Teresinha Ferreira Mendes

Suplente: Eloína Sortika Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBE5410C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 513/2019

Súmula: *"Constituí a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mandirituba."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Protocolo n.º 2486/2019,
DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mandirituba

I – Marcos Antônio Dalla Costa;

II – Luciano José Silva;

III – Laércio da Cruz;

IV – Vera Luiza Gonçalves;

V – Valdevino Lorenzi;

VI – Eliane Starepravo;

VII – Elisandra Mieko Nishiura;

VIII – Juvenal José da Rocha;

IX – Gilberto Pereira da Silva;

X – Edson Roberto Kupka;

XI – Leonilda Aparecida Camargo Leite;

XII – Anadir Teresinha Ferreira Mendes;

XIII – Eloína Sortika Ferreira;

XIV – Neusa Laureano Messagi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E2E62A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 514/2019

Súmula: "Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do Município de Mandirituba."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Protocolo n.º 2486/2019,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a ser realizada na cidade de Mandirituba, no dia 12 de junho de 2019, tendo como tema "**COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?".**

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Politica e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), é condição a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A2AB99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 517/2019

Súmula: "Regulamenta a concessão e o pagamento do benefício eventual de auxílio funeral previsto na Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a previsão de concessão de benefício eventual de auxílio-funeral, que integra organicamente as garantias do SUAS;

CONSIDERANDO que o benefício eventual de auxílio-funeral será concedido em conformidade com a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, respeitando os critérios previamente estabelecidos;

DECRETA

Art. 1º O benefício eventual de auxílio funeral será prestado na forma da Lei n.º 911, de 20 de março de 2017 e compreenderá o fornecimento de um funeral padrão para as pessoas em estado de vulnerabilidade social de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, analisados por Assistente Social e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O benefício eventual de auxílio-funeral compreenderá de forma não cumulativa ajuda de custo para o pagamento das despesas com o sepultamento ou a cessão de jazigo ("gaveta") por tempo determinado.

Parágrafo único. Em caso excepcional e de comprovada hipossuficiência do beneficiário, será concedida ajuda de custo para o pagamento das despesas com o sepultamento e a cessão de jazigo ("gaveta") por tempo determinado.

Art. 3º As despesas com o sepultamento compreenderão:
I - retirada do corpo e encaminhamento para preparação;
II - higienização do corpo e tamponamento;
III - preparação do corpo;
IV - urna simples sem visor, quatro alças e quatro chavetas;
V - ornamentação artificial, véu, suportes, roupa e livro presença;
VI - translado municipal para local de velório e sepultamento;

Art. 5º Os serviços relativos ao benefício eventual de auxílio-funeral serão prestados pelo Serviço Funerário Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 207, de 26 de dezembro de 2000.

Art. 6º A permissionária do Serviço Funerário Municipal que prestar o serviço será reembolsada, por funeral que realizar, até o valor máximo definido no artigo 4º deste Decreto.

Art. 7º A permissionária de serviço funerário, depois de realizado o sepultamento, encaminhará, mensalmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, relação dos funerais efetivados, instruída com a documentação comprobatória do fornecimento dos itens referidos no artigo 3º deste Decreto, para análise e autorização dos pagamentos.

Art. 8º A Prefeitura efetuará os pagamentos devidos a permissionária de serviço funerário, referentes aos sepultamentos realizados através de depósito bancário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:70978FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 162/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA– PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, CNPJ Nº 05.609.481/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REMOÇÃO E A EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PARA REGULARIZAÇÃO DE PONTOS CEGOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA AVENIDA BEIRA RIO, AVENIDA PERIMETRAL, PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, RUA FORTALEZA, RUA URUGUAI E RUA SANTOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

121 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
122 - 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 162/2018 ASSINADO EM 01/11/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 28 DE JUNHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARILENA-PR, 29 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33856B8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 067/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELIANDRA FEITOSA DA MATA; CPF: 034.696.139-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE: INSTRUTOR DE AULAS DE ARTESANATO E PINTURA; INSTRUTOR DE AULAS PARA OPERAR E/OU MANUSEAR MÁQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA, TIPO OVERLOQUE; E INSTRUTOR DE AULAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ - CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

299 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
339 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 067/2018 ASSINADO EM 23/04/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE ABRIL DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE JUNHO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE MAIO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE JULHO DE 2019.

MARILENA-PR, 29 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6CA928D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 068/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELIA HAYASHI; CPF: 044.825.949-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE: INSTRUTOR DE AULAS DE ARTESANATO E PINTURA; INSTRUTOR DE AULAS PARA OPERAR E/OU MANUSEAR MÁQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA, TIPO OVERLOQUE; E INSTRUTOR DE AULAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ - CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

299 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
339 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 067/2018 ASSINADO EM 23/04/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE ABRIL DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE JUNHO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE MAIO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE JULHO DE 2019.

MARILENA-PR, 29 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:783EE5D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 025/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA; CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODOS OS SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PUBLICA, E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REAJUSTE DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS: **GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10**, DEVIDO O AUMENTO DE PREÇOS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS COMBUSTIVEIS, CONFORME ACOMPANHAM NOTAS AS FISCAIS DE COMPRA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 29 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:497F6B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 046/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis **HELLEN DAIANE DE LIMA PEREIRA**, portadora do CPF. nº 093.612.689-29**,** ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15/05/18 e 14/05/19.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Matinhos, 24 de maio de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9215901D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 047/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor desta Casa de Leis JOSÉ CARLOS BRANCO JUNIOR**,** ocupante do cargo de Advogado, para que em atendimento ao item 21 da Recomendação Administrativa 17/2019 emitida pelo Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA Litoral, proceda a revisão da Lei Municipal n° 1891/2017 verificando se a mesma obtém ou não as diretrizes contidas na Recomendação acima citada.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 24 de maio de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:544B93BE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 007 DE 28 DE MAIO DE 2019

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **MARLENE OLERIANO** CPF: 024.072.349-01, ocupante do cargo efetivo de serviços gerais, 20 (quinze) dias de férias, sendo 10(dez) dias convertido em pecúnia,

referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 03 de junho a 22 de junho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 28 de maio de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo –CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:AD270E82

GABINETE
DECRETO Nº 273/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício 00209/2019 GS-(RH), decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 070.610.159-69 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.473.462-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DIGITAIS**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:89C5070A

GABINETE
DECRETO Nº 274/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício 00209/2019 GS-(RH), decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 070.610.159-69 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.473.462-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DIGITAIS**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FEF71228

GABINETE
DECRETO Nº 275/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1165/2008 e suas alterações posteriores e em face ao Ofício nº 362/2019 - SMS/RH, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica designada **FABIOLA KMIECIK,** CPF nº 034.329.539-33 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.115.524-2 SESP/PR, ocupante do cargo público efetivo de **ENFERMEIRO,** para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **RESPONSÁVEL TÉCNICO – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E SAÚDE DA FAMÍLIA - FG-1**, e sim ao cargo efetivo de **ENFERMEIRO** e sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2019, revogando o Decreto 090 do dia 15 de fevereiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1E4160A5

GABINETE
DECRETO Nº 276/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Memorando 068/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LEONIDAS DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 299.288.189-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.079.940-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:396D4674

GABINETE
DECRETO Nº 277/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando nº 064/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº 094.047.849-82 e portador da Cédula de Identidade RG nº 12.796.734-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE OBRAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C049DB6A

GABINETE
DECRETO Nº 278/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Memorando 069/2019, decreta:

NOMEIA

Art. 1º LEONIDAS DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 299.288.189-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.079.940-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E ENGENHARIA**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E086F507

GABINETE
DECRETO Nº 279/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando nº 065/2019, decreta:

NOMEIA

Art. 1º PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 094.047.849-82 e portador da Cédula de Identidade RG nº 12.796.734-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, simbologia **CCE**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F1451C4F

GABINETE
DECRETO Nº 280/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Processo nº 92341/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ELISANGELA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 029.300.559-10 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.830.443-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FA295DBC

GABINETE
DECRETO Nº 281/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 92.842,24 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 92.842,24 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0105.2019	3449051000000000000	Obras e instalações	92.842,24	00766

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 92.842,24 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) na fonte de recurso 00766.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990/2018, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A726D442

GABINETE
LEI Nº 2063/2019

SÚMULA: "AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MATINHOS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), na forma abaixo especificada:

17 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
003 – MATPREV – FONTE LIVRE
09.0272.0999.2069 – MANUTENÇAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições.....R$ 340.000,00
Fonte de recurso – 001 - Recursos do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 340.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, autorizado a anular parcialmente as dotações do orçamento vigente, no valor R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), abaixo relacionadas:

ÓRGÃO: 03. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNCIPIO
02.062.0103.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 170.000,00
Fonte de recurso – 000 Recurso Ordinário Livre – Exercício Corrente
28.846.0000.0001 – PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SETENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 170.000,00
Fonte de recurso – 000 Recurso Ordinário Livre – Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R$ 340.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B6658C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 -PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 13 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.221.986,54 (dois milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 29 de maio de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8C619F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2019 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 - PMM

PROCESSO Nº 080/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RODO SERVICE LTDA***

CNPJ Nº: 00.688.075/0002-98

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR MICRO-ÔNIBUS BCX-8E55, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido	3530
Órgão: 12	Secretaria Mun de Saúde
Unidade: 1	Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade
Vínculo: 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%) Exercício Corrente
Sub elemento	3339030399900000000 Outros Materiais para manutenção de veículos

Código Reduzido	3530
Órgão: 12	Secretaria Mun de Saúde
Unidade: 1	Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade
Vínculo: 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%) Exercício Corrente
Sub elemento	3339030001060000000 Lubrificantes e aditivos automotivos

VALOR: R$1.466,10 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8B5E57BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - PMM

PROCESSO Nº 071/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A***

CNPJ Nº: 42.516.278/0001-66

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS NA MODALIDADE GRUPO***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039699900000000 - Demais seguros em geral

VALOR: R$1.170,36 (um mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FA0DF9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 013/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS NA MODALIDADE GRUPO,*** *em favor da* ***CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A,*** *inscrita no CNPJ nº 42.516.278/0001-66, no valor global de* ***R$1.170,36 (um mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)****, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 29 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C72329B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR MICRO-ÔNIBUS BCX-8E55, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** *em favor da* ***RODO SERVICE LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº* 00.688.075/0002-98*, no valor global de* ***R$1.466,10 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 29 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9F4D0C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 089-2019 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

EDITAL 089-2019 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL
E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais n°001/2015, 042/2019, 044/2019 e 070/2019 Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos o classificado **APTO** nos dois requisitos acima, que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 03 de junho de 2019 ás 09h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Debora Evellyn Olimpio	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA

Bianca Carolina Chicarelli Duarte	Médico ESF	APTA	APTA
Bianca Di Pinatti	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	APTA	APTA
Thais Garcia Rosa Carneiro	Médica Pediatra Plantonista	APTA	APTA
Brisa Sarah Stank Ferreira	Monitor de Transporte Escolar	APTA	APTA
Vilmar Luiz Montemezzo	Motorista "C"	APTO	APTO
Liz Tomi Hartkoff Matsune	Psicóloga	APTA	APTA
Carlos Henrique dos Reis dos Santos	Soldador	APTO	APTO

Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 29 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AF4DF5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 574/2019

LEI Nº 574/2019

Altera o §3º do artigo 7º e o art. 12, da Lei Municipal nº 446/2013 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º O §3º do artigo 7º da Lei Municipal nº 446/2013, passa a adotar a seguinte redação:
"§3º Os Conselheiros escolhidos e os respectivos suplentes terão o mandato de quatro (04) anos permitida a recondução por novos processos de escolha".

Art. 2° O art. 12, da Lei Municipal nº 446/2013, passa a adotar a seguinte redação:
"Art. 12 Fica criado o Conselho tutelar, Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, no Município de Mato Rico-PR, composto de (05) membros, para um mandato de quatro (04) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Art. 3º Fica suprimido o inciso VII do Art. 20 da lei 446/2013.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mato Rico, Estado do Paraná, Em 29 de maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FB811C48

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 575/2019

LEI Nº 575/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 073/1997 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Artigo 1º O artigo 1º da presente Lei passara a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural C.M.D.R.S. de caráter consultivo, orientativo, deliberativo e de funcionamento permanente.
Artigo 2º O artigo 5º passara a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º O C.M.D.R.S será composto por:
1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Agropecuária, Industria e Comercio;
1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de viação e Obras;
1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Finanças;
1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
1 representante titular e 1 suplente do Sindicato de Trabalhadores Rurais;
1 representante titular e 1 suplente da EMATER;
1 representante titular e 1 suplente do Legislativo Municipal;
1 representante titular e 1 suplente da Associação de Apicultores de Mato Rico;
3 representante titular e 3 suplente do Comercio do município;
1 representante titular e 1 suplente do COAMAR;
5 representantes titulares e suplentes dos agricultores e pecuaristas do município;
Artigo 3º Acrescenta o artigo 7-A a Lei Municipal 073/1997:
Artigo 7-A O C.M.D.R.S. poderá organizar Câmaras Técnicas para discutir assuntos específicos inerentes ao Desenvolvimento do Município;
Artigo 4º Acrescenta o parágrafo 1º e 2º no artigo 7ª:
§1º - Os Conselheiros que por algum motivo, vierem a desistir de ser conselheiro deverá requerer seu desligamento junto ao presidente do CMDRS através de requerimento protocolado;
§ 2º - Os Conselheiros serão indicados em Assembleia Ordinária com convocação publicada em 15 dias de antecedência e comparticipação relevante da comunidade;
Artigo 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de Maio de 2019

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:80E681E7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 576/2019

LEI Nº 576/2019

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar, em concessão de uso de bem público, remunerada, mediante licitação, na modalidade de concorrência pública, de Quiosque/Lanchonete no Parque Ambiental do Gamelão e da outras providências.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Licitação na modalidade Concorrência Pública, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações nº 8.666/1993 para concessão de uso de bem público onerosa.
Art. 2º O objeto de concessão será a exploração de sala comercial, para prestação de serviços de lanchonete e congêneres bem como a exploração de serviços de divertimento público denominado "pedalinhos", serviços a serem prestados no Parque Ambiental do Gamelão.
Parágrafo-único: Não compreende a presente autorização de concessão a utilização dos demais quiosques do Parque Ambiental, que serão administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente que por sua vez poderá autorizar o uso de terceiros mediante o pagamento de taxa pública a ser regulamentada por Decreto.
Art. 3º A Concessão de uso será dada a pessoa jurídica que vencer o processo licitatório a ser aberto pelo município, na forma de Concorrência Pública, disciplinado pela Lei 8.666/93.

§1º. A Concessão de uso dos bens públicos a que se refere esta lei terão prazo máximo de dois anos, podendo ser prorrogado de acordo com os critérios de conveniência e oportunidades administrativas.
§2º. O processo somente poderá ter o resultado homologado se a proposta vencedora respeitar o valor mínimo correspondente R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 4º O Concessionário além das obrigações previstas na legislação terá as seguintes obrigações:
I. Não utilizar a área para fins diversos do estabelecido em contrato.
II. Não ceder no todo ou em parte a área objeto da concessão para terceiro;
III. Adequar a área objeto da concessão para instalação e funcionamento das atividades previstas, em consonância com as determinações constantes em edital de licitação.
IV. Responder por todos os prejuízos causados ao poder público, aos usuários ou terceiros;
V. Manter em pleno funcionamento, durante os dias úteis de trabalho com horário mínimo de funcionamento das 17:00 até as 19:00, e, em finais de semana e feriados, com horário mínimo de funcionamento das 17:00 até as 22:00, bem como, caso solicitado e/ou autorizado pelo Poder Executivo Municipal mantê-lo aberto em horários alternativos;
VI. Dar atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;
VII. Obter licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes;
VIII. Cumprir os valores dos ingressos respeitando o limite de até R$ 2,00 (dois reais) a cada 15 minutos por usuário do serviço de divertimento público denominado "pedalinho", devendo acatar, em dias úteis e horário comercial, eventual pedido de isenção proposto por projeto escolar ou assistencial proposto pela rede municipal de ensino e/ou assistência social.
IX. Realizar a limpeza de banheiros e quiosques localizados no Parque Ambiental do Gamelão, dando destinação aos resíduos produzidos pela manutenção das estruturas e materiais de limpeza geral, nos padrões estabelecidos pelo Município de Mato Rico.
Artigo 5º. – O município não será responsável, inclusive perante a terceiros por quaisquer prejuízos decorrentes da execução das obras, serviços a cargo da concessionária, definindo-se que quanto a presente aplicar-se-á os dispositivos legais constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações nº 8.666/93.
Artigo 6º. – O poder executivo tem o direito de fiscalizar, a qualquer tempo o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta lei e no instrumento de concessão, podendo intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação e exploração dos serviços.
Artigo 7º. –A extinção ou dissolução das empresas concessionárias, a alteração do destino das áreas, o inadimplemento de qualquer prazo fixado, a inobservância das condições e clausulas estatuídas nesta lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, ou ainda, por razoes de interesse público implicarão sua automática rescisão revertendo as áreas ao município, independendo de qualquer pagamento ou indenização.
Artigo 8º. – As demais providências ou procedimentos no que tange a concessão autorizada na presente lei será objeto de regulamentação por parte do Município de Mato Rico.
Artigo 9º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR, 29 de maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1F56095A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 091/2019

PORTARIA Nº 091/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200784	Franciele Pereira	2017 2018	29052019	30
200830	Luan Ricardo Mendes	2018 2019	21052019	10
200751	Edegard Paulo Mendes	2018 2019	01052019	30
200826	Cristiane S. Mello Sobota	2018 2019	27052019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de Maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:964E7371

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 092/2019

PORTARIA Nº 092/2019

SÚMULA – Exonera servidor efetivo por concessão de aposentadoria, por tempo de serviço.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – Por concessão de aposentadoria o Servidor Municipal **JOSÉ REGUEL**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.514.764-8 SSP-PR e inscrição no CPF nº 655.134.369-49, admitido em 10/02/2006, sob matricula 200609, ocupante do cargo de "**Vigilante Sanitário**", conforme carta de concessão INSS, a partir do dia 30/05/2019.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/05/2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de MAIO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6049E311

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 01/2019 CMS

PORTARIA 001/2019 CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Ana Cristina Silva Veiga, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 1º quadrimestre de 2019.
Artigo 2º - A Audiência Pública deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
a. Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará no mínimo, as seguintes informações:
I. Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
II. Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
III. Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Artigo 3º - A Audiência Publica será realizada no dia 30 de Maio de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida das Araucárias, S/Nº, Centro – Mato Rico às 09h00 horas.
Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º - publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 29 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA SILVA VEIGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F5776975

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 30 de Maio de 2019, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019 e demonstração das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2020.
.
.

Mato Rico, 29 de Maio de 2019

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DANILO MIRANDA
Presidente da Camara

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:42C2E8F7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 094/2019

PORTARIA Nº 094/2019

SÚMULA – Exonera Chefe de Gabinete

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **SIDNEI PAULISTA**, portador da cédula de identidade civil nº 9.718.120-9 e inscrição no CPF nº 060.595.149-79, servidor efetivo ocupante do cargo de "MOTORISTA CAT – C", lotado na Secretária de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, admitido em 13/05/2015, sob matricula nº 200732, do cargo em comissão de "**CHEFE DE GABINETE**", voltando para suas atividades do seu cargo de origem .

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de MAIO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7A358824

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 093/2019

PORTARIA Nº 093/2019

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **JOSÉ DIMAIR CARIEL**, portador da cédula de identidade civil nº 4.360.176-8 e inscrição no CPF nº 614.330.129-87, ocupante do cargo eletivo de "ELETRICISTA GERAL", admitido em 03/04/2007, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período 12 dias (internamento no Hospital do Rocio – Campo Largo - PR).
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de MAIO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DA8918D7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	220.000,00	43.259,17	176.740,83
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.521.468,22	1.227.471,33	3.293.996,89
Investimentos	4.268.198,22	1.066.028,41	3.202.169,81

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	253.270,00	161.442,92	91.827,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.521.468,22	1.227.471,33	3.293.996,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**4.301.468,22**	**1.184.212,16**	**3.117.256,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 07m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:988EC2F1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.387.448,65	18.333.260,95	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.045.238,70	4.033.317,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.640.714,83	3.629.985,67	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2019 as 16h e 16m.				

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:16B5C3CF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	43.259,17	43.259,17
Interna	43.259,17	43.259,17
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	43.259,17	43.259,17
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	43.259,17	43.259,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.333.260,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	2.933.321,75	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.639.989,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.283.328,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	483.201,90	650.824,48
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	483.201,90	650.824,48
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 17m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:98EF2E0D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	18.333.260,95
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.333.260,95

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.618.073,68	52,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.899.960,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.404.962,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.909.964,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.045.265,41	16,61
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.999.913,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.033.317,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.933.321,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.283.328,27	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 20m.		

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7D8C6066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 023/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 002/2019, que tem como finalidade Contratação de empresa para a Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, com uma área total a ser construída de 334,11 m², conforme contrato de repasse OGU nº863733/2017/MS/CAIXA, realizado em data 21 de Maio de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA no valor de R$ 282.452,35 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 29 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BF88A741

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 026/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 003/2019, que tem como finalidade Contratação de empresa para a Execução de Obras de Reforma do Ginásio de Esportes e do Estádio Municipal, conforme contrato de repasse OGU nº 863671/2017/ME/CAIXA, realizado em data 27 de Maio de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa LAGO ENGENHARIA LTDA -ME no valor de R$ 204.208,60 (Duzentos e quatro mil duzentos e oito reais e sessenta centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 29 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D9609859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 059/2019

PORTARIA N° 059/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JULIANA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.311.131-3 e inscrita no CPF/MF nº 050.881.779-09, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 lotada no gabinete da Vereadora Marcela da Silva Elias.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de junho de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:25439522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 003/2014

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 080/2014 ID 090

Origem:
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATADA: Empresa CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ Nº 03.300.244/0001-88

OBJETO: As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e no Contrato Administrativo nº 080/2014 assinado em 16/05/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais Classe II-A e II-B, gerados na área urbana, distritos e área rural do município, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 003/2014, firmam o presente QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 080/2014, pelo período de até 04 (quatro) meses, iniciando-se em 21 de maio de 2019 e terminando-se em 21 de setembro de 2019.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/05/2019

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES PELA EMPRESA CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:D5FC1B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48/2019

NÃO COMPARECIMENTO
CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 39/2019 de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 28/05/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – PSF – V – SÃO JOÃO DA GRACIOSA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CLEUSA APARECIDA SANTANA	0155433005	2º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JULIANA LOUISE WOZNIAK MARCHINI	0370350005	15º

Morretes, 29 de maio de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C792A65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06/2019

Súmula: Aprovar a prestação de contas referente ao PPAS I período: 2º semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108 de 30 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar AD REFERENDUM a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I- PPAS, referente ao segundo semestre de 2018 (julho a dezembro de 2018)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de maio de 2019

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:62A137C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.498.996,15	5.242.298,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.498.996,15	5.242.298,57
Empréstimos	0,00	71.318,06
Interna	0,00	71.318,06
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.498.996,15	5.170.980,51
De Tributos	843.691,36	805.034,08
De Contribuições Previdencíarias	2.377.082,33	2.227.027,45
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	2.278.222,46	2.138.918,98
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.794.381,43	7.157.176,51
Disponibilidade de Caixa	6.794.381,43	7.157.176,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.437.596,31	14.233.465,55
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.643.214,88	7.076.289,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.295.385,28	-1.914.877,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.877.074,13	46.348.265,24
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,73	11,31
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-2,76	-4,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	56.252.488,96	55.617.918,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	50.627.240,06	50.056.126,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.479,39	17.479,39
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.662.327,71	2.682.298,65
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.158.702,67	1.926.515,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B861D53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.877.074,13	46.348.265,24	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.312.956,31	10.196.618,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.281.660,68	9.176.956,52	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2019 as 08h e 39m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:90B7F453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.348.265,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.415.722,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.674.150,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.244.378,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-69.651,74	4.566.492,16
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	2.357.921,44
FGTS	-69.651,74	2.208.570,72
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mai/2019 as 08h e 39m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D58D8C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		46.348.265,24
Receita Corrente Líquida Ajustada		45.420.130,24
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.983.463,47	61,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.526.870,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.300.526,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.074.183,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.914.877,94	-4,13
Limite definido por Resolução do Senado Federal	55.617.918,29	122,45
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.196.618,35	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.415.722,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.244.378,57	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mai/2019 as 08h e 52m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E0C20510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 31/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 31/2019

CONTRATADA: HELDNY COTA TIMOTEO - ME

CNPJ: 31.131.754/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, confecção e codificação de chaves e abertura de portas e cadeados para o município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44 – 2019 – 03001041220003230133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
119 – 2019 – 05001267820004250333390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140 – 2019 – 06001154520005260133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
210 – 2019 – 07001103010007270533390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
211 – 2019 – 07001103010007270533390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
329 – 2019 – 08001123610010280733390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
330 – 2019 – 08001123610010280733390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
331 – 2019 – 08001123610010280733390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
368 – 2019 – 08001123650010280833390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
369 – 2019 – 08001123650010280833390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 – 2019 – 08001123650010280833390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 – 2019 – 08003133920011281333390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
442 – 2019 – 13001082440008213133390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
456 – 2019 – 13002082430009613633390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
461- 2019 – 13003082440008213333390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
468 – 2019 – 13003082440008213533390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:D9981CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2019
b) Licitação Nº :	31/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	29/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, confecção e codificação de chaves e abertura de portas e cadeados para o município de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: HELDNY COTA TIMOTEO -ME
CNPJ/CPF: 31.131.754/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cópias de chave simples	401,00	R$ 8,0000	R$ 3.208,0000
2	Cópias de chave Tetras e Gorja	50,00	R$ 20,0000	R$ 1.000,0000
3	Cópias de chave de auto comum	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
4	Cópias de chave Yale auto c/ chip	4,00	R$ 50,0000	R$ 200,0000
5	Cópias de chave Pantográfica auto c/ chip	5,00	R$ 80,0000	R$ 400,0000

6	Cópias de chave para cilindro residencial	20,00	R$ 35,0000	R$ 700,0000
7	Confecção de chave para cilindro auto	2,00	R$ 150,0000	R$ 300,0000
8	Confecção de chave para cilindro cadeado	2,00	R$ 25,0000	R$ 50,0000
9	Abertura de porta de auto	2,00	R$ 50,0000	R$ 100,0000
10	Abertura de porta residencial	13,00	R$ 30,0000	R$ 390,0000
11	Abertura de cadeado	2,00	R$ 15,0000	R$ 30,0000
12	Instalação de cilindro de auto	4,00	R$ 160,0000	R$ 640,0000
13	Instalação de cilindros residencial	20,00	R$ 35,0000	R$ 700,0000
14	Instalação de fechadura residencial comum	12,00	R$ 65,0000	R$ 780,0000
15	Instalação de fechadura perfil Estre/21 mm	5,00	R$ 70,0000	R$ 350,0000
16	Instalação de comutador de partida	4,00	R$ 133,0000	R$ 532,0000
17	Instalação de cilindro em geral – auto	4,00	R$ 200,0000	R$ 800,0000
18	Instalação de travas de segurança	2,00	R$ 120,0000	R$ 240,0000
19	Instalação de travas em geral – auto	2,00	R$ 140,0000	R$ 280,0000
20	Codificação de chave de auto em geral	3,00	R$ 300,0000	R$ 900,0000
21	Serviços de soldagem em geral	30,00	R$ 100,0000	R$ 3.000,0000
22	Instalação de canivete oco de autos em geral	6,00	R$ 200,0000	R$ 1.200,0000
23	Pilha Maxell 2032/2016 controle – auto/residência	20,00	R$ 10,0000	R$ 200,0000
24	Instalação de fechadura para armários	20,00	R$ 35,0000	R$ 700,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:2EB1ED97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/06/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para prestações de serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, para futuras e eventuais viagens de alunos em jogos escolares, excursões, palestras e demais necessidades das secretarias municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de maio de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:51EE81C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/06/2019, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção e reparos, para utilização em obras do município e manutenção de prédios públicos municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de maio de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:647FAF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Abril	**Até Abril (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.915.509,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.066.481,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.459.833,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.654.085,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Abril	**Até Abril (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO		

IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:41:44.
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E7E57B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ ABRIL**
Receita Corrente Líquida		37.915.509,22
Receita Corrente Líquida Ajustada		37.084.452,22
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.542.312,10	50,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.025.604,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.024.323,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.023.043,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.118.484,22	2,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.498.611,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.341.412,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.066.481,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.654.085,65	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:53:49.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D9F81B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 199/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2019, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL
Despesa - 705 - 339039000000 - 00107 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **30.000,00**
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa - 647 - 339039000000 - 00107 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 30.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de maio de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:93B27C19

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 6 de junho de 2019, às 8h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS. Em razão de cumprimento judicial, atendimento a central de vagas.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
ADELICE ROSA DOS SANTOS DE LIMA	**7.008.711-1**	**20**	**9º**
CELIA APARECIDA FLORIANO PRADO	**5.310.024-4**	**20**	**10º**
AMBROZINA BORBA SABINO	**5.165.027-1**	**20**	**11º**
SUELI BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	**13.069.849-2**	**16**	**12º**
ADELIADE PERPÉTUA RAMOS	**8.213.449-2**	**16**	**13º**
SANDRA FERREIRA DA SILVA	**5.650.824-4**	**16**	**14º**
LOURDES CARVALHO DOS SANTOS	**21.669.975-7**	**16**	**15º**
MARCIA XAVIER RODRIGUES	**9.256.935-7**	**16**	**16º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 29 de maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AC8B0EBF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
CONTRATO Nº 002/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO RABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.050.676/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 08 de maio 2019,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula segunda do contrato 002/2018, cujo objeto da dispensa de serviços de implantação de laudos e segurança e medicina de trabalho a fim de elaborar o PPRA, LTCAT, LTIP, PCMSO bem como exames médicos periódicos do PCMSO atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de educação de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Na funcional Programática 12.361.0912-2.404.000 – Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental: Fonte: 00107, Ficha: 0647 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Na Funcional Programática 12.365.0909-2.410.000 – Manutenção da Educação Básica – ensino Infantil: Fonte: 00107, Ficha: 0705 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula quarta – parágrafo primeiro e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002 de 02/10/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 02 de maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Autarquia de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2F337719

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019 - P.A. 013/2019 - OBJETO - AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa COMPUBRAS COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.135.226/0001-07, para a aquisição de toners de impressoras no valor total de R$- 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Paiçandu - PR 29 de maio de 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:67BF8FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 013/2019, NO VALOR TOTAL DE R$ -495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), EM FAVOR DA EMPRESA COMPUBRAS COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.135.226/0001-07, PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS DE IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 29 DE MAIO DE 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E6E17DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 198/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2019, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -

DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS Despesa - 50 - 319094000000 - 00000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	**90.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS Despesa - 74 - 339091000000 - 00000 - Sentenças Judiciais	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA
Despesa - 23 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de maio de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3F441EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001 DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Comissão Eleitoral devidamente nomeada através da Resolução **nº. 03 de 27**de Março de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu – PR (CMDCA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2433/2015, atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990, com base na resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, e com base na Lei Federal nº 13.824 de 9 de maio de 2019, que alterou o art. 132 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente), torna público a seguinte retificação ao edital supracitado:
No ***parágrafo único*** do artigo 12 **ONDE SE LÊ:**
Art. 12 [...].
Parágrafo único - "o cargo de conselheiro tutelar terá o mandato de quatro anos, permitida a reeleição por uma única vez, sendo que, os candidatos que não forem escolhidos, ficarão todos como suplentes, devendo obedecer à ordem de maior votação".
LEIA-SE:
Art. 12 [...].
Parágrafo único -"o cargo de conselheiro tutelar terá o mandato de quatro anos, permitida a sua recondução por novos processos de escolha, sendo que, os candidatos que não forem escolhidos, ficarão todos como suplentes, devendo obedecer à ordem de maior votação" (Redação alterada pela Lei Federal nº 13.824 de 9 de maio de 2019 que alterou o art. 132 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente).
Os demais artigos e documentos do edital n° 001 de 29 de março de 2019 permanecem inalterados.

Paiçandu 29 de maio de 2019

LEONARDO PAULO FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EB693B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Designar, a Comissão de Seleção e fiscalização do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, que versa sobre a formação de vínculo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Paiçandu e Organização da Sociedade Civil, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI; mediante celebração de convênio/Termo de Parceria/ Termo de colaboração, composta pelos servidores efetivos abaixo mencionados:

Andressa Pires Martins Santana	**CPF: 057.036.679-84**
Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato	**CPF: 02883557926**
Natane Cristina Trombeta	**CPF: 079.833.309-01**

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos dias 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:463D3D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MUNICÍPIO DE PAICANDU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/ 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.216.697,72	3.880.813,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.216.697,72	3.880.813,51	0,00	0,00
Empréstimos	4.216.697,72	4.216.697,72	0,00	0,00
Internos	4.216.697,72	4.216.697,72	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-335.884,21	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-335.884,21	0,00	0,00
De Demais Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociais Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.897.396,88	21.082.666,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	12.897.396,88	21.082.666,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.277.238,02	21.565.533,60	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.379.841,14	482.866,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-8.680.699,16	-17.201.853,25	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.555.568,55	81.747.760,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	5,51	4,75	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-11,34	-21,04	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	91.866.682,26	98.097.312,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	82.680.014,03	88.287.581,42	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/mai/2019 - 15h e 35m				
Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos".				

Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F2C6B106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU MUNICÍPIO DE PAICANDU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	81.747.760,57	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00 %
	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.079.641,69	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	11.771.677,52	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.722.343,24	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre De Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/mai/2019 - 15h e 36m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto,		
uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0E6B67BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU MUNICÍPIO DE PAICANDU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	81.747.760,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V -Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.079.641,69	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	11.771.677,52	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.722.343,24	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/mai/2019 - 15h e 36m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:99851827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13-2019 - CHAMAMENTO 01-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52, estabelecido na Rua 7 de setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.917.639/0001-00, com sede a Rua Nicolau Assad, nº 84, fundos, Jardim Capricórnio, CEP 87.301-180, na cidade de Campo Mourão,Estado do Paraná.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos e oficinas, destinadas à Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na seguinte área **Instrutor de Formação Musical e Instrutor de Coral**, conforme **Anexo I** – Termo de Referencia do edital de Chamamento Público nº 001/2019.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	440	Hora/aula	**Instrutor de Formação Musical** - com qualificação e aptidão para ministrar aulas de instrumentos de percussão, iniciação musical, teoria e prática.	R$ 35,00	R$ 15.400,00
5	500	Hora/aula	**Instrutor de Coral** - com qualificação e aptidão para dar aulas de canto e coral.	R$ 35,00	R$ 17.500,00
			TOTAL		R$ 32.900,00

VALOR: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15 – Secretaria de Cultura
15.001 – Departamento de Cultura
13.392.1501-2.095.000 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultura
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00000 – Ficha: 0227

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 08 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9653F3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS 07-2015

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 076/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.042.662/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 02/07/2019**, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima nona do contrato, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS NO DISTRITO DE ÁGUA BOA, COM ÁREA DE 301,37m², de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5953BD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 059/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 059/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUARIOS AMBIENTAIS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.342.294/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, da LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 10/05/2020**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula TERCEIRA do contrato, cujo objeto é Prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental e agronômica objetivando uma melhor gestão de resíduos sólidos, operacionalização do aterro sanitário e readequações, plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos, drenagem urbana das aguas pluviais, abastecimento de agua e esgoto sanitário, arborização urbana, coleta seletiva e reciclagem, licenciamentos ambientais, educação ambiental, paisagismo urbano, orientação na elaboração de execução de projetos de conservação de solo e agua e estradas rurais, entre outros, conforme edital... Sem mais alterações.

ASSINATURA: Paiçandu-Pr., 02 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:213B2E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25-2019 - TOMADA DE PREÇOS 03-2019

EXTRATO DO CONTRATO N.25/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 03/2019
PROCESSO N. 37/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAZ, inscrita no CNPJ sob n° 80.905.813/0001-60.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de galerias de águas pluviais dos Jardins Itaipu 1ª e 2ª parte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e desta Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
VALOR: R$ 251.586,13 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais, treze centavos).
EXECUÇÃO: 04 (quatro) MESES.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 24 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0227640C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
CONTRATO Nº 041/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.039/0001-12

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento (reformulação) e manutenção do website do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR (anual)	V. APROVADO (anual)
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento (reformulação) e manutenção do website do Município de Paiçandu	R$ 9.000,00	R$ 10.350,00

Paiçandu, 14 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3714D326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – DISPENSA 06-2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 050/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ELISEU RODRIGUES, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 4.258.064-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.143.109-04.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 26/04/2020 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M** acumulado nos últimos 12 meses sob a porcentagem de 8,2786% nos termos do art. 65, inciso I, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta e décima segunda do contrato, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de Imóvel localizado no Jardim Centro, Quadra nº 45, Data nº 31, onde funcionará o Conselho Tutelar do Município de Paiçandu, conforme avaliação da Comissão, de propriedade do LOCADOR, a ser destinado exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretaria de Assistência Social. Passando o valor original do contrato de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, o 1º aditivo elevou o valor para R$ 851,73 (oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, sem mais alterações e o 2º aditivo ora pleiteado o valor passara a ser de R$ 922,24 (novecentos vinte e dois reais , vinte e quatro centavos) por mês, sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7604C44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 080/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, inciso II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o **3º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 05 (cinco) MESES, ATÉ 26/11/2019**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na cláusula segunda do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços em telemedicina, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência no presente edital e seus anexo.
Mantendo o valor original do contrato em R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, sem mais alterações.

Paiçandu-PR 28 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:09D72908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 833 REVOGA PORTARIA 830

PORTARIA Nº 833

Ementa: Revoga Portaria nº 830, de 22 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar a Portaria 830, publicada em 23/05/2019, que autorizou a concessão de diária no valor de R$732,72 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) ao servidor Alexandro Klosowski, com a finalidade de participar do curso " A Tesouraria e o seu papel no controle e na organização das finanças do órgão", nos dias 29 a 31 de maio de 2019, na cidade de Curitiba/PR, em razão do cancelamento do curso.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8D4B14B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA - 14/05/2019

Ata da sessão ordinária de 14/05/2019. Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 15ª (décima quinta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única o Requerimento protocolado sob nº. 336/19, aprovado por unanimidade. Em discussão única a Moção de Apelo, protocolada sob nº 337/19. Aprovada por unanimidade. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 5271, 5272, 5273, 5274, 5275, 5278, 5279 e 5280. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 5.277. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para Sessão Extraordinária dia 21 (vinte e um) do corrente, no horário de 20 (vinte) horas, para discussão única da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 5262 e 1ª discussão do Projeto de Lei 5262, e ainda para o dia 28 (vinte e oito) do corrente, no horário de 20 (vinte) horas, para 2ª discussão do Projeto de Lei 5262. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 21 (vinte e um) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob nºs. 342, 343, 356/19 e Indicações nºs. 29, 30, 31, 32/19 e 2ª discussão do Projeto de Lei nº 5.277. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:6F3508DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA - 21/05/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 21/05/2019. Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 16ª (décima sexta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Gilmar Costa, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 342, 343 e 356/2019. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 29 a 32/2019. Em 2ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5277. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5281 ao 5283, sendo que o projeto de lei 5283 foi à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que após o encerramento desta, será realizada sessão extraordinária convocada para apreciação, em discussão única, da emenda modificativa ao projeto de lei 5262, protocolada sob número 341/2019, e 1ª discussão do projeto de lei 5262. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão,

e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:65255090

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 21/05/2019

Ata resumida da sessão extraordinária de 21/05/2019. Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, após a finalização da 16ª (décima sexta) sessão ordinária, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em discussão única, da emenda modificativa ao projeto de lei 5262, protocolada sob número 341/2019, e 1ª discussão do projeto de lei 5262, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Gilmar Costa, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a emenda modificativa ao projeto de lei 5262, protocolada sob número 341/2019. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5262. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 28 (vinte e oito) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob número 360/2019 e das indicações 33 e 34/2019, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5281 ao 5283. Lembrou ainda que no dia 28 (vinte e oito), às 20 (vinte) horas, será realizada sessão extraordinária convocada para apreciação, em 2ª discussão, do projeto de lei 5262. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E1FB5815

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 28/2019

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 28/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA, CNPJ Nº. 10.657.614/0001-02, no valor de R$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), referente à aquisição de um letreiro para identificação da "GALERIA DE EX-PRESIDENTES", da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B1CBB7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3721/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa Vencedora:** MINERAÇÃO PIANARO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.674.070/0001-25 com o valor total de R$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).

Publique-se.

29 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:110BD0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3721/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Empresa Vencedora:** MINERAÇÃO PIANARO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.674.070/0001-25 com o valor total de R$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).

Publique-se.

29 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:97472A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2019

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11365/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre o recurso administrativo interpostos sobre o julgamento da fase de técnica, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos envelopes nº. 03 contendo a proposta de preço das licitantes classificadas na Tomada de Preços Nº. 01/2019. A sessão ocorrerá no dia **31/05/2019 às 09h15min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A46ED2EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5533/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios para cozinha através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Dotação Orçamentária**: 339030 -0000. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas Vencedoras:** KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02 com o valor total de R$ 2.276,48 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL -INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP, portadora do CNPJ: 08.903.201/0001-00 com o valor total de R$ 2.246,43 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 3.265,09 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) e AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 14.676.091/0001-94 com o valor total de R$ 809,40 (oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

Publique-se.

29 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A8AEDF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5533/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios para cozinha através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Empresas Vencedoras:** KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02 com o valor total de R$ 2.276,48 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL -INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP, portadora do CNPJ: 08.903.201/0001-00 com o valor total de R$ 2.246,43 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 3.265,09 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) e AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 14.676.091/0001-94 com o valor total de R$ 809,40 (oitocentos e nove reais e quarenta centavos). Publique-se.

29 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D1450D83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.944 DE 29/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta Mil reais), destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito adicional especial
19.001.09.122.0013.2.003.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.51.91.00. OBRAS EM ANDAMENTO.....R$ 150.000,00
Total:R$ **150.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o fundo de reserva constituído pelas sobras do exercício corrente e de exercícios anteriores, de acordo com o Artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal 4.585/2017 e o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	Saldo Atual
01005	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D514591F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.945 DE 29/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 252.948,30.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 252.948,30 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
127 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 252.948,30

Total Suplementação: R$ 252.948,30

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
47 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.489,08

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
93 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.978,16

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0017.2.060. Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
159 - 3.3.90.30.00.00000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.993,76

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
171 - 3.3.90.30.00.00000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.990,64

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
197 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.482,84

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, EducaçãoInfantil, EJA e Educação Especial
227 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 127.849,86

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
282 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.738,30

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
340 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 17.445,40

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
387 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 71.526,14

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
437 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 11.454,12

Total Redução: R$ 252.948,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA04E929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 4.946 DE 29/05/2019 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.683 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º, da Lei nº 3.683, de 18 de junho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município de Palmeira, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º*Fica o Poder Executivo do Município de Palmeira autorizado a permutar o Lote de terreno urbano de número 78-B, com área total de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), situado no Distrito Industrial, objeto da matrícula nº 13.683 do Cartório de registro de Imóveis de Palmeira e o Lote de terreno urbano de número 79, com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado no Distrito Industrial, objeto da matrícula nº 8.302 do Cartório de registro de Imóveis de Palmeira com o Lote – A1, com área total de 1.786,82m² (um mil, setecentos e oitenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), objeto da matrícula número 13709, do cartório de registro de Imóveis de Palmeira, pertencente à Expresso Rodex Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.702.035/0001-71, localizado na Rua Moisés Marcondes, nº 450, centro." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:62B61E36

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiane Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40**, neste ato representada pelo Sr. **GLEISON SACHET**, portador do **CPF nº 650.526.920-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12436/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 110, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
110	Cloridato de fluoxetina 20 mg caps	R$ 0,04	25%	R$ 0,05

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40
GLEISON SACHET
CPF Nº: 650.526.920-72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:806680B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 15.619 DE 29/05/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSÉ MIGUEL STADLER DE AMORIM.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 8524/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Capacitação do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNRC, a ser realizado nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de Junho de 2019, na Cidade de Curitiba – PR.
a) **José Miguel Stadler de Amorim** – Técnico Agrícola – CPF nº 640.800.059-20, três diárias, no valor total de R$ 941,54 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 09.001.20.605.0018. 2.063.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:60779348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.621 DE 29/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8609/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0035.6.131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.752.089-91*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:305F0A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12.915 DE 29/05/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 12.373, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 8594/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 12.373, de 06 de setembro de 2018, que designa a servidoraIsabelaMayerFarion de Aguiar para exercer a função de Secretária de Unidade Educacional**,** o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1ºFica designada a servidora MunicipalIsabelaMayerFarion de Aguiar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 204054, para exercer a função de secretária junto a Unidade Educacional - Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel - EIF, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6DBFF65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.615 DE 29/05/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6013/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/06/2019 á 28/07/2019, ao servidor público municipal, **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de cirurgião dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:42359E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.616 DE 29/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JAUDETH RAMOS HAJAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8577/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 10/06/2019 a 24/06/2019, referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 à 02/02/2019, ao servidor JAUDETH RAMOS HAJAR, matrícula 400049, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9730991D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.914 DE 29 DE MAIO DE 2019 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL EZEQUIEL CARNEIRO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 8577/2019:

DECRETA:
Art. 1º Fica convocado o Diretor de Indústria e Comércio EZEQUIEL CARNEIRO, portador do R.G. nº. 8.893.606-0, inscrito no CPF sob o nº. 049.071.459-50, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 10/06/2019 a 24/06/2019, conforme Portaria nº. 15.616 de 29/05/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 11.031 de 13/02/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:159A6459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.617 DE 29/05/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5911/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula: 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2019, encerrando em 30/06/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5C7EF298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.618 DE 29/05/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 455/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 29/05/2019, da servidora pública municipal ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO, matricula 203946, portadora do RG nº. 5.048.412-2, CPF nº. 722.633.939-00, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2A630DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.622 DE 29/05/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8695/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Reunião com a bancada Federal do Paraná, a ser realizado no dia 04 de Junho de 2019, em Brasília – DF, com saída do Município no dia 03 de Junho de 2019 e retorno em 05 de Junho de 2019.
a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal – CPF – 028.032.159-77, duas diárias, no valor total de R$ 1.758,52 (mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002. 2.004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:86497F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.623 DE 29/05/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE AO SERVIDOR TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9931/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 29/05/2019, do servidor público municipal TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, matricula 203933, portador do RG nº. 8.203.335-1, CPF nº. 043.308.139-20, no cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:79220264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.624 DE 29/05/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA MARIA KINACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9880/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, com efeitos a partir de 17/05/2019, da servidora pública municipal MARIA KINACH,

matricula 203945, portadora do RG nº. 5.288.868-9, CPF nº. 806.687.989-04, no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9643A8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.625 DE 29/05/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA KARINA GONÇALVES DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9804/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, com efeitos a partir de 18/12/2018, da servidora pública municipal KARINA GONÇALVES DE SOUZA, matricula 203886, portadora do RG nº. 9.585.522-9, CPF nº. 065.655.729-09, no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6D5A4509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.626 DE 29/05/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9952/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, com efeitos a partir de 18/12/2018, da servidora pública municipal ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA, matricula 203887, portadora do RG nº. 7.578.217-9, CPF nº. 036.331.839-90, no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9A600E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 29 de maio de 2019.

CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E76ABB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ELISIANE DE PAULA STAFIN.

Palmeira, 29 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 30 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8359/2019.

Professor de Educação Infantil:

· JOANA ROGOSKI STANISUASKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CECF12F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - JOANA ROGOSKI STANISUASKI.

Palmeira, 29 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 30 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de

Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8359/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **JOANA ROGOSKI STANISUASKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:11F2AC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.627 DE 29/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8657/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 01/07/2019 até 30/07/2019, à servidora Claudine Gorte de Lima, matrícula 203871, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Provimento de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo que 15 dias será referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018, e 15 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 á 30/06/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D03E24E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 15.620 DE 29/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOEL MACHADO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8678/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 13.001.15.451.0026.2.098.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joel Machado	*740.020.312-8*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E61290CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1002/2019 – EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA.

Contrato nº 1002/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 09.465.889/0001-57.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação re rochas a serem executados nas calheiras do Município, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2018.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 509.551,50 *(quinhentos e nove mil quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 29/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9E76DB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2019, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada na Locação de Bens: 1 (uma) impressora multifuncional em Linha de Fabricação, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, com características mínimas: Funções: Impressão, Cópia, Digitalização em Rede, Envio de Fax: Laser Monocromatica: Velocidade de modo Simplex de no Minimo 40 PPM em Papel A4: Permitir Impressão, Cópia e Digitalização em Duplex: Suportar Resolução de no Mínimo 1200 x1200"

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 306/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **T.F BERTOLUCCI VILAS BOAS EIRELLI - EPP** CNPJ: n.º 73.968.505/0001-18.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de maio de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F4C17AC5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2018 A ABRIL/2019

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	7.603.002,98	0,00	7.603.002,98
Pessoal Ativo	7.603.002,98	0,00	7.603.002,98
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	764.438,62	0,00	764.438,62
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	764.438,62	0,00	764.438,62
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	6.838.564,36	0,00	6.838.564,36
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	6.838.564,36	0,00	6.838.564,36

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	222.998,96	138.823,68
MUNICIPIO DE MATINHOS	714.280,83	704.372,17
MUNICIPIO DE MORRETES	456.234,57	255.078,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	376.071,25	299.529,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	627.724,84	770.706,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	6.196.475,59	4.056.636,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	626.603,93	613.418,38
TOTAL	9.220.389,97	6.838.564,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2019 as 09h e 43m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E4984F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE

Pregão Presencial nº 005/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis prontos para escritório (mesas, armários e cadeiras) bem como a aquisição de móveis planejados (sob medida), compreendendo a fabricação, montagem e instalação de armários tamponados, a serem montados e instalados nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.

A Câmara Municipal de Paranavaí, através de seu Pregoeiro, torna público que decidiu não admitir que a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA realize subcontratação de parte do lote 06, consistente no serviço de fabricação, montagem e instalação de armário sob medida, e, por isso, desclassificou referida empresa do "Lote 6", tendo a mesma declinado do direito de recorrer.

Paranavaí, 28 de maio de 2019.

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:31034064

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO REFERENTE LOTE 6

Pregão Presencial nº 005/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis prontos para escritório (mesas, armários e cadeiras) bem como a aquisição de móveis planejados (sob medida), compreendendo a fabricação, montagem e instalação de armários tamponados, a serem montados e instalados nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.

A Câmara Municipal de Paranavaí, através de seu Pregoeiro, torna público que em face da desclassificação da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. **do "Lote 6"** do pregão em epígrafe, convoca a empresa MÓVEIS PENHA LTDA. classificada em 2° lugar, para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 31/05/2019 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Paranavaí, à Rua Bahia nº 208. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Para mais informações os interessados devem dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no endereço acima, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Paranavaí, 28 de maio de 2019.

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1A22443F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 132/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FABIOLA DOS SANTOS COLUCCI,** Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/05/2019 até 20/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4814615B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 133/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GERALDINA MARCULINA DO PRADO PADOVEZI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/06/2019 até 19/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1FE1A901

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 134/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, AGATHA CRISTINA DA SILVA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/05/2019 até 19/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4DB36569

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.937/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **LILIA ARISTELE DAL PONTE ORLANDO**, CPF 727.648.139-53 matrícula 1428, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.381,27)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 654,44 (36%) e do anuênio de R$ 908,94 (50%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0021636/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F9B3C62F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.960/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **aposentada por invalidez** a servidora **MARIA SALETE DA SILVEIRA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 2.886, CPF nº 272.137.902-00, com fundamento no art. art. 24, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 2.561/2004 e art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70, de 29/03/12.
Art. 2º Ficam fixados os proventos integrais no valor de R$ 2.346,39, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.675,99 e do anuênio de R$ 670,40 (40%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 27 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F63E3882

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.961/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **aposentada por invalidez** a servidora **CELIA REGINA DE OLIVEIRA**, PROFESSORA, matrícula 4.862, CPF nº 323.523.529-91, com fundamento no art. art. 24, inciso I e § 5º da Lei

Municipal nº 2.561/2004 e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Ficam fixados os proventos integrais sobre a média dos 80% salários de contribuição no importe de R$ 1.141,01, sem paridade, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:14D55A64

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.962/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **aposentado por invalidez** o servidor **GEVALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 781, CPF nº 092.937.098-80, com fundamento no art. art. 24, inciso II, da Lei Municipal nº 2.561/2004 e art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70, de 29/03/12.
Art. 2º Ficam fixados os proventos proporcionais à última remuneração no cargo efetivo no valor de R$ 1.242,61, correspondentes à 78,16% da remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, 78,16% do vencimento base no importe de R$ 833,37, 78,16% do anuênio no importe de R$ 366,67 e 78,16% do Abono Classe A no importe de R$ 42,57, com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2485EB98

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 350/2019

OMUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Academia de Inglês Washington,promoverá a divulgação dos cursos ofertados em nosso município, com o intuito de conscientizar a população sobre a importância do aprendizado de um novo idioma.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00minàs 13h00min, no dia 08 de Junho de 2019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27DIAS DO MÊS DE MAIODE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7A90722A

PROCURADORIA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE Á DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR.

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a seguinte Organização da Sociedade Civil:**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial,**previamente credenciada junto à Secretaria Municipalde Educação , tendo como objetivo o atendimento na área da Educação Especial na Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental, para pessoas de 0 a 70 anos, conforme Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Considerando a Constituição Federal, na qual prevê o direito à educação e à saúde como direitos fundamentais de todos os cidadãos, a Lei nº13.146 de 6 de junho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como a Deliberação 02/2016 dispõe sobre as normas para a modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no qual atribui aos estados e municípios o dever de assegurar aos estudantes da educação especial os mesmos direitos e deveres conferidos aos demais estudantes matriculados na respectiva rede de ensino. Reconhecendo a competência municipal bem como a insuficiência do ente público, em atender toda a demanda da Educação Especial, justifica-se a necessidade da contratação de organização educacional especializada. A APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Paranavaí é a única com esse fim, instalada no município e atende atualmente 155 alunos matriculados com necessidades educativas especiais, tais como: deficiência intelectual, múltiplas e TGDs (transtornos globais do desenvolvimento), com comprometimento de nível moderado a severo, sendo necessária sua permanência em escola especial. Considerando a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram seus direitos educacionais violados. Nesta ótica a Dispensa do Chamamento Público celebrada entre a APAE e o Município de Paranavaí, justifica-se pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil existentes em Paranavaí, em especial

da natureza singular da organização. Sendo o objeto da parceria o repasse de valores a entidade, para que possa auxiliar no atendimento, acolhimento, orientação, à oferta da escolarização para alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, proteção de menores e demais usuários do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Fundamenta-se no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº13.019/2014 e no artigo 23, inciso IV, do Decreto Municipal nº18.294/2017.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme artigo 32, § 2ºda Lei Federal nº13.019/2014 e artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº18.294/2017, abra-se prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Educação , em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Paranavaí 29 de maio 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:93BFD3EB

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 003/CMDCA/2019

CONVOCA O PROCESSODE ESCOLHAPARA OS (AS) CONSELHeiros(AS)TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. nº 4.298/2014, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1.O Processo de Escolha suplementar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Leis Municipal nº 4.330/2014 e 4.298/2014 e Resolução nº 005/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, **torna público**o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução ilimitada, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 4.298/2014;
2.3.O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes.
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/1990, e do art. 6º, das Leis Municipais nº 4.298/2014 e nº 4.391/2017, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III – residir no município há mais de 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo;
IV – possuir ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de serviço social, pedagogia, psicologia e direito, comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino;
V - Possuir curso básico de informática com carga mínima de 30 horas.
VI – ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
c)Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;
VII – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VIII – estar no gozo dos direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
IX –não exercer mandato político e não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal;
X – não estar sendo processado criminalmente neste ou qualquer outro município do País, comprovado por meio deCertidão Criminal emita pela Justiça Estadual e Federal;
XI – não ter sofrido condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
XII – Comprovar Ficha Limpa, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.391/2015, que instituiu o Ficha Limpa Municipal.
3.2.O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 22 da Lei Municipal nº 4.298/2014 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligênciase tarefas inerentes ao órgão;
4.2. Os(as)Conselheiros(as)Tutelares receberão subsídios mensais no valor de: R$ 2.184,66(dois mil cento e oitenta e quatroreaise sessenta

e seis centavos)bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e do art. 25 da Lei Municipal nº 4.298/2014.

4.3. Se o (a) servidor (a) municipal for eleito (a) para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro (a) ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1.São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/1990 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre a vaga de titular, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

6.DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1.A Comissão Especial instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Resolução nº 005/2019,compete:

a)Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b)Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c)Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d)Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e)Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f)Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g)Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h)Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i)Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j)Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k)Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1.A candidatura se dará em 03 (três) etapas de caráter eliminatório:

I - primeira etapa –requerimento de pré-candidatura e preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei municipal;

II - segunda etapa –participação em Curso e aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 4.298/2014;

III – terceira etapa –exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 4.298/2014.

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

8.3.A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, à **Praça Brasil, nº 35 – Centro – Tel. 3902-1132**, **das8h00às 11h30min e das 13h30 às 16h00**, entre os dias **30/05/2019 a 28/06/2019**;

8.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (anexar cópia autenticada)

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF (anexar cópia autenticada);

III - Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições (anexar cópia);

IV - Uma foto 3X4 atual;

V - Carteira Nacional de Habilitação B (anexar cópia autenticada);

VI - Certidão de quitação com as obrigações militares (em sendo candidato do sexo masculino);

VII - Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

VIII - Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência, por meio de declaraçãofornecidapor Organização Governamental (OG) ou Organização Não Governamental (ONG) legalmente instituída(papel timbrado da instituição),não será aceito documento de cuidador de criança em residência particular;

IX - Certificado de Conclusão de Ensino Superior, conforme o item 3.1, inciso IV deste edital;

X - Comprovante de endereço e atestado de que mora no Município pelo menos hádois anos, conforme o item 3.1, inciso III deste edital;

XI - Certificado de Curso em informática básica, conforme o item 3.1, inciso V deste edital;

XII - Declaração da Lei Municipal de Ficha Limpa, , conforme o item 3.1, inciso XII deste edital

XIII - Certidão Criminal de Justiça Federal;

XIV - Certidão Criminal de Justiça Estadual;

XV - Certidão Criminal de Justiça Eleitoral;

XVI - Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal, , conforme o item 3.1, incisos VIII e IX deste edital;

XVII - Certidão de Contas Julgadas Irregulares Física de Contas da União;

XVII - Certidão de Contas Julgadas Irregulares Física de Contas do Estado;

XVIII - Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de Improbidade administrativa – CNIA;

XIX - Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheirotutelar (Anexo VII);

8.5.A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 03(três) diasúteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. Vencido o prazo serão abertas vistas aos candidatos e ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 02 (dois) diasúteis, cabendo à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação,em igual prazo.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (dois) diasúteis, a contar da publicação das mesmas.
10.3. Se mantiver a decisão, fará à Comissão Especial Eleitorala remessa em 02 (dois) diasúteis, para o reexame da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude.
10.4. Vencida a fase de impugnação, à Comissão Especial Eleitoralpublicará edital homologando as pré-candidaturas dos habilitados na primeira etapa.
10.5. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DO CURSO PRÉVIO E PROVA DE CONHECIMENTO
11.1. Os pré-candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados pelo CMDCA para segunda etapa composta respectivamente da realização de:
I – Curso Prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: O curso terá 12 (doze) horas de carga horária;
Versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizadopelas:Lei Federal nº 12.696/2012, nº 13.306/2016, nº 13.509/2017, nº 13.798/2019, nº 13.812/2019 e demais atualizações, bem como a Lei Municipal nº 4.298/2014e o Regimento Interno do Conselho Tutelar;
c) O curso seráministrado por profissional de nível superior com formação em área afim e experiência relacionada á criança e adolescente.
II- Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do Curso:
a) A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de compreensão do texto legal, assim como resolutividadeem Estudo de Casos de situações vivenciadas no cotidiano, dentro das atribuições do Conselho Tutelar;
11.2. O candidato deverá ter 100%(cem porcento)de frequência no Curso Prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de desclassificação.
11.3.A ausência do candidato no curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, implicará na sua sumaria desclassificação para as etapas seguintes, salvo por motivos de saúde comprovado por atestado médico(contendo a Classificação Internacional de Doença - CID)ou óbito de parentesco até o primeiro grauem linha reta.
11.4. Havendo ausência do candidato no curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA por motivos de saúde comprovado por atestado médico ou óbito de parentesco até o primeiro grauem linha reta, sua classificação para etapa seguinte, dependerá da comprovação de 75% (setenta e cinco por cento)de frequência.
11.5. Somente realizará a Prova de Conhecimentos Específicos o candidato que comprovar a frequência de 100% (cem por cento) no Curso Prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou frequência de 75% (setenta e cinco por cento) por ausência comprovada por atestado medico ou atestado de óbito de parentesco até o 1º grauem linha reta.
11.6.A prova escrita será avaliada de zero a cem pontos e tem caráter eliminatório, sendo composta da seguinte forma:
a) 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha (contendo cinco alternativaseapenas uma alternativa correta) e de certo ou errado, com peso 0.25 (vinte e cinco décimos) cada uma, com questões de conhecimento específico de Legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e atribuições do(a) Conselheiro (a) Tutelar;
b) **A prova de conhecimento específico é de caráter eliminatório**, sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo nota 6.00 (seis pontos);
c) A duração da prova será de 04(quatro) horas e seu conteúdo será baseado na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)e suas atualizações, bem como a Lei Municipal nº 4.298/2014 e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

11.7. Será classificado para próxima etapa do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar o candidato que obtiver respectivamente 60% (sessenta por cento) da pontuação atribuída à prova de conhecimento específico.
11.8.A lista dos candidatos aprovados nessa etapa com as respectivas notas da prova serão divulgados no edital da Prefeitura Municipal de Paranavaí-PR e Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no diário oficial do município.
11.9.A Prova será realizada no endereço Rua Fnº 617- Vila Operária (sede do Centro da Juventude de Paranavaí), no dia **21/07/2019**e terá início impreterivelmente **às 13h:00min**, não sendo aceito a entrada do candidato após esse horário.
11.10. O tempomínimode permanência na sala de provas é de uma hora e trinta minutos. Ao final das provas, os três últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos tiverem concluído o exame ou o tempo de prova tiver sido encerrado.
11.11. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
11.12.É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
11.13.Não haverá segunda chamada para as provas, nem poderão as mesmas serem realizadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.
11.14. Todas as etapas são eliminatórias.
11.15. Somente estarão aptos a concorrer ao pleito eleitoral os candidatos aprovados em cada etapa.
11.16.O candidato deverá comparecer aos locais determinados para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul), lápis, borracha, cédula oficial de identidade e protocolo de inscrição.
11.17. Será expressamente proibida o uso de aparelhos celulares e/ou qualquer aparelho eletrônico na realização da prova.
11.18.O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 02 (dois) diasúteis, contados da publicação,seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.
11.19. Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital homologando as pré-candidaturas dos habilitados paraterceira etapa.

12. DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E APTIDÃO PSICOLOGICA
12.1. Os pré-candidatos habilitados na Segunda etapa serão convocados pelo CMDCA para terceira etapa para prestar exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica, por profissionais designados pela empresa especializada vencedora do processo licitatório.
12.2. O exame de sanidade física será realizado por profissional graduado em medicina com especialidade em medicina do trabalho e/ou clínico geral, bem como o de sanidade mental por profissional da área de psiquiatria.
12.3. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (por meio de entrevista e aplicação de no mínimo três testes psicológicos reconhecidos e

aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, incluindo de personalidades).
12.4. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor.
12.5. A avaliação psicológica e os exames de sanidade física e mental será realizada,em data e local a definir pela Comissão Especial, observando o horário previamente agendado para cada candidato.
12.6. Em hipótese alguma, haverá avaliação e examesfora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
12.7. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
12.8. Após a realização dos exames de sanidade física e mental, e avaliação psicológica a empresa responsável encaminhará relatório com resultado dos mesmos a Comissão Especial.
12.9.O resultado final dos exames de sanidade física e mental, e avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO", em edital publicado pela Comissão Especial em diário oficial do município.
12.10. Do resultado dos exames de sanidade física e mental e da avaliação psicológica caberá, no prazo de 02 (dois) diasúteis, impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.
12.11. Vencida a fase de impugnação, a Comissão Especial publicará edital homologando os nomes dos candidatos habilitados ao pleitoem diário oficial do município.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
13.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha suplementar desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
13.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **12.3**deste Edital;
13.4. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
13.5. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover **debates** com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar, com expressa aprovação da Comissão Especial;
13.6. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
13.7. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
13.16. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
13.17. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13.18. A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.
13.19. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.
13.20.A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
14.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí realizar-se-á no dia **06de outubrode 2019**, **das 08h00às 17h00**, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA(Local de votação: Escola M. Cecília Meireles/CEEBJA Nilton Guimarães, Rua Serafim Afonso Costa nº 2265 - Centro);
14.2. A votação ocorrerá em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
14.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
14.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
14.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação e entregar em envelopes lacrados o número de eleitores votantes em cada uma das urnas, ao final à Comissão Especial Eleitoral;
14.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
14.9. Votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
14.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d)que tiver o sigilo violado.
14.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.
14.11. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
15.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/1990, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, alimentação, bem como o transporte coletivo de eleitores patrocinados exclusivamente pelo candidato ou por alguém em seu nome;
15.2.É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.3. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, tais como jornais, televisão, rádio, internet e carro de som, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.
15.4. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio de faixas, outdoors, camisas, bonés, carros de some outros meios não previstos neste Edital;
15.5 É vedada avinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
15.6. É vedada ofavorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

15.7. É vedada acomposição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);
15.8.É vedada aarregimentação de eleitor, o transporte, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;
15.9. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.10. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
16.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome do candidato eleito para o cargo Conselho Tutelar Titular e dos demais que serão suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE:
17.1.A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Prefeito Municipal, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
17.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 4.298/2014.
18.3.É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.
18.4.É facultado aos candidatos, acompanhar individualmente todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
18.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação para acompanhar e fiscalizar o processo de votação.
18.6. Somente será aceito na sessão de contagem de votos a presença do candidato para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame, não podendo ser representado
18.7. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
18.8.O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Quaisquer dúvidas quanto ao processo de escolha serão dirimidas junto à Comissão Eleitoral.

Paranavaí, 29de maio de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
30/05/2019	Publicação do Edital
31/05/2019à 01/07/2019	Período de Inscrição dos Candidatos
02/07/2019 à 04/07/2019	Análise dos requerimentos de Inscrição
05/07/2019	Publicação do Edital com a relação deinscrições deferidas
08à 09/07/2019	Prazo para recurso de qualquer cidadão
10/07/2019	Análise da Comissão e do MP das possíveis impugnações
11/07/2019	Divulgação do Resultado dos Recursos
12/07/2019	Publicação da homologação das inscrições na primeira etapa
13e 15/07/2019	Curso Prévio (12 horas)
21/07/2019	Prova de Conhecimentos Específicos
24/07/2019	Publicação dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos
25e 26/07/2019	Prazo para recurso de qualquer cidadão
29/07/2019	Publicação da homologação dos candidatos aptos na segunda etapa
01e 06/08/2019	Exames de sanidade física e mental e aptidão psicológica
13/08/2019	Publicação dos candidatos aptos nos exames e aptidão
14e 15/08/2019	Prazo para recurso de qualquer cidadão
16/08/2019	Publicação da homologação dos candidatos aptos na terceira e última etapa
06/10/2019	**Eleição**
08/10/2019	Publicação dos eleitos
10/01/2020	**Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos**

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Nº _____

CARGO : MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAÍ

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP.
FONE: TRABALHO CELULAR
SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino
DATA DE NASC.: NATURALIDADE: UF.
RG. CPF.
FILIAÇÃO
PAI:
MÃE:
ESTADO CIVIL: ( ) Casado (a) ( ) Solteiro(a) ( ) Outros
NOME DO CONJUGUE:
NUMEROS DE FILHOS:
NOMES:
Documentos apresentados
( ) Cópia do documento oficial de identificação
( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
( ) Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Carteira Nacional de Habilitação B;
( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
() Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais
() Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência, por meiode declaraçãofornecidapor Organização Governamental (OG) ou Organização Não Governamental (ONG)
( ) Cópia de Certificado de conclusão de Ensino Superior em áreas de afinidade
( ) Comprovante de endereço e atestado que mora no Município há dois anos.
( )Declaração da Lei Municipal de Ficha Limpa
( ) Certidão Criminal de Justiça Federal
( ) Certidão Criminal de Justiça Estadual
( )Certidão Criminal de Justiça Eleitoral
( ) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal
( ) Certidão de Contas Julgadas Irregulares Física de Contas da União
( )Certidão de Contas Julgadas Irregulares Física de Contas do Estado
( ) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de Improbidade administrativa – CNIA
( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro.
( ) Declaraçãode dedicação exclusiva ao cargo
( ) Uma foto 3X4 atual

Eu, declaro que li o Edital nº 01/2018 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

Paranavaí _____/ _____/ _____

_____
Assinatura do Candidato(a).

RECEBIDO em ..... /...../.....

por.....

(Assinatura do servidor que recebeu)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CARGO

Eu_____, portadora da Cédula de Identidade nº _____,CPF:_____ , residente: _____ nº _____ bairro_____ doMunicípio de Paranavaí - PR.
Declaro para os devidos fins que estou ciente em cumprir o cargo de Conselheira(o) com dedicação exclusiva na carga horária de oito (8) horas diária e fazer plantões noturnos, fins de semana e feriados, conforme necessidade prevista pela Lei Municipal 4.298 de 18 de novembro de 2014.
Por ser verdade assino a presente.

Paranavaí,_____/_____/_____

_____
Assinatura do (a) Candidato (a).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade:_____

(Anexar Declaração da Instituição ou Entidade)

Instituição ou Entidade	Contato (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE FICHA LIMPA
EU, _____, portador da carteira de identidade nº , _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, candidato ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014 . DECLARO ainda estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação relevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí – PR, ____ de _____de 20__

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:82B7FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2019

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2019,
Considerando os danos causados no veículo da Guarda Municipal de Paranavaí-PR Placa BAS-9833 (VTR-01), levantados por esta corregedoria na data de 01 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 01 de 2019, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face dos Servidores Públicos Municipais sob as Matrículas nº 8447 e 8446, por terem, em tese, infringido o artigo 66, incisos XII e artigo 56, da Lei Municipal nº 4.477/2019.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017 e do DECRETO MUNICIPAL Nº 19.023/2018, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí -PR
Decreto Municipal Nº 18.329/2017

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CA14EECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.907/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 2 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando n° 315/2019 da Secretaria Municipal de Saúde*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEN**, **C.P.F. n° 078.380.629-93** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 2 HORAS, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1166FADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 2 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEN**, **C.P.F. n° 078.380.629-93,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PEDIATRA – 2 HORAS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.907/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso Superior de Medicina, com registro no CRM-Conselho Regional de Medicina e Especialização em Pediatria (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2A309D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.965/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **AURORA LOPES LORENCIN, C.P.F. n° 104.846.959-08,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.927/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022532/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FD2AEEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 251/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob n° 0077.0022532/2019, em nome de **AURORA LOPES LORENCIN, C.P.F. n° 104.846.959-08**, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Situação
1	MARIANE DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO
2	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
3	ANGELA MARIA ALTRAO	FINAL DE LISTA
4	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
5	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	CONVOCADO
6	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	FINAL DE LISTA
7	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	CONVOCADO
8	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	CONVOCADO
9	SIMONE APARECIDA DE BRITO	CONVOCADO
10	CINTIA SILVA FERREIRA	CONVOCADO
11	SARA GARCIA TOMIELLO	CONVOCADO
12	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	CONVOCADO
13	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
14	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	CONVOCADO
15	MAYARA POIANI COELHO	CONVOCADO
16	CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE	CONVOCADO

17	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	CONVOCADO
18	ANA APARECIDA DA SILVA	CONVOCADO
19	GABRIELA ANDREO MARINI	CONVOCADO
20	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	FINAL DE LISTA
21	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	FINAL DE LISTA
22	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
23	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
24	IVETE FRANCA MENDONCA	CONVOCADO
25	LILIANE DA SIVA BELTRAME	FINAL DE LISTA
26	JANAINA DA SILVA BEZERRA	FINAL DE LISTA
27	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	FINAL DE LISTA
28	ROSANIA KUPAS	FINAL DE LISTA
29	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
30	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	FINAL DE LISTA
31	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	FINAL DE LISTA
32	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	CONVOCADO
33	MARIELE LUZIA DA SILVA	CONVOCADO
34	AMANDA INACIO DA SILVA	CONVOCADO
35	LEGIANE DE OLIVEIRA	CONVOCADO
36	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	CONVOCADO
37	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	FINAL DE LISTA
38	AURORA LOPES LORENCIN	FINAL DE LISTA
39	KARINA LEONETE RICKEN	CONVOCADO
40	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	Aguardando Convocação
41	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS UMEOKA	Aguardando Convocação
42	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	Aguardando Convocação

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9841182C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.966/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **BRUNA MEDRADO DOS SANTOS, C.P.F. n°097.846.179-78,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BD46E8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 252/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **BRUNA MEDRADO DOS SANTOS, C.P.F. n°097.846.179-78,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.966/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4861388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.967/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 081.700.519-67,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.846/2019, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022536/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:23BD194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.968/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARAIZA DIAS DE SOUZA**, **C.P.F. n° 066.136.179-97,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:141B8AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 254/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARAIZA DIAS DE SOUZA**, **C.P.F. n° 066.136.179-97** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.968/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BD06E572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.969/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR, C.P.F. n° 051.263.449-19,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.831/2019, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL,** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022581/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:22D15CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.970/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **DAIANE APARECIDA DE ANDRADE, C.P.F. n° 333.913.828-13,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D053D5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 256/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DAIANE APARECIDA DE ANDRADE, C.P.F. n° 333.913.828-13,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.970/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:93BDE690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.971/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **BRENDA ZARELLI GATTI**, **C.P.F. n° 078.926.699-73**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.662/2019, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** por não atender à convocação, conforme edital n° 092/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/04/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:63543B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.972/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **RAFAEL JOSE FERNANDES RAVAGNANI, C.P.F. n° 087.994.249-59** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:765E9AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 257/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RAFAEL JOSE FERNANDES RAVAGNANI, C.P.F. n° 087.994.249-59** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.972/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso Superior de Educação Física (Licenciatura) e ou Licenciatura Plena e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:901CB326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.973/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor de cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA**, **C.P.F. n° 086.342.689-18**, Matrícula nº 10023, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a partir de 27 de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0022565/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1527659A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.974/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **RAYZA LIMA BONZANINI**, **C.P.F. n° 098.321.919-20**, Matrícula nº 8121, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de 27 de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0022569/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A02C8261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.976/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 2 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando n° 315/2019 da Secretaria Municipal de Saúde*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **JACQUELINE DOMPSIN DE MORAES MALHEIROS, C.P.F. n°047.444.259-41**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 2 HORAS, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:346812C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 259/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 2 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JACQUELINE DOMPSIN DE MORAES MALHEIROS, C.P.F. n°047.444.259-41,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PEDIATRA – 2 HORAS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.976/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso Superior de Medicina, com registro no CRM-Conselho Regional de Medicina e Especialização em Pediatria (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E2A7BD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.977/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 086.787.889-41,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.750/2019, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação, conforme edital n° 148/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/04/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8D322F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.978/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 705.624.159-04**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D6740F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 260/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 705.624.159-04**, aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.978/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 a 21 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B534EF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.981/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **KLEBER FERNANDES DE MOURA**, **C.P.F. n° 046.939.809-43**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 19.804/2019, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** por não atender à convocação, conforme edital n ° 186/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:872DA95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.982/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ALEXANDRA BENEDETTI, C.P.F. n° 030.779.379-64,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0E01A3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 261/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALEXANDRA BENEDETTI, C.P.F. n° 030.779.379-64,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.982/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 a 21 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4BCB21FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.983/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **LEONARDO FERNANDO ARAÚJO VAN SANTEN**, **C.P.F. n° 044.378.829-46**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 19.722/2019, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF,** por não atender à convocação, conforme edital n ° 107/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:33974808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.984/2019

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Família – ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN**, **C.P.F. n° 075.939.289-77,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EC48AB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 262/2019

Convoca candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN**, **C.P.F. n° 075.939.289-77,** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA-ESF,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.984/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 a 21 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Diploma do curso de Medicina e registro CRM;
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A9CC1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2019
Processo Administrativo nº 082/2019
Processo de Compra nº 100/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BOTONS DE METAL E PLACAS EM PS"
"Licitação com item fracionado em cota principal aberta para ampla participação de empresas em geral e com reserva de cota de 25% e item exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **BOTONS DE METAL e PLACAS EM PS,** a serem utilizadas em campanhas de combate à dengue, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 12 de JUNHO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 12 de JUNHO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 12 de JUNHO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 29 de maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:37F56A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.938/2019

DECRETO Nº 19.938/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL, WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA , SILVIA MARA NOCETTI SOARES e KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 009/2019,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA,** com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 846979/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2613.1040224-86/2017, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que se realizará às 09:30 horas do dia 12 de Junho de 2019.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:0A9732E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍE A EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S/A NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o município de **Paranavaí**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **R.GETÚLIO VARGAS, 900**, inscrito no CNPJ nº **76.977.768/0001-81**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr(a) **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0e do CPF/MF sob nº 047.428.849-81, e a empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A**, com sede **Rod. Contorno Leste, BR 116 , nº 17.317 - Braga, São José dos Pinhais - PR**, CNPJ nº **09.091.832/0001-35**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a) **MARCO PÓLO MAFRA STRAIT,** CPF/MF 752.945.599-00, tendo em vista a homologação em **20/06/2018** do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° **171/2018**protocolo nº **14.055.566-5**, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: **Lote 1- 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15).**. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único
A CONTRATADAse declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº **171/2018**, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

a) houver alteração de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
d) por atos do **CONTRATANTE**que interfiram no prazo de fornecimento;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA**ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro
Ficando a **CONTRATADA**temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE**tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE**se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA**de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ **150.499,00**(**cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais**), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) serão oriundas das seguintes fontes : **Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$142.964,76; Contrapartida Municipal: R$7.534,24;** .

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de **Paranavaí**– CNPJ nº **76.977.768/0001-81**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b)cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da **Contratada**todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a **CONTRATADA**fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do **CONTRATANTE**, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
h) manter as condições de habilitação,
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único
Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da **CONTRATADA**, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE**a **CONTRATADA**fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA**serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE**a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA**infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE**dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único
Compete à autoridade superior do **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE**se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA**caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a **CONTRATADA**transferir no todo ou em parte o contrato;
b)quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
c) quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
d) quando a **CONTRATADA**falir;
e) quando a **CONTRATADA**ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE**instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à **CONTRATADA**a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de **Paranavaí**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA**ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paranavaí, **28** de **maio** de **2019**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Município de Paranavaí
Contratante

FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3E6B48D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.990/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1077)	COORDENAÇÃO DA SECTRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	60.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1328)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.91	Sentenças Judiciais	8.000,00
	TOTAL	**68.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1064)	COORDENAÇÃO DA SECTRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1075)	COORDENAÇÃO DA SECTRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1037)	COORDENAÇÃO DA SECTRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.070	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	30.000.00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1309)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	8.000,00
TOTAL		**68.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 demaiode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E1FCD216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.991/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$36.138,00(trinta e seis mil cento e trinta e oito reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1578)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
300501.04.99.00.3501	RECEITAS DE ALIENAÇOES DE ATIVOS EX. ANT.	
4490.52	Equipamento e material permanente	36.138,00
	TOTAL	**36.138,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300501.04.99.00.3501	RECEITAS DE ALIENAÇOES DE ATIVOS EX. ANT.	36.138,00
	TOTAL	**36.138,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,29 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:26DCF2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PROVA DE CONCEITO

AVISO PROVA DE CONCEITO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Gilmar Pinheiro, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, vem pelo presente comunicar às empresas interessadas no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 064/2019, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, que a Prova de Conceito será realizada às **09:00 horas do dia 10 de Junho de 2019,** na sala de licitações da Diretoria de Compras do Município de Paranavaí/PR.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:697F6694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 (SUPRESSÃO DE VALOR)

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018
(REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO/SUPRESSÃO DE VALOR)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2018

4° (quarto) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 049/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa Detentora **SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAI LTDA.,** na forma abaixo:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA, estabelecida à Rua Sineval Fortes, nº 322, Jardim Ipê, CEP 87706-310, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **85.092.773/0001-06**, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. **MAURÍCIO MARINHO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 218.196-9 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 396.079.921-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL
Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018, foi expedida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018, referente ao Pregão Eletrônico n° 066/2018, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, 9.784/99, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO DO ITEM 16 (FEIJÃO CARIOCA TIPO 1) PARA SUPRESSÃO DO VALOR
As partes ao final nominadas resolvem celebrar o presente **4° (QUARTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", e item 2.2.1 da referida Ata de Registro de Preços, mediante Parecer Técnico Contábil e anuência da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 555/2019, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o Item 16: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG, para supressão do preço, com aplicação do percentual para redução de -41,64%, o qual passa de R$ 7,06 (sete reais e seis centavos) para **RS 4,12 (quatro reais e doze centavos);** nos termos do Parecer nº 335/2019, expedido pela Procuradoria Geral do Município
CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO(SUPRESSÃO) DO PREÇO REGISTRADO
Por este Termo Aditivo, o item 16 da Ata de Registro de Preços n° 049/2018 passa a ter o seguinte preço registrado: R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos).
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA -DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 049/2018, datada de 30 de maio de 2018 e publicada em 07 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Supermercado Ipê de Paranavai **LTDA.**
MAURÍCIO MARINHO DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 396.079.921-72
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A95B706C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 40/2019 PROCESSO N.º 111/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, designada pela Administração através da Portaria nº 005/2019, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, com a finalidade única e exclusiva de exploração de serviços comerciais de Posto de Abastecimento de combustíveis e lubrificantes para aeronaves, totalizando área de 991,70 m², situado na área restrita de segurança no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, situado na Rua José Leonardi nº 1080, neste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*maior oferta*",** com critério de julgamento da licitação pelo ***"maior oferta por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal n.º 8.354 de 2018 e suas alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. A sessão

pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá inicio às ***09H (NOVE HORAS) DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019***, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: **www.patobranco.pr.gov.br.** Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de maio de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:56D8029F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - PROCESSO Nº 107/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 39/2019*, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Medição e Verificação de Iluminação Pública para substituição de lâmpadas na Municipalidade de acordo com o Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 003/2018, firmado entre o Município de Pato Branco - PR e a Eletrobrás, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2017 - Eletrobrás, em atendimento às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, que diante da solicitação apresentada pela Secretaria de Engenharia e Obras, por intermédio do Memorando nº 24/2019, protocolado sob número 402872/2019, ficam alterados os subitens 12.5.4, *c, II; g, I; h* e ficam incluídos os subitens 12.5.4, i, j, k, passando a viger conforme segue: **12.5.4** - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em: **c) II** - Serviço(s) de Medição e Verificação (M&V) em sistemas de iluminação pública. **g) I** - Serviço(s) de Medição e Verificação (M&V) em sistemas de iluminação pública. **h)** Para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional, o licitante deverá apresentar, na data de apresentação da proposta, uma declaração que irá dispor, na data de assinatura do contrato: **I** - Profissional especializado em Medição e Verificação: Profissional com experiência em atividade(s) de medição e verificação em projeto(s) de eficiência energética, elaborado(s) em conformidade ao estabelecido pelo Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance - PIMVP - Janeiro de 2012 - EVO 10000 - 1:2012 (Br). **II** - A experiência deste profissional deverá ser comprovada por meio de atestado registrado no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que o profissional tenha desempenhado, satisfatoriamente, atividade(s) de medição e verificação, em projeto(s) de eficiência energética, elaborado(s) em conformidade ao estabelecido pelo Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance - PIMVP - Janeiro de 2012 - EVO 10000 - 1:2012 (Br). **III** - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser registrado(s) no CREA e entregue(s) em papel timbrado, contendo o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que o Contratante possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s). **i) Termo de Vistoria** assinado pelo visitante da proponente e também pelo responsável técnico do Município de Pato Branco **OU Declaração Formal de Dispensa de Vistoria**, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico da proponente **(conforme modelo Anexo). j)** Os documentos solicitados no item 12.5.4 serão analisados por Comissão Técnica designada pela Secretaria de Engenharia e Obras**. k)** A comprovação poderá ser feita através de um ou mais atestados, de maneira que no conjunto dos atestados o licitante comprove a execução dos serviços especificados. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 14 DE JUNHO DE 2019, às 14 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 29 de maio de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9A4DBD3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o contido no Inciso 7.7 do Edital Regulador do Processo Seletivo Simplificado nº 026/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 026/2019, composta pelos seguintes membros:

Conceição de Maria B. Ritzmann
Simone Baldissera Hasse
Graziela Scopel Borges
Wolfgang Oenning
Pricila Calegari

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1A0AD470

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Antonio Cezar Soares***, para substituir o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Nelson Bertani, por período indeterminado a partir de 29 de maio de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:54FDED18

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJE5140	116100E008737034	06/03/2019	54600	4659132347

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D6D7DFE3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.490, DE 27 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.490, DE 27 DE MAIO DE 2019

Nomeia Comissão de Avaliação Imobiliária.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada, **Comissão de Avaliação Imobiliária**, composta dos membros abaixo relacionados, considerando a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2020.

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Osmar Braun Sobrinho

II - Representante da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Frederico Demário Pimpão

III - Representante da Divisão de Tributação e Fiscalização
Eliane Del Sent

IV - Representante da Divisão de Cadastro Imobiliário
João Carlos Baier

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Mauro José Sbarain

VI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Emerson Carlos Michelin

VII - Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco – AREA-PB:
Arquiteto Mayke Juliano Casagrande

VIII - Representante da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco
Marilene Debastiani Colla

IX - Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI 6ª Região.PR – Delegacia de Pato Branco

Ladi Angello Colla

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.795, de 24 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3F152F9C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.491, DE 27 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.491, DE 27 DE MAIO DE 2019

Determina critérios para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2019 a 2023.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base no parágrafo único do Artigo nº 5 da Lei Complementar nº 37, de 16 de dezembro de 2009.
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam determinados os critérios utilizados para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2019 a 2023, conforme prevê o parágrafo único do artigo nº 5º da Lei Complementar nº 37, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º Para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2019 a 2023 foram utilizados os seguintes critérios:

I – declaração do contribuinte quanto ao valor venal que atribui ao seu imóvel, o qual servirá se for o caso, para fixar o valor de eventual desapropriação;
II – o índice médio de valorização correspondente à zona em que se situar o imóvel;
III – a existência de equipamentos urbanos ou melhorias decorrentes de obras públicas e outras benfeitorias que beneficiem os imóveis ali localizados;
IV – a região geográfica e as características predominantes de uso;
V – dados informativos dimensionados pelos serviços de cadastro e fiscalização de receitas tributárias do município, conforme Planta de Valores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.047, de 23 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4005FAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 04/2019-FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo:04/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:04/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:28/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR (ATENÇÃO BÁSICA)

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: R$ 106.328,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 46.031,00
PROMETAFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: R$ 1.862,00
F E F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R$ 28.180,00

TOTAL GERAL: R$ 182.401,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D4F26E86

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

AVISO DE **CANCELAMENTO DE DATA** DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES Á FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
Motivo: Devido a necessidade de alteração nos itens do Edital, fica cancelada a data de abertura do referido Pregão Presencial, sendo posteriormente remarcada e publicada uma nova data.
Informações: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 29/05/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5B224D2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 02.464.226/0001-79
Valor.....: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

Paulo Frontin, 29 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A6033C9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ.....: 17.542.364/0001-04
Valor.....: R$ 65.830,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

Paulo Frontin, 29 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C9EDAE43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 04/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 305/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO:04/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:29/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME: R$ 31.000,00

TOTAL GERAL: R$ 31.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F050034A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
DE 29 DE MAIO DE 2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de grades de ferro de vários tamanhos e espessuras para serem instaladas no Ginásio de esportes 35 propriedade da prefeitura municipal de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme projetos, planilhas e cronograma físico financeiro que seguem em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)
Data da abertura: 29/05/2019
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: Será realizado em três parcelas iguais no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
9000 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
9001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
13.392.12.2.29 – Eventos Culturais e Artísticos
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (302)
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (304)

27.812.23.2.30 – Eventos Esportivos
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (310)
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (312)
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 29 dias do mês de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:291CD881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 09-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019, referente à **referente a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de grades de ferro de vários tamanhos e espessuras para serem instaladas no Ginásio de esportes 35 propriedade da prefeitura municipal de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme projetos, planilhas e cronograma físico financeiro que seguem em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 1079, Bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob **nº 03.770.752/0001-20**, neste ato representado pela **Sra.** CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO**, brasileira, maior, empresário,** portadora do RG sob nº 3.125.153-2 SSP/PR e CPF nº 748.896.999-53, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 17.900,00 (dezessete mil novecentos reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 29 dias do mês de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C0F2199E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2019
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital nº 01/2019 do referido teste seletivo, no período de 29.05.2019 a 05.06.2019, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestarem interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO/NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	
Helena Gonçalves de Moraes de Lima	03
OPERADOR DE MÁQUINAS	
Jeferson Libre Nunes	04
PSICOLOGO	
Bianca Cristina Figueiredo Sampaio	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Luzia Aparecida Malhmann	02

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 29 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:84E9FFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127 , DE 29 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 127 , DE 29 DE MAIO DE 2019.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Urbanismo, a Comissão Municipal de Política Urbana.

Art. 2ºÀ Comissão Municipal de Política Urbana compete:

I - proceder estudos sobre o estabelecimento de políticas e diretrizes gerais de desenvolvimento urbano do Município, conforme o previsto no plano diretor:

II - análise de solicitações em grau de revisão ou recurso;

III - decidir questões controversas sobre a aplicação das normas municipais de urbanismo, opinando em caráter decisório sobre a regularização de questões urbanas e sugerindo medidas para a correção de procedimentos infringentes à localização de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços no Município, com base na lei do plano diretor municipal e suas leis complementares.
Art. 3ºA Comissão Municipal de Política Urbana é constituída pelos seguintes membros:

- Simon Schnneider – Engenheiro Civil
- Joana Maria Neumann- Chefe de Departamento de Habitação
- Isabelle Barcelos Malaquias – Chefe de Departamento de Urbanismo
- Flávia de Oliveira Martins – Fiscal
- Mirian Balan- Assistente Administrativo

Parágrafo Único. Das reuniões e dos trabalhos da Comissão Municipal de Política Urbana poderão participar pessoas estranhas a sua composição, desde que convocadas pela mesma.

Art. 4ºA participação nos trabalhos da Comissão dar-se-á em regime gratuito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C9E82B69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Piên/PR torna público o edital para seleção e constituição do banco de **Assistentes de Alfabetização Voluntários** para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1 – DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1° e 2° anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1° ano e de 2° ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1° ano e do 2° ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1° ano e no 2° ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 – DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
2.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
I. Ser brasileiro;
II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no início da prestação do serviço voluntário;
III. Ter curso de graduação de Pedagogia ou Licenciatura plena em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental, ou ser estudante de curso de graduação de Pedagogia ou Licenciatura em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental; ou ser estudante do curso de Magistério (nível médio), cursando o 3° ano do ensino médio;
IV. Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
3.1 São atribuições do assistente de alfabetização:
I. Apoiar o professor alfabetizador em turmas de 1° e 2° Anos do Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades pedagógicas;
II. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
III. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuado o controle da frequência;
IV. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
V. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
VI. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
VII. Realizar formações indicadas pelo MEC.

4 – DAS VAGAS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
4.1 As vagas surgirão conforme a adesão das escolas municipais ao Programa Mais Alfabetização.
4.2 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital (Anexo I).
4.3 A carga horária será de 5 horas semanais por turma.

4.4 **O trabalho do Assistente de Alfabetização é um serviço voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.**

5 – DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1 Conforme estabelecido no art. 1° da Portaria do MEC n° 142/2018, o Assistente de Alfabetização terá ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pelas Unidades Escolares, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, podendo o voluntariado assistir até 08 turmas, limitado a 40 horas semanais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão **no período de 03 à 07/06/2019**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
6.2 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Brasil, n° 81, Centro, em Piên/PR.
6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
I. Ficha de inscrição;
II. Cópia legível da Identidade e CPF;
III. Cópia legível do Diploma (para candidatos graduados), Declaração de estar cursando o curso de Licenciatura em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental ou Pedagogia (para estudante de curso de graduação), e Diploma/Declaração de curso de Magistério (nível médio);
IV. Cópia de documentos para fins de classificação, conforme anexo I.
V. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias).
6.4 Não será permitida, sob qualquer pretexto, à inscrição condicional e os documentos solicitados devem ser apresentados no ato da inscrição.
6.5 Não serão aceitas inscrições via postal, correio eletrônico ou extemporânea, ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.
6.6 Os documentos enumerados no subitem 6.3 deverão ser entregues diretamente no ato da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração com firma reconhecida.
6.7 O candidato deverá entregar os documentos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos documentos ser entregue ao candidato.
6.8 No ato da entrega dos documentos será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantos documentos e quantas folhas foram entregues.
6.9 Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, identificados por candidato.
6.10 Não será admitida, em hipótese alguma, a entrega de documentos após a data e horário estipulado neste Edital.
6.11 A inscrição será de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá através de uma única etapa de analise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida através do somatório de pontos conquistados conforme disposto no Anexo I deste edital.
8.2 A classificação será obtida em ordem decrescente de pontuação.
8.3 Se ocorrer empate de pontos entre candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I. Tenha maior de idade;
II. Residir no local mais próximo da unidade escolar, caso permaneça o empate.
8.4 A classificação e o resultado final serão afixados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal O Regional no **dia 14/06/2019.**
8.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A convocação dos candidatos será iniciada a partir do repasse pelo Ministério da Educação dos recursos destinados ao ressarcimento das despesas do assistente de alfabetização, previsto no item 5.1 deste Edital.
9.2 A ordem de chamada dos candidatos para as vagas de Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização observará rigorosamente a ordem de classificação deste processo seletivo, até o último classificado.
9.3 A convocação do candidato será feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico e/ou telefônico, considerando o e-mail e telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao e-mail ou atendimento telefônico.
9.4 Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato.
9.5 O candidato classificado que desistir da vaga de Assistente de Alfabetização depois de formalizada a aceitação na Secretaria de Educação, será eliminado da lista classificatória.
9.6 O candidato convocado poderá escolher até 08 turmas para assistir voluntariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕE FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas específicas do Programa Mais Alfabetização.
10.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
10.3 O presente edital do processo seletivo terá vigência para o ano de 2019.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Piên e pela Coordenação do Programa Mais Alfabetização.

Piên/PR, 29 de maio de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Escolaridade	Pontos	Pontuação Máxima
Diploma de curso de licenciatura ou formação pedagógica.	2,0	4,0
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental (declaração de matrícula com carga horária).	1,5	1,5
Experiência comprovada em alfabetização	0,5 a cada ano	2,5
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	0,5 a cada ano	2,0

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_____
Endereço residencial:_____
Bairro:_____Cidade/UF_____
E-mail:_____Telefone (residencial/celular)_____
Data de Nascimento:_____CPF:_____RG:_____
Descrição dos Documentos Entregues:

N° de folhas Entregues:_____

Data: ____/____/_____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE28A503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 70/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 070/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEI BRIEDES**,** CPF 880.266.989-91, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 29 de Maio de 2019, referente liberação de materiais para implantação de sistema de abastecimento de água para as localidade rural de Linha Pedregulho e Lajeadinho, na Companhia Paranaense de Saneamento do Paraná – SANEPAR, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 400,00 (1 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:197D1199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 71/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 071/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) LAUDAIR JOÃO FERNANDES, CPF 021.698.659-18, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 29 de Maio de 2019, referente liberação de materiais para implantação de sistema de abastecimento de água para as localidade rural de Linha Pedregulho e Lajeadinho, na Companhia Paranaense de Saneamento do Paraná – SANEPAR, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:95FEB6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 23/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Uniformes (Conjuntos de agasalhos e camisetas) para os adolescentes do programa de aprendizagem do Município, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente recebidos do FIA/PR - Deliberação 052/2016 e recursos próprios.
TIPO: Menor preço por lote.

O Município de Pinhal de São Bento, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, nº 178, centro, torna público que:
Quanto ao objeto, passa a ter a seguinte alteração no Termo de Referencia (anexo I).

1.
Onde se lê:

2.1.1 A entrega do produtos objeto da presente licitação deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a homologação e assinatura do contrato, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal

Leia-se:

2.1.1 Os produtos deverão ser confeccionados em tamanho P, M, G e GG, conforme necessidades do Município e também ser confeccionados conforme o modelo disponibilizado por esta entidade, conforme em anexo. A entrega do produtos objeto da presente licitação deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a homologação e assinatura do contrato, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal

2.
Fica marcada nova data de abertura do pregão, sendo para recebimento das propostas até 13/06/2019 às 09:00 horas, abertura das propostas em 13/06/2019 às 09:00 horas e inicio da sessão de disputa de preços em 13/06/2019 às 09:30 horas.

Pinhal de São Bento, em 29 de maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:24F882BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 72/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 072/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) THIAGO DELLA GIUSTINA, CPF 058.432.479-02, para viagem a cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, no dia 30 de Maio de 2019, participação em Curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente OBRAS PÚBLICAS, Planejamento, Licitação, Fiscalização e Efetividade, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:227A5247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 73/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 073/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 29 de Maio de 2019, transporte de pacientes para consultas e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1DC9F3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 036/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ADEMIR MARION JESS, portador do RG n.º 6360355-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 029.754.639-28, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC-01, através Portaria N.º 006/2019 de 04 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1667 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:D4E3C436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 107/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.559.244/0001-01, com sede na Rua João Paulo II, nº 178 – Centro – Ivaí – PR. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo: a Rescisão Unilateral do contrato, com base no Art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93. **DAS OBRIGAÇÕES:** Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, o seguinte documento: Baixa da ART de Execução de Projetos de Pavimentação. **DATA DE ASSINATURA**: 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F5E31D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.893,60 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base,

revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Engenheiro José Gilberto Higino da Costa (entre a Rua Manoel Pereira Soares Maciel e a Avenida Brasília). A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **03 de junho de 2019, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 29 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44EDF34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2019 – PROCESSO Nº. 10.919/2019

Objeto: Obra de adequação, reparos e pintura na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), localizado na Rua Oswaldo Cruz esquina com a Rodovia João Leopoldo Jacomel, com área construída de 1165m², compreendendo serviços preliminares, revisões, serviços em cobertura, esquadrias, adequação e reparos na rede hidráulica, elétrica, lógica e telefonia, pintura e limpeza final, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**CONTRATO nº. 77/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.747.344/0001-61, pelo valor global de R$ 231.261,46 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** O prazo de execução do contrato será de **02 (dois) meses**, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura do contrato:** 27/05/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A49661F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.776/2018

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks e tablets) para suprir as necessidades Municipais.", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 12/06/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 29 de maio de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6E60557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município, para o ano de 2019, conforme especificações contidas no **ANEXO I**. **Abertura:** 01 de Julho de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** TÉCNICA E PREÇO. **Valor Máximo estimado:** R$ 211.062,06 (Duzentos e Onze mil, sessenta e dois reais e seis centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 29 de Maio de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:67BF2600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 182/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital nº 257/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1565/2018 de 08/08/2018 e com homologação através do Edital nº 316/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 169/2019, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
3	VINICIUS DE ANDRADE CÔRREA BRAGA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4778275B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 183/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 333/2018, com homologação através do Edital nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
01	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	78,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 04/06/2019, às 8h00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:42A503EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 - CMDCA

Convoca para suplência e comunica exoneração a pedido de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, Art.103, §1º. e Art.110, §3.
RESOLVE:
Art. 1º - Comunicar a exoneração a pedido do Conselheiro Tutelar Reni de Lima Camargo;

Art. 2º - Dar posse a Conselheira Tutelar Vera Lucia Rodrigues;
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 29 de maio de 2019.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Rel. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B2B2AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

LRF, Art. 48 - Anexo VII	Valores em R$1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesas Total com Pessoal - DTP	675.365,22	4,39
Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF)	922.183,23	6,00
Limite Prudencial (s único, art. 22 da LRF)	876.074,06	5,70
DIVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total de Garantias de Valores	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0	0
Operações de Creditos por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas	0	16
Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita	0	7
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Pitangueiras - Pr., 30 de Abril de 2.019

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3843FFF7

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNCIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V			R$Milhares
ATIVO	Valor	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	Do Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo	0,00		
Depóstios Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depositos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Social a Recolher	0,00
Creditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributarias	0,00
		Precatorios a Pagar	0,00
		Debitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Pitangueiras - Pr., 30 de Abril de 2.019

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:EBCA42FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I	Valores em R$1,00
	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA COM PESSOAL (I)	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	675.365
Pessoal Ativo	675.365
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDEN-CIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	675.365
RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL	15.369.720
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	4,39%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	922.183
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	876.074
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL,DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	675.365

Pitangueiras - Pr., 30 de Abril de 2.019

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:ABB64F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019

DATA: 28 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Barbosa Serpeloni**, Matrícula nº 489-8/1, Chefe do Departamento de Saúde, para participar das reuniões ordinárias do **COSENS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná** e da **CIB/PR – Comissão Intergestores Bipartite**, a serem realizadas nos dias 04 e 05 de junho de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar dos eventos mencionados no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F812BC3F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de leite NEOCATE LCP e leite NESLAC COMFOR, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 41.109,84 (quarenta e um mil cento e nove reais e oitenta e quatro centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 17/06/2019 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 29 de Maio de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DED32FBD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 19/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **ARMANDO MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.355.409/0001-20**, devidamente habilitada para execução de serviços de retifica de motor no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) e fornecimentos de peças no valor de R$ 5.128,63 (cinco mil cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) no veículo micro-ônibus placa AJY 3946,cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.39.9900 – (896) Fonte: 000 e 11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0100 – (1696) Fonte 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:60258CCC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE MÉDICO AUDITOR - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019
OBJETO: Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, devidamente habilitadas para fornecer médico auditor, pelo período de 12 meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 30/05/2019 à 28/06/2019.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 29 de maio de 2019.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:80A9DB43

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, devidamente apta para ministrar oficina de música e oficina de artesanato, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
TIPO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 71.564,00 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 12/06/2019 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 28 de Maio de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FD5F752C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE JUNHO DE 2019

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 20/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 15/2019 DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SÉRGIO BEZERRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE SEJA REALIZADA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO (PLAYGRAOUND), QUADRA POLIESPORTIVA E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NA REGIÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS YOLANDA FERRAREZI, FÁTIMA FERNANDES, CELSO FERNANDES E CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO RODRIGUES FERNANDES (CAFEZAL), PROPORCIONANDO OPÇÃO DE ESPORTES E LAZER AOS MORADORES DESTAS LOCALIDADES.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:FB967AED

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 07/2019, dispensa de licitação nº 07/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de Materiais de Consumo: Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Limpeza e Higiene Pessoal, da empresa JOSE CAMARA - MERCEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.899.601/0001-80, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 4.309,50 (quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

Porecatu, 29 de maio de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:7D83524E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 08/2019, dispensa de licitação nº 08/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de Materiais de Expediente, da empresa PAULA LAUANE ALVES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.540.013/0001-20, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 3.260,10 (três mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos).

Porecatu, 29 de maio de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:4A01D307

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 68/2019
Pregão Presencial nº 31/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) e materiais permanentes (copa e cozinha e eletros) para a Secretaria de Serviço Social, com recursos oriundos do Fundo de Infância – FIA-AFAI.

Porecatu, 29 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 68/2019
Pregão Presencial nº 31/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) e materiais permanentes (copa e cozinha e eletros) para a Secretaria de Serviço Social, com recursos oriundos do Fundo de Infância – FIA-AFAI.
Contratada para os lotes 01 e 03: Campos & Gava Ltda, CNPJ nº 75.652.305/0001-87.
Valor: R$ 6.597,08 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para o lote 01 e R$ 6.194,64 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o lote 03.
Contratada para o lote 02: M. Camara Mandolini – Presentes ME, CNPJ nº 18.096.161/0001-96.
Valor: R$ 8.641,08 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Dotações orçamentárias: 2.013.4490.52.00.00-1634, 2.069.3390.30.00.00-1636 e 2.069.3390.00.00-1635.

Porecatu, 29 de maio de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ABD34DC5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2019
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (copa e cozinha e material permanente) para as Secretarias de Educação e Administração**.**

Valor Máximo dos lotes:
Lote 1 : R$ 2.605,62 (dois mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Lote 2 : R$ 3.848,34 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Lote 3: R$ 6.467,49 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias:
2.033.3390.30.00.00-417; 2.037.3390.30.00.00-516; 2.008.4490.52.00.00-1641; 2.008.3390.30.00.00-507.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0D0A175A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 77/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (copa e cozinha e material permanente) para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos lotes:
Lote 1 R$ 617,17 (seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).
Lote 2 R$ 2.864,99 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Lote 3 R$ 3.848,33 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)
Lote 4 R$ 8.623,33 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Dotações Orçamentárias:
2.052.3390.30.00.00-421;
2.052.4490.52.00.00-1689;
2.042.3390.30.00.00-521 e
2.052.4490.52.00.00-1689.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BF928319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 012-2019 GÁS DE COZINHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recargas gás de cozinha – GLP, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante**PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA ME – CNPJ 19.870.622/0001-07** com valor global de R$ **19.250,00** (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 29 de maio de2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:83C98C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MAIO/2018 A ABRIL/2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2018 A ABRIL/2019			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	178.171,54	0,00	178.171,54
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	178.171,54	0,00	178.171,54
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:AE3A0731

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a favor da Advogada, ***Adriana de Melo Sartori Castellazzi,*** RG nº 7.225.590-9 SSP/PR, CPF nº 018.817.389-73, para Curso Pontos de Licitação no período de 29 a 31 de maio de 2019, no Tribunal de Justiça do Paraná, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1C1A9E26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.723.433,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.675.749,31	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.408.174,38	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.170.640,32	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3E36408A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.723.433,21	
Receita Corrente Liquida Ajustada	16.623.433,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.415.025,63	50,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.976.653,93	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.527.821,24	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.078.988,54	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.045.121,42	-24,19
Limite definido por resolução do senado federal	20.068.119,85	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.679.155,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.675.749,31	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:255998E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 – Ficam suspensas as Férias concedidas ao servidor **NEIDE SIMONE CALIXTO**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000911, referente ao período aquisitivo 01/04/2018 á 31/03/2019, a serem gozadas no período de 02/05/2019 á 31/05/2019, na forma da Portaria nº 097/2019.

Art. 02 – O período remanescente será oportunamente concedido na forma legal.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E3243C5C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 – Ficam suspensas as Férias concedidas ao servidor **ISAU MARIA DE SOUZA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100384, referente ao período aquisitivo 02/04/2018 á 01/04/2019, a serem gozadas no período de 29/04/2019 á 28/05/2019, na forma da Portaria nº 097/2019.

Art. 02 – O período remanescente será oportunamente concedido na forma legal.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:465D48F2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

LICITAÇÃO Nº 71/2019
PREGÃO Registro de Preços Nº 24/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS, LETREIROS E LOGOMARCA EM AÇO INOX ESCOVADO DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às nove horas do dia vinte e nove de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 57/2019 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 00 minuto, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:032.596.169-77	CPF:038.558.949-22
HUMBERTO JOSE PEREIRA	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF:199.307.209-87	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B50DCDD2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTO TOMADA DE PREÇO Nº 8/2019

LICITAÇÃO Nº 78/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2019

Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA ÁGUA DA ITAÚNA, CÓDIGO OTTO Nº 84416241, CONVÊNIO Nº 199/2018 – PROTOCOLO Nº 15.219.238-0, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

Às onze horas do dia vinte e nove de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **58/2019** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar desta Tomada de Preço. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 11h :00m, o presidente abriu a sessão e declarou DESERTO a Tomada de Preço. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Presidente deu por encerrado os

trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:032.596.169-77	CPF:038.558.949-22
HUMBERTO JOSE PEREIRA	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Presidente
CPF:199.307.209-87	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CB7BF902

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM AOS PROFISSIONAIS PARA O EVENTO PROGRAMA "PROFISSÃO 4.0".*

Contratada: **IRMAOS THOMASI ROCHA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.248.396/0001-65.

Valor*: R$ 6.020,00 (Seis Mil e Vinte Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2110	06.001.08.244.0013.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 29/05/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CF388064

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
Às **15h00min do dia 29 de maio de 2019,** nas dependências do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, localizado na rua Iguatemi, 511, CENTRO, CEP 86.618-000, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, reuniu-se o Pregoeiro, o senhor **Wilson Heber Filho,** juntamente com a Equipe de Apoio, para o ato abertura e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação relativos ao Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo **menor preço global**, divulgado nos órgãos oficiais do SAMAE e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as condições e limites máximos de preços estabelecidos. Dando início à sessão, o Pregoeiro acusou o recebimento, dentro do horário estabelecido no edital, dos envelopes de proposta e habilitação das empresas abaixo identificadas. Em seguida, foram apresentados os documentos atinentes ao credenciamento e procedimentos iniciais de acordo com as disposições do edital, os quais foram devidamente conferidos pelo Pregoeiro e Equipe. Facultou-se a todos os interessados a análise e rubrica dos documentos de credenciamento, de modo que as rubricas foram apostas por aqueles que assim o desejaram. Participaram da sessão as seguintes proponentes, as quais serão designadas de forma abreviada no processamento do certame:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	32.523.576/0001-20	Rodrigo Donega Quirino	30501551 SSP/SP

A empresa Mercantil de Veículos Eirelli. foi considerada habilitada a participar do certame.

Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão esclarecendo a forma de como os trabalhos seriam conduzidos, informando as normas e procedimentos para julgamento do referido processo licitatório na modalidade Pregão.
Em seguida, o Pregoeiro recolheu os envelopes das empresas participantes contendo a proposta e os documentos para a habilitação.
Na seqüência, iniciou-se a análise da proposta da empresa.
Salienta-se que ao iniciar a análise da proposta, a licitante confirmou, sob as penas da lei, inclusive declarando obediência quanto ao conteúdo e especificações constantes no edital, sobretudo penalidades respectivas, sob pena de eventual desclassificação ou anulação do certame.
Dando início à classificação e oferecimento de lances verbais, foi obtido o seguinte resultado (preços em reais):
A Empresa Mercantil de Veículos Eirelli, ofertou o valor de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil novecentos reais). Após Analisada a documentação de habilitação a empresa foi considerada HABILITADA. Após negociação direta, chegou-se ao valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). O representante, após consulta com sócio administrador, concordou em entregar o carro já adesivado com a logomarca do SAMAE de Prado Ferreira.
Após o processamento da etapa de lances e da verificação da documentação de habilitação, foi considerada vencedora a empresa considerada habilitada. Na sequência, os objetos foram adjudicados à empresa vencedora, devidamente habilitada. Ficam apensadas ao processo as documentações de habilitação do licitante. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e representante da empresa. A reunião encerrou-se às 15:15min.

WILSON HEBER FILHO
Pregoeiro

RODRIGO DONEGA QUIRINO
Representante da Mercantil de Veículos EIR

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:4ADB12F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6774/2019

SÚMULA: Constitui Comissão da Campanha denominada "IPTU PREMIADO – 2019", nos termos da Lei 1201/2019 e Decreto 6662/2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
Considerando o constante da Lei Municipal n° 1201/2019 e Decreto n° 6662/2019;

DECRETA
Art. 1º Constitui Comissão da Campanha denominada "IPTU PREMIADO – 2019", composta pelos seguintes membros:
I – Edson da Silva Elias, representante da Coordenadoria de Controle Interno;
II – Juliana Mabilin de Lima Leite, representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
III – Fábio Meira Vergne, representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação;
IV – Kátia Regina Lovato, representante da Secretaria Municipal de Governo;
V – André Luiz Barcia da Silva, representante da Câmara Municipal de Vereadores.
Parágrafo Único. Compete à Comissão desempenhar as atribuições previstas na Lei n° 1201/2019 e Decreto n° 6662/2019, em especial apurar o sorteio e dirimir casos omissos.
Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pela representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a quem compete realizar as convocações dos membros da Comissão, a

elaboração de atos, publicidade dos atos da Campanha, e demais atribuições previstas na Lei n° 1201/2019 e Decreto n° 6662/2019.
Art. 3º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:53360428

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 001/2019
PROCESSO: 011/2019-Previ.
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 03/06/2020
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, inserção de dados, alterações de layout na página da Web, da previdência Social do Município de Quatro Barras.
VALOR: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Quatro Barras, 29 de maio de 2019.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CBBE3725

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 09/2019/PREVI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 011/2019/Previ.
DATA: 16/05/2019
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, inserção de dados, alterações de layout na página da Web.
EMPRESA: L2F Sistemas Web LTDA - ME.
VALOR: R$ 4.560,00 (Seiscentos Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 29 de maio de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5A60F361

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Nº 001/2019

A Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, por seu **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEDE** ao Senhor **SANTI DO CARMO PIRES,** portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 1.692.001-0/PR, inscrito no CPF/MF 358.950.209-68, pensão previdenciária por morte da servidora aposentada HILDA DE OLIVEIRA KAWAKAMI**,** falecida em 09 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, e consoante com o disposto no Art. 23, inciso I, c/c § 7º, quanto à condição de dependente, cuja dependência econômica é presumida, fazendo jus à pensão no valor integral dos proventos da servidora falecida, nos termos do Art. 49, devidos desde a data o óbito da mesma, consoante art. 48, inciso I, todos da Lei Municipal 28/2002.
O valor da Pensão é de R$ 2.177,50 (Dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Este Ato possui efeitos retroativos à 09 de dezembro de 2018.

Quatro Barras, 29 de maio de 2019.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2696873B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2019 – OBJETO: Registro de preços para fornecimento, transporte e aplicação de 12 mil toneladas de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), com CAP 50/70 e pintura de ligação, e fresagem descontínua a frio de 2.000 m3 de pavimento existente, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioConcorrência públicanº 02/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **14.905.688/0001-63 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO** R$ 3.565.200,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7F2B4BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2019 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar, itens desertos e fracassados do Pregão 104/2018, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 20/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. DETENTOR DA ATA: NUTRICESTAS ALIMENTOS pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54 DA VALIDADE: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO R$ 205.528,20 (duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 24 de Maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5509507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2019 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 19/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. DETENTOR DA ATA: R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 32.985.405/0001-12 DA VALIDADE: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO R$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:67EAD1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2019 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento, lançamento e espalhamento de 1200m³ (um mil e duzentos metros cúbicos) de concreto FCK>=25 MPA, 600m³ (seiscentos metros cúbicos) de lastro de brita, 2000m³ (dois mil metros cúbicos) de solo estabilizado, 2000m² (dois mil metros quadrados) de armação em tela de aço 4,2mm malha 15x15, e execução de aproximadamente 20.000m² de calçadas em diversas vias de nosso município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioConcorrência públicanº 04/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **07.928.501/0001-81 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO** R$ 719.105,34 (setecentos e dezenove mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9C62FBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 118/2018, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **29.038.893/0001-46 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO** R$ 25.905,40 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7AADC68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2019 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões em atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 17/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. DETENTOR DA ATA: SONHOS COLCHÕES pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 00.967.676/0001-59 DA VALIDADE: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO R$ 31.889,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais). DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9A42E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2019 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 19/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **11.615.673/0001-72 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO DA COTA PRINCIPAL** R$ 380.000,00 **(**trezentos e oitenta mil reais)**. VALOR ESTIMADO PARA COTA RESERVADA** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4F05A019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA VIAÇÃO CASTELO BRANCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA VIAÇÃO CASTELO BRANCO pessoa

jurídica inscrita no CNPJ: 75.111.021/0001-83 – QUE TEM POR OBJETO: A contratação de empresa para locação de ônibus e micro ônibus para possíveis e eventuais substituições a veículos do transporte escolar, em caso de paralisação para manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no Anexo I e termo de referencia (Anexo I.I) do referido Edital. Devidamente autorizado pelo Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018 da Procuradoria Municipal**.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **ALTERAÇÃO DO VALOR** do contrato firmado entre as partes em 22 de Maio de 2018, nos termos previstos em sua cláusula quarta " DA VIGÊNCIA DOS PRAZO" do contrato ora aditado por mais 365 dias a contar de 23 de Maio de 2019 com termino em 22 de Maio de 2020, seguindo o contrato firmado em 22 de Maio de 2018. **DO VALOR:** O valor ora firmado no contrato 38/2018 é de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 2.878/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8C934AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 31/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 31/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 5861/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção e instalação de placas e totens para Academia de Saúde, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 161/2019.**
CONTRATADA: **VANESSA MEDEIROS – PLUG ART COMÉRCIO DE ARTESANATOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME. - CNPJ: 05.119.181/0001-93**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 530 – 06001421030112201933903900000000 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.
DATA: 23/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6B203ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 12/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 12/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 5688/2019. **Objeto:** Contratação da Associação dos oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná - ASSOFUTSAL, com fulcro no **artigo 25, caput** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 176/2019.**
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - CNPJ: 79.197.448/0001-05**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 363 – 10002422781215201933903900000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 23/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:76875B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019.

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico nº 11/2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.. 1) 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 20.174.368/0001-83 no valor de R$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais). 2) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE CNPJ: 32.816.440/0001-08 no valor de R$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze reais). 3) ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME CNPJ: 77.578.524/0001-99 no valor de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). 4) ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME CNPJ: 01.426.883/0001-69 no valor de R$ 10.362,40 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).). 5) BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME CNPJ: 09.053.748/0001-27 no valor de R$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais). 6) INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA no valor de R$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais). 7) MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – ME CNPJ: 04.787.902/0001-70 no valor de R$ 88.392,98 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).). 8) CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 11.972.582/0001-94 no valor de R$ 13.092,50 (treze mil, e noventa e dois reais e cinquenta centavos).). 9) IBN SUPPLY LTDA CNPJ: 13.297.252/0001-76 no valor de R$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais). 10) DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA CNPJ: 32.302.947/0001-43 no valor de R$ 45.202,10 (quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e dez centavos). 11) TASSIO ANDELISON GREIN CNPJ: 05.616.639/0001-10 no valor de R$ 62.488,68 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito mil reais e sessenta e oito centavos). 12) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS CNPJ: 97.546.883/0001-71 no valor de R$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais).). 13) ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 27.913.520/0001-41 no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).). 14) I.L MENDES JUNIOR EIRELI ME CNPJ: 17.184.211/000124 no valor de R$ 20.942,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais).). 15) MICROESTE INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.370.238/0001-60 no valor de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil, novecentos reais). 16) PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 11.784.531/0001-39 no valor de R$ 6.955,25 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) 17) JOABE MARTINSON ME CNPJ: 18.245.570/0001-07 no valor de R$ 2.122,60 (dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos). 18) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME CNPJ: 12.654.502/0001-15 no valor de R$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais). 19) SYMA PRINT LTDA-EPP CNPJ: 07.300.151/0001-04 no valor de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). 20) IVANETE APARECIDA MIRANDA CNPJ: 31.722.206/0001-59 no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). 21) TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO CNPJ: 29.634.736/0001-01 no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). 22) NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME CNPJ: 28.949.775/0001-27 no valor de R$ 6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais).**

23) MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ – 13.266.239/0001-50 no valor de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Data de homologação: 27 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 29 de Maio de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4EB64902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do web site**.**
Vigência: 07/05/2020.
Dotação Orçamentária: 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

33.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Data: 03 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F4E6E3B7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2019
Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME. Com fulcro na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de publicidade institucional.
Vigência: 31/12/2019
Dotação Orçamentária: 33.99.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.39.88.02 – Publicidade de serviços, obras e campanhas.

Valor: R$ 20.523,76 (vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

Data: 22 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:CEB0F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 1.121, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 921, de 12 de março de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais APROVOU, e eu, Maria Julia Socek Wojcik, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A disposição do art. 21 da Lei nº 921, de 12 de março de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 21. *O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá conceder gratificação a servidores efetivos que forem designados para cumular funções diversas das atribuições próprias dos respectivos cargos:*

I - *que impliquem maior grau de conhecimento;*

II - *que sejam mais complexas;*

III - *que exijam maior grau de responsabilidade pessoal; ou*

IV – *que sejam executadas além do horário de expediente normal.*

§ 1º *A gratificação será fixada nos seguintes percentuais da remuneração do servidor:*

I – *sessenta por cento (60%) para exercício da função de Controlador Interno;*

II *– quarenta por cento (40%) para o exercício da função de Presidente da Comissão de Licitação e de Pregoeiro; e*

III *– vinte e cinco por cento (25%) para o exercício da função de membros da Comissão de Licitação e da equipe de apoio do Pregoeiro.*

§ 2º *O recebimento da gratificação não implica alteração da carga horária semanal do servidor.*

Art. 2º No texto da Lei nº Lei nº 921, de 12 de março de 2013, fica incluída a seguinte disposição:

Art. 22*-A Serviços que podem ser executados fora da sede da Câmara Municipal e a ela repassados por meio eletrônico poderão ser prestados pelos servidores em sua própria residência ou noutro local, até o limite de trinta por cento (30%) da carga horária semanal do servidor.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 28 de maio de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4559AAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 1.121, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 921, de 12 de março de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais APROVOU, e eu,

Maria Julia Socek Wojcik, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A disposição do art. 21 da Lei nº 921, de 12 de março de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 21. *O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá conceder gratificação a servidores efetivos que forem designados para cumular funções diversas das atribuições próprias dos respectivos cargos:*

I - *que impliquem maior grau de conhecimento;*

II - *que sejam mais complexas;*

III - *que exijam maior grau de responsabilidade pessoal; ou*

IV – *que sejam executadas além do horário de expediente normal.*

§ 1º *A gratificação será fixada nos seguintes percentuais da remuneração do servidor:*

I – *sessenta por cento (60%) para exercício da função de Controlador Interno;*

II *– quarenta por cento (40%) para o exercício da função de Presidente da Comissão de Licitação e de Pregoeiro; e*

III *– vinte e cinco por cento (25%) para o exercício da função de membros da Comissão de Licitação e da equipe de apoio do Pregoeiro.*

§ 2º *O recebimento da gratificação não implica alteração da carga horária semanal do servidor.*

Art. 2º No texto da Lei nº Lei nº 921, de 12 de março de 2013, fica incluída a seguinte disposição:

Art. 22*-A Serviços que podem ser executados fora da sede da Câmara Municipal e a ela repassados por meio eletrônico poderão ser prestados pelos servidores em sua própria residência ou noutro local, até o limite de trinta por cento (30%) da carga horária semanal do servidor.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 28 de maio de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD76D65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2019-PMQ PROCESSO N. 49/2019

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE ENTREGA DE CALCÁRIO E ESTOQUE DE SAIBRO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **49/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**11/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **11/2019-PMQ**, referente á locação do imóvel de posse de VICENTE WONSOVICZ , inscrita sob o CPF nº472.0001.549-20. , com o valor global de **R$ 12.000,00, (Doze Mil Reais),** para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE ENTREGA DE CALCÁRIO E ESTOQUE DE SAIBRO pelo período de 6 meses, fundamentada no Art. 24, X, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 29/05/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C0F3EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 172/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25687, de 01/02/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2018, para DELAIDE ANDRADE DOS SANTOS, de 11/02/2019 a 11/05/2019, portadora do RG nº. 5.524.790-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06A30DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 173/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

Matr	Nome	Cargo	RG.

1617-1	Claudia Simone Machado Padilha	Agente Comunitário de Saúde	6.520.852-0/PR
1616-1	Suzana Portela	Agente Comunitário de Saúde	7.954.029-3/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 06 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96829DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 174/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Daniel Augusto Nogueira	Motorista I	M2E	M2F
Emerson Adriano Kobus	Motorista I	M2B	M2C
Juliane Martins Mesquita	Auxiliar Operacional Geral	M2B	M2C
Norildo Leal dos Anjos	Motorista I	M2B	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F74F9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 175/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 24348 e 26143/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Beatriz Barbosa Da Silva	Auxiliar Administrativo	IV	M4A
Edineia Bueno Taborda	Auxiliar Administrativo	V	M5A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E4CDB4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 176/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 65/2019,
RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, FERNANDA THAIS DE LIMA, portadora do RG nº. 9.802.233-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:99DDC013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 177/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 65/2019,
RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, RAQUEL APARECIDA RAKSA RODRIGUES, portadora do RG nº. 13.445.153-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções na Escola Municipal do Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:458ABE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 178/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 26403, de 10/05/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para MARIA JANETE IARGAS, de 10/05/2019 a 09/08/2019, portadora do RG nº. 4.228.304-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A693119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 179/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26361/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 06/05/2019 a 20/05/2019, para GERSON JOSE ROGOSKI, RG nº. 7.745.515-9/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Administrador, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeios a 06/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:787FCC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 180/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 26372/2019,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde de 07/05/2019 a 15/05/2019, para INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS, RG nº. 4.585.393/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7FA1D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 181/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, GRACIELE CRISTIANE DRANKA, portadora do RG nº 8.371.715-7/PR, do cargo de Diretor Do Departamento de Saúde Comunitária, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4BB7F87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 182/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº 12.969.427-0/PR, do cargo de Diretor Do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24805D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 183/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº 12.969.427-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Comunitária, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B0C08DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 184/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 074, de 16 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

Professor(a)	Local	nº. horas	a partir
Maria De Lourdes Train	CMEI João Ribeiro de Moura – Pré-Escola	20	07/05

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87EAAE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 185/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26454/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 20/05/2019 a 24/05/2019, para SERGIO CAIZER DE DEUS, RG nº. 5.785.537-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:383205A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 186/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 26477, de 22/05/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 20/05/2019, para FABIANO ROCHA KOSINSKI, RG nº. 5.127.486-5/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2E9A75EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 187/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 26490/2019,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde de 22/05/2019 a 28/05/2019, para ANDRESSA CRISTINA BUDOLA, RG nº. 10.048.360-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2B9E0A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 188/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26382/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 30/04/2019 a 26/05/2019, para INES TERESINHA PYRYCHOVSKI, portadora do RG nº. 8.045.940-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFE4D9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 189/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 26 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 074/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal pelo exercício na função de Assessoria Pedagógica conforme a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	Nº DE HORAS
MARIA DE LOURDES TRAIN	Assessoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	20

Art. 2º A designada receberá 30% (trinta por cento) pela função de Assessoria Pedagógica, conforme o art. 64, da Lei 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68B8F4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 190/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 26433, de 16/05/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 09/05/2019 a 15/05/2019, para ELIANE CRISTINA DE LIMA TABORDA, portadora do RG nº. 10.185.284-9/PR, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:73295E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.203, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Eleitoral da CIPA e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e art. 5°, §1º da Lei 1.115, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Eleitoral da CIPA, conforme abaixo:

Reginaldo Sokoski Duarte, RG n° 7.566.882-1/PR – Presidente;
Michelle Kais Wojcikievicz, RG n° 8.258.678-4/PR – Suplente;
Elvis Welisson Kmiecik, RG n° 9.550.407-8/PR – Titular;
Inez Bernadete Rodrigues, RG n° 4.399.602-9/PR – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 24 de maio de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:351BBD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.676/19 29/05/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **SARA TALITA RIBEIRO**, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Nível 009 do GO 06, a partir de 28/05/2019.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A46AF055

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.796/19 28/05/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme

autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 22.786,13 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47400826	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	20.863,61

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47400826	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	789,06

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349500812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	1.133,46

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado.

Valor	21.997,07

II- Excesso de arrecadação da alínea 13.21.00.11.83.00.00.00.00 – Rendimentos Convênio Caixa/Mapa/Equipamentos Agrícolas.

Valor	789,06
Valor Total	**22.786,13**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2A190F8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.797/19 28/05/2019

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 21 de Junho de 2019, que sucede o feriado de Corpus Christi.

ART. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:39BA098C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO Nº 52/2019
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico 52/2019 – Processo Licitatório Nº 91/2019. As alterações estão na descrição do item 1 do lote 9. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 29 de Maio de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:78EEDC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 103/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para desenvolver Vídeo Institucional do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Junho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Junho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Maio 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 29 de Maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7EE620AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 36/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, REFERENTE À RECURSO RECEBIDO PELO MUNICÍPIO PELA PORTARIA FEDERAL 1.056 DE 24/05/2016, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DC0B9B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2019

ABERTURA: DIA: 07/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, REFERENTE À RECURSO RECEBIDO PELO MUNICÍPIO PELA PORTARIA FEDERAL 1.056 DE 24/05/2016

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 214,44.**

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, LOTE 2, 4 e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.875,75.**

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, LOTE 3 e 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.253,54.**

ÍTACA EIRELI, LOTE 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 229.98.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 8.573,68** (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)

REALEZA, aos sete dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7A0C3191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 154/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Antropométricos, referente à Recurso recebido pelo município pela PORTARIA FEDERAL 1.056 DE 24/05/2016, no valor de R$ 12.000,00.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2019
VALOR TOTAL: R$214,44 (Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 155/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Antropométricos, referente à Recurso recebido pelo município pela PORTARIA FEDERAL 1.056 DE 24/05/2016, no valor de R$ 12.000,00.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2019
VALOR TOTAL: R$2.875,75 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Antropométricos, referente à Recurso recebido pelo município pela PORTARIA FEDERAL 1.056 DE 24/05/2016, no valor de R$ 12.000,00.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2019
VALOR TOTAL: R$5.253,54 (Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 157/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ÍTACA EIRELI
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Antropométricos, referente à Recurso recebido pelo município pela PORTARIA FEDERAL 1.056 DE 24/05/2016, no valor de R$ 12.000,00.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2019
VALOR TOTAL: R$229,98 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DACEB47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2019

Concede diária aos Servidores que especifica e dá outras providências.

CASSIANO FABRIS, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2013, alterada pela Lei 1533, de 24 de maio de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER diária aos Servidores conforme especificado abaixo:

DADOS DO AGENTE	
NOME	Aline Cristina Valandro
CARGO	Diretora Administrativa Financeira
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	30 de maio de 2019
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	30 de maio de 2019
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão - Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Próprio
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. **Participação no curso Obras Públicas- Planejamento, Licitação, Fiscalização e Efetividade.** **Curso do Tribunal de Contas.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 49,56 sem pernoite
QUANTIDADE	01 (uma) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 49,56 sem pernoite

DADOS DO AGENTE	
NOME	Israel Hilário Corlassoli
CARGO	Contador Legislativo
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	30 de maio de 2019
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	30 de maio de 2019
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. **Participação no curso Obras Públicas- Planejamento, Licitação, Fiscalização e Efetividade.** **Curso do Tribunal de Contas.**
VALOR UNITÁRIO DA	R$ 49,56 sem pernoite

DIÁRIA	
QUANTIDADE	01 (uma) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 49,56 sem pernoite

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:77559479

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em CONCESSÃO DE USO, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o lote nº 12 – Remanescente A, da Gleba Barra do Marmeleiro – Secção B, com área de 4.125,40 m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), matrícula nº 10.354, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do município de renascença, avaliado em R$ 19.361,87, pela comissão especial de avaliação designada pelo Decreto nº 1826/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1557/2017.
ABERTURA: 02 de julho de 2019, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **30/05/2019** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 29 de maio de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:370EC715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Onde-se lê: Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano.
Leia-se: Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 60% (sessenta por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano.

Renascença, 29 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E3C86867

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADO: ALCIR VANDERLEI SOARES BORGES.
LOTE 09 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO PAULO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SÃO PAULO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Declaramos credenciado os licitantes acima citados por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 29 de maio de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:25D6B302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 017/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 017/2019 a proponente CINTIA MARA JONER ME**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.243.728/0001-72,visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAI PARA MINISTRAR 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE MAIO DE 2019**, pelo valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

RESERVA DO IGUAÇU 29 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:827AFD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 018/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso V da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 018/2019 a proponente **ARAMIS JOSE DA SILVA 24319619900,** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.227.016/0001-28,visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, pelo valor total de R$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais), pelo período de 30 dias.

RESERVA DO IGUAÇU 29 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:8E8B0289

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.238.757,25	802.016,59	5.436.740,66
Investimentos	4.678.757,25	161.059,40	4.517.697,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.560.000,00	640.957,19	919.042,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.238.757,25	802.016,59	5.436.740,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.238.757,25	802.016,59	3.436.740,66

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:BB615889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTARIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
3º	VANUSA DE QUADROS	MONITOR RECREATIVO E SOCIAL

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 29 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B59BC2AE

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PORTARIA Nº 113/2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2019. Edição 1766– Código identificador: AA77401B.
Onde consta:PORTARIA Nº 113/2019
LEIA-SE: PORTARIA Nº 112/2019

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:8BBEC4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA 1° QUADR./2019 - R.G.F.

CONVITE

O Prefeito Gerôncio José Carneiro Rosa CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA referente ao 1° Quadrimestre de 2019.

OBJETO:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE DE 2019

LOCAL: CRAS
DATA: 30/05/2019
HORÁRIO: ÀS 09:00h

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E7058622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a Aquisição de veículos tipo Van/Furgão com adaptação para ambulância de simples remoção, destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Resolução n° 160/2018, de acordo com os termos constantes no Anexo I (Lote I) do Termo de Referência do Edital e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 031/2018, *foi revogada* por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente Processo Administrativo Licitatório nº 090/2018, especificamente na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer da Pregoeira com a concordância da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, justificativa da Senhora Pregoeira com a concordância da Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D4B9D6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 20/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ESTRE AMBIENTAL S.A
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de disposição final de aproximadamente 500 (quinhentas) toneladas por mês de resíduos sólidos urbanos (RSU) oriundos de coleta realizada neste Município em aterro sanitário.
VALOR POR TONELADA: ***R$ 106,92 (cento e seis reais e noventa e dois centavos).***
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:820B9360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material escolar para atender a demanda das instituições de ensino municipais.
VALOR TOTAL: R$ 28.105,00 (vinte e oito mil cento e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:36D21819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: REMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Rio Branco do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B6EA6208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Rio Branco do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 17.932,00 (dezessete mil novecentos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4279E7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Rio Branco do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 25.844,20 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2635069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Rio Branco do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9729A416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Rio Branco do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 17.588,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1244B975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de Oxigênio e Fluxometro, destinados ao atendimento médico-hospitalar em todos os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde – UBS e Hospital Municipal, ***foi revogada*** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:728CE01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2945/2019

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".

Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EA11E07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2946/2019

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2019 - LDO, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 2018.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.870, de 2018.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:152C190B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2947/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 87.472,23 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	65.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.048	**Conv.846085/17/MCIDADES/CX/Pavimentação**	22.191,61
Fonte 10.079	**Conv.FNDE/TC PAR Nº 03013-4/18-Aquis.Ônibus Escolar**	280,62

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	65.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 22.472,23 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39D7957E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2950/2019

Autoriza a realização de revisão geral anual dos valores dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição aos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro em 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), a partir de 1º maio de 2019.

Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo refere-se à reposição da inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, concernente à revisão geral anual de maio de 2018 a abril de 2019.

Art. 2º O índice da reposição previsto no artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os subsídios pagos na competência abril de 2019.
Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei, a tabela de subsídios constante no anexo único.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO A LEI Nº 2950/2019		
AGENTES POLÍTICOS		
Prefeito Municipal		R$ 20.836,39
Vice-Prefeito		R$ 7.731,37
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	CC-1	R$ 9.185,14
Secretário Municipal de Administração	CC-1	R$ 9.185,14
Secretário Municipal da Fazenda	CC-1	R$ 9.185,14
Secretário Municipal de Educação	CC-1	R$ 9.185,14
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	CC-1	R$ 9.185,14
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	CC-1	R$ 9.185,14
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	CC-1	R$ 9.185,14
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CC-1	R$ 9.185,14
Secretário Municipal de Saúde	CC-1	R$ 9.185,14
Secretário Municipal de Assistência Social	CC-1	R$ 9.185,14
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	CC-1	R$ 9.185,14

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8546AA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2951/2019

Dispõe sobre a majoração do Piso Salarial Municipal para os Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar, a partir de 1º de maio de 2019, para R$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos) mensais, o Piso Salarial Municipal dos Servidores Públicos Municipais Ativos do Município de Rio Negro - PR, ocupantes de cargos com jornadas de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, Inativos e Pensionistas beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.
§ 1º Para os cargos com jornada de 20 (vinte) horas semanais o valor do piso será de 50% (cinquenta por cento) do valor definido no *caput*.
§ 2º O valor referido no *caput* diz respeito ao vencimento básico do servidor público municipal, sobre o qual incidirão as demais parcelas remuneratórias definidas em Lei.

Art. 2º O piso salarial fixado nesta Lei não se aplica aos servidores municipais que tenham outros pisos definidos em Lei Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B10A302

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2952/2019

Dispõe sobre a majoração do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos ativos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar o "Auxílio-Alimentação", a partir de 1º de maio de 2019, para o valor de R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais) mensais, para os servidores públicos municipais em atividade.
§ 1º O servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição Federal fará jus a percepção de um único "Auxílio-Alimentação".
§ 2º A concessão do "Auxílio-Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37DA2BA6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2953/2019

Concede reposição salarial na ordem de 4,94% aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro – Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a partir de 1º de maio de 2019 uma reposição salarial na ordem de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) a todos os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná.

Art. 2º A reposição salarial de que trata o artigo 1º da presente Lei refere-se a reposição da inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, concernente à revisão geral anual do período de maio de 2018 a abril de 2019.

Art. 3º O índice de reposição, previsto no artigo 1º da presente Lei, deverá ser aplicado individualmente sobre os vencimentos básicos dos servidores pagos na competência abril de 2019.

Parágrafo único. Com a presente reposição, fica o Poder Legislativo autorizado à compatibilizar as tabelas constantes nos Anexos II e III da Lei nº 1967, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO II
LEI Nº 1967/2009

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO ÚNICO

Nº DEVAGAS	CARGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SÍMBOLO	VALOR DOSVENCIMENTOS 2019
01	Diretor	Diretoria Administrativo-Financeira	CC-1	**R$ 7.835,53**
01	Diretor	Diretoria Legislativa	CC-1	**R$ 7.835,53**
01	AssessorJurídico	Assessoria Jurídica da Presidência	CC-1	**R$ 7.835,53**
02	Assessor de Gabinete	Gabinete Parlamentar	CC-2	**R$ 5.188,88**
01	Assessor Legislativo	Diretoria Legislativa	CC-3	**R$ 3.703,02**
01	Assessor de Gabinete	Presidência	CC-3	**R$ 3.703,02**

ANEXO III

LEI Nº 1967/2009

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO ÚNICO

Nº DE VAGAS	CARGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	JORNADA SEMANAL	VALOR DOS VENCIMENTOS 2019
01	Contador	Diretoria Administrativo-Financeira	20 horas	R$ 3.367,68
01	Procurador Jurídico	Diretoria Administrativo-Financeira	20 horas	R$ 3.367,68
02	Assistente Técnico Administrativo	Diretoria Administrativo-Financeira	40 horas	**R$ 1.496,74**
02	Assistente Técnico Administrativo	Diretoria Legislativa	40 horas	**R$ 1.496,74**
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Diretoria Administrativo-Financeira	40 horas	**R$ 1.122,57**

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D499D945

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2954/2019

Concede o auxílio-alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede, a partir de 1º de maio de 2019, "Auxílio-Alimentação" no valor de R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais) mensais, para os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - PR.
§ 1º O Servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição fará jus a percepção de um único "Auxílio-Alimentação".

§ 2º A concessão do "Auxílio-Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2867, de 17 de maio de 2018.

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C693B0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2955/2019

Concede reposição na ordem de 4,94% nos subsídios dos Vereadores do Município de Rio Negro – Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de maio de 2019, uma reposição nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná, na ordem de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

Art. 2º A reposição de que trata o artigo 1º da presente Lei, refere-se a reposição da inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, concernente à revisão geral anual do período de maio de 2018 a abril de 2019.

Art. 3º O índice de reposição previsto no Artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os subsídios pagos na competência abril de 2019.
Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei a tabela de subsídios constante no Anexo Único.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

ANEXO À LEI Nº 2955/2019

AGENTES POLÍTICOS

Nº DE VAGAS	CARGO	VALOR DOS VENCIMENTOS 2019
01	Presidente	**R$ 7.716,65**
08	Vereadores	**R$ 6.366,23**

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:540B228D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N° 041/2019

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal do Idoso do Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.401, de 11 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal do Idoso de Rio Negro, previsto na Lei Municipal 1.401, de 11 de dezembro de 2003, as seguintes entidades e pessoas:

I - Membros indicados pelo Poder Executivo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
1. Titular: Istael de Fatima Domingues;
2. Suplente: Jardeli Fabiane Valério Burghardt;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
1. Titular: Rosana Aparecida Barão Balan;
2. Suplente: Luciane Maria Machado Lorenzzi;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
1. Titular: Andriele Tatiane Baptista;
2. Suplente: Kewin Stach;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
1. Titular: Carline Francielle Schafhauser;
2. Suplente: Claudia Juliana Fuchs Stoebel;

II - Membros indicados pelas Entidades Civis:

a) Representantes da Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus
1. Titular: Dayana Mara Peters;
2. Suplente: Lisiane Fátima Fuchs Fagundes;

b) Representantes do Grupo da 3ª Idade Bairro Alto
1. Titular: Marisa Ruthes Schmidt;
2. Suplente: Maria do Rocio Rocha de Ville;

c) Representantes do Grupo da 3ª Idade Madre Paulina
1. Titular: Maria Elisa Hellinger;
2. Suplente: Odalia Pimentel;

d) Representantes do Clube da Melhor Idade Vitória
1. Titular: Darci Alves de Oliveira;
2. Suplente: Antonia Nascimento.

Art. 2° Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para que os membros escolham em sessão, com *quorum* de 2/3 (dois terços) o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho.
Parágrafo único. O trabalho dos membros do Conselho Municipal do Idoso será considerado relevante e não remunerado.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar o Decreto nº 091, de 29 de julho de 2015.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA518052

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 042/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na Lei nº 2.947, de 29 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 87.472,23 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	65.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.048	**Conv.846085/17/MCIDADES/CX/Pavimentação**	22.191,61
Fonte 10.079	**Conv.FNDE/TC PAR Nº 03013-4/18-Aquis.Ônibus Escolar**	280,62

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	65.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 22.472,23 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED94D6E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 390/2019

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adelson Ian Burger;
Adriano Miranda;
Adriel Walenga;
Alain Le Bourlegat;
Alex Wagner Oliveira de Assis;
Amos de Jesus Guimarães;
Anselmo Vaneski;
Arildo de Jesus Fernandes;
Carlos Camargo;
Dafny Suellen dos Santos;
Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow;
Debora Fischer;
Diege Matioski;
Dirceu Mamoru Nakabayashi;
Enilda Biscaia da Silva Kobus;
Eugenio Esteves Costa;
Eva Marcela Brantl;
Evaldo Veiga;
Frederico Mercer Guimarães Junior;
Helen Kleinschmidt Vithoft;
Iasminda Maria Rauen Deda;
Jacqueline Gomes Ferreira;
Jocilei José Askel;
José Elcio Grein;
Juceli Mastey;
Kamilla Silveira Lopes;
Karla Brun Ribas Pinto;
Keurin Cristine Ruthes Schimidt de Lima;
Laudecir Plonkoski;
Lauro Gurski;
Maina Aparecida Veiga;
Marcelo da Silva;
Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen;
Marcos Renato Scholz;
Maria Grasiela Ruthes Faustino;
Maria Isabel Leite Bastos;
Marise Fuchs Rodrigues de Bastos;
Micheli Maclin Liebel John;
Norma Sirlene Junskowski;
Oscar Nelson Reimann Junior;
Paulino de Lara;
Paulo Roberto Santos de Oliveira;
Rafael Ciola Matos;
Ray Marcelo Trindade de Oliveira;
Rosnei Correia
Silvana Cristina Lins da Costa Pinto;
Tatiane Karise Langovski Gomes;
Vanessa Train;
Vera Lucia de Castro;
Viviane Aparecida Screnski.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/05/2019.

Rio Negro, 02 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A251BC09

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 436/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Janaina Piaz Alves.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 06/05/2019 a 25/05/2019, para a servidora municipal ***Janaina Piaz Alves,*** matrícula nº 2530-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A62ECD3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 437/2019

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de maio de 2019, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alex Wagner Oliveira de Assis	2263-2/1	2018/2019
Ana Cristina Schutz	2021-4/1	2018/2019
Clara Aparecida Fuchs de Oliveira	1298-0/2	2017/2018
Claudia do Rocio Jungles Bressan	2022-2/1	2018/2019
Claudineia Radunz	0412-0/1	2017/2018
Edicleia de Mello do Nascimento	1953-4/1	2018/2019
Eduardo Pacheco dos Santos	2215-2/1	2018/2019
Elda Fernandes de Freitas Soares Nardo	1575-0/2	2018/2019
Eliane da Silva	1629-2/2	2017/2018
Eva Mariane Lopes de Oliveira	2218-7/2	2018/2019
Gicelia Alves Kraievski	2089-3/1	2018/2019
Giovanni Ferigotti	0687-4/5	2017/2018
Helio Pedro Pereira	1849-0/1	2017/2018
Juliana Karine Ruske Assumpção	2016-8/1	2017/2018
Laudecir Plonkoski	1752-3/1	2018/2019
Laura Baungartner	1003-0/1	2017/2018
Laura Nunes	2030-3/1	2018/2019
Leandro Gastim Leite	1737-0/1	2017/2018
Lenita Train Ziegler	0072-8/1	2017/2018
Marinete de Miranda Andrade	1923-2/1	2016/2017
Neila Aparecida Vila	2445-7/1	2018/2019
Osvair Ribas Junior	2500-3/1	2018/2019
Paulino de Lara	1625-0/2	2018/2019
Samuel de Lara	1898-8/1	2018/2019
Silvana Haas de Souza Capelet	0675-0/3	2012/2013
Valdirene Partala dos Santos	2231-4/1	2018/2019
Veranice Ferreira Rivelles	1410-9/1	2018/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/05/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12FEF328

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 438/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Madalena Lesniovies.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/03/2019 a 31/12/2019, para a servidora municipal ***Madalena Lesniovies,*** matrícula nº 1929-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:169A676F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 439/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Solange Nunes Pereira Semmer.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/04/2019 a 03/05/2019, para a servidora municipal ***Solange Nunes Pereira Semmer,*** matrícula nº 0435-9/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC6DBDD8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 440/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vanessa Ribeiro Fernandes.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2019 a 06/05/2019, para a servidora municipal ***Vanessa Ribeiro Fernandes,*** matrícula nº 1428-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2967532A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 441/2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal José Emidio Cordeiro.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2019 a 08/05/2019, para o servidor municipal ***José Emidio Cordeiro,*** matrícula nº 0473-1/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:461A3C09

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 442/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Jeiciele Carvalho Henning.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/04/2019 a 10/05/2019, para a servidora municipal ***Jeiciele Carvalho Henning,*** matrícula nº 2458-9/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DAB5A6E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 443/2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sergio Mauricio Redkva.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2019 a 11/05/2019, para o servidor municipal ***Sergio Mauricio Redkva,*** matrícula nº 1296-3/1, ocupante do cargo de "Odontólogo - ESF", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86322398

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 444/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Patricia Alves Ribeiro.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/03/2019 a 12/05/2019, para a servidora municipal ***Patricia Alves Ribeiro,*** matrícula nº 2271-3/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B16D026

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 445/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Paula Plautz Kuhne.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29/04/2019 a 13/05/2019, para a servidora municipal ***Ana Paula Plautz Kuhne,*** matrícula nº 2460-0/1, ocupante do cargo de "Professor de Educação Física – PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7DEF7623

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 446/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Edisleine Cidral.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30/04/2019 a 13/05/2019, para a servidora municipal ***Edisleine Cidral,*** matrícula nº 2174-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:582874E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 447/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Elza Karax de Lima.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2019 a 16/05/2019, para a servidora municipal ***Elza Karax de Lima,*** matrícula nº 1327-7/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C795162

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 448/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Mara Lucia Estica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2019 a 23/05/2019, para a servidora municipal ***Mara Lucia Estica,*** matrícula nº 0073-6/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B1", lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E84D0A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 449/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Juliana Schuster Semmer Krambeck.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/04/2019 a 29/05/2019, para a servidora municipal ***Juliana Schuster Semmer Krambeck,*** matrícula nº 2554-2/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral - ESF", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EF97252

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 450/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Jussara Maria Marquette Wenduchoski.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/04/2019 a 30/05/2019, para a servidora municipal ***Jussara Maria Marquette Wenduchoski,*** matrícula nº 1323-4/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA2B1124

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 451/2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Roberto Carlos Alves.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10/05/2019 a 04/06/2019, para o servidor municipal ***Roberto Carlos Alves,*** matrícula nº 2024-9/1, ocupante do cargo de "Soldador", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9947F351

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 452/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vanessa Schewinsky Becker.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, para a servidora municipal ***Vanessa Schewinsky Becker,*** matrícula nº 0189-3/3, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9DA042D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 453/2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Avelar Rodrigues de Bastos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/04/2019 a 21/06/2019, para o servidor ***Avelar Rodrigues de***

Bastos, matrícula nº 0003-5/1, do cargo de Assistente de Administração A, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3EB0418F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 454/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Graziela Bannack.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26/03/2019 a 30/06/2019, para a servidora municipal **Graziela Bannack**, matrícula nº 0941-5/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C58F5BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 455/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Helen Kleinschmidt Vithoft.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/05/2019 a 04/07/2019, para a servidora municipal ***Helen Kleinschmidt Vithoft,*** matrícula nº 1483-4/1 ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2AE1D6F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 456/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Keli Adriane Vichinheski Pires.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26/04/2019 a 24/07/2019, para a servidora municipal ***Keli Adriane Vichinheski Pires***, matrícula nº 2405-8/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F849A2B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 457/2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Ricardo Alberto Endler.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09/05/2019 a 06/08/2019, para o servidor ***Ricardo Alberto Endler***, matrícula nº 0343-3/1, do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:615281C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 458/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Patricia Alves Ribeiro.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13/05/2019 a 09/09/2019, para a servidora municipal ***Patricia Alves Ribeiro,*** matrícula nº 2271-3/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2019.

Rio Negro, 28 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8896D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.225/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **JULIANA HONORIO SILVA SOCIO,** portadora do RG nº 8.548.742-6 SESP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 036.821.699-38, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA- Símbolo CC06**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de **27/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E6BE7508

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 9.117, de 29 de Novembro de 2018, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais dos servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos responsáveis pelos atos de recolhimento de FGTS e pelo sistema que gerencia a folha de pagamento.

Da detida análise destes autos de sindicância, **adoto**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 145 a 155 e a integralidade do parecer jurídico, de fls. 158 a 160, e **APLICO** as seguintes medidas, quais sejam:

I. Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS, FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA e MARILZA NILES ZAMBONI.
II. Determino, após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica para análise da conduta dos ex servidores ALISON CAMARGO SILVESTRE, FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO, RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA, MIGUEL ANGELO CONCATO e JOÃO BATISTA DA ROCHA.
III. Determino que quando da publicação de atos municipais que interfiram no desempenho das atividades dos departamentos subordinados, que cientifique formalmente os secretários municipais.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 28 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B4031676

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.278, DE 29 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 34.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	4637	3.3.90.36	497	34.000,00
TOTAL				**34.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.304.00092.050	4338	3.3.90.14	497	1.000,00
09.11.10.305.00092.051	4691	4.4.90.52	497	33.000,00
TOTAL				**34.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	497	Maio	34.000,00
TOTAL				**34.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	497	Maio	1.000,00
09.11	4.4	497	Agosto	33.000,00
TOTAL				34.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:795D2B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - PMR.

Processo nº 7426.151/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças novas, para a frota de veículos pesados do Município.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 955.835,61.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 11/JUNHO/2019.

Data da Abertura: 11/JUNHO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:967F01F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 030/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 015/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ - LVPR**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 04.467.766/0001-31, estabelecida na Av. Santa Marcelina s/n, Ginásio de Esporte Samuel Milléo, centro, na cidade de PIRAÍ DO SUL - PR, CEP 84.240-000**,** Fone (42) 99132-5709, neste ato representado pelo Senhor **HELIO SALDANHA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de PIRAÍ DO SUL – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.524.020-9 SESP-PR e do CPF nº 572.231.579-68, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto o pagamento de taxas de anuidade, registro de atletas e inscrições em competições da Liga de Voleibol do Paraná - LVPR, inexigibilidade nº 015/2019, devidamente ratificada em 09/04/2019, perfazendo o valor contratual total em **R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Esportes;
15– Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado parceladamente, após a conclusão de cada etapa, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula OITAVA– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ - LVPR*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**FÁBIO DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6E373B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 043/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 145/2019

Objeto: Contratação emergencial durante o período de 90 (noventa) dias, de empresa especializada no fornecimento de cartão de vale alimentação para os servidores deste município.

Na Ratificação, onde lê-se:

"(...) Valor estimado total R$ 378.270,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos e setenta reais). "

Leia-se:
"(...) Valor estimado total R$ 1.134.810,00 (hum milhão e cento e trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais). "

Rolândia, 27 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C4B5897

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 043/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 145/2019

Objeto: Contratação emergencial durante o período de 90 (noventa) dias, de empresa especializada no fornecimento de cartão de vale alimentação para os servidores deste município.

No Aviso, onde lê-se:

"(...) Valor estimado total R$ 378.270,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos e setenta reais). "

Leia-se:
"(...) Valor estimado total R$ 1.134.810,00 (hum milhão e cento e trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais). "

Rolândia, 27 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ED322CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 26/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 11/06/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitação de Contratos**.

Data de abertura dos envelopes: 11/06/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitação e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 29 de Maio de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:475C0A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 22/2019

ATA Nº: 17/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: OFICINA MECANICA IRMAOS GAVIAO LTDA ME - CNPJ: 02.210.265/0001-40, com o valor total de R$ 49.286,00
Valor Total: R$ 49.286,00
Vigência: Início: 29/05/2019 Término: 29/05/2020
Licitação: Pregão Nº: 22/2019
Recursos: Dotação: 297 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de serviços de torno, solda e materiais para manutenção em geral em maquinas, veículos pesados e em equipamentos agrícolas, objetivando atender as necessidades da frota municipal, do município de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 29/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:ABC3FC77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.161/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº.161/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado na data de 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** a partir do dia 27 de maio de 2019, a servidora Pública Municipal **GISELE THOMAS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 29 de maio de 2019

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0F8A31B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 162/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 162/2019

SÚMULA– Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- **REVOGAR**, a Portaria n° 67/2019 de 20 de fevereiro de 2019, a qual concedeu temporariamente jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, por necessidade do ensino a servidora pública municipal **ANDREIA CARBONERA**, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil no município de Salgado Filho – Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6D3EDF4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 163/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 163/2019

SÚMULA– Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- **REVOGAR**, a Portaria n° 69/2019 de 20 de fevereiro de 2019, a qual concedeu temporariamente jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, por necessidade do ensino a servidora pública municipal **LUCIVANI REICHERT HAIMANN,** lotada no cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil no município de Salgado Filho – Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5E5A4E36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONVOCAÇÃO

Convocação

A APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental, convoca os candidatos abaixo relacionados e classificados no Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, edital 01/2019, para comparecerem à Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, nos dias 30 a 31 de maio de 2019, para realizarem neste momento, somente o cadastro de Assistente de Alfabetização no Sistema Mais Alfabetização.
Candidatos convocados:

Nome	Classificação
Charly Rudilaine Beutler	1º
Taciane de Conto Araújo	2º

Salgado Filho, 29 de maio de 2019

ROSEMARI APARECIDA SOSTER
Presidente da APMF

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2B70355B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 160/2019

PORTARIA Nº. 160/2019

SÚMULA– Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018,
Considerando perícia médica realizada na Agência do INSS de Francisco Beltrão-Pr na data de 09 de maio de 2019, para fins de auxílio doença;
Considerando que o resultado da perícia médica concedeu auxílio doença até a data de 09 de abril de 2019, conforme benefício nº 627.289.434-5;
Considerando que o perito do INSS, solicitou a troca do atestado médico da Licença Maternidade, devendo a mesma iniciar à partir de 10 de abril, e não à partir de 30 de abril de 2019, data do antigo atestado;
Considerando que os valores da folha de pagamento e as informações contábeis já haviam sido realizadas;
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 01 de maio de 2019, a servidora pública municipal **LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2019.
Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 150 de 13 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B27225B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 PROCESSO 91/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de junho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de barracas de lona com medidas de 03 x 03 metros. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 29 de Maio de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de Maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:67939DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 PROCESSO 92/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de Junho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de veículos automotor novo, zero quilômetro. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 29 de Maio de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de Maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7481852D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) HABILITADO(A), APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2018, DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR(A).

Em vista da aprovação no Concurso Público nº 001/2018, fica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, situado na Av.: General Osório nº 390, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cecília do Pavão-PR, para comprovação dos pré-requisitos especificados nos itens 3.1 a 3.9 do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 31 de agosto de 2.018.

CARGO: CONTADOR(A)

Classificação	Nome do Candidato
1º	BEATRIZ AMELIA GUADAHIN

O(a) canditato(a) deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da correspondência com AR, munido de todos os documentos para contratação, nos termos dos itens 16.1 a 16.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 31 de agosto de 2.018.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão (PR), 29 de maio de 2.019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3D467C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO:registrar preços de MATERIAIS GRÁFICOS
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 14/06/2019
ABERTURA: As 08h30m de 14/06/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 29 de maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:52A86B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATO Nº 012/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 01/17
CONTRATANTE:MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:MARIA DAS DORES SILVA
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR
339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 29/05/2019

DATA: 29/05/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:20968AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATO Nº 013/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 01/17
CONTRATANTE:MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:DENIZ ROSA DE GODOY MORAES
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR
339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 29/05/2019

DATA: 29/05/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:44A16E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	78.985,58
Disponibilidade de Caixa	0,00	78.985,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	78.985,58
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-78.985,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.606.305,30	25.119.522,35
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.527.566,36	30.143.426,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.574.809,72	27.129.084,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEI
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A14C76FF

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.606.305,30	25.119.522,35	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.413.387,17	5.526.294,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.872.048,45	4.973.665,43	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2019 as 10h e 58m.				

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEI
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F0515738

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.119.522,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.019.123,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.617.211,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.758.366,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/mai/2019 as 10h e 59m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEI
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D77B3A28

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.119.522,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	905.380,97	3,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.507.171,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.431.812,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.356.454,21	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/mai/2019 as 11h e 01m.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:03CCE41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1154/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Jucimara dos Reis Pereira, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 10/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Jucimara dos Reis Pereira,** brasileira, portadora do RG n.º 9.395.847-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 070.260.829-73, residente e domiciliada em Querência do Norte - PR, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:493EB4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – AVISO

O Município de Santa Lúcia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de Junho do ano de 2019, na Avenida do Rosário n° 228 em Santa lúcia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lnoºte	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Prolongamento Rua Guilherme Laiter	Construção de barracão pré-moldado	800,00 m²	240
02	Prolongamento Rua Guilherme Laiter	Construção de barracão pré-moldado	525,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia - PR, 28 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:18A0B613

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2019 DATA:29/05/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a CURITIBA, para levar o paciente ISABELA VITORIA FUNCK a consulta no dia 30/05/2019. Saída dia 29/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a portaria 046/2019 e 047/2019, e as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BEB85BED

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 25/2018
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional Especializado na área de Engenharia, para elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos, elétricos, estruturais, hidráulicos, prevenção de incêndio, elaboração de orçamentos, cronogramas, elaboração de projetos de pavimentações urbanas do tipo asfáltica e poliédrica, de adequações de cascalhamento de estradas rurais, de redes rurais de abastecimento de água, de poços artesianos, de redes de águas pluviais, licenciamento junto à órgãos ambientais (IAP/SUDERSA), e responsabilidade técnica, acompanhamento de obras municipais, aprovação de projetos e emissão de alvarás e habite-se municipal, elaboração de projetos habitacionais, de reforma, de adequações, de ampliações, projetos elétricos de baixa tensão até 75 KVA e construções de prédios públicos com exceção de projetos específicos vinculados a convênios federais para atuar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DAS ENGENHARIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 16/05/2019 e término em 15/05/2020, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 8,6555 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses

(maio de 2018 à maio de 2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/05/2020.

Prazo de Vigência: 15/05/2020.

Data da Assinatura: 16/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4CA58687

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 62/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 40/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** INSTITUTO EXATA PESQUISAS S/S LTDA;

Objeto:
Realização de Pesquisa junto a comunidade escolar e sociedade para avaliação dos munícipes e levantamento de dados sobre a qualidade do ensino, transporte e merenda escolar, equipe de direção e equipe pedagógica.

Valor:
R$ 5.995,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 27/07/2019.

Prazo de Vigência: 27/07/2019.

Data da Assinatura: 29/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:61A838D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 048/2019 DATA 29/05/2019

Cria Comissão Especial para avaliação de imóvel, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de que se proceda a Avaliação da Parte Ideal de 822,20 m² do Imóvel Lote de Terra Rural nº 52 da Gleba nº 10, do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia – Paraná, Matrícula nº 9252 do CRI de Capitão Leônidas Marques, objeto das seguintes intervenções – obras de engenheira: (i) drenagem para condução de águas pluviais constituído de tubos de concreto, diâmetro 800 mm, com extensão de 82,22 m; (ii) instalação de caixa de ligação para mudança de direção executada em alvenaria de blocos de concreto com dimensões internas de 1,0 x 1,0 x 0,6 m e, (iii) dissipador de energia em pedra argamassa espessura 0,06 m com área aproximada de 7,62 m²); objetos da servidão de passagem de rede coletora de águas pluviais para lançamento em córrego natural,

R E S O L V E

Art.1 – Fica criada a Comissão Especial para, conforme os membros abaixo relacionados:

MEMBRO	CPF
Gizeli Dobrantz	086.504.719-78
Luize Suzin Woichekoski	049.975.859-55
David Cupini	825.542.189-00
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10
Everton Cupini	081.903.399-58

Art.2 - Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 3 - A Comissão poderá se embasar em avaliações realizadas por empresas de corretagem, cuja contratação deverá ser realizada pelo Município, através de processo licitatório.

Art.4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9F8B34F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 58/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ICAVEL VEICULOS LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção do micro ônibus escolar BBJ9890.

Valor:
R$ 9.032,41 (Nove Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 24/08/2019.

Prazo de Vigência: 24/08/2019.

Data da Assinatura: 27/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A2794063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005*/2019 – AVISO*

O Município de Santa Lúcia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de Junho do ano de 2019, na Avenida do Rosário n° 228 em Santa lúcia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade eunidade de medida	Prazo de execução*(dias)*
01	Prolongamento Rua Guilherme Laiter	Construção de barracão pré-moldado	800,00 m²	240
02	Prolongamento Rua Guilherme Laiter	Construção de barracão pré-moldado	525,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de

Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia - PR, 28 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:819A5A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO N° 001/2019

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Licitações com a finalidade de fiscalizar, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres quanto à legalidade dos processos licitatórios lançados pelo Poder Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica constituída a Comissão Especial de Licitações, nos termos do artigo 50 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de fiscalizar, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres quanto à legalidade dos processos licitatórios já homologados ou em fase de tramitação, lançados pelo Poder Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial promover o acompanhamento, a análise, o estudo, o levantamento de dados, a emissão de pareceres e a proposição de medidas aos órgãos municipais com relação aos processos licitatórios já homologados ou em fase de tramitação perante o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta por 03 (três) vereadores a serem nomeados via portaria pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, dentre os nomes indicados pelos líderes partidários que possuam representação na Câmara, e terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão do Plenário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C80DE936

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	256.300,00	0,00	256.300,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.684.006,74	2.577.479,47	17.106.527,27
Investimentos	18.169.006,74	2.052.528,81	16.116.477,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.515.000,00	524.950,66	990.049,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.684.006,74	2.577.479,47	17.106.527,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.427.706,74	2.577.479,47	16.850.227,27

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7B56D56D

CONTABILIDADE
16-GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**49.722.509,68**	**49.375.138,39**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.938.952,13**	**10.862.530,45**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.845.056,92**	**9.776.277,40**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F59C1042

CONTABILIDADE
17- OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de	**VALOR REALIZADO**	
	Referência	**Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.375.138,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.900.022,14	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.110.019,93	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.456.259,69	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de	**VALOR REALIZADO**	
	Referência	**Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CFDE05EA

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	49.375.138,39	
Receita Corrente Liquida Ajustada	48.075.138,39	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.871.674,75	51,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.960.574,73	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.662.545,99	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.364.517,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	685.090,20	1,39
Limite definido por resolução do senado federal	59.250.166,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.862.530,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.900.022,14	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.456.259,69	7,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:61C42280

CONTABILIDADE
15- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.065.377,59	7.299.570,39	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.065.377,59	6.763.137,29	0,00	0,00
Empréstimos	5.198.316,00	4.843.259,09	0,00	0,00
Internos	5.198.316,00	4.843.259,09	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	867.061,59	1.919.878,20	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	281.582,92	177.085,16	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	585.478,67	1.742.793,04	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	536.433,10	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.440.578,98	6.614.480,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.440.578,98	6.614.480,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.706.972,51	8.199.273,94	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	266.393,53	1.584.793,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.375.201,39)	685.090,20	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	49.722.509,68	49.375.138,39	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,20	14,78	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,77)	1,39	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	15.909,21	5.244,50	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.967.843,56	2.674.211,58	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8212B7BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2018
Pregão nº 100/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO E PODA DE ARVORES NO MUNICIPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS;
VALOR: R$ 17.762,50
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2B7BB2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2018
Pregão nº 100/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO E PODA DE ARVORES NO MUNICIPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI - ME;
VALOR: R$ 4.950,00
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ODAIR GRABOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A604BAAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3549/2019

DECRETO Nº 3549/2019

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.669/2018.

Considerando, Ata 01/2019 da reunião Ordinária do Conselho Municipal Antidrogas.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS** de Santo Antônio do Sudoeste, para dar sequência ao mandato do referido Conselho, conforme Ata nº 01/2019 o qual deverá ser encerrado em maio de 2020, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR:
Rosana Alves da Conceição Maciel
SUPLENTE:
Marionice Casa de Oliveira

REPRESENTANTE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: SUPLENTE:
Ivonete Pose Oliveira da Silva Cristiane Caramori Lazzarotto

POLÍCIA MILITAR/PROERD

TITULAR: SUPLENTE:
Juliano Jardel Bandeira Patrícia Rita Bressan

POLÍCIA CIVIL

TITULAR: SUPLENTE:
João Ricardo Rodrigues Debora Schuster

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: SUPLENTE:
Cassiele Christina Favero Claudia Cristina Zimmermann

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: SUPLENTE:
Mariluci Ortlieb Lucas Luis Giacobbo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: SUPLENTE:
Rodolfo Backes dos Santos Inelves Roveda Dall'Onder

SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA

TITULAR: SUPLENTE:
Rosani Maria Ortina Scopel Antonia Natts dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS VIDA NOVA

TITULAR: SUPLENTE:
José Arlindo Favetti Edilson Hermes Frigo

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

TITULAR: SUPLENTE:
Mara Eliane Kock Galli Lucas Kevin Silva de Lima

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/POLO DA FRONTEIRA SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

TITULAR: SUPLENTE:
Simoni Balestrin Savi Ester de Oliveira Batista

LIONS CLUBE

TITULAR: SUPLENTE:
Fernando Araldi Rudi Alberto Bandeira Bonh

IGREJA DO EVANGÉLICO QUADRANGULAR

TITULAR: SUPLENTE:
Marcelo Paz Robson Bueno André

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: SUPLENTE:
Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo Horaides Defant de Souza Borges

GRUPO DE JOVENS CATÓLICOS

TITULAR: SUPLENTE:
Jonatan Carlos Strapasson de Meira Willian Eduardo Ortega

ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS - ASR

TITULAR: SUPLENTE:
Marga Priamo Elaine Fenali

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 01/2019, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Anti Drogas, constituída da seguinte forma:

Presidente: Mariluci Ortlieb
Secretária Geral: Lucas Luis Giacobbo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B2FB2E70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3551/2019

DECRETO Nº 3.551/2019

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 2647 de 20 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MPEs"**, de Santo Antônio do Sudoeste, para dar continuidade o biênio de 2019 a 2020, conforme segue:

I – Representante do Departamento de Finanças, representando a Secretária Municipal de Contabilidade e Finanças **– Geni Saugo Ribeiro;**
II – Representante do Departamento de Tributação, representando a Secretária Municipal de Administração – **Laís dos Santos;**
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação **– Rosana Alves da Conceição;**
IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – **Geovani Pedro Guareschi;**
V – Representante das Industrias de Confecções **– Berenice Matsuguna;**
VI – Representante do Sindicato dos Contabilistas **– Casemiro Pasa;**
VII – Representante das micro e pequenas empresas – **Rosane Ortina Scopel;**
VIII – Representante da Associação Comercial e Empresarial – **ACESAS – Arilso Fávero;**
IX – Representante do Bando do Brasil S/A – **Nilvo Deggeroni Junior;**
X – Representante da Caixa Econômica Federal – **Waldir Cardoso de Carvalho;**
XI – Representante das Cooperativas de Créditos, estabelecida no Município – **Luis Pedro Fedrigo".**

ARTIGO 2º - A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.443/2017 de 21 de dezembro de 2017. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:376F9A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br - E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

CONTRATADA: Engepeças Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira, conforme Pregão Eletrônico n° 001/2019.

VALOR: R$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2.019.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. **Vicente Sampaio** Diretor presidente.

Pela Contratada Engepeças Equipamentos Ltda a Sra. **Níveia Maria Guisso Guia** Representante Legal.

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5
Gestor do Contrato

E as Testemunhas:

Gustavo Gobbo Catharino
RG: 10.164.972-5

Maria Ap. Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A5D20F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRA

MONICA SUBTIL - CLASSIFICAÇÃO - 9º -

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2D025AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.33/2019

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **13/06/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **13/06/2019**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração. Valor máximo R$ 375.437,03 (Trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0CFE26A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº.27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA O (ZERO) KM - CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 862182/2017/MAPA/CAIXA PARA ATENDER A SECRETARIA DE,** não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2019.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CD52BFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA DA CRUZ, Auxiliar de Enfermagem,** nomeada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 159/10 de 16/209/2010 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2017 a 15/09/2018, a partir de 23/06/2019, devendo retornar ao trabalho em 23/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9DE291E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FABBIANY APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Epidemiologia, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 27/03/0992, conforme Portaria 244/92 de 20/05/1992, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 27/03/2018 a 26/03/2019 a partir de 11/06/2019, devendo retornar ao trabalho em 01/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:56311BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **IDEGINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA,** Serviços Gerais, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 060/00 de 11/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2017 a 20/02/2018, a partir de 01/06/2019, devendo retornar ao trabalho em 01/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4B300D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JESSICA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 142/10 de 16/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2017 a 15/09/2018, a partir de 03/06/2019, devendo retornar ao trabalho em 23/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:92A31BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **VALDIR COSTA, Motorista**, n**omeado** por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2016, conforme Portaria 076/16 de 26/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2017 a 28/02/2018, a partir de 01/06/2019, devendo retornar ao trabalho em 01/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:01F4B4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 94/2019 DL 17/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 17/2019
CONTRATO Nº 94/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE BANDA MUSICAL DESTINADO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS**
EMPRESA CONTRATADA: **A SERENATA LTDA.**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 15.672,00 (quinze mil seiscentos e setenta e dois reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 29 de maio de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
A SERENATA LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8BA7E2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **DULCIMARA DIAS BATISTA, RG 6.936.076-9**, do Cargo de Professora do Ensino Fundamental **,** partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1DDDEE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 29/2019

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra para máquinas e equipamentos pesados da frota municipal"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP no valor total de R$ 41.580,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais), IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP no valor total de R$ 63.167,00 (Sessenta e três mil cento e sessenta e sete reais) e A. K. MEDINA DE ACARVALHO EPP no valor total de R$ 74.870,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e setenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 29 de maio de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A08A638A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 29/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 29/2019, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
40/19	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	02, 04, 05, 06	R$ 41.580,00
41/19	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	01, 03	R$ 63.167,00
42/19	A. K. MEDINA DE CARVALHO EPP	07	R$ 74.870,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 29 de maio de 2019

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A78F6B78

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 103/2019 - EXTRATO

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 103/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** torna público que por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município exarado nos termos da Portaria nº 103, de 29 de maio de 2019, foi instaurado o Processo Administrativo de Sindicância de nº 01/2019. Faz saber ainda que em virtude de determinação contida na referida Portaria exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, foi determinado o sigilo do procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Municipalidade, restando prejudicada a publicidade dos atos e termos do processo administrativo, conforme segue:
Instrumento: Portaria
Nº do instrumento: 103
Data: 29/05/2019
Objeto: Instaura processo administrativo de sindicância para apuração dos fatos descritos em referido ato administrativo.
Autoridade instauradora: Pedro Sérgio Kronéis – Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:4099311C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 017/2019.

Objeto: Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 017/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	SETIM & TITON LTDA	R$ 40.140,00
ITEM 02	SETIM & TITON LTDA	R$ 28.880,00
ITEM 03	SETIM & TITON LTDA	R$ 3.632,00

São José das Palmeiras, 24/05/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2BDB71F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 017/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
A empresa vencedora foi: Setim & Titon Ltda, com o valor de R$ 72.652,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 24 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9E3E261F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SETIM & TITON LTDA
VALOR: R$ 72.652,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de maio de 2020.

São José das Palmeiras, em 27 de Maio 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DC5D6419

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº. 04 /2019
SÚMULA: Aprova a minuta do Edital de convocação de Eleição para Escolha de Membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 534/2013 e suas alterações e considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de maio de 2018.
RESOLVE
Art. 1º- Aprovar a minuta do Edital 001/2019 de convocação de Eleição para Escolha de Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 29 de maio de 2019

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4AA0479D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 39.970,00** (Trinta e nove mil e novecentos e setenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.006	0001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	39.970,00
3.3.90.30.00.00.00	0001	Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.470,00
Total			39.970,00

Art. 2º– Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.1.004	0001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E INFORMATICA	470,00
4.4.90.52.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	470,00
01.031.0001.1.005	0001	IMPLEMENTAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO	500,00
4.4.90.52.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
01.031.0001.2.007	0001	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E VEREADORES E VIAB. REPRESENTAÇÃO	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	0001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
01.031.00001.2.009	0001	PESSOAL E PREV. SOCIAL-LEGISLATIVO	24.000,00
3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais	24.000,00
01.031.0001.2.010	0001	MANTER VEÍCULO AUTOMOTOR	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	0001	Material de Consumo	5.000,00
Total			39.970,00

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO	***FRANCISCO COELHO PRATES***
Presidente Da Câmara Municipal	Primeiro Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:0DD27248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 078 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 003/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 045/2019, modalidade Tomada de Preços N° 003/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da sessão Aldoir Zampiva, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA – ME** – a obra, totalizando **R$ 409.948,38 (quatrocentos e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7372A20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019 CONTRATO 135/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas especialidades de Pediatria e Serviços de Auditoria Médica.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e 15% - Saúde, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, constantes nos bloqueios orçamentários 332, 333, 379 e 380/2019.
Contratada: CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA
Valor: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0E6F6689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019 CONTRATO 136/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de jalecos e camisetas relativas à campanhas Outubro Rosa e Agosto Azul para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante no bloqueio orçamentário 404/2019.
Contratada: MARADAL EIRELI – ME.
Valor: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:045217F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO 133/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

No extrato do contrato supracitado publicado no Jornal do Oeste Ltda., no dia 28 de maio de 2019, sob edição nº 9989, página 13, onde se lê:
"**Contratada**: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP."

Leia-se:

"**Contratada**: ATM ALIMENTOS LTDA - EPP"

São Pedro do Iguaçu, 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3C0BE1DD

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 995, DE 29 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 995, de 29 de maio de 2019.

Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e água tratada da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no Município de São Pedro do Iguaçu, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica proibido as concessionárias de energia elétrica a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e do abastecimento de água a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de São Pedro do Iguaçu, por motivo de inadimplência de seus clientes das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até as 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.
Parágrafo único – A presente proibição de corte de serviços se estende, também as 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até as 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta lei, para que as concessionárias tomem ciência dos dispositivos e se ajustem para o devido cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:320B52B8

GABINETE PREFEITO
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
PORTARIA Nº 048/2019

Tendo em vista as conclusões do relatório final da Comissão Processante, bem como os termos constantes no Parecer Jurídico nº 191/2019, nos termos da cláusula décima do Contrato Administrativo nº 194/2018 e dos artigos 77, caput, e 78, inciso I, todos da Lei Municipal nº 8.666/93, torno definitiva a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 194/2018, aplicando à pessoa jurídica processada, **SLAVIERO DO CASCAVEL LTDA**, CNPJ 76.061.902/0001-08, multa no importe de 10% (dez por cento) do valor do contrato rescindido e de suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Publique-se.

São Pedro do Iguaçu, 29 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F981977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem, Engraxar e verificação de nível de Óleo dos veículos que compõem a frota do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/06/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site WWW.sapopema.pr.gov.br . Dúvidas e esclarecimento através do emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 29 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A0669F39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REVISÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE DUAS VANS RENAULT MASTER – PLACA BCR8J01 – PLACA BCR8J04 - CONFORME AS NECESSIDADES - QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR E VEÍCULOS QUE POSSA VIR ADIQUIRIR DO MESMO FABRICANTE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 01.304.124/0008-08
VALOR TOTAL: R$: 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
CONTRATO Nº 178/2019
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Sapopema, 29 de maio de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1D384918

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39 /2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39 /2017

Pregão Nº 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 13/2017.**

CONTRATADO: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti - estado do Paraná, à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel - nº 115 – Centro - CEP: 84.900-000, fone 43 3546-2340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.845.154/0001-14 neste ato representada pela Sra. Vanessa Cristina Matiolli Silva, brasileira, maior, empresária, portador do C.P.F. nº 069.777.579-81 e RG nº 9.362.453-0, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 01 de R$: 270,00 (duzentos e setenta reais), para R$: 284,04 (duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos centavos). Referente ao contrato nº 39/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3313DCAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PORTARIA Nº 01/2019

PORTARIA Nº 01/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitária – CIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o Período de: **29/05/2019 a 31/12/2019**, composta pelos senhores, abaixo qualificados:

Presidente – Simone Teixeira de Paiva Ajuz CPF nº 808.587.919-00
Secretaria - Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira CPF nº 027.231.049-23
Membro – João Batista Diniz CPF nº 467.563.109-68

Art. 2º) - A Comissão de que trata, o art. 1º, desta Portaria, destina-se: a abrir, relatar e julgar as propostas de licitação nas modalidades: Concorrência, Tomadas de Preços, Leilão, Convites e Pregão, conforme Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.
Art. 3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CURIÚVA-PR, 29 de maio de 2019.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Presidente CIAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EA78983A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de área esportiva e de lazer na Vila São Pedro, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 227.444,17 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo R$ 79.605,46 (setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) em mão de obra e R$ 147.838,71 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) em material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo
Departamento de Esporte
27.812.0014-2046 Manutenção Do Depto De Esporte
4070.000.449051.00.00 Obras e Instalações - E.A.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:347D4347

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ISABELLA NEVES COPETTI ME**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários

do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Man. Da Rede Mun. De Saúde Média E Alta Complexibilidade
5000. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 000
5020. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 496
Man. Da Rede Mun. De Saúde Pab Fixo E Variável
4530. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
Man. Do Programa Saúde Da Família
4640. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A5EFE956

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SENGÉS LTDA - ME**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
VALOR:- R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4530 339039 494
4530 339039 494
4700 339039 494
4880 339039 000
4890 339039 303
5000 339039 000
5020 339039 496
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 05 (cinco) meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C710212A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de pedra irregular (assentamento), na Rua "Sem denominação" – do CEMEI Prof Jayme da Silva, localizada na Rua São Pedro, conforme projeto básico, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital, proposta da CONTRATADA
VALOR:- R$ 81.651,76 (oitenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 53.073,64 (cinqüenta e três mil e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) em material e R$ 28.578,11 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos) em mão de obra
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Depto de Obras e Saneamento
Pavimentação e Infra-Estrutura de Vias Urbanas
0750.4.4.90.51.00.00.000 - Obras e Instalações - EA
VIGÊNCIA:
O Contrato terá vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2426BE2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a reforma de 11,84m2 do Posto Atendimento dos Correios, localizado no Bairro do Ouro Verde, zona rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), orçamento(s), cronograma físico-financeiro e memorial(is), que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 18.282,29 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), sendo o valor de R$ 6.398,80 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) em mão de obra e o valor de R$ 11.883,49 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) em material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Administração
Manutenção Departamento de Administração
00430.33.90.30.00.00 – MC
00450.33.90.39.00.00 – EA – OSTPJ
VIGÊNCIA:
Este instrumento terá vigência por 120 **(cento e vinte)** dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CE297B13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aquisição de 10 (dez) containers (caçamba estacionária para entulho), para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Serviços Urbanos
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
5870.000.0 / 1 / 7 / 0 / 0 – Recursoso Ordinários (Livres)
5880 511 515 99 /99 /0 /0 – Taxas – Prestação de Serviços
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8F5EF567

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 019/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**
OBJETO: Este Contrato tem como origem o Processo Licitatório n.º 092/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2019, instaurado pelo CONTRATANTE, objetivando a prestação de serviços de Consultoria (por escrito, web e revistas impressas) em Licitações, Contratos e Direito Administrativo, conforme especificações descritas na proposta.
VALOR:- R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais))
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Administração
Manut. Dpto de Administração
000450.3390.39.00.0.1. 000 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0B26BBFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENGES EPP**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
VALOR:- R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4530 339039 494
4530 339039 494
4700 339039 494
4880 339039 000
4890 339039 303
5000 339039 000
5020 339039 496
VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:81D89A6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 049/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DANILO DIAS GONÇALVES – ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), acrescer ao valor do contrato o valor R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais) e a prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA SÉTIMA e o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, todas do Contrato n.º 049/2019, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, nos termos do art. 57 §1º, inciso II e § 2º e do art. 65, inciso I, b, §1º e §2º, ambos da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do da data da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE, sendo que esta deverá ser emitida até o 10º (décimo) util dia da data de assinatura deste instrumento."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA SÉTIMA passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 23/05/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CE11D99C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 048/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência e de execução do contrato acrescendo em mais 60 (Sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa

ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: O prazo previsto para a execução do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do da data da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE, sendo que esta deverá ser emitida até o 10º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento.
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 205 (duzentos e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/05/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B23510DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 062/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **AJL WEB SOLUÇÕES LTDA.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do contrato acrescendo em mais 10 (dez) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: A prestação dos serviços, objeto deste contrato, será de fornecido de forma imediata e efetivada, em até 40 (quarenta) dias, após a assinatura do contrato, devendo ser entregue na confrontação entre as Ruas Daniel Jorge e Rua Cristóvão Sabino na maquete da Estação Ferroviária sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/02/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ACFA178A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 282/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência e de execução do contrato acrescendo em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/05/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CFF3A321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 293/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total R$ 5.251,53 (Cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento, Para tal será necessário alterar o *caput* da Cláusula Oitava do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos art. 65, §2º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 24.748,38 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 8.661,93 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) em mão de obra e R$ 16.086,45 (dezesseis mil, e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 2705/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 29 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B8F5E202

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Bairro do Ouro Verde, Zona Rural

do Município de Sengés, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor total do R$
01	1200	Diária	Apartamento, contendo no mínimo: uma cama, um banheiro, armário, "closet" ou local específico para a guarda de roupas e um aparelho de TV, com café da manhã incluso	35,00	42.000,00

DETENTOR DA ATA: LEONIR ANTUNES DA ROSA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.194.107/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E6533706

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
01	3365	Und	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com no mínimo 08 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 2 tipos de carne e 6 variedades de salada) e 1 bebida (refrigerante, suco ou água – min. 250 ML)	12,90

DETENTOR DA ATA: VALDERI MIGUEL BRIZOLA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.859.814/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C9A68649

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 107/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 240.723,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/06/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 23 de maio de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CA470206

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na edição n.º 1758 - **Ano VIII** de **12 de maio de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso de Licitação da **Tomada de Preços n.º 021/2019.** Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado o objeto da licitação e para sua correção será necessário a alteração da data da sessão e republicação do referido Aviso, conforme estabelecido no inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/02. As datas previstas no edital foram retificadas, permanecendo inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório, e abaixo, segue o aviso de Licitação corrigido:

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP- Assim definidas pelo art. 3º da L.C. n.º 123/06
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mao de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários destinados à construção de 12,5 m² de base em concreto para dois reservatórios (um no centro de Reciclagem e outro no Terminal Rodoviário), conforme projeto(s), orçamento(s), cronograma físico-financeiro e memorial(is) descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 18.466,76 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

LOCAL: www.bllcompras.org.br

NOVA DATA DA ABERTURA: 17/06/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital e retificação encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 29 de maio de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B30C8DD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 039/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - HS DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS ME, nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 30, 41 e 42 do objeto desta licitação, com o valor Total estimado em R$ 18.282,38 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
- PATRICIA APARECIDA MUNHOZ LTDA ME, nos itens 03, 11, 12, 13, 22, 26, 31, 36, 37, 38 e 39 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 56.841,90 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e hum reais e noventa centavos).
- J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, nos itens 04, 10 e 21 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 1.962,84 (hum mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
- BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, no item 09 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 296,94 (duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).
- DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, nos itens 23, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 35 e 40 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 99.299,25 (noventa e nove mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

HOMOL: 29/05/2019.
Obs.1. Em relação ao **LOTE 24**, este foi declarado **FRACASSADO** em seu objeto, devido a única proposta para este Lote ter sido desclassificada.

Obs.2. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B0622B4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2019 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 046/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na locação de 185 (cento e oitenta e cinco) horas máquina, com trator de esteira para terraceamento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CYNTHIA APARECIDA FERREIRA VERGA, no objeto desta licitação, com o valor total de R$38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais.), sendo o valor da hora dos serviços de R$ 210,00.(duzentos e dez reais.) referente locação de 185 (cento e oitenta e cinco) horas maquina .

HOMOL/ADJ: 28/05/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:21491EF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VIII/1699** de **20 de fevereiro de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado a **Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2019**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido documento, especificamente quanto ao número da inexigibilidade, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

Sengés, 29 de Maio de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3A6BA2F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1698/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor PAULO APARECIDO BRUGGER , ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15411, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Coletiva, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2016 à 04/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B50343C1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 379/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER TEMPORARIAMENTE, POR

EMPRÉSTIMO, UM VEÍCULO PARA A APAE/SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder temporariamente, por empréstimo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/SENGÉS, o veículo Ônibus marca/modelo Volkswagen Mascarello/ Gran Micro S2 Urbano, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor branca, movido diesel, Chassi 9532M62P2KR925724, Placas BCZ-1C93, Patrimônio n.º 19721.
Art. 2º. – O veículo cedido por empréstimo destina-se ao transporte escolar de alunos da APAE/SENGÉS, podendo, eventualmente, ser utilizado em outras ações quando não implicar em prejuízo ao fim a que se destina.
Art. 3º. – Findo o prazo de 36 (trinta e seis) meses de vigência da cessão que será pactuada, a mesma poderá ser prorrogada, se for do interesse das partes.
Art. 4º. – As despesas referentes à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar, e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização correrão por conta e responsabilidade da APAE/SENGÉS.
Art. 5º. – No ato da assinatura do Termo de Cessão o Município deverá entregar à APAE/SENGÉS**,** cópias xerográficas autenticadas da documentação pertinente ao veículo, inclusive extrato de multas que comprove a não existência de débitos anteriores à data da assinatura do presente Termo de Cessão.
Art. 6º. – Será de responsabilidade da APAE/SENGÉS**,** o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório e o seguro total do veículo, bem como toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo seu uso, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão, obrigando-se a apresentar ao Município de Sengés, quando solicitadas, as Certidões Negativas e Multas do DETRAN, DNER e DER, nas vistorias que serão realizadas pelo setor competente.
Art. 7º. – A APAE/SENGÉS responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo cedido, em qualquer Foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente Termo de Cessão que será firmado entre as partes.
Art. 8º. - Por determinação superior, ou interesses administrativos do Município de Sengés, o empréstimo do veículo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se a APAE/SENGÉS a devolvê-lo, sem que lhe assista direito à indenizações de qualquer título, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos 3º, 5º e 6º desta Lei.
Art. 9º. – Será de obrigação da APAE/SENGÉS o compromisso de conservar o veículo cedido, dispensando-lhe o devido cuidado referente à limpeza, revisões, manutenção preventiva, e tudo o mais que necessário se faça à sua conservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros sem a expressa autorização do Município**,** bem como deverá mantê-lo identificado conforme legislação em vigor, portando em sua pintura externa a logomarca oficial do Município de Sengés.
Art. 10º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 27-05-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Maio de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1F3E9AA8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 380/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR CEREAL ORIUNDO DO CENTRO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA PARA A APAE DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação de 177,5 sacas de milho oriundas do Centro de Tecnologia Agropecuária - CTA para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE poderá vender o cereal e a renda obtida deverá ser empregada nas atividades desenvolvidas pela Entidade, no que diz respeito aos trabalhos terapêuticos e pedagógicos.

Art. 3º. – Os procedimentos e despesas pertinentes à manutenção dos bens doados são de inteira responsabilidade da Entidade beneficiária.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 27-05-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Maio de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B23063C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 087/2019

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional /SAN, de Sertanópolis e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.084/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/SAN, de Sertanópolis, á realizar-se no dia **14 de Junho de 2019,** tendo com o tema: "*Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? "*

Art. 2° - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/SAN, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Sertanópolis, com início às 08:00 horas.

Art. 3º - A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 4º - A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C159DD3

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 088/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/SAN, de Sertanópolis - Estado do Paraná.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em virtude da realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, convocada através do Decreto nº 087/2019, de 28 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim constituída a Comissão Organizadora Municipal:

Departamento de Assistência Social	Daniela Cristina Spolador Rosiane Conrado dos Santos Elizandra Emília Cardoso Dias
Departamento de Educação	Carla Martins Albertine
Departamento de Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	Bruno Brocoli
Divisão de Vigilância Sanitária	Mariza Iorio Castanheiro Valcinete Gomes da Silva
Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA	Rita Danielle Bolsoni Guizelini Thiago Arcangelo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D7BF1AB8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 089/2019 DE 29/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2851/2019 de 29/05/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (Cento quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial
05.020.12.367.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.367.0006.2.045. Contribuir com entidades de ensino Especial
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01102 TRANSF. A INST PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
500 - 3.3.50.41.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES 140.000,00
Total Suplementação: 140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.030.12.361.0006.2.046. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
179 - 3.3.90.33.00.00 01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 140.000,00
Total Redução: 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FA4A4240

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 090/2019 DE 29/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2852/2019 de 29/05/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.1.173. Aditiivar a ampliação do Centro de Educação Infantil Maria de L. Fernandes
- 4.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01104 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
498 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
110 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33DFD68C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 091/2019 DE 29/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2853/2019 de 29/05/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.030.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.030.15.452.0008.1.172. Execução de Iluminação no contorno da rodoviaria e praça da rodoviaria
- 4.0.00.00.00.00 01507 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01507 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01507 APLICAÇÕES DIRETAS
499 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeirona fonte 507.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:60003585

ASSESSORIA GERAL
CONVITE PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PGRS

O **Município de Sertanópolis**, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir a **O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO - PGRS**, que será realizada no dia 13/06/2019, a partir das 20:00h na Câmara Municipal, localizada na Rua Senador Souza Naves, 504, centro – Sertanópolis – Pr.

Compareça e participe.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B9048014

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2019
b) Licitação Nrº :	29/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada em Locação de Som e Iluminação seguindo Raider dos Artistas: Bruno e Barreto, para o Evento Aniversário da Cidade, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2019

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Locação de Som e Iluminação seguindo Riders Técnicos dos Artistas: Bruno e Barreto, para o Evento do Aniversário da Cidade, nos dias 06, 07, e 08 de Junho de 2019, com montagem no dia 05. Todas as despesas com alimentação, água e hospedagens ficam por conta da contratada.	1,00	R$ 14.890,00	R$ 14.890,00
2	Locação de painel de LED em alta definição p06mm 4x2 m, video processadora, computador, cabos e acessórios para o uso destes equipamentos para os dias 07 e 08 de junho de 2019.	1,00	R$ 4.190,00	R$ 4.190,00

Valor Total Homologado - R$ 19.080,00

SERTANÓPOLIS, 29 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E3136B7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 04/2019 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para a aquisição de hidrômetro unijato ¾" sem conexões que serão utilizados pelo departamento de distribuição na realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados, no valor global **R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:66F58016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019
CONTRATO N.º 10/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de hidrômetro unijato ¾" sem conexões que serão utilizados pelo departamento de distribuição na realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **Claudinei da Silva Barbosa**, portador da cédula de identidade nº 3.967.677-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 514.302.909-00, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **João Toledo Coloniezi**, com cédula de identidade nº 1959414 SSP/PR, inscrito no CPF nº 328.339.709-00, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã-pr.

DA JUSTIFICATIVA:Realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados.

DO VALOR: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:69C98356

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de Junho de 2019, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.**

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:FCFBDAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O Município de Sulina-PR torna público a **REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Pregão Presencial nº 13/2019 e todos os demais atos, que tem por objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE CLINICA GERAL PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR***, com data de abertura prevista para o dia 30/05/2019, às 09:00hrs, por razões de interesse público (art. 49, da Lei nº 8.666/93), tendo em vista o credenciamento de profissionais dessa especialidade pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), o qual o Município adere, conforme Ofício nº 032/2019 da Secretaria solicitante.

Sulina, 28 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:47745418

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

A Prefeitura Municipal de Sulina – PR avisa aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física, **pelo prazo de 12 (doze) meses** a contar da data de 03/06/2019 a 03/06/2020, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sulina – PR, situada na Rua Tupinambá, nº 68, centro, na cidade de Sulina – PR, para o ***CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO***. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3244-8000 ou pelo e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 29 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:089E1A3C

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI	15.348,00
EDITH DENCHER 57674264904 - MEI	14.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:67960841

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2019

CONTRATADA	**JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI**	**CNPJ**	**27.112.365/0001-64**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 19/2019**		
VALOR	**15.348,00 (quinze mil trezentos e quarenta e oito reais)**		
VIGÊNCIA	**29/05/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5E20F6B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2019

CONTRATADA	**EDITH DENCHER 57674264904 - MEI**	**CNPJ**	**21.182.652/0001-64**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 19/2019**		
VALOR	**14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**29/05/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8352D69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

ERRATA
Onde se lê: CASTELO BRANCO ARTES LTDA, inscrita no CNPJ de **nº. 01.121.504/0001-22,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 2.941,59 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)**
Leia-se: CASTELO BRANCO ARTES LTDA, inscrita no CNPJ de **nº. 01.121.504/0001-22,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.916,94 (três mil novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **CASTELO BRANCO ARTES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.121.504/0001-22,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 2.941,59 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)**, **F.P. GARALUZ,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.299.558/0001-68,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 34.970,26 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos), MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 30.320.176/0001-91,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.958,80 (três mil novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos), C. SILVERIO SIMÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.490.629/0001-79,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 478,55 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), P. C. LOPES MARCELINO,** inscrita no CNPJ de **nº. 21.486.805/0001-67,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** e **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA,** inscrita no CNPJ de **nº. 32.722.664/0001-50,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 10.906,50 (dez mil novecentos e seis reais e cinqüenta centavos)..**

Tapira, 20 de Maio de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:960DC7B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2019

ERRATA
Onde se lê: VALOR – R$ 2.941,59 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)

Leia-sê: VALOR – R$ 3.916,94 (três mil novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2019

ID: 1987

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CASTELO BRANCO ARTES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 2.941,59 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)

VIGÊNCIA – 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

Tapira, 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:91B5F1A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019

Processo nº. 57/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	DAIBOPE DIGITAL LTDA
CNPJ	04.355.339/0001-61
VALOR GLOBAL:	R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 29 de Maio de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:90ADD795

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

Processo Administrativo nº. 58/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA
CNPJ	07.504.171/0001-05
VALOR GLOBAL:	R$ 6.738,00 (seis mil e setecentos e trinta e oito reais).
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 29 de Maio de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:29AA6267

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019

Processo nº. 59/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	HAY COMPANY LTDA
CNPJ	09.942.747/0001-33
VALOR GLOBAL:	R$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL E RAMAIS TELEFÔNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 29 de Maio de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:95B9C429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 1° QUADRIMESTRE 2019

TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
MAIO/2018 a ABRIL/2019

01.º Quadrimestre de 2019 - 30/04/2019	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA maio/2018 a abril/2019
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	890.294,50
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	24.132,80
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	914.427,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.701.424,24
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,64
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	2.082.085,45
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.977.981,18
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,64
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:0C8B12E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.847, DE 29 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E INCLUSÃO NO

PPA 2018-2021 E NA LDO PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, na seguinte dotação:
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1075 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
01226-00610-4590.61.0000 – Aquisição de Imóveis ..... R$800.000,00
TOTAL ..... R$800.000,00
Art. 2º Para fazer face ao Crédito Especial aberto no Art. 1º desta Lei, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, será utilizado Operação de Crédito no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), autorizada pela Lei Municipal nº 1.841, de 02 de maio de 2019.
Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:00C6D37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 517, DE 29 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.837 de 09 de abril de 2019 e 1.846 de 29 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1075 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
01225-00000-4590.61.0000 – Aquisição de Imóveis..... R$ 225.000,00
TOTAL..... R$ 225.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1°, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2014 – Esporte para Todos
0600-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETRARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304-1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1480-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R100.000,00
1490-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404-2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1650-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$70.000,00
TOTAL..... R$ 225.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:2855763D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º1.551/2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Terra Boa, para o exercício de 2019.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Terra Boa, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir:

ÓRGÃO - 12 – Secretaria de Obras e Edificações
UNIDADE - 12.002 – Divisão de Obras e Edificações
12.002.015.451.0058.1026 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Vínculo: 000 – Recursos Livres
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Artigo 3º – Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.548/2019.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 29 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1A0113E5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços visando contratação de empresa para dedetização e limpeza das caixas d'água, em atendimento a todas as secretarias deste município.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 11 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EC9ABE3E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 163/2019 - PREGÃO N° 39/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 163/2019

REF: Pregão n° 39/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.353,40** (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/05/2019, com vencimento até 29/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B4B21B8D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 164/2019 - PREGÃO N° 39/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 164/2019
REF: Pregão n° 39/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 13.465,32 (treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/05/2019, com vencimento até 29/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DB50718A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços gerais, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no edital.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 12 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AA57BEB7

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 41/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 41/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de copa e cozinha em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12
R$ 5.522,00(cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais)	

Terra Boa, 29 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DE21BC88

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 165/2019 - PREGÃO N° 41/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 165/2019

REF: Pregão n° 41/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.401.444/0001-80, com sede AVENIDA BRASIL, 433, CENTRO - 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANILO PEREIRA MARTINS, CPF: 055.037.669-03, carteira de Identidade nº 97084246, residente e domiciliado a RUA TRIANGULO AUSTRAL, nº 441, QUINTA DO SOL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de copa e cozinha em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.522,00** (cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/05/2019, com vencimento até 29/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1782FA93

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de pessoa jurídica especializada para promoção, organização e prestação de serviços de locação de palcos, barracas, equipamentos de som, iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, destinados as festividades do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 12 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1EDDB7BB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de 01 (um) ônibus seminovo para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 13 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6196AB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 20/2019
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 721, 34 (setecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e de itens de materiais de limpeza e copa e cozinha para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de três meses.

- Contratada: **MERCADO L. D. SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 159,29 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), itens 1, 4, 6, 11 e 14.

- Contratada: **MICHELE MILCHESKI & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 11.362.218/0002-93, com endereço na Rua XV de Novembro, n. 927, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 123,05 (cento e vinte e três reais e cinco centavos), itens 3, 5, 8, 12 e 16.

- Contratada: **CANUTO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, n. 248, Vila Cubas, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), itens 2, 9, 10, 13, 15, 17, 18, 19 e 20.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:90638C74

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2019

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo Eduardo Hoeppers Rodrigues

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 e 78, §1° da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao servidor EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES, portador da identidade RG n° 8.926.883-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 15 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

Art. 2°. Fica autorizada a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 78, §1° da Lei Municipal n° 50/2005.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 29 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:80560CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF VI

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	41.325.697,12	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.347.509,45	3,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.479.541,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.355.564,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.231.587,65	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	347.493,93
FONTE:		

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:2F5EE2EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 669, DE 29 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 661/2019 no que especifica

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o § 1º do artigo 1° da Lei Municipal n° 661/2019, que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em local visível, nos estabelecimentos que menciona, placa ou cartaz com advertência sobre a prática de crimes de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências*", o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

.....
§ 1º O texto contido no letreiro será: exploração sexual e tráfico de crianças são crimes: denuncie já.
.....

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:BB1888C5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRESTAÇÃO DE CONTAS SEC. SAUDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARA NO DATA 31/05/2019 AS 09:00, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019. O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A SALA DE REUNIÕES QUE SE LOCALIZA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CENTRO DE TIJUCAS DO SUL.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:4774FEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.719.729,05	955.496,00	678.334,74	5.764.233,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.719.729,05	955.496,00	678.334,74	5.764.233,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(6.419.729,05)	(955.496,00)	-	(5.464.233,05)

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:4599D9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.719.729,05	955.496,00	678.334,74	5.764.233,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.719.729,05	955.496,00	678.334,74	5.764.233,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(6.419.729,05)	(955.496,00)	-	(5.464.233,05)

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:1A6F441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.336.380,92	12.899.667,50	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.336.380,92	12.899.667,50	0,00	0,00
Empréstimos	869.924,33	1.120.726,38	0,00	0,00
Internos	869.924,33	1.120.726,38	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.410.930,11	3.360.779,33	0,00	0,00
Internos	2.410.930,11	3.360.779,33	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.498.089,92	6.860.745,57	0,00	0,00
De Tributos	1.153,84	1.128.275,75	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.301.765,74	5.537.299,48	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	195.170,34	195.170,34	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.557.436,56	1.557.416,22	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(5.024.756,68)	(2.388.218,91)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	(5.024.756,68)	(2.388.218,91)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.514.170,10	6.326.936,87	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	8.538.926,78	8.715.155,78	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	15.361.137,60	15.287.886,41	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	44.100.064,36	43.492.849,02	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	23,44	29,66	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	34,83	35,15	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.024.756,68	2.388.218,91	0,00	0,00
DEPÓSITOS	574.433,87	2.383.370,87	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.300.258,29	2.462.536,81	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:873C92A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**44.100.064,36**	**43.492.851,57**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.702.014,16**	**9.568.427,35**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.731.812,74**	**8.611.584,61**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:14543CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	43.492.916,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.958.866,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.262.979,97	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.044.504,15	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:5EED7E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		43.492.916,46
Receita Corrente Liquida Ajustada		43.392.916,46
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.683.289,02	59,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.432.174,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.260.566,14	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.088.957,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	15.287.818,97	35,15
Limite definido por resolução do senado federal	52.191.499,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.568.441,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.958.866,63	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.044.504,15	7,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8D592217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI 459/2019.

Súmula: Inclui dispositivo no Anexo IV, da Lei Municipal nº 347/13 e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a função gratificada prevista no art. 2º, XII da Lei Municipal n.º 347/2013, passando a constar do Anexo IV da referida Lei;

Art. 2º - A função gratificada de que trata esta Lei será devida aos servidores efetivos, ocupantes de Comissões Permanentes de Licitação ou Disciplinar, desde que não ocupem cargo em comissão ou recebam outra função gratificada.

Art. 3º - No quadro constante do Anexo IV, da Lei Municipal n.º 347/2013, a gratificação mencionada no art. 1º desta lei terá a denominação "Composição de Comissões Permanentes", com o Símbolo "FGCP" (Função Gratificada de Comissão Permanente).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, 29 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:389E35B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2015

Contratada: Publis Informática e sistemas Ltda **CNPJ:** 09.273.960/0001-08
Pregão Presencial: 13/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software de gerenciamento administrativo para os departamentos do Município de Tomazina.
Valor: R$ 63.800,00 (seiscentos e três e oitocentos reais).
Prazo: 01/04/2020

Tomazina, 07 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:02E07487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 08/2019
PROCESSO Nº 17/2019

Considerando o Termo de Dispensa de Licitação a favor da empresa J. ROSSATO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.357.900/0001-89, sediada na Avenida Brasil, 251 – Centro – Três Barras do Paraná/PR, CEP: 85485-000, juntado na folha 23 do processo, que trata-se de aquisição de combustível (Gasolina comum), bem como o ofício da empresa acima juntado na folha 27, **REVOGA-SE TODO O PROCESSO Nº 17/2019.**

Três Barras do Paraná, 29 de Maio de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4CE8ECF5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI – CNPJ Nº 04.254.088/0001-29**
Objeto: promover alteração na cláusula terceira e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 87.556,40 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 30/04/2020
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/04/2019.
Pregão Presencial nº 25/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A6978EAE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3606/2019

DECRETO Nº 3606/2019 Data 28.05.19

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva para o servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	CPF	Percentual	Lotação
Ari Pauli	686.790.179-49	40 %	Hospital Municipal

Parágrafo Único. A gratificação de 40% (quarenta por cento) será concedida pelo período de 02/05/2019 até 07/07/2019, período este relativo ao gozo de Licença Especial do servidor **Alexandre Delgado Henriques** conforme Decreto nº 3561/2019, após o retorno do servidor ao setor do Centro de Saúde passará a perceber o percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3917ECD5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 663/19

PORTARIA Nº663/2019
Data 29.05.2019

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
595-9/1	Jose Rodrigo do Prado	Vigia	25/05/2019	23/06/2019	30
646-7/1	Sergio Luiz Finger	Enfermeiro	08/05/2019	06/06/2019	30
23863-5/1	Karina Peliser	Nutricionista	21/05/2019	30/05/2019	10
23874-0/1	Diva Pereira dos Santos Pires	Cozinheiro	10/05/2019	08/06/2019	30
23919-4/1	Vera Lucia de Oliveira	Agente de Saúde	14/05/2019	28/05/2019	15
23821-0/1	Sergio De Souza	Operador de maquinas	14/05/2019	12/06/2019	30
23864-3/1	Simone Regina Basso Brandini	Nutricionista	14/05/2019	12/06/2019	30
619-0/1	Camila Cassia Scopel	Professor	20/05/2019	18/06/2019	30
419-7/1	Vanessa Macagnan Acunha Oenning	Assistente Administrativo	08/05/2019	17/05/2019	10
2636-0/1	Luiz Monteiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	20/05/2019	18/06/2019	30
2261-6	Jurema Dresch	Assistente Social	07/05/2019	21/05/2019	15
2259-4/1	Gerso Francisco Gusso	Dentista	22/05/2019	20/06/2019	30
695-5/1	Jair Ribeiro Nunes	Conselheiro Tutelar	03/06/2019	02/07/2019	30
417-0/1	Viviane Rodrigues	Técnico em Contabilidade	21/05/2019	19/06/2019	30
2193-8/1	Odete Pallauro	Auxiliar de Enfermagem	07/06/2019	06/07/2019	30
254-2/1	Irani Bilatto Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/2019	02/07/2019	30
468-5/1	Camila Maria H. Bazzo	Professor	28/05/2019	26/06/2019	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 29 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:67BD37EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS 3607-3609

DECRETO Nº3607/2019
Data 29/05/19

Súmula. Concede licença especial ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor senhor **Sebastião Alves,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Horas, matrícula nº 2627-1/1, portador do CPF nº 030.229.599-23 e da CI/RG nº 4.889.521-2 SSP PR, referente aos períodos de 03/03/2014 a 02/03/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 03 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de Maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3608/19
Data 29.05.2019

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Sidinéia Aparecida da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas nº 543-6/1 e nº 2652-2/1, portadora da CI/RG nº. 8.291.517-6 SSP PR e do CPF nº 047.473.579-63, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3609/19
Data 29.05.2019

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Marcia Schlickmann**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas nº 552-5/1 e nº 23881-3/1, portadora da CI/RG nº. 8.804.628-5 SSP PR e do CPF nº 051.523.009-07, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2019.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC86BE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º39/2019

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º39/2019, que passa a ser: Dia **17 de JUNHO 2019 ás**

08h30 para acolhimento das propostas e a disputa de lances ás 09h00.

A alteração se dá em razão da necessidade de modificação da descrição dos itens.
As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 28 de maio de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5868C52E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 40/2019, Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Peças para Manutenção de Veículos leves e pesados, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **TUNASCENTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 24.967.178/0001-74**, ITEM 1 (peças veículos leves)- Valor: R$20.000,00 percentual de desconto: 65%, e **MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME - CNPJ: 00.313.081/0001-80,** item 2 (peças veículos pesados), no valor total de R$:20.000,00 (vinte mil reais), percentual de desconto: 42%.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 29 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12A6A5C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

Retificação do aviso de Licitação
Fica retificado o Aviso de Licitação Publicada no Jornal União Edição 800 e no Diário Eletrônico do dia 29/05/19.
"Onde se Lê": PREGÃO ELETRÔNICO N.º42/2019 – "Leia-se:" PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2019

Tunas do Paraná, 29 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E8D4093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

A publicação veiculada em 29 de maio de 2019, na Edição Nº 1766 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese no Termo De Convocação o objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos para composição de kits para bebê, e não aquele atribuído ás publicações em epígrafe, ora retificadas. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 67/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 29 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:EDA1883C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo N° 164/2019 – Pregão Presencial N° 28/2019 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Dr.Otto Rickli, Trevo Nº 791, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10)– **Valor:** aditivo de valor na monta de R$ 12.733,65 (doze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 29/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F56B4B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PADRÃO DER.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: A. J VALENTIM E CIA LTDA - ME**, CNPJ SOB O Nº 22.860.957/0001-40 **REPRESENTANTE**: ANTONIO JEFERSSON VALENTIM, CPF/MF SOB O Nº 033.042.709-14
DATA:	29/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 17/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 20/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1759 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:3762E731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

Contrato Administrativo n° 165/2019 – Pregão Presencial Nº 61/2019– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A. J VALENTIM E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 810, Vila Nova, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de abrigos de passageiros em concreto pré-moldado no padrão DER em atendimento aos termos do Memorando nº 61/2018 da Secretaria de Infraestrutura e Obras - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 29/05/2019 e término em 28/05/2020 – **Valor global:** R$ 69.975,00 (sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:ED6D8CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de utilidade doméstica (permanente e de cozinha),

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 14 de junho 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 14 de junho 2019

Início da Sessão: 14 de junho 2019às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 8.354,40 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5CF208EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 12 de junho de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 12 de junho de 2019
Início da Sessão: 12 de junho de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 71.395.00 (setenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:24B5FDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 28 de maio de 2019, na Edição Nº 1765 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese no o objeto foi Adjudicado a empresa **VERITA VEÍCULOS LTDA (CNPJ N° 83.528.232/0003-06**) e o valor global de R$ 39.490,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa reais) e não aquele atribuído ás publicações em epígrafe, ora retificadas. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 63/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 29 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:1FE69D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 63/2019

Contrato Administrativo n° 166/2019 – Pregão Eletrônico N˚ 63/2019 - Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VERITA VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, com sede localizada na Avenida Nereu Ramos, Nº 3633, no Município de Guarapuava/PR CEP 85.035-300– **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veiculo hatch 0 km, em atendimento aos termos do Memorando nº 05/2019 da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 29/05/2019 e término em 28/05/2020 – **Valor global:** R$ 39.490,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:634CD4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 63/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO HATCH 0 KM
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: VERITA VEICULOS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 83.528.232/0003-06 **REPRESENTANTE**: ANDRÉ ALLAGE FUCK, CPF/MF sob o nº 023.980.099-04
DATA:	29/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 63/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 27/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 28/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1765 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 63/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:A0F32A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 07 de junho de 2019, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância 0km do tipo "A"
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 13 de junho de 2019.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min às 08h30min de 13 de junho de 2019.
Início da Sessão: 13 de junho de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br " Acesso identificado"
Valor estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Motivo: Adequações necessárias devido as alterações no termo de referência, visto que foi retirado a exigência de revestimento térmico e acústico ao lado externo do veículo e acrescido a metragem que a maca deve conter, sendo 1,90m, face ao Edital da licitação em epígrafe. A minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, ainda na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompas.org.br) no cadastro do pregão.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6351CAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 24/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 30 de maio de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
15ª	Marcia Apa. dos Santos Eurich	136	21/03/1987	82

Turvo, 29 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1533AE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 459 DE 29 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de pregão no âmbito do CISVALI, o **Sr. Cleiton Correia , inscrito no CPF sob o nº 063.968.819-50.**

Parágrafo único: O Pregoeiro designado por este Ato do Conselho poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo CISVALI a partir desta data.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do CISVALI:

NOME	CPF
Gislaine de Fátima Schneider Schmidt	052.458.439-78
Cleunice de Jesus Ribeiro	034.028.879-59
Michele Caroline Perizzolo Konkel	046.988.379-01

Parágrafo único: Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo de dois integrantes da equipe de apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º-- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 29 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E7F515EF

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 460 DE 29 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Revogação do Ato do Conselho que dispõe sobre concessão de gratificação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o ATO DO CONSELHO nº 399/2017 de 21 de novembro de 2017, que concede gratificação de Função de pregoeiro do servidor Sidnei Muran.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 29 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:21BFAB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 55/2019 - SRP - PROCESSO N. º 89/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADESOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 14/06/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **14/06/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **14/06/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 130,97 (cento e trinta reais e noventa e sete centavos), totalizando um valor global máximo de 785.820,00 (setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais), sendo:

Item 1 (COTA PRINCIPAL): 4.500 (quatro mil e quinhentas) cestas básicas, corresponde à 75% (setenta e cinco por cento).

Item 2 (COTA RESERVADA): 1.500 (mil e quinhentas) cestas básicas, corresponde à 25% (vinte e cinco por cento).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 28 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C3556A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA** inscrita sob o **CNPJ de nº 24.478.191/0001-60**, com sede na Rua Carlos Evoldo Unterstel, 198, Bairro Limeira, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Gentil Pereira da Silva**, portador da carteira de identidade sob n° **2.314.254**, e inscrito no CPF/MF sob n° **638.080.729-20**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CORREDORES DE RUA DE UNIÃO DA VITÓRIA para possibilitar a melhora na qualidade das atividades já oferecidas com aquisição de materiais esportivos adequados e para todos os membros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora. **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº02/2019 publicada no dia 06 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1749, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**

CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F4E9FE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 149/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Extingue do **QUADRO DE SERVIDORES** desta Prefeitura Municipal, o Senhor **JOEL CAMPOS TRINDADE,** Agente de Serviços Gerais, por motivo de seu **FALECIMENTO**, em 23 de MAIO de 2019.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 23 de MAIO de 2019.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F51BA6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1130/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmando com o Ministério Público, Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.005739-9;

CONSIDERANDO, as questões apontadas junto ao TAC que tratam sobre o Parque Ambiental;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 217/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento onde relata algumas questões levantadas junto ao Parque Ambiental e também ao imóvel existente no local, envolvendo estrutura e Vigilância Sanitária;

DETERMINA, criação e nomeação de Comissão Especial Administrativa, visando dar cumprimento ao TAC, em especial, para averiguar as condições relativas ao imóvel situado junto ao Parque Ambiental, bem como sua utilização, destino, e medidas necessárias para dar maior segurança aos munícipes que lá buscam uma forma de lazer, especialmente nos finais de semana.

Art. 1º Fica criada e nomeada a **Comissão Especial Administrativa**, composta pelos seguintes servidores:
- ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK – PRESIDENTE
- SIDNEI ALVES DE LIMA - Secretário
- ENGº. ANDERSON PFENG
- FERNANTO ANTONIAZZI
- LUCIANO DE LIMA

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final, com as medidas que devam ser tomadas pela Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:02FD87F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 150/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSE MARI TRISNO**
CPF:	**613.906.159-87**
RG:	**4.376.549-3 SESP/PR**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NÍVEL:	**08-MG**
MATRÍCULA:	**747/1**
INVESTIDURA:	**23/03/1992**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL R$:	**4.139,25 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 139/2019.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F021EB6C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.319.861,72	0,00	0,00	93.385,62	0,00	-1.413.247,34	105.140,46	0,00	-1.413.247,34
Recursos Ordinários	-1.319.861,72	0,00	0,00	93.385,62	0,00	-1.413.247,34	105.140,46	0,00	-1.413.247,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.419.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419.700,00	0,00	0,00	2.419.700,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.419.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419.700,00	0,00	0,00	2.419.700,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.099.838,28	0,00	0,00	93.385,62	0,00	1.006.452,66	105.140,46	0,00	1.006.452,66
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 28/mai/2019 as 12h e 41m.									

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7B5CC834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
3º	690/2017	PP 21/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	03/01/2020	R$ 29.880,00	F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA CNPJ: 18.612.076/0001-33
1º	779/2018	TP 01/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE VALOR INPC ABRIL/2019.	27/05/2020	R$ 343.537,56	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 77.371.789/0001-11

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BEF88977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO 762/2018

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
1º	762/2018	PP 20/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	01/09/2019	-	OXICORE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 26.502.727/0001-60

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B9297E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR	VALOR REAJUSTADO		DETENTOR DA ATA
					ATUAL	%	R$	
3º	09/2019	PP 05/2019	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 03 - GASOLINA COMUM	R$ 4,30	4,6279%	R$ 4,50	E.E.L SANTOS & CIA LTDA EPP CNPJ: 01.757.898/0001-00
Nº ADITIVO	**Nº ATA RP**	**PROCESSO LICITAÇÃO**	**OBJETO DO ADITIVO**	**ITEM**	**VALOR**	**VALOR REAJUSTADO**		**DETENTOR DA ATA**
					ATUAL	**%**	**R$**	
4º	09/2019	PP 05/2019	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 04 - ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,36	4,1369%	R$ 3,50	MARCIO MILCHESKI - AUTO POSTO MILCHESKI CNPJ: 05.535.856/0001-85
				Item 05 - ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,45	4,31884%	R$ 3,60	
LUCIANE MAIRA TEIXEIRA - PREFEITA MUNICIPAL								

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D075667B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.515 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.150,00 (Cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.16.00.00.3103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*10.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*15.000,00*
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.16.00.00.3104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	*4.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*40.000,00*
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*10.000,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.3494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*7.000,00*
3.1.90.11.00.00.3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*37.000,00*
3.1.90.16.00.00.3494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*500,00*
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	*1.500,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	*1.500,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*10.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.16.00.00.3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*2.650,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*7.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais); 3103 - Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); 3104 - Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); 3494 - Bloco de Custeio Das Ações E Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*15.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*50.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*1.500,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*10.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*7.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019, 76° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:39EF52CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 24/05/2019

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 31/2018 – ID 2122
CREDENCIADA: Sheron Ricardo Albuquerque Maia, CPF sob n.º 045.556.139-70, portadora do RG n.º 9.271.738-0, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 322, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
2	Orientador Social PSE Auxiliará na organização e coordenação das atividades da proteção social especial.	ORIENTADOR SOCIAL PSE	1	H	1200	R$ 12,00

CONTRATO Nº 33/2018 – ID 2124
CREDENCIADA: Edilane Machado Utrabo, CPF sob n.º 707.304.669-49, portadora do RG n.º 1.307.543-3, residente e domiciliado na Rua Mestre Adriano, nº 376, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO.	01	H	480	R$ 15,00

CONTRATO Nº 34/2018 – ID 2125
CREDENCIADA: Fernanda Ferreira Novakim, CPF sob n.º 079.679.869-97, portadora do RG n.º 10.542.580-5, residente e domiciliado na Rua Carmem Matsumoto, s/nº, Bairro Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO.	1	H	480	R$ 15,00

CONTRATO Nº 35/2018 – ID 2126
CREDENCIADA: Mara Cabral da Conceição, CPF sob n.º 021.215.199-12, portadora do RG n.º 723.281-59, residente e domiciliado na Rua Professor João Xavier, nº 104, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
3	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	1	H	480	R$ 15,00

CONTRATO Nº 39/2018 – ID 2130
CREDENCIADA: Dircéia Borba Cordeiro da Motta, CPF sob n.º 441.968.149-72, portadora do RG n.º 1.626.063-0, residente e domiciliado na Rua Leopoldino de Abreu, nº 132, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
4	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	Assistente Social.	1	H	960	R$ 25,00

CONTRATO Nº 041/2018 – ID 2132
CREDENCIADO: Celso Luís da Fonseca Fernandes, CPF sob n.º 842.069.699-49, portadora do RG n.º 6.324.593-3, residente e domiciliado na Rua Professora Iolanda Pinto, s/nº, CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças,	Facilitador de Oficina.	01	H	522	R$ 12,00

	adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.					

CONTRATO Nº 047/2018 – ID 2138
CREDENCIADO: José de Melo Neto, CPF sob n.º 031.252.809-40, portadora do RG n.º 8.048.471-2, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 34, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
5	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	1	H	442	R$ 12,00

CONTRATO Nº 048/2018 – ID 2139
CREDENCIADA: Luane Armstrong Haluck, CPF sob n.º 109.050.289-37, portadora do RG n.º 12.880.277-0, residente e domiciliado na Rua Hermância Mendes, s/nº, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
5	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	1	H	362	R$ 12,00

CONTRATO Nº 049/2018 – ID 2140
CREDENCIADO: Luís Antonio Machado da Silva, CPF sob n.º 081.311.489-63, portadora do RG n.º 12.445.824-2, residente e domiciliado na Rua Alameda Guarapirocaba, nº 1033, Bairro Caixa D' Água - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
5	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	1	H	362	R$ 12,00

CONTRATO Nº 053/2018 – ID 2144
CREDENCIADA: Patrícia Oliveira da Silva, CPF sob n.º 076.710.639-32, portadora do RG n.º 12.521.837-7, residente e domiciliado na Rua Professor João Xavier da Silva, nº 90, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
5	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	1	H	362	R$ 12,00

CONTRATO Nº 054/2018 – ID 2145
CREDENCIADA: Renata de Souza Gluchowiski Nadolny, CPF sob n.º 003.366.739-06, portadora do RG n.º 6.304.711-2, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 291, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços público-parceiros; executará atividades esportivas; atividades culturais e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividade voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	522	R$ 12,00

CONTRATO Nº 056/2018 – ID 2147
CREDENCIADA: Vinicius Wandre Lopes de Araújo, CPF sob n.º 119.249.299-45, portadora do RG n.º 13.637.635-7 residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 736, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede sócio assistencial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços público-parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artística, atividades de danças e ritmos; atividades de musica e canto; atividade voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	362	R$ 12,00

CONTRATO Nº 060/2018 – ID 2151
CREDENCIADA: Danna Frontck Mariano, CPF sob n.º 009.933.809-21, portadora do RG n.º 10.369.791-3 residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 2540, Bairro Matarazzo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	480	R$ 7,50

CONTRATO Nº 068/2018 – ID 2159
CREDENCIADA: Lisiane Correa Santos, CPF sob n.º 067.761.909-09, portadora do RG n.º 10.492.333-0 residente e domiciliado na Avenida Henrique Lajes, nº 565, Bairro Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADOR	01	H	480	R$ 7,50

CONTRATO Nº 072/2018 – ID 2163
CREDENCIADO: Valdinei Alves Delfino, CPF sob n.º 042.686.599-51, portadora do RG n.º 9.967.609-4 residente e domiciliado na Vila Rio do Cedro, s/nº, Cachoeira de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADOR	01	H	480	R$ 7,50

CONTRATO Nº 097/2018 – ID 2205
CREDENCIADA: Maria Eunice da Cruz Chiarelli, CPF sob n.º 064.695.339-73, portadora do RG n.º 9.508.175-4, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes Amorim, nº 119, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

TEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	Orientador Social Pedagógico.	01	H	480	R$ 15,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **27/11/2019**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207 08.244.0005.2208 08.244.0005.2209	3.3.90.36.00.00	31934 31938 31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 27/05/2019.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Cre

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:364FE55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 24/05/2019

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 027/2018 – ID 2118
CREDENCIADA: Cristiane Gomes Gouveia do Carmo, CPF sob n.º 045.556.139-70, portadora do RG n.º 12.620.472-8, residente e domiciliado na Rua Daniel Pires, nº 322, Bairro Itapema de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	1.125	R$ 7,50

CONTRATO Nº 028/2018 – ID 2119
CREDENCIADA: Ester da Silva, CPF sob n.º 017.467.199-74, portadora do RG n.º 5.654.199-3, residente e domiciliado na Rua Olavo Seidel, nº 364, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	1.125	R$ 7,50

CONTRATO Nº 30/2018 – ID 2122
CREDENCIADA: Maria Aparecida Ferreira, CPF sob n.º 023.009.429-50, portadora do RG n.º 5.453.113-3, residente e domiciliado na Rua Pedro Amado, nº 465, Bairro do Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	1.125	R$ 7,50

CONTRATO Nº 045/2018 – ID 2136
CREDENCIADA: Halana Araújo Biscotto, CPF sob n.º 105.346.719-26, portadora do RG n.º 13.604.109-6, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 155, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	552	R$ 12,00

CONTRATO Nº 055/2018 – ID 2146
CREDENCIADO: Rovany Cândido, CPF sob n.º 036.132.279-83, portadora do RG n.º 7.872.793-4 residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 1210, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	452	R$ 12,00

CONTRATO Nº 057/2018 – ID 2148
CREDENCIADA: Ana Carolina da Mota da Rosa, CPF sob n.º 096.718.889-09, portadora do RG n.º 8.549.146-6 residente e domiciliado na Rua Antônio Mendes, nº 609, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	600	R$ 7,50

CONTRATO Nº 065/2018 – ID 2156
CREDENCIADO: João Gabriel Broska, CPF sob n.º 012.438.039-59, portadora do RG n.º 12.555.802-0 residente e domiciliado na Travessa Pedro Amado, nº 180, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	600	R$ 7,50

CONTRATO Nº 066/2018 – ID 2157
CREDENCIADA: Joelma Santos Velloso, CPF sob n.º 039.237.599-08, portadora do RG n.º 9.289.992-6 residente e domiciliado na Rua Sawely Archipow, nº 37, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	600	R$ 7,50

CONTRATO Nº 071/2018 – ID 2162
CREDENCIADA: Sônia Regina Silva Ferreira, CPF sob n.º 921.866.969-91, portadora do RG n.º 9.366.902-9 residente e domiciliado na Rua Prainha, s/nº, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	600	R$ 7,50

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **27/11/2019**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207 08.244.0005.2208 08.244.0005.2209	3.3.90.36.00.00	31934 31938 31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 27/05/2019.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Credenciados.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:290DD6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-ABR 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.380.700,00	71.537.217,49	11.446.354,72	16,00	26.415.589,30	36,93	45.121.628,19
RECEITAS CORRENTES	70.274.401,09	70.275.019,12	11.440.264,94	16,28	26.247.243,09	37,35	44.027.776,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.892.090,00	8.892.090,00	1.494.685,63	16,81	4.592.158,26	51,64	4.299.931,74
Impostos	7.627.000,00	7.627.000,00	1.250.201,52	16,39	3.594.864,37	47,13	4.032.135,63
Taxas	1.259.200,00	1.259.200,00	243.707,05	19,35	994.974,75	79,02	264.225,25
Contribuição de Melhoria	5.890,00	5.890,00	777,06	13,19	2.319,14	39,37	3.570,86
CONTRIBUIÇÕES	3.530.700,00	3.530.700,00	657.400,91	18,62	1.505.043,78	42,63	2.025.656,22
Contribuições Sociais	1.948.100,00	1.948.100,00	339.682,77	17,44	848.781,54	43,57	1.099.318,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.582.600,00	1.582.600,00	317.718,14	20,08	656.262,24	41,47	926.337,76
RECEITA PATRIMONIAL	2.439.488,09	2.440.106,12	539.072,18	22,09	1.047.370,37	42,92	1.392.735,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	10.664,93	71,10	11.551,59	77,01	3.448,41
Valores Mobiliários	2.423.488,09	2.424.106,12	528.407,25	21,80	1.035.818,78	42,73	1.388.287,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	5.621,25	26,77	9.212,58	43,87	11.787,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	3.785,20	34,41	5.832,00	53,02	5.168,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	1.836,05	18,36	3.380,58	33,81	6.619,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.219.323,00	55.219.323,00	8.736.665,97	15,82	19.084.958,81	34,56	36.134.364,19
Transferências da União e de suas Entidades	26.090.323,00	26.090.323,00	3.525.587,90	13,51	7.737.484,86	29,66	18.352.838,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.427.000,00	17.427.000,00	3.358.458,10	19,27	7.231.055,80	41,49	10.195.944,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	1.852.619,97	15,83	4.116.418,15	35,18	7.583.581,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.800,00	171.800,00	6.819,00	3,97	8.499,29	4,95	163.300,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	5.213,54	10,43	5.939,76	11,88	44.060,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.800,00	121.800,00	1.605,46	1,32	2.559,53	2,10	119.240,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.298,91	1.262.198,37	6.089,78	0,48	168.346,21	13,34	1.093.852,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	306.198,91	306.198,91	0,00	0,00	0,00	0,00	306.198,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	306.198,91	306.198,91	0,00	0,00	0,00	0,00	306.198,91
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	6.089,78	2,03	6.446,75	2,15	293.553,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	6.089,78	2,03	6.446,75	2,15	293.553,25
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	655.899,46	0,00	0,00	161.899,46	24,68	494.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	355.899,46	0,00	0,00	161.899,46	45,49	194.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	681.812,29	13,53	1.503.039,96	29,84	3.534.460,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.418.200,00	76.574.717,49	12.128.167,01	15,84	27.918.629,26	36,46	48.656.088,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.418.200,00	76.574.717,49	12.128.167,01	15,84	27.918.629,26	36,46	48.656.088,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.418.200,00	76.574.717,49	12.128.167,01	15,84	27.918.629,26	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.628.871,60	-	-	1.628.871,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.628.871,60	-	-	1.628.871,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.322.490,56	70.989.874,35	11.700.094,30	25.179.956,85	45.809.917,50	11.289.999,89	22.407.310,16	48.582.564,19	21.367.913,03
DESPESAS CORRENTES	65.379.341,65	65.748.967,89	10.750.990,33	23.253.375,95	42.495.591,94	10.582.623,64	21.061.660,81	44.687.307,08	20.196.324,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.106.578,65	40.309.538,51	6.113.540,39	12.530.678,97	27.778.859,54	6.106.401,65	12.497.222,00	27.812.316,51	12.366.550,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	303.000,00	303.000,00	65.366,97	134.423,57	168.576,43	65.366,97	134.423,57	168.576,43	134.423,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.969.763,00	25.136.429,38	4.572.082,97	10.588.273,41	14.548.155,97	4.410.855,02	8.430.015,24	16.706.414,14	7.695.350,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.969.763,00	25.136.429,38	4.572.082,97	10.588.273,41	14.548.155,97	4.410.855,02	8.430.015,24	16.706.414,14	7.695.350,60
DESPESAS DE CAPITAL	3.293.148,91	4.590.906,46	949.103,97	1.926.580,90	2.664.325,56	707.376,25	1.345.649,35	3.245.257,11	1.171.588,65
INVESTIMENTOS	2.489.148,91	3.786.906,46	773.471,63	1.526.911,54	2.259.994,92	531.743,91	945.979,99	2.840.926,47	771.919,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	802.000,00	802.000,00	175.632,34	399.669,36	402.330,64	175.632,34	399.669,36	402.330,64	399.669,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.040.380,00	4.158.385,30	684.810,01	1.320.519,05	2.837.866,25	684.810,01	1.320.519,05	2.837.866,25	1.135.664,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.362.870,56	75.148.259,65	12.384.904,31	26.500.475,90	48.647.783,75	11.974.809,90	23.727.829,21	51.420.430,44	22.503.577,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.362.870,56	75.148.259,65	12.384.904,31	26.500.475,90	48.647.783,75	11.974.809,90	23.727.829,21	51.420.430,44	22.503.577,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.418.153,36	-	-	4.190.800,05	-	5.415.051,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.362.870,56	75.148.259,65	12.384.904,31	27.918.629,26	47.229.630,39	11.974.809,90	27.918.629,26	51.420.430,44	27.918.629,26
RESERVA DO RPPS	3.055.329,44	3.055.329,44	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 28/mai/2019 as 11h e 23m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	681.812,29	13,53	1.503.039,96	29,84	3.534.460,04

RECEITAS CORRENTES	4.220.000,00	4.220.000,00	562.309,67	13,32	1.255.738,11	29,76	2.964.261,89
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	373.390,38	12,38	933.761,90	30,97	2.081.238,10
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	373.390,38	12,38	933.761,90	30,97	2.081.238,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.205.000,00	1.205.000,00	188.919,29	15,68	321.976,21	26,72	883.023,79
Demais Receitas Correntes	1.205.000,00	1.205.000,00	188.919,29	15,68	321.976,21	26,72	883.023,79
RECEITAS DE CAPITAL	817.500,00	817.500,00	119.502,62	14,62	247.301,85	30,25	570.198,15
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	817.500,00	817.500,00	119.502,62	14,62	247.301,85	30,25	570.198,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.040.380,00	4.158.385,30	684.810,01	1.320.519,05	2.837.866,25	684.810,01	1.320.519,05	2.837.866,25	1.135.664,79
DESPESAS CORRENTES	3.640.380,00	3.758.385,30	606.489,43	1.158.667,58	2.599.717,72	606.489,43	1.158.667,58	2.599.717,72	973.813,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.503.810,00	2.621.815,30	376.388,10	751.615,77	1.870.199,53	376.388,10	751.615,77	1.870.199,53	566.761,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	41.182,04	85.075,60	94.924,40	41.182,04	85.075,60	94.924,40	85.075,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.570,00	956.570,00	188.919,29	321.976,21	634.593,79	188.919,29	321.976,21	634.593,79	321.976,21
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	78.320,58	161.851,47	238.148,53	78.320,58	161.851,47	238.148,53	161.851,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	78.320,58	161.851,47	238.148,53	78.320,58	161.851,47	238.148,53	161.851,47

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:4490CEA0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO JAN-ABR 2019

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	72.377.820,00	74.045.203,79	11.700.094,30	25.179.956,85	95,02	48.865.246,94	11.289.999,89	22.407.310,16	94,43	51.637.893,63
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	264.573,88	538.001,19	2,03	2.261.998,81	264.573,88	538.001,19	2,27	2.261.998,81
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	264.573,88	538.001,19	2,03	2.261.998,81	264.573,88	538.001,19	2,27	2.261.998,81
ESSENCIAL À JUSTIÇA	608.500,00	608.500,00	69.593,98	188.694,22	0,71	419.805,78	80.048,96	164.925,77	0,70	443.574,23
Defesa da Ordem Jurídica	608.500,00	608.500,00	69.593,98	188.694,22	0,71	419.805,78	80.048,96	164.925,77	0,70	443.574,23
ADMINISTRAÇÃO	5.259.390,00	5.193.024,90	686.702,07	1.848.772,78	6,98	3.344.252,12	756.128,26	1.510.358,65	6,37	3.682.666,25
Planejamento e Orçamento	122.100,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00
Administração Geral	3.930.290,00	3.860.214,90	532.713,25	1.488.647,89	5,62	2.371.567,01	600.664,44	1.159.351,29	4,89	2.700.863,61
Administração Financeira	570.600,00	574.510,00	65.875,81	140.510,07	0,53	433.999,93	65.215,81	139.850,07	0,59	434.659,93
Controle Interno	220.200,00	220.200,00	36.973,75	69.111,65	0,26	151.088,35	36.973,75	69.111,65	0,29	151.088,35
Administração de Receitas	416.200,00	421.000,00	51.139,26	150.503,17	0,57	270.496,83	53.274,26	142.045,64	0,60	278.954,36
DEFESA NACIONAL	50.700,00	64.270,00	20.459,77	27.721,25	0,10	36.548,75	20.459,77	27.721,25	0,12	36.548,75
Defesa Terrestre	50.700,00	64.270,00	20.459,77	27.721,25	0,10	36.548,75	20.459,77	27.721,25	0,12	36.548,75
SEGURANÇA PÚBLICA	535.100,00	557.434,00	62.551,36	139.777,27	0,53	417.656,73	64.586,36	135.822,27	0,57	421.611,73
Policiamento	32.000,00	46.000,00	5.228,96	24.251,19	0,09	21.748,81	7.228,96	22.251,19	0,09	23.748,81
Defesa Civil	503.100,00	511.434,00	57.322,40	115.526,08	0,44	395.907,92	57.357,40	113.571,08	0,48	397.862,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.385.273,00	3.766.231,00	516.448,26	1.501.440,62	5,67	2.264.790,38	521.746,48	991.822,04	4,18	2.774.408,96
Assistência ao Idoso	365.700,00	383.325,00	63.325,25	117.077,00	0,44	266.248,00	53.940,11	107.194,90	0,45	276.130,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	762.800,00	1.030.881,67	135.982,53	506.857,61	1,91	524.024,06	128.874,02	242.034,63	1,02	788.847,04
Assistência Comunitária	2.256.773,00	2.352.024,33	317.140,48	877.506,01	3,31	1.474.518,32	338.932,35	642.592,51	2,71	1.709.431,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.162.170,56	6.162.170,56	894.101,80	1.770.825,94	6,68	4.391.344,62	894.101,80	1.770.825,94	7,46	4.391.344,62
Previdência do Regime Estatutário	6.162.170,56	6.162.170,56	894.101,80	1.770.825,94	6,68	4.391.344,62	894.101,80	1.770.825,94	7,46	4.391.344,62
SAÚDE	16.200.550,00	16.921.724,06	3.052.167,91	6.099.600,11	23,02	10.822.123,95	2.868.746,64	5.527.786,51	23,30	11.393.937,55
Administração Geral	248.000,00	236.350,00	44.343,76	85.757,96	0,32	150.592,04	44.343,76	85.757,96	0,36	150.592,04
Atenção Básica	7.772.550,00	8.412.818,26	1.547.744,93	2.794.146,15	10,54	5.618.672,11	1.331.171,91	2.361.179,87	9,95	6.051.638,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.538.700,00	7.553.425,80	1.350.538,35	3.028.878,64	11,43	4.524.547,16	1.379.690,10	2.890.206,32	12,18	4.663.219,48
Vigilância Sanitária	329.500,00	337.810,00	61.274,98	92.225,30	0,35	245.584,70	63.274,98	92.050,30	0,39	245.759,70
Vigilância Epidemiológica	311.800,00	381.320,00	48.265,89	98.592,06	0,37	282.727,94	50.265,89	98.592,06	0,42	282.727,94
TRABALHO	415.500,00	429.160,00	17.129,82	410.553,43	1,55	18.606,57	77.822,61	170.493,36	0,72	258.666,64
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	1,36	0,00	60.000,00	120.000,00	0,51	240.000,00
Relação de Trabalho	55.500,00	69.160,00	17.129,82	50.553,43	0,19	18.606,57	17.822,61	50.493,36	0,21	18.666,64
EDUCAÇÃO	19.253.088,09	19.193.612,22	3.349.078,92	6.664.862,83	25,15	12.528.749,39	3.134.794,81	6.128.904,11	25,83	13.064.708,11
Administração Geral	703.100,00	664.340,00	180.271,22	372.124,69	1,40	292.215,31	122.475,94	308.200,96	1,30	356.139,04
Ensino Fundamental	9.317.356,09	9.467.161,09	1.818.291,99	3.385.509,10	12,78	6.081.651,99	1.718.995,66	3.101.049,30	13,07	6.366.111,79
Ensino Superior	178.600,00	179.300,00	26.350,11	53.961,64	0,20	125.338,36	25.367,86	52.819,39	0,22	126.480,61

Educação Infantil	8.920.336,00	8.749.115,13	1.317.586,26	2.745.902,60	10,36	6.003.212,53	1.247.103,31	2.625.196,96	11,06	6.123.918,17
Educação de Jovens e Adultos	33.668,00	33.668,00	5.747,19	10.532,65	0,04	23.135,35	4.585,87	9.371,33	0,04	24.296,67
Educação Especial	100.028,00	100.028,00	832,15	96.832,15	0,37	3.195,85	16.266,17	32.266,17	0,14	67.761,83
CULTURA	411.000,00	391.150,00	53.911,44	197.132,74	0,74	194.017,26	58.596,34	194.795,18	0,82	196.354,82
Difusão Cultural	411.000,00	391.150,00	53.911,44	197.132,74	0,74	194.017,26	58.596,34	194.795,18	0,82	196.354,82
DIREITOS DA CIDADANIA	239.400,00	242.400,00	34.599,15	87.673,25	0,33	154.726,75	37.610,98	78.076,38	0,33	164.323,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	239.400,00	242.400,00	34.599,15	87.673,25	0,33	154.726,75	37.610,98	78.076,38	0,33	164.323,62
URBANISMO	7.339.298,91	7.623.812,02	1.716.907,68	3.158.267,53	11,92	4.465.544,49	1.534.781,38	2.799.871,70	11,80	4.823.940,32
Infra-Estrutura Urbana	2.588.298,91	2.847.412,02	700.406,01	1.246.752,36	4,70	1.600.659,66	615.863,08	1.136.839,17	4,79	1.710.572,85
Serviços Urbanos	4.751.000,00	4.776.400,00	1.016.501,67	1.911.515,17	7,21	2.864.884,83	918.918,30	1.663.032,53	7,01	3.113.367,47
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.700,00	725.450,00	80.702,14	325.565,72	1,23	399.884,28	83.302,14	315.165,72	1,33	410.284,28
Preservação e Conservação Ambiental	719.700,00	725.450,00	80.702,14	325.565,72	1,23	399.884,28	83.302,14	315.165,72	1,33	410.284,28
AGRICULTURA	38.000,00	37.400,00	0,00	333,87	0,00	37.066,13	0,00	333,87	0,00	37.066,13
Extensão Rural	38.000,00	37.400,00	0,00	333,87	0,00	37.066,13	0,00	333,87	0,00	37.066,13
INDÚSTRIA	48.000,00	47.990,00	0,00	26.572,27	0,10	21.417,73	6.600,00	13.372,27	0,06	34.617,73
Promoção Industrial	6.000,00	5.990,00	0,00	172,27	0,00	5.817,73	0,00	172,27	0,00	5.817,73
Produção Industrial	42.000,00	42.000,00	0,00	26.400,00	0,10	15.600,00	6.600,00	13.200,00	0,06	28.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	152.900,00	108.900,00	16.083,78	34.208,17	0,13	74.691,83	16.083,78	34.208,17	0,14	74.691,83
Promoção Comercial	144.000,00	104.000,00	16.083,78	34.208,17	0,13	69.791,83	16.083,78	34.208,17	0,14	69.791,83
Turismo	8.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
TRANSPORTE	1.862.000,00	2.089.457,52	201.603,89	731.340,65	2,76	1.358.116,87	201.603,89	731.340,65	3,08	1.358.116,87
Transporte Rodoviário	1.862.000,00	2.089.457,52	201.603,89	731.340,65	2,76	1.358.116,87	201.603,89	731.340,65	3,08	1.358.116,87
DESPORTO E LAZER	963.100,00	962.450,00	105.853,07	409.574,29	1,55	552.875,71	111.784,43	255.444,41	1,08	707.005,59
Desporto Comunitário	963.100,00	962.450,00	105.853,07	409.574,29	1,55	552.875,71	111.784,43	255.444,41	1,08	707.005,59
ENCARGOS ESPECIAIS	2.228.220,00	2.414.138,07	557.625,38	1.019.038,72	3,85	1.395.099,35	556.627,38	1.018.040,72	4,29	1.396.097,35
Serviço da Dívida Interna	1.105.000,00	1.105.000,00	240.999,31	534.092,93	2,02	570.907,07	240.999,31	534.092,93	2,25	570.907,07
Outros Encargos Especiais	1.123.220,00	1.309.138,07	316.626,07	484.945,79	1,83	824.192,28	315.628,07	483.947,79	2,04	825.190,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.705.329,44	3.705.329,44	0,00	0,00	0,00	3.705.329,44	0,00	0,00	0,00	3.705.329,44
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	3.055.329,44	3.055.329,44	0,00	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00	0,00	0,00	3.055.329,44
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.040.380,00	4.158.385,30	684.810,01	1.320.519,05	4,98	2.837.866,25	684.810,01	1.320.519,05	5,57	2.837.866,25
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	6.269,95	10.654,73	0,04	89.345,27	6.269,95	10.654,73	0,04	89.345,27
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	6.269,95	10.654,73	0,04	89.345,27	6.269,95	10.654,73	0,04	89.345,27
ESSENCIAL À JUSTIÇA	22.000,00	22.000,00	3.069,34	6.136,26	0,02	15.863,74	3.069,34	6.136,26	0,03	15.863,74
Defesa da Ordem Jurídica	22.000,00	22.000,00	3.069,34	6.136,26	0,02	15.863,74	3.069,34	6.136,26	0,03	15.863,74
ADMINISTRAÇÃO	132.910,00	145.000,00	18.498,66	36.123,97	0,14	108.876,03	18.498,66	36.123,97	0,15	108.876,03
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	60.910,00	74.610,00	10.601,06	20.097,69	0,08	54.512,31	10.601,06	20.097,69	0,08	54.512,31
Administração Financeira	36.000,00	34.390,00	3.878,30	8.125,40	0,03	26.264,60	3.878,30	8.125,40	0,03	26.264,60
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.353,94	2.696,68	0,01	7.303,32	1.353,94	2.696,68	0,01	7.303,32
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	2.665,36	5.204,20	0,02	14.795,80	2.665,36	5.204,20	0,02	14.795,80
DEFESA NACIONAL	4.300,00	4.300,00	713,95	1.350,73	0,01	2.949,27	713,95	1.350,73	0,01	2.949,27
Defesa Terrestre	4.300,00	4.300,00	713,95	1.350,73	0,01	2.949,27	713,95	1.350,73	0,01	2.949,27
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	3.362,52	6.725,04	0,03	15.274,96	3.362,52	6.725,04	0,03	15.274,96
Policiamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	3.362,52	6.725,04	0,03	14.274,96	3.362,52	6.725,04	0,03	14.274,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	177.000,00	185.515,30	24.890,58	49.416,26	0,19	136.099,04	24.890,58	49.416,26	0,21	136.099,04
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	1.959,40	4.073,37	0,02	10.926,63	1.959,40	4.073,37	0,02	10.926,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	46.000,00	46.000,00	6.187,62	12.305,73	0,05	33.694,27	6.187,62	12.305,73	0,05	33.694,27
Assistência Comunitária	116.000,00	124.515,30	16.743,56	33.037,16	0,12	91.478,14	16.743,56	33.037,16	0,14	91.478,14
SAÚDE	418.100,00	442.920,00	49.574,95	98.864,75	0,37	344.055,25	49.574,95	98.864,75	0,42	344.055,25
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	803,86	1.606,51	0,01	2.393,49	803,86	1.606,51	0,01	2.393,49
Atenção Básica	301.100,00	301.900,00	17.947,05	36.450,44	0,14	265.449,56	17.947,05	36.450,44	0,15	265.449,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	114.020,00	26.194,97	54.287,03	0,20	59.732,97	26.194,97	54.287,03	0,23	59.732,97
Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00	4.629,07	6.520,77	0,02	16.479,23	4.629,07	6.520,77	0,03	16.479,23
TRABALHO	500,00	11.700,00	1.682,99	5.043,70	0,02	6.656,30	1.682,99	5.043,70	0,02	6.656,30
Relação de Trabalho	500,00	11.700,00	1.682,99	5.043,70	0,02	6.656,30	1.682,99	5.043,70	0,02	6.656,30
EDUCAÇÃO	1.305.000,00	1.356.310,00	220.440,24	441.377,51	1,67	914.932,49	220.440,24	441.377,51	1,86	914.932,49
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	4.846,29	11.527,85	0,04	33.472,15	4.846,29	11.527,85	0,05	33.472,15
Ensino Fundamental	226.000,00	277.800,00	92.763,06	183.999,91	0,69	93.800,09	92.763,06	183.999,91	0,78	93.800,09
Ensino Superior	16.000,00	16.000,00	2.277,96	4.536,46	0,02	11.463,54	2.277,96	4.536,46	0,02	11.463,54
Educação Infantil	1.015.000,00	1.014.510,00	120.552,93	241.313,29	0,91	773.196,71	120.552,93	241.313,29	1,02	773.196,71
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	12.000,00	12.000,00	2.016,17	3.805,61	0,01	8.194,39	2.016,17	3.805,61	0,02	8.194,39
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	2.016,17	3.805,61	0,01	8.194,39	2.016,17	3.805,61	0,02	8.194,39
URBANISMO	188.000,00	188.000,00	31.088,07	61.328,24	0,23	126.671,76	31.088,07	61.328,24	0,26	126.671,76
Infra-Estrutura Urbana	68.000,00	68.000,00	7.721,82	13.846,33	0,05	54.153,67	7.721,82	13.846,33	0,06	54.153,67
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	23.366,25	47.481,91	0,18	72.518,09	23.366,25	47.481,91	0,20	72.518,09
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	11.070,00	1.070,30	3.208,48	0,01	7.861,52	1.070,30	3.208,48	0,01	7.861,52
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	11.070,00	1.070,30	3.208,48	0,01	7.861,52	1.070,30	3.208,48	0,01	7.861,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	557,24	1.111,96	0,00	9.888,04	557,24	1.111,96	0,00	9.888,04
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	557,24	1.111,96	0,00	8.888,04	557,24	1.111,96	0,00	8.888,04
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	86.000,00	86.000,00	10.184,96	20.190,18	0,08	65.809,82	10.184,96	20.190,18	0,09	65.809,82
Transporte Rodoviário	86.000,00	86.000,00	10.184,96	20.190,18	0,08	65.809,82	10.184,96	20.190,18	0,09	65.809,82
DESPORTO E LAZER	24.000,00	24.000,00	2.968,18	6.278,35	0,02	17.721,65	2.968,18	6.278,35	0,03	17.721,65
Desporto Comunitário	24.000,00	24.000,00	2.968,18	6.278,35	0,02	17.721,65	2.968,18	6.278,35	0,03	17.721,65
ENCARGOS ESPECIAIS	1.536.570,00	1.536.570,00	308.421,91	568.903,28	2,15	967.666,72	308.421,91	568.903,28	2,40	967.666,72
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	580.000,00	119.502,62	246.927,07	0,93	333.072,93	119.502,62	246.927,07	1,04	333.072,93

Outros Encargos Especiais	956.570,00	956.570,00	188.919,29	321.976,21	1,21	634.593,79	188.919,29	321.976,21	1,36	634.593,79
TOTAL	**76.418.200,00**	**78.203.589,09**	**12.384.904,31**	**26.500.475,90**	**100,00**	**51.703.113,19**	**11.974.809,90**	**23.727.829,21**	**100,00**	**54.475.759,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 28/mai/2019 as 11h e 24m.										

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora Crc 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:947B48F1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO ENSINO MAR-ABR 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.627.000,00	7.627.000,00	3.594.864,37	47,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.693.000,00	2.693.000,00	1.974.523,96	73,32
1.1.1- IPTU	2.069.000,00	2.069.000,00	1.717.817,88	83,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	624.000,00	624.000,00	256.706,08	41,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.499.300,00	1.499.300,00	421.804,33	28,13
1.2.1- ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	421.804,33	28,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.347.700,00	2.347.700,00	775.638,39	33,04
1.3.1- ISS	2.265.000,00	2.265.000,00	734.200,31	32,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	82.700,00	82.700,00	41.438,08	50,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.087.000,00	1.087.000,00	422.897,69	38,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.430.000,00	45.430.000,00	16.416.744,44	36,14
2.1- Cota-Parte FPM	24.300.000,00	24.300.000,00	7.728.693,67	31,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	22.500.000,00	7.728.693,67	34,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	5.699.507,61	33,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	88.266,12	40,12
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	12.455,72	2,49
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.887.821,32	82,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.057.000,00	53.057.000,00	20.011.608,81	37,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.100,00	5.100,00	536,79	10,53
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.304.150,00	1.304.150,00	473.919,51	36,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	360.278,53	40,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	347.550,00	347.550,00	103.081,20	29,66
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	9.282,90	18,57
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.600,00	6.600,00	1.276,88	19,35
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	85.395,75	37,13
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.539.250,00	1.539.250,00	559.852,05	36,37

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.335.000,00	8.335.000,00	3.283.348,72	39,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.545.738,65	36,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.360.000,00	3.360.000,00	1.139.901,44	33,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	45.000,00	45.000,00	17.653,23	39,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	2.491,10	24,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	577.564,30	82,51

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.700.100,00	11.700.100,00	4.116.419,67	35,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	4.116.418,15	35,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100,00	100,00	1,52	1,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.365.000,00	3.365.000,00	833.069,43	24,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.991.000,00	9.991.000,00	3.567.957,14	35,71	3.567.957,14	35,71	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.181.000,00	5.142.510,00	1.665.108,68	32,38	1.665.108,68	32,38	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.810.000,00	4.848.490,00	1.902.848,46	39,25	1.902.848,46	39,25	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.682.000,00	1.682.000,00	382.394,98	22,73	382.394,98	22,73	0,00
14.1- Com Educação Infantil	762.900,00	762.900,00	217.171,34	28,47	217.171,34	28,47	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	919.100,00	919.100,00	165.223,64	17,98	165.223,64	17,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.673.000,00	11.673.000,00	3.950.352,12	33,84	3.950.352,12	33,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.874,73
17.1 - FUNDEB 60%	1.799,61
17.2 - FUNDEB 40%	27.075,12
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	28.874,73
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.921.477,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	28.874,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	28.874,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.466.050,00	9.294.360,00	2.852.037,75	30,69	2.794.069,94	30,06	0,00
22.1 - Creche	9.466.050,00	9.294.360,00	2.852.037,75	30,69	2.794.069,94	30,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.943.900,00	5.905.410,00	1.882.280,02	31,87	1.882.280,02	31,87	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.522.150,00	3.388.950,00	969.757,73	28,62	911.789,92	26,90	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.284.800,00	9.430.090,00	3.324.200,87	35,25	3.042.796,13	32,27	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.729.100,00	5.767.590,00	2.072.064,10	35,93	2.072.064,10	35,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.555.700,00	3.662.500,00	1.533.714,30	41,88	1.192.625,94	32,56	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-281.577,53	0,00	-221.893,91	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	194.500,00	195.200,00	58.498,10	29,97	57.355,85	29,38	1.142,25
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	18.945.350,00	18.919.650,00	6.234.736,72	32,95	5.894.221,92	31,15	1.142,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	833.069,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.874,73
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	94.572,99
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	956.517,15
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.880.348,92
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	905.000,00	905.000,00	446.300,22	49,31	385.280,01	42,57	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.222,00	642.756,13	142.793,72	22,22	68.619,61	10,68	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.530.222,00	1.547.756,13	589.093,94	38,06	453.899,62	29,33	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	20.475.572,00	20.467.406,13	6.823.830,66	33,34	6.348.121,54	31,02	1.142,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	423.083,85	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	423.083,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	140.127,09	52.628,74
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.116.418,15	360.278,53
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.952.401,82	384.153,36
47.1 Orçamento do Exercício	3.841.149,46	383.217,31
47.2 Restos a Pagar	111.252,36	936,05
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.687,55	837,82
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	308.830,97	29.591,73
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	308.830,97	29.591,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 28/mai/2019 as 09h e 20m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:81073B42

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE MAR-ABR 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.627.000,00	7.627.000,00	3.594.864,37	47,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.069.000,00	2.069.000,00	1.717.817,88	83,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	421.804,33	28,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.265.000,00	2.265.000,00	734.200,31	32,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.087.000,00	1.087.000,00	422.897,69	38,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.900,00	18.900,00	6.532,59	34,56
Dívida Ativa dos Impostos	489.100,00	489.100,00	192.880,23	39,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	199.000,00	199.000,00	98.731,34	49,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.630.000,00	43.630.000,00	16.416.744,44	37,63
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	7.728.693,67	34,35
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	12.455,72	2,49
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.887.821,32	82,51
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	5.699.507,61	33,93
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	88.266,12	40,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.257.000,00**	**51.257.000,00**	**20.011.608,81**	**39,04**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.973.300,00	3.973.300,00	1.084.603,46	27,30
Provenientes da União	3.313.300,00	3.313.300,00	962.692,76	29,06
Provenientes do Estado	660.000,00	660.000,00	121.910,70	18,47
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	155.899,46	155.899,46	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.973.300,00**	**4.129.199,46**	**1.240.502,92**	**30,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	16.008.950,00	15.957.405,78	5.382.896,34	33,73	5.155.915,93	32,31
Pessoal e Encargos Sociais	7.843.850,00	7.997.020,00	2.305.196,89	28,83	2.305.196,89	28,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.165.100,00	7.960.385,78	3.077.699,45	38,66	2.850.719,04	35,81

DESPESAS DE CAPITAL	609.700,00	1.407.238,28	815.568,52	57,96	470.735,33	33,45
Investimentos	609.700,00	1.407.238,28	815.568,52	57,96	470.735,33	33,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.618.650,00**	**17.364.644,06**	**6.198.464,86**	**35,70**	**5.626.651,26**	**32,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	17.100,00	17.550,00	4.940,10	0,08	4.940,10	0,09
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.997.200,00	4.782.144,06	1.416.767,58	22,86	1.076.781,65	19,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.705.800,00	4.302.564,62	1.184.564,60	19,11	844.578,67	15,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	291.400,00	479.579,44	232.202,98	3,75	232.202,98	4,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.295,00	0,02	1.125,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-512.519,41	-8,27	-512.519,41	-9,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.014.300,00**	**4.799.694,06**	**910.483,27**	**14,69**	**570.327,34**	**10,14**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.604.350,00**	**12.564.950,00**	**5.287.981,59**	**85,31**	**5.056.323,92**	**89,86**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**25,27**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.054.582,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	8.073.650,00	8.714.718,26	2.830.596,59	45,67	2.397.630,31	42,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.628.700,00	7.667.445,80	3.083.165,67	49,74	2.944.493,35	52,33
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	352.500,00	360.810,00	98.746,07	1,59	98.571,07	1,75
Vigilância Epidemiológica	311.800,00	381.320,00	98.592,06	1,59	98.592,06	1,75
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	252.000,00	240.350,00	87.364,47	1,41	87.364,47	1,55
TOTAL	**16.618.650,00**	**17.364.644,06**	**6.198.464,86**	**100,00**	**5.626.651,26**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 28/mai/2019 as 09h e 24m.						

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:8E6A220D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - MAR-ABR DE 2019

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bimestre Janeiro a Abril de 2019

IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 2º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**65.933.919,12**	**24.415.507,88**	**37%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	8.892.090,00	4.592.158,26	**52%**
Receita de Contribuições	1.582.600,00	656.262,24	**41%**
Receita Patrimonial	157.706,12	64.416,70	**41%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	21.000,00	9.212,58	**44%**
Transferências Correntes	55.219.323,00	19.084.958,81	**35%**
Outras Receitas Correntes	61.200,00	8.499,29	**14%**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.262.098,37**	**168.346,21**	**13%**
Operações de Crédito	306.198,91	-	**0%**
Alienação de Bens	300.000,00	6.446,75	**2%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	655.899,46	161.899,46	**25%**
Outras Receitas de Capital	-	-	**0%**
TOTAL	**67.196.017,49**	**24.583.854,09**	**37%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 2º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**3.670.187,19**	**1.341.985,45**	**37%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.992.508,63	664.339,36	**33%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.677.678,56	677.646,09	**40%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**281.559,11**	**208.871,43**	**74%**
Investimentos	281.559,11	208.871,43	**74%**
Inversões Financeiras		0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL (IV)	**3.951.746,30**	**1.550.856,88**	**39%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**até o 2º bim (f)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.112.692,56**	**402.543,15**	**36%**
Pessoal e Encargos Sociais	657.600,00	218.374,23	**33%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	455.092,56	184.168,92	**40%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**206.589,11**	**204.293,44**	**99%**
Investimentos	206.589,11	204.293,44	**99%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.319.281,67**	**606.836,59**	**46%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 2º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.319.281,67	606.836,59	**46%**
TOTAL	**1.319.281,67**	**606.836,59**	**46%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
CRIANÇA E ADOLESCENTE	**1,96%**	**2,47%**	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -	**(c/a) %**	**(d/b) %**	
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**5,88%**	**6,31%**	

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora-CRC-045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:2BCA9916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

EDITAL Nº 008/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019
O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,
TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a homologação das inscrições para o Concurso Público, como segue:

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO	AFRO	PCD
618180	AGENTE EDUCACIONAL	ABRAÃO CABRAL DE BRITO	2379799	SIM	
618579	AGENTE EDUCACIONAL	ADILSON CASIMIRO ZIEMBA	4.259.011-8		
618897	AGENTE EDUCACIONAL	ADONIAS SALVADOR MORAIS	6145401-2		
616977	AGENTE EDUCACIONAL	ALEX DOS SANTOS GONÇALVES	146990878		
617719	AGENTE EDUCACIONAL	ALINE CRISTINA GODOY	10.826.161-7		

618444	AGENTE EDUCACIONAL	ALMIR FRANCISCO MORO	73664985		
616866	AGENTE EDUCACIONAL	ANA CAROLINE CABRAL PEREIRA	142493713		
618792	AGENTE EDUCACIONAL	ANDRE LUIZ PINTO MARIANO	13731931		
617838	AGENTE EDUCACIONAL	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	13.839.273-2		
617171	AGENTE EDUCACIONAL	ANDREIA ATAIDE DA SILVA DE PAULA	146883125		
616885	AGENTE EDUCACIONAL	ANDRESSA BATISTA DA SILVA	10983307-0		
618340	AGENTE EDUCACIONAL	ANDRIELE FERNANDA ROSA FARIA DOS SANTOS SILVÉRIO	132043612		
616230	AGENTE EDUCACIONAL	ÂNGELA ALESSI	129401486		
616303	AGENTE EDUCACIONAL	ANGELICA DE CASTRO FERREIRA	128161732		
618512	AGENTE EDUCACIONAL	ANGELICA DE FATIMA DOS SANTOS	13.771.077-3		
618826	AGENTE EDUCACIONAL	ANIELY BARBOSA DO NASCIMENTO	9778842		
618421	AGENTE EDUCACIONAL	ANNY CAROLINE KOZINSKI DE MACEDO	109627313		
616771	AGENTE EDUCACIONAL	ARIELE APARECIDA SOUZA DE PAULA	110772122		
618296	AGENTE EDUCACIONAL	BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA	101559025		
618841	AGENTE EDUCACIONAL	BIANCA APARECIDA BONKA	79255904		
617842	AGENTE EDUCACIONAL	BIANCA PUREZA CALLINS	376147		
618019	AGENTE EDUCACIONAL	BRUNA CAROLINA SEGURO	99715553		
618814	AGENTE EDUCACIONAL	CARLOS EDUARDO PANICHEK RIBEIRO	83808330		
617205	AGENTE EDUCACIONAL	CARLOS EDUARDO REIS BONETTI	5647967		
617361	AGENTE EDUCACIONAL	CARLOS EUGENIO TUCHINSKI	52698561		
618142	AGENTE EDUCACIONAL	CAROLINA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI FRANÇA	521793154		
616714	AGENTE EDUCACIONAL	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI	62910291		
618190	AGENTE EDUCACIONAL	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	53205291		
617814	AGENTE EDUCACIONAL	CELIO DARCY LASKASKI	68183464		
616435	AGENTE EDUCACIONAL	CLAUDIANE SILVA DE OLIVEIRA	129169745		
616834	AGENTE EDUCACIONAL	CLEONICE JOANA STROPPARO	2212779/9		
618213	AGENTE EDUCACIONAL	CLEUSA CARDOSO	45734811		
616947	AGENTE EDUCACIONAL	DAIANE FERREIRA	135524867		
617954	AGENTE EDUCACIONAL	DAIANE FRANCINI LENARTOVICZ	104154360		
618070	AGENTE EDUCACIONAL	DANIELE RIBEIRO SIQUEIRA	89565995		
617435	AGENTE EDUCACIONAL	DANIELE SILVA	571306834		
616863	AGENTE EDUCACIONAL	DARIA MICHELE DOS SANTOS	130421229		
618869	AGENTE EDUCACIONAL	DAVID RANS KAMPA	106944245		
618871	AGENTE EDUCACIONAL	DAYANA MACHARTH THOMÉ	80279248		
618679	AGENTE EDUCACIONAL	DYEGO CRUZ LIMA	1744439		
617577	AGENTE EDUCACIONAL	EDELCELY RIBEIRO HAAG	35141910		
618743	AGENTE EDUCACIONAL	EDILAINE CRISTINA TEIXEIRA	80572590		
618109	AGENTE EDUCACIONAL	EDUARDA GIOVANA DE PAULA	142526972		
618717	AGENTE EDUCACIONAL	EDUARDO AUGUSTO DE BRITO	129485949		
618770	AGENTE EDUCACIONAL	ELIZA DA CONCEIÇÃO	14.295.209-2		
618494	AGENTE EDUCACIONAL	ELIZANDRA RODRIGUES BRIZOLA	88051211		
618945	AGENTE EDUCACIONAL	ELOIR NEDUZIAK	77408770		
617566	AGENTE EDUCACIONAL	EMERSON JOSÉ MARCHIORI	66615080-1		
618106	AGENTE EDUCACIONAL	EWERTON LESNIOVIES BALEMBERG	128454055		
618943	AGENTE EDUCACIONAL	FABIANA DE FATIMA ROESNER ZAMPIER	8.386.911-9		
618524	AGENTE EDUCACIONAL	FABIO ROBERTO DE LIMA	95992072		
618230	AGENTE EDUCACIONAL	FABIO SVIERDZOVSKI	109626791		
618807	AGENTE EDUCACIONAL	FELIPE MATEUS MACHADO	98706313		
618917	AGENTE EDUCACIONAL	FERNANDA DE LOURDES LENDEBECHER NUNES MARCHINSKI	102956745		
617503	AGENTE EDUCACIONAL	FLAVIA RODRIGUES DA PAIXAO ODA	68883580		
617831	AGENTE EDUCACIONAL	FLAVIANE GONÇALVES WOJCIK	131529872		
617700	AGENTE EDUCACIONAL	FRANCIANNY LETICIA DE ALMEIDA	109830429		
617368	AGENTE EDUCACIONAL	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI	1030320803		
617057	AGENTE EDUCACIONAL	FRANCYNE APARECIDA LEOCADIO RAMOS	130120792		
617593	AGENTE EDUCACIONAL	GABRIEL CEZAR SILVA DE ANDRADE	108332093		
617204	AGENTE EDUCACIONAL	GABRIEL DE ANDRADE GALVÃO	142630893		
616567	AGENTE EDUCACIONAL	GABRIEL PELLIN BARBOSA	101088537		
616308	AGENTE EDUCACIONAL	GABRIELLA PUPPI CASTAGNOLI	100556758		
617108	AGENTE EDUCACIONAL	GESIANE DE PAULA PADILHA	92491439	SIM	
618248	AGENTE EDUCACIONAL	GESSICA FRANÇA DOS SANTOS	110239041		
618249	AGENTE EDUCACIONAL	GEVERSON LUCIANO RAMOS	6420519-6		
618472	AGENTE EDUCACIONAL	GISLAINE PARAGUAÇU AMARANTES	79392065		
616540	AGENTE EDUCACIONAL	GISLAINE PARECIDA GOMES DO VALE	131025874		
618380	AGENTE EDUCACIONAL	GUILHERME DREVNIAK	135954705		
617564	AGENTE EDUCACIONAL	GUILHERME EDUARDO TORRES MARCHIORI	14.123.884-1		
617511	AGENTE EDUCACIONAL	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	44550547		
618288	AGENTE EDUCACIONAL	HÉRIQUE LUNARDON LAVALL	110779682		
618132	AGENTE EDUCACIONAL	ISRAEL FRIZZAS NUNES	133002120		
618546	AGENTE EDUCACIONAL	IVAN MACEDO DE ALMEIDA	100209004		
617690	AGENTE EDUCACIONAL	JACKSON VELOSO DE LIRA	148210870		
618482	AGENTE EDUCACIONAL	JANAINA APARECIDA MOREIRA BUASQUEVICZ	13.719.048-6		
618382	AGENTE EDUCACIONAL	JAQUELINE MURIELE BARUASSE	126051182		
617516	AGENTE EDUCACIONAL	JEAN CARLOS FERREIRA RAMOS	130541640		
616413	AGENTE EDUCACIONAL	JESSICA CARDOSO DOS SANTOS	105116136		
616709	AGENTE EDUCACIONAL	JÉSSICA MIRANDA CADAVAL	103176433		
617526	AGENTE EDUCACIONAL	JÉSSIKA APARECIDA MATOZO	1294873702		
618393	AGENTE EDUCACIONAL	JESSYKA REGINA LOURENÇO MEIRA	107664335		
617964	AGENTE EDUCACIONAL	JOÃO RICARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA	7.167.120-8		
617392	AGENTE EDUCACIONAL	JONATHAN FELIX CORDEIRO	133273611		
618138	AGENTE EDUCACIONAL	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	149949925		
618215	AGENTE EDUCACIONAL	JOSÉ KRZYZANOVSKI CASTRO	61482989		
618533	AGENTE EDUCACIONAL	JOSE LUCAS MACHADO	90466305		
618519	AGENTE EDUCACIONAL	JOSÉ MAURICIO MOREIRA	67907370		
618099	AGENTE EDUCACIONAL	JOSIANE APARECIDA LEONEL	109831549		
617547	AGENTE EDUCACIONAL	JUCIANE DO ROCIO SANTANNA NAZARIO	6.727.715-0		
617339	AGENTE EDUCACIONAL	JUCIMARI DA SILVA	94476690		
617893	AGENTE EDUCACIONAL	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	10505465	SIM	
618495	AGENTE EDUCACIONAL	JULIANA PATRÍCIA GOMES	10.858.685_0		
617775	AGENTE EDUCACIONAL	KALINE CRISTINE ESTEVÃO DA SILVA	123798660		

618686	AGENTE EDUCACIONAL	KAMILA SORIANO DA CRUZ	102116607		
618298	AGENTE EDUCACIONAL	KANANDA BATHKE BRUNATTO	13.760.719-0		
618069	AGENTE EDUCACIONAL	KAREN MEIRELES FARIAS	37057839		
617353	AGENTE EDUCACIONAL	KARINA DE BRITO MAISTER	123388275		
616720	AGENTE EDUCACIONAL	KASSIANE APARECIDA BORGES	123232259		
618766	AGENTE EDUCACIONAL	KELLI CRISTINA FERREIRA	129487186		
618028	AGENTE EDUCACIONAL	KELLYN CRISTINA FERREIRA MONTE ALTO	123592719		
618042	AGENTE EDUCACIONAL	KELLYN CRISTINY DE LARA FELTRIN	99989203		
617968	AGENTE EDUCACIONAL	KHEREM ADRIANY DA SILVA	146523994		
618036	AGENTE EDUCACIONAL	LARISSA DE JESUS LECHINOSKI POLATO	138688810		
616671	AGENTE EDUCACIONAL	LAYON PHILIPE BECKER	108324180		
616882	AGENTE EDUCACIONAL	LEONARDO CRUZETA	132532222		
618505	AGENTE EDUCACIONAL	LETICIA LEAL BULOW	129302119		
617611	AGENTE EDUCACIONAL	LILIAN SOARES BERNARDINO	106965749		
618808	AGENTE EDUCACIONAL	LILLIAM THAMYRES DOS SANTOS	101852997		
618048	AGENTE EDUCACIONAL	LORENZA ANNE ZANLORENSI	13.445.633-7		
618164	AGENTE EDUCACIONAL	LUANA FRANCINE DE JESUS DOS SANTOS	134765585		
617616	AGENTE EDUCACIONAL	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA MOTA	98093885	SIM	
618159	AGENTE EDUCACIONAL	LUANA ROLÃO MOREIRA	104035132		
617268	AGENTE EDUCACIONAL	LUCAS CACAVALCANTE GONÇALVES	13.314.109-0		
618329	AGENTE EDUCACIONAL	LUCIANA GALHARDO DE SOUZA	13.466.986-1		
617169	AGENTE EDUCACIONAL	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	43108697		
618185	AGENTE EDUCACIONAL	LUIZ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	48359085		
616976	AGENTE EDUCACIONAL	MAGDIEL EDER RIBEIRO	10.157.416-4		
616998	AGENTE EDUCACIONAL	MAIARA WISNIEVSKI GAVELIKI	145868025		
616209	AGENTE EDUCACIONAL	MARCELO DE MELLO CORADIN	58184411		
617157	AGENTE EDUCACIONAL	MARCIA VILSEKE DURAU	6.894.743-0		
618884	AGENTE EDUCACIONAL	MARIA CARINE DOMBROSKI	124215552		
617856	AGENTE EDUCACIONAL	MARIANE DO ROCIO ALVES PEREIRA	61276521		
616453	AGENTE EDUCACIONAL	MARLA GABRIELA DE LIMA	104904580		
618181	AGENTE EDUCACIONAL	MARLI MOREIRA STADLER	69324924		
618094	AGENTE EDUCACIONAL	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	146498310		
617803	AGENTE EDUCACIONAL	MATHEUS RIBEIRO DA CRUZ	10.752.180-1		
617310	AGENTE EDUCACIONAL	MAURICIO ANDRÉ DA COSTA DE MELLO CORADIN	133502068		
616205	AGENTE EDUCACIONAL	MERYLIN RUCHINSKI	133837957	SIM	
616221	AGENTE EDUCACIONAL	MICHELE APARECIDA DE LIMA SILVA	110266944		
617597	AGENTE EDUCACIONAL	MICHELE CAMILE DE FARIA HOFFUMANN	142568268		
616224	AGENTE EDUCACIONAL	MÔNICA ADRIANE DA COSTA DE MELLO CORADIN	133564942		
617168	AGENTE EDUCACIONAL	NEILA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	14.470.314-6		
618702	AGENTE EDUCACIONAL	NICOLLI MARES MIKOSIK	63231541		
617870	AGENTE EDUCACIONAL	OTONIEL DUTRA SENA GAMIN	146568050		
616341	AGENTE EDUCACIONAL	PALOMA KARINA PEREIRA	134121874		
616534	AGENTE EDUCACIONAL	PAMELA SUELEN WALTRICH	93741323		
617764	AGENTE EDUCACIONAL	PATRICIA ALVARISTO	124373891		
618697	AGENTE EDUCACIONAL	PAULO HENRIQUE BATISTA ROZA	134084260		
616251	AGENTE EDUCACIONAL	PRISCILA APARECIDA ALBUQUERQUE SALTON	96403666		
616895	AGENTE EDUCACIONAL	RACHEL VANESSA CAROLYNE BANDEIRA BERGMANN	135787418		
618786	AGENTE EDUCACIONAL	RAFAEL TIAGO DA SILVA	97527199		
617786	AGENTE EDUCACIONAL	RAFAELA MORAES	123705840		
617785	AGENTE EDUCACIONAL	RENATA MORAES	123705645		
618344	AGENTE EDUCACIONAL	RICARDO CESAR SIMBORSKI	94844037		
616389	AGENTE EDUCACIONAL	ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN	61569723		
617039	AGENTE EDUCACIONAL	ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA GROCHEVESKI	72328850	SIM	
617713	AGENTE EDUCACIONAL	ROSIMERI FILA PIRICHOWSKI	11.025.878-0		
618463	AGENTE EDUCACIONAL	SALETE MARIA MOREIRA DOS SANTOS CHAVES	49249276		
616506	AGENTE EDUCACIONAL	SAMARH HELOISA MAISTER	12.962.935-5		
616274	AGENTE EDUCACIONAL	SARA REGINA DA SILVA	109826987		
618615	AGENTE EDUCACIONAL	SIDNEY SOARES DE CARVALHO JUNIOR	80696299		
618682	AGENTE EDUCACIONAL	SILVANA RODRIGUES STROPARO	67798937		
618639	AGENTE EDUCACIONAL	SIMONE HRECIV MIGUEL	105177755		
616484	AGENTE EDUCACIONAL	SIRLENE CHIQUITTO CASTAGNOLI	5956897-3		
617241	AGENTE EDUCACIONAL	SOELI APARECIDA KINAP DOS SANTOS	237867369		
618427	AGENTE EDUCACIONAL	SONIA DE FATIMA VANEL MERCHIORI	95388566		
616712	AGENTE EDUCACIONAL	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	139525698		
617822	AGENTE EDUCACIONAL	SUZANA TEIXEIRA DA SILVA	13.815.380-0		
618515	AGENTE EDUCACIONAL	SUZANE FERNANDA MUINIKI	101595250		
617622	AGENTE EDUCACIONAL	THAINA RIBEIRO RODRIGUES	596677984		
618788	AGENTE EDUCACIONAL	THAINARA CAROLINE CAETANO DOS SANTOS	12.395.878-0		
617812	AGENTE EDUCACIONAL	THAYS MERY GONCALVES	11141750_4		
618680	AGENTE EDUCACIONAL	VAGNER ANTONIO DE ARAUJO	6098754		
617374	AGENTE EDUCACIONAL	VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA	93338600		
618336	AGENTE EDUCACIONAL	VALDIRENE FERREIRA LEAL	72.687.086		
617763	AGENTE EDUCACIONAL	VANESSA CRISTINA RETCIO DA SILVA	9784981-1		
618768	AGENTE EDUCACIONAL	VINÍCIUS BOEIRA BARACAT	91306409		
616252	AGENTE EDUCACIONAL	VINICIUS PRESTES PEREIRA DE OLIVEIRA	145527520		
617601	AGENTE EDUCACIONAL	VIVIAN BECKER	59562878		
617641	AGENTE EDUCACIONAL	WANCLEY MARCELO PERTEL	65201259		
616940	AGENTE EDUCACIONAL	WESLLEY BRUNO ARMSTRONG BIANCO	81895260		
618451	AGENTE EDUCACIONAL	WHELISON HENRIQUE DE MOURA	135260312	SIM	
617976	AGENTE EDUCACIONAL	WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA	96223986		
618041	AGENTE EDUCACIONAL	WILLIAN MARTINS FARIA	142495350		
617725	AGENTE EDUCACIONAL	ZILDA DE ALMEIDA BUCH	145802202		
617795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADEMIR MATOZO RAMOS	4.118.064-1		
618825	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA RODRIGUES KROLL SOARES	6767657-2		
618277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS STACHIU	7.233.903-7		
618062	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANE TORRES	83163240	SIM	
618782	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGUINALDO JOSÉ BRUSNICKI	89447976		
616961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA PIRES CARVALHO	90259750		
617114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEX CANDIDO ORMOND	2230697-8	SIM	

617309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CLARA SCHUSTER	136383205		
616887	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA	94458790		
616910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA BORGES HARTMANN	109833231		
617417	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA	77140743		
618718	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA CHAGAS	52559669		
618295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	97924970		
617345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARLETE GONÇALVES CORDEIRO REGLOSKI	4.354.098-0		
617330	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	52499763		
616901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA NUNES DOS SANTOS	14.970.414-0		
617182	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS HENRIQUE DE QUADROS	6408402-0		
617219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CATARINA FERREIRA COELHO	57438924		
618730	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELIA RAQUEL KULKA	87480844		
618292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CINTIA RAMOS ANTUNES	98991603		
616876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS	13.536.925-0		
618767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEA FATIMA FREITAS DE MORAIS	75993633		
618873	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEVERSON SANTOS PEREIRA	128885218		
617231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE ANDRADE DE FREITAS	61160213		
617747	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENES DO CARMO KULKA	22.074.385		
616454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DERCI GONÇALVES ROSA	95813500		
618232	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRCIANE ZERMIANE	78904585		
618737	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDENIZE RIBEIRO DE CAMPOS	13.801.870-9		
618056	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA MARIA DE MATOS	88755260		
618810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDITH MARIA CHIQUITTO DE SOUZA	64721593		
617509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELDER REGIAN JUVINSKI	11075365-9		
618465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELENISE WENTZ	13.038.098-0		
618696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISÂNGELA HRECIV MIGUEL	101559327		
618701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISÂNGELA MARIA CARVALHO	69268480		
618257	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZANGELA FÁTIMA SANTOS	10100315-9		
617533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERIKA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	133848835	SIM	
616952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS BONFIM	58831522		
617094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONE APARECIDA PEREIRA DE MATTOS	43804804		
617407	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANETE DA LUZ MORGES	6.741.095-5		
618184	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANETE DIAS MOREIRA	76289131		
618217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANETE DO ROCIO ASSIS FERREIRA	72590252		
616824	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO	134781050		
617818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE LOPES	98502319		
616581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAY HANDERSON PEREIRA	75.145.845		
617687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JHONATAN ALBERTO OBJAWA RAMOS	145326214		
617774	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE MARIA DA LUZ GARRETT	43610830		
617151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA MOREIRA	4.911.120-7		
618467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA CRISTINI FELISMINO	13.699.588-0		
618645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA DOS SANTOS ROCHA	101409562		
616963	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINA CARVALHO BUASQUEVICZ	131455763		
616832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINE SCHNEIDER DA SILVA	124525918		
617782	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAROLAINE RAMOS CHAGAS	130480560		
617918	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEANDRO FERREIRA SCHONROCK	85689452		
617916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEILA ELIANE ALVES	142163624		
618291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LINDAMIR FURMAM MOREIRA WENTZ	5.916.486-4		
616993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA	50970590		
616285	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS FRANCISCO SOARES	126371144		
616967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA CARLESSE	68436303		
618228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA DE CASSIA DE LARA	7.322.030-0		
618205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA DO ROCIO BAILO	61969438		
618233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINÉIA NASCIMENTO CALIXTO	45387674		
618281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIS FERNANDO KOWODZEICHACK	5609806		
617534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ ROBERTO LOURENÇO	99699450		
617172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA GONÇALVES CORDEIRO TABORDA RIBAS	61940200		
616498	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAGALI VAZ DA SILVA VIEIRA	45938743		
617210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARA DALILA DE LIMA	97403716		
616458	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIO GONÇALVES PADILHA	84205290		
618239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÁRCIO ROBERTO SEZINANDO	90477323		
618406	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DO ROCIO RODRIGUES DA SILVA CHAICOSKI	5599184-7		
617768	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ISABEL CATARINO	29820177		
617708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	88519272		
616865	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA IVONE FERREIRA RAMOS	100758547		
618083	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILDA MARQUES RICETTO	43090135		
616647	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILENE DE FATIMA MARTINS	49022247		
618080	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINES DA LUZ DO ESPIRITO SANTO DE CASTRO	50064700		
617834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI	9.261.758-0		
618453	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIZA DO ROCIO PEDROSO	78875739		
617666	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO	70748266		
618487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI DO CARMO DE SOUZA	7591894-1		
617230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI GENEROSO DOS SANTOS	76459797		
616995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHEL MARTINS MATEUS FILHO	45891621		
617697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MIRIAM APARECIDA SIZENANDO	101416313		
617689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NADJIANE FERNANDA KULEVICZ	131704933		
618377	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIR ROECKER STOPASSOL	59252291		
616949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NANCY PEREIRA CADENA	5.367.766-5		
618789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAYNA KRYGOSKI FERREIRA	133657177		
618365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELSINDA FRANCO RIBEIRO FALÃO	2212765		
617535	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUSETE LEONEL	72009258		
617694	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRÍCIA AGGIO	6875167861		
618805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILLA DE JESUS MACHADO	12.811.722-9		
616971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAILEN MARIA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	135132179	SIM	
618678	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAISSA FERREIRA RODRIGUES	138763870		
617301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	147445423		
618320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATA FERREIRA GOMES	9408821-6		
618275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RICARDO FERREIRA DA SILVA	8.382.446-8	SIM	
618840	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RODRIGO DOS SANTOS	124001935		

616826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANE APARECIDA DE FARIA	56756698		
617177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSÂNGELA DO ROCIO DA SILVA	47297400		
618699	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA KAMINSKI	5.124.616-0		
617959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA	91418959		
616371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMARI APARECIDA FERREIRA BIANCO	36772328		
616518	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA DE PERPETUO ESTEVÃO	59503006		
618043	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELTON RAMOS DA SILVA	137044420	SIM	
618140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILMARA PIRES DA SILVA	125079423		
618875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIO DANIEL HALACHEN ASADCZUK	134890525		
617686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOFIA APARECIDA RAMOS	46821866		
618121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE PIRES DOS ANJOS	102261488		
617726	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SONETE APARECIDA DA SILVA	46318340		
616533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUZANA FERNANDES LIRMAN	56242279		
618822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE ARLADO DA SILVA	128353178	SIM	
617707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TIAGO DOMINGUES	38657658		
617923	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TIAGO GOMES DO VALLE	12.569.487-0		
618324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIRENE RIBEIRO DA SILVA	61651195	SIM	
618540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA PADILHA STEKLAIN	139447530		
618605	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANEZA APARECIDA FERREIRA	104446973		
617141	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILMARA APARECIDA DA SILVA	8.122.100-6		
616799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	134294396		
617839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS NOVACKI	134963271		
618177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITAL ALVES DE LIMA	62396881		
618315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITÓRIA ROCHA DO NASCIMENTO	41079819		
616202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA	34995044		
618378	AUXILIAR EDUCACIONAL	ADRIANA DIRCEIA FERREIRA	73196892		
618588	AUXILIAR EDUCACIONAL	ADRIANA VALTER	90039954		
617783	AUXILIAR EDUCACIONAL	ADRIANE MARIA KOTOVICZ	87246949		
617950	AUXILIAR EDUCACIONAL	ALESSANDRA APARECIDA DE GOUVEA	98659340		
618856	AUXILIAR EDUCACIONAL	ALINE APARECIDA DO NASCIMENTO.	103377277		
616559	AUXILIAR EDUCACIONAL	ALINE DE PAULA RAMOS	135779202		
617861	AUXILIAR EDUCACIONAL	AMANDA LEMOS DA SILVA	9353668-1		
618443	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANA APARECIDA CHAVES COLAÇO	57450550		
616739	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANA LUIZA PINHEIRO	129087161		
617245	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANA MARIA GLINSKI	134451416		
618901	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA	81639205		
617484	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANA PAULA RIBA VALENGA	95361838		
618355	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	6377951-2		
618721	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANDREIA APARECIDA COIMBRA	125399606		
618754	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANDREIA DE FATIMA ORCHANHESKI STREMEL	63828661		
618931	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANGELITA KARIN CARDOSO DOS SANTOS	24680290		
617096	AUXILIAR EDUCACIONAL	ARIANE APARECIDA CHAGAS MAIA	96780443		
616446	AUXILIAR EDUCACIONAL	ARILAINY PAOLA SCHWENDTNER	134616571		
618457	AUXILIAR EDUCACIONAL	BRUNA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS	146483437		
618301	AUXILIAR EDUCACIONAL	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA	132067449		
618273	AUXILIAR EDUCACIONAL	CAROLINA FRAGATA DOS SANTOS	136039261		
618285	AUXILIAR EDUCACIONAL	CATHERINE MARIA WILSEK	9.141.421-4		
616656	AUXILIAR EDUCACIONAL	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA FAGUNDES	104244238		
618310	AUXILIAR EDUCACIONAL	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	98830081		
617773	AUXILIAR EDUCACIONAL	DAIANE CEZÁRIO BORGES	8183830-5		
617701	AUXILIAR EDUCACIONAL	DANIELE EROSA	126558090		
618812	AUXILIAR EDUCACIONAL	DÉBORA KELLEN DE LIMA ALMEIDA DANTAS	129507039		
618749	AUXILIAR EDUCACIONAL	DÉBORA MIRANDA RODRIGUES	18795579		
616696	AUXILIAR EDUCACIONAL	DENISE RAMOS OLIVIAK DE LIMA	128729488		
616373	AUXILIAR EDUCACIONAL	EDITE ANTUNES DE LIMA ANDRADE	69930751		
616256	AUXILIAR EDUCACIONAL	ELEDIR PRESTES PEREIRA DE OLIVEIRA	90453157		
617243	AUXILIAR EDUCACIONAL	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEIÇÃO	110240066	SIM	
618414	AUXILIAR EDUCACIONAL	ELENISE DE FATIMA DA SILVA SALES	90053981		
616515	AUXILIAR EDUCACIONAL	ELISANDRA APARECIDA CHIQUITO	8.676.852-6		
618804	AUXILIAR EDUCACIONAL	ELISMAR GOMES DE SOUZA	62507772	SIM	
618090	AUXILIAR EDUCACIONAL	ERICA ALVES DOS SANTOS	145581516		
618704	AUXILIAR EDUCACIONAL	EVELYN RODRIGUES DE LIMA MACHADO	124896240		
618212	AUXILIAR EDUCACIONAL	GABRIELA LUIZA LUKASZEWSKI	77632263		
618778	AUXILIAR EDUCACIONAL	GISLAINE CORDEIRO	110242425		
616931	AUXILIAR EDUCACIONAL	GISLAINE GOMES DO VALLE	137729768		
616239	AUXILIAR EDUCACIONAL	HAILINNE RIGO DE LIMA	135958115		
616981	AUXILIAR EDUCACIONAL	HILVANA GONÇALVES DE ARAUJO DE OLIVEIRA	145451108		
618165	AUXILIAR EDUCACIONAL	IDEONI DE OLIVEIRA ROQUE	44867850		
618284	AUXILIAR EDUCACIONAL	JACKELINE TEREZINHA DA SILVA COELHO	134426845		
618240	AUXILIAR EDUCACIONAL	JESSICA FERNANDES DOS SANTOS	10904107-6		
617801	AUXILIAR EDUCACIONAL	JOELMA DO ROCIO MARQUES	72944933		
617040	AUXILIAR EDUCACIONAL	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA	13.432.410-4		
618777	AUXILIAR EDUCACIONAL	JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA	80448457		
617996	AUXILIAR EDUCACIONAL	JUCIMARA BUASZQUEVICZ	52035620		
618156	AUXILIAR EDUCACIONAL	JULIANA BUASZQUEVICZ THORNOBAY	145672112		
617185	AUXILIAR EDUCACIONAL	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ	14.191.251-8		
618128	AUXILIAR EDUCACIONAL	KEILA CASSIANE FARIAS	13571675-8		
616387	AUXILIAR EDUCACIONAL	KEILA DOS SANTOS	12.408.62-13		
618798	AUXILIAR EDUCACIONAL	KETLYN GONÇALVES RIBAS	147066015		
617789	AUXILIAR EDUCACIONAL	LEILA EUZEBIO DE SOUZA	27322656-3		
618530	AUXILIAR EDUCACIONAL	LIZETE PADILHA STEKLAIN	91707519		
617512	AUXILIAR EDUCACIONAL	LIZIANE REGLOSKI	111417733		
618085	AUXILIAR EDUCACIONAL	LORIANE FREITAS DA SILVA	14.133.424-7		
618687	AUXILIAR EDUCACIONAL	LUCAS AUGUSTO DA SILVA	67566548		
616547	AUXILIAR EDUCACIONAL	LUÍSA REGINA DOS SANTOS PADILHA	93562135		
617385	AUXILIAR EDUCACIONAL	LUZIA APARECIDA CRUZ DA SILVA	30641094		
618549	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARCELO EDUARDO FERNANDES	45182398		
618338	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARCIA DE FATIMA BARAUSSE	5934552-4		
617115	AUXILIAR EDUCACIONAL	MÁRCIA KARINE HOFFMAM CAMARGO INGLÊS	135307190		

618419	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARGARET DO CARMO LOPES	4.452.678-6		
618183	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DOS SANTOS	3143628	SIM	
618243	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARIA DA COSTA LEAL	50995356		
617360	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARIA ROSA SCHWEBEL	40445803		
618916	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARIA YASMIN PAES RIGONI	102470524		
616884	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARLI FAGUNDES DOS SANTOS	8.033.868-6		
617299	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARTA KRZYZANOVSKI BEZERRA	80106220		
618757	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARTA SANTOS	84931322		
618100	AUXILIAR EDUCACIONAL	MICHELE APARECIDA STEENBOCK	101855090		
618513	AUXILIAR EDUCACIONAL	MILENA FRANÇA DOS SANTOS	129486988		
617841	AUXILIAR EDUCACIONAL	MIRELI TABORDA	138913813	SIM	
616385	AUXILIAR EDUCACIONAL	NADIESDA APARECIDA DE OLIVEIRA	76128952		
618119	AUXILIAR EDUCACIONAL	NATALIA FERNANDA KNEVITZ	134518960		
617676	AUXILIAR EDUCACIONAL	ORLI BERNADETE KINAP	53492878		
617595	AUXILIAR EDUCACIONAL	PATRICIA DOS SANTOS	144347811		
618569	AUXILIAR EDUCACIONAL	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	12.656.628-0	SIM	
617991	AUXILIAR EDUCACIONAL	RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	130105246		
616878	AUXILIAR EDUCACIONAL	RENATA RODRIGUES	138585832		
617454	AUXILIAR EDUCACIONAL	RICHARD WILLIAN DE LIMA TAVARES	12.882.719-6		
618938	AUXILIAR EDUCACIONAL	ROSANGELA ESTEFANI MENDES	110238550		
617579	AUXILIAR EDUCACIONAL	ROSIMERI MARTAUS GARDIM	6651954-6		
616253	AUXILIAR EDUCACIONAL	ROZANA MARIA HAIDUKI DOS SANTOS	109828378	SIM	
618567	AUXILIAR EDUCACIONAL	SAMARA CRISTINA BARBOZA	13.795.090-1		
617379	AUXILIAR EDUCACIONAL	SELMA LENIRA DOS SANTOS	106159475		
618182	AUXILIAR EDUCACIONAL	SHEILA CRISTINA RAIERTH	134713828		
618418	AUXILIAR EDUCACIONAL	SHEILA MARIA DA COSTA	3114363		
618857	AUXILIAR EDUCACIONAL	THAÍS VIEIRA FARIAS	13.748.192-8		
617951	AUXILIAR EDUCACIONAL	VIVIANE APARECIDA DO ROCIO CARRIEL	135287687		
618781	AUXILIAR EDUCACIONAL	VIVIANE DA LUZ STRAPASSAN	105380593		
617159	AUXILIAR EDUCACIONAL	WANIA DE MELLO DA SILVA	110260792		
618475	CIRURGIÃO DENTISTA	ADELAINE TERESINHA CORREA DE LIMA	127303967		
617326	CIRURGIÃO DENTISTA	AFONSO CRISTIANO FLECK DA SILVA	7080298669		
617863	CIRURGIÃO DENTISTA	ALEXANDRA MOREIRA LIMA	6738483-0		
617142	CIRURGIÃO DENTISTA	ALINE COLLI DE LIMA	10904330-3		
616469	CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA BORDES FERREIRA	125008062		
616607	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CAROLINA DA SILVA	70558963		
616450	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CHRISTINA BERNERT	95307884		
618948	CIRURGIÃO DENTISTA	ANGELA CRISTIANE ALEXANDRE CARDOSO DOS SABTOS	83326964		
618661	CIRURGIÃO DENTISTA	ARIANE LIMA DE CRISTO	93260511		
617346	CIRURGIÃO DENTISTA	BEATRIZ DE LIMA ALVES	2920990		
616393	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA CRISTINA DE CRISTO	128909370		
616809	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNNA CRISTINA MOTA	93490096		
617753	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNO ALVIM SOUZA	15115757		
617567	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNO RATTMANN LOPES	535936546		
616461	CIRURGIÃO DENTISTA	CALLIANDRA PATRICIA VOLACO	91032821		
616266	CIRURGIÃO DENTISTA	CAMILA MARIA FLEITER	79551481		
617729	CIRURGIÃO DENTISTA	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	10.417.845-6		
617983	CIRURGIÃO DENTISTA	CAROLINA BRUNS KRUGER	5404693		
616267	CIRURGIÃO DENTISTA	CAROLINA MARIA FLEITER	79551350		
616421	CIRURGIÃO DENTISTA	CAROLINA MUNIZ TRENTIN	12.899.500-5		
617472	CIRURGIÃO DENTISTA	CAROLINE MIRANDA SCHEUNEMAN	8931678-2		
618842	CIRURGIÃO DENTISTA	CECÍLIA DE ABREU RIBAS	61250395		
617279	CIRURGIÃO DENTISTA	CLAUDIA AMARA RABELLO DE MELLO RADAELLI	4621329-7		
618824	CIRURGIÃO DENTISTA	DANIEL FERREIRA NASCIMENTO	123376021		
616479	CIRURGIÃO DENTISTA	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	88343220		
618799	CIRURGIÃO DENTISTA	DANIELLI MEDEIROS CRISTO GONÇALVES	8.726.679-6		
617518	CIRURGIÃO DENTISTA	DARIELE APARECIDA FERREIRA	131079087		
616553	CIRURGIÃO DENTISTA	DAYANE CRISTINE MARIA HORNUNG	109107590		
617318	CIRURGIÃO DENTISTA	DIÉSSICA GOMES CANTU	98131566		
617663	CIRURGIÃO DENTISTA	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	45216853		
618052	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA GUSMÃO	103493790	SIM	
618608	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	103936217	SIM	
618323	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELA RIOS GUERRA	23568135		
618625	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELE JANISKI BATISTA	10471934-1		
617559	CIRURGIÃO DENTISTA	GELISON DANILO PONTAROLLO	109724998		
617727	CIRURGIÃO DENTISTA	GRACIELY OSTERNACK DE ALMEIDA KRANZ	91338572		
618108	CIRURGIÃO DENTISTA	GUSTAVO HENNIG KCOH	124715687		
618643	CIRURGIÃO DENTISTA	IGOR DA SILVA FURLAN	110987366		
618690	CIRURGIÃO DENTISTA	INGRID VIEL DE FARIAS	082839864-4		
617981	CIRURGIÃO DENTISTA	ISADORA ALCANTARA ROSA	5267082		
618115	CIRURGIÃO DENTISTA	ITALO ANTONIO DZIADZIO	130301908		
618850	CIRURGIÃO DENTISTA	JOÃO LUCAS MORAES PISCININI	93232887		
618568	CIRURGIÃO DENTISTA	JOSE LUIS DISSENHA	42768049		
616906	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIA MAUELER VALENTE	107812580		
616296	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIA TIEMI ITINOSE	124087210		
616677	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	11018693		
617908	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIANE BORCATH GROCHENTZ	76317917		
617445	CIRURGIÃO DENTISTA	KAMILA DOLINY URBANETZ	66061817		
617489	CIRURGIÃO DENTISTA	KARINA RAUSIS CORDEIRO	26523698		
618234	CIRURGIÃO DENTISTA	KELVER LUIZ KRIGOSKI	108558830		
617022	CIRURGIÃO DENTISTA	LARA CRISTAL BALDAN	107406948		
616329	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA DE SOUZA LEAL	109040134		
616523	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA RODRIGUES GASPARINI	94223776		
618483	CIRURGIÃO DENTISTA	LETICIA DE SOUZA MORAES	1780400		
616288	CIRURGIÃO DENTISTA	LORENA BRASIL SILVA	7201357		
616574	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCAS MARCONDES DE OLIVEIRA	109829960		
617797	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCIANE CAVALHEIRO DA SILVA	1.954.458		
617331	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA DALLA COSTA	90897250		
618843	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA LUISA SALES ARAUJO TAQUES DE MACEDO	9.664.653-4		

618008	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIANA EICHENBERGER	78560304		
616199	CIRURGIÃO DENTISTA	MATHEUS HENRIQUE MENDONÇA ROCHA TOSTA	5794417		
618065	CIRURGIÃO DENTISTA	MAYARA BECKER	5447260		
618616	CIRURGIÃO DENTISTA	MICHEL MATHIEU DA ROCHA	152161468		
617978	CIRURGIÃO DENTISTA	MICHELE STASIAK	107540164		
618176	CIRURGIÃO DENTISTA	MILENA MARIA CANDIDO	541448638		
618723	CIRURGIÃO DENTISTA	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	127032777		
616539	CIRURGIÃO DENTISTA	MURILO TEIXEIRA	125702732		
618809	CIRURGIÃO DENTISTA	MURILO VINICIUS DA SILVA SANTOS	12.852.575-0		
618370	CIRURGIÃO DENTISTA	OTAVIO AUGUSTO MARTINS CAMARGO DE LIMA	12545323-6		
616338	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA GUERRA BUBADRA	138814777		
617636	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULINE FRIEDERIKE WARKENTIN	107651004		
618325	CIRURGIÃO DENTISTA	RAFAEL DE PAULA	22517553		
618727	CIRURGIÃO DENTISTA	RAPHAEL MENEGHETTI HAMERSCHMITT	4970575		
618802	CIRURGIÃO DENTISTA	RAPHAELA ZADURSKI SOARES	8515389-7		
617894	CIRURGIÃO DENTISTA	RAUL KONRAD TEIGE ERZINGER	4358134		
616636	CIRURGIÃO DENTISTA	RICARDO SOMMERFELD	85010611		
617166	CIRURGIÃO DENTISTA	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	12317555-6		
617596	CIRURGIÃO DENTISTA	ROSANA CRISTINA FERRON	109690473		
618362	CIRURGIÃO DENTISTA	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	75698142		
618906	CIRURGIÃO DENTISTA	SONIA MARA MOREIRA BUENO	130136885		
616366	CIRURGIÃO DENTISTA	SOPHIA STACHUK LONDRE SANT'ANA	96352310		
616500	CIRURGIÃO DENTISTA	SUELY JACQUELINE RODRIGUES GALVÃO	132104565		
617294	CIRURGIÃO DENTISTA	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	87924173	SIM	
616447	CIRURGIÃO DENTISTA	THAINA BIUDES CONFORTO COSTA	94208920		
617315	CIRURGIÃO DENTISTA	THAIZA BUBNIAK MARZANI	109832367		
617658	CIRURGIÃO DENTISTA	THATIANA YUMIKO SAWADA	6119327-8		
618488	CIRURGIÃO DENTISTA	THAYLA MARA PEREIRA ALMEIDA	97135070		
616293	CIRURGIÃO DENTISTA	TRWYNY POLATTO	84845736		
618563	CIRURGIÃO DENTISTA	VERIDIANE WALTER LUSCINSKI DISSENHA	105801262		
618092	CIRURGIÃO DENTISTA	VIVIAN CARLA VASCOSKI	13.192.135-7		
617032	EDUCADOR	ANA LÚCIA FERREIRA	41068558	SIM	
617940	EDUCADOR	ANA PAULA DE CASTILHO	12.779.594-0		
618748	EDUCADOR	ANDREIA APARECIDA VIDAL	10857490-9		
617691	EDUCADOR	ARIADNE VALTER MORO	10295683-4		
618252	EDUCADOR	BENEDITA ROSANA SANTOS	6660965-0		
618423	EDUCADOR	BIANCA POLETTO GOMES	10142613-0		
618492	EDUCADOR	CLEONICE URBANA RIBEIRO	53809464		
618599	EDUCADOR	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	9722161 8		
618597	EDUCADOR	DAIANE NASCIMENTO KROMINSKI	99514051		
616299	EDUCADOR	DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	102277201		
616512	EDUCADOR	DALMY DA LUZ LOPES	13.156.589-5		
616301	EDUCADOR	DANILO SCHAICOSKI	95555357		
618536	EDUCADOR	DARIANE FERREIRA DE ANDRADE	99134755		
617787	EDUCADOR	DAYANNE TACYANNE DE MATOS BANDEIRA	104635199		
617320	EDUCADOR	DELIANE LIMA	103377781		
618250	EDUCADOR	DIRCELIA POLETTO BATISTA ROZA	6.207.301_2		
617956	EDUCADOR	EDNA REGINA ZANLORENSE	76251975		
618564	EDUCADOR	EMANUELLI APARECIDA DELFINO BATISTA	142486644		
617580	EDUCADOR	EMILY BASSO	139015851		
618656	EDUCADOR	ERIKA MARIA LAMERA WILSEK	133664904		
616210	EDUCADOR	FABIANA CHIBIOR BARTH	60965480		
617887	EDUCADOR	FRANCIELE MENDES SOARES	99952814		
617146	EDUCADOR	GABRIELLY RIBINSKI	137619989		
618585	EDUCADOR	HELTON LECHESKI SEVERINO	124685508		
617932	EDUCADOR	IVANIRA APARECIDA QUIRINO DA LUZ	7829572_4		
618342	EDUCADOR	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	6584288-2		
617799	EDUCADOR	JAINE DA SILVA	141911740		
618833	EDUCADOR	JAINE FATIMA DA ROSA	127611831		
618555	EDUCADOR	JAQUELINE APARECIDA WALTER RODRIGUES	6.646.262-5		
618603	EDUCADOR	JAQUELINE DAIANE RIBEIRO	139808495		
618868	EDUCADOR	JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO	12897820-8		
618636	EDUCADOR	JOICE FERNANDA BELISARIO DOS SANTOS	108219971		
617961	EDUCADOR	JOSELIA EMIDIA CAMARGO ALVES	57727977		
618018	EDUCADOR	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	7.529.149-3		
616862	EDUCADOR	KARINA KULITCH LONGATO	135921297		
618556	EDUCADOR	LARISSA APARECIDA KUKLIK	13.139-181-1		
617056	EDUCADOR	LOURDES TERESINHA DE SOUZA	75972504		
616769	EDUCADOR	LUANA FERREIRA	109831395		
618565	EDUCADOR	MARGARETE ZIMMERMANN	7069631799		
618294	EDUCADOR	MARIANE MICKUS SENKO SETIM	101741400	SIM	
617125	EDUCADOR	MARICELI GONÇALVES DA SILVA	10.264.104-3		
618501	EDUCADOR	MICHELE DE FÁTIMA RIBEIRO	125841201		
618304	EDUCADOR	NATALIA CARDOSO DE ALMEIDA	128871837		
618225	EDUCADOR	NICHELE DA CONCEIÇÃO MACHADO	6417209-3		
618407	EDUCADOR	PATRÍCIA APARECIDA BIERNASKI	108324155		
618351	EDUCADOR	PRISCILA GONÇALVES DIAS	126419392		
617575	EDUCADOR	RENATA DOS SANTOS KOTOVICZ	139494520		
617888	EDUCADOR	RENILCE MARIA RAMOS SEGURO	80525931		
616526	EDUCADOR	ROSANA MARIA FEDALTO CASTRO	75725361		
617790	EDUCADOR	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	73892856		
617560	EDUCADOR	SANDRA DAS GRAÇAS CAETANO	40850201	SIM	
618306	EDUCADOR	SANDRA INES DE ABREU	41123311		
617413	EDUCADOR	SARAH RODRIGUES DE CASTRO	13668284-9		
618817	EDUCADOR	SIMONE BOMFIM	89872685		
617899	EDUCADOR	STEFANI KALINE ROQUE	131003820		
618385	EDUCADOR	SUZANE FALARZ RIBEIRO	13.138.725-3		
618459	EDUCADOR	TÂNIA CRISTINA BARBOSA	65911060		
618077	EDUCADOR	VALERIA MARIA FELIX	8.935.859-0		

616925	EDUCADOR	VAUDINEIA DE JESUS MATOZO	85250590		
617915	ELETRICISTA PREDIAL	ANGELO PINTO MARCASSI	107505385		
618091	ELETRICISTA PREDIAL	DENILSON JOSÉ DUBIELA	96833920		
618186	ELETRICISTA PREDIAL	ELIAS ALMEIDA	80723644		
617487	ELETRICISTA PREDIAL	FÁBIO AUGUSTO FERREIRA	143120740		
617095	ELETRICISTA PREDIAL	FELIPE FERNANDES CAVALARO	126492928		
618017	ELETRICISTA PREDIAL	GLADSTON HERCULANO DE ALENCAR	915292		
616448	ELETRICISTA PREDIAL	GUSTAVO LIRA DE OLIVEIRA	108542200	SIM	
617648	ELETRICISTA PREDIAL	HENNIR SANTOS TORRES CONDORE	147445024		
618600	ELETRICISTA PREDIAL	IVAN SANTOS DE MELLO RUBLESKI	10413125-5		
616985	ELETRICISTA PREDIAL	JOÃO MARIA DA CRUZ	86364425		
617035	ELETRICISTA PREDIAL	JOELSO VENECK	7.353.393-7		
617377	ELETRICISTA PREDIAL	JOSÉ GILBERTO SUSKO	5982009-5		
617337	ELETRICISTA PREDIAL	LEANDRO ALVES FLORA	144004299		
618102	ELETRICISTA PREDIAL	LEANDRO JOÃO DE OLIVEIRA	86220008		
616935	ELETRICISTA PREDIAL	LUCAS FELIPE DOBRZANSKI BONATO	13847998-6	SIM	
618400	ELETRICISTA PREDIAL	MATHEUS ADAM	124039029		
617879	ELETRICISTA PREDIAL	MATHEUS FERREIRA BORA	134018410		
618894	ELETRICISTA PREDIAL	NEURI ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	66788644	SIM	
618366	ELETRICISTA PREDIAL	PAULO HENRIQUE GOGOLA	95374387		
617398	ELETRICISTA PREDIAL	PEDRO ROGÉRIO BESCIAK	33564988		
618265	ELETRICISTA PREDIAL	REINALDO ZELINSKI	81525730		
616933	ELETRICISTA PREDIAL	SANDRO DE CARVALHO	54018916		
616597	ELETRICISTA PREDIAL	VICENTE PIRES OLIVEIRA	127816492		
617486	ELETRICISTA PREDIAL	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS	131888643		
617218	ENFERMEIRO	ADRIANA DOMINGAS GONÇALVES	70113937		
618633	ENFERMEIRO	ALESSANDRO KORZENIOWSKI	72446810		
617912	ENFERMEIRO	ALINE APARECIDA MURBACH	100153599		
618403	ENFERMEIRO	ALYNE ALESSI	10.327.416-8		
617342	ENFERMEIRO	AMANDA BALMANT ALVES	129259973		
618738	ENFERMEIRO	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	5738923		
617868	ENFERMEIRO	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ	103352010		
616779	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA ROSSA NEVES	137237180		
618650	ENFERMEIRO	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	96984375		
617316	ENFERMEIRO	ANDRESSA MOREIRA LARA	107694153		
616345	ENFERMEIRO	ANGELA CRISTINA GONÇALVES	6.888.391-1		
618161	ENFERMEIRO	ANGELA DO ROCIO FEDALTO	13.774.946-7		
617662	ENFERMEIRO	ANGÉLICA GUALDEZI KRASUCKI	98644687		
617717	ENFERMEIRO	ANNA CHAROLINNE FELDHAUS LENZI COSTEIRA	85700120		
618503	ENFERMEIRO	ANY KAROLINY MACENA SAMUDIO NETO	14938102-3		
617833	ENFERMEIRO	ARIANE SOSSELA ZANLORENZI CARDOSO	80197578		
618898	ENFERMEIRO	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	99799730		
617033	ENFERMEIRO	BARBARA STANISZEWSKI WOLFF	12687250-0		
618447	ENFERMEIRO	CAMILA BATISTEL MATUELLA	96031556		
617555	ENFERMEIRO	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	103782970		
618821	ENFERMEIRO	CANDIDA HELENA GARCIA CIRINO PADILHA	139197844		
618895	ENFERMEIRO	CARINA SELES	129845171		
617759	ENFERMEIRO	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	8910058		
617404	ENFERMEIRO	CARLOS EDUARDO DOS REIS AGUIAR	84466891	SIM	
617645	ENFERMEIRO	CAROLINE ALBERTON GASPARETTO	102593162		
617905	ENFERMEIRO	CAROLINE DE SOUZA FRANQUETO	136442724		
617466	ENFERMEIRO	CAROLINE MELLO KUGINHARSKI	52216044		
618411	ENFERMEIRO	CASSIA CRISTINA CARNEIRO PORTELLA	78522747		
616416	ENFERMEIRO	CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES	46479149		
618610	ENFERMEIRO	CEZAR DANILLO FARAH REICHELT	70991616		
618581	ENFERMEIRO	CHRISTINE GARCIA MENDES	96404549		
618791	ENFERMEIRO	CISSANE CAMILA COLODEL	75494696		
616236	ENFERMEIRO	CLEVERSON FERREIRA PINTO	102226330		
616840	ENFERMEIRO	DACIR ANTONIO ADDAD	1836460-3		
616917	ENFERMEIRO	DANIELA LIMA CORRÊA	129354593		
618572	ENFERMEIRO	DANIELI KNAUT	102261399		
618332	ENFERMEIRO	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	95508758		
618312	ENFERMEIRO	DIANY ANTUNES DOS SANTOS	110167296		
616399	ENFERMEIRO	DIENE ELEXIANE LIMA FERREIRA	153339503		
618244	ENFERMEIRO	EDECARLOS LUVIZOTTO	57360631		
617665	ENFERMEIRO	EDMAR DE FREITAS FERREIRA	434263308		
617029	ENFERMEIRO	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	73291291		
618674	ENFERMEIRO	ELISANA DOS SANTOS PEREIRA	73646847		
617028	ENFERMEIRO	ESTEFÂNIA MIRIAM REZENDE	10321587		
618321	ENFERMEIRO	ESTER POLIANA CAMARGO FREITAS	132005443		
617395	ENFERMEIRO	FABIULA DE LURDES ROESNER	83869070		
618774	ENFERMEIRO	FERNANDA SUELEN BATISTA	128866728		
618694	ENFERMEIRO	GABRIEL RENATO BARTH DOS SANTOS	107686924		
618361	ENFERMEIRO	GABRIELLE PORFIRIO SOUZA	1304882	SIM	
616836	ENFERMEIRO	GILMARA STEKLAIN	84845698		
617427	ENFERMEIRO	GISELE APARECIDA MORO CONQUE	105256698		
616986	ENFERMEIRO	GISELE CRISTINA MARTINS PIOVAM	43306142		
618448	ENFERMEIRO	GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	107736476		
616384	ENFERMEIRO	HELOISE BILL PACHECO	128078320		
617084	ENFERMEIRO	HIGOR PACHECO PEREIRA	129849649		
616787	ENFERMEIRO	IVONETE APARECIDA MATOZO DOS ANJOS MARIA	64687026		
618318	ENFERMEIRO	JACQUELINE DE OLIVEIRA	93852818		
618174	ENFERMEIRO	JANAINA FRANCO BARBOSA	93758684		
616407	ENFERMEIRO	JANAINA PIECZEKOLAN	98770402		
618166	ENFERMEIRO	JANAYNA PADILHA MIGUEL	102368070		
617588	ENFERMEIRO	JAQUELINE APARECIDA RECH	51811642		
616893	ENFERMEIRO	JASSIARA DE ABREU FERREIRA	132792577		
618550	ENFERMEIRO	JENIFFER ALINE DOS PASSOS SANTOS	10067953		
617784	ENFERMEIRO	JÉSSICA FITZ PIERIN	107505458		

618899	ENFERMEIRO	JESSICA GUEDES	103462185		
618779	ENFERMEIRO	JÉSSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	99638435		
616306	ENFERMEIRO	JOCIRENE DAS BROTAS CARNEIRO MENDES	98088504		
617123	ENFERMEIRO	JORGE EDUARDO MAISTER JUNIOR	6556605-2		
617659	ENFERMEIRO	JOSE APARECIDO INACIO	58494542		
618061	ENFERMEIRO	JOSÉ DIONE BONFIM	94620082		
618797	ENFERMEIRO	JOSE JURACIR DE MELLO SANTOS FILHO	4800871		
617776	ENFERMEIRO	JOSELITA MASTRANGELO	65893584		
618815	ENFERMEIRO	JOYCE CRISTINA CASCAIS	133351647		
616601	ENFERMEIRO	JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL	91830825		
617794	ENFERMEIRO	JUCILENE DE FÁTIMA MERCHIORI	57862190		
616858	ENFERMEIRO	JUCILENE MICHELE SANTANA PEREIRA	86599520		
617945	ENFERMEIRO	JUCINEIDE DE LIMA AQUINO KUNZ	150885566		
616228	ENFERMEIRO	JULIO CESAR DE LIMA SANTOS	56360786		
616476	ENFERMEIRO	KARINA DE FATIMA CHIQUITTI NETZEL	104274919		
617351	ENFERMEIRO	KARINE ALMEIDA DE LIMA	130442030		
618925	ENFERMEIRO	KARLIZE LANGNER DOS SANTOS	85211528		
618305	ENFERMEIRO	KASSIELE TEIXEIRA MORAIS	128878467		
618507	ENFERMEIRO	KEILA DE PAULA	3.956.424.6		
617074	ENFERMEIRO	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	4206841		
618557	ENFERMEIRO	LEANDRO SCHASTAI	77451021		
618068	ENFERMEIRO	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	124692865		
616585	ENFERMEIRO	LETICIA ROSA SALGADO	72783093	SIM	
618763	ENFERMEIRO	LIANA LOPES PARANA	10297166-3		
617520	ENFERMEIRO	LILIAN RIBEIRO PINTO MARTINS	97367019		
617914	ENFERMEIRO	LIZETE PEREIRA DE FREITAS	48671640		
618446	ENFERMEIRO	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	44622840		
617062	ENFERMEIRO	LUCIA HELENA GONÇALVES AFONSO	58890600		
617781	ENFERMEIRO	LUCIMARI APARECIDA DE RAMOS NOVAK	76742677	SIM	
617828	ENFERMEIRO	LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK	44850095		
616651	ENFERMEIRO	MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA	99737689		
617079	ENFERMEIRO	MARCEL TARDELLI GOMES	440934187		
618935	ENFERMEIRO	MÁRCIA MATOSO DE CASTRO	76416729		
617679	ENFERMEIRO	MARCIA SCHINDA	6435498-1		
617061	ENFERMEIRO	MARCOS JOSE FERREIRA	67429761		
616894	ENFERMEIRO	MARIA CÉLIA FERREIRA GOMES	67317661		
618381	ENFERMEIRO	MARIA FERNANDA CALDEIRA RIBEIRO	301565338		
617989	ENFERMEIRO	MARIANA DA TRINDADE	3096699107		
617997	ENFERMEIRO	MARIANA SILVEIRA CESAR LIMA	298425671		
618660	ENFERMEIRO	MARINA DE MOURA FARIAS ROSA	78626313	SIM	
617793	ENFERMEIRO	MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	134346000		
616951	ENFERMEIRO	MARISLEI TORRES	7664441-1		
618334	ENFERMEIRO	MARLI MARTINS	52946921		
618619	ENFERMEIRO	MERE ELENARA LEAL DE ABREU DA SILVA	8219942		
617586	ENFERMEIRO	MICHELE BROGIAN	72685741		
616502	ENFERMEIRO	MICHELE BUGDANOVICZ	109827258		
617464	ENFERMEIRO	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	63916048		
618516	ENFERMEIRO	MONIQUE	48346197		
616773	ENFERMEIRO	MORGANA DE PAULA	131427018		
617207	ENFERMEIRO	MORGANA MATTOS GONÇALVES DE SOUZA	256902215		
616528	ENFERMEIRO	PATRICIA MOREIRA ROMUALDO BRUSNISCHI	79557358		
618478	ENFERMEIRO	PATRICIA RIBAS NOTTO	11.075.314-4		
618157	ENFERMEIRO	PRISCILA PFUTZENREITER MENDES	52991695		
617471	ENFERMEIRO	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	155023961		
616522	ENFERMEIRO	RENATA CAROLINE COSTA	109070424		
617189	ENFERMEIRO	ROBERTA CHELIN DIAS	73540615		
618206	ENFERMEIRO	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	45997898		
618879	ENFERMEIRO	ROSELAINE CAETANO	102003811		
617325	ENFERMEIRO	ROSIMEIRE FERMINO COSTA	88681444		
618242	ENFERMEIRO	SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	89863015		
618887	ENFERMEIRO	SANDRA REGINA BICALHO DREHER	99014407		
617089	ENFERMEIRO	SIMONE BOJANO	9372378		
618374	ENFERMEIRO	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS DELGADO	5093880-8		
618780	ENFERMEIRO	TALLES SOARES LEITE	15450900		
616970	ENFERMEIRO	TANIA CRISTINIANE DA SILVA	444043743		
617568	ENFERMEIRO	TAYNA DE OLIVEIRA	93093690		
616420	ENFERMEIRO	THAIS ISABEL VIDAL	100468859		
618580	ENFERMEIRO	THAÍS REGINA PROENÇA DE CASTRO	100013290		
617837	ENFERMEIRO	THALIA CHIODELLI CAMERA	132351953		
618274	ENFERMEIRO	VALÉRIA BINHARA	10.517.728-3		
616629	ENFERMEIRO	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS	123851013		
618363	ENFERMEIRO	VANESSA LUANA DZIKOVICZ	109084220		
617261	ENFERMEIRO	VANIA DRUSCZ	102321596		
618131	ENFERMEIRO	VANUSA CUSTODIO DOS SANTOS	97617120		
617249	ENFERMEIRO	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	57155450		
616316	ENFERMEIRO	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	135891789		
617519	ENFERMEIRO	ZAQUEU FERREIRA DA SILVA	1171254		
618404	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ADRIANA ARAÚJO KUBRUSLY	90925440		
617045	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ALYSSON YURI PORTELA FRANCO	94174600		
617357	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	AMANDA MUNIZ DOS SANTOS DE LIMA	109013072		
617652	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA CAROLINA SEGURO	86397439		
616492	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA PAULA DALLA STELLA FERREIRA	78917296		
616367	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA PAULA TEIXEIRA DA CUNHA	93227484		
616364	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANTONIO BATISTA	23925680	SIM	
617378	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DANIELE VILALVA DO AMARAL HADIAK DE SOUZA	81378126		
617015	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DENISE WASILKOSKI MULLER DE MATOS	102647793		
617455	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	359630121		
618373	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ELAINE ETSUKO IWASAKI	72256484		
618655	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FABIANA HIROMI TAKASHINA	93770900		

616422	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FÁBIO FERNANDES DA COSTA	5212127-2		
618491	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FLAVIA LORENZEN DOS SANTOS	13.009.010-9		
618113	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FRANCIELLE DE MORAES SILVA FERREIRA	98360875		
618764	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GABRIEL BECKER DE ARAÚJO KELLER	10273730-0		
616973	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS	134404590		
618543	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GIANE FAVRETTO DOS SANTOS	101559521		
618907	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JESSICA BIANCA DE SOUZA	104649785		
618861	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JESSICA ROCHA FRANCEZ DOS SANTOS	106907633		
616980	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JESSICA SARNIK	12.719.099-2		
618903	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JOABE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	2174755-5		
618456	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JOTHELY ARIANE GOLDBACH	63913928		
616853	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LAILA VIDAL MIRANDA LUCAS	107669418		
617314	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LARESSA CAROLINE LABA	92314804		
617221	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUANA CAMILO SILVA	131060181		
618539	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUANA DE FREITAS SOBROZA	12336616		
617960	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MAYRA BRUNA FEDALTO	95361200		
616611	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NÁTALI FRIEDRICH NEUMANN	108698560		
616382	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	77649433		
618155	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	RICARDO POLIDORO REDA	278365		
618941	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ROSEMARI BELINI BATISTA	57476966		
617462	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	39935724		
617742	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	VANESSA DANIELLE MENJON MULLER	553426904		
617835	FISIOTERAPEUTA	ALINE MIRANDA BONDUELLE	105868995		
618095	FISIOTERAPEUTA	AMANDA DE PAULA	127992738		
617582	FISIOTERAPEUTA	ANA PAULA ZEN RIBEIRO	91251515		
617826	FISIOTERAPEUTA	ANDRE LUIZ FARIAS	91491680		
618684	FISIOTERAPEUTA	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	562016065		
616391	FISIOTERAPEUTA	BARBARA BEBER LOPES	90615041		
616956	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ COSTA STRAUB DUARTE	128441620		
616432	FISIOTERAPEUTA	BRUNA EVELYN GALDINO	130624391		
617963	FISIOTERAPEUTA	CAROLINE MANOELA FERREIRA BORGES	10.858.394-0		
618750	FISIOTERAPEUTA	DAFINNY MICHELLY HENDERIKX GAZOLA	10.830.449-9		
616676	FISIOTERAPEUTA	EDIVANIA ROVINSKI	125379419		
617858	FISIOTERAPEUTA	ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG	67180763		
616443	FISIOTERAPEUTA	ELIS CRISTINE PEREMIDA	39989174		
618033	FISIOTERAPEUTA	ELIS REGINA POLATO FIESZT	131381468		
616721	FISIOTERAPEUTA	FERDINANDA LANZA PEREIRA LEITE	124528011		
618268	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA GAIDESKI	102216385		
617928	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA	6.906.047-1		
618124	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA ZATTERA	103135699		
618455	FISIOTERAPEUTA	FLÁVIA ROSSONI MAGATÃO	78472723		
618787	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELE APARECIDA NOVAK	13296082-8		
616505	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELLI DA SILVA	109615145	SIM	
616819	FISIOTERAPEUTA	GABRIELI CRISTINI SANT ANA	126099037		
618769	FISIOTERAPEUTA	GIANLUCA MIKOS DA SILVA	149557695		
618604	FISIOTERAPEUTA	GUSTAVO MARCOS DA SILVA	104718337		
618662	FISIOTERAPEUTA	HELENA MARIA FERNANDA DE RAMOS	131564422		
618211	FISIOTERAPEUTA	HELENA SANTOS GUIMARÃES	89789923		
618139	FISIOTERAPEUTA	ISABELA BEATRIZ BERWANGER	99241705		
618116	FISIOTERAPEUTA	JAMERSON CABRAL DA SILVA	10.323.559-6		
618542	FISIOTERAPEUTA	JANIELIN BATISTEL	9464517-4		
616482	FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE DE ANDRADE GREMSKI	131399022		
618187	FISIOTERAPEUTA	JÉSSICA DE PAULA	127992568		
617688	FISIOTERAPEUTA	JESSICA MAYER PADILHA	127734062		
616620	FISIOTERAPEUTA	JESSICA OASKA	129835320		
616869	FISIOTERAPEUTA	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	68894786		
617051	FISIOTERAPEUTA	JOSMAR GUIZS CRUZ	87667596		
618359	FISIOTERAPEUTA	JOYCE JULINDA CARDOSO VIDAL	87946312		
616418	FISIOTERAPEUTA	JULIANA CAMILO	131370733		
618830	FISIOTERAPEUTA	JULIANE MARTENOVETKO	92656870		
618902	FISIOTERAPEUTA	KAREN PAULINE POSSOLI	83716436		
617034	FISIOTERAPEUTA	KARIELLY CÁSSIA DE ALMEIDA	128670262		
617284	FISIOTERAPEUTA	KELLY CRISTINA DIAS PEREIRA	131376332		
618369	FISIOTERAPEUTA	KETELLEN MOREIRA VEDOI	3091190111		
616415	FISIOTERAPEUTA	KETHELIN LARISSA STANSKI	129533870		
618637	FISIOTERAPEUTA	KETHRWYN VON LASPERG COLLODEL	8145693-3		
618819	FISIOTERAPEUTA	KORDYMEIRE AMANDA SAUTIER CARDOSO DA SILVA	90.338.897		
617459	FISIOTERAPEUTA	LAIS MARION RODRIGUES ULLIRSCH	136694073		
616272	FISIOTERAPEUTA	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	98459693		
616344	FISIOTERAPEUTA	LETICIA LEANDRO PEREIRA	12.623.687-5		
616423	FISIOTERAPEUTA	LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS	131128940		
616753	FISIOTERAPEUTA	LUIZ ALCEU SANTOS CIDREIRA	47249295		
618170	FISIOTERAPEUTA	MARIA GISELE CLAUDINO BISCARRA	77268960		
616289	FISIOTERAPEUTA	MARIANA DE FATIMA METZGER CZANOVSKI	108585986		
618417	FISIOTERAPEUTA	MARIANA DE SOUZA ARANTES SAKAKURA	92733840		
618620	FISIOTERAPEUTA	MARINA VAZ DE LIMA	12843701-0		
617237	FISIOTERAPEUTA	MICHELE MATIAS DOS SANTOS	128609075		
617644	FISIOTERAPEUTA	MILKLESIA BISPO PAES	90455486		
618375	FISIOTERAPEUTA	PRISCILA CORRÊA RODRIGUES FIRMINO	14860344		
618051	FISIOTERAPEUTA	RAFAELA NOVAES VIEIRA	90741535		
618089	FISIOTERAPEUTA	RENAN CELSO DENCHUK	126420170		
618148	FISIOTERAPEUTA	RHAIRA FABRIS DE CASTRO	107178309		
617145	FISIOTERAPEUTA	RICARDO VIANA FAUSTINO	86699842		
616861	FISIOTERAPEUTA	SIRLENE KULKA NOWINSKI	13.043.653-6		
618654	FISIOTERAPEUTA	SONIA APARECIDA DE ALMEIDA BRITO	7.610.936-2		
618744	FISIOTERAPEUTA	SORAIA KOPPE	4240795		
617440	FISIOTERAPEUTA	TALITA SANTOS	109685755		
616788	FISIOTERAPEUTA	TANIA POPOVICZ DA SILVA	64172298		
618072	FISIOTERAPEUTA	TAYSA GERMANO DE LIMA	3032787		

617426	FISIOTERAPEUTA	TELL SYBER WU KUSSABA	66218112		
616818	FISIOTERAPEUTA	THAYSE TOLEDO MOREIRA	9.651.861-7		
617153	FISIOTERAPEUTA	THIAGO ROGÉRIO PADILHA AMARANTE	107505199	SIM	
617048	FISIOTERAPEUTA	VANIA FERREIRA CORREIA	8149558-0		
618685	FISIOTERAPEUTA	VIVIANE DE FATIMA COCCIA	65960346		
618129	FISIOTERAPEUTA	WELLINGTON DE SOUZA COSTA	987114574		
616697	FONOAUDIÓLOGO	CARLA MAFFEI	3.302520-3		
617085	FONOAUDIÓLOGO	DAIANA VANDRES RIBEIRO	9.951.297-0		
618146	FONOAUDIÓLOGO	FLÁVIA TAIS BELVÃO	99284340		
617317	FONOAUDIÓLOGO	HELEN CAROLINA BUBNIAK	14.538.112-6		
618683	FONOAUDIÓLOGO	LEONARA FERNANDA PEREIRA	9713348-4		
618752	FONOAUDIÓLOGO	PRISCILA LEVANDOSKY	104508731		
617880	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ABEMAEL PATROCÍNIO DA SILVA	4337566-0	SIM	
618169	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ADÃO FERREIRA DE SOUZA	59896920		
616654	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ADEMILSON NASSAR FAGUNDES	106482551		
617292	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ADILSON INGLES FIDELIS	105394306		
616488	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ALCEU GONÇALVES SANTANA	64721518		
617129	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ALESSANDRO ROGACHESKI	65341174		
618219	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ALEX SAVISKY	78406259		
617529	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	AMARILDO VAZ DA SILVA	46374312		
616264	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ANA CAROLINA DE PAULA LANDIM	149309888		
618858	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	CARLOS MACHADO	77996028		
618649	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	CLEVERSON ALFREDO FRASSÃO	134.016.27-4		
618715	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	CRISTIANO FIGUEIRO DA SILVA	94649641		
616508	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	CRISTIANO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	103772931		
618311	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	DANIEL WARLAM	88088492		
616441	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ÉDIPO RODRIGUES DOS SANTOS	130495354		
617307	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	EDUARDO	109111376		
617821	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ELIZABETE ALVES CAVALHEIRO	52226520		
617138	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	EZEQUIEL MARCOS RODRIGUES FILHO	135200409		
617275	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	FABIANO DOS SANTOS	73422183		
618618	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	FABIO WOSNIAK	92523276		
617428	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	FERNANDO RAMOS POLETTO	91108690		
617815	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	GERMANO DA CUNHA	16949124		
617714	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	GERSON DA SILVEIRA MARTINS	102670027		
616630	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	HENRIQUE MUNIR HIJAZ JUNIOR	6101838		SIM
616939	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	HERON HANS PEREIRA	5711576		
618133	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	IGOR BRUNO TELES	7.112.002		
616912	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	INGRID ADRIANA DE PAULA LANDIM	149630929		
618152	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	IVAN GARRETT VALOMIN	69925170		
616549	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JEAN ANTONIO DE PAULA	107179208		
616269	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JEAN CHARLES DOS SANTOS	141459031		
616632	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JOÃO ANTONIO MENDES ALVES	139848446		
618144	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JOAO CARLOS MASSAROLI	66211983		
617911	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JOÃO VITOR SANTI	136446410		
616268	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JONY FILEMON KAMPA	123958691	SIM	
617633	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	LEONEL LEVANDOSKI	52462916		
618734	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	LUANA ARAUJO DOS SANTOS	55197023-6		
616600	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	LUCAS ANTONIO SANTOS RIBAS	9822015-1		
617965	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	MARCIANO JAVORSKI	100817276		
618870	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	MARCIO JOSE ALMEIDA	69887511		
618454	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	MARIA RITA GRIGORIO DA SILVA	98179739		
617591	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	MARIA RUCHINSKI	81060606		
616603	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	MAURILIO XAVIER DOS REIS	49218036		
618761	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	MICHEL RUEDIGER DE LARA	1130034004		
618878	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	NAPOLEÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	229865197		
618337	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	NÍCOLAS GABRIEL PORTELA SOARES	139150678		
617907	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	NIUZA APARECIDA MACHADO	51629442		
618924	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ODIVALDO DE JESUS DA SILVEIRA	98590943		
616955	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	OTAVIO DIONISIO DE CASTRO	61062149	SIM	
617017	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	PAMELA NUNES DOS SANTOS	12.812.309-1		
616369	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	PAULO FERNANDO RODRIGUES LERINA	132348790		
618426	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	RAFAEL GONÇALVES KAVA	12775024-6		
618877	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	RAIMARA HARELLI NULI DE OLIVEIRA	4804744977		
617521	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ROBERTO GERALDO GUSTAVO DE OLIVEIRA	54037201		
618286	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	67597060		
618026	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ROSILENE NAZARE DE MOURA SILVA	130423442		
617617	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ROSIMERI APARECIDA BLAU	57541288		
618571	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	SAMUEL DE OLIVEIRA	76699470		
617635	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	SILVIA LUZIA ROCKENBACH	42297680		
617036	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	THIAGO RAPHAEL	460747848		
618574	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	WELLINTON HENRIQUE ESTEVÃO	109626732	SIM	
618390	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	WILIAN BATISTA DA SILVA	128440496		
616475	LAVADOR/LUBRIFICADOR	ALISSON EDUARDO CABRAL GONÇALVES	144313046		
616504	LAVADOR/LUBRIFICADOR	DOMINGOS CASTAGNOLI JUNIOR	15066764-0		
618775	LAVADOR/LUBRIFICADOR	JHONATHAN FELIPE KRYGOSKI	130088325		
617930	LAVADOR/LUBRIFICADOR	NATÃ VINICIUS PACHECO	140395145		
616605	LAVADOR/LUBRIFICADOR	SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA	123621725		
618266	NUTRICIONISTA	ADELITA DA CRUZ SILVEIRA	91269678		
617570	NUTRICIONISTA	ADRIANA MARIA IGUASSU	81839018		
618666	NUTRICIONISTA	ALTEVIR ANDRÉ PINHEIRO	70246058		
618705	NUTRICIONISTA	ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO	62317574		
616880	NUTRICIONISTA	ANTONIA ELISAMA DIONISIO	62916869		
618883	NUTRICIONISTA	BIANCA APARECIDA DE ANDRADE	128678573		
616959	NUTRICIONISTA	BRUNA SUEMI SHIMIZU	88834992		
618097	NUTRICIONISTA	BRUNO JOSÉ DE ARAUJO MANENTE	91650363		
617000	NUTRICIONISTA	CARLA GOCKS CANDIDO	10550873-5		
617496	NUTRICIONISTA	DAIANE CARDOSO DA SILVA	128685812		
617420	NUTRICIONISTA	DAIANE ROSA SCHWEBEL	127185476		

618596	NUTRICIONISTA	DANIELE AYRES GALVÃO	463538687		
618950	NUTRICIONISTA	DANIELI KNOPIK	109415715		
617572	NUTRICIONISTA	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	96577281		
616957	NUTRICIONISTA	DHAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	137070421	SIM	
618593	NUTRICIONISTA	ELAINE APARECIDA PORTELA	100529351		
617852	NUTRICIONISTA	EMANUELI THAIS DUTRA	125847978		
616464	NUTRICIONISTA	EMANUELLE CHARNECKI	95653219		
617730	NUTRICIONISTA	EMANUELLE LUIZ DE FRANÇA	97603880		
618063	NUTRICIONISTA	EMANUELLE MARCONDES KAZEKER	13.096.513-0		
616305	NUTRICIONISTA	EVANDRO WILK	99062894		
618838	NUTRICIONISTA	FERNANDA BRAGA MARTINS ALVES	6332452-3		
618105	NUTRICIONISTA	FERNANDA CRISTINA ROSA MAZETTO	61145109		
616999	NUTRICIONISTA	FERNANDA ROCHA LOURENÇO	88327837		
618607	NUTRICIONISTA	FRANCINE BRITO WEBER	99106387		
617754	NUTRICIONISTA	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	80675038		
617733	NUTRICIONISTA	GÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2088139999		
618227	NUTRICIONISTA	GIOVANA ZIELINSKI	13.986.203-1		
616796	NUTRICIONISTA	JESSICA ALMEIDA LARA	90926365		
617607	NUTRICIONISTA	JESSICA STELLI SCHUTZ	98582010		
618384	NUTRICIONISTA	JOSIELI MARIA KOSAK	108323299		
618346	NUTRICIONISTA	JOSIMARA MORAIS DA ROSA	60974942		
617300	NUTRICIONISTA	JULIANA BEVILAQUA DOS SANTOS PAULA	7074786-3		
617264	NUTRICIONISTA	JULIANA MARIA RUFINO BOT	666754260		
616378	NUTRICIONISTA	JULIANE CAROLINE CORDEIRO	123599322		
616463	NUTRICIONISTA	JUSSIARA CORSINI	79229970		
617460	NUTRICIONISTA	KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	109692212		
616616	NUTRICIONISTA	KASSIA MILENA DE OLIVEIRA	133218220		
616674	NUTRICIONISTA	KEITY RAMOS CORTES	125589952		
617553	NUTRICIONISTA	KETLEN CRISTINA DA SILVA	13.094.986-0		
618560	NUTRICIONISTA	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	62135522		
617102	NUTRICIONISTA	MARCIA MOSCATELLI DE ALMEIDA RODRIGUES	93245970		
618517	NUTRICIONISTA	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	20934190		
617256	NUTRICIONISTA	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	105326009		
616767	NUTRICIONISTA	MAYARA LOPES GUIRAO DA SILVA	108972181		
616634	NUTRICIONISTA	MELÂNIA FEDALTO	7.169.472-0		
617819	NUTRICIONISTA	MÔNICA KAPP GENARI	109852740		
617850	NUTRICIONISTA	NEIVA BERTO GOMES	127292574		
616328	NUTRICIONISTA	PAMELA POLATO	96946945		
618388	NUTRICIONISTA	PAOLA RIBEIRO DEBAX	103740746		
617896	NUTRICIONISTA	PRISCILA DE LIMA BATISTA	102799208		
616213	NUTRICIONISTA	PRISCILA DE MELO	12899153		
617943	NUTRICIONISTA	RAFAELA LESSAK ZANATTA	109217166		
617558	NUTRICIONISTA	RENATA CRISTINA ALVES	13408105-8		
618635	NUTRICIONISTA	RICARDO QUERINO DE JESUS	96777418		
618309	NUTRICIONISTA	SILVANA DO PRADO	83454334		
618816	NUTRICIONISTA	SILVIA LETICIA MARCARINI	97590990		
616662	NUTRICIONISTA	TAIRINE MACHADO PASSOS	77610936		
618053	NUTRICIONISTA	TATIANA MARIA ANTONIO BERGLER	60092699		
617536	NUTRICIONISTA	VANIA MACIEL GORSKI	45987205		
618630	NUTRICIONISTA	VERA LUCIA PONCHEK	107700188		
618120	NUTRICIONISTA	VIVIANE CORREA DE QUEIROS	68583705		
617112	OPERADOR DE MÁQUINAS	AIRTON MAIA INGLÊS	81837538	SIM	
616578	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALEXSANDRO DOS SANTOS	87467864		
617087	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALMIR JOSE LOPES DE MEDEIROS	13.255.230-4		
617352	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANTÔNIO CARLOS MARCONDES	101088405		
618634	OPERADOR DE MÁQUINAS	CARLOS HENRIQUE CLASS	43566750		
617974	OPERADOR DE MÁQUINAS	CIDMAR BUAVA GIMENES	91570122		
617678	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDIO CZARNICK	66500500		
618508	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLODOALDO ALVES COSTA FILHO	77887830		
617255	OPERADOR DE MÁQUINAS	DANIEL CARLOTO	10.242.167-1		
617845	OPERADOR DE MÁQUINAS	DARCI GONÇALVES CORDEIRO	1830321		
617276	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS OBJAWA DA CRUZ	130025242		
618192	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDER ANTONIO NORO	76023131		
616775	OPERADOR DE MÁQUINAS	EMERSON LUIS DE ALBUQUERQUE	7340502-5		
616204	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERTON CAMPANHARO	110244231		
616827	OPERADOR DE MÁQUINAS	FABIANO RAFAEL SISTA	126382405		
618920	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO CÉSAR RIBAS	40544747		
616524	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO FERREIRA	75798334		
618628	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO LASKOS	126864043		
618725	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILSON JOSE FURMAN	80137184		
616445	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME KAZEKER MATTGE	83565080		
617116	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUSTAVO MOVIO	138681971		
618498	OPERADOR DE MÁQUINAS	HELITON RIBEIRO DOS ANJOS	101637948		
617447	OPERADOR DE MÁQUINAS	HIGINO FERREIRA ALVE	84329460	SIM	
616756	OPERADOR DE MÁQUINAS	ITALO ELIEZER WILCEK VAZ	93694945		
618125	OPERADOR DE MÁQUINAS	IVAN LUIS ORTIZ	127033757		
617637	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEAN CARLO NOVAK DE PAULA	86918323		
617068	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEAN FELINTO VIEIRA KUPKA	141026488		
618154	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEFFERSON RAMOS	80225300		
616590	OPERADOR DE MÁQUINAS	JHONATAN FALKEMBACH DA ROSA	107838344		
618327	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOAQUIM BATISTA	60040397		
618198	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE AMARO BRAZ DE MELO	45589609	SIM	
616582	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE ISAC PEREIRA DA COSTA	103864127	SIM	
617073	OPERADOR DE MÁQUINAS	JULIANO PETERSEN FERREIRA	95550401		
618468	OPERADOR DE MÁQUINAS	JUVERLEI MARCOS BASILIO	10279587		
616245	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEANDRO GUTERVILLE	108263792		
618247	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEONEL CORDEIRO PIANARO	124883989		
618735	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCAS SILVA FALARZ	129791446		
618220	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIS CARLOS BETTES	7.333.774-7		

618222	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ CARLOS PEREIRA	32661513		
618740	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCIANO DZIADZIO	98844430		
618713	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCO ANTONIO DE BRITO	3971922-3	SIM	
618544	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS APARECIDO DE ANDRADE	81986614		
618912	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	111030740		
617312	OPERADOR DE MÁQUINAS	MATEUS FERREIRA GOGOLA	124683912		
616888	OPERADOR DE MÁQUINAS	MURILO KILO	10380749-2		
618199	OPERADOR DE MÁQUINAS	NIVALDO MELO MACHADO	7.560.293-6		
618229	OPERADOR DE MÁQUINAS	OTAVIO HAIDUK	13.317.317-0		
618104	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO SERGIO MOREIRA	3460863		
617446	OPERADOR DE MÁQUINAS	PEDRO TAKESHI HISSAMURA	51306198		
617527	OPERADOR DE MÁQUINAS	REGINALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	7363419-9		
618918	OPERADOR DE MÁQUINAS	REGINALDO MARCHINSKI	94731780		
617444	OPERADOR DE MÁQUINAS	REGINALDO MERCHIORI	44568420		
618210	OPERADOR DE MÁQUINAS	RICARDO SAULO SENNA	77808205		
617796	OPERADOR DE MÁQUINAS	RODRIGO BORA	77779868		
618001	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÍLVIO MARTINS FAGUNDES	77062238		
617110	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDECIR VERAO CAVALHEIRO	8.167.366-7		
617992	OPERADOR DE MÁQUINAS	VANDERLEI DOS SANTOS	84931284		
617612	PROFESSOR	ALIADNE WOSNIACK	10257162-2		
616846	PROFESSOR	ANA CARLA ANDREASSA	95374506		
617844	PROFESSOR	ANA GABRIELA RODRIGUES PETTER	154692916	SIM	
618590	PROFESSOR	ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES	126738811		
618486	PROFESSOR	ANDREIA DRUCIAK	64517566		
616892	PROFESSOR	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	3.921.463.6		
617875	PROFESSOR	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	59220560		
616734	PROFESSOR	CARLA REGINA BORGES PORTELLA	81037469		
616946	PROFESSOR	CAROLINA CORDEIRO PIOTTO	103783330		
617728	PROFESSOR	CAROLINA LASKASKI	99755725		
618785	PROFESSOR	CAROLINE LOPES DO ESPIRITO SANTO	13.352.012-0		
617419	PROFESSOR	CINTIA APARECIDA RODRIGUES	102956982		
618195	PROFESSOR	CLAUDIANE FELIX NEVES	5.909.908-6		
617925	PROFESSOR	DAIANA SOARES PINTO	134113600		
618624	PROFESSOR	DEBORA PEDRON	137602946		
618282	PROFESSOR	DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE HENING	88643372		
617220	PROFESSOR	DENISE MARTINS GARRETT	104881173		
617952	PROFESSOR	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	65315459		
617304	PROFESSOR	ELISANGELA BATISTA MARINHAK	10.378.250-3		
618844	PROFESSOR	ELISÂNGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS LECHENACOSKE	82391053		
618783	PROFESSOR	ELOISA CRISTINA PRESTES VAZ	98526218		
618772	PROFESSOR	EVELIN ELOISE FERREIRA PINTO	91202212		
616792	PROFESSOR	EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA	67193598		
618221	PROFESSOR	FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER	94350050		
616778	PROFESSOR	GABRIEL JOSE TEXCA VIEIRA	139543025		
617936	PROFESSOR	GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	106849234		
618289	PROFESSOR	GISELE APARECIDA LUIZ	105044321		
617393	PROFESSOR	GRACIÉLI DA APARECIDA ARCANJO	100457920		
618171	PROFESSOR	HELOISA FELTRIN	11.075.666-6		
618016	PROFESSOR	HELOISA LEONOR RAMOS GULCHINSKI	97801037		
616363	PROFESSOR	HILARY THAIS DOS SANTOS	132257574		
618000	PROFESSOR	IVETE KNAUBER GARRETT	15889500		
617724	PROFESSOR	JAQUELINE LAMOUR VAZ	99319240		
618434	PROFESSOR	JEAN CARLOS CORDEIRO	10.834.499-7		
618665	PROFESSOR	JEAN DE LIMA DA SILVA	138965724		
618441	PROFESSOR	JEFERSON DA COSTA LUIZ	12.844.351-7		
617806	PROFESSOR	JENIFFER SMAHA	123684010		
617647	PROFESSOR	JENNIFER ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	14.247.574-0	SIM	
618350	PROFESSOR	JÉSSICA BASSANI DE PAULA LIMA	123447441		
618278	PROFESSOR	JÉSSICA GONÇALVES DA CRUZ	110238681		
618835	PROFESSOR	JESSIKA MARIA SETLIK	137071991		
618428	PROFESSOR	JHENNYFER BIANCA FERREIRA DA SILVA	127311269		
616348	PROFESSOR	JOANITA MOREIRA DE SOUZA LEAL	48612750		
617731	PROFESSOR	JOÃO EDUARDO DO PRADO	109237388		
616232	PROFESSOR	JOHNNY SCHNEKENBERG	132515387		
618287	PROFESSOR	JOSELI APARECIDA LUIZ	81838291		
618836	PROFESSOR	JOSIANE FATIMA SETLIK	131192762		
617105	PROFESSOR	JOSIANE RAMOS DE MEIRA	144886909		
618755	PROFESSOR	JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	77705228		
616943	PROFESSOR	JUCÉA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	4867564-6		
618811	PROFESSOR	JULIANO CESAR MAMCARZ	11.025.954-9		
618379	PROFESSOR	KÁTIA DA SILVA VAES ADURE	1309419	SIM	
618450	PROFESSOR	KETHLIN REGINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	109827002		
618143	PROFESSOR	LARISSA FRANCO ALMEIDA	124696941		
617967	PROFESSOR	LAURA SEGURO	1350853839		
616828	PROFESSOR	LAYS HELENA CORDEIRO FERREIRA	126695594		
618534	PROFESSOR	LIANDRA GRAZIELLY NEVES	131940602		
618496	PROFESSOR	LILIAN DE CASSIA BATISTA	139835026		
618437	PROFESSOR	LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ	130567797		
618739	PROFESSOR	LORENA DE FÁTIMA PORTES	102323220		
616768	PROFESSOR	LUANA TAMARA BORA	109627100		
618059	PROFESSOR	LUCIANA COLTRO	86705672		
617162	PROFESSOR	LUCIANA MATIAS VIEIRA	7204760-5		
618698	PROFESSOR	LUCIANE DAS BROTAS TALLAR DE ALMEIDA LIMA	5.851.943-0		
618576	PROFESSOR	LUIZA CAROLINA BATISTA	1029567601		
616669	PROFESSOR	LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SCEPANSKI	136963457		
618352	PROFESSOR	MAIARA DE CASSIA DA SILVEIRA	102571789		
617715	PROFESSOR	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	8474457-3		
618891	PROFESSOR	MARGARETH REIS DA MOTTA	76642877		
618202	PROFESSOR	MARIA ISABEL DE RAMOS	8719800-6		

617190	PROFESSOR	MARIA VALÉRIA RODRIGUES	81595720		
617052	PROFESSOR	MARÍLIA GISELE NAKONIECZNY	84314820		
618158	PROFESSOR	MARILU APARECIDA HOFFUMANN SURECK	133448446		
618290	PROFESSOR	MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	63411604		
618729	PROFESSOR	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	48338208		
618353	PROFESSOR	MARLUCI FURMAN	97324654		
618853	PROFESSOR	MICHELE MARIA FRANQUITO	100210339		
616424	PROFESSOR	MILAINE LEAL	102956419		
617718	PROFESSOR	MILENE CRISTINA LUZ	139664639		
617935	PROFESSOR	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	62471646		
617322	PROFESSOR	NADIR MARIA DOS SANTOS	86481561		
617334	PROFESSOR	NATHANY PORTELLA GOMES	10232262-2		
618872	PROFESSOR	NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK	52647142		
618691	PROFESSOR	NOELIA MARIA MORAES	44433796	SIM	
617944	PROFESSOR	ODETE DO CARMO FABRICIO DA SILVA	1919426-4		
618386	PROFESSOR	PAOLA CAROLINE DOS SANTOS	107950826		SIM
617365	PROFESSOR	PATRICIA DE OLIVEIRA ARAUJO	72531272		
616414	PROFESSOR	PAULA UCOSKI	13.136.764-3		
618055	PROFESSOR	PRISCILA DORNELLES	97296375		
618514	PROFESSOR	PRISCILA SCHUKS MARTINS	84245038		
617604	PROFESSOR	RAFAELA CRISTINA FERREIRA VITOR	127446679		
618586	PROFESSOR	RAFAELA DE PAULA	96761767		
616555	PROFESSOR	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	98502351		
618035	PROFESSOR	RITA DE CÁSSIA LEAL WENSKI	8136893-7		
618479	PROFESSOR	ROSELI DE FREITAS	10570409-7		
617667	PROFESSOR	ROSILÉIA DE FREITAS	93405684		
618554	PROFESSOR	ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	51310306		
618489	PROFESSOR	SANDRA FREITAS BUENO	135037788		
617531	PROFESSOR	SANDRA MARIA CEZARINO DA SILVA	9971547-2		
617832	PROFESSOR	SARAH MARIA MAISTER	127159394		
618114	PROFESSOR	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	45148114		
616843	PROFESSOR	SEBASTIAO GOMES	49857829		
618364	PROFESSOR	SIMONE DO ROCIO BIERNASKI	108324112		
617840	PROFESSOR	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	101725553		
618700	PROFESSOR	SIMONE PERUSSOLO FREITAS	89059160		
618343	PROFESSOR	SIRLEI MARIA PARTICA ZIEMBA	44793962		
616810	PROFESSOR	SONIA MARIA PAVÃO DOS ANJOS	109109010		
618389	PROFESSOR	SUELEN CRISTINA PORTELLA	12.440.474-6		
617953	PROFESSOR	SUELLEN CRISTINE BATISTEL	101855139		
617998	PROFESSOR	TACIANA MARIA GARRETT	81838852		
617632	PROFESSOR	TATIANE TEREZINHA DA SILVA	99012110		
618575	PROFESSOR	THAIS CRISTINA NEPOMOCENO DA SILVEIRA SANTANA	104638600		
617882	PROFESSOR	THAIS DE FÁTIMA FIAUKOVSKI FISTER	9.261.802-1		
618432	PROFESSOR	THAMYRES SAVI BERTELLI	102956362		
616430	PROFESSOR	VALDINEI RIBEIRO DA SILVA	102093330		
618622	PROFESSOR	VANESSA PEDRON	91074524		
616401	PROFESSOR	VICTÓRIA DE FÁTIMA DA SILVA	142092336		
616610	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA RAPOSO E LUZ MARCONDES	102322754		
616397	PROFESSOR	VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	92667545		
617100	PSICÓLOGO	ADRIANA LARA DE CASTRO LEAL	81221987		
616560	PSICÓLOGO	ALIANA ERZINGER	137181940		
616277	PSICÓLOGO	ALINE MORAES SELUSNHAKI	104582958		
618034	PSICÓLOGO	ANA CECILIA NICARETA SANTOS	102708555		
617886	PSICÓLOGO	ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES	88646479		
618481	PSICÓLOGO	ANA TALITA COSTA RIBAS	109012238		
616358	PSICÓLOGO	AUDREY KARYME MARISTANY MOECKEL	9.193.662-3		
617982	PSICÓLOGO	BARBARA BUTYN	7047000-4		
618847	PSICÓLOGO	BEATRIZ TEREZA PANNEK	93848586		
618531	PSICÓLOGO	BIANCA DELFRATE BOZZI	128056378		
618484	PSICÓLOGO	BRUNA BLEM FILLUS	97229503		
617710	PSICÓLOGO	CAMILA DE OLIVEIRA CUER	8.424.777-4		
618668	PSICÓLOGO	CAMILA GEQUELIN DE CASTRO	110773099		
617139	PSICÓLOGO	CARLA CRISTINA DE MACEDO	79702544		
616639	PSICÓLOGO	CARLA MONICELLI PADILHA	110357818		
618521	PSICÓLOGO	CAROLINNE GUIMARÃES FERES	3494715		
617626	PSICÓLOGO	CÁSSIA MACIEL DOS SANTOS	110772467		
618504	PSICÓLOGO	CHARIZE ELOIZE SÁVIO JABONSKI	71630684		
618720	PSICÓLOGO	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	132818363		
618747	PSICÓLOGO	CLAUDIA GONÇALVES ANACLETO WIESTEL	14513043		
618573	PSICÓLOGO	DANIEL MARCELO ROSALES	37510874		
617986	PSICÓLOGO	DANIELA BORKOSKI	103454921		
617734	PSICÓLOGO	DANIELE CRISTIANE LIMA	90015974		
618672	PSICÓLOGO	DENIS DE FREITAS	101410838		
618641	PSICÓLOGO	DIEIMELHE DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	131785836		
618663	PSICÓLOGO	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	72188713		
618659	PSICÓLOGO	DURVAL DE SOUZA FILHO	1612961-5		
618859	PSICÓLOGO	EDUARDO WENGRAT BOECH	92585492		
616960	PSICÓLOGO	EMILLY DE BRITO TROJAN	12.599.562-4		
616730	PSICÓLOGO	EVA DRIELLY RODRIGUES DA COSTA	127572399		
617355	PSICÓLOGO	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	125083269		
616538	PSICÓLOGO	FABIO JULHO MACHINIEVSCZ	91980797		
618391	PSICÓLOGO	FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA	101590941		
618937	PSICÓLOGO	FABÍOLA MOMM FERRACIOLLI	58330230		
618399	PSICÓLOGO	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	13102958-6		
617919	PSICÓLOGO	FERNANDA VICILLI SOUZA SILVA	81009872		
617545	PSICÓLOGO	FLÁVIA SOARES LOPES DA SILVA	9669247-1		
616275	PSICÓLOGO	FRANCIELE FERREIRA SANTOS	13571594		
617745	PSICÓLOGO	GABRIELA CLETO ANDRADE	125804233		
617525	PSICÓLOGO	GABRIELA SANTOS DA SILVA	100609339		

618259	PSICÓLOGO	GIVAN ANTONIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	81778116		
617109	PSICÓLOGO	GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO	75356676		
618216	PSICÓLOGO	GUSTAVO FILIPOWSKI	107630783		
618657	PSICÓLOGO	IRINEU SERRATO JÚNIOR	49416733		
618130	PSICÓLOGO	JADE JENSEN DA ROCHA	98644512		
616312	PSICÓLOGO	JESSICA ANDRESSA FANTATO DE SOUZA	91882094		
618753	PSICÓLOGO	JÉSSICA APOLINÁRIO NEUENDRF	110774060		
618276	PSICÓLOGO	JHONATHAN ALLAN SILVA	131576293		
617977	PSICÓLOGO	JOELMA DA LUZ VOZNINSKI	93654749		
618127	PSICÓLOGO	JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	30904460		
618226	PSICÓLOGO	JOSIANE CAMILA DO PRADO	98533435		
617002	PSICÓLOGO	JOYCE GOMES HEUKO	128578528		
618570	PSICÓLOGO	JOYCE MARTINS ALBERTI	106866120		
618933	PSICÓLOGO	JULLIANE APARECIDA DOS SANTOS WIPPEL	102789326		
616948	PSICÓLOGO	KARINA FABRIS	90615360		
618862	PSICÓLOGO	KEILA FERNANDA DO NASCIMENTO	90936999		
616190	PSICÓLOGO	LEIRIANE GLÓRIA CABRAL	98543473		
616214	PSICÓLOGO	LETICIA MAYER AMARANTE	12.803.335-1		
618218	PSICÓLOGO	LISIANE DA MOTA LEMES	66676196		
617088	PSICÓLOGO	LISIE DA SILVA BOELTER	2999038		
618136	PSICÓLOGO	LUANA BRESSAM	126937075		
616777	PSICÓLOGO	LUCIMARA DE ANDRADE ZANLORENZI	61996320		
616829	PSICÓLOGO	LUIS HENRIQUE CARATTI TORRENS	3401751-4		
616966	PSICÓLOGO	MAGALY BRUNA RAMOS	94925142		
618405	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA PIANARO CHEMIN	90614916		
618435	PSICÓLOGO	MATHEUS CAMARGO	103188148		
616690	PSICÓLOGO	MILENE LITKA	93166698		
617305	PSICÓLOGO	OCIMAR GILBERTO OLIVETTI FILHO	13.455.593-9		
618594	PSICÓLOGO	OTAVIO AUGUSTO HORNING	95212085		
618828	PSICÓLOGO	PAOLA CALDAS FERRACINI	123177053		
616984	PSICÓLOGO	PATRÍCIA BUDEL	131550731		
617348	PSICÓLOGO	PAULA BENATO	11.102.895-8		
616889	PSICÓLOGO	PAULO RICARDO FERREIRA	106294402		
618790	PSICÓLOGO	PEDRO HADELICH BRASILIENSE	8491890-3		
618756	PSICÓLOGO	POLIANA GOMES GOSLAR	5460777		
618075	PSICÓLOGO	RAFAEL CAMPOS DORED	92319520		
616257	PSICÓLOGO	RALF BARBOSA HARA	94754763		
617213	PSICÓLOGO	RENATA DULCE DE OLIVEIRA	142862549	SIM	
618865	PSICÓLOGO	RENATO ORTEGA	93161750		
618269	PSICÓLOGO	ROSICLEA DOROTI RODRIGUES	42316750		
617984	PSICÓLOGO	TATIANE DA SILVA	123960513		
618813	PSICÓLOGO	TERRY KELLY LEITE TADOKORO	12692434-8		
618803	PSICÓLOGO	THALITA CARLOTA ARICA	105814658		
616667	PSICÓLOGO	ULIANNA MARIA BORSUK CZARNY	10.963.544-8		
618545	PSICÓLOGO	VALDINELE BATISTA SCHULZE	6.214.231	SIM	
618088	PSICÓLOGO	VANESSA DA SILVA BATISTA	6162255		
618904	PSICÓLOGO	VIVIANE FRANCESCHINI LONGHI	108451998		
617657	SEPULTADOR	DARLEI CASTAGNOLI	43349520		
617136	SEPULTADOR	FRANCISCO SEBASTIÃO MARCONDES	36415851		
617260	SEPULTADOR	GILMAR BARTH	52770238		
618313	SEPULTADOR	GILSON VAZ PADILHA	52081211		
618322	SEPULTADOR	LÉO JAIME PEREIRA	99472529		
618689	SEPULTADOR	OCTACILIO BIALETZKI JUNIOR	58426016		
617927	TÉCNICO EM SAÚDE	ADEMIR BONATO	67410807		
617550	TÉCNICO EM SAÚDE	ADIMAR JOANA RIBEIRA	138171795		
616383	TÉCNICO EM SAÚDE	ADRIANA FERRARI DOS SANTOS	108600144		
618553	TÉCNICO EM SAÚDE	ADRIANA PERPETUA DA SILVA RUCHINSKI	59536176		
618640	TÉCNICO EM SAÚDE	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA WENCELOSKI	6.848.853-2		
616689	TÉCNICO EM SAÚDE	ALESSANDRA DE FREITAS CHERVINSKI	102592840		
617324	TÉCNICO EM SAÚDE	ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	100328879		
616319	TÉCNICO EM SAÚDE	ALINE LEDERER ROSA DE LIMA	125732097		
617877	TÉCNICO EM SAÚDE	AMANDA ANDREZA DA SILVA	124796610		
618037	TÉCNICO EM SAÚDE	ANA KESSILI DE LARA PADILHA	143927628	SIM	
616529	TÉCNICO EM SAÚDE	ANDRÉA APARECIDA HENRIQUE	91646234		
618693	TÉCNICO EM SAÚDE	ANDREIA COELHO FABIENSKI	97095760		
617749	TÉCNICO EM SAÚDE	BRUNA CRISTINA FERREIRA	138199770		
617176	TÉCNICO EM SAÚDE	BRUNA SILVA FERREIRA PINTO	107588728		
616852	TÉCNICO EM SAÚDE	CAMILA SUELEN CHOROSTESKI	125742874		
617589	TÉCNICO EM SAÚDE	CAROLAYNE LOBO TURMINA	13844457-0		
618147	TÉCNICO EM SAÚDE	CHARLIE HENRIQUE ANTUNES WASEM	143490386		
616509	TÉCNICO EM SAÚDE	CICE MARA LEAL DE MEIRELLES	44311666		
618123	TÉCNICO EM SAÚDE	CLAUDINEA DO ROSÁRIO ALVES RODRIGUES	76886890		
617118	TÉCNICO EM SAÚDE	CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	92648559		
617321	TÉCNICO EM SAÚDE	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	10860194-9		
616486	TÉCNICO EM SAÚDE	DAMARIS CHIMILOSKI VALENTIM	92110540		
617042	TÉCNICO EM SAÚDE	DANIELE DEL PRA	88911962		
618429	TÉCNICO EM SAÚDE	DANIELE LEAL MACHADO	13.607.304-4		
616527	TÉCNICO EM SAÚDE	DEBORA FERNANDES DE LIMA	8944037		
617655	TÉCNICO EM SAÚDE	DÉBORA MAGATÃO TEIXEIRA	80848579		
617394	TÉCNICO EM SAÚDE	DEIVID ALAN POLETTO	101579611		
616246	TÉCNICO EM SAÚDE	DIRLEI DE LIMA	51932137		
618335	TÉCNICO EM SAÚDE	EDLEY NADIA FREITAS CASTRO	126057547		
616240	TÉCNICO EM SAÚDE	ELIANE ARAÚJO DA SILVA	1505727		
617050	TÉCNICO EM SAÚDE	ELIANE FERREIRA SANTO CARLOTO	76416249		
618254	TÉCNICO EM SAÚDE	ELUY MARIA LEAL	1.384.595.6		
617929	TÉCNICO EM SAÚDE	EMYLI DE SOUZA	110776284		
617154	TÉCNICO EM SAÚDE	EVALDO PADILHA DE GOES JUNIOR	95357423		
618476	TÉCNICO EM SAÚDE	FABIANO FELIPE PRESTES	98692371		
617306	TÉCNICO EM SAÚDE	FABIOLA CINARA RIBAS RAMOS	13.241.935-3		

616410	TÉCNICO EM SAÚDE	FRANCIELE CRISTINA BARBOSA DUDA	104424364		
617836	TÉCNICO EM SAÚDE	GABRIELE CARVALHO DE LIMA	134569280		
616333	TÉCNICO EM SAÚDE	GABRIELE GAMA FERRO	135843628		
617005	TÉCNICO EM SAÚDE	GENEROSA DURVALINA PERUCCI	9.922.048-1		
618921	TÉCNICO EM SAÚDE	GISELE ROSA RODRIGUES SODRÉ	99622695		
618347	TÉCNICO EM SAÚDE	GIZELE ADRIANA DA ROCHA	51881605		
616189	TÉCNICO EM SAÚDE	GIZELE CRISTINA MACHADO	101829383		
617327	TÉCNICO EM SAÚDE	GRACIANE DA SILVA	76109249		
617429	TÉCNICO EM SAÚDE	HELTON DIEGO DOS SANTOS	96487762		
617481	TÉCNICO EM SAÚDE	HOZANA ARAÚJO AZEVEDO DA SILVA E SILVA	140780979		
617900	TÉCNICO EM SAÚDE	IARA REIS CLASS	46986601		
617600	TÉCNICO EM SAÚDE	ISABELA CRISTINA DOMINGUES MOREIRA	134952768		
618224	TÉCNICO EM SAÚDE	IVANETE DA PIEDADE DA SILVA	8493131-4		
617876	TÉCNICO EM SAÚDE	IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA	102429990		
618927	TÉCNICO EM SAÚDE	JANAINA DE SOUZA KULLER	12.626.003-2		
617576	TÉCNICO EM SAÚDE	JANAINA FURLAN	85524666		
618241	TÉCNICO EM SAÚDE	JANE MARA PRESTES	62081228		
616733	TÉCNICO EM SAÚDE	JAQUELINE JULIA DOS REIS	128639675		
617926	TÉCNICO EM SAÚDE	JAQUELINE WENDRECHOVSKI PETSCH	129394080		
618341	TÉCNICO EM SAÚDE	JAQUELINY MOREIRA SANTANA	104881530		
618854	TÉCNICO EM SAÚDE	JENNIFER PADILHA DA SILVA	90975730		
617847	TÉCNICO EM SAÚDE	JÉSSICA EVANGELISTA LOPES	12.452.495-4		
618876	TÉCNICO EM SAÚDE	JHONATHAN PAOLO LEITE	9315445-2		
618044	TÉCNICO EM SAÚDE	JOCELIA BERNATZKI JANOSKI	64381911		
618111	TÉCNICO EM SAÚDE	JOSÉ ADENIR DE SOUZA PRATES	57991933		
618408	TÉCNICO EM SAÚDE	JUCILEA DE FÁTIMA CEZARIO	8437758_9		
618794	TÉCNICO EM SAÚDE	JULIANA CRISTINE FUSCOLIN DE CAMPOS	90389998		
617846	TÉCNICO EM SAÚDE	JULIANA LOTICI	139087933		
616313	TÉCNICO EM SAÚDE	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA AGUIAR	99755792		
618551	TÉCNICO EM SAÚDE	KELI GIANE DE SOUSA COUTINHO ARAUJO	567450211		
617970	TÉCNICO EM SAÚDE	LEAMIL DA ROCHA RAMOS	51568192		
617699	TÉCNICO EM SAÚDE	LEANDRO FERNANDO FERNANDES	8.163.315-0	SIM	
617383	TÉCNICO EM SAÚDE	LEILA CARNEIRO MUNIZ DOS SANTOS	151294081		
618652	TÉCNICO EM SAÚDE	LENIR RODRIGUES DA SILVA KNAUL	73296870		
618528	TÉCNICO EM SAÚDE	LEONI DZIURKOWSKI	81664102		
617874	TÉCNICO EM SAÚDE	LETICIA PAVAO WOLF	103899451		
617584	TÉCNICO EM SAÚDE	LHAYS GOMULSKI JARDIM	85233157		
616261	TÉCNICO EM SAÚDE	LILIANE LONGATO	91066416		
618460	TÉCNICO EM SAÚDE	LUANA DE CARVALHO CATELLI	13070492-1		
617778	TÉCNICO EM SAÚDE	LUCINÉIA APARECIDA RAMOS DE GOES	52142741		
617338	TÉCNICO EM SAÚDE	MARCIA APARECIDA FERREIRA MENDES	56637290		
617654	TÉCNICO EM SAÚDE	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARÃES	83125225		
617683	TÉCNICO EM SAÚDE	MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	93409450		
617750	TÉCNICO EM SAÚDE	MARIA ELIANE MEIRA	58727040		
617216	TÉCNICO EM SAÚDE	MARIA JOSE DA SILVA ALVES	76578338		
616774	TÉCNICO EM SAÚDE	MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	102632621		
616411	TÉCNICO EM SAÚDE	MARILDA CORDEIRO	63169870		
617942	TÉCNICO EM SAÚDE	MARTA MARIA LECH	138737071		
616314	TÉCNICO EM SAÚDE	MÉRCIA REGINA STURIÃO LOPES	6644073-7		
618742	TÉCNICO EM SAÚDE	MILENA CURTARELLO DE OLIVEIRA	131483040		
618932	TÉCNICO EM SAÚDE	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	15.33.502-8		
617739	TÉCNICO EM SAÚDE	MIRIAN CARLA KARACHINSKI DOS REIS	93518543		
618793	TÉCNICO EM SAÚDE	NEIDINIRA INGLÊS FERREIRA DOS SANTOS	140567892		
617760	TÉCNICO EM SAÚDE	NEU MARIA BOENA ESTEVAO	20940352		
616916	TÉCNICO EM SAÚDE	NEURIE STEPHANNIE DE LUCCA CORREA HAISI BURDA	80720173		
617619	TÉCNICO EM SAÚDE	NICAELLE MICHELLE CARMO	133039856		
618863	TÉCNICO EM SAÚDE	OZEIAS ALVES DE JESUS	68946549		
617437	TÉCNICO EM SAÚDE	PATRYCIA C. MARTINS	10370284-4	SIM	
616244	TÉCNICO EM SAÚDE	PAULA ANDRESSA GALVAO	128238387		
617235	TÉCNICO EM SAÚDE	PRISCILA ALVES BARBOSA DA ROCHA	109834238		
618913	TÉCNICO EM SAÚDE	REGIANE DE FATIMA OLIVEIRA	86364344		
617681	TÉCNICO EM SAÚDE	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	87922480		
618175	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSANGELA DO ROCIO TENORIO SOLEVICZ	61776648	SIM	
617335	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSELI ALVES	51702530		
616350	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSELI TEREZINHA DE OLIVEIRA DAMAZIO	83027053		
616784	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSENILDA APARECIDA DE MATOS MARIA	73891159		
616638	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSILEI APARECIDA TORRES	82782893		
616937	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSIMERI FRNCAO MINOVANE CORDEIRO	81342733		
618578	TÉCNICO EM SAÚDE	RUBIA MARA CRISTINA BATISTA	62380764		
618110	TÉCNICO EM SAÚDE	SANDRA ALVES LOPES	78640910		
616801	TÉCNICO EM SAÚDE	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	100011204		
617705	TÉCNICO EM SAÚDE	SILVANE MAZUR MAZUR	8.364.679-9		
617344	TÉCNICO EM SAÚDE	SIMONE FERREIRA BORA	8382492-1		
618179	TÉCNICO EM SAÚDE	SIMONE LONGATO	75280769		
618416	TÉCNICO EM SAÚDE	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	10.102.886-0		
618940	TÉCNICO EM SAÚDE	SOLANGE PORTELA COELHO	79279048		
617293	TÉCNICO EM SAÚDE	SOLANGE PORTUGAL BATISTA	96224222		
617966	TÉCNICO EM SAÚDE	SONIA MARIA CAMPESE	2.083.662-8		
618561	TÉCNICO EM SAÚDE	SUELI TEREZINHA PORTELA DOS PASSOS SANTOS	57652810		
618317	TÉCNICO EM SAÚDE	SUELY APARECIDA FERREIRA	64386794		
617482	TÉCNICO EM SAÚDE	SUZELI DA SILVEIRA	93703948		
618151	TÉCNICO EM SAÚDE	TAMIRES SOLEVICZ	123108264		
618566	TÉCNICO EM SAÚDE	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA DE LARA DE OLIVEIRA	79238600		
616614	TÉCNICO EM SAÚDE	THAIS BARBOZA	135677558		
618751	TÉCNICO EM SAÚDE	THAIS CRISTHIANE KANARSKI DE CAMARGO	140444600		
617067	TÉCNICO EM SAÚDE	THAISES FAGUNDES	73370728		
618204	TÉCNICO EM SAÚDE	THALIA VIDAL	126790120		
617614	TÉCNICO EM SAÚDE	VALDECI DE BRITO	59341340		
616451	TÉCNICO EM SAÚDE	VANESSA FRACARO	7847133-6	SIM	

616417	TÉCNICO EM SAÚDE	VERONICA MUSTEFAGA NEGOSEK	73503051		
617543	TÉCNICO EM SAÚDE	VILANI ALVES DOS SANTOS	42716847		
616879	TÉCNICO EM SAÚDE	VITORIA CUNHA FEIJÓ	31655360		
617909	TÉCNICO EM SAÚDE	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	41318848		
618658	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ADRIANO RODRIGO ROSA	83835575		
618049	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ANA PAULA SORANSO	105219350		
617758	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ARIADNER FREITAS ROGACHESKI	132213771		
617720	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BRENDA SCARLAT CARDOSO	12.395.853-5		
617113	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BRUNA MARTINS ZAIA	141506242		
617721	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CARINA PIRES	95402216		
618889	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DAVID HAMILTON PAIXÃO BARBOSA	22158198		
617371	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELCIO BATISTA PIRES DE ANDRADE	79964964		
617369	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FERNANDO DE SÁ RIBEIRO	33824228-4		
618845	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GERUAMA DE OLIVEIRA SCHULZ	71206580		
617922	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GESLINE DA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	70553805		
616485	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JASON CESAR DA CRUZ HALLUCH	84117676		
617736	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JEFFERSON DA CRUZ	75599722		
616404	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JEFFERSON MARCELO GOMES	50814955		
617630	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	KATIANE EMIDIA DA SILVA	99012080		
618420	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LETICIA GIESE DE ANDRADE CRUZ	100130076		
618149	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCIANO AMERICO DA SILVA	80156766		
618490	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARCELO MOREIRA AFONSO	75745168		
617250	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARCO ANTONIO DA SILVA	12769449-4		
617483	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARCOS VALENGA	83949490		
618339	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARIA ESTELA ROSA FARIA	6932830-0		
618173	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARILIZE CARDOSO MARTINS	77285954		
618535	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MAURICIO AUGUSTO POLATO	106324298		
618235	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PAULO HENRIQUE MAFRA	83881615		
618449	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	POLIANA VITORIA DOS SANTOS	13.765.224-2		
617265	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RENATO JOÃO GIRALDELLO	43606441		
618892	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	ADELMO TARNHOVI DA SILVA JUNIOR	92842754		
618547	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	JHONATHAN LONGO DOS SANTOS	12.565.703-6		

Balsa Nova - Pr, 27 de Maio de 2019.

Presidente Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E23EB042

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2019

EDITAL Nº 009/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2019
O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2019, **TORNA PÚBLICO**: Fica divulgado a homologação das inscrições para o Concurso Público, como segue:

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO	AFRO
618283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADENILSON JOSÉ FERREIRA	56834206	
617889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI	100884062	
616830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANE FRANCO CORDEIRO FERREIRA	62608315	
618831	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA ALICE LEONEL	40961070	
618733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAOLA CRISTINA RODRIGUES ROCHA	124511844	SIM
617748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO	123560809	
618621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDERSON VIDAL	56529870	
617044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA DO PRADO BUENO	141265598	
616237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA CARLA VAZ DA SILVA	68221552	
616764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRIELLE ROCHA	134573651	
616235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÂNGELA ALESSI	129401486	
617308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA ROLIM DE OLIVEIRA	71469557	
618711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA DE JESUS MARQUES	94158575	
617677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANNA BEATRIZ DA SILVA	146152813	
616201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA BEATRIZ COSMO DA SILVA	103950716	
618606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIANE GONÇALVES DE MORAES	133376062	
618646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE PEREIRA MARTINS	108586893	
616186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE POLETTO FERREIRA	629428657	
616972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE PRESTES PEREIRA	78876174	
618172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA	92617300	SIM
616899	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMANOELI FERREIRA KAMPA	10248519-0	
616698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVELISE CAMILLO	102322290	
618005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL STOCO UKAN	105299419	
618759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GIOVANE CLAUBER	126715293	
618795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GREGORY IANIK KOPMANN	13.430.445-6	
616907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INGRIDY FERNANDA DE FREITAS	129933259	
618045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRENE ANTONIA BUBNIAK TRYBUS	62655410	
617372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISAIAS CRAVELIM JURASCZEK	46116607	
618401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IVETE DA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	84831964	
618101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACKSON AUGUSTO FLEITER MANDU LOPES	82458506	
618728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACQUELINE GONÇALVES PEREIRA	108843543	
618613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANETE BUENO DA COSTA	7.044.355-4	
618736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEFERSON ALVES DE LIMA	73892775	
616693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JÉSSICA PATRÍCIA DOS SANTOS	12.481.177-5	

617609	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOANA ELISA CORDEIRO	6330853	
618638	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOICE FERNANDA BELISARIO DOS SANTOS	108219971	
618914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JONATHAN HENRIQUE MASSINHA	124131480	
617433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JORDANA CABRAL	91309882	
617670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSÉ SILVIO PEREIRA LEÃO	5539753	
618398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA CRISTINE FUSCOLIN DE CAMPOS	90389998	
618692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA CRISTINI FELISMINO	13.699.588-0	
618469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA DE SOUZA NOGUEIRA	133212957	
616790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA MASSINHÃ GARRETT	92425860	
617356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARIEN BRASILINO BETZ	13.312.039-4	
617752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KHETHLYN FERNANDA RAMOS	143026337	
618141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LÉIA QUÉSIA DE BRITO DE OLIVEIRA	82492160	
617432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LISANGELA BERNARDO RIBEIRO	78360291	
618263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS VINICIUS FRANCO BARBOSA	8.052.569-9	
618262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMAR VIEIRA BORGES RAMOS	72863127	
617336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA FERNANDA BINIARA	86235080	
618245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA MARTA FURMAN	123467086	
618644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILI PEREIRA	80326602	
618357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARISA ANDREIA BRITO DOS SANTOS FRANCO	63781088	
618667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATEUS BARBOSA RIBAS	135656025	SIM
616222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MURILO AUGUSTO DA COSTA DE MELLO CORADIN	133502289	
618796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAEL PAVILAKI	95389074	
618502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATANAELA JESSICA DE OLIVEIRA	128875646	
617282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATHELYN JULIE MENDES ORTIZ	140457361	
616351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA SEVERINO DA LUZ	104572561	
617021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RICARDO AZEVEDO BEIJO	104775110	
618354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROMILDA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	66072738	
618477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSA APARECIDA KAVA	61077561	
618867	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSICLÉIA APARECIDA FONTANA DA SILVA	5.802.960-2	
618601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIA APARECIDA DE FREITAS BUENO	109041050	
618293	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE APARECIDA DA SILVA	9.743.474-3	
618541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO	66500373	
618526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLANGE MARIA MASSAROLI	10.001311-8	
617741	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TANIA ROSA DOS SANTOS DE PAULA	70586070	
617188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAMIRIS DE LARA	13.302.983-4	
618928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAYS MILLENA DA LUZ KRZYZANOVSKI	13.473.195-8	
618559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFIINO	87747085	
618695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANA AVELINA ALVES	8546771-9	
617020	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALEXANDRE HENDRIGO AURELIO	429515650	
618500	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CAMILA CRUZETA PEREIRA	127321221	
617111	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTELITA JOSE MORENO	62147881	
618527	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIO LUIZ BUBNIAK	77928774	
618297	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GILDO MUCHINSKI	51169980	
616394	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GISLAINE DA SILVA	129050586	
617872	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GUILHERME REINALDO CRUZETTA	92350380	
618422	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HELIO ROBERTO BATISTEL	4.4437387-7	
617675	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HELLEN ANELISSE BALLOCK	12553219-5	
618002	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JHENIFER COSTA DE ANDRADE	13013723-7	
617642	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSEMARI APARECIDA DURSKI	30906683	
617975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JUCELEI DO ROCIO BARBOSA PAVÃO	80469446	SIM
618038	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	10505465	SIM
617037	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MATHEUS EDUARDO PORTELA SOARES	139150724	
617552	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PRISCILA DE ARRUDA	89044669	
617436	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSIMERI LEMES MOVIO MOCHINSKI	71650510	
617165	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUBENS GABRIEL CARDOZO DOS SANTOS MACHADO	96228970	
618677	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SILVANA IZABEL DE MELO ROSA	189247162	
616317	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SOLANGE NASCIMENTO FICHA CAMPANHARO	102460618	SIM
617898	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	THOMAS RIFFERT	1	
618676	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	DANILO VICENTE DOS SANTOS	102862147	
617403	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	DEISY BRIGID DE ZORZI DALKE	108601248	
618348	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	KARINA DA SILVA ALMEIDA	110405464	
618647	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	RAFAEL LUCAS SCHULTZ RAMOS	8.053.937-1	
618497	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	REYNALDO VIANNA	18731227	
618909	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	88104781	
616546	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	ANA PAULA JESUS DE OLIVEIRA	58165964	
617174	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	BRUNA LETÍCIA SOUZA TAVEIRA	110910851	
618673	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	CAMILA VAROTTO BARONCINI	111695628	
618942	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	GIZAH PIRES ALVES	1078984245	
617791	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	HSU MEI O RAMOS	6095343	
617192	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	69672973	
618849	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	LIE MARA HIRATA	66193527	
618200	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	MARTA MARINHO DA SILVA	94430674	
617502	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	PAULO VICTOR SCHMIDT	104036619	
618707	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	RAFAEL MARTINS KAYANO	82577297	
618670	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	ABDENACK ESTEVES TRINDADE	2211011	
618349	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	ALYSSON VINICIUS MANRIQUE CORREA	69680534	SIM
618003	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	ANAI CAROLINE HAMANN GASPERIN	109974722	
618771	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	DANIELA THAIS LORENZI	125533043	
618714	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	EMILY LINDSEY PILATO	88037693	
616349	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	EVANDRO BIANCO	124603889	
618629	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	FABRÍCIA DANIELA MARTINS ALMEIDA	79875724	
618025	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	LARA DE MATOS SACCHETIN	451839596	
617406	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	LARISSA CAVALLI DE OLIVEIRA	103762944	
617756	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	LILIAN WOLFF	4421812	
618107	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	68508	
616795	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	MARCAL MOTTA DE MELLO	43605364	
618438	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	MARIAN HANAE ODA	125019285	
617920	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA	64912518	
618746	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	PEDRO HENRIQUE MEZADRI	109178136	

618529	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-24 HORAS	RICARDO ROMANO	154863591	
617571	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-40 HORAS	SARAH PACHER	5280646	
618086	MÉDICO DERMATOLOGISTA	ADRIANE COSTA	83665351	
618394	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	LAÍS CASTRO FRANÇA	68341329	
618430	MÉDICO NEUROLOGISTA	GUSTAVO DA CUNHA RIBAS	80711719	
617653	MÉDICO ORTOPEDISTA	DIEGO SILVA COELHO	1467231	
617363	MÉDICO ORTOPEDISTA	DIMAS SOARES JUNIOR	24506456-4	
616975	MÉDICO ORTOPEDISTA	ISABEL ZIESEMER COSTA	60001227	
617955	MÉDICO ORTOPEDISTA	RUI FELIPE PACHE DE MORAES	78693967	
618888	MÉDICO ORTOPEDISTA	WILLIAMS OFORI ADJEI	148241538	
618703	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR NAS FUNÇÕES DE MEDICINA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM	62739410	
616658	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR NAS FUNÇÕES DE MEDICINA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	FABIOLA BARAS	62137088	
618440	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR NAS FUNÇÕES DE MEDICINA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	PATRICIA RIGON VASCONCELLOS DE SOUZA	91597080	
616679	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR NAS FUNÇÕES DE MEDICINA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	63908207	

Balsa Nova - Pr, 27 de Maio de 2019.

Presidente Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82B6DCD0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 13/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 13/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Rua Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS FERNANDO LEAL, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	3	2454	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G IV SEM DILUENTE (FRASCO/AMPOLA)	Abl	UN	2.500,00	6,849	17.122,50
1	8	4457	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - USO IM/SC - AMPOLA 1ML	Hipo labor	AMP	50,00	1,375	68,75
1	13	6223	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA 4 ML	Hypo farma	AMP	100,00	2,20	220,00
TOTAL								**17.411,25**

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211 - CEP: 86.700-100 - Bairro: Centro em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 055.483.939-36.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	5	6220	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG INJETÁVEL PÓ (AMPOLA/FRASCO)	UNIÃO QUIMICA	UN	20,00	9,99	199,80
1	7	6221	DEXAMETASONA (ACETATO) 4 MG/ML + CIANOCOBALAMINA	ARESE	AMP	1.500,00	6,673	10.009,50

			(B12) 5000 MCG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 100 MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 100 MG/2ML IM					
1	12	6222	MIDAZOLAM 5 MG/ML IM IV AMPOLA 3 ML	HIPO LABOR	AMP	100,00	1,664	166,40
2	4	6229	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 1000 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	J.P	UN	600,00	4,173	2.503,80
2	9	2751	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO) 500 ML SISTEMA FECHADO. (FRASCO/BOLSA)	J.P	UN	150,00	2,69	403,50
TOTAL								**13.283,00**

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº21.484.336/0001-47, com sede na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1662	AMIODARONA (CLORIDRATO) 50 MG/ML IV AMPOLA 3 ML	HIPO LABOR	AMP	300,00	1,85	555,00
1	4	6231	CLORETO DE SÓDIO 0.9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (FRASCO/AMPOLA)	EQUI PLEX	UN	5.000,00	0,138	690,00
2	5	6226	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	5.000,00	1,70	8.500,00
2	7	6228	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	2.500,00	2,48	6.200,00
2	8	749	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	500,00	2,28	1.140,00
TOTAL								**17.085,00**

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918 Comercial - CEP: 89.163-920 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO FÁBIO GIRARDI, inscrito no CPF/MF nº 806.811.159-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	6	6227	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUIPLEX/EQUIPLEX	FR	5.000,00	2,10	10.500,00
TOTAL								**10.500,00**

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº28.289.799/0001-05, com sede na AV.PORTUGAL, 5201 ZONA I - A - CEP: 87.504-530 - BAIRRO: ZONA IA em Umuarama/PR
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBSON MORETTO, inscrito no CPF/MF nº 051.529.499-38

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	5825	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/ML AMPOLA 1 ML	PHAR LAB	AMP	1.200,00	4,05	4.860,00
TOTAL								**4.860,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 13/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

7.2. Produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade conforme tabela a seguir, estar com as embalagens com a frase VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO e seguir rigorosamente a Portaria Nº 2814/98 GM/MS:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato da entrega
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

7.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA.
Contratada

CLASSMED PROD. HOSP. EIRELI - EPP
Contratada

MMH MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA. - ME
Contratada

METROMED COM. MAT. MED. HOSP.
Contratada

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:005BEEF3

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4780/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4780/2018

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela

Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 19.106.828/0001-57, com sede a Rua Dirceu Giordani, 1135 - CEP: 89820-000 - Bairro: Jd. Tarumã, Xanxerê – SC, neste ato representada por **LUIZ ALEXANDRE BABINSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **077.326.149-41**, **GABRIEL FARY ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.517.454/0001-90, com sede a Av. Getúlio Vargas, 690 Lado direito - CEP: 89400-000 - Bairro: Centro, Porto União – SC, neste ato representada por **GABRIEL FARY**, inscrito no CPF/MF sob Nº **003.761.669-24** e **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.912.788/0001-62, com sede a Rua dos Escoteiros, 30 - CEP: 89254-730 - Bairro: Chico de Paula, Jaraguá do Sul – SC, neste ato representada por **RENATO REGIS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **309.113.389-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4780/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 44/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de kit de maternidade, abaixo especificados:

BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
3	1	6020	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% LAMINADO DE POLICLORETO DE VINILA SUBSTRATO 100% POLIÉSTER SUPERIOR, COM 1 BOLSO EXTERNO FRONTAL FECHADO COM ZÍPER, 02 BOLSOS NAS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO TECIDO FECHADOS COM VELCRO, TAMANHO APROXIMADO: 42CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTURA X 25CM DE PROFUNDIDADE, COM FORRO INTERNO EM NYLON IMPERMEÁVEL, 01 DIVISÓRIA INTERNA, ALÇAS DE MÃO NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, FECHOS E REGULAGENS EM METAL. COM 2 BORDADOS COLORIDOS NO BOLSO FRONTAL CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. COR DA BOLSA CONFORME A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR.	BSK BOLSAS	UN	500,00	45,00

GABRIEL FARY ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	4841	BOLSA PARA BEBÊ COM TROCADOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X36X29, NA COR BEGE, ROSA OU LILÁS. PRODUTOS DEVIDAMENTE EMBALADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MERVER	UN.	100,00	61,84
2	2	3881	CHUPETA ORTODÔNTICA, BICO DE SILICONE FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, MACIA, ESTERILIZÁVEL, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	PARENTEX	UN	100,00	15,87
2	3	2898	COBERTOR DE BEBÊ, PELO BAIXO, ANTI-ALÉRGICO, BASE E BORDA 100% POLIESTER, SUPERFÍCIE 100% ACRÍLICO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 0,90 CM DE LARGURA E 1,10 MTS DE COMPRIMENTO.	ROZAC	UN	100,00	47,20
2	4	3381	CUEIRO 100% ALGODÃO, FLANELADO, NAS MEDIDAS EQUIVALENTES A 0,80 X 1,00 MTS, COR ESTAMPADA COM MOTIVO INFANTIL.	MINASREY	UN	100,00	11,33
2	5	3879	FRALDA - PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PARENTEX	UN	100,00	20,11
2	6	3879	FRALDA - PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PARENTEX	UN	100,00	17,91
2	7	3906	MACACÃO SEM PÉS EM MALHA, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES VERMELHO, ROSA OU LILÁS.	SVK	UN	100,00	27,49
2	8	3906	MACACÃO SEM PÉS EM PLUSH, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES VERMELHO, ROSA OU LILÁS.	SVK	UN	100,00	30,73
2	9	3880	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESIDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTINUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	PARENTEX	UN	100,00	16,86
2	10	5282	MEIAS PARA BEBÊ PAR DE MEIA PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO, EM MALHA COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	QUELOTI	UN	100,00	10,13
2	11	4840	PAGÃO EM MALHA CONJUNTOS PAGÃO EM MALHA CONTENDO 2 (DUAS) PEÇAS CADA, SENDO 1 (UMA) CAMISETA COM MANGAS COMPRIDAS E 1 (UMA) CALÇA, NAS CORES ROSA OU LILÁS.	SVK	CJ	200,00	37,72
2	12	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	MEDLEY	UN	100,00	29,92
2	13	3169	SABONETE EM BARRA INFANTIL*:* SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	JOHNSONS	UN	300,00	3,09
2	14	3384	SAPATINHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO, COMPOSTO POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	SVK	UN	100,00	15,57
2	15	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ANJINHO	UN	200,00	11,33
2	16	2669	TOUCA DE MALHA, COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO , TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA.	SVK	UN	100,00	14,57

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4841	BOLSA PARA BEBÊ COM TROCADOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X36X29, NA COR BEGE, AZUL OU VERDE. PRODUTOS DEVIDAMENTE EMBALADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MERVER	UN.	100,00	62,45
1	2	3881	CHUPETA ORTODÔNTICA, BICO DE SILICONE FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, MACIA, ESTERILIZÁVEL, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	MAMITA	UN	100,00	15,83
1	3	2898	COBERTOR DE BEBÊ, PELO BAIXO, ANTI-ALÉRGICO, BASE E BORDA 100% POLIESTER, SUPERFÍCIE 100% ACRÍLICO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 0,90 CM DE LARGURA E 1,10 MTS DE COMPRIMENTO.	PARAHYBA	UN	100,00	47,15
1	4	3381	CUEIRO 100% ALGODÃO, FLANELADO, NAS MEDIDAS EQUIVALENTES A 0,80 X 1,00 MTS, COR ESTAMPADA COM MOTIVO INFANTIL.	REAL RC	UN	100,00	11,32
1	5	3879	FRALDA PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	MILI	UN	100,00	20,08
1	6	3879	FRALDA PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PARENTEX	UN	100,00	17,89

1	7	3906	MACACÃO SEM PÉS EM MALHA, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES AZUL OU VERDE.	REAL RC	UN	100,00	27,46
1	8	3906	MACACÃO SEM PÉS EM PLUSH, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES AZUL OU VERDE.	REAL RC	UN	100,00	30,75
1	9	3880	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESIDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTINUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	KUKA	UN	100,00	16,83
1	10	5282	MEIAS PARA BEBÊ PAR DE MEIA PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO, EM MALHA COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	REAL RC	UN	100,00	10,10
1	11	4840	PAGÃO EM MALHA CONJUNTOS PAGÃO EM MALHA CONTENDO 2 (DUAS) PEÇAS CADA, SENDO 1 (UMA) CAMISETA COM MANGAS COMPRIDAS E 1 (UMA) CALÇA, NAS CORES AZUL OU VERDE.	REAL RC	CJ	200,00	37,65
1	12	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	ALIVBABY	UN	100,00	29,88
1	13	3169	SABONETE EM BARRA INFANTIL: SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	JOHNSONS	UN	300,00	3,07
1	14	3384	SAPATINHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO, COMPOSTO POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	REAL RC	UN	100,00	15,54
1	15	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	PARENTEX	UN	200,00	11,32
1	16	2669	TOUCA DE MALHA, COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA.	REAL RC	UN	100,00	14,52

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 44/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 44/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 44/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 44/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 44/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 44/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município de Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

_____
Fundo Municipal de Saúde

_____
BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 19.106.828/0001-57

_____
GABRIEL FARY ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90

_____
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 79.912.788/0001-62

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A5782AB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 41/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal, 79 - CEP: 80310-110 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **022.138.869-97**; **HONORIO SOARES PACHECO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.380.108/0001-21, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **HELIUSSO POLETTO PACHECO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **063.250.959-79; JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 16.584.481/0001-60, com sede a Rodovia Anibal Khury, 101 Esq. R. Dom Pedro II - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JOSE ALMIR FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **544.975.909-68; SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.427/0001-04, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **PIERRE CORRÊA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.618.109-37** e **VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.436.383/0001-32, com sede a XV de Novembro,
942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **018.219.809-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 41/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de materiais de construção., abaixo especificados:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	118	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 1,5 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	7,00	48,50
1	119	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 10,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	5,00	317,00
1	120	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 2,5 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	10,00	69,00

1	121	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 4,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	5,00	118,00
1	122	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 6,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	7,00	149,50
1	189	5202	LÂMPADA OVÓIDE, VAPOR MERCURIO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:250 W, BOCAL E-40, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	GOLDEN	UN	100,00	19,50
1	190	5202	LÂMPADA OVÓIDE, VAPOR MERCURIO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:400 W, BOCAL E-40, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	GOLDEN	UN	130,00	26,50
1	193	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA: 18W, TENSÃO:127V, COMPRIMENTO: 600 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	OL ILUMINAÇÃO	UN	300,00	14,90
1	195	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA:18 W, TENSÃO:127V, COMPRIMENTO:1200 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	OL ILUMINAÇÃO	UN	855,00	16,90
1	196	5202	LÂMPADA TUBULAR, VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA:400 W, TENSÃO: 220 V, FLUXO LUMINOSO DE 36.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 4200K, IRC = 65, PICO DE IGNIÇÃO DE 750 V, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 10.000 H.	WLUX	UN	145,00	27,00
1	209	5988	LUMINÁRIA BLOCO DE EMERGENCIA LED, 100 LUMENS, LEA 101, BIVOLT, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AMBIENTES ATE 30M² E AUTONOMIA DE 6H, 30 LED'S,EM PLASTICO BRANCO, ACOMPANHA BATERIA LÍTIO E CABO CARREGADOR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	DECORLUX	UN	114,00	23,00
1	210	5988	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR COM REFLETORES E ALETAS EM ALUMINIO, COM DIFUSORES EM POLICARBONATO TEXTURIZADO, BIVOLT, 22,70 X 118 CM, EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA DUAS LAMPADAS TUBULARES DE 20 W, NA COR BRANCO FRIO.	FOXLUX	UN	58,00	58,00
1	326	1007	REATOR EXTERNO COM IGNITOR SEM BASE PARA FOTOCELULA- PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250 W, 220 V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO DE REDE COM 1,20 M, CABO PARA LÂMPADA DE 50CM, HOMOLOGADO PELA COPEL.	HIDROWATS	UN	41,00	71,10
1	327	1007	REATOR EXTERNO COM IGNITOR SEM BASE PARA FOTOCELULA- PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 W, 220 V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO DE REDE COM 1,20 M, CABO PARA LÂMPADA DE 50CM, HOMOLOGADO PELA COPEL.	HIDROWATS	UN	51,00	88,75
1	329	1007	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W, USO INTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 0,92 DE FREQUÊNCIA 60 HZ 220 V COM CAPACITOR E IGNITOR, PICO DE IGNIÇÃO 750 V, FREQUENCIA: 60 HZ.	ALMIRANTE	UN	36,00	55,00
1	334	5220	REFLETOR EM METAL RETANGULAR, COM LÂMPADA LED DE 10 W, BIVOLT, TENSÃO: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H.	SPOTLUX / OL	UN	14,00	56,70

HONORIO SOARES PACHECO – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	3374	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM: EM AÇO CARBONO, ZINCADA, LARGURA = 14 MM, DIÂM. = 1.½".	INCA	UN.	97,00	2,50
1	3	3520	ADESIVO EPOXI: UTILIZADO NA UNIÃO DOS MAIS DIVERSOS MATERIAIS. PERMITE A MISTURA COM PÓ DE MADEIRA, AREIA OU OUTROS MATERIAIS, FÁCIL APLICAÇÃO GRANDE PODER DE ADESÃO, RESISTÊNCIA QUÍMICA, ISOLANTE ELÉTRICO, CONJUNTO DE 1,8 KG, DE DOIS COMPONENTES, COMPONENTE A COR BRANCO, COMPONENTE B COR AMBAR, 100000 CPS DE VISCOSIDADE DA MISTURA, PESO ESPECIFICO À 25° 1,06 G/CM3, PESO 100 A : 83 B, VOLUME 1 A : 1 B, TEMPO DE ESTOCAGEM DE 1 ANO COM A EMBALAGEM FECHADA.	QUARTZOLIT	LTA	28,00	95,00
1	5	3520	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: INCOLOR, EMBALAGEM COM 75 GRAMAS DO PRODUTO, INDICADO PARA SOLDAGEM DE CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, COM DADOS DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KRON	UN	46,00	4,50
1	6	3378	AGUARRAS PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, EMBALAGEM COM 900 ML.	RHAI	UN	35,00	7,90
1	8	2319	ALICATE DESENCAPADOR AUTOMÁTICO 8", POSSUI BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA ANTIFERRUGEM, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO, CORTA FIOS DE 0,2 À 6,0 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	11,00	65,90
1	9	5968	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALÉM DO TESTE DE ISOLAÇÃO ATRAVÉS DO OPCIONAL MI-261, DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999, TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S, INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: 1 OU -1, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA, ABERTURA DE GARRA: 50MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%, AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C ~ 50°C, RH < 80%, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. SEGURANÇA DE ACORDO COM A CLASSE II, SOBRETENSÃO CAT. II DO PADRÃO IEC 1010. DIMENSÕES: 248(A) X 70(L) X 38.5(P)MM. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WESTERN	UN	8,00	121,00
1	11	5585	ALICATE DE CORTE MODELO SUECO, 170 MM, ACABAMENTOE FACES POLIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM FORMATO ERGONOMICO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	12,00	80,00
1	16	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 10 (3,40 MM).	FRANZ	KG	75,00	14,50
1	17	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 12 (2,76 MM).	FRANZ	KG	71,00	10,40
1	18	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 16 (1,65 MM), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	FRANZ	KG	86,00	13,90
1	21	5173	AREIA MÉDIA GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,42 A 2 MM, PRÓPRIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIVRE DE IMPUREZAS DE QUALQUER NATUREZA.	UNIAO	M³	265,00	59,90
1	24	31	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, COM FURO DE 5/8''.	MUNDIAL	UN	57,00	0,90
1	25	5174	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	20,00	45,50
1	30	5969	AZULEJO REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS, TIPO GRÊS OU SEMI GRÊS, TAMANHO 33X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	FORMIGRES	M²	210,00	15,90
1	34	4782	BATENTE JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DIMENSÕES 2,10X0,14 CM. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	JZ	JG	24,00	79,90
1	35	5176	BICO DE PLÁSTICO PARA TORNEIRA 3/4", COM REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2".	LUCONI	UN	40,00	1,50
1	38	2886	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TORNEIRA METÁLICA. DIÂMETRO 3/4", EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	GRAP	UN	116,00	1,50
1	39	1190	BOTA DE BORRACHA MATERIAL EM PVC, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHOS COMPREENDIDOS ENTRE 38 À 44.	CALFOR PAMPEANA	PRS	41,00	39,90
1	40	5178	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRO, COR PRETA, TAMANHOS COMPREENDIDOS ENTRE 38 À 44, SOLADO POLIURETANO (PU), MONODENSIDADE, COM PALMILHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BICO DE AÇO, E DADOS DO FABRICANTE.	IMBISEG	PRS	107,00	45,90
1	48	5971	BROCA DE WIDEA 10,0 MM PARA CONCRETO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	IRWIN	UN	28,00	13,90
1	49	5971	BROCA DE WIDEA 8,0 MM PARA CONCRETO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	IRWIN	UN	26,00	10,50
1	50	5972	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA18X8CM, CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO RECICLADO COM MONOFILAMENTO PET BICOLOR. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	6,40
1	54	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,2 A 5,5 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 7 MM, COMPRIMENTO: 30 MM.	CISER	UN	490,00	0,75
1	57	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, COM CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 9 CM.	ROMA	UN	17,00	4,90
1	63	1068	CADEADO TAMANHO 30 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	55,00	15,00
1	64	1068	CADEADO TAMANHO 40 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	47,00	22,00
1	65	1068	CADEADO TAMANHO 50 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	39,00	29,90
1	66	5183	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO, REFORÇADA, CAPACIDADE 1000 LITROS.	FIBRAOSTE	UN	9,00	290,00
1	67	5183	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO, REFORÇADA, CAPACIDADE 500 LITROS.	FIBRAOESTE	UN	16,00	180,00

1	68	5183	CAIXA D'ÁGUA PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA, EM POLIETILENO COM TAMPA, 1000 L, AZUL, REDONDA, ALTURA 97 CM, SISTEMA E ENCAIXE DA TAMPA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.	FIBRAOESTE	UN	12,00	290,00
1	70	2329	CAIXA DE DESCARGA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PVC, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 9 LITROS, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 MCA A 60 MCA, DIMENSÕES: 38X12X46 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ALUMASA	UN	38,00	22,50
1	72	5184	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, COM 7 GAVETAS, EM CHAPA DE AÇO , TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTADA, UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS, COM MEDIDAS COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 50 X 20 X 25 CM.	KOFEL	UN	9,00	119,90
1	73	5182	CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÃO 4"X 2", EM PVC, PARA ELETRODUTO, PARA ENTRADAS DE 25 MM E 32 MM, ANTICHAMA, COM REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS, COR PRETA.	RIBEIRO	UN	54,00	0,90
1	74	5185	CAL HIDRATADA, PARA USO GERAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM CONTENDO 20 KG DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CEM	SC	270,00	6,90
1	75	4926	CÂMARA DE AR LARGURA: 3,25", DIÂMETRO DO ARO: 8", PARA CARRINHO DE MÃO, COM BICO, VÁLVULA TR-13, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	COLSON	UN	20,00	9,90
1	76	3812	CAMPAINHA SEM FIO, ELETRONICA, RESISTENTE A CHUVA, ALCANDE DE 100 METROS, PARA BATERIA 12V.	MBLED	UN	14,00	44,50
1	77	3379	CANALETA PARA SOBREPOR DIMENSÕES: 20X10X2100 MM, SISTEMA X, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, AUTO EXTINGUÍVEL, COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ILUMI	UN	75,00	5,90
1	79	3379	CANALETA TIPO SITEMA X COM TAMPA 20X10X2 METROS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO PVC NA COR BRANCOPALHA, COM TAMPA E DIVISÓRIA, PEÇA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	ILUMI	PÇ	118,00	5,90
1	80	1041	CANO PARA ÁGUA PARA ÁGUA FRIA, MODELO SOLDÁVEL, EM PVC, BARRA COM 6,0 METROS, DIÂMETRO 1.½" (50 MM), PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 75 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 ºC, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	50,00	49,90
1	82	6013	CANTO DE UNIÃO CANTO INTERNO DE PVC PARA UNIÃO DE MEIA CANA EM ÂNGULO DE 90 GRAUS, TAMANHO : 8MMX25MM.	PLASFLEX	UN	74,00	1,50
1	83	5186	CAP PARA ESGOTO, MATERIAL DE PVC, DIÂMETRO 100 MM.	KRONA	PÇ	41,00	4,50
1	88	5187	CAVADEIRA ARTICULADA CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO 120 CM.	CROP	UN	11,00	23,90
1	95	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 3 /16 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	12,45
1	97	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA JOGO COM 8 PEÇAS, UTILIZADA PARA FIXAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADOS INTERNOS, PERFIL DO CORPO EM "L", O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS, EM AÇO CROMO - VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA. MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM.	VONDER	UN	14,00	17,50
1	102	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /4 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	8,90
1	106	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 5, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	10,90
1	108	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 5 /16 X 6, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	14,90
1	112	5189	CHUVEIRO ELÉTRICO PARA TENSÃO DE 127 V, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.500 W, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SINTEX	UN	50,00	33,50
1	113	3533	CILINDRO DE REPOSIÇÃO PARA LINHA DE FECHADURA, OS MODELOS SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	GOLD	UN	35,00	19,90
1	115	3062	COLA DE CONTATO: ADESIVO DE CONTATO, À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX.: MADEIRA/MADEIRA; COURO/COURO) OU COMBINADOS (EX.: MADEIRA/COURO), EMBALAGEM COM 730G, NÃO SOFRE INCHAMENTO. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	AMAZONAS	LTA	26,00	22,00
1	116	3884	COLHER DE PEDREIRO: COM CABO DE MADEIRA, EM AÇO CARBONO, CANTO RETO 10", DIÂMETRO 112 MM, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MONFORT	UN	15,00	14,50
1	117	5190	COMPENSADO RESINADO TIPO MADEIRITE, DIMENSÕES: 1,10X2,20M E 10MM DE ESPESSURA.	PR	M	88,00	25,50
1	124	310	CONECTOR P/ MANGUEIRA PLÁSTICA DE 1/2", EM PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO.	TRAMONTINA	UN	28,00	3,90
1	125	310	CONECTOR P/ TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2", EM PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO.	TRAMONTINA	UN	28,00	3,90
1	126	310	CONECTOR PERFURANTE 16-70 X 6-35.	INTELLI	UN	28,00	8,82
1	127	310	CONECTOR TERM. COMP. CA-CAA 2 AWG.	INTELLI	UN	28,00	4,80
1	128	5192	CONECTOR TERMINAL PARA LUMINÁRIA DE LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR DE 40 W, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	INTELLI	UN	75,00	5,70
1	129	5973	CONTROLE PARA VENTILADOR CAPACITOR DE PARTIDA PARA VENTILADOR 127 V COM INTERRUPTOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	TECHNA	UN	51,00	19,90
1	132	2871	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO ABA 300MM, P/TELHA ONDULADA, ESPESSURA: 6MM, COR CINZA, COMPRIMENTO DE 1100 MM.	MULTILIT	UN	120,00	33,90
1	133	1023	CURVA 3/4" EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, 90°, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	81,00	0,50
1	134	5974	DESEMPENADEIRA PARA ESPALHAR UNIFORMEMENTE O CIMENTO OU ARGAMASSA EM REBOCO OU ASSENTAMENTOS, AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DENTADA, ASTE METÁLICA, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, CABO DE MADEIRA REFLORESTADA, HASTE COM 270MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	BARTEX	UN	19,00	18,90
1	135	3836	DESENGRIPANTE PARA DESENGRIPAR PEÇAS MECÂNICAS, ELIMINAR A UMIDADE, PROTEGER CONTRA A FERRUGEM, COM AÇÃO ANTICORROSIVA, EMBALAGEM EM TUBO DE AEROSOL, CONTENDO 300 ML DO PRODUTO, COM BICO DIRECIONADOR.	MUNDIAL	UN	39,00	7,90
1	139	5975	DISCO DE CORTE PARA DIFERENTES TIPOS DE CORTE EM MATERIAL FERROSO, CENTRO RETO, GRÃO: 60, DIÂMETRO EXTERNO: 4.1/2" (115 MM), ESPESSURA: 3/64" (1 MM), DIÂMETRO INTERNO: 7/8" (22,23 MM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	WORKER	UN	18,00	14,80
1	143	5976	ELETRODO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO , DIÂMETRO: 25 MM, ANTICHAMA, COR AMARELA, COM RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS - CARGA ATÉ 320N/5CM, ROLO COM 50 M.	LEALPLASTIC	ROL	4,00	65,00
1	144	344	ELETRODUTO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO , DIÂMETRO: 25 MM, ANTICHAMA, COR AMARELA, COM RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS - CARGA ATÉ 320N/5CM, ROLO COM 50 M.	LEALPLASTIC	ROL	11,00	65,00
1	147	1168	ENXADA LÂMINA ESTREITA, LEVE, EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2.50 X 2.35, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, COM OLHO REDONDO, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	PANDOLFO	UN	24,00	19,90
1	151	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 1,5 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	12,00	2,50
1	152	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 2 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	153	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 3 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	12,00	2,50
1	154	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 4 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	155	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 5 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	160	5979	FACÃO DE CORTE LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO, ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, QUE LHE CONFERE UMA MAIOR RESISTÊNCIA, CABO DE POLIPROPILENO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO 380 MM, LARGURA 46 MM, ALTURA 21 MM.	TRAMONTINA	UN	5,00	27,40
1	161	5980	FECHADURA TIPO TARJETA PARA PORTA, 51 MM, EM AÇO CROMADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	26,00	21,00
1	162	5980	FECHADURA TIPO TARJETÃO PARA PORTA, 100 MM, EM FERRO ZINCADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SOPRANO	UN	30,00	34,00
1	164	1071	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR EXTERNA C/CILINDRO, COMPLETA EM METAL PARA PORTA DE MADEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PERFIL ESTREITO COM MAQUINA 40MM, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, RESISTENTE A CORROSÃO, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, COM DADOS DO FABRICANTE, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHOS EM AÇO, INOX OU LATÃO.	SOPRANO	UN	52,00	34,00
1	167	549	FECHADURA INTERNA TIPO SIMPLES, EM METAL, COM MÁQUINA 40MM, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA PORTA DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM BRONZE LATONADO.	SOPRANO	UN	79,00	29,90

1	169	85	FITA CREPE MEDINDO 19 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO, EMBALADA, INVÓLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	46,00	3,40
1	170	85	FITA CREPE MEDINDO 24 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO. EMBALADA INVOLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	31,00	4,50
1	172	27	FITA ISOLANTE ADESIVA, AUTA FUSÃO, ANTI-CHAMA, AUTO-EXTINGUIVEL, MEDINDO 19,00 MM X 20,00 M, NA COR PRETA, PARA FAIXA DE TEMPERATURA DE ATÉ 90°, EMBALADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	ENERBRAS	UN	110,00	8,50
1	175	5981	FIXADOR DE PORTA FIXADOR TRAVA PARA PORTA EM AÇO E ZAMAK, ACABAMENTO NIQUELADO, - PARTE FIXADA NO CHÃO: 4 X 4,5 X 2,3 CM (A X L X P) - PARTE FIXADA NA PORTA: 3 X 4,5 X 2 CM (A X L X P), COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VONDER	UN	44,00	12,50
1	176	5125	FORRO EM PVC 8MM, REGUAS DE 20 CM DE LARGURA, COR BRANCO GELO, COMPRIMENTO A DEFINIR PELO MUNICIPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PLASFLEX	M²	450,00	12,00
1	177	5201	GRAMPO "U" LISO, EM AÇO, PARA CERCA, PARA FIXAÇÃO DE ARAME FARPADO, EMBALAGEM DE 1 KG, MEDIDA DE 19 X 11 M.	IMPREL	UN	75,00	8,90
1	179	683	INTERRUPTOR DUPLO, COM ESPELHO 2 X 4", COR GELO, 2 TECLAS, 10A/250V, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	66,00	8,50
1	180	683	INTERRUPTOR SIMPLES, COM ESPELHO 2 X 4", COR GELO, 1 TECLA, 10A/250V, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	66,00	5,00
1	181	314	ISOLADOR DE ROLDANA 79 X 76 MM EM PORCELANA, TENSÃO NOMINAL DE 1KV, CARGA DE RUPTURA MECÂNICA:10 KN, COR MARROM.	GERMER	UN	51,00	6,50
1	183	394	JOELHO EM PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO (AZUL), 3/4", P/ÁGUA FRIA PREDIAL, PRESSÃ DE SERVIÇO: 75 MCA.	KRONA	PÇ	67,00	4,50
1	184	5984	KIT GESSEIRO PARA MARCAÇÃO DE GESSO, EMBALAGEM CONTENDO: LINHA DE 30M, 1 MINI NÍVEL, 1 FRASCO DE GIZ 113G.	WESTERN	KIT	9,00	45,50
1	185	5985	KIT SERRA COPO UTILIZADAS PARA FUROS EM MATERIAIS MOLES COMO PLÁSTICOS, MADEIRAS, COMPENSADOS, PVC, ETC; SERRAS COPO E O FURADOR AJUSTÁVEL FABRICADOS EM AÇO CARBONO E DENTES REFORÇADOS, CONTÉM 01 SUPORTE E 5 SERRAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS: - 32 MM, 38 MM, 44 MM, 54 MM E 59 MM.	FERTAC	KIT	9,00	26,90
1	186	5983	KITI FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA COM PARAFUSO EM POLIACETAL E VEDANTE EM BORRACHA BUTADIENO ESTIRENO, UNIVERSAL, INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXA ACOPLADA.	BLUKIT	KIT	25,00	69,90
1	198	2912	LÁPIS PARA CARPINTEIRO FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FABER CASTELL	UN	25,00	1,99
1	199	5986	LAVATÓRIO EM CERÂMICA BRANCA, FORMATO OVAL, DIMENSÕES 31X42 CM, COM COLUNA DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	HERVY	UN	27,00	88,00
1	201	1200	LIMA CHATA TAMANHO: 8" (200 MM), FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA E JATEADA.	KF	UN	39,00	15,50
1	203	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 100 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	204	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 120 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	205	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 150 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	207	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES:4X100 METROS, COM 100 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO APROX.:25KG.	ECOCICLE	M	5,00	299,00
1	208	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES:6X100 METROS, COM 100 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO APROX.:40KG.	ECOCICLE	M	6,00	499,00
1	211	33	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO ELASTICO DE AJUSTE, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON, OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURAÇAO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERENCIA "MTL 02" OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244, EM QUE: 3 - RESISTENCIA R ABRASAO; 2 - RESISTENCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTENCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTENCIA R PERFURAÇAO POR PUNÇAO.	SAFEX	PRS	71,00	24,93
1	215	33	LUVA Ø 3/4": MATERIAL PVC, PARA ÁGUA FRIA, COM BUCHA DE LATÃO, COM ROSCA, COM DADOS DO FABRICANTE, PARA PRESSÃO DE 75 MCA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	54,00	4,00
1	218	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA, DIÂMETRO: 25MM, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	9,90
1	220	5208	MACHADINHA EM AÇO; COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, JATEADA, COM ALTURA DE 155MM E LARGURA DE 30MM; CABO COM COMPRIMENTO DE 355MM; EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADA COM EPÓXI.	PANDOLFO	UN	6,00	27,90
1	221	5207	MACHADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO, COM CABEÇA QUADRADA DE 4,5" E CABO DE MADEIRA DE 100 CM.	PACETA	UN	5,00	44,90
1	223	1036	MANGUEIRA PARA CONDUITE ELETRICO E TRANSPORTE DE AGUA, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRETA, 3/4 POL.	LEALPLASTIC	M	260,00	1,20
1	226	5210	MANGUEIRA PLÁSTICA DE PVC P/ ÁGUA, DIÂMETRO 5/16", TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIFORTE	M	280,00	2,50
1	227	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 10 CMX10 M.	SIKA	UN	20,00	32,00
1	230	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 25 CMX10 M.	SIKA	UN	20,00	87,00
1	233	5610	MARRETA OITAVADA, COM CABEÇA EM AÇO FOSFATISADO, E CABO EM MADEIRA, PESO DE 1KG.	PETROPOLIS	UN	12,00	23,50
1	239	5990	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT UNIVERSAL DE ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DUPLO, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LIEGE	UN	23,00	73,90
1	240	5990	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT UNIVERSAL DE ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO SIMPLES, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LIEGE	UN	28,00	73,00
1	245	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 16 A.	ENERBRAS	UN	25,00	21,90
1	247	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 32 A.	ENERBRAS	UN	25,00	21,90
1	249	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 10 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	250	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 16 A.	ENERBRAS	UN	27,00	8,50
1	251	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 20 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	252	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 32 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	253	5992	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA FECHAMENTO DE PORTAS, COMCONTROLE DE FECHAMENTO E AMORTECIMENTO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 0° A 150°, EM ALUMINIO, COR PRATA. COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KALA	UN	30,00	130,00
1	256	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 2MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	SC	7,00	29,90
1	257	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 3MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	SC	7,00	29,90
1	258	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 4MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	KIT	7,00	29,90
1	259	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 5MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	KIT	7,00	29,90
1	261	5995	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO, SEM ADITIVO, DERIVADO DE PETRÓLEO, MAIOR AÇÃO PENETRANTE, LUBRIFICAÇÃO DURADOURA, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 100ML DO PRODUTO.	SINGER	UN	28,00	7,00
1	265	2860	PÁ CORTADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, COM REBITES QUE ASSEGURAM A PERFEITA UNIÃO A PÁ, LÂMINA COM ESPESSURA DE 2 MM, APOIO DO CABO EM Y, Nº 4.	NOVE54	UN	9,00	24,90
1	267	5996	PÁ QUADRADA EM AÇO, LARGURA 26 CM, CABO EM MADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	9,00	19,90
1	268	5212	PALANQUE DE CONCRETO COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2 MM, MEDINDO 0,10×0,10 M, CONTENDO 16 FUROS NAS LATERAIS. MEDIDAS: 2,90M (SENDO 2,50 NA PARTE RETA E 0,40 CM NA PARTE INCLINADA).	PALANTEX	UN	230,00	33,90
1	270	1877	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA - 250 MM, DIÂMETRO: 16 MM, COMPRIMENTO:250 MM, COMPRIMENTO DE ROSCA: 80 MM, EM AÇO GALVANIZADO.	CISER	UN	141,00	14,90
1	271	1877	PARAFUSO DE CABEÇA BOLEADA, DIAMETRO:3/16", COMPRIMENTO DE 1.1/2", COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO.	VONDER	UN	225,00	1,79
1	272	1877	PARAFUSO DE CABEÇA CHATA, PH 5,0X50.	VONDER	UN	245,00	0,50
1	273	1877	PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4,2X13, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE FORRO EM PVC, PONTA AGULHA", ZINCADO, CABEÇA FLANGEADA.	ANCORA	UN	260,00	0,30
1	275	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	180,00	0,90
1	279	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 1.1/2" , EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE	VONDER	UN	180,00	1,50

			8.8.					
1	280	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 6 MM, COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	186,00	0,99
1	284	5998	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM SEXTAVADO AÇO FORJADO; PONTAS TEMPERADAS; CORPO SEXTAVADO: 19 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 24" (60 CM); PESO: 1,9 KG, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PETROPOLIS	UN	7,00	29,90
1	287	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 30 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	39,00	9,00
1	288	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	11,50
1	289	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 50 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	17,00
1	294	5213	PLACA DE PISO DIM: 2"X4" C/ TOMADA, PARA COMPUTADOR.	SANTIL	UN	33,00	15,00
1	295	5214	PLAFONIER EM PVC BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA POTÊNCIA MÁXIMA 100 W SOQUETE E-27.	NYLUX	UN	140,00	4,50
1	298	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO MACHO, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 20 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ILUMI	UN	59,00	5,50
1	300	3760	PNEU TIPO PEQUENO PARA CARRINHO DE MÃO, DIMENSÕES: 3,25" X 8", PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	AJAX	UN	22,00	25,00
1	304	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,80X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	19,00	104,50
1	305	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,90X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	12,00	115,00
1	306	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,70X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	9,00	125,00
1	308	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,90X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	9,00	185,00
1	311	2271	PORTA MADEIRA: MACIÇA, LISA PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 70X210X3,5 CM, COM SUPERFICIES PLANAS E LIXADAS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	ARAU	UN	10,00	200,00
1	313	2123	PORTA DE AÇO CANELADA - ALT:215 CM / LAG: 88 CM.	MACHADO	UN	11,00	225,00
1	314	363	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T: COMPRIMENTO NOMINAL: 11M; RESISTENCIA NOMINAL: 300 DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110X140 MM: DIMENSÕES DA BASE 330X448 MM; FURACÃO DA FACE A: 50MM 45X100 MM); FURACÃO DA FACE B: 100MM (45X100 MM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO LISO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NBR-8451/2013.	SIDERAL	UN	1,00	1.000,00
1	315	363	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T; COMPRIMENTO NOMINAL: 9M; RESISTENCIA NOMINAL: 100 DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110X140MM: DIMENSÕES DA BASE 290X392 MM; FURAÇÃO DA FACE A: 50MM (30X100 MM); FURACÃO DA FACE B: 100MM (30X100MM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO LISO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NBR-8451/2013.	SIDERAL	UN	2,00	950,00
1	316	421	PREGO 12X12, SEM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	30,00	10,00
1	317	421	PREGO 15X21, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	30,00	9,90
1	318	421	PREGO 17X27, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	8,80
1	319	421	PREGO 18X27, COM CABEÇA E BORRACHA DE VEDAÇÃO TIPO TELHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	10,00
1	320	421	PREGO 18X36, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	8,90
1	323	6014	PROTETOR PARA TOMADA TAMPA PROTETORA PARA TOMADA, DIMENSÕES 15 X 9 X 4 CM, KIT CONTENDO 12 UNIDADES, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ILUMI	UN	77,00	3,00
1	335	2616	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, REFERENCIA: DECA OU SIMILAR, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	FORT METAIS	UN	25,00	49,90
1	337	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 25, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	24,00	7,90
1	339	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 50, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	23,00	18,90
1	344	3731	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA, HYDRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA:2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BLUKIT	UN	58,00	38,50
1	346	3731	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA, MARCA DOCOL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BLUKIT	UN	44,00	42,00
1	347	5223	RESISTÊNCIA 127V PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500 W, MARCA LORENZETTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PRATIMIX	UN	57,00	8,50
1	348	993	RESISTÊNCIA 220 V PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500 W, MARCA LORENZETTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PRATIMIX	UN	45,00	8,50
1	350	5224	RIPA DE CAMBARÁ DIMENSÃO: 1X5 CM, COM 5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ZR	PÇ	115,00	10,95
1	351	1065	RIPA DE PINUS DIMENSÃO:1X2", COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	STOCO	PÇ	230,00	1,60
1	352	1065	RIPA DE PINUS DIMENSÃO:1X3", COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	STOCO	PÇ	220,00	2,40
1	355	3375	ROLO DE PINTURA ROLO DE LÃ, ANTIGOTA, EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), MEDIDA 23 CM.	ROMA	UN	39,00	10,00
1	356	2872	SARRAFO DE PINHEIRO DIMENSÃO: 0,5CM X 2" COM 3,00 M DE COMPRIMENTO COM CORTE APARELHADA E ACABAMENTO LIXADO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	JR	UN	170,00	3,20
1	357	5228	SERRINHA PARA CORTAR FERRO, COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TENACIDADE DAS LÂMINAS, RÍGIDA COM MÁXIMA FLEXIBILIDADE, COM BARRA BI METAL UNIQUE, AÇO HSS, TAMANHO DE 12" (300MM) 24T.	NICHOLSON	UN	39,00	3,90
1	358	6004	SERROTE DENTE DE FIAÇÃO DE TRIPLO CORTE, CABO LEVE, ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL, MEDIDAS: 24" - 600 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	FERTAK	UN	5,00	30,00
1	360	5226	SIFÃO UNIVERSAL PVC, EXTENSÍVEL, DIÂMETRO: 1.1/2" EM PLÁSTICO BRANCO - PARA TANQUE E PIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PLASBOHN	UN	85,00	5,90
1	363	6005	SPRAY PARA ELIMINAR RANGIDOS, CONTEÚDO: 300ML, POSSUI VÁLVULA 180º EXCLUSIVA QUE PERMITE O USO COM A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO, BORRIFE DIRETAMENTE AS PEÇAS E SUPERFÍCIES PARA LUBRIFICAR, PROTEGER, LIMPAR, ELIMINAR UMIDADE E PENETRAR, COM A AJUDA DO CANUDO EXTENSOR, ALCANCE LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO RESSECA BORRACHAS, NÃO ATACA A PINTURA, NÃO AGRIDE MADEIRA, PLÁSTICOS E TECIDOS. PODE SER USADO EM CONTATOS ELÉTRICOS.	MUNDIAL	UN	44,00	8,00
1	365	5229	TÁBUA DE PINHEIRO DIMENSÕES:1X12", COM 3,00 M DE COMPRIMENTO.	JR	PÇ	85,00	39,80
1	368	1073	TAMBOR PARA FECHADURA PARA FECHADURA DO TIPO SIMPLES, DE METAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	GOLD	UN	63,00	16,90
1	369	6015	TANQUE SIMPLES, RETANGULAR DE LOUÇA BRANCA, 47 L, DIMENSÕES: 34 X 66 X 57 CM, COM COLUNA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	HERVY	UN	14,00	299,90
1	373	4921	TELA ALAMBRADO EM AÇO GALVANIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M, MALHA DE #5,0, FABRICADO COM FIO GALVANIZADO Nº14.	FRANZ	UN	280,00	23,00
1	374	5231	TELA LOSANGULAR COM DUPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO ARAME BELGO FIO 12 (2,77MM) MALHA 75 MM. (MALHA 75 FIO 12).	FRANZ	UN	640,00	15,65
1	375	6007	TELHA DE CERÂMICA TIPO FRANCESA, ESPESSURA 0,02 CM, DIMENSOES 0,23 X 0,40.	CER. ROBERTA	UN	450,00	1,90
1	376	5234	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA:6 MM - DIMENSÕES 2,44 X 1,10 M.	MULTILIT	UN	140,00	39,90
1	379	2360	TESOURA PARA DESBASTE, COM LÂMINA COM 12 POLEGADAS RETA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, CABO COM FORMATO ERGONÔMICO EM MADEIRA.	TRAMONTINA	UN	3,00	32,00
1	381	2111	TINTA A BASE DE CAL LAVÁVEL APÓS 48 HORAS, COM FIXADOR, EMBALAGEM DE 5 KG.	CEM	KG	420,00	6,90
1	383	2153	TINTA ACRÍLICA TIPO PISO, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, ALTISSIMA DURABILIDADE, E RESISTENCIA A INTEMPERIES, DENSIDADE 1,28 - 1,32 G/CM3, VOLUME 31,45 - 33,45 %, PH 8,5 - 9,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.6.	EUCATEX	LTA	40,00	220,00
1	386	2110	TINTA ESMALTE PREMIUM BRILHANTE, PARA PINTURA DE QUADROS ESCOLARES, GALÃO DE 3,6 LITROS, COR VERDE ESCOLAR FOSCO, RENDIMENTO DE ATÉ 70 M2/DEMÃO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,88 - 1,38 G/CM3, VOLUME 36 - 55 %. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFAT - E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	15,00	75,00
1	389	5233	TINTA SPRAY DE USO GERAL NA COR BRANCA DE 400 ML, SECAGEM RÁPIDA, APLICAVÉIS EM MADEIRA, FERRO, GESSO, COURO, CERÂMICA, VIME, ARTEFATOS DE MADEIRA, METAIS ETC.	CHEMICOLOR	UN	40,00	13,90
1	391	6008	TINTA VERNIZ PREMIUM BRILHANTE, PARA ENVERNIZAR E PROTEGER A ALVENARIA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LATA COM 3,6 L, RENDIMENTO DE 65 M² ATE 120 M²/ DEMÃO, DENSIDADE 1,00 - 1,04 G/CM3, VOLUME 25 - 27 %, PH 8,5 - 9,5. COM CERTIFICAÇÃO	EUCATEX	LTA	26,00	65,00

			ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.3.2.2.					
1	394	2273	TOMADA PADRÃO, DOIS MODULOS 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	87,00	7,90
1	397	2273	TOMADA TIPO PLACA CEGA, 4 X 4, COR BRANCA, COM SUPORTE, DIMENSÕES 125X80X20 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	RADIAL	UN	55,00	8,90
1	399	2273	TOMADA TIPO SISTEMA X, 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	115,00	11,00
1	400	657	TORNEIRA BÓIA Ø 3/4": PARA CAIXA D'ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.	KRONA	UN	57,00	8,50
1	402	657	TORNEIRA ELÉTRICA: TENSÃO: 220V, 5.400 W, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	HYDRA	UN	62,00	105,00
1	405	657	TORNEIRA Ø 1/2": TIPO CROMADA, DE PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	FORT METAIS	UN	59,00	28,50
1	406	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO CROMADA, DE PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	FORT METAIS	UN	52,00	83,00
1	409	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VIQUA	UN	59,00	9,50
1	411	5232	TRENA DE 50 METROS EM FITA EM FIBRA DE VIDRO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E MAIOR EFICIÊNCIA NA MEDIÇÃO DE TERRENOS IRREGULARES, COM CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORNO NO MANUSEIO, E MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, RESISTENTE A QUEDAS, GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	VONDER	UN	10,00	65,00
1	416	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 150 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	25,00	110,00
1	417	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 40 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	29,00	18,00
1	420	6010	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 4. 1/2, 6", EM METAL CROMADO, CURTA 5,3 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PIANOX	UN	45,00	19,00
1	421	5235	VÁLVULA DE DESCARGA MARCA HYDRA OU SIMILAR, DIÂMETRO 1.1/2", PARA PRESSÃO DE 0,15 A 1,5 KGF/CM².	DOCOL	UN	45,00	105,00
1	424	5236	VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA, TAMANHO DO VASO SANITÁRIO (LXP): 39,0 X 39,00 X 52,00 CM, MODELO ADULTO.	HERVY	UN	35,00	88,80
1	428	1035	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, MEDIDA 100 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BLUKI	UN	65,00	8,00
1	431	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/4" (6,3 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	50,00	13,50
1	433	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 3/16" (4,2MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	55,00	7,10
1	436	3377	VIGOTE/CAIBRO DE CEDRO (2X2") DIMENSÕES:5,0CM X 5,0 CM X 3,00M DE COMPRIMENTO.	ZR	PÇ	75,00	13,90

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	4	3520	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: INCOLOR, EMBALAGEM COM 175 GRAMAS DO PRODUTO E PINCEL APLICADOR, INDICADO PARA SOLDAGEM DE CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, COM DADOS DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KRONA	UN	61,00	11,85
1	7	304	ALÇA PRÉ-FORMADA MODELO CA-CAA 2 AWG, COMPRIMENTO: 625MM, INTERVALO MINIMO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO: 7,36MM. INTERVALO MAX. DE APLICAÇÃO: 8,27MM.	PLP	UN	14,00	12,65
1	10	5584	ALICATE DE BICO RETO 210 MM, ACABAMENTOE FACES POLIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM FORMATO ERGONOMICO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	ROBUST	UN	13,00	79,90
1	12	5586	ALICATE DE PRESSÃO 10", 224 MM, POL, FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR, COM GATILHO DE LIBERAÇÃO RAPIDA, ABERTURA MAXIMA DA BOCA DE 1.1 /8", EM ACO CROMO VANADIO, E ACBAMENTO NIQUELADO/CROMADO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	FERTAC	UN	11,00	41,50
1	14	5683	ALICATE UNIVERSAL FORCA DUPLA 8, 203 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO E FACES POLIDAS CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	8,00	91,40
1	15	5171	ARAME FARPADO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO APROXIMADO DO FIO DE 1,60 MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS DE ATÉ 125 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, ROLO COM 250 METROS.	MORLAN	ROL	78,00	139,00
1	23	2870	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PÓ PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS INTERNAS E EXTERNAS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SACO COM 20 KG, TIPO AC-3.	HIDRA	SC	325,00	28,70
1	27	5174	ASSENTO SANITARIO: ALMOFADADO, COM ESPUMA DE POLIURETANO, SUPERFICIE LISA, TAMPA HIGIENICA, RESPIRO ANTIRESIDUO, SITEMA DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL AO VASO, THEMA, COMPATIVEL COM LOUC SANITÁRIA, INCEPA E FIORI, INSTALAÇÃO FACIL, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE.	HERC	UN	33,00	54,40
1	29	798	AVENTAL COM RASPA DE COURO, DIM: 1,00X0,60M, SEM EMENDAS, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, COM TIRAS NO PESCOÇO E NAS LATERAIS PARA AJUSTE, PESO APROXIMADO DE 0,69 KG.	MG	UN	24,00	37,50
1	33	5180	BARRA DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" (POLEGADAS), PAREDE DE 2 MM, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	GERDAU	UN	19,00	186,30
1	36	5175	BÓIA 1/2" ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO (CONJUNTO COMPLETO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	ALUMASA	UN	83,00	8,10
1	37	5177	BOLSA DE VEDAÇÃO EMBORRACHADA 40 MM PARA VASO SANITÁRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	62,00	6,90
1	47	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 8 MM, USO INDICADO PARA METAL.	IRWIN	UN	25,00	7,90
1	53	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 3,5 A 4,8 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 30 MM.	CISER	UN	490,00	0,47
1	55	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,5 A 6,1 MM, COM COMPRIMENTO DE 40 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 40 MM.	CISER	UN	490,00	0,88
1	59	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, CONSTITUÍDO DE CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM.	ROMA	UN	16,00	6,95
1	62	1068	CADEADO TAMANHO 20 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	PADO	UN	60,00	11,85
1	69	2329	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BAIXA, SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO, DIMENSÕES EM 38,0X12,0X46,0 CM, PRESSÕES DE TRABALHO DE 1 A 60 M.C.A., ESCOAMENTO DE 3 OU 6 LITROS, EM MATERIAL DE PROLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 6 LPF, E PROFUNDIDADE DE 12 CM, MARCA ASTRA.	LOGASA	UN	21,00	98,95
1	71	2329	CAIXA DE DESCARGA PARA BACIA ACOPLADA, EM CERÂMICA, COM MECANISMO DUAL FLUX, CAPACIDADE DE 6 LITROS, COR BRANCO GELO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LOGASA	UN	20,00	137,50
1	84	1164	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADA COM CAPUZ, TAMANHOS G E GG, BOTÕES DE PRESSÃO NO FECHAMENTO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	PREVEMAX	UN	45,00	25,95
1	85	2398	CAPACETE ABA FRONTAL ,AMARELO, COM CATRACA, METAL E PLASTICO, APROVADO PELO INMETRO, EMBAKADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	20,00	85,80
1	89	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS TOCO, TAMANHO 1/4X11/2 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	9,95
1	90	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /4 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	10,55
1	91	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /4 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	10,95
1	92	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 3 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	6,95
1	93	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 4 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	7,15

1	94	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 5, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	7,50
1	98	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO, BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA, INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10°, EMBALAGEM CONTENDO 17 PEÇAS, SENDO: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	KIT	13,00	132,00
1	99	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE TORK LONGA JOGO COM 10 PEÇAS,, PERFIL DO CORPO EM "L", EM AÇO CROMO - VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA. MEDIDAS DAS CHAVES:T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50.	WONDER	UN	13,00	82,50
1	100	3920	CHAVE MULTI TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM / VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE, MEDIÇÕES DE CA E CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V, VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON, POSSUI CLIP, ACOMPANHA ESTOJO EM LONA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	WONDER	UN	14,00	28,00
1	103	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /8 X 3 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	9,95
1	104	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /8 X 4 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	11,90
1	109	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 5 /16 X 8, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	17,25
1	110	5594	CHAVE DE FENDA COM REVERSÃO: MATERIAL RESISTENTE, COM CABO EMBORRACHADO, EMBALAGEM CONTENDO UM KIT COM PONTEIRAS E MULTICHAVE COM CATRACA DE REVERSÃO, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	WORKER	KIT	12,00	97,35
1	123	5191	CONE DE SINALIZAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM POLIETILENO, SEMI-FLEXIVEL, ALTURA 75 CM, BASE 40X40 CM NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCA REFLETIVA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15071.	WONDER	UN	17,00	59,50
1	131	5194	CORRENTE DE AÇO DIÂMETRO 3/16", PARA CADEADO.	JAMARCA	KG	51,00	19,90
1	136	5195	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLASTICA, FLEXÍVEL, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50 CM, COM GRANDE PODER DE SUCÇÃO.	PEROVINHA	UN	27,00	9,95
1	137	5975	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA, PAREDE, CONCRETO E TELHAS, DIAMANTADO, 110 X 20 MM 7", CORTE A SECO, ACOMPANHA ANÉIS DE ADAPTAÇÃO, VELOCIDADE MAXIMA 80 M/SEC, ALTA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VILA	UN	20,00	17,95
1	141	416	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO 3 X 3", COM ANÉIS, COR PRATA, ALTURA: 76MM, LARGURA: 63,5MM, ESPESSURA: 1,9 MM.	KALA	UN	45,00	7,95
1	146	5199	ENGATE FLEXÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2", ROSCA BSP, COMPRIMENTO: 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA TEMPERATURA DE 70°C, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	43,00	3,49
1	148	1168	ENXADA LÂMINA LARGA, EM AÇO SAE 1060 TEMPERADO, DUREZA DE 40 A 46 ROCKWELL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, COM OLHO DE TAMANHO APROXIMADO DE 38 MM, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	PANDOLFO	UN	19,00	24,90
1	149	5197	ESCOVA DE AÇO CERDAS EM AÇO CARBONO, COM 04 CARREIRAS, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 30 CM, PARA SERVIÇOS DE RASPAGEM DE PAREDE, REMOÇÃO DE FERRUGEM E TINTAS, SERVIÇOS DE SOLDA E LIMPEZA EM GERAL.	MAX	UN	11,00	6,15
1	150	5198	ESGUICHO DE PLÁSTICO 1/2" PARA MANGUEIRA, REGULÁVEL NO AUXÍLIODA SAÍDA DA ÁGUA PERTO OU LONGE, CORPO EM NYLON COM PULVERIZADOR DE ÁGUA COM GATILHO.	PLASBOM	UN	24,00	9,95
1	156	1131	ESPÁTULA LAMINA EM AÇO INOX , 8CM, HASTE LONGA FIXADA EM CABO DE PLASTICO RESISTENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MONFORT	UN	11,00	7,95
1	157	1131	ESPÁTULA LISA, FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO: 80MM.	COMPEL	UN	11,00	5,15
1	159	2075	ESTILETE TRAPEZOIDAL DOBRÁVEL, EXCLUSIVA TECNOLOGIA BLADELOCKTM MANTÉM A LÂMINA TRAVADA NA POSIÇÃO, SISTEMA DE TRAVA PARA UM MANUSEIO SEGURO COM APENAS UMA MÃO, COMPRIMENTO DO ESTILETE: 150MM, FABRICADO EM METAL, ÂNGULO DE CORTE DE 16° PERMITE UM MELHOR CONTROLE SOBRE O CORTE E MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, A LÂMINA SOMENTE É LIBERADA COM O ESTILETE A 45º E COM O BOTÃO DE SEGURANÇA PRESSIONADO, COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	FERTAC	UN	11,00	14,20
1	163	5980	FECHADURA TIPO TETRA CHAVE, EM METAL, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA PORTA DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM ANTIQUE VERDE.	STAM	UN	17,00	79,25
1	166	549	FECHADURA INTERNA TIPO SIMPLES, EM METAL, COM MÁQUINA 40MM, PARA PORTA DE MADEIRA, MAÇANETA TIPO REDONDA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM BRONZE LATONADO.	MGM	UN	71,00	32,70
1	168	80	FITA ADESIVA DUPLA FACE, P/ USO INTERNO, EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO MEDINDO 19 MM X 30 M.	ADERE	UN	35,00	10,95
1	173	1031	FITA VEDA ROSCA DIMENSÕES DE 18 MM X 25 M, ESPESSURA DE 0,07 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AFIX	UN	71,00	5,99
1	182	394	JOELHO EM PVC, 90°, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100 MM.	KRONA	PÇ	64,00	3,85
1	187	5203	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA2	PLP	UN	9,00	12,95
1	197	69	LAPIS FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS, COR: GRAFITE; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 180 X 17 X 10MM.	BRASFORT	UN	12,00	1,75
1	212	33	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO, OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURAÇAO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERENCIA "MTL 02" OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244, EM QUE: 3 - RESISTENCIA R ABRASAO; 2 - RESISTENCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTENCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTENCIA R PERFURAÇAO POR PUNÇAO.	WORKER	PRS	40,00	21,50
1	213	33	LUVA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTICO, REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL VERDE E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E DORSOS, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR; TAMANHO ENTRE P (PEQUENO), M (MÉDIO), G (GRANDE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	SUPER SOFETY	PRS	33,00	9,95
1	214	33	LUVA MATERIAL PVC, COM FORRO, REVESTIMENTO NA PALMA, DORSO E DEDOS EM PVC, COM ACABAMENTO ÁSPERO; TAMANHO ENTRE P (PEQUENO), M (MÉDIO) E G (GRANDE).	SUPER SUFETY	PRS	75,00	7,25
1	217	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO: 50 MM , COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	7,95
1	225	5210	MANGUEIRA PLÁSTICA DE POLIETILENO P/ ÁGUA, DIÂMETRO 3/4", COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CONDUSFLEX	UN	236,00	2,85
1	229	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 20 CMX10 M.	SIKA	UN	24,00	78,50
1	236	5209	MÁSCARA PROTETORA COM FILTRO PARA POEIRA, SEMI FACIAL, PFF2, TESTADO DE ACORDO COM A NBR 13698.	PROSOFITY	UN	65,00	3,85
1	238	5989	MASSA CORRIDA RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, PVA, FACIL APLICAÇÃO E SECAGEM RAPIDA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, LATA DE 3,6 L, NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO, ARA AREA INTERNAS, EXTERNAS E UMIDAS, NA COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	EUCATEX	LTA	30,00	21,20
1	254	5993	MORSA/TORNO DE BANCADA, EM FERRO NODULAR, FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO, MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO, BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, NÚMERO: 3 LARGURA DO MORDENTE: 76 MM ABERTURA MÁXIMA: 76 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	METALCAVA	UN	2,00	134,00
1	255	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 1MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	NIVELACERTO	SC	7,00	29,80
1	260	1973	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL; HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS; ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, LENTE INCOLOR COM TRATAMENTO AR E AE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	SUPERSAFETY	UN	95,00	7,80
1	262	5211	PÁ CARREGADEIRA DE BICO, COM CABO DE MADEIRA, APOIO DE CABO EM Y, Nº 04.	PANDOLFO	UN	9,00	25,90
1	264	2860	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO, LARGURA 213 MM, EM AÇO CARBONO COM CABO TIPO Y EM MADEIRA 700MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	12,00	23,90
1	266	2860	PÁ CORTADEIRA REDONDA, COM CABO DE MADEIRA, RETO, COM REBITES QUE ASSEGURAM A PERFEITA UNIÃO A PÁ, LÂMINA COM ESPESSURA DE 2MM, APOIO DO CABO EM Y, Nº 4.	PANDOLFO	UN	14,00	24,90
1	269	5212	PALANQUE DE CONCRETO RETO, COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2 MM, MEDINDO 0,10×0,10 M, CONTENDO 11 FUROS NAS LATERAIS, COM 2,5 M DE COMPRIMENTO.	BORAPREMOLDADOS	UN	55,00	29,80
1	283	5997	PAVER BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, RETANGULAR 35,0 MPA, 10 X 20 X 6, ANTIDERRAPANTE, CORES SERÃO	ARTCIMENTOS	UN	1.615,00	0,72

			FORNECIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ITAQUI			
1	285	5998	PÉ DE CABRA SEXTAVADO 3/4", CORPO EM AÇO FORJADA, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA, POSSUI GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, DE MODO QUE CONSEGUE AGARRAR UM OBJETO QUANDO ERGUE OU PUXA, COMPRIMENTO 80CM. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	SÃO ROMÃO	UN	7,00	31,80
1	286	5999	PICARETA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA COM TAMANHO 5, POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM, CABO DE 90 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	9,00	52,50
1	292	6000	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO EXTERNO, PEI - 5, TIPO GRÊS, TAMANHO 45X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	ROSAGRES	M	175,00	22,20
1	293	6000	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO INTERNO, PEI - 5, TIPO GRÊS, TAMANHO 45X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	ROSAGRES	M	455,00	20,90
1	296	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO FÊMEA, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 10 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MECTRONIC	UN	60,00	4,95
1	302	4621	PONTEIRA EM AÇO REDONDA 3/4 X 10", DIÂMETRO 2 CM, 9,84 POLEGADAS, COR AMARELA. EBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SÃO ROMÃO	UN	31,00	12,35
1	303	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,70X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	OTIMA PORTAS	UN	9,00	104,90
1	307	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,80X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	OTIMA PORTAS	UN	18,00	172,25
1	310	2271	PORTA MADEIRA: COMPENSADA LISA, PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM, SEM NÓS OU FENDAS, ISENTAS DE CARUNCHOS OU BROCAS, SEMI-OCA, REVESTIDAS COM COMPENSADO DE 3 MM EM AMBAS AS FACES.	OTIMA PORTAS	UN	12,00	104,90
1	322	4895	PROTETOR AURICULAR PLUG DE SILICONE COM TRES FLANGES MACIAS E CONICAS NA COR LARANJA, COM CORDÃO DE PVC, PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO TRASPARENTE.	WORKER	UN	31,00	3,95
1	325	1186	RASTELO DO TIPO ANCINHO PARA GRAMA, COM NO MÍNIMO 14 DENTES, TODO EM FERRO COM CABO DE MADEIRA ROLIÇA COM OU SEM REVESTIMENTO PLÁSTICO.	RAMADA	UN	19,00	21,90
1	338	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 32, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	23,00	14,65
1	340	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, Ø 3/4", PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	29,00	9,65
1	343	3731	REPARO EM METAL, PARA TORNEIRAS 3/4", DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	AGUIA METAIS	UN	57,00	13,99
1	349	6003	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, SE MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, SEMI FACIAL COM CONCHA DOBRÁVEL, POSSUI DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS FLEXÍVEIS E CONFORTÁVEIS, MBALADA INDIVIDUALMENTE.	PROSAFETY	UN	63,00	2,90
1	353	5225	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 18 CM, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ROMA	UN	39,00	13,90
1	354	5225	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 9 CM, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ROMA	UN	37,00	6,90
1	359	1148	SERROTE DE PODA RETO, 1,20 MM, IDEAL PARA PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTO, LÂMINA EXTRA DURA EM AÇO, COM DENTES TRIDIMENSIONAIS, FORMATO CÔNICO NA PARTE DENTADA. CABO ANATÔMICO ULTRA RESISTENTE EMBORRACHADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	RAMADA	UN	4,00	33,15
1	361	2040	SILICONE EM TUBO, PARA PISTOLA APLICADORA, TIPO VEDA CALHA, VOLUME DE 300 ML.	AFIX	UN	29,00	11,90
1	362	2361	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA E PARA REVITALIZAÇÃO DE PINCÉIS E UTENSÍLIOS COM RESÍDUOS SECOS DE TINTAS E VERNIZES, LATA DE 5 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ITAQUA	UN	30,00	18,95
1	366	1066	TÁBUA DE PINUS 1X10" COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	GUIMARÃES	PÇ	150,00	7,85
1	370	1022	TÊ EM PVC, SOLDÁVEL P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO:100 MM.	KRONA	UN	61,00	8,29
1	371	1022	TÊ EM PVC, SOLDÁVEL, P/ÁGUA FRIA PREDIAL, DIÂMETRO: 25 MM.	KRONA	UN	64,00	0,99
1	380	1057	TIJOLO CERÂMICO CONTENDO 6 (SEIS) FUROS, 9X14X19 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, BEM QUEIMADO, SEM TRINCAS.	CERAMICA CORDEIRO	UN	25.000,00	0,31
1	382	2153	TINTA ACRÍLICA TIPO FOSCO PREMIUM, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO GELO E AREIA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO ² ATÉ 330 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 1,23 - 1,26 G/CM3, VOLUME 21,00 - 23,00 %, PH 9,0 - 10,0. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.4.	EUCATEX	LTA	66,00	248,00
1	384	2110	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA (REPINTURA BARRA LISA), SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COR BRANCO NEVE, LATA COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 70 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,94 - 1,02 G/CM3. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	37,00	79,99
1	385	2110	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA (REPINTURA BARRA LISA), SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, CORES A DEFINIR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, LATA COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 70 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,94 - 1,02 G/CM3. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	45,00	79,00
1	387	1859	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES A DEFINIR DE ACODO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE ATE 380 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE1,20 - 1,40 G/CM3, VOLUME 20 - 38 %, PH 8,0 - 11,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1.	EUCATEX	LTA	49,00	188,00
1	388	1859	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO E PALHA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE ATE 380 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE1,20 - 1,40 G/CM3, VOLUME 20 - 38 %, PH 8,0 - 11,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1.	EUCATEX	LTA	24,00	199,50
1	390	6008	TINTA VERNIZ BRILHANTE MARÍTIMO, PARA ENVERNIZAR E PROTEJER A MADEIRA PROPORCIONANDO ACABAMENTO, FACIL APLICAÇÃO, BOM ALASTRAMENTO, SECAGEM RÁPIDA, LATA COM 3,6L, ALTA RESISTÊNCIA À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA, DENSIDADE 0,87 - 0,98 G/CM3, VOLUME 34 - 43 %. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.3.1.3.	EUCATEX	LTA	31,00	75,00
1	393	2273	TOMADA PADRÃO 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	107,00	6,90
1	395	2273	TOMADA PADRÃO, DOIS MODULOS 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	87,00	7,25
1	396	2273	TOMADA TIPO PLACA CEGA, 4 X 2, COR BRANCA, COM SUPORTE, DIMENSÕES 125X80X20 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PERLEX	UN	55,00	6,95
1	398	2273	TOMADA TIPO SISTEMA X, 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	112,00	9,70
1	401	657	TORNEIRA ELÉTRICA: TENSÃO: 110V, 5.400 W, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SINTEX	UN	63,00	107,00
1	404	657	TORNEIRA Ø 1/2": PARA PAREDE DE COZINHA, BICA ALTA MÓVEL, ALTURA 21,1 CM, EM METAL CROMADO, COM AREJADOR MOVEL, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	53,00	56,75
1	407	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO CROMADA, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	62,00	47,85
1	408	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO SIMPLES CROMADA, PARA PIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	57,00	39,50
1	412	5232	TRENA DIMENSÕES: 3/4"X5,0M, FITA DE AÇO CARBONO, COM TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, COM PONTA MAGNÉTICA, PRESILHA PARA CINTO, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES.	FERTAC	UN	10,00	17,90
1	418	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 50 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	36,00	31,90
1	419	6010	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3. 1/2, 6", EM METAL CROMADO, CURTA 5,3 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	GRAP	UN	45,00	16,50
1	422	6009	VÁLVULA DE LAVATÓRIO VALVULA HIDRAULICA PARA LAVATÓRIO, COM PORCA DE APERTO, FABRICADA EM MATERIAL CROMADO, ALTURA DE 7 CM, COM DADOS DO FABRICANTE, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	LUCONE	UN	67,00	13,50

1	426	3376	VASSOURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, POSSUI 22 DENTES DE ARAME, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.COMPRIMENTO 1566 MM, LARGURA 320 MM, ALTURA 75 MM.	WONDER	UN	25,00	35,70
1	427	3376	VASSOURA PLÁSTICA 18 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM. 1. É FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.515X 440X 55 MM.	PEROVINHA	UN	55,00	13,95
1	430	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/2" (12,5 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	47,00	46,90
1	435	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 5/16" (8,0 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	50,00	20,90
1	438	6012	Y EM PVC SOLDÁVEL P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO:100 MM.	KRONA	UN	34,00	11,95

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	60	5188	CABO ELÉTRICO ISOLADO, ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 450/750V MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, TIPO QUADRUPLEX, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 35MM, MATERIAL ISOLAMENTO POLIETILENO TERMOFIXO XLPE.	PHELPS DODGE	M	500,00	9,10
1	61	5188	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, TIPO QUADRUPLEX, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 16MM, MATERIAL DE ISOLAMENTO POLIETILENO TERMOFIXO XLPE.	PHELPS DODGE	M	600,00	4,60
1	188	5202	LÂMPADA OVÓIDE, MISTA, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:160 W, BOCAL E-27, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	EMPALUX	UN	135,00	13,50
1	191	5202	LÂMPADA ROSQUEÁVEL, POTÊNCIA: 12 W, TENSÃO DE 127 V, COMPACTA, TIPO LED, ESPIRAL, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12.000 H.	EMPALUX	UN	580,00	11,30
1	192	5202	LÂMPADA ROSQUEÁVEL, POTÊNCIA: 15 W, TENSÃO DE 127 V, COMPACTA, TIPO LED, ESPIRAL, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12.000 H.	EMPALUX	UN	700,00	14,00
1	321	1315	PROJETOR DIRECIONÁVEL PARA USO EXTERNO IP65, COM DISTRIBUIÇÃOSIMÉTRICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA COM REFLETOR MARTELADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ALOJAMENTO INTERNO PARA REATOR COM ACESSO ATRAVÉS DA ABERTURA DOS FECHOS EM AÇO INOXIDAVEL, PORTA LÂMPADAS BASE E40 PARA LÂMPADAS DE 400 W.	G-20	UN	48,00	215,00
1	328	1007	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARTIDA INSTANTÂNEA PARA LÂMPADA 2 X 40 W, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ECP	UN	41,00	26,00
1	330	5221	REFLETOR DE LED COM 10 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, TENSÃO: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO:CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	14,00	30,30
1	331	5221	REFLETOR DE LED COM 100 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	21,00	123,00
1	332	5221	REFLETOR DE LED COM 30 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	19,00	70,00
1	333	5221	REFLETOR DE LED COM 50 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	22,00	87,70
1	342	11	RELÊ FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1000 W, BIVOLT, CAPA EM POLICARBONATO - RESISTENTE AO ULTRAVIOLETA - COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. VISOR DO TIPO JANELA, PINOS DE CONTATO DO TIPO LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA EM 127V/220 V, SISTEMA NF.	DREI-K	UN	131,00	18,00

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3374	ABRAÇADEIRA FITA HELLERMAN: FABRICADA EM NYLON RESISTENTE, NA COR BRANCA E/OU PRETA, COMPRIMENTO DE 400 MM, LARGURA DE 4,8 MM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	ENERBRAS	EMB	25,00	30,00
1	13	5683	ALICATE UNIVERSAL 8, 203 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO E FACES POLIDAS CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	13,00	19,80
1	19	5172	ARAME RECOZIDO BITOLA (BWG) 18 (1,25 MM).	GG	KG	87,00	8,80
1	20	5589	ARCO DE SERRA DE SERRA PROFISSIONAL, MECANISMO DE TENSÃO PRESO AO ARCO QUE EVITA A PERDA DE PORCAS E PARAFUSOS, CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE, BI-METAL, EXTRA-RESISTENTE, MEDIDA: 12", PERMITE CORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS, DENTES: 24 DPP, TENSÃO: 12.000 PSI.	MULTILIT	UN	20,00	28,00
1	22	2870	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO EM PÓ PARA SOBREPOSIÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS INTERNAS E EXTERNAS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SACO COM 20 KG, TIPO AC-3.	SILAQUA	SC	72,00	27,80
1	26	5174	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ASTRA	UN	25,00	39,00
1	28	5174	ASSENTO SANITÁRIO: ESTOFADO PARA SANITÁRIO COM PELICULA EM PVC, COR E MODELO A DEFINIR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	40,00	42,00
1	31	216	BALDE PARA CONCRETO, EM AÇO GALVANIZADO, COM ALÇA LATERAL, EVERNIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	CIPLA	UN	17,00	11,90
1	32	1123	BANDEJA DE PINTURA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), PARA ROLO DE ATÉ 23 CM, RESISTENTE, VOLUME APROXIMADO DE 2,7 LITROS.	ATLAS	UN	29,00	5,50
1	41	5970	BRITA Nº 02 MATERIAL COM DIÂMETRO DE 19MM A 25 MM.	S JORGE	M³	115,00	67,00
1	42	413	BRITA Nº 1 MATERIAL COM DIÂMETRO DE 9,50MM A 19 MM, MÓDULO DE FINURA: 6,97.	S. JORGE	M³	130,00	67,00
1	43	5179	BRITA ZERO MATERIAL COM DIÂMETRO DE 4,50 MM A 12,5MM, MÓDULO DE FINURA: 5,74(PEDRISCO).	S. JORGE	M³	105,00	68,00
1	44	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 10 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	28,00	10,00
1	45	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 4 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	24,00	5,00
1	46	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 6 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	24,00	6,00
1	51	3734	BUCHA DE REDUÇÃO EM INSTALAÇÕES ROSCÁVEIS 1"X 3/4" BRANCO, EM PVC,BOLSA E PONTA ROSCÁVEL PADRÃO BSP.	KRONA	UN	255,00	1,50
1	52	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO 6MM DE NYLON, INCLUSIVE PARAFUSO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA PHILLIPS.	SS	UN	490,00	0,40
1	56	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 6,0 A 8,0 MM, COM COMPRIMENTO DE 50 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 MM.	SS	UN	490,00	0,60
1	58	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, CONSTITUÍDO DE CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 18 CM.	ATLAS	UN	18,00	6,00
1	78	3379	CANALETA TIPO CALHA DE CONCRETO, 30 CM DE LARGURA. COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	5,00	16,00
1	81	1041	CANO PARA ÁGUA PARA ÁGUA FRIA, MODELO SOLDÁVEL, EM PVC, BARRA COM 6,0 METROS, DIÂMETRO 3/4 " (25 MM), PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 75 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	74,00	12,40
1	86	1150	CARRINHO DE MÃO CONJUNTO (ESTRUTURA, PNEU, ARO E CÂMARA) CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA #20, ESPESSURA: 0,90MM, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE E VOLUME DA CAÇAMBA DE 45 A 60	FICHER	UN	14,00	125,00

			LITROS E CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE 100 KG.					
1	87	1150	CARRINHO DE MÃO TIPO JERICA, CONJUNTO (ESTRUTURA, PNEU, ARO E CÂMARA) CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA #20, ESPESSURA: 0,95MM, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE E VOLUME DA CAÇAMBA DE 70 LITROS, DIMENSÕES DA CAÇAMBA (L X C X H) 45 X 68 X 30 CM.	TRAMONTINA	UN	5,00	240,00
1	96	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 3 /16 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	13,10
1	101	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /4 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	9,00
1	105	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 4, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	10,00
1	107	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 6, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	12,00
1	111	5597	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO COM A CABEÇA POLIDA, MODELO SUECO, COM INCLINAÇÃO DA CABEÇA EM RELAÇÃO AO CABO, POSSUI ESPESSURA DA CABEÇA ROBUSTA CAPACIDADE DE ABERTURA DA BOCA: 38 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 12" (300 MM), COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	45,00
1	114	415	CIMENTO COMUM TIPO CP II, EMBALAGEM CONTENDO 50 KG DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAUE	SC	350,00	22,45
1	130	5193	CORDA DE NYLON DIÂMETRO 5MM, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA: 750 KG, COMPRIMENTO 15 M.	MULTI	M	17,00	12,00
1	138	5975	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA, PAREDE, CONCRETO E TELHAS, DIAMANTADO, 180 X 25,4MM, CORTE INDICADO COM O USO DE AGUA, RPM MÁXIMA: 13900, ALTA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MULTI	UN	20,00	25,90
1	145	5199	ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2", ROSCA BSP, COMPRIMENTO: 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA TEMPERATURA DE 70ºC, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TALITA	UN	37,00	16,00
1	158	5978	ESQUADRO CABO E CORPO EM ALUMINIO, 16", GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	9,00	24,00
1	165	1071	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR EXTERNA COM CILINDRO, COMPLETA EM METAL PARA PORTA DE FERRO OU ALUMINIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE , MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHOS EM AÇO, INOX OU LATÃO.	SOPRANO	UN	83,00	43,90
1	171	85	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO. EMBALADA INVOLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, RESISTENCIA MAXIMA A TEMPERATURA DE 80° C, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	31,00	8,40
1	174	1167	FITA ZEBRADA DE POLIETILENO, COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO, ALTA CONFORMABILIDADE, BOA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO, COM 7 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO.	VONDER	UN	35,00	12,00
1	178	5982	GUARNIÇÃO VISTA DE MADEIRA PARA BATENTE 7X1,5CM, DIMENSÕES: ALTURA 2.20 M, LARGURA 1.50 CM, COMPRIMENTO 7.00 CM. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	MT	KIT	17,00	48,70
1	194	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA: 40 W, TENSÃO:127 V, COMPRIMENTO:2400 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	GALAXY	UN	910,00	20,00
1	200	5986	LAVATÓRIO EM CERÂMICA BRANCA, FORMATO OVAL, DIMENSÕES 50X55 CM, COM COLUNA DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LOGASA	UN	28,00	90,00
1	202	5987	LINHA DE PEDREIRO PARA ALINHAMENTO DE PAREDES, LISA, 100M, EM NYLON, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	TREVO	UN	10,00	5,80
1	206	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 10 X 6 METROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 50 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE.	LOMAX	UN	12,00	59,90
1	219	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA, DIÂMETRO: 50 MM, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	12,00
1	222	1036	MANGUEIRA PARA AGUA FRIA E AGUA QUENTE, FLEXIVEL EM MATERIAL CROMADO, BITOLA 1/2", COMPRIMENTO 40 CM, ALTA E BAIXA PRESSÃO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 4 ANOS.	LEALPLASTIC	M	100,00	8,00
1	228	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 15 CMX10 M.	DIVIFOL	UN	27,00	55,00
1	231	5206	MANTA BIDIM RT-16 PARA DRENAGEM	RENNER	M²	120,00	4,00
1	235	1151	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA DE 23 CM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, CABO EM FIBRA EMBORRACHADA.	VONDER	UN	13,00	25,00
1	237	5989	MASSA CORRIDA RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, FACIL APLICAÇÃO E SECAGEM RAPIDA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, LATA DE 3,6 L, NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO, ARA AREA INTERNAS, EXTERNAS E UMIDAS, NA COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	HIDRA	LTA	29,00	19,00
1	241	5991	MEIA CANA MEIA CANA, FLEXIVEL EM PVC, DIMENSÕES 3,2 CM, COR BRANCO GELO, COMPRIMENTO 6,0 M, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MULTI	UN	110,00	22,00
1	244	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 10 A.	ENERBRAS	UN	22,00	22,00
1	246	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 20 A.	ENERBRAS	UN	25,00	22,00
1	248	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 40 A.	ENERBRAS	UN	22,00	22,00
1	263	5211	PÁ CARREGADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, EM Y Nº 04.	PANDOLFO	UN	12,00	27,00
1	274	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 1/2", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	1,00
1	276	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	1,00
1	277	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/16", COMPRIMENTO DE 1", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	186,00	0,88
1	278	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/16", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	0,90
1	281	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 6 MM; COMPRIMENTO DE 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	0,90
1	282	5216	PARAFUSO FRACÊS DIAMETRO: 5/16", COMPRIMENTO:4", COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO.	SS	UN	230,00	1,98
1	297	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO FÊMEA, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 20 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERLEX	UN	60,00	5,40
1	299	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO MACHO, 2 P+T,220V CORRENTE ELETRICA 10 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERLEX	UN	59,00	5,20
1	301	2561	PÓ DE PEDRA MATERIAL PROVENIENTE DE CALCÁRIO CALCÍTICO COM GRANULOMETRIA ATÉ 4,0 MM E MALHA DE 5MM.	S. JORGE	M³	175,00	68,00
1	309	2271	PORTA MADEIRA: COMPENSADA LISA, PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 70X210X3,5 CM, SEM NÓS OU FENDAS, ISENTAS DE CARUNCHOS OU BROCAS, SEMI-OCA, REVESTIDAS COM COMPENSADO DE 3 MM EM AMBAS AS FACES.	MT	UN	24,00	104,90
1	312	2271	PORTA MADEIRA: MACIÇA, LISA PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM, COM SUPERFICIES PLANAS E LIXADAS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	MT	UN	20,00	210,00
1	324	5219	PRUMO DE PAREDE COM CORPO EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO NYLON DE 2 METROS, BLISTER, PESO: 750G.	VONDER	UN	3,00	23,00
1	336	2616	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, REFERÊNCIA: DECA OU SIMILAR, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TALITA	UN	23,00	42,00
1	341	6002	REJUNTE PARA ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO, FACIL APLICAÇÃO CONFORME TIPO II NBR 14.992, EMBALAGEM 5 KG, COR A DEFINIR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SILAQUA	SC	53,00	11,50
1	364	5230	TÁBUA DE CAMBARÁ DIMENSÕES: 2CM X 20CM, COMPRIMENTO: 5 METROS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	MT	PÇ	80,00	39,90
1	367	6006	TALHADEIRA EM AÇO REDONDA COM EMPUNHADURA 3/4 X 10", DIÂMETRO 2 CM, 9,84 POLEGADAS, COR AMARELA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SS	UN	8,00	13,00
1	372	2358	TELA EM AÇO CA-60 PESADA, NERVURADA, DIAMETRO 4,2MM, MALHA10X10 CM. PAINEL DE 2X3, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	GG	UN	220,00	60,00
1	392	2273	TOMADA PADRÃO 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	107,00	6,80
1	403	657	TORNEIRA Ø 1/2": DE MESA PARA COZINHA, BICA ALTA MÓVEL, ALTURA 21,1 CM, EM METAL CROMADO, COM AREJADOR MOVEL, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	TALITA	UN	53,00	57,90
1	410	657	TORNEIRA PARA LAVANDERIA, EM LATÃO CROMADO COM AREJADOR, 1/2", ALTURA 13 CM, VAZÃO DE AGUA, 8 LITROS/MIN, COM SAIDA PARA MAQUINA DE LAVAR E OUTRA CONVENCIONAL.	TALITA	UN	41,00	30,00
1	413	5232	TRENA DIMENSÕES: 3/4"X7,5M, FITA DE AÇO CARBONO, COM TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, COM PONTA MAGNÉTICA, PRESILHA PARA CINTO, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS,	ASTRA	UN	12,00	20,00

			GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES.				
1	415	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 100 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	42,00	44,90
1	425	3376	VASSOURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, POSSUI 18 DENTES DE ARAME, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.COMPRIMENTO 1477 MM, LARGURA 345 MM, ALTURA 95 MM.	VONDER	UN	25,00	38,00
1	429	6011	VEDANTE DE SILICONE MARCA ASTRA OU SIMILAR, PARA CAIXA DE DESCARGA, MODELO (KDS - VS) EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	SIL	UN	38,00	12,95
1	432	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/5" (5,0MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	GG	BRR	48,00	9,00
1	434	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 3/8" (10,0 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	GG	BRR	47,00	31,00
1	437	3377	VIGOTE/CAIBRO DE CEDRO (3X2") DIMENSÕES:8,0CM X 5,0 CM X 6,00M DE COMPRIMENTO.	MT	PÇ	80,00	39,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 41/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado conforme necessidade dessa municipalidade, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos setores competentes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

b) Os materiais serão retirados via requisição e/ou empenho, com exceções de alguns itens que deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria responsável, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas., e das 13:00 às 17:00 horas., em dias de expediente municipal;

c) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

d) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Os bens serão recebidos:

a) Pelo servidor designado de acordo com cada Secretaria.

b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

d) Caso o produto seja entregue em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

e) Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

f) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias.

g) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

h) No tocante aos produtos descriminados nesta Ata, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo

empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 41/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61

HONORIO SOARES PACHECO – ME
CNPJ: 09.380.108/0001-21

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME
CNPJ: 16.584.481/0001-60

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP
CNPJ: 78.794.427/0001-04

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 78.436.383/0001-32

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FACFF21

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO MANIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.077.280/0001-36, com sede a Rua Claudir Kochinski, 121 - CEP: 83602-636 - Bairro: Popular Nova, Campo Largo – PR, neste ato representada por **PRISCILA FLENIK MORAES**, inscrita no CPF/MF sob Nº **727.249.279-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 46/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a Contratação de serviços de esterilização animal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ORQUIECTOMIA (OC) EM CANINOS.	SRV	60,00	150,00
1	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ORQUIECTOMIA (OC) EM FELINOS.	SRV	20,00	110,00
1	3	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM CANINOS.	SRV	210,00	235,00
1	4	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM FELINOS.	SRV	60,00	150,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 46/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, sendo realizadas no mínimo 16 (dezesseis) cirurgias por mês.
b) Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada em datas e horários definidos pelas partes.
c) O transporte dos animais até os locais em que as cirurgias serão realizadas é de responsabilidade dos respectivos responsáveis, podendo a Contratante, a suas expensas, definir mecanismo alternativo.
d) No caso de o responsável pelo animal levá-lo até a Contratada, esta somente poderá aceitá-lo se estiver acompanhado de ordem de serviço de esterilização emitida pela Contratante.
e) A cirurgia deve ser realizada em período não superior a 6 (seis) horas contados do internamento se o animal for internado no mesmo dia da cirurgia, ou 18 (dezoito) horas se o animal for internado no dia que precede a cirurgia.
f) O animal será devolvido à Contratante ou ao responsável, conforme for o caso, em prazo não superior a 12 (doze) horas da realização da cirurgia, respeitado o período necessário ao pós-operatório imediato, salvo em situações de complicações cirúrgicas.
g) O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações sobre os cuidados pós-operatórios como o uso de medicamentos, o uso do colar elisabetano e os cuidados com a ferida cirúrgica. Em caso de deiscência (abertura) de pontos a contratada será responsável pela nova sutura ou outro procedimento necessário.
h) À contratada é vedada a recusa de animais encaminhados pela Contratante, com exceção de animais comprovadamente inaptos à cirurgia de esterilização, para os quais a Contratada deverá emitir relatório técnico quanto a inaptidão.
i) A Contratada deverá submeter à Contratante cópia dos Termos de Responsabilidade e de Autorização para Procedimento Cirúrgico e Anestésico assinados no dia de cirurgia pelo responsável do animal a ser esterilizado, assim como, o Recibo de Devolução onde o responsável declara e assina que o retirou o animal da clínica após a cirurgia ter sido realizada e que recebeu as orientações sobre os medicamentos necessários ao período pós-operatório, e cópia do prontuário médico de cada animal.
j) A Contratada providenciará um relatório, assinado pelo médico veterinário responsável, ao responsável pelo animal que venha a sofrer transtorno ou óbito durante o procedimento pré-cirúrgico, cirúrgico ou pós-cirúrgico, explicando o quadro clínico e as razões determinantes dessa anormalidade. A Contratada fornecerá à Contratante cópia do respectivo relatório.
k) Os centros cirúrgicos e profissionais serão avaliados pela Secretaria competente, com relação à técnica cirúrgica empregada e ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter-se sua uniformidade.
A contratada deverá dispor de no mínimo os seguintes materiais e equipamentos:
a) Drogas de emergência injetáveis (anti-hemorrágico, analépticos e corticoides, entre outros).
b) Instrumental cirúrgico limpo e adequado ao tipo de serviço contratado;
c) Panos de campo em tamanhos diversos e adequados ao tipo de serviço contratado;
d) Material cirúrgico (panos de campo, compressas e instrumentais cirúrgicos) devidamente esterilizados ou autoclavados;
e) Ambu;
f) Material para antissepsia da equipe e dos animais (álcool, iodo PVP, clorexidina ou similares eficazes e permitidos pela legislação sanitária);
g) Cilindro de oxigênio com máscaras de tamanhos diversos e adequados aos diferentes portes dos animais;
h) Estetoscópio;
i) Laringoscópio;
j) Sonda endotraqueal;
k) Termômetro clínico;
l) Máquinas de tosa com lâminas adequadas, limpas, removíveis e sem oxidação;
m) Focinheiras e/ou mordaças de diversos tamanhos;
n) Fios de sutura estéreis de fabricação e que estejam dentro do prazo de validade e registrados na ANVISA, conforme Anvisa RDC nº 24/ 2009.
o) Solução isotônica (cloreto de sódio ou ringer) para aplicação intravenosa;
p) Escalpe e/ou cateter intravenoso para punção venosa em diversos tamanho, adequados a espécie e porte do animal;

q) Equipo para fluidoterapia;
r) Esparadrapo (tradicional e hipoalergênico);
s) Antibiótico e anti-inflamatório (observar item 5.10);
t) Tranquilizantes e anestésicos (observar item 5.7);
u) Gorro, mascara, avental, propés e luvas cirúrgicas, sendo esta última de uso único a cada procedimento;
v) Compressa de gaze;
w) Seringas e agulhas adequadas à espécie e porte do animal;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
f) Efetuar, por si ou por intermédio de entidades conveniadas, o cadastramento das famílias dos animais que serão encaminhados à Contratada para realização dos procedimentos de esterilização previstos neste instrumento.
g) Fiscalizar a execução da presente Ata, por intermédio de um servidor indicado como seu Representante.
h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
i) Receber e avaliar os relatórios técnicos encaminhados mensalmente pela Contratada.
j) Vistoriar e aprovar as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos de esterilização.
k) Avaliar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos médicos veterinários responsáveis pelos procedimentos cirúrgicos e de anestesia.
l) Efetuar o pagamento mensal pela prestação dos serviços mediante apresentação da fatura correta e conferência da adequada execução dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
1. Cabe à CONTRATADA:
1.1. Executar os procedimentos cirúrgicos de OC e a técnica tradicional de OSH por incisão retro umbilical na linha média em cães e gatos encaminhados pela SMAMA, observando os princípios éticos da medicina veterinária, priorizando o bem-estar animal.
1.2. Assegurar que todos os procedimentos pré, trans e pós-cirúrgicos sejam realizados ou ao menos supervisionados por médico veterinário formado, que deverá assinar como responsável técnico. Os animais permanecerão sob monitoramento pós-cirúrgico tempo suficiente para garantir o retorno de seus sinais vitais à normalidade.
1.3. Encaminhar relatório das atividades realizadas no mês anterior ao de referência, assinado pelo médico veterinário responsável, com indicação do número de cirurgias realizadas, e constando os dados de identificação do animal (nome, raça, sexo, idade e número de microchip quando tiver) e do proprietário (nome completo, RG, CPF, endereço e telefone).
1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.
1.5. Não permitir que pessoas não vinculadas à realização dos serviços permaneça no local em que tais serviços forem prestados. O acesso do responsável pelo animal a ser esterilizado poderá ser tolerado nas áreas reservadas aos procedimentos pré e pós-cirúrgico, quando necessário para auxiliar com o manejo ou contenção do animal.
1.6. Realizar os procedimentos cirúrgicos sob anestesia geral inalatória ou intravenosa (dissociativa ou neuroleptoanestesia), de forma a obter controle do plano anestésico e uma recuperação rápida ao estado de consciência normal. Instituir a medicação pré-anestésica (MPA) preparando o paciente para a indução anestésica, promovendo sedação, analgesia, prevenindo a dor no período trans e pós-operatório. Promover o controle da dor com uso de opióide, preferencialmente tramadol, no período pós-operatório.
1.7. Utilizar materiais devidamente esterilizados ou autoclavados para cada animal.
1.8. Zelar para que o uso de instrumentos de contenção para preparo do animal seja feito com cautela e apenas nas situações necessárias, a fim de que o animal não coloque em risco a si próprio, os outros animais ou as pessoas e profissionais. Deverá ser evitado o uso de instrumentos de contenção de forma continuada ou permanente.
1.9. Providenciar que cada animal esterilizado receba, no pós-operatório imediato, uma dose injetável de anti-inflamatório e outra de antibiótico, ambas adequadas a cada espécie, porte e faixa etária. O antibiótico utilizado deverá ter eficácia para 3 (três) dias.
1.10. Fornecer ao responsável pelo animal receituário de anti-inflamatório e antibiótico de uso oral, nas quantidades necessárias para continuidade do tratamento em casa.
1.11. O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações necessárias sobre o uso de medicamentos pós-operatórios assim como orientações sobre curativo e o uso de colar elisabetano, quando necessário.
1.12. Informar ao responsável que o mesmo deverá, no prazo de 10 (dez) dias, retornar ao local com o animal, para retirada dos pontos, quando necessário, e verificação da cicatrização da ferida cirúrgica.
1.13. Orientar os médicos veterinários de sua equipe para comunicarem ao proprietário do animal qualquer anormalidade que vierem a constatar durante os exames, cirurgia ou manuseio de tal animal e que, a critério do médico veterinário, exijam tratamento ou cuidados especiais.
1.14. Atender a todas intercorrências advindas do ato cirúrgico, no período pós-operatório até completa cicatrização e recuperação do animal.
1.15. Responsabilizar-se, às suas expensas, por toda assistência necessária (medicação, internamento, etc.) no caso de alguma intercorrência advinda do ato cirúrgico e que o animal não esteja se recuperando de forma esperada. A alta do animal só será permitida quando o animal estiver completamente recuperado da anestesia, e deverá estar limpo, sem resquícios de sangue ou secreções. O banho após a castração não é permitido.

1.16. Orientar e informar o proprietário quanto à utilização e aplicação de vacinas e antiparasitários de interesse da saúde pública.
1.17. Permitir o acesso dos técnicos da Secretaria competente às suas instalações para supervisão técnica, controle e fiscalização da execução dos serviços desta Ata.
1.18. Incluir na prestação dos serviços recursos materiais e humanos aqui não apontados, sem ônus para a Contratante, mas que a Contratada julgue necessários, desde que em comum acordo entre as partes.
1.19. Recolher os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração paga a seus empregados e efetuar a comprovação mensal da quitação.
1.20. Arcar com todos os encargos tributários, administrativos e civil, decorrentes da execução dos serviços.
1.21. Responsabilizar-se, direta e exclusivamente pela execução da totalidade dos serviços, não podendo subcontratar, ceder ou transferir o objeto desta Ata, no todo ou em parte, a terceiros, ficando esclarecido que a Contratada poderá contratar médicos veterinários, auxiliares e outros empregados ou prepostos necessários à realização dos serviços.
1.22. Executar os serviços contratados com observância das normas de higiene e segurança do trabalho em vigor.
1.23. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as normas federais, estaduais e municipais pertinentes.
1.24. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no exercício de suas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados à Contratante ou a terceiros.
1.25. Cumprir perfeita e integralmente as obrigações da presente Ata, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.
1.26. Excluir do Credenciamento a clínica ou hospital veterinário, mediante fato circunstanciado, caso não esteja sendo cumprido algum dos itens da presente Ata.
1.27. Contratada não poderá ceder a presente Ata, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitida a subcontratação total dos serviços objeto da Ata.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 46/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018 e a proposta da **CONTRATADA, CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO MANIA EIRELI, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO MANIA EIRELI
CNPJ: 00.077.280/0001-36

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C2E146F

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.327.626/0001-60, com sede a Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ALEXANDRO GONCALVES KAVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.994.599-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 60/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **contratação de serviços de limpeza da Praça 25 de Janeiro**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIATICO/AMÔNIA (LIMPEZA FINAL DA OBRA APLICAÇÃO AMÔNIA MURIATICO).	SRV	3.000	1,331
1	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LIMPEZA DE SUPERFÍCIES PETIT PAVET COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA.	SRV	6.000	0,909

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 60/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de

Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que os quantitativos indicados serão para 2 (duas) lavagens, **as quais deverão ser executadas em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da nota de empenho;**
b) A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.
c) Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a seguir estabelecidos:
* Lavadora/jato de alta pressão de ar e água, mangueira, vassoura;
* Ácido muriático/amônia, conforme indicações de aplicação do produto;
* Demais materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que a contratada considerar necessários para perfeita execução dos serviços.

d) A fiscalização dos serviços será exercida pelos servidores designados: Marli do Rocio Kulka, matrícula nº 3058-1 (fiscal administrativa); Luiza Scarpim, matrícula nº 4636-1 e Renata Sotomaior Macedo Quichabeira, matrícula nº 4038-1 (fiscais da prestação de serviços e normas solicitadas) aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços aqui tratados, e de tudo darão ciência à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao Gestor de contratos, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento/execução do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 60/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018 e a proposta da **CONTRATADA KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C436084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 2º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.380.000,00	29.581.410,00	3.013.071,18	10,19	7.231.780,74	24,45	22.349.629,26
Receitas Correntes	25.311.000,00	25.371.110,00	3.013.071,18	11,88	6.441.313,78	25,39	18.929.796,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.500,00	1.506.500,00	232.028,23	15,40	407.814,56	27,07	1.098.685,44
Impostos	1.117.000,00	1.117.000,00	187.522,32	16,79	357.814,35	32,03	759.185,65
Taxas	379.000,00	379.000,00	44.505,91	11,74	50.000,21	13,19	328.999,79
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
Contribuições	538.000,00	538.000,00	52.853,20	9,82	107.565,86	19,99	430.434,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	538.000,00	538.000,00	52.853,20	9,82	107.565,86	19,99	430.434,14
Receita Patrimonial	148.860,00	148.970,00	10.031,49	6,73	20.599,41	13,83	128.370,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	201,79	1,87	264,62	2,45	10.535,38
Valores Mobiliários	138.060,00	138.170,00	9.829,70	7,11	20.334,79	14,72	117.835,21
Receita Agropecuária	86.000,00	86.000,00	-	-	-	-	86.000,00
Receita de Serviços	92.000,00	92.000,00	-	-	-	-	92.000,00
Outros Serviços	92.000,00	92.000,00	-	-	-	-	92.000,00
Transferências Correntes	22.939.640,00	22.999.640,00	2.713.589,32	11,80	5.900.763,27	25,66	17.098.876,73
Transferências da União e de suas Entidades	13.389.640,00	13.419.640,00	1.310.993,85	9,77	2.967.135,77	22,11	10.452.504,23
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	8.391.200,00	8.421.200,00	1.162.887,43	13,81	2.401.287,70	28,51	6.019.912,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.158.800,00	1.158.800,00	239.708,04	20,69	532.339,80	45,94	626.460,20
Outras Receitas Correntes	-	-	4.568,94	-	4.570,68	-	(4.570,68)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	4.568,94	-	4.570,68	-	(4.570,68)
Receitas de Capital	69.000,00	4.210.300,00	-	-	790.466,96	18,77	3.419.833,04
Alienação de Bens	69.000,00	105.300,00	-	-	111.300,00	105,70	(6.000,00)
Alienação de Bens Móveis	69.000,00	105.300,00	-	-	111.300,00	105,70	(6.000,00)
Transferências de Capital	-	4.105.000,00	-	-	679.166,96	16,54	3.425.833,04
Transferências da União e de suas Entidades	-	755.000,00	-	-	-	-	755.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	3.350.000,00	-	-	679.166,96	20,27	2.670.833,04
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.380.000,00	29.581.410,00	3.013.071,18	10,19	7.231.780,74	24,45	22.349.629,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.380.000,00	29.581.410,00	3.013.071,18	10,19	7.231.780,74	24,45	22.349.629,26
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.380.000,00	29.581.410,00	3.013.071,18	10,19	7.231.780,74	24,45	22.349.629,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.136.415,54	-	-	2.136.415,54	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.136.415,54	-	-	2.136.415,54	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.380.000,00	31.577.725,54	7.066.618,52	10.585.064,26	20.992.661,28	3.197.840,20	6.311.499,68	25.266.225,86	5.708.396,83	-
DESPESAS CORRENTES	21.389.600,00	22.392.354,61	3.019.756,36	6.435.188,09	15.957.166,52	2.908.534,39	5.925.235,29	16.467.119,32	5.553.293,44	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.404.000,00	9.460.565,13	1.461.884,71	3.042.659,65	6.417.905,48	1.467.306,45	3.020.972,69	6.439.592,44	3.018.860,38	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	29.358,62	60.137,49	239.862,51	29.358,62	60.137,49	239.862,51	60.137,49	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.685.600,00	12.631.789,48	1.528.513,03	3.332.390,95	9.299.398,53	1.411.869,32	2.844.125,11	9.787.664,37	2.474.295,57	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.737.400,00	8.932.370,93	4.046.862,16	4.149.876,17	4.782.494,76	289.305,81	386.264,39	8.546.106,54	155.103,39	-
INVESTIMENTOS	3.154.400,00	8.349.370,93	4.003.838,23	4.056.246,35	4.293.124,58	246.281,88	292.634,57	8.056.736,36	61.473,57	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	86.000,00	86.000,00	-	-	86.000,00	-	-	86.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	497.000,00	497.000,00	43.023,93	93.629,82	403.370,18	43.023,93	93.629,82	403.370,18	93.629,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.000,00	253.000,00	-	-	253.000,00	-	-	253.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.380.000,00	31.577.725,54	7.066.618,52	10.585.064,26	20.992.661,28	3.197.840,20	6.311.499,68	25.266.225,86	5.708.396,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.380.000,00	31.577.725,54	7.066.618,52	10.585.064,26	20.992.661,28	3.197.840,20	6.311.499,68	25.266.225,86	5.708.396,83	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	920.281,06	-	1.523.383,91	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.380.000,00	31.577.725,54	7.066.618,52	10.585.064,26	-	3.197.840,20	7.231.780,74	25.266.225,86	7.231.780,74	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 10m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6F9C8820

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 2º BIMESTRE - 2019

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/Abril -2º Bimestre Març/Abril 2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	505.500,00	511.500,00	32.488,10	6%	42.700,20	8%	468.799,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	505.500,00	511.500,00	32.488,10	6%	42.700,20	8%	468.799,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	505.500,00	511.500,00	32.488,10	-	42.700,20	8%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	505.500,00	511.500,00	32.488,10	6%	42.700,20	8%	468.799,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0		-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

RDEECSPEEITSAASS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
,	505.500,00	-	511.500,00	34.089,08	51.855,79	32.902,32	48.862,01	10%	462.637,99
Deapesas Corrrntes	483.500,00	-	489.500,00	34.089,08	51.855,79	32.902,32	48.862,01	10%	440.637,99
Pessoal e Encargos Sociais	181.000,00		181.000,00	14.872,09	29.468,09	14.872,09	29.468,09		151.531,91
Outras Despesas Correntes	302.500,00		308.500,00	19.216.99	22.387,70	18.030,23	19.393,92		289.106,08
Despesas de Capital	22.000,00		22.000,00	-	-	-	-	-	22.000,00
Equipamentos e Material Permanente	22.000,00		22.000,00	-				-	22.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	505.500,00	-	511.500,00	34.089,08	51.855,79	32.902,32	48.862,01	10%	462.637,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	505.500,00	-	511.500,00	34.089,08	51.855,79	32.902,32	48.862,01	10%	462.637,99
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	505.500,00	-	511.500,00	34.089,08	51.855,79	32.902,32	48.862,01	10%	462.637,99
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVIERA DAMBRÓS

NILSON FEVERSANI

,

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1C22CB13

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 2º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.380.000,00**	**31.577.725,54**	**7.066.618,52**	**10.585.064,26**	**100,00**	**20.992.661,28**	**3.197.840,20**	**6.311.499,68**	**100,00**	**25.266.225,86**
Legislativa	691.500,00	691.500,00	104.634,99	208.909,05	1,97	482.590,95	104.745,87	207.816,55	3,29	483.683,45
Ação Legislativa	691.500,00	691.500,00	104.634,99	208.909,05	1,97	482.590,95	104.745,87	207.816,55	3,29	483.683,45
Administração	3.975.000,00	4.162.397,26	443.541,50	944.016,63	8,92	3.218.380,63	422.546,85	879.847,48	13,94	3.282.549,78

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	200.000,00	200.000,00	42.727,45	81.032,39	0,77	118.967,61	42.322,35	80.627,29	1,28	119.372,71
Administração Geral	2.909.000,00	3.146.397,26	293.262,98	666.710,78	6,30	2.479.686,48	271.700,20	606.224,52	9,61	2.540.172,74
Administração Financeira	647.000,00	597.000,00	88.215,38	158.464,42	1,50	438.535,58	89.188,61	155.356,63	2,46	441.643,37
Formação de Recursos Humanos	112.000,00	112.000,00	10.321,87	18.500,40	0,17	93.499,60	10.321,87	18.330,40	0,29	93.669,60
Administração de Receitas	107.000,00	107.000,00	9.013,82	19.308,64	0,18	87.691,36	9.013,82	19.308,64	0,31	87.691,36
Assistência Social	1.523.500,00	2.832.232,73	378.107,05	511.131,43	4,83	2.321.101,30	145.070,96	271.303,20	4,30	2.560.929,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	514.500,00	556.748,53	32.562,92	50.549,63	0,48	506.198,90	29.674,89	45.854,58	0,73	510.893,95
Assistência Comunitária	982.000,00	2.248.484,20	345.544,13	460.581,80	4,35	1.787.902,40	115.396,07	225.448,62	3,57	2.023.035,58
Alimentação e Nutrição	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Saúde	6.089.400,00	7.485.190,64	1.461.502,11	2.439.500,51	23,05	5.045.690,13	807.079,78	1.692.679,77	26,82	5.792.510,87
Atenção Básica	5.786.400,00	7.182.190,64	1.456.027,41	2.426.303,98	22,92	4.755.886,66	801.605,08	1.679.483,24	26,61	5.502.707,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00	152.000,00	0,00	307,95	0,00	151.692,05	0,00	307,95	0,00	151.692,05
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	2.040,00	0,02	47.960,00	0,00	2.040,00	0,03	47.960,00
Vigilância Epidemiológica	89.000,00	89.000,00	5.474,70	10.848,58	0,10	78.151,42	5.474,70	10.848,58	0,17	78.151,42
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação	3.492.550,00	3.845.221,84	857.763,93	1.425.718,93	13,47	2.419.502,91	827.865,43	1.330.039,51	21,07	2.515.182,33
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	2.289,41	0,02	9.710,59	0,00	2.289,41	0,04	9.710,59
Ensino Fundamental	3.263.550,00	3.561.221,84	836.782,15	1.344.262,60	12,70	2.216.959,24	809.959,24	1.251.778,77	19,83	2.309.443,07
Educação Infantil	217.000,00	272.000,00	20.981,78	79.166,92	0,75	192.833,08	17.906,19	75.971,33	1,20	196.028,67
Cultura	202.000,00	202.000,00	27.941,58	45.771,58	0,43	156.228,42	6.686,70	24.516,70	0,39	177.483,30
Difusão Cultural	202.000,00	202.000,00	27.941,58	45.771,58	0,43	156.228,42	6.686,70	24.516,70	0,39	177.483,30
Urbanismo	2.626.050,00	2.921.014,62	374.075,82	667.663,50	6,31	2.253.351,12	199.129,90	465.965,88	7,38	2.455.048,74
Infra-estrutura Urbana	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	2.426.050,00	2.911.014,62	374.075,82	667.663,50	6,31	2.243.351,12	199.129,90	465.965,88	7,38	2.445.048,74

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ciência e Tecnologia	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Desenvolvimento Científico	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Agricultura	661.000,00	873.204,38	75.697,15	152.209,36	1,44	720.995,02	75.036,11	149.031,44	2,36	724.172,94
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	651.000,00	863.204,38	75.697,15	152.209,36	1,44	710.995,02	75.036,11	149.031,44	2,36	714.172,94
Indústria	451.000,00	431.100,00	46.347,31	111.916,43	1,06	319.183,57	48.598,26	94.403,22	1,50	336.696,78
Promoção Industrial	451.000,00	431.100,00	46.347,31	111.916,43	1,06	319.183,57	48.598,26	94.403,22	1,50	336.696,78
Comércio e Serviços	190.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Turismo	190.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Transporte	3.861.000,00	6.466.764,07	3.182.490,05	3.827.702,83	36,16	2.639.061,24	448.500,97	947.309,58	15,01	5.519.454,49
Transporte Rodoviário	3.861.000,00	6.466.764,07	3.182.490,05	3.827.702,83	36,16	2.639.061,24	448.500,97	947.309,58	15,01	5.519.454,49
Desporto e Lazer	198.000,00	198.000,00	12.961,15	25.477,54	0,24	172.522,46	11.023,49	23.539,88	0,37	174.460,12
Desporto Comunitário	198.000,00	198.000,00	12.961,15	25.477,54	0,24	172.522,46	11.023,49	23.539,88	0,37	174.460,12
Encargos Especiais	1.138.000,00	1.138.000,00	101.555,88	225.046,47	2,13	912.953,53	101.555,88	225.046,47	3,57	912.953,53
Serviço da Dívida Interna	797.000,00	797.000,00	72.382,55	153.767,31	1,45	643.232,69	72.382,55	153.767,31	2,44	643.232,69
Outros Encargos Especiais	341.000,00	341.000,00	29.173,33	71.279,16	0,67	269.720,84	29.173,33	71.279,16	1,13	269.720,84
Reservas	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Reserva de Contingência	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**25.380.000,00**	**31.577.725,54**	**7.066.618,52**	**10.585.064,26**	**100,00**	**20.992.661,28**	**3.197.840,20**	**6.311.499,68**	**100,00**	**25.266.225,86**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 14m.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9A090306

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 2º BIMESTRE - 2019

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre: Março/Abril 2019

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas No Bimestre	Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	505.500,00	511.500,00	34.089,08	51.855,79	32.902,32	48.862,01	100,00	10%	462.637,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.500,00	511.500,00	34.089,08	51.855,79	32.902,32	48.862,01	100,00	10%	462.637,99
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	505.500,00	511.500,00	34.089,08	51.855,79	32.902,32	48.862,01	100,00	10%	462.637,99
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:207557C9

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 2º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.086.805,11	2.014.365,84	2.010.985,42	1.660.932,35	1.352.893,67	1.786.411,95	23.221.611,76	30.038.910,00
	1.869.233,91	2.746.452,35	2.242.587,45	1.867.792,51	1.745.890,24	1.837.260,96		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.796,58	119.764,20	81.022,15	92.987,94	96.428,56	107.872,05	1.485.723,00	1.506.500,00
	142.603,85	165.433,11	99.480,04	76.306,29	113.832,58	118.195,65		
IPTU	124.413,34	10.364,76	10.583,55	1.630,12	217,01	1.252,96	167.566,39	227.000,00
	355,30	1.713,66	88,74	2.234,24	149,68	14.563,03		
ISS	23.134,60	19.486,95	22.476,48	37.904,55	24.847,29	40.197,24	478.254,53	248.400,00
	75.452,51	97.895,28	59.780,80	18.636,09	32.046,33	26.396,41		
ITBI	12.100,11	45.240,38	1.600,00	8.749,26	31.577,78	24.618,95	215.367,24	302.500,00
	31.139,25	3.916,50	2.489,60	9.601,84	19.620,85	24.712,72		
IRRF	33.562,77	31.789,27	31.688,46	31.655,29	31.150,24	31.838,52	427.814,29	339.100,00
	33.655,78	54.979,94	35.528,32	41.932,40	34.891,05	35.142,25		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.585,76	12.882,84	14.673,66	13.048,72	8.636,24	9.964,38	196.720,55	389.500,00
	2.001,01	6.927,73	1.592,58	3.901,72	27.124,67	17.381,24		
Contribuições	69.609,34	25.232,54	28.580,28	30.321,96	-	59.807,17	380.399,02	538.000,00
	31.644,36	27.637,51	27.433,28	27.279,38	19.959,74	32.893,46		
Receita Patrimonial	5.846,56	5.243,15	7.454,55	6.125,18	5.682,01	5.009,76	66.305,65	148.970,00
	6.988,41	3.356,62	5.311,25	5.256,67	4.727,16	5.304,33		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.190,22	4.414,98	5.609,69	6.125,18	3.866,38	4.120,28	56.638,98	138.170,00
	5.509,88	2.467,58	5.248,42	5.256,67	4.657,79	5.171,91		
Outras Receitas Patrimoniais	1.656,34	828,17	1.844,86	-	1.815,63	889,48	9.666,67	10.800,00
	1.478,53	889,04	62,83	-	69,37	132,42		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	86.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	20,95	-	-	-	20,95	92.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.708.580,01	1.849.079,66	1.883.907,49	1.531.497,27	1.250.783,10	1.613.722,97	21.214.418,26	27.667.440,00
	1.687.997,29	2.535.869,82	2.110.361,14	1.758.950,17	1.603.801,82	1.679.867,52		
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	9.543.500,77	14.292.000,00
	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72		
Cota-Parte do ICMS	585.392,22	416.859,49	668.560,51	576.920,89	490.739,36	696.417,08	7.060.806,18	8.500.000,00
	606.287,11	645.466,89	607.105,92	475.957,66	576.474,92	714.624,13		
Cota-Parte do IPVA	15.886,65	11.318,50	4.862,77	13.627,64	3.044,18	9.056,18	604.755,31	1.200.000,00
	5.751,12	4.408,24	362.860,74	78.928,75	62.645,42	32.365,12		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
Cota-Parte do ITR	26,06	1.795,45	94,33	3.844,37	12.642,88	54.252,78	74.515,94	43.000,00
	410,33	389,06	72,95	568,12	94,27	325,34		
Transferências da LC 87/1996	3.741,83	3.741,83	3.741,83	-	-	11.225,49	29.934,64	43.000,00
	3.741,83	3.741,83	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	9.939,55	10.914,97	9.185,33	9.934,07	9.932,67	10.081,57	118.096,78	54.000,00
	9.678,90	11.662,74	8.929,76	9.452,68	9.129,24	9.255,30		
Transferências do FUNDEB	116.132,82	92.740,76	93.755,89	113.315,41	91.050,80	114.479,75	1.380.723,91	1.158.800,00
	108.372,31	118.536,37	158.249,96	134.381,80	125.513,66	114.194,38		
Outras Transferências Correntes	144.949,95	532.101,76	205.633,17	145.873,12	139.580,85	145.905,26	2.402.084,73	2.376.640,00
	234.872,73	493.614,64	83.523,60	82.468,82	98.278,30	95.282,53		
Outras Receitas Correntes	30.972,62	15.046,29	10.000,00	-	-	-	74.744,88	-
	-	14.155,29	1,74	-	3.568,94	1.000,00		
DEDUÇÕES (II)	289.499,36	244.847,39	243.186,75	254.461,70	204.030,25	270.630,33	3.337.048,01	4.667.800,00
	268.987,64	309.187,21	373.717,49	308.419,87	276.001,93	294.078,09		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.499,36	244.847,39	243.186,75	254.461,70	204.030,25	270.630,33	3.337.048,01	4.667.800,00
	268.987,64	309.187,21	373.717,49	308.419,87	276.001,93	294.078,09		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.797.305,75	1.769.518,45	1.767.798,67	1.406.470,65	1.148.863,42	1.515.781,62	19.884.563,75	25.371.110,00
	1.600.246,27	2.437.265,14	1.868.869,96	1.559.372,64	1.469.888,31	1.543.182,87		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 25m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DC2C743D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 2º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 23m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:05217F64

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 2º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00					
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Receitas Realizadas (a)					
RECEITAS CORRENTES(I)	25.371.110,00	6.441.313,78					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.500,00	407.814,56					
IPTU	227.000,00	17.035,69					
ISS	248.400,00	136.859,63					
ITBI	302.500,00	56.425,01					
IRRF	339.100,00	147.494,02					
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	389.500,00	50.000,21					
Contribuições	538.000,00	107.565,86					
Receita Patrimonial	148.970,00	20.599,41					
Aplicações Financeiras (II)	138.170,00	20.334,79					
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	264,62					
Transferências Correntes	22.999.640,00	5.900.763,27					
Cota-Parte do FPM	11.592.000,00	2.649.837,92					
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	1.899.330,17					
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	429.439,99					
Cota-Parte do ITR	34.500,00	848,57					
Transferências da LC 87/1996	34.500,00	-					
Transferências da LC 61/1989	43.200,00	29.413,57					
Transferências do FUNDEB	1.158.800,00	532.339,80					
Outras Transferências Correntes	2.376.640,00	359.553,25					
Demais Receitas Correntes	178.000,00	4.570,68					
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-					
Receitas Correntes Restantes	178.000,00	4.570,68					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.232.940,00	6.420.978,99					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.210.300,00	790.466,96					
Operações de Crédito (VI)	-	-					
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-					
Alienação de Bens	105.300,00	111.300,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-					
Outras Alienações de Bens	105.300,00	111.300,00					
Transferências de Capital	4.105.000,00	679.166,96					
Convênios	695.000,00	-					
Outras Transferências de Capital	3.410.000,00	679.166,96					
Outras Receitas de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.210.300,00	790.466,96					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.443.240,00	7.211.445,95					
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.392.354,61	6.435.188,09	5.925.235,29	5.553.293,44	106.635,13	12.364,15	12.364,15
Pessoal e Encargos Sociais	9.460.565,13	3.042.659,65	3.020.972,69	3.018.860,38	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	60.137,49	60.137,49	60.137,49	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.631.789,48	3.332.390,95	2.844.125,11	2.474.295,57	106.635,13	12.364,15	12.364,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.092.354,61	6.375.050,60	5.865.097,80	5.493.155,95	106.635,13	12.364,15	12.364,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.932.370,93	4.149.876,17	386.264,39	155.103,39	167.105,00	924.898,28	924.898,28
Investimentos	8.349.370,93	4.056.246,35	292.634,57	61.473,57	167.105,00	924.898,28	924.898,28
Inversões Financeiras	86.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	86.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	497.000,00	93.629,82	93.629,82	93.629,82	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.435.370,93	4.056.246,35	292.634,57	61.473,57	167.105,00	924.898,28	924.898,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	253.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.780.725,54	10.431.296,95	6.157.732,37	5.554.629,52	273.740,13	937.262,43	937.262,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]			445.813,87				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00				
JUROS NOMINAIS			Até o Bimestre/2019				
			VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			20.334,79				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			60.137,49				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			406.011,17				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-				
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			**SALDO**				
			Em 31/Dez/2018 (a)		**Até o 2º Bimestre (b)**		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			1.885.080,52		1.791.450,70		
DEDUÇÕES (XXIX)			2.746.548,42		3.325.825,00		
Disponibilidade de Caixa			2.746.548,42		3.325.825,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta			3.023.288,55		3.328.825,00		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			276.740,13		3.000,00		

Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-861.467,90	(1.534.374,30)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**672.906,40**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	273.740,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**399.166,27**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**438.968,97**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.136.415,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.136.415,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 24m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:ACC1D435

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 2º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.100.200,00	1.100.200,00	357.814,35	32,52
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	227.000,00	227.000,00	17.035,69	7,50
1.1.1-IPTU	151.500,00	151.500,00	14.857,97	9,81
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.500,00	75.500,00	2.177,72	2,88
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	293.800,00	293.800,00	56.425,01	19,21
1.2.1-ITBI	293.800,00	293.800,00	56.425,01	19,21
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.300,00	240.300,00	136.859,63	56,95
1.3.1-ISS	237.000,00	237.000,00	135.856,17	57,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	1.003,46	30,41
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.100,00	339.100,00	147.494,02	43,50
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.132.000,00	24.132.000,00	6.261.087,60	25,95
2.1-Cota-Parte FPM	14.292.000,00	14.292.000,00	3.312.297,28	23,18
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.470.000,00	13.500.000,00	3.312.297,28	24,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	485.000,00	485.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	307.000,00	307.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.374.162,63	27,93
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	43.000,00	43.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	36.766,98	68,09
2.5-Cota-Parte ITR	43.000,00	43.000,00	1.060,68	2,47
2.6-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	536.800,03	44,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.232.200,00	25.232.200,00	6.618.901,95	26,23
RECEITAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	382,67	3,48
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	315.600,00	345.600,00	68.022,23	19,68
5.1 - Transferências do Salário-Educação	204.800,00	204.800,00	49.306,41	24,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	30.000,00	11.415,60	38,05
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	106.640,00	106.640,00	6.979,96	6,55
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.160,00	4.160,00	320,26	7,70
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	110.000,00	31.647,05	28,77
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	436.600,00	466.600,00	100.051,95	21,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.667.800,00	4.667.800,00	1.252.217,38	26,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	662.459,36	24,54
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	474.832,46	27,93
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	7.353,41	68,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	8.600,00	8.600,00	212,14	2,47

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	107.360,04		44,73	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.161.000,00	1.161.000,00	533.487,66		45,95	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.158.800,00	1.158.800,00	532.339,80		45,94	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.200,00	2.200,00	1.147,86		52,18	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.509.000,00	-3.509.000,00	-719.877,58		20,52	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
RECEITAS DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.017.000,00	1.029.409,99	343.207,35	33,34	343.207,35	33,34
13.1-Com Educação Infantil	87.000,00	87.000,00	66.367,05	76,28	66.367,05	76,28
13.2-Com Ensino Fundamental	930.000,00	942.409,99	276.840,30	29,38	276.840,30	29,38
14-OUTRAS DESPESAS	144.000,00	145.431,34	14.795,61	10,17	10.998,95	7,56
14.1-Com Educação Infantil	29.000,00	49.000,00	4.109,76	8,39	4.050,83	8,27
14.2-Com Ensino Fundamental	115.000,00	96.431,34	10.685,85	11,08	6.948,12	7,21
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.161.000,00	1.174.841,33	358.002,96	30,47	354.206,30	30,15
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%					-	
17.2 - FUNDEB 40%					-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					354.206,30	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					64,33	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					2,06	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					33,61	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO					VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	217.000,00	237.000,00	70.476,81	29,74	70.417,88	29,71
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	217.000,00	237.000,00	70.476,81	29,74	70.417,88	29,71
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	116.000,00	136.000,00	70.476,81	51,82	70.417,88	51,78
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	101.000,00	101.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.588.250,00	2.679.177,48	1.023.650,46	38,21	955.177,01	35,65
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.045.000,00	1.038.841,33	287.526,15	27,68	283.788,42	27,32
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.543.250,00	1.640.336,15	736.124,31	44,88	671.388,59	40,93
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.805.250,00	2.916.177,48	1.094.127,27	37,52	1.025.594,89	35,17
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-719.877,58	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]					-	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)					-	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]					-719.877,58	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]					1.745.472,47	
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]					26,37	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.000,00	216.754,79	39.953,34	18,43	37.609,00	17,35
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	272.300,00	568.289,57	289.047,15	50,86	264.244,45	46,50
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	479.300,00	785.044,36	329.000,49	41,91	301.853,45	38,45
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.284.550,00	3.701.221,84	1.423.127,76	38,45	1.327.448,34	35,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-			-		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-			-		
RECEITAS CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO ENSINO	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-			-		
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	532.339,80			49.306,41		
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	351.507,89			29.540,01		
47.1 Orçamento do Exercício	351.507,89			29.540,01		
47.2 Restos a Pagar	-			-		
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.147,86			191,45		
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	181.979,77			19.957,85		
50- (+) AJUSTES	-			-		

50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	181.979,77	19.957,85
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 28m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D0501372

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 2º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.932.370,93	4.149.876,17	386.264,39		4.782.494,76
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.932.370,93	4.149.876,17	386.264,39		4.782.494,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.932.370,93	-4.149.876,17	-	-	-4.782.494,76
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 31m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C61DFAAE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 2º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					109.300,00	111.317,95	-2.017,95
Alienação de Bens Móveis					109.300,00	111.317,95	-2.017,95
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						111.317,95	111.317,95
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 41m.							

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0F0CEA47

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 2º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.117.000,00	1.117.000,00	357.814,35	32,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	151.500,00	151.500,00	14.857,97	9,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	293.800,00	293.800,00	56.425,01	19,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.000,00	237.000,00	135.856,17	57,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.100,00	339.100,00	147.494,02	43,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	1.203,68	6,02
Dívida Ativa dos Impostos	37.100,00	37.100,00	1.036,75	2,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.500,00	38.500,00	940,75	2,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.340.000,00	23.340.000,00	6.261.087,60	26,83
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	3.312.297,28	24,54
Cota-Parte ITR	43.000,00	43.000,00	1.060,68	2,47
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	536.800,03	44,73
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.374.162,63	27,93
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	36.766,98	68,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.000,00	43.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.000,00	43.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.457.000,00	24.457.000,00	6.618.901,95	27,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.120.200,00	1.120.200,00	172.493,57	15,40
Provenientes da União	1.120.200,00	1.120.200,00	167.927,60	14,99
Provenientes dos Estados	-	-	4.356,54	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	209,43	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.200,00	1.200,00	2.570,17	214,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.500,00	497.500,00	396.861,66	79,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.138.900,00	1.618.900,00	571.925,40	35,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.505.000,00	6.127.249,61	1.810.783,91	29,55	1.692.522,61	27,62
Pessoal e Encargos Sociais	2.197.000,00	2.323.723,80	811.618,75	34,93	789.931,79	33,99
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.308.000,00	3.803.525,81	999.165,16	26,27	902.590,82	23,73
DESPESAS DE CAPITAL	578.400,00	1.351.941,03	628.716,60	46,50	157,16	0,01
Investimentos	578.400,00	1.351.941,03	628.716,60	46,50	157,16	0,01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.083.400,00	7.479.190,64	2.439.500,51	32,62	1.692.679,77	22,63

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.517.400,00	2.913.190,64	1.221.107,24	50,06	548.479,18	32,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.265.000,00	2.334.093,75	982.403,60	40,27	346.998,71	20,50
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	252.400,00	579.096,89	238.703,64	9,78	201.480,47	11,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.517.400,00	2.913.190,64	1.221.107,24	50,06	548.479,18	32,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.566.000,00	4.566.000,00	1.218.393,27	49,94	1.144.200,59	67,60
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						17,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						151.365,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

					(k)	
Total (IX)				-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.780.400,00	7.176.190,64	2.426.303,98	99,46	1.679.483,24	99,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00	152.000,00	307,95	0,01	307,95	0,02
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	2.040,00	0,08	2.040,00	0,12
Vigilância Epidemiológica	89.000,00	89.000,00	10.848,58	0,44	10.848,58	0,64
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.083.400,00	7.479.190,64	2.439.500,51	100,00	1.692.679,77	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 44m.						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9C841588

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 2º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28- Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 45m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:887345D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
88 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
138 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
194 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.002.10.301.0016.2.034.		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
218 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
336 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**83.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
89 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.000,00
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
147 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
199 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
240 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
251 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.002.10.305.0014.2.033.		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
258 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
333 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Redução:	**83.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CA7FA112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1742/2019

2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 4582 - Decreto 1742/2019 - 29/05/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.435,24	0,00	-16.435,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.435,24	0,00	-16.435,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.435,24	0,00	-16.435,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A0126840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2018, ID N° 2018312	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 156.448,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ	26.640.161/0001-33
ENDEREÇO	AV ANITA GARIBALDI, 2480, Bairro BOA VISTA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2018, ID N° 2018313	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ	18.574.431/0001-27
ENDEREÇO	GENERAL OSÓRIO, 3012, Bairro CIRO NARDI, na cidade de CASCAVEL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:92C63F41

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019, ID N° 201918	
Pregão Presencial SRP nº: 158/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 79.992,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	GAS GRACIOSA EIRELI - ME
CNPJ	26.333.262/0001-61
ENDEREÇO	JACOB FERRARINI, 315, Bairro JARDIM GRACIOSA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019, ID N° 201919	
Pregão Presencial SRP nº: 158/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 146.847,70 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2019, ID N° 20199	
Pregão Presencial SRP nº: 165/2018	
INÍCIO: 29 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 29 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.591,60 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ	06.175.908/0001-12
ENDEREÇO	PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265, Bairro JARDIM D AVILA, na cidade de CAMBÉ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9EB2E623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **SALAMON & CUNHA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.895.807/0001-68, com sede na rua Cruz Machado nº. 5484, CEP 85.031-230, bairro Alto Cascavel, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **VINICUS SALAMON**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 046..601.059-11 e no RG sob o nº. 7.761.183-5 SESP/PR, residente e domiciliado na na rua Rio de Janeiro nº. 956, CEP 85.801-030, , Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para fornecimento de tacógrafos novos, peças e serviços para manutenção e aferição dos tacógrafos dos veículos da frota municipal".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA - TACÓGRAFO 1308	UN	36,00	0,74	26,64
1	2	AGULHA - 1D - 125/180 KM/H - 1318	UN	20,00	58,58	1.171,60
1	3	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 1D - 180 KM/H - MTCO1390	UN	25,00	54,11	1.352,75
1	4	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 125 KM/H - 1318	UN	30,00	66,73	2.001,90
1	5	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 125 KM/H - MTCO1390	UN	14,00	29,66	415,24
1	6	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D 180KM/H - 1318	UN	18,00	43,01	774,18
1	7	AGULHA DO TEMPO - 1D - 125/180KM/H = 1318	UN	14,00	66,73	934,22
1	8	ALARME DE VELOCIDADE - MTCO 1390	UN	20,00	14,83	296,60
1	9	ALAVANCA DE VIBRAÇÃO - TACÓGRAFO 1308	UN	21,00	4,45	93,45
1	10	ANEL - TACÓGRAFO 1308	UN	23,00	2,22	51,06
1	11	ARO ESPAÇADOR - MOSTRADOR PLANO - TACÓGRAFO 1308	UN	23,00	18,54	426,42
1	12	ARO FRONTAL ESTAMPADO - TACÓGRAFO 1308	UN	23,00	31,88	733,24
1	13	ARO FRONTAL SCANIA QUADRADO - 1318	UN	25,00	17,80	445,00
1	14	ARO INTERNO - MOSTRADOR REPUXADO - TACÓGRAFO 1308	UN	23,00	14,83	341,09
1	15	BOBINA DE FITA TACÓGRAFO 24H 180KM BVDR	UN	96,00	22,24	2.135,04
1	16	BOBINA DE PAPEL PARA TACÓGRAFO MODELO DT 1050 VT 140	RL	10,00	16,31	163,10
1	17	CHAVE LONGA PARA TACÓGRAFO - MTCO 1390	UN	18,00	3,71	66,78
1	18	CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS - 1318	UN	25,00	66,73	1.668,25
1	19	CONDUTOR DE LUZ TRANSLÚCIDO - TACÓGRAFO 1308	UN	23,00	26,69	613,87
1	20	CONJUNTO CARCAÇA PARA TACÓGRAFO	UN	68,00	25,95	1.764,60
1	21	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO - TACÓGRAFO 1308	UN	20,00	28,18	563,60
1	22	CONJUNTO CIRCUITO FLEXIVEL DA PLATINA	UN	64,00	56,35	3.606,40
1	23	CONJUNTO CIRCUITO FLEXIVEL DA PLATINA - MTCO 1390	UN	25,00	66,73	1.668,25
1	24	CONJUNTO CIRCUITO FLEXIVEL GAVETA - 1D MTCO 1390	UN	25,00	111,22	2.780,50
1	25	CONJUNTO CONTATO - TACÓGRAFO 1308	UN	20,00	35,59	711,80
1	26	CONJUNTO COPO 1 D - 1318	UN	20,00	206,13	4.122,60
1	27	CONJUNTO DA CARCAÇA - MTCO 1390	UN	12,00	266,93	3.203,16
1	28	CONJUNTO DISPLAY - 12 V - AMBAR - MTCO 1390	UN	18,00	222,44	4.003,92
1	29	CONJUNTO DISPLAY - 24 V - AMBAR - MTCO 1390	UN	20,00	280,28	5.605,60
1	30	CONJUNTO GAVETA SIMPLES - MTCO 1390	UN	20,00	142,36	2.847,20
1	31	CONJUNTO GUIA DE LUZ - TAMPA PLÁSTICA - TACÓGRAFO 1308	UN	18,00	4,45	80,10
1	32	CONJUNTO MAGNÉTICO W 1000 - SEM TRANSMISSÃO - TACÓGRAFO 1308	UN	13,00	133,47	1.735,11
1	33	CONJUNTO MAGNÉTICO W 623 - SEM TRANSMISSÃO - TACÓGRAFO 1308	UN	13,00	133,47	1.735,11
1	34	CONJUNTO MOSTRADOR VDO - 1318	UN	23,00	33,37	767,51
1	35	CONJUNTO ODOMETRO - 1318	UN	23,00	66,73	1.534,79
1	36	CONJUNTO ODOMETRO 1308/1310	PC	13,00	66,73	867,49
1	37	CONJUNTO PENA DISTÂNCIA - TACÓGRAFO 1308	UN	13,00	25,95	337,35
1	38	CONJUNTO PENA VELOCIDADE - TACÓGRAFO 1308	UN	13,00	34,11	443,43
1	39	CONJUNTO PENA VIBRAÇÃO TACÓGRAFO 1308	UN	13,00	29,66	385,58
1	40	CONJUNTO PLATINA - 1318	UN	25,00	17,80	445,00
1	41	CONJUNTO PONTEIRA - 1318	UN	30,00	18,54	556,20
1	42	CONJUNTO PONTEIRO - TACÓGRAFO 1308/1310	UN	13,00	14,83	192,79
1	43	CONJUNTO PONTEIRO TRANSLÚCIDO - TACÓGRAFO 1308	UN	13,00	14,83	192,79
1	44	CONJUNTO REGISTRADOR - TACÓGRAFO 1308	UN	13,00	222,44	2.891,72
1	45	CONJUNTO RELÓGIO - 1D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO -1308	UN	13,00	407,81	5.301,53
1	46	CONJUNTO SISTEMA ABERTURA DA GAVETA - MTCO 1390	UN	18,00	18,54	333,72

1	47	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12/24 V. - 1318	UN	20,00	437,47	8.749,40
1	48	CONJUNTO TAMPA DO ODOMETRO - REDONDO - 1318	UN	20,00	37,07	741,40
1	49	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D - MTCO 1390	UN	20,00	44,49	889,80
1	50	CONJUNTO TRANSMISSÃO W 1000 - MAGNÉTICO DE PLÁSTICO - 1308	UN	13,00	37,07	481,91
1	51	CONJUNTO TRANSMISSÃO W 623 - MAGNÉTICO DE PLÁSTICO - 1308	UN	13,00	37,07	481,91
1	52	COPO - 1D - COMPLETO - TAMPA PLASTICA BAIXA - 1308	UN	13,00	333,67	4.337,71
1	53	CREMALHEIRA DA PENA - MTCO 1390	UN	20,00	4,45	89,00
1	54	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO 24H 180 KM/H CAIXA C/ 100 UN	CX	91,00	29,66	2.699,06
1	55	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO 24H CX C/ 100 UNID 125 KM/H	CX	173,00	28,18	4.875,14
1	56	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO SEMANAL 125KM C/ 10 CONJ. DE 7 DISCOS	CX	16,00	25,95	415,20
1	57	DUPLICADOR DE SINAIS - MTCO 1390	UN	18,00	72,67	1.308,06
1	58	EIXO DE TRANSIÇÃO - MTCO 1390	UN	20,00	8,90	178,00
1	59	EIXO GUIA DA GAVETA - MTCO 1390	UN	32,00	23,73	759,36
1	60	ENGRENAGEM - AJUSTE DE HORAS - MTCO 1390	UN	20,00	2,97	59,40
1	61	FECHADURA 1318	UN	20,00	22,24	444,80
1	62	FECHADURA CURTA COMPLETA - 1308	UN	14,00	22,24	311,36
1	63	FECHADURA LONGA COMPLETA - 1308	UN	14,00	18,54	259,56
1	64	FIAT CABLE 16 VIAS	UN	5,00	22,24	111,20
1	65	FLAT CABLE 16 VIAS	UN	2,00	22,24	44,48
1	66	FLAT CABLE 16 VIAS	UN	6,00	22,24	133,44
1	67	FREIO DA GAVETA - TRILHO DIREITO - MTCO 1390	UN	20,00	8,90	178,00
1	68	FREIO DA GAVETA - TRILHO ESQUERDO - MTCO 1390	UN	20,00	8,90	178,00
1	69	FRONTAL DA GAVETA - MTCO 1390	UN	20,00	29,66	593,20
1	70	GARFO 105,5 MM - MTCO 1390	UN	20,00	5,93	118,60
1	71	GARFO 1318 - MTCO 1390	UN	20,00	16,31	326,20
1	72	GUARDA PÓ - MTCO 1390	UN	20,00	14,83	296,60
1	73	GUIA DA GAVETA - MTCO 1390	UN	18,00	7,41	133,38
1	74	GUIA DE LUZ - MTCO 1390	UN	8,00	5,93	47,44
1	75	IMÃ DO RELÓGIO - MTCO 1390	UN	20,00	19,28	385,60
1	76	INTERMEDIÁRIA ROSCA M 18X1,5 - 1308	UN	13,00	22,24	289,12
1	77	KIT CONVERSÃO - GAVETA BASCULANTE - FIXA - MTCO 1390	UN	20,00	47,45	949,00
1	78	KIT CONVERSÃO - GAVETA FIXA - BASCULANTE - MTCO 1390	UN	20,00	47,45	949,00
1	79	KIT ENGRENAGENS COM TAMPA RELÓGIO - 1D - MTCO 1390	UN	20,00	74,15	1.483,00
1	80	KIT LACRE REPARO 1318	UN	20,00	5,93	118,60
1	81	KIT REPARO - LACRE AZUL - MTCO 1390	UN	20,00	2,22	44,40
1	82	KIT SUPORTE SEM FIM 1318	UN	14,00	33,37	467,18
1	83	KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLA	UN	13,00	33,37	433,81
1	84	KIT TAMPA 1318	UN	13,00	18,54	241,02
1	85	LÂMPADA 12V - MTCO 1390	UN	4,00	7,04	28,16
1	86	LAMPADA 24V - MTCO 1390	UN	20,00	7,04	140,80
1	87	LAMPADA DE 12 V - MTCO 1390	UN	12,00	7,04	84,48
1	88	MESA DO DISCO - MTCO 1390	UN	20,00	50,42	1.008,40
1	89	MOLA DO RELÓGIO - MTCO 1390	UN	20,00	29,66	593,20
1	90	MOLDURA FRONTAL -1D MTCO 1390	UN	20,00	66,73	1.334,60
1	91	MOSTRADOR CHAPA REPUXADO - 125 KM/H - 1308	UN	13,00	29,66	385,58
1	92	MOSTRADOR TRANSLÚCIDO - 125 KM/H - 1308	UN	13,00	22,24	289,12
1	93	MOTOR DE PASSO SAS - MTCO 1390	UN	20,00	66,73	1.334,60
1	94	MOTOR DO ODOMETRO - 12 V, 1318	UN	16,00	18,54	296,64
1	95	MOTOR DO ODOMETRO - 24 V 1318	UN	16,00	18,54	296,64
1	96	PLACA - 12 V EATON/RED (+) K-LINE - MTCO 1390	UN	20,00	296,59	5.931,80
1	97	PLACA - 24V / EATON/RED (+) / K-LINE/OVER SPEED - MTCO 445007070 (VW)	UN	15,00	259,52	3.892,80
1	98	PLACA DE VELOCIDADE - 24 V. COM REDUZIDA (-) 1318	UN	18,00	444,89	8.008,02
1	99	PLACA DE VELOCIDADE 12V - 1308	UN	9,00	444,89	4.004,01
1	100	PLACA DE VELOCIDADE 24V - 1308	UN	14,00	444,89	6.228,46
1	101	PLACA DE VELOCODADE - 12 V. COM REDUZIDA (+) FORD 1318	UN	17,00	444,89	7.563,13
1	102	PLACA SIMPLES - MTCO 1390	UN	13,00	296,59	3.855,67
1	103	PLAVA - 24 V EATEN/RED (+)/ K-LINE OVER SPEED MTCO445007007(VW)	UN	2,00	444,89	889,78
1	104	PONTE DE CONTATO - 1308	UN	17,00	10,38	176,46
1	105	PORCA DE FIXAÇÃO - MTCO 1390	UN	20,00	3,71	74,20
1	106	PORCA PARA REDUTOR - MTCO 1390	UN	13,00	8,90	115,70
1	107	PROLONGADOR CURTO - MTCO 1390	UN	13,00	27,43	356,59
1	108	PROLONGADOR LONGO - MTCO 1390	UN	13,00	2,45	31,85
1	109	REBITE EXPANSIVO - 1308	UN	19,00	1,48	28,12
1	110	REBITE EXPANSIVO - SUPORTE DO DISCO - MTCO 1390	UN	20,00	1,48	29,60
1	111	RELÓGIO - 1 D - 1318	UN	15,00	148,30	2.224,50
1	112	SENSOR EATTON - MTCO 1390	UN	20,00	140,88	2.817,60
1	113	SENSOR HALL - 3 TERMINAIS CHATOS ROSCA M22X1.5 - UNIVERSAL - TCO 1310	UN	22,00	215,03	4.730,66
1	114	SENSOR HALL - 3 TERMINAIS CHATOS ROSCA M22X1.5 - UNIVERSAL - TCO 1390	UN	8,00	192,79	1.542,32
1	115	SENSOR INDUTIVO - T. REDONDO, HASTE 25 mm - MB 1620 A0135426217 - MBB	UN	24,00	148,30	3.559,20
1	116	SERVIÇO DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO TACÓGRAFO MODELO DT 1050 VT 140	PS	1,00	326,25	326,25
1	117	SERVIÇO DE CONSERTO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318	PS	21,00	74,15	1.557,15
1	118	SERVIÇO DE CONSERTO DE TACÓGRAFO MECÂNICO 1308	PS	16,00	74,15	1.186,40
1	119	SERVIÇO DE CONSERTO DE TACÓGRAFO SEMI - ELETRÔNICO 1390	PS	13,00	74,15	963,95
1	120	SERVIÇO DE REGULAGEM E AFERIMENTO DE TACOGRAFO 1318	PS	11,00	92,69	1.019,59
1	121	SERVIÇO DE REGULAGEM E AFERIMENTO DE TACOGRAFO 1390	PS	6,00	92,69	556,14
1	122	SERVIÇO DE REGULAGEM E AFERIMENTO EM TACOGRAFO 1308	PS	43,00	92,69	3.985,67
1	123	SERVIÇO DE REGULAGEM E AFERIMENTO TACÓGRAFO 1308	PS	7,00	92,69	648,83
1	124	SERVIÇO DE REGULAGEM E AFERIMENTO TACÓGRAFO 1318	PS	10,00	92,69	926,90
1	125	SERVIÇO DE REGULAGEM E AFERIMENTO TACÓGRAFO 1390	PS	87,00	92,69	8.064,03
1	126	SUPORTE DE FIXAÇÃO - FRAME - MTCO 1390	UN	76,00	11,12	845,12
1	127	SUPORTE DO DISCO - 1D - MTCO 1390	UN	41,00	4,45	182,45
1	128	SUPORTE PARA TACÓGRAFO - MTCO 1390	UN	40,00	2,82	112,80
1	129	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 DIÁRIO (1D), 12V,125 KM/H, SEM REDUZIDA - MERCEDES-BENS	UN	19,00	1.705,41	32.402,79
1	130	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1390 - DIÁRIO 12V COMPLETO	UN	5,00	1.853,70	9.268,50
1	131	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1390 - DIÁRIO 24V COMPLETO	UN	4,00	1.853,70	7.414,80
1	132	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 DIÁRIO (1D), 12V, 1 MOT. 125 KM/H, EATON - RDS	UN	10,00	1.853,70	18.537,00
1	133	TAMPA ALTA - 1D - 1308	UN	20,00	81,56	1.631,20
1	134	TAMPA INTERNA - 1D - 1308	UN	20,00	13,35	267,00
1	135	TAMPA INTERNA - 1D - 1318	UN	25,00	14,83	370,75

1	136	TAMPA LACRE - CONEXÃO - MTCO 1390	UN	15,00	11,12	166,80
1	137	TAMPA TRASEIRA - 1308	UN	20,00	29,66	593,20
1	138	TAMPA TRASEIRA - 1318	UN	23,00	29,66	682,18
1	139	TAMPA TRASEIRA 1318	UN	2,00	29,66	59,32
1	140	TOMADA COMPLETA - SEM CABO 1308	UN	25,00	44,49	1.112,25
1	141	TOMADA COMPLETA - SEM CABO 1318	UN	25,00	44,49	1.112,25
1	142	TOMADA DO SENSOR 90 GRUS - MTCO 1390	UN	25,00	44,49	1.112,25
1	143	TOMADA DO SENSOR RETA - MTCO 1390	UN	25,00	44,49	1.112,25
1	144	TRANSMISSÃO ANGULAR - FORD	UN	11,00	59,32	652,52
1	145	TRANSMISSÃO ANGULAR - MBB	UN	20,00	59,32	1.186,40
1	146	TRANSMISSÃO ANGULAR - SCANIA	UN	8,00	59,32	474,56
1	147	TRANSMISSÃO ANGULAR - VW	UN	16,00	59,32	949,12
1	148	TRILHO DA CARCAÇA - MTCO 1390	UN	13,00	44,49	578,37
1	149	VIDRO DO TACÓGRAFO - 1308	UN	11,00	8,90	97,90
		TOTAL				**259.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 058/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2340	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2350	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2360	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2370	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3320	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3980	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5340	10.002.04.122.0002.2103	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5480	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5490	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6050	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6060	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6530	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6540	13.004.18.542.0018.2129	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 21 **de maio de 2019** e terminando em 21 **de maio de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - O regime de execução dos serviços serão pela forma de empreitada por preço global, devendo ser executado parceladamente, conforme necessidade da administração.

8.2 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 - O prazo de entrega/execução é de 7 (sete) dias corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - Os serviços deverão ser executados na estrutura de responsabilidade do FORNECEDOR, o qual obrigatoriamente deverá estar situada no máximo à 180km de distância da sede do município de Candói/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e/ou execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *Guarapuava@truckvel.com.br , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes; e,
VI - responsabilizar-se pelo deslocamento do veículo à ser realizado manutenção, até a sede do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade compatível com o volume de serviços requisitados, e equipamentos adequados para execução de todos os procedimentos contratados;
VIII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - garantir os serviços pelo prazo mínimo de seis meses, obrigando-se a corrigir quaisquer defeitos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
X - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de um ano à contar da entrega/aplicação;
XI - responsabilizar-se pelo fornecimento de máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à execução do serviço;
XII - responsabilizar-se pela emissão bem como pela plena e devida quitação das guias de recolhimento das taxas do INMETRO e demais necessárias para completa execução do serviços;
XIII - em se tratando de serviço de aferição, o FORNECEDOR deverá imediatamente após a execução dos serviços, fornecer ao motorista o laudo ou documento similar de aferição do tacógrafo, conforme legislação aplicável;
XIV - responsabilizar-se integralmente pelas peças e veículos e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por furtos ou quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, ficando ainda proibido a rodagem dos mesmos fora do pátio do seu estabelecimento; e,
XV - noticiar a secretaria requisitante, quando do término do serviço para que o mesmo compareça ao estabelecimento para recebimento do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 21 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VINICUS SALAMON
Salamon & Cunha LTDA

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2F1DDE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMRPO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	756.000,00	756.000,00	28.808,66	3,81	78.624,89	10,40	677.375,11
RECEITAS CORRENTES	756.000,00	756.000,00	28.808,66	3,81	78.624,89	10,40	677.375,11
TRANSFERÊNCIACORRENTES	756.000,00	756.000,00	28.808,66	3,81	78.624,89	10,40	677.375,11
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	7566.0.00,000	77565.0.0000,,000	288.8.008,86666	3,8,11	7788.6.224,48899	100,40	677.375,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	756.000,00	756.000,00	28.808,66	3,81	78.624,89	10,40	677.375,11
O PERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contatual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contatual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	756.000,00	756.000,00	28.808,66	3,81	78.624,89	10,40	677.375,11
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	32.988,67	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	756.000,00	756.000,00	28.808,66	3,81	111.613,56	14,76	644.386,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	756.000,00	756.000,00	55.814,92	111.613,56	644.386,44	55.814,92	111.613,56	644.386,44	70.682,34
DESPESAS CORRENTES	747.000,00	747.000,00	55.814,92	111.613,56	635.386,44	55.814,92	111.613,56	635.386,44	70.682,34
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	756.000,00	756.000,00	55.814,92	111.613,56	644.386,44	55.814,92	111.613,56	644.386,44	70.682,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.500,00	188.500,00	22.593,84	48.492,01	140.007,99	22.593,84	48.492,01	140.007,99	36.277,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.500,00	558.500,00	33.221,08	63.121,55	495.378,45	33.221,08	63.121,55	495.378,45	34.404,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	756.000,00	756.000,00	55.814,92	111.613,56	644.386,44	55.814,92	111.613,56	644.386,44	70.682,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	756.000,00	756.000,00	55.814,92	111.613,56	644.386,44	55.814,92	111.613,56	644.386,44	70.682,34
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	7.942,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	756.000,00	756.000,00	55.814,92	111.613,56	—	55.814,92	111.613,56	—	78.624,89
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:07CE8532

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PRO CAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	756.000,00	756.000,00	55.814,92	111.613,56	100,00	644.386,44	55.814,92	111.613,56	100,00	644.386,44
Administração	748.000,00	748.000,00	55.814,92	111.613,56	100,00	636.386,44	55.814,92	111.613,56	100,00	636.386,44
Administração Geral	748.000,00	748.000,00	55.814,92	111.613,56	100,00	636.386,44	55.814,92	111.613,56	100,00	636.386,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	756.000,00	756.000,00	55.814,92	111.613,56	100,00	644.386,44	55.814,92	111.613,56	100,00	644.386,44
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8D53F5E6

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			756.000,00
Previsão Atualizada			756.000,00
Receitas Realizadas			78.624,89
Déficit Orçamentário			32.988,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			756.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			756.000,00
Despesas Empenhadas			111.613,56
Despesas Liquidadas			111.613,56
Despesas pagas			70.682,34
Superavit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			111.613,56
Despesas Liquidadas			111.613,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			384.498,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.192,83	0,00

Resultado Primário		0,00	7.192,83	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.839,72	0,00	749,72	9.090,00
EXECUTIVO	9.839,72	0,00	749,72	9.090,00
TOTAL:	9.839,72	0,00	749,72	9.090,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	1.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:317976B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DIVIDA CONSILLIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.539.315,64	1.526.505,35	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.539.315,64	1.526.505,35	0,00	0,00
Empréstimos	1.478.000,00	1.478.000,00	0,00	0,00
Internos	1.478.000,00	1.478.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	61.315,64	48.505,35	0,00	0,00
Internos	61.315,64	48.505,35	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.697.558,03	4.258.526,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.697.558,03	4.258.526,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.766.970,46	6.254.637,57	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	1.069.412,43	1.996.111,48	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	48.867.054,91	48.018.272,83	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	3,15	3,18	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	58.640.465,89	57.621.927,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	52.776.419,30	52.776.419,30	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	836.161,01	27.636,01	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:09E449F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAM FMDCA

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/ABRIL 2019 - 2º - BIMESTRE/2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre		% (b/a)	Até o Bimestre	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	418.900,00	418.900,00	39.618,57	69.876,72		39.618,57	69.876,72
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-		-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	276.900,00	276.900,00	13.982,37	18.779,86	-	13.982,37	18.779,86
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-			-	-	
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	142.000,00	142.000,00	25.636,20	51.096,86	%	25.636,20	51.096,86
RECEITAS DE CAPITAL			-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-				
Transferências de Convênios	-	-			-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	418.900,00	418.900,00	39.618,57	69.876,72		39.618,57	69.876,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /							
REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	418.900,00	418.900,00					
DÉFICIT (VI)	–	–		–	–		
TOTAL (VII) = (V + VI)	–			–			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
					–		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–						
Superávit Financeiro					–		
Reabertura de Créditos Adicionais				–	–		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	418.900,00	-	418.900,00	38.380,57	70.575,36	38.380,57	70.575,36
DESPESAS CORRENTES	379.900,00		379.900,00	38.380,57	70.575,36	38.380,57	70.575,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.900,00		379.900,00	38.380,57	70.575,36	38.380,57	70.575,36
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00		39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	39.000,00		39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	418.900,00	-	418.900,00	38.380,57	70.575,36	38.380,57	70.575,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	418.900,00	-	418.900,00	38.380,57	70.575,36	38.380,57	70.575,36
SUPERÁVIT (XIII)		124.928,50	124.928,50	68.281,00	68.281,00	68.281,00	68.281,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	418.900,00	124.928,50	543.828,50	106.661,57	138.856,36	106.661,57	138.856,36
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:54714C31

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNAÇ E SUN FUNÇÃO FMDC A

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MARÇO ABRIL 2019 -2º - Bimestre/2019						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	418.900,00	543.828,50	106.661,57	138.856,36	106.661,57	138.856,36
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	418.900,00	543.828,50	106.661,57	138.856,36	106.661,57	138.856,36
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	418.900,00	543.828,50	106.661,57	138.856,36	106.661,57	138.856,36
FONTE: Sistema Contabil /2018						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:85FFB34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.500.000,00	55.167.544,95	5.114.663,96	9,27	11.526.893,50	20,89	43.640.651,45
RECEITAS CORRENTES	38.950.000,00	39.342.396,27	5.114.663,96	13,00	11.526.893,50	29,30	27.815.502,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.203.242,09	5.203.242,09	11.053,59	0,21	331.887,87	6,38	4.871.354,22
Impostos	3.755.652,24	3.755.652,24	11.053,59	0,29	227.981,43	6,07	3.527.670,81
Taxas	1.447.589,85	1.447.589,85	0,00	0,00	103.906,44	7,18	1.343.683,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	332.095,78	341.895,78	52.555,92	15,37	113.074,25	33,07	228.821,53
RECEITA PATRIMONIAL	7.774,80	7.774,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.774,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	324.320,98	334.120,98	52.555,92	15,73	113.074,25	33,84	221.046,73
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	120,00	1,15	10.330,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	120,00	1,15	10.330,00
Outros Serviços	32.324.212,13	32.706.808,40	5.051.054,45	15,44	11.029.202,27	33,72	21.677.606,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.450.149,98	18.450.149,98	2.482.270,55	13,45	5.454.673,60	29,56	12.995.476,38
Transferências da União e de suas Entidades	7.940.062,15	8.322.658,42	1.610.720,60	19,35	3.422.899,10	41,13	4.899.759,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.934.000,00	5.934.000,00	958.063,30	16,15	2.151.629,57	36,26	3.782.370,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	52.609,11	4,87	1.027.390,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,75	0,00	-4.112,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	48.496,36	4,49	1.031.503,64
Demais Receitas Correntes	550.000,00	15.825.148,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825.148,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	15.275.148,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.275.148,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.462.336,44	0,00	0,00	0,00	0,00	13.462.336,44
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.812.812,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812.812,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.500.000,00	55.167.544,95	5.114.663,96	9,27	11.526.893,50	20,89	43.640.651,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.500.000,00	55.167.544,95	5.114.663,96	9,27	11.526.893,50	20,89	43.640.651,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.500.000,00	55.167.544,95	5.114.663,96	9,27	11.526.893,50	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.945.599,62	-	-	2.945.599,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.945.599,62	-	-	2.945.599,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.558.000,00	65.999.579,88	3.897.526,73	11.763.244,04	54.236.335,84	2.260.446,86	4.617.201,28	61.382.378,60	1.065.707,91
DESPESAS CORRENTES	34.255.711,45	35.453.396,73	3.359.322,35	10.429.705,37	25.023.691,36	2.009.270,79	4.338.419,55	31.114.977,18	1.029.151,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.195.160,00	21.315.687,28	1.524.209,25	4.611.838,86	16.703.848,42	0,00	1.501.623,00	19.814.064,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	13.200,00	31.800,00	0,00	626,91	44.373,09	626,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.015.551,45	14.092.709,45	1.835.113,10	5.804.666,51	8.288.042,94	2.009.270,79	2.836.169,64	11.256.539,81	1.028.524,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.015.551,45	14.092.709,45	1.835.113,10	5.804.666,51	8.288.042,94	2.009.270,79	2.836.169,64	11.256.539,81	1.028.524,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.902.288,55	30.146.183,15	538.204,38	1.333.538,67	28.812.644,48	251.176,07	278.781,73	29.867.401,42	36.556,89
INVESTIMENTOS	2.652.288,55	29.896.183,15	538.204,38	1.157.149,47	28.739.033,68	224.098,90	224.098,90	29.672.084,25	8.951,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	176.389,20	73.610,80	27.077,17	54.682,83	195.317,17	27.605,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.558.000,00	65.999.579,88	3.897.526,73	11.763.244,04	54.236.335,84	2.260.446,86	4.617.201,28	61.382.378,60	1.065.707,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.558.000,00	65.999.579,88	3.897.526,73	11.763.244,04	54.236.335,84	2.260.446,86	4.617.201,28	61.382.378,60	1.065.707,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.909.692,22	-	10.461.185,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.558.000,00	65.999.579,88	3.897.526,73	11.763.244,04	54.236.335,84	2.260.446,86	11.526.893,50	61.382.378,60	11.526.893,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mai/2019 as 13h e 16m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4333B87D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.755.652,24	3.755.652,24	227.981,43	6,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.412.135,00	1.412.135,00	27.766,92	1,97
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	19.244,37	1,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	212.135,00	212.135,00	8.522,55	4,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.052,24	800.052,24	91.520,45	11,44
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	91.520,45	11,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	52,24	52,24	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	686.565,00	686.565,00	102.174,90	14,88
1.3.1- ISS	679.250,00	679.250,00	101.321,61	14,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.315,00	7.315,00	853,29	11,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	856.900,00	856.900,00	6.519,16	0,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.077.686,59	27.077.686,59	9.692.253,80	35,79
2.1- Cota-Parte FPM	17.714.106,21	17.714.106,21	5.520.495,50	31,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.085.796,25	16.085.796,25	5.520.495,50	34,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.628.309,96	1.628.309,96	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.417.861,44	7.417.861,44	2.909.742,45	39,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	59.493,94	59.493,94	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.850,00	135.850,00	45.147,31	33,23
2.5- Cota-Parte ITR	78.375,00	78.375,00	5.176,62	6,60
2.6- Cota-Parte IPVA	1.672.000,00	1.672.000,00	1.211.691,92	72,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.833.338,83	30.833.338,83	9.920.235,23	32,17

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.585,00	13.585,00	965,83	7,11
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	773.404,50	773.404,50	251.758,54	32,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	501.600,00	501.600,00	192.070,05	38,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	153.615,00	153.615,00	42.700,00	27,80
5.4- Transferências Diretas - PNATE	114.950,00	114.950,00	11.441,16	9,95
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.239,50	3.239,50	5.547,33	171,24
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	224.152,50	224.152,50	78.069,68	34,83
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.011.142,00	1.011.142,00	330.794,05	32,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.089.875,33	5.089.875,33	1.938.450,82	38,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.217.159,25	3.217.159,25	1.104.099,10	34,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.483.572,29	1.483.572,29	581.948,45	39,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.898,79	11.898,79	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.170,00	27.170,00	9.029,48	33,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.675,00	15.675,00	1.035,30	6,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	334.400,00	334.400,00	242.338,49	72,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.935.045,00	5.935.045,00	2.151.722,16	36,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.934.000,00	5.934.000,00	2.151.629,57	36,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.045,00	1.045,00	92,59	8,86
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	844.124,67	844.124,67	213.178,75	25,25

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.019.400,00	4.019.400,00	946.490,94	23,55	303.934,34	7,56	642.556,60
13.1- Com Educação Infantil	365.400,00	365.400,00	316.116,56	86,51	106.353,38	29,11	209.763,18
13.2- Com Ensino Fundamental	3.654.000,00	3.654.000,00	630.374,38	17,25	197.580,96	5,41	432.793,42
14- OUTRAS DESPESAS	1.954.310,00	2.144.095,28	526.873,02	24,57	145.046,84	6,76	381.826,18
14.1- Com Educação Infantil	226.300,00	346.827,28	230.572,95	66,48	55.980,27	16,14	174.592,68
14.2- Com Ensino Fundamental	1.728.010,00	1.797.268,00	296.300,07	16,49	89.066,57	4,96	207.233,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.973.710,00	6.163.495,28	1.473.363,96	23,90	448.981,18	7,28	1.024.382,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	189.785,28
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	189.785,28
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	189.785,28

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	259.195,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	14,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-2,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	87,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	189.785,28
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	189.785,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.237.200,00	2.357.727,28	623.788,58	26,46	199.281,86	8,45	0,00
22.1 - Creche	2.237.200,00	2.357.727,28	623.788,58	26,46	199.281,86	8,45	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	591.700,00	712.227,28	546.689,51	76,76	162.333,65	22,79	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.645.500,00	1.645.500,00	77.099,07	4,69	36.948,21	2,25	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.821.054,39	6.890.312,39	1.348.205,68	19,57	460.453,32	6,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.382.010,00	5.451.268,00	926.674,45	17,00	286.647,53	5,26	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.439.044,39	1.439.044,39	421.531,23	29,29	173.805,79	12,08	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	182.458,00	182.458,00	55.682,60	30,52	19.094,93	10,47	36.587,67
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.240.712,39	9.430.497,67	2.027.676,86	21,50	678.830,11	7,20	36.587,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	213.178,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	189.785,28
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	176.950,38
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	579.914,41
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	79.820,77
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	0,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.212,50	504.212,50	73.889,27	14,65	71.664,67	14,21	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.147,50	340.147,50	246.261,15	72,40	131.106,21	38,54	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	844.360,00	844.360,00	320.150,42	37,92	202.770,88	24,01	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.085.072,39	10.274.857,67	2.347.827,28	22,85	881.600,99	8,58	36.587,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.926.696,27	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.926.696,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	206.234,34	528.318,79
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.151.629,57	192.070,05
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	52.709,14	19.232,49
47.1 Orçamento do Exercício	37.500,00	19.232,49
47.2 Restos a Pagar	15.209,14	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.925,29	4.451,39
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.310.080,06	705.607,74
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.310.080,06	705.607,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mai/2019 as 13h e 22m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O - T-PR

DJLAMA GERVASIO DACUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F3DEB7C8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.066.313,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.370.610,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.033.549,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.474.641,98	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-176.389,20	2.733.363,06
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-176.389,20	2.733.363,06
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mai/2019 as 12h e 50m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B872A8CB

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019.

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.902.154,88	2.855.069,43		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.902.154,88	2.855.069,43		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.901.197,68	2.855.069,43		
De Tributos	538.814,09	549.013,84		
De Contribuições Previdencíarias	2.362.383,59	2.306.055,59		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	957,20	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	24.689.557,34	14.217.043,14		
Disponibilidade de Caixa	24.689.557,34	14.217.043,14		
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.303.087,71	18.279.185,63		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	613.530,37	4.062.142,49		
Demais Haveres Financeiros				

	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-21.787.402,46	-11.361.973,71		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.342.310,29	21.066.313,94		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,99	13,55		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-97,52	-53,93		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	26.810.772,35	25.279.576,73		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.129.695,11	22.751.619,06		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.828.892,56	36.014,05		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.866.939,26	4.264.288,15		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8477F506

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	26.236.703,68
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.236.703,68

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.455.158,95	55,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.167.819,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.459.428,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.751.037,99	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.361.973,71	-43,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.484.044,42	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.772.074,81	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.197.872,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.836.569,26	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mai/2019 as 15h e 01m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C3CBD271

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada(a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até oPeriodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até oPeriodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.558.000,00	117.722.478,59	3.897.526,73	11.763.244,04	100,00	105.959.234,55	2.260.446,86	4.617.201,28	100,00	113.105.277,31
	0,00	14.777.971,06	0,00	0,00	0,00	14.777.971,06	0,00	0,00	0,00	14.777.971,06
	0,00	14.777.971,06	0,00	0,00	0,00	14.777.971,06	0,00	0,00	0,00	14.777.971,06
ADMINISTRAÇÃO	3.801.587,85	4.044.487,85	283.769,71	970.914,34	8,25	3.073.573,51	177.484,80	442.880,87	9,59	3.601.606,98
Representação Judicial e Extrajudicial	376.000,00	376.000,00	16.426,61	50.443,72	0,43	325.556,28	1.948,71	16.956,82	0,37	359.043,18
Planejamento e Orçamento	1.027.000,00	1.027.000,00	56.428,40	131.186,26	1,12	895.813,74	3.058,96	40.201,89	0,87	986.798,11
Administração Geral	1.464.907,85	1.592.907,85	151.683,59	582.165,74	4,95	1.010.742,11	141.917,28	305.964,74	6,63	1.286.943,11
Administração Financeira	346.000,00	350.900,00	23.801,68	64.687,58	0,55	286.212,42	274,00	20.141,00	0,44	330.759,00
Controle Externo	110.000,00	110.000,00	6.658,06	21.534,18	0,18	88.465,82	260,00	6.918,06	0,15	103.081,94
Tecnologia da Informação	149.100,00	149.100,00	10.142,58	45.491,51	0,39	103.608,49	22.155,99	32.334,23	0,70	116.765,77
Administração de Receitas	255.580,00	365.580,00	8.478,79	51.000,49	0,43	314.579,51	2.500,00	8.334,27	0,18	357.245,73
Comunicação Social	73.000,00	73.000,00	10.150,00	24.404,86	0,21	48.595,14	5.369,86	12.029,86	0,26	60.970,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.571.899,94	1.571.899,94	150.423,37	495.904,24	4,22	1.075.995,70	70.479,14	159.276,59	3,45	1.412.623,35
Administração Geral	488.500,00	488.500,00	31.554,72	100.603,90	0,86	387.896,10	15.473,15	30.681,90	0,66	457.818,10
Assistência ao Idoso	95.000,00	95.000,00	0,00	11.302,20	0,10	83.697,80	5.449,34	11.302,17	0,24	83.697,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	295.500,00	295.500,00	27.936,99	127.241,74	1,08	168.258,26	22.566,00	57.935,12	1,25	237.564,88
Assistência Comunitária	686.399,94	686.399,94	90.931,66	256.756,40	2,18	429.643,54	26.990,65	59.357,40	1,29	627.042,54
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
SAÚDE	12.005.352,39	15.527.169,12	978.670,73	3.758.560,25	31,95	11.768.608,87	646.519,17	1.462.346,34	31,67	14.064.822,78
Administração Geral	58.850,00	58.850,00	6.600,15	18.438,45	0,16	40.411,55	0,00	5.656,10	0,12	53.193,90
Atenção Básica	8.480.293,39	9.355.704,00	565.106,77	2.331.786,27	19,82	7.023.917,73	301.285,60	814.265,80	17,64	8.541.438,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.583.500,00	5.109.906,12	375.134,69	1.070.374,48	9,10	4.039.531,64	296.477,58	518.980,86	11,24	4.590.925,26
Suporte Profilático e Terapêutico	386.209,00	386.209,00	8.870,57	246.739,95	2,10	139.469,05	39.533,79	90.055,85	1,95	296.153,15
Vigilância Sanitária	141.500,00	261.500,00	3.466,77	19.934,33	0,17	241.565,67	0,00	4.483,78	0,10	257.016,22
Vigilância Epidemiológica	355.000,00	355.000,00	19.491,78	71.286,77	0,61	283.713,23	9.222,20	28.903,95	0,63	326.096,05
TRABALHO	233.500,00	233.500,00	21.249,97	62.947,30	0,54	170.552,70	19.306,66	30.625,09	0,66	202.874,91
Fomento ao Trabalho	233.500,00	233.500,00	21.249,97	62.947,30	0,54	170.552,70	19.306,66	30.625,09	0,66	202.874,91
EDUCAÇÃO	10.268.170,77	10.457.956,05	921.834,09	2.438.626,36	20,73	8.019.329,69	368.496,75	913.010,74	19,77	9.544.945,31
Administração Geral	32.500,00	32.500,00	800,47	8.142,12	0,07	24.357,88	1.744,92	4.480,95	0,10	28.019,05
Assistência ao Portador de Deficiência	29.556,38	29.556,38	0,00	27.413,70	0,23	2.142,68	5.482,74	10.965,48	0,24	18.590,90
Alimentação e Nutrição	336.000,00	336.000,00	73.349,26	119.067,98	1,01	216.932,02	38.269,79	39.539,20	0,86	296.460,80
Ensino Fundamental	7.367.914,39	7.437.172,39	589.801,91	1.447.429,87	12,30	5.989.742,52	224.870,12	548.183,74	11,87	6.888.988,65
Educação Infantil	2.337.200,00	2.457.727,28	257.882,45	686.572,69	5,84	1.771.154,59	73.129,18	259.841,37	5,63	2.197.885,91
Educação Especial	165.000,00	165.000,00	0,00	150.000,00	1,28	15.000,00	25.000,00	50.000,00	1,08	115.000,00
CULTURA	115.200,00	115.200,00	32.286,98	38.209,95	0,32	76.990,05	27.595,47	28.956,89	0,63	86.243,11
Difusão Cultural	115.200,00	115.200,00	32.286,98	38.209,95	0,32	76.990,05	27.595,47	28.956,89	0,63	86.243,11
DIREITOS DA CIDADANIA	181.500,00	251.500,00	11.606,86	36.653,65	0,31	214.846,35	1.176,20	11.755,29	0,25	239.744,71
Assistência à Criança a ao Adolescente	181.500,00	251.500,00	11.606,86	36.653,65	0,31	214.846,35	1.176,20	11.755,29	0,25	239.744,71
URBANISMO	1.745.989,05	62.802.994,57	678.511,57	1.221.345,76	10,38	61.581.648,81	335.327,72	486.772,55	10,54	62.316.222,02
	0,00	7.388.985,53	0,00	0,00	0,00	7.388.985,53	0,00	0,00	0,00	7.388.985,53
Administração Geral	987.000,00	2.092.121,28	564.041,49	780.299,20	6,63	1.311.822,08	60.963,26	165.293,99	3,58	1.926.827,29
Infra-Estrutura Urbana	518.989,05	53.011.887,76	7.100,07	166.438,33	1,41	52.845.449,43	155.545,59	155.858,05	3,38	52.856.029,71
Serviços Urbanos	240.000,00	310.000,00	107.370,01	274.608,23	2,33	35.391,77	118.818,87	165.620,51	3,59	144.379,49
HABITAÇÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	30,26	0,00	15.969,74	0,00	30,26	0,00	15.969,74
Infra-Estrutura Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	30,26	0,00	15.969,74	0,00	30,26	0,00	15.969,74
GESTÃO AMBIENTAL	1.167.200,00	1.167.200,00	326.225,34	945.534,65	8,04	221.665,35	216.000,00	326.224,02	7,07	840.975,98
Preservação e Conservação Ambiental	1.065.000,00	1.065.000,00	324.000,00	936.000,00	7,96	129.000,00	216.000,00	324.000,00	7,02	741.000,00
Controle Ambiental	102.200,00	102.200,00	2.225,34	9.534,65	0,08	92.665,35	0,00	2.224,02	0,05	99.975,98

AGRICULTURA	2.386.000,00	2.561.000,00	323.359,03	703.769,26	5,98	1.857.230,74	170.779,00	311.848,78	6,75	2.249.151,22
Administração Geral	1.733.000,00	1.733.000,00	109.394,75	340.045,53	2,89	1.392.954,47	12.677,24	115.306,46	2,50	1.617.693,54
Infra-Estrutura Urbana	405.000,00	580.000,00	141.198,13	288.348,18	2,45	291.651,82	156.096,33	193.724,05	4,20	386.275,95
Extensão Rural	116.000,00	116.000,00	72.452,40	72.801,10	0,62	43.198,90	605,40	605,40	0,01	115.394,60
Promoção da Produção Agropecuária	132.000,00	132.000,00	313,75	2.574,45	0,02	129.425,55	1.400,03	2.212,87	0,05	129.787,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.612.100,00	1.712.100,00	78.553,69	129.689,63	1,10	1.582.410,37	57.784,60	75.530,90	1,64	1.636.569,10
Administração Geral	226.000,00	226.000,00	23.417,50	44.680,02	0,38	181.319,98	586,32	8.795,20	0,19	217.204,80
Promoção Comercial	57.100,00	57.100,00	3.541,83	8.944,05	0,08	48.155,95	2.709,00	5.402,22	0,12	51.697,78
Turismo	1.329.000,00	1.429.000,00	51.594,36	76.065,56	0,65	1.352.934,44	54.489,28	61.333,48	1,33	1.367.666,52
ENERGIA	321.000,00	321.000,00	10.692,36	181.567,64	1,54	139.432,36	95.268,42	167.863,53	3,64	153.136,47
Energia Elétrica	321.000,00	321.000,00	10.692,36	181.567,64	1,54	139.432,36	95.268,42	167.863,53	3,64	153.136,47
DESPORTO E LAZER	656.500,00	656.500,00	26.051,23	76.759,06	0,65	579.740,94	11.342,78	28.139,68	0,61	628.360,32
Administração Geral	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
Desporto Comunitário	436.000,00	436.000,00	26.051,23	76.759,06	0,65	359.240,94	11.342,78	28.139,68	0,61	407.860,32
ENCARGOS ESPECIAIS	1.076.000,00	1.106.000,00	54.291,80	702.731,69	5,97	403.268,31	62.886,15	171.939,75	3,72	934.060,25
Serviço da Dívida Interna	295.000,00	295.000,00	0,00	189.589,20	1,61	105.410,80	27.077,17	55.309,74	1,20	239.690,26
Outros Encargos Especiais	781.000,00	811.000,00	54.291,80	513.142,49	4,36	297.857,51	35.808,98	116.630,01	2,53	694.369,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**37.558.000,00**	**117.722.478,59**	**3.897.526,73**	**11.763.244,04**	**100,00**	**105.959.234,55**	**2.260.446,86**	**4.617.201,28**	**100,00**	**113.105.277,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mai/2019 as 13h e 21m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D8B36397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 095/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 032/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 10 de maio de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e solda para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LUIS ROBERTO CASSONI - CARLOPOLIS ME - CNPJ Nº 13.891.754/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MÁQUINA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 AMPERES E ELETRODOS 70/18 E SOLDA MIG/MAG	HR	120	35,50	4.260,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.260,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

FORNECEDOR: SIDINEI DA SILVEIRA FILHO - ME – CNPJ Nº 20.874.758/0001-66

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, COM POSTE DE CONCRETO H12 DE 3M, COM FIO 12 NA MALHA 3M, COM SERVIÇO COMPLETO	M2	200	40,00	8.000,00
1	3	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	M2	80	28,00	2.240,00
1	4	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TRELIÇA, COM VIGA V 4" NA CHAPA Nº 11, ENTRELAÇADO COM VIGA ENRIGECIDA DE 3" NA CHAPA Nº 12, COM FOLHA METÁLICA 0,43 MM	M2	80	73,00	5.840,00
1	5	MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA, COM TUBOS DE 60x60 MM, NA CHAPA 14 MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16	M2	50	34,00	1.700,00
1	6	SERVIÇOS DE SOLDA EM PORTÕES COM ATENDIMENTO NO LOCAL	HR	80	38,00	3.040,00
1	7	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60x60 MM, NA CHAPA 14 MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16	M2	100	200,00	20.000,00
1	8	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTAMPARIA COM CHAPA Nº 11	KG	50	25,00	1.250,00
1	9	SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE GRADES 30X30 MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM CHAPA DE 16 MM, COM COLUNAS DE 60X60 MM NA CHAPA 14 MM	M2	100	100,00	10.000,00

1	10	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADES, CORRIMÃO DE PROTEÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	KG	50	130,00	6.500,00
1	11	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM ALAMBRADOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	M2	50	70,00	3.500,00
1	12	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE GRADES 40X40MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COLUNAS DE 80X80MM, COM CHAPA DE 16 MM, COLUNAS NA CHAPA 14 MM	M2	100	135,00	13.500,00
1	13	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA COM FUNDO PREPARADO E PINTURA ANTIOXIDANTE, PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PEÇAS METALICAS	M2	50	180,00	9.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 84.570,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 88.830,00 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

Carlópolis, 29 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3FAB561D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 102/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 036/2019 – Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 23 de maio de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem de motores, recuperação e retifica de motores e lanternagem, para atender a demanda dos veículos de linha leve da Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: P.H. DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME - CNPJ Nº 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	MÃO DE OBRA	SRV	800	83,02	66.416,00
1	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	32	346,18	11.077,77
1	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	32	375,50	12.016,00
1	4	Atuador de Embreagem	ORIGINAL	UND	16	259,67	4.154,72
1	5	Bandeja suspensão	ORIGINAL	UND	32	183,41	5.869,12
1	6	BARRAS DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	32	77,22	2.471,04
1	7	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	64	193,06	12.355,84
1	8	Bieleta	ORIGINAL	UND	32	77,22	2.471,04
1	9	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	16	405,43	6.486,88
1	10	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	16	241,33	3.861,28
1	11	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	16	173,75	2.780,00
1	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	16	173,75	2.780,00
1	13	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	16	308,90	4.942,40
1	14	BORRACHA DA PORTA	ORIGINAL	UND	64	67,57	4.324,48
1	15	BUCHAS DE BANDEJA	ORIGINAL	UND	64	48,27	3.089,28
1	16	Bucha Eixo Traseiro	ORIGINAL	UND	32	62,74	2.007,68
1	17	Cabo de freio de mão	ORIGINAL	UND	32	67,57	2.162,24
1	18	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	16	173,75	2.780,00
1	19	CARTER	ORIGINAL	UND	16	212,37	3.397,92
1	20	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	16	67,57	1.081,12
1	21	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	16	212,37	3.397,92
1	22	CHICOLE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	64	38,61	2.471,04
1	23	CILINDRO RODA	ORIGINAL	PCT	32	77,22	2.471,04
1	24	Cilindro mestre	ORIGINAL	UNI	16	240,36	3.845,76
1	25	COIFA HOMOCINÉTICA	ORIGINAL	UND	64	33,79	2.162,56
1	26	Comando de Válvula	ORIGINAL	UND	16	278,97	4.463,52
1	27	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	16	57,92	926,72
1	28	Correia alternador	ORIGINAL	UNI	16	106,18	1.698,88
1	29	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	16	96,53	1.544,48
1	30	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	32	130,32	4.170,24
1	31	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL	UND	32	144,80	4.633,60
1	32	Coxim Superior Amortecedor	ORIGINAL	UND	64	91,70	5.868,80
1	33	Cubo de roda dianteira	ORIGINAL	UNI	32	125,49	4.015,68
1	34	Cubo de roda traseira	ORIGINAL	UNI	32	144,80	4.633,60
1	35	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	64	226,85	14.518,40
1	36	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	16	86,88	1.390,08
1	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	ORIGINAL	UND	16	207,54	3.320,64
1	38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	16	173,75	2.780,00
1	39	ESTRATOR	ORIGINAL	UND	16	182,44	2.919,04
1	40	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	64	28,96	1.853,44

1	41	GARFO DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	64	130,32	8.340,48
1	42	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	32	212,37	6.795,84
1	43	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	16	278,97	4.463,52
1	44	JG Balancim de Válvula	ORIGINAL	UND	16	384,19	6.147,04
1	45	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	JG	16	246,15	3.938,40
1	46	JG Palheta	ORIGINAL	JG	32	48,27	1.544,64
1	47	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	32	86,88	2.780,16
1	48	JG Sapata de Freio	ORIGINAL	JG	32	130,32	4.170,24
1	49	JG Trava Pastilha	ORIGINAL	JG	32	82,05	2.625,60
1	50	JG Tucho de Motor	ORIGINAL	JG	16	397,70	6.363,20
1	51	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	ORIGINAL	UND	16	149,62	2.393,92
1	52	Junta deslizante	ORIGINAL	UNI	32	115,84	3.706,88
1	53	Junta Tampa Válvula	ORIGINAL	UND	16	67,57	1.081,12
1	54	Kit Batente Dianteiro	ORIGINAL	KIT	32	91,70	2.934,40
1	55	Kit Batente Traseiro	ORIGINAL	KIT	32	61,78	1.976,96
1	56	Kit Bucha Estabilizador	ORIGINAL	KIT	64	57,92	3.706,88
1	57	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	16	434,39	6.950,24
1	58	Lâmpadas de lanterna	ORIGINAL	UNI	160	9,65	1.544,00
1	59	Lâmpadas de farol	ORIGINAL	UNI	100	48,27	4.827,00
1	60	Maçaneta da porta	ORIGINAL	UNI	64	53,09	3.397,76
1	61	Mangueira de agua	ORIGINAL	UNI	48	115,84	5.560,32
1	62	Mangueira do anti-chama	ORIGINAL	UNI	16	58,88	942,08
1	63	Mangueira Filtro de Ar	ORIGINAL	UND	16	77,22	1.235,52
1	64	MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	64	96,53	6.177,92
1	65	MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UNI	64	115,84	7.413,76
1	66	Motor de arranque	ORIGINAL	UNI	16	386,12	6.177,92
1	67	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	16	231,67	3.706,72
1	68	Parafuso de Roda	ORIGINAL	UND	256	4,83	1.236,48
1	69	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	ORIGINAL	PCA	32	173,75	5.560,00
1	70	PINHÃO	ORIGINAL	UND	19	207,54	3.943,26
1	71	Pivo de Suspensão	ORIGINAL	UND	32	82,05	2.625,60
1	72	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	32	144,80	4.633,60
1	73	PLANETÁRIA	ORIGINAL	PCA	16	192,09	3.073,44
1	74	Radiador	ORIGINAL	UNI	16	270,28	4.324,48
1	75	REGULADOR VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	16	85,91	1.374,56
1	76	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	80	24,13	1.930,40
1	77	REPARO TRAMBULADOR	ORIGINAL	UND	16	24,13	386,08
1	78	RETENTOR COMANDO VALVULA	ORIGINAL	UND	16	43,44	695,04
1	79	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	16	43,44	695,04
1	80	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	16	386,12	6.177,92
1	81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	32	106,18	3.397,76
1	82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	32	57,92	1.853,44
1	83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	32	48,27	1.544,64
1	84	ROTOR	ORIGINAL	UND	13	57,92	752,96
1	85	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UNI	160	24,13	3.860,80
1	86	SUPORTE ESCOVA	ORIGINAL	JG	16	115,84	1.853,44
1	87	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UND	32	77,22	2.471,04
1	88	TBI	ORIGINAL	UND	19	434,39	8.253,41
1	89	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	32	77,22	2.471,04
1	90	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	16	139,97	2.239,52
1	91	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	32	67,57	2.162,24
1	92	VALVULA DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	64	55,99	3.583,36
1	93	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	64	59,85	3.830,40
1	94	VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	JG	16	135,14	2.162,24
1	95	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	16	193,06	3.088,96
1	96	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	16	772,24	12.355,84
1	97	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	16	434,39	6.950,24
2	1	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	MÃO DE OBRA	SRV	350	82,22	28.777,00
2	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	14	334,64	4.684,96
2	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	14	371,92	5.206,88
2	4	Atuador de Embreagem	ORIGINAL	UND	7	239,62	1.677,34
2	5	Bandeja suspensão	ORIGINAL	UNI	14	172,10	2.409,40
2	6	BARRAS DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	14	76,49	1.070,86
2	7	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	28	191,22	5.354,16
2	8	Bieleta	ORIGINAL	UND	14	71,71	1.003,94
2	9	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	7	267,71	1.873,97
2	10	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	7	258,15	1.807,05
2	11	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	7	152,98	1.070,86
2	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	7	152,98	1.070,86
2	13	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	7	267,71	1.873,97
2	14	BORRACHA DA PORTA	ORIGINAL	UND	28	75,53	2.114,84
2	15	BUCHAS DE BANDEJA	ORIGINAL	UND	28	90,83	2.543,24
2	16	Bucha Eixo Traseiro	ORIGINAL	UND	14	43,02	602,28
2	17	Cabo de freio de mão	ORIGINAL	UND	14	76,49	1.070,86
2	18	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	7	133,85	936,95
2	19	CARTER	ORIGINAL	UND	7	143,42	1.003,94
2	20	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	7	86,05	602,35
2	21	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	7	276,31	1.934,17
2	22	CHICOLE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	28	47,81	1.338,68
2	23	CILINDRO RODA	ORIGINAL	PCT	14	81,27	1.137,78
2	24	Cilindro mestre	ORIGINAL	UNI	7	181,66	1.271,62
2	25	COIFA HOMOCINÉTICA	ORIGINAL	UND	28	33,46	936,88
2	26	Comando de Válvula	ORIGINAL	UND	7	276,31	1.934,17
2	27	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	7	71,71	501,97
2	28	Correia alternador	ORIGINAL	UNI	7	66,93	468,51
2	29	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	7	95,61	669,27
2	30	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	14	90,83	1.271,62
2	31	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL	UND	14	114,73	1.606,22
2	32	Coxim Superior Amortecedor	ORIGINAL	UND	28	138,63	3.881,64

2	33	Cubo de roda dianteira	ORIGINAL	UNI	14	86,05	1.204,70
2	34	Cubo de roda traseira	ORIGINAL	UNI	14	114,73	1.606,22
2	36	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	7	86,05	602,35
2	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	ORIGINAL	UND	7	157,76	1.104,32
2	38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	7	210,34	1.472,38
2	39	ESTRATOR	ORIGINAL	UND	7	210,34	1.472,38
2	40	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	28	65,97	1.847,16
2	41	GARFO DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	28	124,29	3.480,12
2	42	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	26	224,68	5.841,68
2	43	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	7	247,63	1.733,41
2	44	JG Balancim de Válvula	ORIGINAL	UND	7	410,17	2.871,19
2	45	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	JG	7	239,03	1.673,21
2	46	JG Palheta	ORIGINAL	JG	14	47,81	669,34
2	47	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	14	86,05	1.204,70
2	48	JG Sapata de Freio	ORIGINAL	JG	14	114,73	1.606,22
2	49	JG Trava Pastilha	ORIGINAL	JG	14	75,53	1.057,42
2	50	JG Tucho de Motor	ORIGINAL	JG	7	410,17	2.871,19
2	51	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	ORIGINAL	UND	7	143,42	1.003,94
2	52	Junta deslizante	ORIGINAL	UNI	14	124,29	1.740,06
2	53	Junta Tampa Válvula	ORIGINAL	UND	7	71,71	501,97
2	54	Kit Batente Dianteiro	ORIGINAL	KIT	14	90,83	1.271,62
2	55	Kit Batente Traseiro	ORIGINAL	KIT	8	81,27	650,16
2	56	Kit Bucha Estabilizador	ORIGINAL	KIT	28	90,83	2.543,24
2	57	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	7	458,93	3.212,51
2	58	Lâmpadas de lanterna	ORIGINAL	UNI	70	6,69	468,30
2	59	Lâmpadas de farol	ORIGINAL	UNI	64	47,81	3.059,84
2	60	Maçaneta da porta	ORIGINAL	UNI	28	47,81	1.338,68
2	61	Mangueira de agua	ORIGINAL	UNI	21	181,66	3.814,86
2	62	Mangueira do anti-chama	ORIGINAL	UNI	7	47,81	334,67
2	63	Mangueira Filtro de Ar	ORIGINAL	UND	7	105,17	736,19
2	64	MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	28	114,73	3.212,44
2	65	MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UNI	28	95,61	2.677,08
2	66	Motor de arranque	ORIGINAL	UNI	7	430,25	3.011,75
2	67	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	7	210,34	1.472,38
2	68	Parafuso de Roda	ORIGINAL	UND	112	4,78	535,36
2	69	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	ORIGINAL	PCA	14	172,10	2.409,40
2	70	PINHÃO	ORIGINAL	UND	7	181,66	1.271,62
2	71	Pivo de Suspensão	ORIGINAL	UND	14	81,27	1.137,78
2	72	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	14	142,46	1.994,44
2	73	PLANETÁRIA	ORIGINAL	PCA	7	190,26	1.331,82
2	74	Radiador	ORIGINAL	UNI	7	219,90	1.539,30
2	75	REGULADOR VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	7	142,46	997,22
2	76	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	35	23,90	836,50
2	77	REPARO TRAMBULADOR	ORIGINAL	UND	7	47,81	334,67
2	78	RETENTOR COMANDO VALVULA	ORIGINAL	UND	7	46,85	327,95
2	79	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	7	47,81	334,67
2	80	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	7	248,59	1.740,13
2	81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	14	86,05	1.204,70
2	82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	14	114,73	1.606,22
2	83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	14	47,81	669,34
2	84	ROTOR	ORIGINAL	UND	7	47,81	334,67
2	85	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UNI	61	26,77	1.632,97
2	86	SUPORTE ESCOVA	ORIGINAL	JG	7	94,65	662,55
2	87	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UND	14	95,61	1.338,54
2	88	TBI	ORIGINAL	UND	7	430,25	3.011,75
2	89	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	14	124,29	1.740,06
2	90	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	7	133,85	936,95
2	91	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	14	81,27	1.137,78
2	92	VALVULA DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	28	55,45	1.552,60
2	93	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	28	59,28	1.659,84
2	94	VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	JG	7	143,42	1.003,94
2	95	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	7	191,22	1.338,54
2	96	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	7	764,88	5.354,16
2	97	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	7	355,67	2.489,69
2	98	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	114,73	458,92
3	1	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	MÃO DE OBRA	SRV	200	81,79	16.358,00
3	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	361,42	2.891,36
3	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	380,44	3.043,52
3	4	Atuador de Embreagem	ORIGINAL	UND	4	238,19	952,76
3	5	Bandeja suspensão	ORIGINAL	UNI	8	223,51	1.788,08
3	6	BARRAS DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	8	91,31	730,48
3	7	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	16	190,22	3.043,52
3	8	Bieleta	ORIGINAL	UND	8	71,33	570,64
3	9	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	275,82	1.103,28
3	10	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	4	242,53	970,12
3	11	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	180,71	722,84
3	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	4	171,20	684,80
3	13	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	4	313,86	1.255,44
3	14	BORRACHA DA PORTA	ORIGINAL	UND	16	71,33	1.141,28
3	15	BUCHAS DE BANDEJA	ORIGINAL	UND	16	90,35	1.445,60
3	16	Bucha Eixo Traseiro	ORIGINAL	UND	8	75,14	601,12
3	17	Cabo de freio de mão	ORIGINAL	UNI	8	85,60	684,80
3	18	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	4	156,93	627,72
3	19	CARTER	ORIGINAL	UND	4	188,32	753,28
3	20	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	4	66,58	266,32
3	21	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	4	209,24	836,96
3	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	16	38,04	608,64
3	23	CILINDRO RODA	ORIGINAL	PCT	8	71,33	570,64
3	24	Cilindro mestre	ORIGINAL	UNI	4	171,20	684,80

3	25	COIFA HOMOCINÉTICA	ORIGINAL	UND	16	37,09	593,44
3	26	Comando de Válvula	ORIGINAL	UND	4	274,87	1.099,48
3	27	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	66,58	266,32
3	28	Correia alternador	ORIGINAL	UNI	4	71,33	285,32
3	29	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	4	104,62	418,48
3	30	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	8	171,20	1.369,60
3	31	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL	UND	8	180,71	1.445,68
3	32	Coxim Superior Amortecedor	ORIGINAL	UND	16	133,15	2.130,40
3	33	Cubo de roda dianteira	ORIGINAL	UNI	8	152,18	1.217,44
3	34	Cubo de roda traseira	ORIGINAL	UNI	8	123,64	989,12
3	35	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	16	137,91	2.206,56
3	36	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	85,60	342,40
3	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	ORIGINAL	UND	4	192,12	768,48
3	38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	209,24	836,96
3	39	ESTRATOR	ORIGINAL	UND	4	311,96	1.247,84
3	40	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	16	47,56	760,96
3	41	GARFO DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	16	123,64	1.978,24
3	42	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	8	209,24	1.673,92
3	43	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	246,33	985,32
3	44	JG Balancim de Válvula	ORIGINAL	UND	4	408,02	1.632,08
3	45	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	JG	4	214,95	859,80
3	46	JG Palheta	ORIGINAL	JG	8	47,56	380,48
3	47	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	8	85,60	684,80
3	48	JG Sapata de Freio	ORIGINAL	JG	8	114,13	913,04
3	49	JG Trava Pastilha	ORIGINAL	JG	8	75,14	601,12
3	50	JG Tucho de Motor	ORIGINAL	JG	4	399,46	1.597,84
3	51	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	ORIGINAL	UND	4	175,95	703,80
3	52	Junta deslizante	ORIGINAL	UNI	8	142,67	1.141,36
3	53	Junta Tampa Válvula	ORIGINAL	UND	4	84,65	338,60
3	54	Kit Batente Dianteiro	ORIGINAL	KIT	8	199,73	1.597,84
3	55	Kit Batente Traseiro	ORIGINAL	KIT	8	104,62	836,96
3	56	Kit Bucha Estabilizador	ORIGINAL	KIT	16	76,09	1.217,44
3	57	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	347,15	1.388,60
3	58	Lâmpadas de lanterna	ORIGINAL	UNI	40	6,66	266,40
3	59	Lâmpadas de farol	ORIGINAL	UNI	16	47,56	760,96
3	60	Maçaneta da porta	ORIGINAL	UNI	16	85,60	1.369,60
3	61	Mangueira de agua	ORIGINAL	UNI	12	171,20	2.054,40
3	62	Mangueira do anti-chama	ORIGINAL	UNI	4	77,99	311,96
3	63	Mangueira Filtro de Ar	ORIGINAL	UND	4	95,11	380,44
3	64	MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	16	95,11	1.521,76
3	65	MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UNI	16	114,13	1.826,08
3	66	Motor de arranque	ORIGINAL	UNI	4	456,53	1.826,12
3	67	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	4	209,24	836,96
3	68	Parafuso de Roda	ORIGINAL	UND	64	4,76	304,64
3	69	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	ORIGINAL	PCA	8	171,20	1.369,60
3	70	PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	228,26	913,04
3	71	Pivo de Suspensão	ORIGINAL	UND	8	90,35	722,80
3	72	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	8	171,20	1.369,60
3	73	PLANETÁRIA	ORIGINAL	PCA	4	251,09	1.004,36
3	74	Radiador	ORIGINAL	UNI	4	266,31	1.065,24
3	75	REGULADOR VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	4	114,13	456,52
3	76	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	20	27,58	551,60
3	77	REPARO TRAMBULADOR	ORIGINAL	UND	4	85,60	342,40
3	78	RETENTOR COMANDO VALVULA	ORIGINAL	UND	4	57,07	228,28
3	79	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	4	57,07	228,28
3	80	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	332,89	1.331,56
3	81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	8	94,16	753,28
3	82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	123,64	989,12
3	83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	8	66,58	532,64
3	84	ROTOR	ORIGINAL	UND	4	64,67	258,68
3	85	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UNI	40	23,78	951,20
3	86	SUPORTE ESCOVA	ORIGINAL	JG	4	104,62	418,48
3	87	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UND	8	109,38	875,04
3	88	TBI	ORIGINAL	UND	4	477,45	1.909,80
3	89	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	8	76,09	608,72
3	90	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	4	133,15	532,60
3	91	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	8	71,33	570,64
3	92	VALVULA DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	16	55,16	882,56
3	93	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	16	58,97	943,52
3	94	VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	JG	4	166,44	665,76
3	95	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	190,22	760,88
3	96	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	4	760,88	3.043,52
3	97	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	4	353,81	1.415,24
4	1	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	MÃO DE OBRA	SRV	100	81,60	8.160,00
4	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	379,52	1.518,08
4	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	409,88	1.639,52
4	4	Atuador de Embreagem	ORIGINAL	UND	2	250,65	501,30
4	5	Bandeja suspensão	ORIGINAL	UNI	4	208,74	834,96
4	6	BARRAS DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	71,16	284,64
4	7	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	8	251,43	2.011,44
4	8	Bieleta	ORIGINAL	UND	4	80,65	322,60
4	9	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	360,54	721,08
4	10	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	2	246,69	493,38
4	11	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	170,78	341,56
4	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	2	170,78	341,56
4	13	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	313,10	626,20
4	14	BORRACHA DA PORTA	ORIGINAL	UND	8	80,65	645,20
4	15	BUCHAS DE BANDEJA	ORIGINAL	UND	8	92,98	743,84
4	16	Bucha Eixo Traseiro	ORIGINAL	UND	4	47,44	189,76

4	17	Cabo de freio de mão	ORIGINAL	UNI	4	66,42	265,68
4	18	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	2	175,53	351,06
4	19	CARTER	ORIGINAL	UND	2	190,71	381,42
4	20	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	2	66,42	132,84
4	21	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	2	151,81	303,62
4	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	8	37,95	303,60
4	23	CILINDRO RODA	ORIGINAL	UND	4	57,88	231,52
4	24	Cilindro mestre	ORIGINAL	UNI	2	237,20	474,40
4	25	COIFA HOMOCINÉTICA	ORIGINAL	UND	8	28,46	227,68
4	26	Comando de Válvula	ORIGINAL	UND	2	274,20	548,40
4	27	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	113,86	227,72
4	28	Correia alternador	ORIGINAL	UNI	2	66,42	132,84
4	29	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	2	94,88	189,76
4	30	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	4	113,86	455,44
4	31	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL	UND	4	156,55	626,20
4	32	Coxim Superior Amortecedor	ORIGINAL	UND	8	123,34	986,72
4	33	Cubo de roda dianteira	ORIGINAL	UNI	4	129,04	516,16
4	34	Cubo de roda traseira	ORIGINAL	UNI	4	123,34	493,36
4	35	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	8	94,88	759,04
4	36	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	2	153,71	307,42
4	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	ORIGINAL	UND	2	189,76	379,52
4	38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	180,27	360,54
4	39	ESTRATOR	ORIGINAL	UND	2	379,52	759,04
4	40	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	33,21	265,68
4	41	GARFO DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	8	137,58	1.100,64
4	42	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	4	170,78	683,12
4	43	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	369,08	738,16
4	44	JG Balancim de Válvula	ORIGINAL	UND	2	407,04	814,08
4	45	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	JG	2	237,20	474,40
4	46	JG Palheta	ORIGINAL	JG	4	47,44	189,76
4	47	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	4	85,39	341,56
4	48	JG Sapata de Freio	ORIGINAL	JG	4	113,86	455,44
4	49	JG Trava Pastilha	ORIGINAL	JG	4	74,96	299,84
4	50	JG Tucho de Motor	ORIGINAL	JG	2	389,01	778,02
4	51	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	ORIGINAL	UND	2	142,32	284,64
4	52	Junta deslizante	ORIGINAL	UNI	4	130,93	523,72
4	53	Junta Tampa Válvula	ORIGINAL	UND	2	71,16	142,32
4	54	Kit Batente Dianteiro	ORIGINAL	KIT	4	94,88	379,52
4	55	Kit Batente Traseiro	ORIGINAL	KIT	4	84,44	337,76
4	56	Kit Bucha Estabilizador	ORIGINAL	KIT	8	94,88	759,04
4	57	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	379,52	759,04
4	58	Lâmpadas de lanterna	ORIGINAL	UNI	11	6,64	73,04
4	59	Lâmpadas de farol	ORIGINAL	UNI	8	47,44	379,52
4	60	Maçaneta da porta	ORIGINAL	UNI	8	77,80	622,40
4	61	Mangueira de agua	ORIGINAL	UNI	6	123,34	740,04
4	62	Mangueira do anti-chama	ORIGINAL	UNI	2	47,44	94,88
4	63	Mangueira Filtro de Ar	ORIGINAL	UND	2	63,57	127,14
4	64	MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	8	192,61	1.540,88
4	65	MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UNI	8	170,78	1.366,24
4	66	Motor de arranque	ORIGINAL	UNI	2	474,40	948,80
4	67	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	189,76	379,52
4	68	Parafuso de Roda	ORIGINAL	UND	32	9,49	303,68
4	69	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	ORIGINAL	PCA	4	170,78	683,12
4	70	PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	113,86	227,72
4	71	Pivo de Suspensão	ORIGINAL	UND	4	84,44	337,76
4	72	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	4	188,81	755,24
4	73	PLANETÁRIA	ORIGINAL	PCA	2	282,74	565,48
4	74	Radiador	ORIGINAL	UNI	2	237,20	474,40
4	75	REGULADOR VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	2	179,32	358,64
4	76	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	24,67	246,70
4	77	REPARO TRAMBULADOR	ORIGINAL	UND	2	47,44	94,88
4	78	RETENTOR COMANDO VALVULA	ORIGINAL	UND	2	37,95	75,90
4	79	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	2	56,93	113,86
4	80	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	275,15	550,30
4	81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	416,52	1.666,08
4	82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	80,65	322,60
4	83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	66,42	265,68
4	84	ROTOR	ORIGINAL	UND	2	56,93	113,86
4	85	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UNI	20	18,98	379,60
4	86	SUPORTE ESCOVA	ORIGINAL	JG	2	91,08	182,16
4	87	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	94,88	379,52
4	88	TBI	ORIGINAL	UND	2	426,96	853,92
4	89	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	66,42	265,68
4	90	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	2	123,34	246,68
4	91	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	74,96	299,84
4	92	VALVULA DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	8	57,88	463,04
4	93	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	8	58,83	470,64
4	94	VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	JG	2	152,76	305,52
4	95	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	192,61	385,22
4	96	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	759,04	1.518,08
4	97	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	352,95	705,90
5	1	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	MÃO DE OBRA	SRV	150	80,00	12.000,00
5	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	371,37	2.228,20
5	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	418,59	2.511,54
5	4	Atuador de Embreagem	ORIGINAL	UND	3	232,55	697,65
5	5	Bandeja suspensão	ORIGINAL	UNI	6	158,13	948,78
5	6	BARRAS DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	6	72,56	435,36
5	7	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	12	241,85	2.902,20
5	8	Bieleta	ORIGINAL	UND	6	69,77	418,62

5	9	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	3	279,06	837,18
5	10	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	3	241,85	725,55
5	11	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	3	139,53	418,59
5	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	3	139,53	418,59
5	13	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	3	298,59	895,77
5	14	BORRACHA DA PORTA	ORIGINAL	UND	12	69,77	837,24
5	15	BUCHAS DE BANDEJA	ORIGINAL	UND	12	69,77	837,24
5	16	Bucha Eixo Traseiro	ORIGINAL	UND	6	51,16	306,96
5	17	Cabo de freio de mão	ORIGINAL	UNI	6	69,77	418,62
5	18	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	3	158,13	474,39
5	19	CARTER	ORIGINAL	UND	3	176,74	530,22
5	20	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	3	167,44	502,32
5	21	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	3	236,27	708,81
5	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	12	27,91	334,92
5	23	CILINDRO RODA	ORIGINAL	UND	6	69,77	418,62
5	24	Cilindro mestre	ORIGINAL	UNI	3	172,09	516,27
5	25	COIFA HOMOCINÉTICA	ORIGINAL	UND	12	23,26	279,12
5	26	Comando de Válvula	ORIGINAL	UND	3	268,83	806,49
5	27	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	3	93,02	279,06
5	28	Correia alternador	ORIGINAL	UNI	3	69,77	209,31
5	29	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	3	93,02	279,06
5	30	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	6	167,44	1.004,64
5	31	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL	UND	6	167,44	1.004,64
5	32	Coxim Superior Amortecedor	ORIGINAL	UND	12	111,62	1.339,44
5	33	Cubo de roda dianteira	ORIGINAL	UNI	6	125,58	753,48
5	34	Cubo de roda traseira	ORIGINAL	UNI	6	93,02	558,12
5	35	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	12	111,62	1.339,44
5	36	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	3	130,23	390,69
5	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	ORIGINAL	UND	3	167,44	502,32
5	38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	3	181,39	544,17
5	39	ESTRATOR	ORIGINAL	UND	3	371,15	1.113,45
5	40	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	12	27,91	334,92
5	41	GARFO DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	12	139,53	1.674,36
5	42	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	6	167,44	1.004,64
5	43	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	3	361,85	1.085,55
5	44	JG Balancim de Válvula	ORIGINAL	UND	3	427,89	1.283,67
5	45	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	JG	3	232,55	697,65
5	46	JG Palheta	ORIGINAL	JG	6	46,51	279,06
5	47	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	6	83,72	502,32
5	48	JG Sapata de Freio	ORIGINAL	JG	6	129,30	775,80
5	49	JG Trava Pastilha	ORIGINAL	JG	6	69,77	418,62
5	50	JG Tucho de Motor	ORIGINAL	JG	3	408,36	1.225,08
5	51	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	ORIGINAL	UND	3	139,53	418,59
5	52	Junta deslizante	ORIGINAL	UNI	6	148,83	892,98
5	53	Junta Tampa Válvula	ORIGINAL	UND	3	69,77	209,31
5	54	Kit Batente Dianteiro	ORIGINAL	KIT	6	130,23	781,38
5	55	Kit Batente Traseiro	ORIGINAL	KIT	6	69,77	418,62
5	56	Kit Bucha Estabilizador	ORIGINAL	KIT	12	116,28	1.395,36
5	57	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	3	418,59	1.255,77
5	58	Lâmpadas de lanterna	ORIGINAL	UNI	30	6,51	195,30
5	59	Lâmpadas de farol	ORIGINAL	UNI	12	51,16	613,92
5	60	Maçaneta da porta	ORIGINAL	UNI	12	65,11	781,32
5	61	Mangueira de agua	ORIGINAL	UNI	9	120,93	1.088,37
5	62	Mangueira do anti-chama	ORIGINAL	UNI	3	52,09	156,27
5	63	Mangueira Filtro de Ar	ORIGINAL	UND	3	83,72	251,16
5	64	MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	12	139,53	1.674,36
5	65	MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UNI	12	117,21	1.406,52
5	66	Motor de arranque	ORIGINAL	UNI	3	472,54	1.417,62
5	67	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	3	191,62	574,86
5	68	Parafuso de Roda	ORIGINAL	UND	48	9,30	446,40
5	69	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	ORIGINAL	PCA	6	186,04	1.116,24
5	70	PINHÃO	ORIGINAL	UND	3	120,93	362,79
5	71	Pivo de Suspensão	ORIGINAL	UND	6	69,77	418,62
5	72	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	6	186,04	1.116,24
5	73	PLANETÁRIA	ORIGINAL	PCA	3	293,01	879,03
5	74	Radiador	ORIGINAL	UNI	3	279,06	837,18
5	75	REGULADOR VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	3	175,81	527,43
5	76	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	15	26,05	390,75
5	77	REPARO TRAMBULADOR	ORIGINAL	UND	3	37,21	111,63
5	78	RETENTOR COMANDO VALVULA	ORIGINAL	UND	3	65,11	195,33
5	79	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	3	61,39	184,17
5	80	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	3	232,55	697,65
5	81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	128,37	770,22
5	82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	74,42	446,52
5	83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	6	74,42	446,52
5	84	ROTOR	ORIGINAL	UND	3	42,79	128,37
5	85	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UNI	30	26,98	809,40
5	86	SUPORTE ESCOVA	ORIGINAL	JG	3	65,11	195,33
5	87	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UND	6	79,07	474,42
5	88	TBI	ORIGINAL	UND	3	432,54	1.297,62
5	89	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	6	74,42	446,52
5	90	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	3	120,93	362,79
5	91	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	6	78,14	468,84
5	92	VALVULA DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	12	53,95	647,40
5	93	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	12	57,67	692,04
5	94	VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	JG	3	166,51	499,53
5	95	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	3	232,55	697,65
5	96	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	3	744,16	2.232,48
5	97	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	3	353,48	1.060,44

6	1	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	ORIGINAL	SRV	50	78,63	3.931,50
6	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	256,00	512,00
6	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	320,01	640,02
6	4	Atuador de Embreagem	ORIGINAL	UND	1	227,41	227,41
6	5	Bandeja suspensão	ORIGINAL	UNI	2	132,57	265,14
6	6	BARRAS DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	68,57	137,14
6	7	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	4	228,58	914,32
6	8	Bieleta	ORIGINAL	UND	2	75,89	151,78
6	9	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	256,00	256,00
6	10	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	1	228,58	228,58
6	11	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	1	137,15	137,15
6	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	1	152,69	152,69
6	13	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	1	201,15	201,15
6	14	BORRACHA DA PORTA	ORIGINAL	UND	4	68,57	274,28
6	15	BUCHAS DE BANDEJA	ORIGINAL	UND	4	74,97	299,88
6	16	Bucha Eixo Traseiro	ORIGINAL	UND	2	45,72	91,44
6	17	Cabo de freio de mão	ORIGINAL	UNI	2	64,00	128,00
6	18	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	1	155,43	155,43
6	19	CARTER	ORIGINAL	UND	1	146,29	146,29
6	20	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	1	68,57	68,57
6	21	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	1	182,86	182,86
6	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	4	62,17	248,68
6	23	CILINDRO RODA	ORIGINAL	UND	2	54,86	109,72
6	24	Cilindro mestre	ORIGINAL	UNI	1	155,43	155,43
6	25	COIFA HOMOCINÉTICA	ORIGINAL	UND	4	32,00	128,00
6	26	Comando de Válvula	ORIGINAL	UND	1	264,23	264,23
6	27	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	72,23	72,23
6	28	Correia alternador	ORIGINAL	UNI	1	54,86	54,86
6	29	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	1	91,43	91,43
6	30	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	2	109,72	219,44
6	31	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	114,29	228,58
6	32	Coxim Superior Amortecedor	ORIGINAL	UND	4	109,72	438,88
6	33	Cubo de roda dianteira	ORIGINAL	UNI	2	91,43	182,86
6	34	Cubo de roda traseira	ORIGINAL	UNI	2	91,43	182,86
6	35	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	91,43	365,72
6	36	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	1	109,72	109,72
6	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	ORIGINAL	UND	1	164,57	164,57
6	38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	1	185,60	185,60
6	39	ESTRATOR	ORIGINAL	UND	1	54,86	54,86
6	40	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	42,06	168,24
6	41	GARFO DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	4	127,09	508,36
6	42	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	136,23	272,46
6	43	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	363,89	363,89
6	44	JG Balancim de Válvula	ORIGINAL	UND	1	365,72	365,72
6	45	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	JG	1	237,72	237,72
6	46	JG Palheta	ORIGINAL	JG	2	45,72	91,44
6	47	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	2	86,86	173,72
6	48	JG Sapata de Freio	ORIGINAL	JG	2	132,57	265,14
6	49	JG Trava Pastilha	ORIGINAL	JG	2	68,57	137,14
6	50	JG Tucho de Motor	ORIGINAL	JG	1	384,01	384,01
6	51	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	ORIGINAL	UND	1	160,00	160,00
6	52	Junta deslizante	ORIGINAL	UNI	2	109,72	219,44
6	53	Junta Tampa Válvula	ORIGINAL	UND	1	68,57	68,57
6	54	Kit Batente Dianteiro	ORIGINAL	KIT	2	114,29	228,58
6	55	Kit Batente Traseiro	ORIGINAL	KIT	2	91,43	182,86
6	56	Kit Bucha Estabilizador	ORIGINAL	KIT	4	109,72	438,88
6	57	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	1	347,43	347,43
6	58	Lâmpadas de lanterna	ORIGINAL	UNI	10	8,23	82,30
6	59	Lâmpadas de farol	ORIGINAL	UNI	4	32,00	128,00
6	60	Maçaneta da porta	ORIGINAL	UNI	4	73,14	292,56
6	61	Mangueira de agua	ORIGINAL	UNI	3	109,72	329,16
6	62	Mangueira do anti-chama	ORIGINAL	UNI	1	45,72	45,72
6	63	Mangueira Filtro de Ar	ORIGINAL	UND	1	82,29	82,29
6	64	MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	73,14	292,56
6	65	MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UNI	4	82,29	329,16
6	66	Motor de arranque	ORIGINAL	UNI	1	484,58	484,58
6	67	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	1	182,86	182,86
6	68	Parafuso de Roda	ORIGINAL	UND	16	4,57	73,12
6	69	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	ORIGINAL	PCA	2	183,77	367,54
6	70	PINHÃO	ORIGINAL	UND	1	127,09	127,09
6	71	Pivo de Suspensão	ORIGINAL	UND	2	68,57	137,14
6	72	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	2	182,86	365,72
6	73	PLANETÁRIA	ORIGINAL	PCA	1	297,15	297,15
6	74	Radiador	ORIGINAL	UNI	1	256,00	256,00
6	75	REGULADOR VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	1	77,72	77,72
6	76	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	5	22,86	114,30
6	77	REPARO TRAMBULADOR	ORIGINAL	UND	1	45,72	45,72
6	78	RETENTOR COMANDO VALVULA	ORIGINAL	UND	1	78,63	78,63
6	79	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	1	45,72	45,72
6	80	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	1	320,01	320,01
6	81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	109,72	219,44
6	82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	64,00	128,00
6	83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	73,14	146,28
6	84	ROTOR	ORIGINAL	UND	1	54,86	54,86
6	85	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UNI	10	22,86	228,60
6	86	SUPORTE ESCOVA	ORIGINAL	JG	1	100,57	100,57
6	87	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UND	2	91,43	182,86
6	88	TBI	ORIGINAL	UND	1	411,44	411,44
7	1	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	ORIGINAL	SRV	50	80,00	4.000,00

7	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	418,59	837,18
7	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	455,80	911,60
7	4	Bandeja suspensão	ORIGINAL	UNI	2	120,93	241,86
7	5	BARRAS DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	120,93	241,86
7	6	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	4	260,46	1.041,84
7	7	Bieleta	ORIGINAL	UND	2	79,07	158,14
7	8	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	426,30	426,30
7	9	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	1	232,55	232,55
7	10	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	1	167,44	167,44
7	11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	1	213,95	213,95
7	12	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	1	232,55	232,55
7	13	BORRACHA DA PORTA	ORIGINAL	UND	4	83,72	334,88
7	14	BUCHAS DE BANDEJA	ORIGINAL	UND	4	83,72	334,88
7	15	Bucha Eixo Traseiro	ORIGINAL	UND	2	65,11	130,22
7	16	Cabo de freio de mão	ORIGINAL	UNI	2	93,02	186,04
7	17	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	1	213,95	213,95
7	18	CARTER	ORIGINAL	UND	1	325,57	325,57
7	19	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	1	102,32	102,32
7	20	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	1	241,85	241,85
7	21	CHICOLE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	4	37,21	148,84
7	22	CILINDRO RODA	ORIGINAL	PCT	2	74,42	148,84
7	23	Cilindro mestre	ORIGINAL	UNI	1	167,44	167,44
7	24	COIFA HOMOCINÉTICA	ORIGINAL	UND	4	32,56	130,24
7	25	Comando de Válvula	ORIGINAL	UND	1	274,41	274,41
7	26	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	93,02	93,02
7	27	Correia alternador	ORIGINAL	UNI	1	69,77	69,77
7	28	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	1	111,62	111,62
7	29	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	2	139,53	279,06
7	30	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	158,13	316,26
7	31	Coxim Superior Amortecedor	ORIGINAL	UND	4	130,23	520,92
7	32	Cubo de roda dianteira	ORIGINAL	UNI	2	120,93	241,86
7	33	Cubo de roda traseira	ORIGINAL	UNI	2	148,83	297,66
7	34	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	111,62	446,48
7	35	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	1	167,44	167,44
7	36	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	ORIGINAL	UND	1	232,55	232,55
7	37	ESCAPAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	1	204,64	204,64
7	38	ESTRATOR	ORIGINAL	UND	1	390,68	390,68
7	39	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	83,72	334,88
7	40	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	246,50	493,00
7	41	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	370,22	370,22
7	42	JG Balancim de Válvula	ORIGINAL	UND	1	426,96	426,96
7	43	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	JG	1	279,99	279,99
7	44	JG Palheta	ORIGINAL	JG	2	83,72	167,44
7	45	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	2	111,62	223,24
7	46	JG Sapata de Freio	ORIGINAL	JG	2	148,83	297,66
7	47	JG Trava Pastilha	ORIGINAL	JG	2	69,77	139,54
7	48	JG Tucho de Motor	ORIGINAL	JG	1	454,87	454,87
7	49	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	ORIGINAL	UND	1	162,79	162,79
7	50	Junta deslizante	ORIGINAL	UNI	2	120,93	241,86
7	51	Junta Tampa Válvula	ORIGINAL	UND	1	79,07	79,07
7	52	Kit Batente Dianteiro	ORIGINAL	KIT	2	120,93	241,86
7	53	Kit Batente Traseiro	ORIGINAL	KIT	2	125,58	251,16
7	54	Kit Bucha Estabilizador	ORIGINAL	KIT	4	120,93	483,72
7	55	Lâmpadas de lanterna	ORIGINAL	UNI	10	76,28	762,80
7	56	Lâmpadas de farol	ORIGINAL	UNI	10	46,51	465,10
7	57	Maçaneta da porta	ORIGINAL	UNI	4	120,93	483,72
7	58	Mangueira de agua	ORIGINAL	UNI	3	137,67	413,01
7	59	Mangueira do anti-chama	ORIGINAL	UNI	1	65,11	65,11
7	60	Mangueira Filtro de Ar	ORIGINAL	UND	1	102,32	102,32
7	61	MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	93,02	372,08
7	62	MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UNI	4	93,02	372,08
7	63	Motor de arranque	ORIGINAL	UNI	1	548,82	548,82
7	64	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	1	232,55	232,55
7	65	Parafuso de Roda	ORIGINAL	UND	16	9,30	148,80
7	66	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	ORIGINAL	PCA	2	260,46	520,92
7	67	PINHÃO	ORIGINAL	UND	1	111,62	111,62
7	68	Pivo de Suspensão	ORIGINAL	UND	2	111,62	223,24
7	69	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	2	190,69	381,38
7	70	PLANETÁRIA	ORIGINAL	PCA	1	278,13	278,13
7	71	Radiador	ORIGINAL	UNI	1	418,59	418,59
7	72	REGULADOR VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	1	185,11	185,11
7	73	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	5	32,56	162,80
7	74	RETENTOR COMANDO VALVULA	ORIGINAL	UND	1	65,11	65,11
7	75	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	1	79,07	79,07
7	76	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	1	353,48	353,48
7	77	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	130,23	260,46
7	78	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	93,02	186,04
7	79	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	74,42	148,84
7	80	ROTOR	ORIGINAL	UND	1	52,09	52,09
7	81	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UNI	10	23,26	232,60
7	82	SUPORTE ESCOVA	ORIGINAL	JG	1	106,97	106,97
7	83	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UND	2	102,32	204,64
7	84	TBI	ORIGINAL	UND	1	502,31	502,31
7	85	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	139,53	279,06
7	86	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	1	167,44	167,44
7	87	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	83,72	167,44
7	88	VALVULA DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	4	55,81	223,24
7	89	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	4	57,67	230,68
7	90	VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	JG	1	186,04	186,04

7	91	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	1	232,55	232,55
7	92	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	1	762,76	762,76
7	93	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	346,03	346,03
8	1	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	ORIGINAL	SRV	100	75,85	7.585,00
8	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	246,96	987,84
8	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	264,60	1.058,40
8	5	Bandeja suspensão	ORIGINAL	UNI	4	220,50	882,00
8	6	BARRAS DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	105,84	423,36
8	7	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	8	176,40	1.411,20
8	8	Bieleta	ORIGINAL	UND	4	74,97	299,88
8	9	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	333,89	667,78
8	10	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	2	220,50	441,00
8	11	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	141,12	282,24
8	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	2	149,94	299,88
8	13	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	211,68	423,36
8	14	BORRACHA DA PORTA	ORIGINAL	UND	8	88,20	705,60
8	15	BUCHAS DE BANDEJA	ORIGINAL	UND	8	97,02	776,16
8	16	Bucha Eixo Traseiro	ORIGINAL	UND	4	92,61	370,44
8	17	Cabo de freio de mão	ORIGINAL	UNI	4	61,74	246,96
8	18	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	2	158,76	317,52
8	19	CARTER	ORIGINAL	UND	2	132,30	264,60
8	20	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	2	74,97	149,94
8	21	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	2	176,40	352,80
8	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	8	74,97	599,76
8	23	CILINDRO RODA	ORIGINAL	PCT	4	61,74	246,96
8	24	Cilindro mestre	ORIGINAL	UNI	2	132,30	264,60
8	25	COIFA HOMOCINÉTICA	ORIGINAL	UND	8	30,87	246,96
8	26	Comando de Válvula	ORIGINAL	UND	2	254,90	509,80
8	27	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	86,44	172,88
8	28	Correia alternador	ORIGINAL	UNI	2	52,92	105,84
8	29	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	2	105,84	211,68
8	30	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	4	119,07	476,28
8	31	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL	UND	4	157,00	628,00
8	32	Coxim Superior Amortecedor	ORIGINAL	UND	8	88,20	705,60
8	33	Cubo de roda dianteira	ORIGINAL	UNI	4	123,48	493,92
8	34	Cubo de roda traseira	ORIGINAL	UNI	4	123,48	493,92
8	35	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	8	114,66	917,28
8	36	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	2	132,30	264,60
8	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	ORIGINAL	UND	2	114,66	229,32
8	38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	158,76	317,52
8	39	ESTRATOR	ORIGINAL	UND	2	370,44	740,88
8	40	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	45,86	366,88
8	41	GARFO DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	8	123,48	987,84
8	42	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	4	194,04	776,16
8	43	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	343,10	686,20
8	44	JG Balancim de Válvula	ORIGINAL	UND	2	378,38	756,76
8	45	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	JG	2	220,50	441,00
8	46	JG Palheta	ORIGINAL	JG	4	52,92	211,68
8	47	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	4	88,20	352,80
8	48	JG Sapata de Freio	ORIGINAL	JG	4	105,84	423,36
8	49	JG Trava Pastilha	ORIGINAL	JG	4	66,15	264,60
8	50	JG Tucho de Motor	ORIGINAL	JG	2	378,38	756,76
8	51	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	ORIGINAL	UND	2	154,35	308,70
8	52	Junta deslizante	ORIGINAL	UNI	4	127,89	511,56
8	53	Junta Tampa Válvula	ORIGINAL	UND	2	66,15	132,30
8	54	Kit Batente Dianteiro	ORIGINAL	KIT	4	89,96	359,84
8	55	Kit Batente Traseiro	ORIGINAL	KIT	4	61,74	246,96
8	56	Kit Bucha Estabilizador	ORIGINAL	KIT	8	101,43	811,44
8	57	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	308,70	617,40
8	58	Lâmpadas de lanterna	ORIGINAL	UNI	20	8,82	176,40
8	59	Lâmpadas de farol	ORIGINAL	UNI	14	39,69	555,66
8	60	Maçaneta da porta	ORIGINAL	UNI	8	122,60	980,80
8	61	Mangueira de agua	ORIGINAL	UNI	6	114,66	687,96
8	62	Mangueira do anti-chama	ORIGINAL	UNI	2	52,92	105,84
8	63	Mangueira Filtro de Ar	ORIGINAL	UND	2	88,20	176,40
8	64	MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	8	88,20	705,60
8	65	MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UNI	8	105,84	846,72
8	66	Motor de arranque	ORIGINAL	UNI	2	485,10	970,20
8	67	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	176,40	352,80
8	68	Parafuso de Roda	ORIGINAL	UND	32	5,29	169,28
8	69	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	ORIGINAL	PCA	4	158,76	635,04
8	70	PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	105,84	211,68
8	71	Pivo de Suspensão	ORIGINAL	UND	4	83,79	335,16
8	72	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	4	175,52	702,08
8	73	PLANETÁRIA	ORIGINAL	PCA	2	254,90	509,80
8	74	Radiador	ORIGINAL	UNI	2	233,73	467,46
8	75	REGULADOR VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	2	166,70	333,40
8	76	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	22,05	220,50
8	77	REPARO TRAMBULADOR	ORIGINAL	UND	2	69,68	139,36
8	78	RETENTOR COMANDO VALVULA	ORIGINAL	UND	2	44,10	88,20
8	79	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	2	61,74	123,48
8	80	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	236,38	472,76
8	81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	105,84	423,36
8	82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	122,60	490,40
8	83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	70,56	282,24
8	84	ROTOR	ORIGINAL	UND	2	60,86	121,72
8	85	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UNI	20	22,05	441,00
8	86	SUPORTE ESCOVA	ORIGINAL	JG	2	70,56	141,12
8	87	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	112,90	451,60

8	88	TBI	ORIGINAL	UND	2	396,90	793,80
8	89	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	70,56	282,24
8	90	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	2	134,06	268,12
8	91	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	66,15	264,60
8	92	VALVULA DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	8	51,16	409,28
8	93	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	8	61,74	493,92
8	94	VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	JG	2	114,66	229,32
8	95	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	194,04	388,08
8	96	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	705,60	1.411,20
8	97	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	328,10	328,10
8	98	Atuador de Embreagem	ORIGINAL	UND	1	229,32	229,32
9	1	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	ORIGINAL	SRV	50	73,75	3.687,50
9	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	257,25	514,50
9	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	300,13	600,26
9	4	Atuador de Embreagem	ORIGINAL	UND	1	256,36	256,36
9	5	Bandeja suspensão	ORIGINAL	UNI	2	154,35	308,70
9	6	BARRAS DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	64,31	128,62
9	7	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	4	228,95	915,80
9	8	Bieleta	ORIGINAL	UND	2	67,74	135,48
9	9	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	188,65	188,65
9	10	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	1	228,95	228,95
9	11	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	1	111,48	111,48
9	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	1	154,35	154,35
9	13	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	1	188,65	188,65
9	14	BORRACHA DA PORTA	ORIGINAL	UND	4	64,31	257,24
9	15	BUCHAS DE BANDEJA	ORIGINAL	UND	4	88,32	353,28
9	16	Bucha Eixo Traseiro	ORIGINAL	UND	2	42,88	85,76
9	17	Cabo de freio de mão	ORIGINAL	UNI	2	73,75	147,50
9	18	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	1	162,07	162,07
9	19	CARTER	ORIGINAL	UND	1	188,65	188,65
9	20	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	1	72,89	72,89
9	21	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	1	150,06	150,06
9	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	4	38,59	154,36
9	23	CILINDRO RODA	ORIGINAL	PCT	2	64,31	128,62
9	24	Cilindro mestre	ORIGINAL	UNI	1	188,65	188,65
9	25	COIFA HOMOCINÉTICA	ORIGINAL	UND	4	30,01	120,04
9	26	Comando de Válvula	ORIGINAL	UND	1	247,82	247,82
9	27	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	68,60	68,60
9	28	Correia alternador	ORIGINAL	UNI	1	60,03	60,03
9	29	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	1	85,75	85,75
9	30	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	2	111,48	222,96
9	31	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	111,48	222,96
9	32	Coxim Superior Amortecedor	ORIGINAL	UND	2	64,31	128,62
9	33	Cubo de roda dianteira	ORIGINAL	UNI	2	115,76	231,52
9	34	Cubo de roda traseira	ORIGINAL	UNI	2	85,75	171,50
9	35	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	85,75	343,00
9	36	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	1	137,20	137,20
9	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	ORIGINAL	UND	1	145,78	145,78
9	38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	1	171,50	171,50
9	39	ESTRATOR	ORIGINAL	UND	1	342,14	342,14
9	40	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	59,17	236,68
9	41	GARFO DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	4	120,05	480,20
9	42	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	128,63	257,26
9	43	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	353,29	353,29
9	44	JG Balancim de Válvula	ORIGINAL	UND	1	367,87	367,87
9	45	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	JG	1	188,65	188,65
9	46	JG Palheta	ORIGINAL	JG	2	50,59	101,18
9	47	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	2	77,18	154,36
9	48	JG Sapata de Freio	ORIGINAL	JG	2	102,90	205,80
9	49	JG Trava Pastilha	ORIGINAL	JG	2	64,31	128,62
9	50	JG Tucho de Motor	ORIGINAL	JG	1	367,87	367,87
9	51	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	ORIGINAL	UND	1	158,64	158,64
9	52	Junta deslizante	ORIGINAL	UNI	2	124,34	248,68
9	53	Junta Tampa Válvula	ORIGINAL	UND	1	72,89	72,89
9	54	Kit Batente Dianteiro	ORIGINAL	KIT	2	111,48	222,96
9	55	Kit Batente Traseiro	ORIGINAL	KIT	2	102,90	205,80
9	56	Kit Bucha Estabilizador	ORIGINAL	KIT	4	85,75	343,00
9	57	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	1	308,70	308,70
9	58	Lâmpadas de lanterna	ORIGINAL	UNI	10	6,00	60,00
9	59	Lâmpadas de farol	ORIGINAL	UNI	4	42,88	171,52
9	60	Maçaneta da porta	ORIGINAL	UNI	4	67,74	270,96
9	61	Mangueira de agua	ORIGINAL	UNI	3	111,48	334,44
9	62	Mangueira do anti-chama	ORIGINAL	UNI	1	59,17	59,17
9	63	Mangueira Filtro de Ar	ORIGINAL	UND	1	85,75	85,75
9	64	MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	102,90	411,60
9	65	MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UNI	4	98,61	394,44
9	66	Motor de arranque	ORIGINAL	UNI	1	471,63	471,63
9	67	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	1	188,65	188,65
9	68	Parafuso de Roda	ORIGINAL	UND	16	4,29	68,64
9	69	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	ORIGINAL	PCA	2	154,35	308,70
9	70	PINHÃO	ORIGINAL	UND	1	102,90	102,90
9	71	Pivo de Suspensão	ORIGINAL	UND	2	64,31	128,62
9	72	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	2	170,64	341,28
9	73	PLANETÁRIA	ORIGINAL	PCA	1	270,11	270,11
9	74	Radiador	ORIGINAL	UNI	1	300,13	300,13
9	75	REGULADOR VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	1	162,07	162,07
9	76	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	5	21,44	107,20
9	77	REPARO TRAMBULADOR	ORIGINAL	UND	1	42,88	42,88
9	78	RETENTOR COMANDO VALVULA	ORIGINAL	UND	1	64,31	64,31

9	79	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	1	60,03	60,03
9	80	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	1	214,38	214,38
9	81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	1	108,05	108,05
9	82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	68,60	137,20
9	83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	68,60	137,20
9	84	ROTOR	ORIGINAL	UND	1	34,30	34,30
9	85	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UNI	10	21,44	214,40
9	86	SUPORTE ESCOVA	ORIGINAL	JG	1	107,19	107,19
9	87	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UND	2	85,75	171,50
9	88	TBI	ORIGINAL	UND	1	403,03	403,03
9	89	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	68,60	137,20
9	90	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	1	120,05	120,05
9	91	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	64,31	128,62
9	92	VALVULA DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	4	58,31	233,24
9	93	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	4	65,17	260,68
9	94	VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	JG	1	120,05	120,05
9	95	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	1	85,75	85,75
9	96	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	1	686,00	686,00
9	97	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	385,88	385,88
10	1	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	ORIGINAL	SRV	50	76,98	3.849,00
10	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	401,90	803,80
10	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	465,45	930,90
10	4	Atuador de Embreagem	ORIGINAL	UND	1	296,35	296,35
10	5	Bandeja suspensão	ORIGINAL	UNI	2	178,12	356,24
10	6	BARRAS DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	79,66	159,32
10	7	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	4	232,73	930,92
10	8	Bieleta	ORIGINAL	UND	2	88,61	177,22
10	9	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	429,65	429,65
10	10	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	1	223,78	223,78
10	11	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	1	222,88	222,88
10	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	1	205,87	205,87
10	13	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	1	473,51	473,51
10	14	BORRACHA DA PORTA	ORIGINAL	UND	4	85,03	340,12
10	15	BUCHAS DE BANDEJA	ORIGINAL	UND	4	79,66	318,64
10	16	Bucha Eixo Traseiro	ORIGINAL	UND	2	177,23	354,46
10	17	Cabo de freio de mão	ORIGINAL	UNI	2	156,64	313,28
10	18	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	1	196,03	196,03
10	19	CARTER	ORIGINAL	UND	1	302,54	302,54
10	20	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	1	125,31	125,31
10	21	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	1	196,92	196,92
10	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	4	34,01	136,04
10	23	CILINDRO RODA	ORIGINAL	PCT	2	76,08	152,16
10	24	Cilindro mestre	ORIGINAL	UNI	1	192,45	192,45
10	25	COIFA HOMOCINÉTICA	ORIGINAL	UND	4	49,23	196,92
10	26	Comando de Válvula	ORIGINAL	UND	1	76,08	76,08
10	27	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	70,71	70,71
10	28	Correia alternador	ORIGINAL	UNI	1	87,72	87,72
10	29	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	1	204,08	204,08
10	30	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	2	222,88	445,76
10	31	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	222,88	445,76
10	32	Coxim Superior Amortecedor	ORIGINAL	UND	4	168,28	673,12
10	33	Cubo de roda dianteira	ORIGINAL	UNI	2	178,12	356,24
10	34	Cubo de roda traseira	ORIGINAL	UNI	2	169,17	338,34
10	35	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	214,82	859,28
10	36	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	1	62,66	62,66
10	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	ORIGINAL	UND	1	219,30	219,30
10	38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	1	267,63	267,63
10	39	ESTRATOR	ORIGINAL	UND	1	340,14	340,14
10	40	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	31,33	125,32
10	41	GARFO DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	4	281,96	1.127,84
10	42	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	187,97	375,94
10	43	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	281,06	281,06
10	44	JG Balancim de Válvula	ORIGINAL	UND	1	395,63	395,63
10	45	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	JG	1	258,68	258,68
10	46	JG Palheta	ORIGINAL	JG	2	76,08	152,16
10	47	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	2	97,57	195,14
10	48	JG Sapata de Freio	ORIGINAL	JG	2	169,17	338,34
10	49	JG Trava Pastilha	ORIGINAL	JG	2	88,61	177,22
10	50	JG Tucho de Motor	ORIGINAL	JG	1	366,99	366,99
10	51	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	ORIGINAL	UND	1	170,07	170,07
10	52	Junta deslizante	ORIGINAL	UNI	2	124,42	248,84
10	53	Junta Tampa Válvula	ORIGINAL	UND	1	98,46	98,46
10	54	Kit Batente Dianteiro	ORIGINAL	KIT	2	178,12	356,24
10	55	Kit Batente Traseiro	ORIGINAL	KIT	2	116,36	232,72
10	56	Kit Bucha Estabilizador	ORIGINAL	KIT	4	67,13	268,52
10	57	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	1	595,24	595,24
10	58	Lâmpadas de lanterna	ORIGINAL	UNI	10	8,95	89,50
10	59	Lâmpadas de farol	ORIGINAL	UNI	4	53,71	214,84
10	60	Maçaneta da porta	ORIGINAL	UNI	4	62,66	250,64
10	61	Mangueira de agua	ORIGINAL	UNI	3	118,15	354,45
10	62	Mangueira do anti-chama	ORIGINAL	UNI	1	98,46	98,46
10	63	Mangueira Filtro de Ar	ORIGINAL	UND	1	111,89	111,89
10	64	MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	249,73	998,92
10	65	MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UNI	4	223,78	895,12
10	66	Motor de arranque	ORIGINAL	UNI	1	626,57	626,57
10	67	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	1	326,71	326,71
10	68	Parafuso de Roda	ORIGINAL	UND	16	8,95	143,20
10	69	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	ORIGINAL	PCA	2	317,76	635,52
10	70	PINHÃO	ORIGINAL	UND	1	171,86	171,86

10	71	Pivo de Suspensão	ORIGINAL	UND	2	124,42	248,84
10	72	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	2	170,07	340,14
10	73	PLANETÁRIA	ORIGINAL	PCA	1	225,57	225,57
10	74	Radiador	ORIGINAL	UNI	1	401,90	401,90
10	75	REGULADOR VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	1	125,31	125,31
10	76	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	5	35,80	179,00
10	77	REPARO TRAMBULADOR	ORIGINAL	UND	1	70,71	70,71
10	78	RETENTOR COMANDO VALVULA	ORIGINAL	UND	1	85,03	85,03
10	79	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	1	70,71	70,71
10	80	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	1	70,71	70,71
10	81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	107,41	214,82
10	82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	96,67	193,34
10	83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	79,66	159,32
10	84	ROTOR	ORIGINAL	UND	1	62,66	62,66
10	85	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UNI	10	31,33	313,30
10	86	SUPORTE ESCOVA	ORIGINAL	JG	1	71,61	71,61
10	87	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UND	2	115,47	230,94
10	88	TBI	ORIGINAL	UND	1	635,52	635,52
10	89	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	187,97	375,94
10	90	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	1	205,87	205,87
10	91	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	97,57	195,14
10	92	VALVULA DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	4	58,18	232,72
10	93	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	4	55,50	222,00
10	94	VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	JG	1	169,17	169,17
10	95	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	1	240,78	240,78
10	96	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	1	716,08	716,08
10	97	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	429,65	429,65
11	1	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	1	682,72	682,72
11	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	253,78	507,56
11	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	273,36	546,72
11	4	ARRUELA DE CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL	JG	4	69,83	279,32
11	5	Atuador de Embreagem	ORIGINAL	UND	1	323,61	323,61
11	6	Bandeja suspensão	ORIGINAL	UNI	2	501,59	1.003,18
11	7	BARRAS DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	277,62	555,24
11	8	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	4	221,42	885,68
11	9	Bieleta	ORIGINAL	UND	4	47,69	190,76
11	10	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	2	238,45	476,90
11	11	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	246,11	492,22
11	12	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	157,55	315,10
11	13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	2	287,84	575,68
11	14	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	1	418,14	418,14
11	15	BORRACHA DA PORTA	ORIGINAL	UND	2	68,13	136,26
11	16	REPARO DO FEIXE DE MOLA	ORIGINAL	UND	12	143,92	1.727,04
11	17	BUCHAS DE BANDEJA	ORIGINAL	UND	4	80,90	323,60
11	18	CABEÇOTE COMPELTO	ORIGINAL	UND	1	2.282,29	2.282,29
11	19	Cabo de freio de mão	ORIGINAL	UNI	2	195,87	391,74
11	20	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	ORIGINAL	UND	1	770,70	770,70
11	21	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	ORIGINAL	UND	1	1.173,50	1.173,50
11	22	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL	UND	2	705,12	1.410,24
11	23	CARTER	ORIGINAL	UND	2	191,61	383,22
11	24	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	2	157,55	315,10
11	25	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	2	227,38	454,76
11	26	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	4	46,84	187,36
11	27	KIT CILINDRO MESTRE AUXILIAR DA EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	2	181,39	362,78
11	28	CILINDRO RODA	ORIGINAL	UND	4	123,48	493,92
11	29	Cilindro mestre	ORIGINAL	UNI	2	272,51	545,02
11	30	COIFA HOMOCINÉTICA	ORIGINAL	UND	8	68,13	545,04
11	31	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	3	38,32	114,96
11	32	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	299,76	599,52
11	33	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	1	762,18	762,18
11	34	Correia alternador	ORIGINAL	UNI	2	55,35	110,70
11	35	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	2	68,13	136,26
11	36	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	93,68	187,36
11	37	Coxim Superior Amortecedor	ORIGINAL	UND	4	119,22	476,88
11	38	CRUZETA DE CARDAM	ORIGINAL	UND	4	69,83	279,32
11	39	Cubo de roda dianteira	ORIGINAL	UNI	2	396,85	793,70
11	40	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	424,10	1.696,40
11	41	EIXO DE COMANDO	ORIGINAL	UND	2	499,04	998,08
11	42	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	1	515,22	515,22
11	43	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	JG	2	327,87	655,74
11	44	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	2	68,13	136,26
11	45	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	JG	2	166,06	332,12
11	46	ENGRENAGEM DA 1 MARCHA	ORIGINAL	UND	1	179,69	179,69
11	47	ENGRENAGEM DA 2 MARCHA	ORIGINAL	UND	1	221,42	221,42
11	48	ENGRENAGEM DA 3 MARCHA	ORIGINAL	UND	1	240,15	240,15
11	49	ENGRENAGEM DA 4 MARCHA	ORIGINAL	UND	1	237,60	237,60
11	50	ENGRENAGEM DA 5 MARCHA	ORIGINAL	UND	1	238,45	238,45
11	51	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	ORIGINAL	UND	1	204,38	204,38
11	52	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	ORIGINAL	UND	2	212,90	425,80
11	53	ESCAPAMENTO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	299,76	599,52
11	54	ESTRATOR	ORIGINAL	UND	2	357,67	715,34
11	55	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	102,19	408,76
11	56	GARFO DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	5	298,06	1.490,30
11	57	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	342,34	684,68
11	58	JG Palheta	ORIGINAL	JG	4	68,13	272,52
11	59	JG Balancim de Válvula	ORIGINAL	UND	2	229,93	459,86
11	60	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	2	166,06	332,12
11	61	VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	JG	2	118,37	236,74
11	62	TUCHO DE VÁLVULA	ORIGINAL	JG	2	323,61	647,22

11	63	Junta Tampa Válvula	ORIGINAL	UND	2	34,06	68,12
11	64	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL	UND	2	24,70	49,40
11	65	JUNTA DE CABEÇOTE	ORIGINAL	UND	2	72,39	144,78
11	66	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	421,54	843,08
11	67	Kit Bucha Estabilizador	ORIGINAL	KIT	4	42,58	170,32
11	68	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	754,52	1.509,04
11	69	Lâmpadas de farol	ORIGINAL	UNI	8	38,32	306,56
11	70	Lâmpadas de lanterna	ORIGINAL	UNI	12	10,22	122,64
11	71	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	4	127,74	510,96
11	72	Maçaneta da porta	ORIGINAL	UNI	4	42,58	170,32
11	73	Manga eixo	ORIGINAL	UNI	2	468,38	936,76
11	74	Mangueira do anti-chama	ORIGINAL	UNI	2	102,19	204,38
11	75	Mangueira de agua	ORIGINAL	UNI	4	212,90	851,60
11	76	Mangueira Filtro de Ar	ORIGINAL	UND	4	153,29	613,16
11	77	MOLA TRASEIRA	ORIGINAL	UNI	2	348,30	696,60
11	78	Motor de arranque	ORIGINAL	UNI	1	613,15	613,15
11	79	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	224,82	449,64
11	80	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	4	89,42	357,68
11	81	Parafuso de Roda	ORIGINAL	UND	25	13,63	340,75
11	82	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	4	160,95	643,80
11	83	PATIM DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	218,01	872,04
11	84	PINÇA DO FREIO	ORIGINAL	UND	2	307,43	614,86
11	85	PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	102,19	204,38
11	86	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	169,47	677,88
11	87	PINO DO JUMELO	ORIGINAL	UND	4	126,89	507,56
11	88	PINO DO JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	132,00	528,00
11	89	Pivo de Suspensão	ORIGINAL	UND	4	114,11	456,44
11	90	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	2	170,32	340,64
11	91	PLANETÁRIA	ORIGINAL	PCA	2	259,74	519,48
11	92	PONTA DO EIXO	ORIGINAL	UND	2	510,11	1.020,22
11	93	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	4	34,06	136,24
11	94	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	46,84	187,36
11	95	PORCA DO EIXO DO CARDAM	ORIGINAL	UND	4	30,66	122,64
11	96	PORCA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	22,14	88,56
11	97	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	24,70	98,80
11	98	Radiador	ORIGINAL	UNI	1	425,80	425,80
11	99	REGULADOR VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	2	166,06	332,12
11	100	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	34,06	340,60
11	101	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	ORIGINAL	JG	1	1.047,47	1.047,47
11	102	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	153,29	306,58
11	103	RETENTOR RODA DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	72,39	289,56
11	104	RETENTOR RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	75,79	303,16
11	105	RETROVISOR	ORIGINAL	UND	2	119,22	238,44
11	106	ROLAMENTO DO BERCO	ORIGINAL	UND	2	136,26	272,52
11	107	ROLAMENTO DA COROA	ORIGINAL	UND	2	153,29	306,58
11	108	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UNI	2	306,58	613,16
11	109	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	127,74	510,96
11	110	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	254,63	509,26
11	111	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	212,90	425,80
11	112	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	221,42	442,84
11	113	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL	UND	2	153,29	306,58
11	114	ROLAMENTO DO PINHAO	ORIGINAL	UND	4	151,58	606,32
11	115	ROTOR	ORIGINAL	UND	2	336,38	672,76
11	116	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	212,05	212,05
11	117	SINCRONIZADO DA 2ª	ORIGINAL	UND	1	203,53	203,53
11	118	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UNI	10	21,29	212,90
11	119	SUPORTE ESCOVA	ORIGINAL	JG	2	73,24	146,48
11	120	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	187,35	374,70
11	121	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UND	1	212,05	212,05
11	122	TBI	ORIGINAL	UND	1	596,12	596,12
11	123	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	246,11	984,44
11	124	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	102,19	408,76
11	125	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	140,51	562,04
11	126	TRAVA PINO JUMELO	ORIGINAL	UND	4	68,13	272,52
11	127	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ORIGINAL	UND	4	24,70	98,80
11	128	TRAVA PORCA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	24,70	197,60
11	129	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	1	67,28	67,28
11	130	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL	UND	8	118,37	946,96
11	131	VALVULA DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	2	69,83	139,66
11	132	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	1	211,20	211,20
11	133	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	1	1.021,92	1.021,92
11	134	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	395,99	395,99
11	135	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	ORIGINAL	SRV	50	73,24	3.662,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.118.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.118.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL REAIS)

Carlópolis, 29 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:46F88CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 30/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA		**CNPJ: 09.016.017/0001-01**
Item	**Descrição**	**Valor**
1	Palestra para Famílias Tema: Importância da família na vida da criança Duração aproximada: 1 hora Formação do Palestrante: Psicóloga	745,00
3	Tema: Violência contra mulher Duração aproximada: 1 hora Formações do Palestrante: Assistente social atuante	710,00
4	Apresentação Teatral para terceira idade, com fornecimento de iluminação, sonorização, cenários e figurinos, com pelo menos 4 atores. Tema: Auto estima na terceira idade Duração aproximada: 1 hora	3.895,00
5	Palestra para cuidadores de pessoas com deficiência ou idosos acamados Tema: Auto estima do cuidador Duração aproximada: 1 hora Formação do Palestrante: Psicóloga	710,00
6	Palestra para Conferencia Municipal do Idoso Duração aproximada: 2 horas Formações do Palestrante: Assistente social atuante	1.429,00
7	Palestra para Conferencia Municipal de Assistência Social Duração aproximada: 2 horas Formações do Palestrante: Assistente social atuante	1.429,00
10	**Cursos de qualificação profissional** Auxiliar administrativo: Profissional com cursos na área e experiência comprovada na docência nas disciplinas a serem trabalhadas. Conteúdo programático: Fundamentos para atuação profissional, Empregabilidade e empreendedorismo: - conceitos e características; - Cenário do mercado de trabalho atual; - Visão empreendedora como fator de empregabilidade. Comunicação e relacionamento interpessoal: - Comunicação como ferramenta de trabalho; - Trabalho em equipe; - Administração de conflitos. Saúde e segurança no trabalho: - Noções de segurança no trabalho: CIPA, acidentes de trabalhos e doenças ocupacionais; - Medidas preventivas de acidentes. Ética e cidadania: - ética e cidadania: conceitos, princípios e valores; - Sustentabilidade. Qualidade na prestação de serviço: - necessidades e expectativas do cliente. Gestão do tempo. Influência da motivação no trabalho. Código de defesa do consumidor. *Informática Aplicada* Windows: - Conceitos iniciais do Windows. - WordPad. - Área de transferência. - Gerenciador de impressão. - Windows explorer (manipulação de arquivos). - Menu Iniciar. Word: - Apresentação da tela do Word. - Movimentação do cursor pelo teclado, seleção de texto (fontes, recuos, alinhamentos, espaçamento) - Verificar ortografia. - Marcadores e numeração. - Tabulações. - Cabeçalho e rodapé. - Bordas e sombreamento. - Tabelas. Excel: - Apresentação da tela do Excel. - Formulas (SOMA, MÁXIMO, MÍNIMO e MÉDIA) Introdução aos Processos Administrativos - Evolução das teorias de Administração. - Princípios Administrativos: - Planejamento - Organização - Controle - Direção - Caracterização da empresa. - Os setores e suas funções: - Finanças. - Comercial. - Material e patrimônio. - Recursos Humanos. - Arquivo e protocolo. -O processo da compra: - Fornecedores.- Cotações.- Requisição de compras.- Prazo de entrega. - O almoxarifado no contexto organizacional. - A organização do almoxarifado. - Layout do almoxarifado. - Recepção de materiais e equipamentos. - Saúde e Segurança no Trabalho. - Controle de estoque: - Registro.- Inventário.- Rotatividade de materiais e equipamentos. - Normas de estocagem. - Classificação de materiais e equipamentos. - Técnicas de armazenamento. - Conservação de materiais e equipamentos. - Expedição de materiais e equipamentos. - Símbolos gráficos relacionados ao almoxarife. - Documentos: - Formulários para recepção, controle e expedição.- Ficha de cadastro de fornecedores.- Nota de pedido de mercadorias.- Ficha de controle de materiais.- Ficha de estoque Redação Empresarial - Carta comercial. - Circular.	9.290,00

	- Bilhetes. - Memorando. - Ofício. - Requerimentos. - Declaração. - Telegrama. - Procuração. - Ata. - "Curriculum vitae". - Gramática aplicada à correspondência comercial. Rotinas Financeiras - Departamento financeiro e suas relações com as demais áreas da empresa. - Estrutura e atividades do Departamento Financeiro: - Controladoria. - Tesouraria. - Contabilidade. - Crédito e Cobrança. - Classificação dos documentos a serem contabilizados. - Noções de controle bancário. - Emissão de recibos. - Fichas de depósito bancário. - Controle de empréstimo de documentos. - Noções de Atendimento ao Cliente e Rotinas de Pessoal. *Obs.: Todo o material para realização do Curso fica por responsabilidade da contratada, sendo somente fornecido pelo município a estrutura.* *16 alunos por turma cada aluno receberá 1 apostila com todos os conteúdos mencionados acima.* Quantidade de horas: 100h	
12	Manicure e Pedicuro Profissional com cursos de capacitação na área Um profissional graduado na área da saúde para trabalhar Técnicas de Segurança no Trabalho e a manipulação e esterilização dos objetos (fica por responsabilidade da contratada o fornecimento de uma autoclave para esterilizar os objetos) Conteúdo programático. Normas vigentes da vigilância sanitária: procedimentos, produtos e equipamentos para limpeza, higienização, desinfecção e esterilização de instalações, mobiliários, materiais e equipamentos. Estrutura anatômicas de mãos e pés. Patologias de mãos, pés e unhas. Técnicas básicas de manicure. Técnicas básicas de pedicuro. Materiais 08 Alicates para cortar unhas autolavável. 08 Alicates para cutículas autolaváveis. 08 Borrifador pequeno. 08 Esfoliante. 20 Esmaltes variados. 08 Espátulas de metal com dois lados, autolavável 05 Litro acetona. 50 Lixa de polimento descartável. 08 Óleo secante. 08 Pct máscara. 08 Pct algodão grande. 08 Porta acetona. 08 Spray hemostático ou pedra hume em gel. 08 pacotes de toalhas descartáveis. 16 Apostila para noções administrativas básicas. 16 Apostila para noções básicas relacionadas à saúde. 16 Apostila para manicure e pedicuro teórica. 16 cadernos com no mínimo 48 folhas, tamanho 14cm x 20cm, capa dura com espiral. 16 canetas preta. 16 canetas azul. 16 lápis. 16 borrachas. Obs.: Os itens de número 1 a 14 deverão ficar em poder do CRAS após a utilização (termino do curso), os itens de número 15 a 22 serão entregues aos alunos. Quantidade de horas: 60h	7.734,00

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA		**CNPJ: 21.496.430/0001-16**
Item	**Descrição**	**Valor**
2	2 (duas) Palestras sobre Drogas Duração aproximada: 1 hora cada Palestrante: formação em área da saúde, ou experiência pessoal/ familiar de superação do uso de drogas	1.430,00
8	Curso de formação para todos os candidatos a conselheiros tutelares Duração: 16 horas Formações do Palestrante: Assistente social **A capacitação deve abranger os seguintes temas:** - O que é o Conselho Tutelar, formação e objetivo; - Atribuições e funções do Conselho Tutelar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069/1990 - Ações pertinentes ao Conselho Tutelar e o que não lhe compete; - Entender o universo no qual estão inseridas as crianças, adolescentes e suas famílias. - Exemplificar casos do cotidiano do Conselho Tutelar, simulando atendimentos e encaminhamentos, explorando as informações necessários para o conhecimento da situação. - Esclarecer o que é a Rede de proteção e competência de cada um. - Compreender o Conselho Tutelar como espaço de garantia de direitos e não de violações. - Discussão da legislação que abrange o CT, ou seja, o ECA na integra. - O atendimento e intervenção de cada Conselheiro, a questão da eficiência e ética junto a população atendida, bem como com a rede de proteção, a questão de educação, respeito, sigilo profissional, imparcialidade de valores, pré-julgamentos, saber ouvir, saber colher as informações. - A questão do colegiado, das decisões em conjunto, da troca de informações dos casos atendidos, de todos darem continuidade nos casos, mesmo quando não iniciaram o mesmo. - Apresentação do SIPIA, suas etapas, identificando o agente violador e as medidas a serem tomadas, bem como emissão de relatórios dos dados inseridos e confecção de diagnósticos.	2.000,00
9	Curso de capacitação para funcionários que atuam no CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar. Duração: 36 horas Formações do Palestrante: Assistente social **CRAS** Temas a serem abordados: O que é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o que é serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, organização dos serviços (PAIF e SCFV), gestão dos serviços: atribuição do coordenador do CRAS, encontros do SCFV – convivência para diálogos, oficinas com famílias no PAIF e grupos do SCFV (atividades em grupo, dinâmicas de grupo, resultados alcançados com os grupos), perfil e atribuições das equipes de referência do CRAS com atuação no PAIF e no SCFV, unidades executora e fluxo de encaminhamentos de usuários para estes grupos. PAIF: conceito de trabalho social com as famílias, ações que compõem o trabalho social com as famílias do PAIF (acolhida, oficinas com as famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamentos – referência e contra referência para rede socioassistencial do SUAS e Rede Setorial), tipo de inserção das famílias (inserção das famílias no PAIF, atendimento x acompanhamento, atendimento particularizado, atendimento coletivo, acompanhamento familiar particularizado, acompanhamento familiar em grupo), prioridade das famílias em situação de vulnerabilidade social, estratégia e metodologia aplicado ao desenvolvimento de um plano familiar utilizando o território, metodologia para o plano de desenvolvimento familiar PDF (acolhida, estudo social, visita domiciliar, inserção em projetos, programas e benefícios socioassistenciais do sistema único de assistência social, monitoramento e avaliação e impacto social), etapas do processo de acompanhamento familiar. SCFV: pressupostos das ações socioeducativas, campos de aprendizagem, dimensões das aprendizagens socioeducativas, parâmetros socioeducativos (crianças 0 a 6 anos, criança e pré-adolescente de 6 a 15 anos, adolescentes jovens de 15 a 17 anos, jovens e adultos de 18 a 59 e idosos) foco em ações socioeducativas na infância, adolescência e juventude, repertório de ações de acordo com a faixa etária, atividades, dinâmicas e resultados alcançados com os grupos, o trabalho intersetorial da proteção social básica com a proteção social especial e a rede socioassistencial do SUAS, na constituição dos grupos do SCFV, e na complementação do trabalho social com família e/ou individuo, composição da equipe de referência do SCFV. **PROTEÇÃO ESPECIAL E ORGÃO GESTOR** PAEFI: conceito de trabalho social com as famílias, ações que compõem o trabalho social com as famílias do PAEFI (acolhida, oficinas com as famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamentos – referência e contra referência para rede socioassistencial do SUAS e Rede Setorial), tipo de inserção das famílias (inserção das famílias no PAEFI, atendimento x acompanhamento, atendimento particularizado, atendimento	5.400,00

	coletivo, acompanhamento familiar particularizado, acompanhamento familiar em grupo), prioridade das famílias em situação de vulnerabilidade social, estratégia e metodologia aplicado ao desenvolvimento de um plano familiar utilizando o território, metodologia para o plano de desenvolvimento familiar PDF (acolhida, estudo social, visita domiciliar, inserção em projetos, programas e benefícios socioassistenciais do sistema único de assistência social, monitoramento e avaliação e impacto social), etapas do processo de acompanhamento familiar. Medidas Socioeducativas: PSC e LA, elaboração do PIA. Órgão gestor: atribuições. **REDE (CRAS, ÓRGÃO GESTOR E PROTEÇÃO ESPECIAL, CONSELHO TUTELAR, DIREÇÃO ESCOLAR)** O trabalho intersetorial do CRAS e CREAS: equipamentos de articulação com a rede SUAS e Setorial, CRAS e CREAS porta de entrada do SUAS (PAIF, proteção social básica, serviços, benefícios, programas e projetos), o CRAS como equipamento e serviço de proteção básica (diagnostico territorial como conhecimento da demanda, desenvolvimento de recursos e potencialidade dos membros da família, matricialidade familiar, referência e contra referência, busca ativa, vulnerabilidade social, encerramento do acompanhamento familiar, PAEFI (proteção social especial, serviços, programas e projetos), acompanhamento familiar executado pelo CRAS com encaminhamento do CREAS, contra – referência com a rede SUAS, na articulação do trabalho intersetorial, protocolos envio, e remessa de recebimento dos órgãos competentes, acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade do programa bolsa família, funcionalidade da equipe técnica do CRAS/CREAS no registro dos dados no SICON no acompanhamento familiar, articulação em rede socioassistencial na referência e contra referência com os encaminhamentos (reuniões frequentes com a REDE SUAS e com as equipes técnicas do CRAS e CREAS, a responsabilidade do conselho tutelar na execução da política de direitos da criança e do adolescentes, encaminhamento do CRAS e CREAS para o conselho tutelar, parceiros no acompanhamento familiar, competência dos técnicos e educadores sociais, relatórios e planos de ação conforme a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, fortalecimento dos vínculos afetivos, respeitabilidade, ética entre os componentes do núcleo familiar, avaliação e monitoramento das ações com as famílias, vigilância socioassistencial/defesa dos direitos/resultados e impacto social.	
11	Maquiador Profissional Profissional com cursos de capacitação na área Um profissional graduado na área da saúde para trabalhar Técnicas de Segurança no Trabalho e a manipulação e esterilização dos objetos Conteúdo programático: - Prepara o espaço de trabalho de forma funcional, antes e depois do atendimento, selecionando materiais, instrumentos e produtos e controlando o estoque, de acordo com os procedimentos a serem executados. - Realiza assepsia nas instalações, nos mobiliários e materiais, conforme normas e legislação vigentes. - Elabora tabela de preços levantando custos diretos e indiretos dos serviços, definindo percentual de margem de lucro de acordo com o tipo de maquiagem a ser realizada. - Recepciona o cliente e realiza cadastro, orientando sobre os serviços oferecidos, conforme estratégias de fidelização definidas. - Realiza procedimentos de compra de produtos, instrumentos e equipamentos armazenando conforme indicações do fabricante e das normas da Vigilância Sanitária. - Atende o cliente, avaliando a pele, com base em suas informações e características, indicando, se necessário, a buscar um profissional especializado em diagnóstico e tratamento da pele. - Realiza procedimentos de higienização e preparação da pele, definindo e utilizando produtos conforme o tipo de pele do cliente. - Retira excesso de pelos das sobrancelhas observando a geometria facial para proporcionar harmonia ao formato do rosto do cliente e equilíbrio na maquiagem. - Verifica o biótipo, morfologia facial, idade, tipo cromático e preferências do cliente, além de características do evento, vestuário e tendências de moda, considerando a harmonia e a estética para definir a técnica (social e noivas) a ser executada. - Faz a cobertura, fixação e correção da pele utilizando produtos e instrumentais específicos, observando princípios da luz e sombra e da teoria das cores para a maquiagem social. - Colore a região e torno dos olhos e os delineia utilizando produtos e instrumentais específicos, observando princípios de luz e sombra e a harmonização das cores para valorizar a expressão de acordo com a técnica adequada para cada formato, empregando correções se necessárias. - Aplica a coloração e delineação de lábios utilizando produtos e instrumentais específicos, conforme proposta da maquiagem e valorização dos traços fisionômicos e emprega correções se necessárias. - Aplica a técnica de iluminação e coloração da face, de acordo com o formato do rosto e traços fisionômicos utilizando produtos e instrumentais específicos e emprega correções, se necessárias. - Aplica máscara e/ou cílios postiços utilizando produtos específicos para os olhos, conforme técnica para valorizar o olhar. - Faz acabamento da maquiagem retocando sobrancelhas e aplicando produto para fixar e dar durabilidade à maquiagem, conforme técnica a ser executada. Material: 1. 8 unidades de solução para limpeza de pele (água micelar) para face, lábios e olhos, produto sem enxague, 200 ml cada. 2. 8 unidades de creme para preparo de pele, para então receber a maquiagem de no mínimo 100g 3. 8 unidades de Primer, anti oleosidade oil-free, com pró vitamina b5 e colágeno, rápida absorção. 4. 3 kits com 7 unidade de base para rosto (cores a definir), no mínimo 30 ml cada unidade. 5. 5 corretivos líquidos para peles claras, textura cremosa. 6. 5 corretivos líquidos para peles escuras, textura cremosa. 7. 5 pó solto translucido 8. 5 pó compacto cor escura 9. 5 blush rosado, formula sem óleo, matificante e sem fragrância. 10. 5 iluminador com textura cremosa e acabamento cintilante. 11. 5 estojos de sombra 12. 6 Rimel preto, que proporcione volume, alongamento, definição e curvatura. 13. 6 Delineador em gel preto, com 1,6 gramas, duração mínima de 12 horas, textura suave e macia. 14. 3 pastinhas para sobrancelha louro escuro 15. 3 pastinhas para sobrancelha castanho 16. 120 pares de cílios postiços 17. 15 batons liquido de alta cobertura e longa duração (cores a definir) 18. 2 pacotes de algodão de 500g, 100% hidrofilizado, macio e extra absorvente. 19. 3 caixas de cotonete com 300 unidades cada com hastes flexíveis. 20. 5 colas para cílios com fixação de até 48 horas, preta, à prova d'agua, secagem rápida com pincel para aplicação 21. 5 sprays fixador de maquiagem de 150 ml com secagem rápida. 22. 5 pigmentos glitter para os olhos de 3g cores a definir 23. 8 lápis preto para olhos 24. 8 lápis branco para olhos 25. 8 pincéis de delineador fino. Material sintético 26. 8 pincéis de blush redondo. Material sintético 27. 8 pincéis de base. Material sintético 28. 8 pincéis de esfumar. Material sintético 29. 8 pincéis de corretivo. Material sintético 30. 8 pincéis chanfrado. Material sintético 31. 8 pincéis para boca. Material sintético 32. 8 pincéis para delinear. Material sintético 33. 8 pincéis de blush chanfrado. Material sintético 34. 2 kits de tinta para pintura facial, com 12 cores, com 15ml cada 35. 16 Apostila para noções administrativas. 36. 16 Apostila para noções básicas relacionadas à saúde. 37. 16 Apostila para maquiador profissional teórica. 38. 16 cadernos com no mínimo 48 folhas, tamanho 14cm x 20cm, capa dura com espiral. 39. 16 canetas preta. 40. 16 canetas azul. 41. 16 lápis. 42. 16 borrachas. Obs.: Os itens de número 1 a 34 deverão ficar em poder do CRAS após a utilização (termino do curso), os itens de número 35 a 42 serão entregues aos alunos. Quantidade de horas: 140h	19.399,80
13	Modelagem e Henna para Sobrancelhas Profissional com cursos de capacitação na área Um profissional graduado na área da saúde para trabalhar Técnicas de Segurança no Trabalho e a manipulação e esterilização dos objetos (fica por responsabilidade da contratada o fornecimento de uma autoclave para esterilizar os objetos) Conteúdo programático: Formas e fisionomia - Perfil do rosto. Correção e falhas da sobrancelha. Passo a passo da modelagem de sobrancelhas. Limpeza da pele para aplicação da henna. Uso do produto. Cobertura de pelos brancos. Passo a passo da coloração com henna. Materiais:	2.560,00

	08 Pinça chanfrada autolavável. 08 Pinça agulha de ponta fina autolavável. 08 Frasco de álcool 70%. 08 Borrifador para álcool. 08 Lápis branco de maquiagem. 08 Lápis para sobrancelhas (universal ou marrom). 08 Pente ou escovinha para sobrancelhas. 08 pcte Algodão. 08 Tesoura com ponta fina reta. 08 Máscara de boca descartável (10 un). 08 Luva descartável látex. 08 Caixa de hastes flexíveis (cotonete). 08 Frasco para água com bico dosador (pisseta ou conta gotas). 08 Régua flexível. 08 Paquímetro pequeno. 08 Dapen (encontrado em casas de material dentário). 08 Pacote de palitos pequenos descartáveis de laranjeira de manicure com uma das pontas chanfradas. 08 Toucas descartáveis ou faixa para cabelo. 16 Apostila para noções administrativas básicas. 16 Apostila para noções básicas relacionadas à saúde. 16 Apostila para manicure e pedicuro teórica. 16 cadernos com no mínimo 48 folhas, tamanho 14cm x 20cm, capa dura com espiral. 16 canetas preta. 16 canetas azul. 16 lápis. 16 borrachas. Obs.: Os itens de número 1 a 18 deverão ficar em poder do CRAS após a utilização (termino do curso), os itens de número 19 a 26 serão entregues aos alunos. Quantidade de horas: 20h	

Catanduvas, 29 de maio de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C5F27241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.233.500,00	35.009.500,18	3.957.726,91	7.512.684,97	27.496.815,21	3.526.864,28	6.219.575,80	28.789.924,38	6.096.079,96
DESPESAS CORRENTES	25.155.601,44	25.844.292,92	3.320.654,62	6.659.286,28	19.185.006,64	3.232.457,32	5.898.228,41	19.946.064,51	5.774.732,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.182.768,52	13.215.681,16	1.547.580,17	3.240.753,79	9.974.927,37	1.566.721,27	3.229.063,55	9.986.617,61	3.197.515,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	8.651,35	17.349,29	82.650,71	8.651,35	17.349,29	82.650,71	17.349,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.872.832,92	12.528.611,76	1.764.423,10	3.401.183,20	9.127.428,56	1.657.084,70	2.651.815,57	9.876.796,19	2.559.867,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.757.898,56	8.845.207,26	637.072,29	853.398,69	7.991.808,57	294.406,96	321.347,39	8.523.859,87	321.347,39
INVESTIMENTOS	4.037.898,56	8.125.207,26	632.378,32	844.057,33	7.281.149,93	289.712,99	312.006,03	7.813.201,23	312.006,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	4.693,97	9.341,36	360.658,64	4.693,97	9.341,36	360.658,64	9.341,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.566.500,00	1.569.500,00	149.280,74	303.038,45	1.266.461,55	149.280,74	303.038,45	1.266.461,55	233.441,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.800.000,00	36.579.000,18	4.107.007,65	7.815.723,42	28.763.276,76	3.676.145,02	6.522.614,25	30.056.385,93	6.329.521,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.800.000,00	36.579.000,18	4.107.007,65	7.815.723,42	28.763.276,76	3.676.145,02	6.522.614,25	30.056.385,93	6.329.521,76
SUPERÁVIT (XIII)	200.000,00	0,00	1.370.061,28	2.104.756,63	(2.104.756,63)	1.800.923,91	3.397.865,80	(3.397.865,80)	3.590.958,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	36.579.000,18	5.477.068,93	9.920.480,05	26.658.520,13	5.477.068,93	9.920.480,05	26.658.520,13	9.920.480,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6390CCB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.466.500,00	1.469.500,00	143.332,48	291.141,93	1.178.358,07	143.332,48	291.141,93	1.178.358,07	221.545,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.116.500,00	1.119.500,00	139.460,93	283.629,35	835.870,65	139.460,93	283.629,35	835.870,65	214.032,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	3.871,55	7.512,58	62.487,42	3.871,55	7.512,58	62.487,42	7.512,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	5.948,26	11.896,52	88.103,48	5.948,26	11.896,52	88.103,48	11.896,52
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	5.948,26	11.896,52	88.103,48	5.948,26	11.896,52	88.103,48	11.896,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.566.500,00	1.569.500,00	149.280,74	303.038,45	1.266.461,55	149.280,74	303.038,45	1.266.461,55	233.441,80
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.566.500,00	1.569.500,00	149.280,74	303.038,45	1.266.461,55	149.280,74	303.038,45	1.266.461,55	233.441,80

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador- CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C306112F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	36.779.000,18	5.477.068,93	14,89	11.279.067,71	30,67	25.499.932,47
RECEITAS CORRENTES	31.585.000,00	31.585.000,00	4.276.674,38	13,54	8.664.915,50	27,43	22.920.084,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.729.800,00	1.729.800,00	242.852,73	14,04	495.860,18	28,67	1.233.939,82
IMPOSTOS	1.579.000,00	1.579.000,00	203.469,41	12,89	433.763,73	27,47	1.145.236,27
TAXAS	94.300,00	94.300,00	38.789,67	41,13	60.821,91	64,50	33.478,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.500,00	56.500,00	593,65	1,05	1.274,54	2,26	55.225,46
CONTRIBUIÇÕES	172.000,00	172.000,00	24.023,81	13,97	49.149,83	28,58	122.850,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	172.000,00	172.000,00	24.023,81	13,97	49.149,83	28,58	122.850,17
RECEITA PATRIMONIAL	82.200,00	82.200,00	99.093,56	120,55	112.968,93	137,43	(30.768,93)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	82.200,00	82.200,00	19.083,56	23,22	32.958,93	40,10	49.241,07
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	80.010,00	0,00	80.010,00	0,00	(80.010,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00	157.000,00	4.303,50	2,74	7.951,65	5,06	149.048,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	12.000,00	12.000,00	1.216,00	10,13	1.216,00	10,13	10.784,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	45.500,00	45.500,00	3.087,50	6,79	6.735,65	14,80	38.764,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.226.000,00	29.226.000,00	3.886.236,54	13,30	7.949.438,86	27,20	21.276.561,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.294.000,00	13.294.000,00	1.401.125,74	10,54	3.114.485,66	23,43	10.179.514,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.732.000,00	12.732.000,00	2.009.237,60	15,78	3.777.517,46	29,67	8.954.482,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.200.000,00	3.200.000,00	475.873,20	14,87	1.057.435,74	33,04	2.142.564,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.000,00	218.000,00	20.164,24	9,25	49.546,05	22,73	168.453,95

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	919,00	18,38	1.781,72	35,63	3.218,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	113.000,00	113.000,00	19.245,24	17,03	47.764,33	42,27	65.235,67
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	415.000,00	3.835.412,52	1.200.394,55	31,30	1.255.564,55	32,74	2.579.847,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	3.520.412,52	1.200.394,55	34,10	1.255.564,55	35,67	2.264.847,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	3.070.412,52	0,00	0,00	49.170,00	1,60	3.021.242,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	450.000,00	1.200.394,55	266,75	1.206.394,55	268,09	(756.394,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000.000,00	35.420.412,52	5.477.068,93	15,46	9.920.480,05	28,01	25.499.932,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.000.000,00	35.420.412,52	5.477.068,93	15,46	9.920.480,05	28,01	25.499.932,47
DÉFICIT (VI)	0,00	1.158.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.587,66
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	36.579.000,18	5.477.068,93	14,97	9.920.480,05	27,12	26.658.520,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.358.587,66	0,00	0,00	1.358.587,66	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.358.587,66	0,00	0,00	1.358.587,66	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:078954CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.566.500,00	1.569.500,00	149.280,74		303.038,45		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.566.500,00	1.569.500,00	149.280,74	9,51	303.038,45	19,31	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:412BEA5B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.233.500,00	35.009.500,18	3.957.726,91	7.512.684,97	96,12	27.496.815,21	3.526.864,28	6.219.575,80	95,35	28.789.924,38
LEGISLATIVA	1.346.700,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00
ADMINISTRAÇÃO	4.059.300,00	4.059.300,00	422.872,19	882.915,42	11,30	3.176.384,58	384.910,42	789.087,27	12,10	3.270.212,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.000,00	2.288.336,42	183.816,20	341.981,47	4,38	1.946.354,95	185.236,30	304.243,71	4,66	1.984.092,71
SAÚDE	6.970.500,00	8.135.043,33	948.690,34	1.857.658,05	23,77	6.277.385,28	877.273,67	1.577.179,20	24,18	6.557.864,13
EDUCAÇÃO	8.052.000,00	9.748.932,81	942.867,18	1.868.111,36	23,90	7.880.821,45	1.054.923,55	1.792.721,83	27,48	7.956.210,98
CULTURA	292.000,00	292.000,00	597,54	1.197,47	0,02	290.802,53	693,20	1.197,47	0,02	290.802,53
URBANISMO	2.302.000,00	3.564.136,00	734.021,64	991.739,79	12,69	2.572.396,21	287.509,71	487.906,82	7,48	3.076.229,18
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	459.000,00	42.059,92	75.611,17	0,97	383.388,83	43.394,13	69.488,97	1,07	389.511,03
AGRICULTURA	727.000,00	1.092.507,48	94.121,13	193.424,12	2,47	899.083,36	91.707,96	153.941,58	2,36	938.565,90
INDÚSTRIA	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.129.000,00	2.154.000,00	492.518,11	970.849,90	12,42	1.183.150,10	525.794,87	750.894,64	11,51	1.403.105,36
DESPORTO E LAZER	191.000,00	196.544,14	31.711,42	32.906,74	0,42	163.637,40	16.240,40	16.700,67	0,26	179.843,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.153.000,00	1.353.000,00	64.451,24	296.289,48	3,79	1.056.710,52	59.180,07	276.213,64	4,23	1.076.786,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.569.500,00	149.280,74	303.038,45	3,88	1.266.461,55	149.280,74	303.038,45	4,65	1.266.461,55
TOTAL III = (I + II)	31.800.000,00	36.579.000,18	4.107.007,65	7.815.723,42	100,00	28.763.276,76	3.676.145,02	6.522.614,25	100,00	30.056.385,93

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EF722864

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.233.500,00	35.009.500,18	3.957.726,91	7.512.684,97	96,12	27.496.815,21	3.526.864,28	6.219.575,80	95,35	28.789.924,38
LEGISLATIVA	1.346.700,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.346.700,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00
ADMINISTRAÇÃO	4.059.300,00	4.059.300,00	422.872,19	882.915,42	11,30	3.176.384,58	384.910,42	789.087,27	12,10	3.270.212,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.376.300,00	4.022.020,77	422.872,19	845.636,19	10,82	3.176.384,58	384.910,42	751.808,04	11,53	3.270.212,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	683.000,00	37.279,23	0,00	37.279,23	0,48	0,00	0,00	37.279,23	0,57	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.000,00	2.288.336,42	183.816,20	341.981,47	4,38	1.946.354,95	185.236,30	304.243,71	4,66	1.984.092,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	80.000,00	13.508,72	19.353,08	0,25	60.646,92	19.353,08	19.353,08	0,30	60.646,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	370.000,00	370.000,00	23.659,43	56.182,12	0,72	313.817,88	23.532,66	56.055,35	0,86	313.944,65
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.557.000,00	1.838.336,42	146.648,05	266.446,27	3,41	1.571.890,15	142.350,56	228.835,28	3,51	1.609.501,14
SAÚDE	6.970.500,00	8.135.043,33	948.690,34	1.857.658,05	23,77	6.277.385,28	877.273,67	1.577.179,20	24,18	6.557.864,13
ATENÇÃO BÁSICA	4.355.826,40	5.434.011,91	626.763,74	1.200.047,22	15,35	4.233.964,69	573.844,19	1.015.290,39	15,57	4.418.721,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	478.173,60	478.173,60	62.048,37	99.453,31	1,27	378.720,29	42.758,58	61.420,54	0,94	416.753,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.848.000,00	1.885.512,64	219.722,55	489.692,65	6,27	1.395.819,99	234.088,94	446.935,87	6,85	1.438.576,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203.500,00	242.788,13	15.830,48	31.835,33	0,41	210.952,80	16.035,38	30.681,48	0,47	212.106,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00	94.557,05	24.325,20	36.629,54	0,47	57.927,51	10.546,58	22.850,92	0,35	71.706,13
EDUCAÇÃO	8.052.000,00	9.748.932,81	942.867,18	1.868.111,36	23,90	7.880.821,45	1.054.923,55	1.792.721,83	27,48	7.956.210,98
ENSINO FUNDAMENTAL	6.519.100,00	6.606.100,00	762.639,87	1.503.472,71	19,24	5.102.627,29	855.325,64	1.442.856,48	22,12	5.163.243,52
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.128.000,00	2.737.932,81	142.605,41	290.021,79	3,71	2.447.911,02	148.727,79	278.301,48	4,27	2.459.631,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	349.000,00	349.000,00	37.621,90	74.616,86	0,95	274.383,14	50.870,12	71.563,87	1,10	277.436,13
CULTURA	292.000,00	292.000,00	597,54	1.197,47	0,02	290.802,53	693,20	1.197,47	0,02	290.802,53
DIFUSÃO CULTURAL	292.000,00	292.000,00	597,54	1.197,47	0,02	290.802,53	693,20	1.197,47	0,02	290.802,53
URBANISMO	2.302.000,00	3.564.136,00	734.021,64	991.739,79	12,69	2.572.396,21	287.509,71	487.906,82	7,48	3.076.229,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.793.000,00	3.055.136,00	682.985,02	871.824,25	11,15	2.183.311,75	237.120,99	381.402,56	5,85	2.673.733,44
SERVIÇOS URBANOS	509.000,00	509.000,00	51.036,62	119.915,54	1,53	389.084,46	50.388,72	106.504,26	1,63	402.495,74
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	459.000,00	42.059,92	75.611,17	0,97	383.388,83	43.394,13	69.488,97	1,07	389.511,03
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	400.000,00	459.000,00	42.059,92	75.611,17	0,97	383.388,83	43.394,13	69.488,97	1,07	389.511,03

AMBIENTAL										
AGRICULTURA	727.000,00	1.092.507,48	94.121,13	193.424,12	2,47	899.083,36	91.707,96	153.941,58	2,36	938.565,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000,00	102.000,00	12.000,00	24.000,00	0,31	78.000,00	18.000,00	18.000,00	0,28	84.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	625.000,00	990.507,48	82.121,13	169.424,12	2,17	821.083,36	73.707,96	135.941,58	2,08	854.565,90
INDÚSTRIA	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.129.000,00	2.154.000,00	492.518,11	970.849,90	12,42	1.183.150,10	525.794,87	750.894,64	11,51	1.403.105,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.129.000,00	2.154.000,00	492.518,11	970.849,90	12,42	1.183.150,10	525.794,87	750.894,64	11,51	1.403.105,36
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	191.000,00	196.544,14	31.711,42	32.906,74	0,42	163.637,40	16.240,40	16.700,67	0,26	179.843,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.000,00	196.544,14	31.711,42	32.906,74	0,42	163.637,40	16.240,40	16.700,67	0,26	179.843,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.153.000,00	1.353.000,00	64.451,24	296.289,48	3,79	1.056.710,52	59.180,07	276.213,64	4,23	1.076.786,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	470.000,00	13.345,32	26.690,65	0,34	443.309,35	13.345,32	26.690,65	0,41	443.309,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	683.000,00	883.000,00	51.105,92	269.598,83	3,45	613.401,17	45.834,75	249.522,99	3,83	633.477,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.569.500,00	149.280,74	303.038,45	3,88	1.266.461,55	149.280,74	303.038,45	4,65	1.266.461,55
TOTAL III = (I + II)	31.800.000,00	36.579.000,18	4.107.007,65	7.815.723,42	100,00	28.763.276,76	3.676.145,02	6.522.614,25	100,00	30.056.385,93

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8129A30F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.579.000,00	1.579.000,00	433.763,73	27,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	37.652,11	31,38
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	11.426,32	11,43
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	26.225,79	131,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	28.790,00	14,25
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	28.790,00	14,40
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	805.000,00	805.000,00	258.984,87	32,17
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	256.853,33	32,11
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	2.131,54	42,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	452.000,00	452.000,00	108.336,75	23,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.205.000,00	29.205.000,00	7.945.483,25	27,21
2.1 - Cota-parte FPM	13.750.000,00	13.750.000,00	3.312.297,28	24,09
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.800.000,00	12.800.000,00	3.312.297,28	25,88
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	4.206.626,79	29,01
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	65.151,33	26,06
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	2.143,49	1,79
2.6 - Cota-parte IPVA	465.000,00	465.000,00	359.264,36	77,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	30.784.000,00	30.784.000,00	8.379.246,98	27,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	565,87	28,29
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	681.000,00	2.290.932,81	191.435,41	8,36
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	94.766,70	36,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	420.000,00	2.029.932,81	95.571,78	4,71
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	1.096,93	109,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600,00	600,00	152,09	25,35
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	600,00	600,00	152,09	25,35
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	788.600,00	2.398.532,81	192.153,37	8,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.651.000,00	5.651.000,00	1.589.096,54	28,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	662.459,36	25,88
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.900.000,00	2.900.000,00	841.325,27	29,01
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	13.030,29	26,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	24.000,00	24.000,00	428,67	1,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	93.000,00	93.000,00	71.852,95	77,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.204.100,00	3.204.100,00	1.058.553,19	33,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	1.057.435,74	33,04
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.100,00	4.100,00	1.117,45	27,25
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.451.000,00)	(2.451.000,00)	(531.660,80)	21,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.172.000,00	3.172.000,00	947.203,80	29,86	947.203,80	29,86
13.1 - Com educação infantil	785.000,00	785.000,00	236.561,63	30,14	236.561,63	30,14
13.2 - Com ensino fundamental	2.387.000,00	2.387.000,00	710.642,17	29,77	710.642,17	29,77
14 - OUTRAS DESPESAS	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.204.100,00	3.204.100,00	947.203,80	29,56	947.203,80	29,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2.292,41
17.1 - FUNDEB 60%	2.292,41
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2.292,41
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	944.911,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.292,41
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	2.292,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.199.800,00	1.199.800,00	313.094,23	26,10	303.473,97	25,29
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	789.000,00	789.000,00	236.561,63	29,98	236.561,63	29,98
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	410.800,00	410.800,00	76.532,60	18,63	66.912,34	16,29
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.546.100,00	6.633.100,00	1.449.933,18	21,86	1.435.549,90	21,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.415.100,00	2.415.100,00	710.642,17	29,42	710.642,17	29,42
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.131.000,00	4.218.000,00	807.780,11	19,15	771.172,19	18,28
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(68.489,10)	0,00	(46.264,46)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.785.900,00	7.872.900,00	1.763.027,41	22,39	1.739.023,87	22,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(531.660,80)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.292,41
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	26.363,76
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	1.068,00
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(501.936,63)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.240.960,50
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.500,00	260.500,00	69.391,86	26,64	57.708,56	22,15
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	526.600,00	2.136.532,81	108.169,66	5,06	90.691,61	4,24
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	787.100,00	2.397.032,81	177.561,52	7,41	148.400,17	6,19
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.573.000,00	10.269.932,81	1.940.588,93	18,90	1.887.424,04	18,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	52.265,05	1.068,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	25.658,45	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.057.435,74	94.766,70
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	947.137,28	57.708,56
47.1 - Orçamento do Exercício	923.771,24	57.708,56
47.2 - Restos a Pagar	23.366,04	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.117,45	203,12
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	137.074,36	37.261,26
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	137.074,36	37.261,26

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DD2CE692

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.585.000,00	8.664.915,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.729.800,00	495.860,18
IPTU	120.000,00	37.652,11
ISS	805.000,00	258.984,87
ITBI	202.000,00	28.790,00
IRRF	452.000,00	108.336,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.800,00	62.096,45
Contribuições	172.000,00	49.149,83
Receita patrimonial	82.200,00	112.968,93
Aplicações Financeiras (II)	82.200,00	32.958,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	80.010,00
Transferências correntes	29.226.000,00	7.949.438,86
Cota-Parte do FPM	11.190.000,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	3.365.301,52
Cota-Parte do IPVA	372.000,00	287.411,41
Cota-Parte do ITR	96.000,00	1.714,82
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.872.000,00	1.645.173,19
Demais receitas correntes	375.000,00	57.497,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	375.000,00	57.497,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.502.800,00	8.631.956,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.835.412,52	1.255.564,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	315.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	315.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.520.412,52	1.255.564,55
Convênios	1.810.479,71	1.249.564,55
Outras Transferências de Capital	1.709.932,81	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.835.412,52	1.255.564,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.338.212,52	9.887.521,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.844.292,92	6.659.286,28	5.898.228,41	5.774.732,57	49.978,00	175.649,68	175.649,68
Pessoal e encargos sociais	13.215.681,16	3.240.753,79	3.229.063,55	3.197.515,65	32.712,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	17.349,29	17.349,29	17.349,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.528.611,76	3.401.183,20	2.651.815,57	2.559.867,63	17.265,79	175.649,68	175.649,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.528.611,76	3.401.183,20	2.651.815,57	2.559.867,63	17.265,79	175.649,68	175.649,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.744.292,92	6.641.936,99	5.880.879,12	5.757.383,28	49.978,00	175.649,68	175.649,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.845.207,26	853.398,69	321.347,39	321.347,39	0,00	1.309.715,03	1.309.715,03
Investimentos	8.125.207,26	844.057,33	312.006,03	312.006,03	0,00	1.309.715,03	1.309.715,03
Inversões financeiras	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	9.341,36	9.341,36	9.341,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.475.207,26	844.057,33	312.006,03	312.006,03	0,00	1.309.715,03	1.309.715,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.539.500,18	7.485.994,32	6.192.885,15	6.069.389,31	49.978,00	1.485.364,71	1.485.364,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.282.789,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.600.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	88.323,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.697,94	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.362.414,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	919.636,74	882.234,93
DEDUÇÕES (XXIX)	2.562.069,93	3.971.073,79
Disponibilidade de Caixa	2.562.069,93	3.971.073,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.682.239,26	4.164.166,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	120.169,33	193.092,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.642.433,19)	(3.088.838,86)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.446.405,67
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(72.923,16)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.399,24	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.533.728,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.454.102,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.358.587,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.358.587,66	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:64230551

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	315.000,00	0,00	315.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	315.000,00	0,00	315.000,00
Alienação de Bens Móveis	315.000,00	0,00	315.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	166,10	833,90
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	315.000,00	0,00	315.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00
Investimentos	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	23.381,28	0,00	23.381,28

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D878EFB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.470.572,14	8.672.823,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:93882458

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.579.000,00	1.579.000,00	433.763,73	27,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	11.426,32	11,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	28.790,00	14,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	256.853,33	32,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	452.000,00	452.000,00	108.336,75	23,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	2.033,79	40,68
Dívida Ativa dos Impostos	19.500,00	19.500,00	21.374,07	109,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	4.949,47	197,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.255.000,00	28.255.000,00	7.945.483,25	28,12
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	3.312.297,28	25,88

Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	2.143,49	1,79
Cota-Parte IPVA	465.000,00	465.000,00	359.264,36	77,26
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	4.206.626,79	29,01
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	65.151,33	26,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.834.000,00	29.834.000,00	8.379.246,98	28,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.310.600,00	1.310.600,00	263.388,65	20,10
Provenientes da União	1.027.000,00	1.027.000,00	243.654,98	23,72
Provenientes dos Estados	275.000,00	275.000,00	16.314,79	5,93
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.600,00	8.600,00	3.418,88	39,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	107.500,00	107.500,00	930,10	0,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.418.100,00	1.818.100,00	264.318,75	14,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.829.001,44	7.026.305,27	1.913.414,68	27,23	1.634.665,83	23,26
Pessoal e encargos sociais	3.368.058,92	3.405.571,56	936.739,83	27,51	930.049,59	27,31
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.460.942,52	3.620.733,71	976.674,85	26,97	704.616,24	19,46
DESPESAS DE CAPITAL	384.998,56	1.053.371,06	12.636,90	1,20	10.906,90	1,04
Investimentos	384.998,56	1.053.371,06	12.636,90	1,20	10.906,90	1,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.214.000,00**	**8.079.676,33**	**1.926.051,58**	**23,84**	**1.645.572,73**	**20,37**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.418.500,00	2.206.192,58	366.089,85	19,01	323.305,88	19,65
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.035.600,00	1.201.178,41	332.665,67	17,27	295.051,52	17,93
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	382.900,00	1.005.014,17	33.424,18	1,74	28.254,36	1,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	16.064,72	0,83	15.273,92	0,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	118.192,15	6,14	118.192,15	7,18
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.418.500,00**	**2.206.192,58**	**500.346,72**	**25,98**	**456.771,95**	**27,76**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.425.704,86**	**74,02**	**1.188.800,78**	**72,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-68.086,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.525.826,40	5.305.144,91	1.249.009,58	64,85	1.064.252,75	64,67
Assistência hospitalar e ambulatorial	478.173,60	478.173,60	99.453,31	5,16	61.420,54	3,73
Suporte profilático e terapêutico	1.898.000,00	1.935.512,64	503.758,99	26,16	461.002,21	28,01
Vigilância sanitária	216.000,00	255.288,13	34.361,70	1,78	33.207,85	2,02
Vigilância epidemiológica	96.000,00	105.557,05	39.468,00	2,05	25.689,38	1,56
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.214.000,00**	**8.079.676,33**	**1.926.051,58**	**100,00**	**1.645.572,73**	**100,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FD5A0B04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**	
Previsão Inicial da Receita			32.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita			35.420.412,52	
Receitas Realizadas			9.920.480,05	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores			1.358.587,66	
Dotação Inicial			31.800.000,00	
Créditos Adicionais			4.779.000,18	
Dotação Atualizada			36.579.000,18	
Despesas Empenhadas			7.815.723,42	
Despesas Liquidadas			6.522.614,25	
Despesas Pagas			6.329.521,76	
Superávit Orçamentário			2.104.756,63	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas			7.815.723,42	
Despesas Liquidadas			6.522.614,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			25.716.069,56	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.362.414,79	0,00 %
Resultado Primário		(1.600.000,00)	2.282.789,10	(143,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	120.169,33	0,00	120.169,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.540.068,33	16.119,36	1.485.364,71	2.038.584,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.660.237,66	16.119,36	1.605.534,04	2.038.584,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.240.960,50	25% / 18%	26,74 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		947.203,80	60%	89,26 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			865.295,21	8.079.912,05
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	315.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	316.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.188.800,78	15%	14,19 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FAA42078

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF - 1º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.716.069,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.114.571,13	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.703.114,02	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.800.124,87	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7BFD4876

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				(d)						
Recursos Ordinários (Livres)	1.828.772,84	0,00	84.986,14	38.907,15	0,00	0,00	1.704.879,55	571.444,40	0,00	1.133.435,15
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790,00	0,00	(1.790,00)
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	0,00	0,00	0,00	5.380,59	0,00	0,00	(5.380,59)	0,00	0,00	(5.380,59)
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.536,45	0,00	(7.536,45)
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.623,13	0,00	(1.623,13)
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	0,00	0,00	847,72	0,00	0,00	0,00	(847,72)	10.802,79	0,00	(11.650,51)
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	0,00	0,00	0,00	101,70	0,00	0,00	(101,70)	3.803,88	0,00	(3.905,58)
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	0,00	0,00	0,00	239,79	0,00	0,00	(239,79)	1.912,97	0,00	(2.152,76)
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	0,00	0,00	32.050,00	0,00	0,00	0,00	(32.050,00)	0,00	0,00	(32.050,00)
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	0,00	0,00	0,00	131.060,35	0,00	0,00	(131.060,35)	0,00	0,00	(131.060,35)
TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	0,00	0,00	0,00	67.863,85	0,00	0,00	(67.863,85)	0,00	0,00	(67.863,85)
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.703,00	0,00	(8.703,00)
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	0,00	0,00	0,00	358.684,55	0,00	0,00	(358.684,55)	0,00	0,00	(358.684,55)
TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA	0,00	0,00	0,00	348.260,00	0,00	0,00	(348.260,00)	0,00	0,00	(348.260,00)
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO R.ALZIRO PEDROSO 797	0,00	0,00	0,00	150.342,95	0,00	0,00	(150.342,95)	0,00	0,00	(150.342,95)
TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ	0,00	0,00	0,00	847.530,81	0,00	0,00	(847.530,81)	0,00	0,00	(847.530,81)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	76.893,74	0,00	0,00	(76.893,74)	0,00	0,00	(76.893,74)
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	448,56	0,00	0,00	0,00	(448,56)	9.099,60	0,00	(9.548,16)
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	(5.200,00)
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO AV REMIS JOAO LOSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.380,95	0,00	(232.380,95)
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	724,93	0,00	0,00	0,00	(724,93)	5.520,00	0,00	(6.244,93)
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.854,14	0,00	(222.854,14)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	31.940,83	498,24	0,00	0,00	(32.439,07)	233.599,73	0,00	(266.038,80)
PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	0,00	0,00	0,00	2.005,10	0,00	0,00	(2.005,10)	0,00	0,00	(2.005,10)
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	0,00	0,00	1.039,02	0,00	0,00	0,00	(1.039,02)	3.757,85	0,00	(4.796,87)
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	(2.200,00)
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,97	0,00	(85,97)
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	0,00	0,00	0,00	4.372,00	0,00	0,00	(4.372,00)	0,00	0,00	(4.372,00)
PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00	0,00	(1.730,00)
TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	0,00	0,00	0,00	3.378,40	0,00	0,00	(3.378,40)	0,00	0,00	(3.378,40)
Fundeb 60%	0,00	0,00	23.432,56	0,00	0,00	0,00	(23.432,56)	0,00	0,00	(23.432,56)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	2.759,25	0,00	0,00	0,00	(2.759,25)	19.301,02	0,00	(22.060,27)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	(120,00)	11.955,02	0,00	(12.075,02)
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.683,30	0,00	(11.683,30)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	13.570,16	2.413,74	0,00	0,00	(15.983,90)	55.779,51	0,00	(71.763,41)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.411,28	0,00	(13.411,28)
FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.125,10	0,00	(12.125,10)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,30	0,00	(335,30)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.293,32	531,30	0,00	0,00	(1.824,62)	10.943,64	0,00	(12.768,26)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.828.772,84	0,00	193.092,49	2.038.584,26	0,00	0,00	(402.903,91)	1.474.579,03	0,00	(1.877.482,94)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.258,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.258,43	0,00	0,00	5.258,43
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	50.750,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.750,47	0,00	0,00	50.750,47

BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	5.110,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.110,65	0,00	0,00	5.110,65
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	381.732,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.732,72	0,00	0,00	381.732,72
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.581,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.581,11	0,00	0,00	10.581,11
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	5.782,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.782,13	0,00	0,00	5.782,13
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	26.719,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.719,94	0,00	0,00	26.719,94
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	722,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,83	0,00	0,00	722,83
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	54.079,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.079,83	0,00	0,00	54.079,83
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	3.714,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.714,27	0,00	0,00	3.714,27
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	26.702,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.702,80	0,00	0,00	26.702,80
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	7.222,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,31	0,00	0,00	7.222,31
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	26.446,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.446,70	0,00	0,00	26.446,70
TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	423,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,96	0,00	0,00	423,96
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	36.185,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.185,08	0,00	0,00	36.185,08
TRANSF. PROGRAMA PAR FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS ESC. RURAL	1.715,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715,82	0,00	0,00	1.715,82
CONVENIO MINIST. CIDADES PAVIM. ASFALT. CONJ. LUIS SERPE	2.935,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,39	0,00	0,00	2.935,39
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	26.399,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.399,21	0,00	0,00	26.399,21
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO R.ALZIRO PEDROSO 797	739,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,81	0,00	0,00	739,81
CONVENIO SEDU Nº 429/2018 AQUISIÇÃO DE VEICULO ADM.	262,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,74	0,00	0,00	262,74
Operações de Crédito Internas	5.678,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.678,75	0,00	0,00	5.678,75
TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ	429.925,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.925,23	0,00	0,00	429.925,23
TRANSF. PROGRAMA FEAS CREAS BID INCENTIVO EQUIP. E VEICULO	7.960,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.960,08	0,00	0,00	7.960,08
TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS	2.234,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234,40	0,00	0,00	2.234,40
OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5	40.410,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.410,56	0,00	0,00	40.410,56

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	50.452,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.452,30	0,00	0,00	50.452,30
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	241.748,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.748,55	0,00	0,00	241.748,55
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	11.316,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.316,41	0,00	0,00	11.316,41
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	3.928,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.928,10	0,00	0,00	3.928,10
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	18.163,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.163,87	0,00	0,00	18.163,87
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	94.972,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.972,15	0,00	0,00	94.972,15
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	190,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,31	0,00	0,00	190,31
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	9.804,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.804,81	0,00	0,00	9.804,81
PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	2.626,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.626,34	0,00	0,00	2.626,34
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	19.943,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.943,55	0,00	0,00	19.943,55
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	495,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,87	0,00	0,00	495,87
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	123,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,65	0,00	0,00	123,65
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	54.692,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.692,45	0,00	0,00	54.692,45
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	995,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,32	0,00	0,00	995,32
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	5.235,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.235,74	0,00	0,00	5.235,74
PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO	9.282,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.282,93	0,00	0,00	9.282,93
TRANSF. PROGR. ESTADUAL	3.186,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.186,12	0,00	0,00	3.186,12

ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO										
TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	19.068,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.068,29	0,00	0,00	19.068,29
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE	50.610,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.610,21	0,00	0,00	50.610,21
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	50.610,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.610,21	0,00	0,00	50.610,21
Retenções em Caráter Consignatário	79.585,72	0,00	0,00	0,00	79.585,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	137.074,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.074,36	0,00	0,00	137.074,36
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.096,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.096,98	0,00	0,00	26.096,98
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	31.348,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.348,13	0,00	0,00	31.348,13
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	23.357,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.357,07	0,00	0,00	23.357,07
Salário-Educação	37.261,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.261,26	0,00	0,00	37.261,26
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.308,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.308,06	0,00	0,00	103.308,06
Atenção Básica	6.165,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.165,34	0,00	0,00	6.165,34
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.552,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.552,91	0,00	0,00	3.552,91
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	22.481,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.481,46	0,00	0,00	22.481,46
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.320,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.320,27	0,00	0,00	12.320,27
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.391,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,61	0,00	0,00	1.391,61
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	3.336,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336,09	0,00	0,00	3.336,09
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.949,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.949,54	0,00	0,00	9.949,54
Taxas - Prestação de Serviços	27.022,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.022,24	0,00	0,00	27.022,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.335.393,44	0,00	0,00	0,00	79.585,72	0,00	2.255.807,72	0,00	0,00	2.255.807,72
TOTAL (III) = (I + II)	4.164.166,28	0,00	193.092,49	2.038.584,26	79.585,72	0,00	1.852.903,81	1.474.579,03	0,00	378.324,78

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7EE0F2B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIM 2019

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.696.000,00	4.696.000,00	1.234.421,20	1.279.872,87
Receita de Contribuições dos Segurados	802.000,00	802.000,00	226.861,15	224.229,68
Civil	802.000,00	802.000,00	226.861,15	224.229,68
Ativo	800.000,00	800.000,00	226.861,15	224.229,68
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.058.000,00	1.058.000,00	289.319,03	285.601,55
Civil	1.058.000,00	1.058.000,00	289.319,03	285.601,55
Ativo	1.058.000,00	1.058.000,00	289.319,03	285.601,55

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.270.000,00	2.270.000,00	698.831,92	753.171,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.270.000,00	2.270.000,00	698.831,92	753.171,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	566.000,00	566.000,00	19.409,10	16.870,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	460.000,00	460.000,00	19.409,10	16.870,56
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.236.000,00	4.236.000,00	1.215.012,10	1.263.002,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	510.000,00	510.000,00	38.267,23	53.694,46	34.767,23	48.954,46
Despesas Correntes	505.000,00	505.000,00	38.267,23	53.014,56	34.767,23	48.274,56
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	679,90	0,00	679,90
PREVIDÊNCIA (VI)	2.250.000,00	2.250.000,00	423.576,37	340.812,80	412.190,12	339.893,21
Benefícios - Civil	2.250.000,00	2.250.000,00	423.576,37	340.812,80	412.190,12	339.893,21
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	327.968,40	290.785,22	327.968,40	290.785,22
Pensões	280.000,00	280.000,00	48.976,56	45.165,21	48.976,56	45.165,21
Outros Benefícios Previdenciários	470.000,00	470.000,00	46.631,41	4.862,37	35.245,16	3.942,78
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.760.000,00	2.760.000,00	461.843,60	394.507,26	446.957,35	388.847,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	1.476.000,00	1.476.000,00	753.168,50	868.495,05	768.054,75	874.154,64

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	2.140.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.753,14	1.581,39
Investimentos e Aplicações	25.034.580,48	24.369.250,49
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:148B822D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.569.500,00	149.280,74	303.038,45	100,00	1.266.461,55	149.280,74	303.038,45	100,00	1.266.461,55
LEGISLATIVA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
ADMINISTRAÇÃO	114.000,00	114.000,00	12.433,28	26.887,80	8,87	87.112,20	12.433,28	26.887,80	8,87	87.112,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	110.268,05	12.433,28	23.155,85	7,64	87.112,20	12.433,28	23.155,85	7,64	87.112,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.000,00	3.731,95	0,00	3.731,95	1,23	0,00	0,00	3.731,95	1,23	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.000,00	42.000,00	3.412,34	6.992,87	2,31	35.007,13	3.412,34	6.992,87	2,31	35.007,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	36.000,00	39.000,00	3.412,34	6.992,87	2,31	32.007,13	3.412,34	6.992,87	2,31	32.007,13
SAÚDE	243.500,00	243.500,00	34.003,13	68.393,53	22,57	175.106,47	34.003,13	68.393,53	22,57	175.106,47
ATENÇÃO BÁSICA	170.000,00	170.000,00	24.327,18	48.962,36	16,16	121.037,64	24.327,18	48.962,36	16,16	121.037,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	50.000,00	7.010,52	14.066,34	4,64	35.933,66	7.010,52	14.066,34	4,64	35.933,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.500,00	12.500,00	1.257,10	2.526,37	0,83	9.973,63	1.257,10	2.526,37	0,83	9.973,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00	11.000,00	1.408,33	2.838,46	0,94	8.161,54	1.408,33	2.838,46	0,94	8.161,54
EDUCAÇÃO	521.000,00	521.000,00	69.794,88	140.966,67	46,52	380.033,33	69.794,88	140.966,67	46,52	380.033,33
ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00	395.000,00	53.924,76	108.567,40	35,83	286.432,60	53.924,76	108.567,40	35,83	286.432,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	110.000,00	15.020,92	30.380,01	10,03	79.619,99	15.020,92	30.380,01	10,03	79.619,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	849,20	2.019,26	0,67	12.980,74	849,20	2.019,26	0,67	12.980,74
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	82.000,00	82.000,00	11.287,77	22.455,74	7,41	59.544,26	11.287,77	22.455,74	7,41	59.544,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000,00	56.000,00	7.683,59	15.227,45	5,02	40.772,55	7.683,59	15.227,45	5,02	40.772,55

SERVIÇOS URBANOS	26.000,00	26.000,00	3.604,18	7.228,29	2,39	18.771,71	3.604,18	7.228,29	2,39	18.771,71
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	11.000,00	1.389,20	2.502,58	0,83	8.497,42	1.389,20	2.502,58	0,83	8.497,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	11.000,00	1.389,20	2.502,58	0,83	8.497,42	1.389,20	2.502,58	0,83	8.497,42
AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	2.811,22	5.599,56	1,85	16.400,44	2.811,22	5.599,56	1,85	16.400,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	2.811,22	5.599,56	1,85	16.400,44	2.811,22	5.599,56	1,85	16.400,44
INDÚSTRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	45.000,00	45.000,00	4.329,11	9.830,60	3,24	35.169,40	4.329,11	9.830,60	3,24	35.169,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.000,00	45.000,00	4.329,11	9.830,60	3,24	35.169,40	4.329,11	9.830,60	3,24	35.169,40
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	9.819,81	19.409,10	6,40	430.590,90	9.819,81	19.409,10	6,40	430.590,90
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	170.000,00	170.000,00	9.819,81	19.409,10	6,40	150.590,90	9.819,81	19.409,10	6,40	150.590,90
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL (I) =	1.566.500,00	1.569.500,00	149.280,74	303.038,45	100,00	1.266.461,55	149.280,74	303.038,45	100,00	1.266.461,55

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1092BF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.928.728,00	20.885.227,25	2.704.221,78	12,95	6.322.472,12	30,27	14.562.755,13
RECEITAS CORRENTES	19.271.943,00	19.274.592,88	2.380.910,79	12,35	5.514.282,12	28,61	13.760.310,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.116.504,00	1.116.504,00	118.844,61	10,64	456.727,56	40,91	659.776,44
Impostos	976.536,00	976.536,00	116.248,94	11,90	452.688,24	46,36	523.847,76
Taxas	119.232,00	119.232,00	2.595,67	2,18	4.039,32	3,39	115.192,68
Contribuição de Melhoria	20.736,00	20.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.736,00
CONTRIBUIÇÕES	835.920,00	835.920,00	104.443,46	12,49	206.354,35	24,69	629.565,65
Contribuições Sociais	680.400,00	680.400,00	83.386,88	12,26	168.812,44	24,81	511.587,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.520,00	155.520,00	21.056,58	13,54	37.541,91	24,14	117.978,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.666.008,00	1.668.657,88	211.514,37	12,68	549.793,27	32,95	1.118.864,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.666.008,00	1.668.657,88	211.514,37	12,68	549.793,27	32,95	1.118.864,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.727,00	452.727,00	99.218,66	21,92	156.191,80	34,50	296.535,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	434.799,00	434.799,00	99.218,66	22,82	155.805,09	35,83	278.993,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.368,00	10.368,00	0,00	0,00	386,71	3,73	9.981,29
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.174.864,00	15.174.864,00	1.846.419,27	12,17	4.128.010,94	27,20	11.046.853,06
Transferências da União e de suas Entidades	11.308.248,00	11.308.248,00	1.291.699,12	11,42	2.909.049,60	25,73	8.399.198,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.441.016,00	2.441.016,00	329.426,07	13,50	718.450,67	29,43	1.722.565,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.425.600,00	1.425.600,00	225.294,08	15,80	500.510,67	35,11	925.089,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.920,00	25.920,00	470,42	1,81	17.204,20	66,37	8.715,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.920,00	25.920,00	470,42	1,81	17.204,20	66,37	8.715,80
RECEITAS DE CAPITAL	656.785,00	1.610.634,37	323.310,99	20,07	808.190,00	50,18	802.444,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	83.089,00	83.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.089,00
Alienação de Bens Móveis	83.089,00	83.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.089,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	573.696,00	1.527.545,37	323.310,99	21,17	808.190,00	52,91	719.355,37
Transferências da União e de suas Entidades	195.696,00	315.516,68	121.875,00	38,63	558.375,68	176,97	-242.859,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	378.000,00	1.212.028,69	201.435,99	16,62	249.814,32	20,61	962.214,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.321.272,00	1.321.272,00	201.090,87	15,22	261.582,07	19,80	1.059.689,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.250.000,00	22.206.499,25	2.905.312,65	13,08	6.584.054,19	29,65	15.622.445,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.250.000,00	22.206.499,25	2.905.312,65	13,08	6.584.054,19	29,65	15.622.445,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.250.000,00	22.206.499,25	2.905.312,65	13,08	6.584.054,19	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.174.861,60	-	-	1.174.861,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.174.861,60	-	-	1.174.861,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.416.728,00	20.570.588,85	3.098.268,67	6.349.827,89	14.220.760,96	2.885.847,89	5.529.320,25	15.041.268,60	4.968.071,52
DESPESAS CORRENTES	16.587.894,60	16.981.417,50	2.259.679,63	5.273.807,45	11.707.610,05	2.264.827,49	4.717.299,81	12.264.117,69	4.456.555,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.418.155,20	10.327.101,37	1.409.404,87	2.920.865,55	7.406.235,82	1.414.912,97	2.920.865,55	7.406.235,82	2.885.706,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.600,00	75.600,00	15.960,50	32.925,83	42.674,17	15.960,50	32.925,83	42.674,17	32.925,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.094.139,40	6.578.716,13	834.314,26	2.320.016,07	4.258.700,06	833.954,02	1.763.508,43	4.815.207,70	1.537.922,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.094.139,40	6.578.716,13	834.314,26	2.320.016,07	4.258.700,06	833.954,02	1.763.508,43	4.815.207,70	1.537.922,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.647.393,40	3.407.731,35	838.589,04	1.076.020,44	2.331.710,91	621.020,40	812.020,44	2.595.710,91	511.516,44
INVESTIMENTOS	1.452.993,40	3.213.331,35	819.572,42	1.038.404,75	2.174.926,60	602.003,78	774.404,75	2.438.926,60	473.900,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.400,00	194.400,00	19.016,62	37.615,69	156.784,31	19.016,62	37.615,69	156.784,31	37.615,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.440,00	181.440,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.392,00	1.313.892,00	199.622,00	287.681,41	1.026.210,59	199.622,00	287.681,41	1.026.210,59	261.582,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.753.120,00	21.884.480,85	3.297.890,67	6.637.509,30	15.246.971,55	3.085.469,89	5.817.001,66	16.067.479,19	5.229.653,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.753.120,00	21.884.480,85	3.297.890,67	6.637.509,30	15.246.971,55	3.085.469,89	5.817.001,66	16.067.479,19	5.229.653,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	767.052,53	-	1.354.400,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.753.120,00	21.884.480,85	3.297.890,67	6.637.509,30	15.246.971,55	3.085.469,89	6.584.054,19	16.067.479,19	6.584.054,19
RESERVA DO RPPS	1.496.880,00	1.496.880,00	0,00	0,00	1.496.880,00	0,00	0,00	1.496.880,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2019 as 15h e 52m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.321.272,00	1.321.272,00	201.090,87	15,22	261.582,07	19,80	1.059.689,93
RECEITAS CORRENTES	1.321.272,00	1.321.272,00	201.090,87	15,22	261.582,07	19,80	1.059.689,93
CONTRIBUIÇÕES	1.321.272,00	1.321.272,00	88.678,82	6,71	149.170,02	11,29	1.172.101,98
Contribuições Sociais	1.321.272,00	1.321.272,00	88.678,82	6,71	149.170,02	11,29	1.172.101,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	112.412,05	0,00	112.412,05	0,00	-112.412,05
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	112.412,05	0,00	112.412,05	0,00	-112.412,05

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ
			No	Até o		No	Até o		

	(d)	(e)	Período	Período (f)		Período	Período (h)		O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.392,00	1.313.892,00	199.622,00	287.681,41	1.026.210,59	199.622,00	287.681,41	1.026.210,59	261.582,07
DESPESAS CORRENTES	1.180.872,00	1.158.372,00	91.042,97	179.102,38	979.269,62	91.042,97	179.102,38	979.269,62	153.003,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	796.392,00	773.892,00	87.209,95	175.269,36	598.622,64	87.209,95	175.269,36	598.622,64	149.170,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.400,00	5.400,00	3.833,02	3.833,02	1.566,98	3.833,02	3.833,02	1.566,98	3.833,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.080,00	379.080,00	0,00	0,00	379.080,00	0,00	0,00	379.080,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	155.520,00	155.520,00	108.579,03	108.579,03	46.940,97	108.579,03	108.579,03	46.940,97	108.579,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.520,00	155.520,00	108.579,03	108.579,03	46.940,97	108.579,03	108.579,03	46.940,97	108.579,03

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C3A6C46D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.913.608,00	22.067.468,85	3.098.268,67	6.349.827,89	95,67	15.717.640,96	2.885.847,89	5.529.320,25	95,05	16.538.148,60
LEGISLATIVA	880.200,00	880.200,00	119.959,36	244.940,95	3,69	635.259,05	117.860,36	241.621,95	4,15	638.578,05
Ação Legislativa	880.200,00	880.200,00	119.959,36	244.940,95	3,69	635.259,05	117.860,36	241.621,95	4,15	638.578,05
ADMINISTRAÇÃO	2.105.136,00	2.152.136,00	277.736,43	731.801,74	11,03	1.420.334,26	284.759,85	597.816,84	10,28	1.554.319,16
Administração Geral	1.513.620,00	1.547.620,00	189.301,05	524.549,93	7,90	1.023.070,07	192.101,10	415.973,98	7,15	1.131.646,02
Administração Financeira	189.000,00	190.000,00	30.406,48	64.572,02	0,97	125.427,98	33.400,74	61.577,76	1,06	128.422,24
Controle Externo	119.880,00	121.880,00	26.439,11	52.476,92	0,79	69.403,08	26.439,11	52.476,92	0,90	69.403,08
Administração de Receitas	282.636,00	292.636,00	31.589,79	90.202,87	1,36	202.433,13	32.818,90	67.788,18	1,17	224.847,82
DEFESA NACIONAL	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Defesa Terrestre	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911.600,00	2.281.814,22	444.232,14	649.336,20	9,78	1.632.478,02	202.471,50	359.195,57	6,17	1.922.618,65
Assistência ao Idoso	59.616,00	67.116,00	7.500,00	8.490,00	0,13	58.626,00	7.659,11	7.821,29	0,13	59.294,71
Assistência ao Portador de Deficiência	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	255.636,00	304.474,45	27.114,11	57.036,18	0,86	247.438,27	31.956,08	51.972,92	0,89	252.501,53
Assistência Comunitária	1.547.748,00	1.861.623,77	409.618,03	583.810,02	8,80	1.277.813,75	162.856,31	299.401,36	5,15	1.562.222,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.196.720,00	2.196.720,00	314.766,79	617.852,02	9,31	1.578.867,98	313.524,09	616.609,32	10,60	1.580.110,68
Previdência do Regime Estatutário	2.196.720,00	2.196.720,00	314.766,79	617.852,02	9,31	1.578.867,98	313.524,09	616.609,32	10,60	1.580.110,68
SAÚDE	4.207.032,00	4.604.630,37	632.051,13	1.507.824,20	22,72	3.096.806,17	611.560,26	1.342.027,73	23,07	3.262.602,64
Normatização e Fiscalização	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Atenção Básica	3.908.844,00	4.281.442,37	607.423,72	1.428.923,28	21,53	2.852.519,09	574.178,24	1.276.828,16	21,95	3.004.614,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.060,00	188.060,00	15.873,72	62.503,19	0,94	125.556,81	27.630,97	48.801,84	0,84	139.258,16
Vigilância Sanitária	28.188,00	28.188,00	0,00	0,00	0,00	28.188,00	0,00	0,00	0,00	28.188,00
Vigilância Epidemiológica	83.700,00	103.700,00	8.753,69	16.397,73	0,25	87.302,27	9.751,05	16.397,73	0,28	87.302,27
EDUCAÇÃO	3.468.744,00	3.566.859,62	418.152,88	962.339,96	14,50	2.604.519,66	404.251,40	906.021,70	15,58	2.660.837,92
Administração Geral	79.380,00	79.380,00	10.105,19	25.741,78	0,39	53.638,22	10.068,48	25.539,15	0,44	53.840,85
Alimentação e Nutrição	194.076,00	194.076,00	32.089,28	69.538,95	1,05	124.537,05	41.397,21	65.157,11	1,12	128.918,89
Ensino Fundamental	1.737.828,00	1.829.941,73	212.826,18	506.369,12	7,63	1.323.572,61	189.633,23	464.505,45	7,99	1.365.436,28
Ensino Médio	1.296,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00
Ensino Superior	51.840,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	51.840,00
Educação Infantil	1.235.088,00	1.241.089,89	144.629,83	334.067,66	5,03	907.022,23	144.650,08	324.197,54	5,57	916.892,35
Educação de Jovens e Adultos	54.108,00	54.108,00	0,00	0,00	0,00	54.108,00	0,00	0,00	0,00	54.108,00
Educação Especial	115.128,00	115.128,00	18.502,40	26.622,45	0,40	88.505,55	18.502,40	26.622,45	0,46	88.505,55
CULTURA	50.544,00	58.544,00	11.510,98	32.785,82	0,49	25.758,18	13.398,98	28.098,59	0,48	30.445,41
Difusão Cultural	50.544,00	58.544,00	11.510,98	32.785,82	0,49	25.758,18	13.398,98	28.098,59	0,48	30.445,41
URBANISMO	1.358.780,00	1.971.943,72	603.220,78	751.262,10	11,32	1.220.681,62	601.127,56	696.691,11	11,98	1.275.252,61
Infra-Estrutura Urbana	412.052,00	530.650,06	17.935,56	44.040,35	0,66	486.609,71	18.277,36	43.526,63	0,75	487.123,43
Serviços Urbanos	946.728,00	1.441.293,66	585.285,22	707.221,75	10,65	734.071,91	582.850,20	653.164,48	11,23	788.129,18
SANEAMENTO	451.872,00	671.600,33	46.486,68	374.158,62	5,64	297.441,71	115.302,38	346.682,91	5,96	324.917,42
Saneamento Básico Urbano	451.872,00	671.600,33	46.486,68	374.158,62	5,64	297.441,71	115.302,38	346.682,91	5,96	324.917,42
GESTÃO AMBIENTAL	31.968,00	31.968,00	0,00	300,00	0,00	31.668,00	65,85	117,11	0,00	31.850,89
Preservação e Conservação Ambiental	31.968,00	31.968,00	0,00	300,00	0,00	31.668,00	65,85	117,11	0,00	31.850,89
AGRICULTURA	218.808,00	136.308,00	1.288,52	4.781,69	0,07	131.526,31	979,41	3.537,38	0,06	132.770,62
Administração Geral	137.160,00	54.660,00	1.288,52	1.506,44	0,02	53.153,56	820,24	1.038,16	0,02	53.621,84
Promoção da Produção Agropecuária	81.648,00	81.648,00	0,00	3.275,25	0,05	78.372,75	159,17	2.499,22	0,04	79.148,78
INDÚSTRIA	230.796,00	215.796,00	8.534,60	54.932,39	0,83	160.863,61	14.726,60	30.164,39	0,52	185.631,61
Promoção Industrial	230.796,00	215.796,00	8.534,60	54.932,39	0,83	160.863,61	14.726,60	30.164,39	0,52	185.631,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Promoção Comercial	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
TRANSPORTE	390.960,00	392.984,94	53.204,70	107.375,68	1,62	285.609,26	53.717,87	99.233,30	1,71	293.751,64

Transporte Rodoviário	390.960,00	392.984,94	53.204,70	107.375,68	1,62	285.609,26	53.717,87	99.233,30	1,71	293.751,64
DESPORTO E LAZER	280.688,00	728.627,96	89.901,61	113.475,30	1,71	615.152,66	86.081,17	92.883,96	1,60	635.744,00
Turismo	66.200,00	66.200,00	0,00	0,00	0,00	66.200,00	0,00	0,00	0,00	66.200,00
Desporto Comunitário	64.152,00	512.091,96	82.901,61	104.475,30	1,57	407.616,66	85.922,08	92.562,75	1,59	419.529,21
Lazer	150.336,00	150.336,00	7.000,00	9.000,00	0,14	141.336,00	159,09	321,21	0,01	150.014,79
ENCARGOS ESPECIAIS	432.000,00	479.575,69	77.222,07	196.661,22	2,96	282.914,47	66.020,61	168.618,39	2,90	310.957,30
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	34.977,12	70.541,52	1,06	199.458,48	34.977,12	70.541,52	1,21	199.458,48
Outros Encargos Especiais	162.000,00	209.575,69	42.244,95	126.119,70	1,90	83.455,99	31.043,49	98.076,87	1,69	111.498,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.678.320,00	1.678.320,00	0,00	0,00	0,00	1.678.320,00	0,00	0,00	0,00	1.678.320,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.496.880,00	1.496.880,00	0,00	0,00	0,00	1.496.880,00	0,00	0,00	0,00	1.496.880,00
Reserva de Contingência geral	181.440,00	181.440,00	0,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00	0,00	0,00	181.440,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.336.392,00	1.313.892,00	199.622,00	287.681,41	4,33	1.026.210,59	199.622,00	287.681,41	4,95	1.026.210,59
LEGISLATIVA	27.000,00	27.000,00	3.206,59	6.391,74	0,10	20.608,26	3.206,59	6.391,74	0,11	20.608,26
Ação Legislativa	27.000,00	27.000,00	3.206,59	6.391,74	0,10	20.608,26	3.206,59	6.391,74	0,11	20.608,26
ADMINISTRAÇÃO	90.936,00	91.436,00	8.340,23	16.189,21	0,24	75.246,79	8.340,23	16.189,21	0,28	75.246,79
Administração Geral	49.032,00	49.032,00	4.631,90	8.785,06	0,13	40.246,94	4.631,90	8.785,06	0,15	40.246,94
Administração Financeira	15.120,00	15.120,00	1.674,66	3.349,32	0,05	11.770,68	1.674,66	3.349,32	0,06	11.770,68
Controle Externo	1.620,00	2.120,00	615,86	1.231,72	0,02	888,28	615,86	1.231,72	0,02	888,28
Administração de Receitas	25.164,00	25.164,00	1.417,81	2.823,11	0,04	22.340,89	1.417,81	2.823,11	0,05	22.340,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.316,00	35.316,00	4.857,46	9.028,83	0,14	26.287,17	4.857,46	9.028,83	0,16	26.287,17
Assistência Comunitária	35.316,00	35.316,00	4.857,46	9.028,83	0,14	26.287,17	4.857,46	9.028,83	0,16	26.287,17
SAÚDE	290.736,00	270.736,00	33.566,86	68.397,71	1,03	202.338,29	33.566,86	68.397,71	1,18	202.338,29
Atenção Básica	284.688,00	264.688,00	33.012,92	67.289,83	1,01	197.398,17	33.012,92	67.289,83	1,16	197.398,17
Vigilância Sanitária	972,00	972,00	0,00	0,00	0,00	972,00	0,00	0,00	0,00	972,00
Vigilância Epidemiológica	5.076,00	5.076,00	553,94	1.107,88	0,02	3.968,12	553,94	1.107,88	0,02	3.968,12
EDUCAÇÃO	275.724,00	272.724,00	29.456,51	59.324,70	0,89	213.399,30	29.456,51	59.324,70	1,02	213.399,30
Administração Geral	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
Ensino Fundamental	134.892,00	131.892,00	15.134,95	31.561,49	0,48	100.330,51	15.134,95	31.561,49	0,54	100.330,51
Educação Infantil	122.472,00	122.472,00	12.791,16	25.494,04	0,38	96.977,96	12.791,16	25.494,04	0,44	96.977,96
Educação de Jovens e Adultos	4.860,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00
Educação Especial	11.880,00	11.880,00	1.530,40	2.269,17	0,03	9.610,83	1.530,40	2.269,17	0,04	9.610,83
CULTURA	3.240,00	3.240,00	667,00	1.334,00	0,02	1.906,00	667,00	1.334,00	0,02	1.906,00
Difusão Cultural	3.240,00	3.240,00	667,00	1.334,00	0,02	1.906,00	667,00	1.334,00	0,02	1.906,00
URBANISMO	28.080,00	28.080,00	3.391,78	7.156,13	0,11	20.923,87	3.391,78	7.156,13	0,12	20.923,87
Infra-Estrutura Urbana	2.808,00	2.808,00	353,72	707,44	0,01	2.100,56	353,72	707,44	0,01	2.100,56
Serviços Urbanos	25.272,00	25.272,00	3.038,06	6.448,69	0,10	18.823,31	3.038,06	6.448,69	0,11	18.823,31
SANEAMENTO	12.960,00	12.960,00	2.137,98	4.275,96	0,06	8.684,04	2.137,98	4.275,96	0,07	8.684,04
Saneamento Básico Urbano	12.960,00	12.960,00	2.137,98	4.275,96	0,06	8.684,04	2.137,98	4.275,96	0,07	8.684,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
AGRICULTURA	17.712,00	17.712,00	0,00	0,00	0,00	17.712,00	0,00	0,00	0,00	17.712,00
Administração Geral	15.120,00	15.120,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.592,00	2.592,00	0,00	0,00	0,00	2.592,00	0,00	0,00	0,00	2.592,00
INDÚSTRIA	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
Promoção Industrial	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
TRANSPORTE	10.800,00	10.800,00	1.585,54	3.171,08	0,05	7.628,92	1.585,54	3.171,08	0,05	7.628,92
Transporte Rodoviário	10.800,00	10.800,00	1.585,54	3.171,08	0,05	7.628,92	1.585,54	3.171,08	0,05	7.628,92
DESPORTO E LAZER	648,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00
Desporto Comunitário	648,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00
ENCARGOS ESPECIAIS	540.000,00	540.000,00	112.412,05	112.412,05	1,69	427.587,95	112.412,05	112.412,05	1,93	427.587,95
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	540.000,00	112.412,05	112.412,05	1,69	427.587,95	112.412,05	112.412,05	1,93	427.587,95
TOTAL	**21.250.000,00**	**23.381.360,85**	**3.297.890,67**	**6.637.509,30**	**100,00**	**16.743.851,55**	**3.085.469,89**	**5.817.001,66**	**100,00**	**17.564.359,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2019 as 15h e 54m.										

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E2E65A42

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	976.536,00	976.536,00	452.688,24	46,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	202.824,00	202.824,00	11.091,60	5,47
1.1.1- IPTU	145.800,00	145.800,00	57,32	0,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.024,00	57.024,00	11.034,28	19,35

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	162.000,00	162.000,00	260.530,51	160,82
1.2.1- ITBI	162.000,00	162.000,00	260.530,51	160,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	106.272,00	106.272,00	35.332,46	33,25
1.3.1- ISS	97.200,00	97.200,00	35.313,45	36,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.072,00	9.072,00	19,01	0,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	505.440,00	505.440,00	145.733,67	28,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.338.160,00	15.338.160,00	4.178.102,82	27,24
2.1- Cota-Parte FPM	12.538.800,00	12.538.800,00	3.312.297,28	26,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.664.000,00	11.664.000,00	3.312.297,28	28,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	874.800,00	874.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.268.000,00	2.268.000,00	562.772,44	24,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.920,00	25.920,00	8.708,20	33,60
2.5- Cota-Parte ITR	51.840,00	51.840,00	1.634,93	3,15
2.6- Cota-Parte IPVA	421.200,00	421.200,00	292.689,97	69,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.314.696,00	16.314.696,00	4.630.791,06	28,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	152,67	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	351.432,00	351.432,00	58.951,39	16,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	123.120,00	123.120,00	44.795,09	36,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	54.756,00	54.756,00	12.226,20	22,33
5.4- Transferências Diretas - PNATE	11.556,00	11.556,00	1.072,12	9,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	857,98	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.512,00	28.512,00	17.859,72	62,64
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	379.944,00	379.944,00	76.963,78	20,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.892.672,00	2.892.672,00	835.620,47	28,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.332.800,00	2.332.800,00	662.459,36	28,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	453.600,00	453.600,00	112.554,42	24,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.184,00	5.184,00	1.741,66	33,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.368,00	10.368,00	326,97	3,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	84.240,00	84.240,00	58.538,06	69,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.425.600,00	1.425.600,00	500.510,67	35,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.425.600,00	1.425.600,00	500.510,67	35,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.467.072,00	-1.467.072,00	-335.109,80 22,84	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM**		**RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.236.060,00	1.236.060,00	353.413,03	28,59	353.413,03	28,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	301.320,00	301.320,00	63.882,82	21,20	63.882,82	21,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	934.740,00	934.740,00	289.530,21	30,97	289.530,21	30,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	189.540,00	203.986,17	59.640,08	29,24	59.640,08	29,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	189.540,00	203.986,17	59.640,08	29,24	59.640,08	29,24	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.425.600,00	1.440.046,17	413.053,11	28,68	413.053,11	28,68	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							14.446,17
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							14.446,17
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							14.446,17
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							398.606,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							70,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							9,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							20,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							14.446,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							14.446,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM**

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.353.780,00	1.359.780,00	359.561,70	26,44	349.691,58	25,72	0,00
22.1 - Creche	1.353.780,00	1.359.780,00	359.561,70	26,44	349.691,58	25,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	301.320,00	301.320,00	63.882,82	21,20	63.882,82	21,20	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.052.460,00	1.058.460,00	295.678,88	27,93	285.808,76	27,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.819.584,00	1.828.030,17	484.080,67	26,48	454.422,45	24,86	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.124.280,00	1.138.726,17	349.170,29	30,66	349.170,29	30,66	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	695.304,00	689.304,00	134.910,38	19,57	105.252,16	15,27	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	51.840,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	139.320,00	139.320,00	65.372,34	46,92	63.211,70	45,37	2.160,64
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.364.524,00	3.378.970,17	909.014,71	26,90	867.325,73	25,67	2.160,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-335.109,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.446,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-320.663,63
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.124.777,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.120,00	194.533,94	87.534,37	45,00	87.534,37	45,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	202.068,00	211.323,51	20.948,97	9,91	8.540,89	4,04	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	325.188,00	405.857,45	108.483,34	26,73	96.075,26	23,67	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.689.712,00	3.784.827,62	1.017.498,05	26,88	963.400,99	25,45	2.160,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.495,06	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	61.495,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	14.446,17	71.396,50
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	500.510,67	44.795,09
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	406.061,29	87.534,37
47.1 Orçamento do Exercício	406.061,29	87.534,37
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	821,11	369,69
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.716,66	29.026,91
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	109.716,66	29.026,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2019 as 15h e 58m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CE7DE354

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	976.536,00	976.536,00	452.688,24	46,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.800,00	145.800,00	57,32	0,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	162.000,00	162.000,00	260.530,51	160,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.200,00	97.200,00	35.313,45	36,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	505.440,00	505.440,00	145.733,67	28,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.240,00	3.240,00	21,87	0,68
Dívida Ativa dos Impostos	51.840,00	51.840,00	9.716,83	18,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.016,00	11.016,00	1.314,59	11,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.463.360,00	14.463.360,00	4.178.102,82	28,89
Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	3.312.297,28	28,40
Cota-Parte ITR	51.840,00	51.840,00	1.634,93	3,15
Cota-Parte IPVA	421.200,00	421.200,00	292.689,97	69,49
Cota-Parte ICMS	2.268.000,00	2.268.000,00	562.772,44	24,81
Cota-Parte IPI-Exportação	25.920,00	25.920,00	8.708,20	33,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.439.896,00	15.439.896,00	4.630.791,06	29,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	551.772,00	551.772,00	120.711,41	21,88
Provenientes da União	493.452,00	493.452,00	116.711,41	23,65
Provenientes do Estado	58.320,00	58.320,00	4.000,00	6,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	551.772,00	551.772,00	120.711,41	21,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	Até o Bimestre (g)	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.428.432,00	4.560.865,99	1.576.221,91	34,56	1.410.425,44	30,92
Pessoal e Encargos Sociais	2.883.384,00	2.867.384,00	783.040,55	27,31	783.040,55	27,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.545.048,00	1.693.481,99	793.181,36	46,84	627.384,89	37,05
DESPESAS DE CAPITAL	66.096,00	311.260,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	66.096,00	311.260,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.494.528,00	4.872.126,37	1.576.221,91	32,35	1.410.425,44	28,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	(h/%IVf) *100	Até o Bimestre (i)	(i/I%Vg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	562.140,00	939.738,37	150.157,38	9,53	149.587,38	10,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	562.140,00	939.738,37	150.157,38	9,53	149.587,38	10,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.007,20	0,13	2.007,20	0,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	562.140,00	939.738,37	152.164,58	9,65	151.594,58	10,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.932.388,00	3.932.388,00	1.424.057,33	90,35	1.258.830,86	89,25

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	564.212,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.193.532,00	4.546.130,37	1.496.213,11	94,92	1.344.117,99	95,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.060,00	188.060,00	62.503,19	3,97	48.801,84	3,46
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.160,00	29.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.776,00	108.776,00	17.505,61	1,11	17.505,61	1,24
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.497.768,00	4.875.366,37	1.576.221,91	100,00	1.410.425,44	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2019 as 6h e 00m.						

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8975F5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2019 com vigência de 28/05/2019 a 26/05/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 377/2019
EMPRESA DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	67241	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL BROTHER 75/79Y/C/M. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFCJ6510. 100% NOVO, ORIGINAL VOLUME LÍQUIDO 13 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	BROTHER	UN	15,00	119,90
01	2	67242	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL BROTHER 75/79 BK. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFCJ6510. 100% NOVO, ORIGINAL VOLUME LÍQUIDO 28 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	BROTHER	UN	15,00	110,00
01	27	67267	TONER COMPATÍVEL LEXMARK E-120. PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. ACOMPANHA CHIP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	5,00	40,00
01	28	67268	TONER COMPATÍVEL RICOH SP377 PRETO. UTILIZADO EM MODELOS RICOH SP-377. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.400 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	30,00	80,00
01	31	67271	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 409Y/C/M. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG: CLP 310, CLP 315, CLX 3170, CLX 3175 CLTC409S/XAA OU K409. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS. 100% NOVO. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 45G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	PREMIUM	UN	15,00	54,00
01	32	67272	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 409BK. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG: CLP 310, CLP 315, CLX 3170, CLX 3175. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 70G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	10,00	54,00
01	35	67275	TONER ORIGINAL SAMSUNG D307. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG ML5010ND, ML4510ND, ML4512ND, ML5012ND, ML5015ND, ML5017ND, ML2410ND. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	10,00	250,00

ATA SRP Nº 378/2019
EMPRESA DETENTORA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	9	67249	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN221Y/C/M. UTILIZADO EM MODELOS HL-3140, HL-3170, MFC-9130, MFC-9330, MFC-9020. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	25,00	38,21
01	10	67250	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN221. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HL-3140, HL-3170, MFC-9130, MFC-9330, MFC-9020. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	50,00	35,00
1	11	67251	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN315Y/C/M. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: 8250, 8350, 8450. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000	PREMIUM	UN	25,00	49,50

			PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.					
01	13	67253	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN3332/3442. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: 6202, 5102, 5202, 6402, 5502, 5602, 5652, 5902, 5702, 6702, 6902, 5802, 8112, 5452, 5472, 8152, 8512. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	100,00	40,00
01	14	67254	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN450. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFC-7360, DCP-7065, MFC-7860, HL-2240, HL-2270, HL2130, DCP-7055 MFC-7460, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2132, HL-2210, HL-2250, DCP-7066. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.6000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	70,00	15,00
01	16	67256	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN660. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, HL-L2320D HL-L2360DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	300,00	18,00
01	17	67257	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN720/750. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: DCP8110DN, DCP8150DN, HL5450DW, HL5470DW, MFC8510DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. 100% NOVO.. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	100,00	33,50
01	25	67265	TONER COMPATÍVEL HP CF 4092A, UTILIZADO EM MODELOS HP1100, 3200. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	10,00	50,00
01	29	67269	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 101S. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML-2160, ML-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G, 2166, SCX3400F, SCX3401FH, SCX3406. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	10,00	30,00
01	33	67273	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D105. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG CF650, ML1910, ML1915, ML2525, ML2580, SCX4600, SCX4623. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	PREMIUM	UN	100,00	29,00
01	34	67274	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D204. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS M-3825, M-4025, M-3325, M-3875, M-3375, M-4075, M3825DW M3825ND, M4025ND, M3325ND, M3875FW, M4075FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	20,00	60,00
01	36	67276	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML2850. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML2850, ML 2851. RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	30,00	32,00

ATA SRP Nº 379/2019
EMPRESA DETENTORA: J. L. MARTINS - INFORMATICA
CNPJ Nº 23.186.928/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	67243	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 61/122. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS: 2000. 100% NOVO. VOLUME LÍQUIDO 12 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	10,00	38,47
01	4	67244	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 62/122. COLORIDO. UTILIZADO EM MODELOS: 2000. 100% NOVO. VOLUME LÍQUIDO 12 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	10,00	46,37
01	5	67245	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 662. COLORIDO. UTILIZADO EM MODELOS: 1516. 100% NOVO. VOLUME LÍQUIDO 11 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	10,00	40,47
01	6	67246	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 662. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS: 1516. 100% NOVO. VOLUME LÍQUIDO 11 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	10,00	34,88
01	7	67247	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 74. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS: 4480. 100% NOVO. VOLUME LÍQUIDO 25 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	10,00	24,97
01	8	67248	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 75. COLORIDO. UTILIZADO EM MODELOS: 4480. 100% NOVO. VOLUME LÍQUIDO 18 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	10,00	34,87
01	12	67252	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN315BK. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: 8250, 8350, 8450. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	50,00	50,58
01	15	67255	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN550/580. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: HL-5240, 5250, MULTIFUNCIONAL DCP-8065DN, 8660, 8860, 8870, 8060. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS. 100% NOVO. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 220G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	30,00	23,37
01	20	67260	TONER COMPATÍVEL HP 80A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M-476, M-476NW, M-476DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	10,00	25,05
01	22	67262	TONER COMPATÍVEL HP CF 226A, UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP M-426, M-402. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.100 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	70,00	45,94
01	23	67263	TONER COMPATÍVEL HP CF 279A, UTILIZADO EM MODELOS M-12, M-26, M 12A, M 12W, M 26A, M 26NW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	10,00	22,50
01	30	67270	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 203U. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS M-4070, M-4020. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	40,00	70,67

ATA SRP Nº 380/2019
EMPRESA DETENTORA: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 31.327.945/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	18	67258	TONER COMPATÍVEL HP 12A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. PESO APROXIMADO 840G. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 112G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	VALTEC	UN	100,00	19,00
01	19	67259	TONER COMPATÍVEL HP 35A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: P1102, M1210, M1212, M1130, M1132, M1217, P1102W, M1217FW, P1006, P1005, P1505, M1120, M1522, P1505N, M1522N. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	VALTEC	UN	10,00	19,00
01	21	67261	TONER COMPATÍVEL HP 83A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M 125, M 201, M 225, M 226, M 202, M 127, M125A 125A, M125NW 125NW, M201DW 201DW, M225DW 225DW, M127FN 127FN, M127FW 127FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	VALTEC	UN	10,00	20,00
01	24	67264	TONER COMPATÍVEL HP CF 85A, UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP P-1102, M-1210, M-1212, M1130 M-1130, M-1132, P1102W P-1102W, M1217. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	VALTEC	UN	10,00	20,00
01	26	67266	TONER COMPATÍVEL LEXMARK 604H, UTILIZADO EM MODELOS MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		UN	20,00	139,90

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D2ECB9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2019 com vigência de 28/05/2019 a 23/11/2029 conforme segue:
ATA SRP Nº 371/2019
EMPRESA DETENTORA: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	67465	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO DE POTÁSSIO, CONCEN.PROTEI.SR LEITE OU SR LEITE HIDROLI., FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE. (NUTREN JUNIOR - JUDICIAL).	NESTLE	LATA	200,00	38,05

ATA SRP Nº 372/2019
EMPRESA DETENTORA: LONDRICIR COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ Nº 00.339.246/0001-92

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	2	67464	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA ,HIPERPROTEICA,NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA	abbott/ glucernarth	L	2.625,00	21,99

ATA SRP Nº 373/2019
EMPRESA DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ Nº 18.500.770/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
03	1	67463	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,V.	PRODIET	L	1.750,00	16,50

ATA SRP Nº 374/2019
EMPRESA DETENTORA: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA
CNPJ Nº 08.183.359/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	67463	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,V.	TROPHIC SOYA	L	5.250,00	15,42

ATA SRP Nº 375/2019
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.396.523/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	67466	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICAFONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO DE POTÁSSIO, CONCEN.PROTEI.SR LEITE OU SR LEITE HIDROLI., FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE	ABBOTT	LATA	500,00	34,30

ATA SRP Nº 376/2019
EMPRESA DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço Total R$
03	2	67464	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA ,HIPERPROTEICA,NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA	NUTRI DIABETIC	L	875,00	23,90	20.912,50

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E86B464F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2019

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2019

JUSTIFICATIVA
1 – FUNDAMENTO LEGAL Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014;

Artigo 21 e 22 do Decreto Municipal nº 015/2017;

É dispensável a chamamento Público: "Art. 31º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O Município de General Carneiro, com o interesse de possibilitar a coleta e Entrega até ao laticínio viabilizando o maior atendimento junto aos pequenos produtores e facilitando o desenvolvimento da atividade do Município.

Haja vista o número de pequenos produtores que desenvolvem a atividade de produção em pequena escala, distantes e distribuídos em todo Município o que atualmente pelo elevado custo com o transporte não viabiliza a coleta do produto.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Com auxilio, a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro possibilita a agregação do valor em seu produto o que resulta em aumento do nível financeiro da atividade promovendo melhoria social e o fortalecimento da cadeia produtiva no Município.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE GENERAL CARNEIRO PR, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n°14.530.283 /0001-98, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, nº235 - Bairro Centro, em General Carneiro, Paraná, pelo fato de que á mesma ser a única entidade deste fim, além de estar desde 2011 desenvolvendo de maneira satisfatória a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, que diz: " Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...

5 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil.

Pelo qual o Município pode definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 115.200,00 estando inclusos no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD RED	UM. ORÇ.	PROJ. ATIV.	ELEMENTO DESPESA	COMPL. ELEMENTO	SALDO DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
128	02.05	2.045	3.3.50.43	3.3.50.43.99.99	R$ 124.800,00	115.200,00

General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ATO	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPAL MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Edição n. º	Páginas	data	Ass. Servidor
			Até	/ /2018	

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FA01277E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS

Edital nº 001/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em cumprimento às determinações do Senhor Luís Otávio Geller Saraiva, Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, constituído pela Portaria nº 072/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação da classificação final, como também o resultado dos recursos dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria A – Educação Infantil e Séries Iniciais 1º ao 5º ano.

Clas.	Nome	RG	Ponto
01	Terezinha da aparecida de Paula	7.281.731-1	100.00
02	Tania Maria de Mendonça Paxesnik	6.032.306-2	100.00
03	Lorines Aparecida Martins Carneiro	7.291.028-1	100.00
04	Andreia Franco da Silva	7.512.396-5	100.00
05	Rosande de Moraes	6.227.352-6	98.00
06	Andreza Garbin	7.687.540-5	98.00
07	Daniela Aparecida Esthesne Kukul	8.354.284-5	97.00
08	Mair Aparecida de Lima Batista	1.890.480-2	95.00
09	Rosane Aparecida dos Santos	5.419.376-9	94.00
10	Loreni Fatima da Rocha	7.097.238-7	94.00
11	Ana Paula Cordeiro	8.682.635-6	92.00
12	Zeneide dos Anjos Mendes	9.346.015-4	92.00
13	Elis Regina Scheffer	6.503.298-8	91.00
14	Cinthia de Oliveira Scheffer	12.536.206-0	91.00
15	Chayane Beatriz Zanlorenzi Ramos	10.082.132-0	91.00
16	Ana Paula Soares	13.141.128-6	91.00
17	Juliana Aparecida Tonial Gaiovicz	16.569.406-8	90.00
18	Loreni Maria de Oliveira Pimpão	5.270.390-5	90.00
19	Cintia Fernanda Bonquerner Budal	2.739.076	89.00
20	Virlei Teresinha Sampaio Alves	9.289.298-0	89.00
21	Ana Maria Amarante	8.875.757-2	87.00
22	Priscila Becker Olinquevicz	8.918.365-0	87.00
23	Raína Wanderleia Marcondes	10.054.496-2	87.00
24	Juliana Venante Maidana	11.148.592-5	87.00
25	Eloy Lurdes Lascoski de Moura Gonçalves	3.189.735-1	86.00
26	Analisa Dalgallo Steptjuk	5.797.851-1	86.00
27	Sirlene da Aparecida Freitas Pelentier	6.673.160-0	86.00
28	Gislaine Damas da Silveira	9.000.339-9	86.00
29	Terezinha Amarante Puff	4.604.799-0	85.00
30	Leila do Rocio de Lima Erthal	3.243.040-6	85.00
31	Ediana Maria Idalencio de Souza Correia	4.981.017-2	85.00
32	Lizete Batista de Freitas	8.825.671-9	85.00
33	Evelin Natiely Melek Lançana	10.827.183-3	85.00
34	Rosane Cordeiro Porto Barbosa	3.246.581	84.00
35	Angela Aparecida Cordeiro	6.121.845-9	84.00
36	Jessica Balbinotti	10.439.476-0	81.00
37	Maria Marly Soroca Ferreira	4.486.328-6	80.00
38	Maria Zanete Onesko	4.502.660-4	80.00
39	Eliane Gaiovis	8.875.797-1	80.00
40	Vanderleia Aparecida dos Santos	9.115.916-3	80.00
41	Adriane de Fatima Ferreira Krulikoski	9.792.359-0	80.00
42	Rosimere Cordeiro	9.834.654-6	80.00
43	Camila Christiane Calisto	9.869.880-9	80.00
44	Rosi Cleia Danilau	12.307.584-6	80.00
45	Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	14.430.915-4	80.00
46	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	80.00
47	Taise Aline Menegasso	10.710.649-9	79.00
48	Oseias da Silva	12.692.253-1	79.00
49	Angela Iwanczuk Silva	12.866.954-0	76.00
50	Elcy Maria Lascosk de Moura	2.047.433-5	75.00
51	Terezinha Marlene Muller Alionço	3.233.736-8	75.00
52	Rosangela da Aparecida de Lara	28.535.157-6	75.00
53	Ana Claudia de Paula	4.470.901	75.00
54	Fernando Mendes	9.194.768-4	75.00
55	Mariane Luiza Carneiro	12.533.776-7	75.00
56	Elza Aparecida Muller	10.172.772-6	75.00
57	Luana Magaldi	10.970.557-8	75.00
58	Karine Pelentier	10.202.422-2	68.00
59	Derli de Fatima Sales	8.578.838-8	65.00
60	Ilse Jakubiu	7.842.326-9	65.00

61	Ana Paula Pchenetchuk Taborda	7.366.199-4	65.00
62	Patricia Aparecida de Oliveira	10.171.223-2	65.00
63	Aline Ferreira Batista Dias	12.948.639-2	65.00
64	Francieli Ribeiro Branco	12.620.989-4	65.00
65	Dyenuffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	65.00
66	Noely de Jesus da Cruz Godoy	5.788.524-6	65.00
67	Daniele Ferreira	13.247.924-0	61.00
68	Salete Seroiska	3.857.228-8	60.00
69	Carla Patricia Bianchini	5.189.925	59.00
70	Maria Aparecida de Campos	3.857.608-9	50.00
71	Maiara Busch	10.828.276-2	45.00
72	Cezar Paulo Carneiro Pereira	12.996.703-0	45.00
73	Suzimara Nathel Kramer	11.032.337-9	45.00
74	Glaucia Aparecida de Oliveira Rampon	8.638.001-3	44.00
75	Carina Cristiane Padilha	13.206.694-9	41.00
76	Roseni Aparecida Fiorentin Gomes	5.877.158-9	40.00
77	Mavia Viviane Maciel Sodre	6.440.300-1	40.00
78	Adriane Aparecida Valtrin	4.147.115-6	40.00
79	Joziane Aparecida Correia Mazurechen	8.918.373-1	40.00
80	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-8	40.00
81	Sofia Mayara Serpa Sodre	12.530.526-1	40.00
82	Fernanda T. dos Santos Herbert	13.919.182-0	40.00
83	Larissa Costa	11.032.554-1	40.00
84	Bruna Otilia Maguelniski	12.391.640-9	40.00
85	Paloma Aparecida Nunes	12.397.710-6	40.00
86	Aline Drabecki Karmazyn	10.341.709-0	40.00
87	Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7	40.00
88	Maiara Rocha	12.397.738-6	40.00
89	Natieli Domingues da Silva	14.670.010-1	40.00
90	Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9	30.00
91	Vanderleia Sampaio dos Santos	10.827.310-0	25.00
92	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	25.00
93	Andressa Teixeira Laskoski	13.889.979-9	25.00
94	Aline Chaiane Roblowaki	11.032.973-3	25.00
95	Jessica Costa	13.598.928-2	15.00

Lista Afro –Descendente

1º	Rosane Aparecida dos Santos	5.419.376-9	94.00

Resultado dos Recursos

As respostas dos recursos foram enviadas nos e-mails fornecidos nas fichas de inscrições dos candidatos.

Nome	RG	Resultado do Recurso
Carina Cristiane Padilha	13.206.694-9	Indeferido
Carla Patricia Bianchini	5.189.925	Indeferido
Daniele Ferreira	13.247.924-0	Deferido
Lizete Batista de Freitas	8.825.671-9	Indeferido
Loreni Fatima da Rocha	7.097.238-7	Indeferido
Vanderleia Aparecida dos Santos	9.115.916-3	Indeferido

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 29 de Maio de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B71EE9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 023/2.019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de um VEÍCULO novo (zero KM) de 05 lugares, para o Conselho Tutelar, atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Goioerê/PR. Conforme Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR (Fundo de Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. que declarou vencedor o seguinte lote:

LOTE 01 – Empresa Vencedora: WP Do Santos - Mercantil de Veículos Eireli

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid	VEÍCULO SEDAN ZERO KM, CAPACIDADE 5 PESSOAS - Ano/modelo vigente; no mínimo 1.3 CV; cor branca; câmbio manual; alimentação Flex; ar condicionado; direção hidráulica/elétrica; cinto de segurança retrátil de três pontos; desembaçador de vidro dianteiro e traseiro; limpador e lavador de	54.990,00	54.990,00

		vidro dianteiro com intermitência; trava elétrica; vidros elétricos dianteiro e traseiro; volante c/ regulagem de altura; gancho universal para fixação de cadeira de criança; airbags frontas (motorista e passageiro); encosto de cabeça; kit de ferramentas exigidos por Lei e normas do CONTRAN. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. GARANTIA DE 03 ANOS OU 100.000 KM. – **Marca: Renault Logan 1.6 Expression**		

Goioerê-PR, 29 de Maio de 2019

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3C7FFE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 007/2.019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, KIT DE ALARME E CERCA ELETRICA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE AUDIO, FOTO, MÍDIA e INFORMÁTICA para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018 que após a fase de lances declaramos vencedores e fracassados:

LOTE 01 – Empresa vencedora: Alci N. Becker & Cia Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	APARADOR - Deve conter 2 gavetas com dimensões mínimas de: altura 78cm, largura 122cm, profundidade 42cm, peso 12kg fabricada em material resistente: chapa amapá/madeira tauari acabamento acetinado, com pintura em verniz – **Marca ATIVA / 8000**	1.214,00	**1.214,00**

LOTE 02 - Empresa vencedora: VMLX Eletrônicos Eireli - EPP

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	02 Unid.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - Quente e frio com controle remoto, função automática, função swing: distribuição uniforme e automática do ar, timer 24 horas para ligar e desligar, mínimo de 03 velocidades de ventilação, alimentação elétrica de 220 V. Eficiência energética classe A (Baixo consumo de energia Selo PROCEL) garantia mínima de 12 meses – **Marca AGRATTO CCST12QFIR4 CCST12QFER4**	1.250,00	**2.500,00**

LOTE 03 - Empresa vencedora: Temperclima Refrigeração Eireli – EPP

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	02 Unid.	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - Quente e frio, funções mínimas: aquece, climatiza, refrigera, desumidifica, velocidades (baixa, média e alta) controle remoto, painel digital, ajuste automático de temperatura, alimentação 220 V, eficiência energética classe A selo PROCEL, garantia mínima de 12 meses – **Marca ECOBLU Modelo EBI24QF / EBE24QF**	2.579,00	**5.158,00**

LOTE 04 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO - produzido em aço de alta qualidade, contendo no mínimo 04 partes: paneleiro, armário aéreo, armário duplo e balcão; Revestimento em pintura eletrostática a pó; Paneleiro: Dobradiças metálicas de pressão, Puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho e resistente, Estrutura em aço, Dimensões mínimas 179x70x28 cm (AxLxP), Armário Aéreo Vidro de 3 mm temperado, Armário branco de 3 portas com vidro serigrafado branco, Puxadores em ABS metalizado com verniz UV de alto brilho e resistente, Desenvolvido em aço, Dimensões mínimas: 55x105x28 cm (AxLxP). Armário Duplo: Dobradiças metálicas de pressão, Puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho, Pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente, Confeccionado em aço, Dimensões: 40x70x28 cm (AxLxP), Balcão: Estrutura e portas em chapa de aço, Pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada, Puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, Dobradiças em aço estampado, Gavetas com corrediça telescópica, Dimensões: 86x105x45 cm (AxLxP) com tampo em granito – **Marca TALASUL STAR 4 Pçs 803403-02**	1.339,00	**1.339,00**

LOTE 05 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	BATEDEIRA PLANETÁRIA - Capacidade mínima de 04 litros, potência mínima de 300 W, mistura, bate, amassa e sova todos os ingredientes, mínimo de três tipos de batedores: o GLOBO para incorporar ar nas massas leves, a PÁ para misturar massas médias e o GANCHO para o preparo de massas pesadas, Botão rotativo com no mínimo 8 velocidades e função início suave para evitar respingos, deve possuir Pés com ventosas que fixam a batedeira durantes os preparos – **Marca BRITANIA BELLAGIO MAX NEVE**.	299,00	**299,00**

LOTE 06 - Empresa vencedora: Center Com. de Instrumentos Musicais Eireli

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox 430 Brilhante; Sistema de refrigeração balanceado; Baixo consumo de energia; Reservatório para no mínimo 25 litros de água gelada; Capacidade de refrigeração mínima de 70 L/hora; Compressor Hermético Embraco; Isolamento Térmico EPS; Aparador de água em aço Inox 430; Dreno de escoamento embutido; Torneira em Metal Cromado (Resistência extra) Gás refrigerante ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões mínimas; 1050 x 400 x 500 mm (Alt x Larg x Prof); Tensão: 127 V – **Marca MASTERFRIO MF-40**	1.005,00	**1.005,00**

LOTE 07 - Empresa vencedora: FCL Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	12 Unid.	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS - Anatômica, com espuma injetada, com no mínimo 6,5cm de espessura, revestida em corano (cor a escolher). Assento com medidas mínimas de 50cm x 50cm, encosto de 63 x 47cm,	296,50	**3.558,00**

		base giratória com 05 rodízios, a gás, com relax e capa, braço de apoio. – **Marca REALME DIRETOR**		

LOTE 08 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	14 Unid.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO - Assento e encosto em plástico polipropileno anatômico, estrutura universitária, com prancheta escamutiada, solda MIG, pintura epóxi anti-ferrugem. Assento deve medir no mínimo 40cm de largura x 36cm de profundidade. Encosto deve medir no mínimo 34cm de largura x 25cm de altura. Cor a escolher – **Marca REALME UNIVERSITÁRIA**	160,00	**2.240,00**

LOTE 09 - Empresa vencedora: Music Friends Comercial – Eireli

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	CAIXA ATIVA BI-AMPLIFICADA - Mínimo de 12 pol 2-Vias 200wrms, com comunicação bluetooth, reprodutor de MP3 via USB e SD Card, controle remoto frontal, mínimo de 05 Presets de equalização, receptor FM, entradas balanceadas XLR e TRS 1/4 polegadas; entradas P2 e RCA, auto Voltagem (100~240Vac); gabinete; angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem Fly; encaixe para pedestal com trava; driver de Titânio 1 1/4 polegadas – **Marca LEXSEN Referencia 73, código 279**	1.192,51	**1.192,51**

LOTE 10 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	CAMERA DIGITAL - Equipamento de alta tecnologia, CARACTERÍSTICAS mínimas: Montagem da lente, ISO 100-25600, Processador de imagem EXPEED 4, Gravações de vídeo Full HD de 50fpp para 60fpp e tempos lapsos, SnapBridge para a transferência automática de arquivos, Sensor de imagem DX, CMOS de 24,2 megapixels 23,5x15,6 mm, Tela de toque LCD, móveis e rotativo, Lente: 18 - 55 mm VR, Megapixel mínimo: 24.7 MP, tamanho mínimo do sensor: CMOS 23.5 mm x 15.6 mm, cor preta – **Marca NUKON COOLPIX D3500**	2.698,00	**2.698,00**

LOTE 11 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	CILINDRO ELÉTRICO DOMÉSTICO - Capacidade mínima de 30 cm; Motor mínimo 1/4cv monofásico; Tensão: 127v, dimensões mínimas (LxAxP): 52x34x34; Roletes em aço inox, corpo em Inox 430, Pintura Eletrostática – **Marca ARKE LEV 30**	541,00	**541,00**

LOTE 12 - Empresa Vencedora: Tecnolar Ltda – ME

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	COIFA DE PAREDE EM INOX - Com no mínimo 60cm, Tensão: bivolt, dimensões mínimas: (A+L+P) 77 a 122x60x50 cm; deve possuir dupla função, podendo ser usada como coifa ou depurador, para eliminar gases ou odores no momento do preparo dos alimentos, luz indicadora de funcionamento – **Marca CADENCE**	1.267,03	**1.267,03**

LOTE 13 - Empresa vencedora: Puhl Informática Ltda – ME

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	10 Unid.	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR i3 - Mínimo de 46 GB memória, HD mínimo de 1 TB, leitor DVD, cx som e fone de ouvido com microfone, tela LCD mínimo de 18", placa vídeo mínimo de 1gb dedicada. COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR i3 - Mínimo de 46 GB memória, HD mínimo de 1 TB, leitor DVD, cx som e fone de ouvido com microfone, tela LCD mínimo de 18", placa vídeo mínimo de 1gb dedicada. – **Marca/Modelo WORLDPC/W1.**	1.594,70	**15.947,00**

LOTE 14 – Fracassado.

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	ESPELHO ALTURA 170CM - Comp/largura 1.39, profundidade 2 cm, com moldura em madeira.	-	-

LOTE 15 - Empresa vencedora: Alci N. Becker & Cia Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	FORNO TURBO A GÁS - Mínimo de 05 esteiras, altura mínima de 1530 mm, largura mínima de 910 mm, Câmara interna com acabamento com pintura alta temperatura resistente a oxidação, acabamento frontal em aço inox escovado, porta com visor em vidro temperado. Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos, Isolamento interno com lã basáltica, liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta. Rodízios que facilitam o deslocamento. Tensão 127-220v, 50/60Hz – **Marca PROGÁS / PRP5000**	3.820,00	**3.820,00**

LOTE 16 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	FREEZER VERTICAL 1 PORTA - Capacidade mínima de 121L, com compartimentos internos, cestos deslizantes e travas para maior segurança; livre de CFC: não agride a camada de Ozônio, Botão liga/desliga, Termostato localizado na parte traseira do produto, Tensão: 110v; Cor branca; Dimensões mínimas: altura 1,30m; largura 48,30cm; profundidade 62cm – **Marca CONSUL CVU18GB**	1.491,98	**1.491,98**

LOTE 17 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	FRITADEIRA ELÉTRICA GRANDE COM ARCO EM AÇO INOX ARREDONDADO - Capacidade mínima para 7 litros de óleo, com cesto em arame industrial estanhado para fritura, termostato de 0 a 300º com regulagem e com seletor alfanumérico, Resistência elétrica em tubo inoxidável, tacho esmaltado, lâmpada piloto para indicar quando está ligada a resistência, Painel elétrico, Altura mínima de19 cm, profundidade mínima de16 cm, diâmetro mínimo de 44cm, Tensão: 110v – **Marca DISATAK 7L INOX**	486,00	**486,00**

LOTE 18 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR - 110v garantia de no mínimo 03 meses, tecnologia de impressão a	2.184,00	**2.184,00**

		Laser, velocidade mínima do processador de 600 MHz, memória mínima de 128 MB, deve possuir as funções imprimir, copiar e digitalizar, admite multitarefas, velocidade mínima da impressão: Preto: até 16 ppm Colorido: até 4 ppm, monitor LCD 2 linhas, porta USB 2.0 de alta velocidade. Impressão frente e verso – **Marca HP M180NW**		

LOTE 19 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA/PHILLIPS E BITS - Composto por 23 chaves de fenda/phillips, 01 chave com catraca, 02 chaves offset, 08 chaves de precisão, 06 bits soquetes e 60 bits de 25mm. Deve ser produzido em aço cromo-vanádio, oferecendo durabilidade na utilização com acabamento cromado e temperado, ponta magnetizada e cabo ergonômico. itens: 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 5/16x6 06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6 06 Chaves torks: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4 04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 - S6x6 01 Chave Catraca 08 Chaves de precisão: 50mm Fenda: 3/32 - 1/8 Phillips: PH00 - PH0 Torks: T6 - T7 - T8 - T10 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2 06 Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 bits: Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16 Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3 Pozidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3 Torks: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40 Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3 – **Marca FORT G PRO FG8193**	379,00	**379,00**

LOTE 20 - Empresa vencedora: J Vila Real Junior – ME

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	02 Unid.	KIT CENTRAL ALARME 3 SETOR + SENSOR, BATERIA E SIRENE - Setor(es) misto(s) e independentes, Particionamento por controle remoto: -Aciona qualquer setor por qualquer botão do controle, Setor 1 temporizado ou instantâneo, Anuncia setor que foi violado mesmo após desarmado, Possibilita programar botão do controle exclusivo para pânico, Entrada para teclado liga/desliga, PGM: Saída para led de arme / desarme / monitoramento ou pânico silencioso, Arme automático (programável), Re-arme automático (programável), Cancelamento de setor (programável), Função bloqueia arme com setor aberto (programável), Tempo de sirene ajustável, Pânico silencioso e audível, Gabinete articulado com alojamento e trava para bateria. Acompanha: 01 - Central Alarme 3 Setores 04 - Controle Remoto 433Mhz 01 - Bateria Selada 12 volts 7 Amp 02 - Sensor Infra Ib600 Sem fio 02 - Bateria 9v Para Sensor 02 - Suporte Articulado Para Sensor 05 - Sensor Magnético Sem fio 01 - Sirene 01 - Cabo para sirene 20 metros – **Marca INTELBRAS**	1.050,00	**2.100,00**

LOTE 21 - Empresa vencedora: J Vila Real Junior – ME

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	02 Unid.	KIT CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL BIG HASTE DE 1 METRO - E central de choque c/ alarme - 120 metros em alumínio com materiais de alta qualidade selecionadas exclusivamente para cercas de segurança eletrônica. Central de choque com no mínimo 20.000 Volts pulsativos, com bateria para garantir seu total funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Deve conter Setor de Alarme disponível com acionamento individual da cerca elétrica para arme e desarme via controle remoto. Deve conter Saída para monitoramento, Sistema de aprendizagem de perímetro e detecção de fugas, Monitoramento de alta tensão, violação de cerca e sensores, Capacidade para 30 dispositivos sem fio, Carregador de bateria constante com proteção contra curto e inversão de polaridade, Tensão de saída de choque programável. Liga/Desliga por controle Remoto. Incluso 01 - central de choque 40- haste industrial 6 isoladores 1 metro big haste 04 - haste industrial p/ canto 1 metro big haste 06 - placas de advertência para cerca elétrica 750 - metros fio eletro plástico 0,70 mm 01 - controle remoto 433,92mhz intelbras 01 - bateria selada 12v 7 a/h 01 - sirene 12 v alta potência 01 - rolo 10 metros cabo de alta isolação 01 - rolo 2 metros cabo para sirene – **Marca INTELBRAS**	3.150,00	**6.300,00**

LOTE 22 – Fracassado.

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01	KIT ESTÚDIO FOTOGRÁFICO - Conteúdo Mínimo Do Kit: 2 Flashes K150 Capacidade 150w (220V) 2 Tripés De Iluminação Com Altura De 2M 2 Sombrinhas 80 Cm 1 Kit Rádio Auto Flash Remoto 4 Canais (1 Transmissor E 1 Receptor) 1 Receptor Para Radio Auto Flash Remoto 1 Bolsa VOLTAGEM: 110V Com Kit De Iluminação Para Estúdios Que Consiste De 2 Flashes Cada Um Com Capacidade Mínima De 150 Watts, Oferecendo Iluminação De Alta Qualidade. Mínimo De 2 Tripés De Iluminação Que Pode Chegar Até 2 Metros De Altura, Trava Regulável Na Altura Desejada, Deve Possuir No Mínimo 2 Sombrinhas. Flash K150 Com Capacidade Mínima De150 Watts De Potência Com Controle De Capacidade, Tempo De Reciclagem De 0,5 - 3 Segundos, Lâmpada Modeladora: 50ws / 75ws, Controle De Potência: Contínuo, Tempo De Reciclagem: 0.5 ~ 3s, Modulo De Disparo: Cabo Sincronismo, Controle De Luz, Botão Teste, Número Guia: 39, Suporte Do Fusível: Externo De 5ª, Botão Liga / Desliga, Ajuste De Potência, Receptor Do Controle Remoto, Indicador De Carga: Led, Botão Liga/Desliga Da Lâmpada Auxiliar, Trava Externa. Radio Auto Flash Remoto 4 Canais: Material: Plástico Com Detalhes Em Metal, Tamanho Mínimo Do Transmissor: 60 X 42 X 33 Mm, Alimentação Do Transmissor: 1 Pilha A23 12V (Normalmente Utilizada Em Controles De Portão De Garagem). Tamanho Mínimo Do Receptor: 85 X 54 X 26 Mm. Alimentação Do Receptor: 2 Pilhas AAA (Palito). Comprimento Do Cabo De Sincronismo: 30 Cm. Distância Máxima De Funcionamento: 30 Metros Em Área Aberta. Quantidade De Canais: 4. Velocidade De Sincronização: 1/200 S. Frequência De Operação: 433 Mhz. Acompanha Pilhas Tripé De Iluminação 2M Construído Em Alumínio De Alta Capacidade Que Pode Suportar Até 2 Kg De Peso. Com Altura Máxima De 2 Metros Sendo Ideal Para Estúdio Fotográfico. Sombrinhas: Construído Em Hastes De Metais Com Uma Cobertura Em Tecido.	-	-

LOTE 23 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX - Altura Mínima De 62 Cm, Largura Mínima De 19 Cm Profundidade Mínima De 30 Cm, Capacidade Mínima De 04 Litros; Potência Elétrica: 360 W / 300 W, Rotação Mínima: 3580 RPM, Corpo: Aço Inox, Copo: Aço Inox / Alumínio, Tampa: Alumínio Repuxado Facas: Aço Inox 304 – **Marca FAK 4L INOX**	447,00	**447,00**

LOTE 24 - Empresa vencedora: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	MÁQUINA DE COSTURA SEMI-INDUSTRIAL - De fácil operação e manuseio. Faz ziguezague e costura reta em tecidos leves até meio pesados, máquina de ponto fixo, sistema manual de lubrificação, sistema de lançadeira de alta performance, sistema de transporte simples, retrocesso e seletor de ajuste do comprimento do ponto, ajuste da largura do ponto na alavanca ou na joelheira , seletor de travamento de barra de agulha, estante com regulagem de altura, com abertura do Zig Zag De no mínimo 9 Mm. Mínimo de 2000 pontos por minuto, posicionador de agulha, lançadeira com protetor de agulha. – **Marca BRACOB/BC 20-53**	2.388,00	**2.388,00**

LOTE 25 – Fracassado.

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	MESA DE GRANITO - Produzida em granito de alta qualidade, contendo 8 cadeiras Cor a escolher; Estrutura: Pés de Granito com Barra Central de Aço Reforçado Acabamento: Granito Tampo: Granito Boreal Formato: Retangular Acabamento: Cadeiras Tubo de Aço. Revestimento Assento Cadeiras: Tecido Korino Dimensões da Mesa: deve medir no mínimo 180,0 cm x 80 cm; Altura mínima da Mesa 75,0 cm Largura mínima da Cadeira: 38,0 cm Altura mínima da Cadeira105,0 cm, Profundidade mínima da Cadeira: 41,0 cm. **– MarcaENGEFLEX**	-	-

LOTE 26 - Empresa vencedora: Center Com. de Instrumentos Musicais Eireli

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	MICROFONE DINÂMICO PADRÃO POLAR - Cardióide, resposta de frequência mínima: 80 Hz 12 kHz, sensibilidade mínima de 1.8 mv/Pa, impedância mínima: 500 Ohms, chave seletora on/off, conexão: XLR banhado a ouro (no microfone), acompanha cachimbo, case e cabo (3,5 metros). Garantia mínima de 12 meses, padrão polar – **Marca SHURE SV200**	273,00	**273,00**

LOTE 27 - Empresa vencedora: Center Com. de Instrumentos Musicais Eireli

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	MICROFONE SEM FIO, ALIMENTAÇÃO COM DUAS PILHAS AA 1,5V - Capsula dinâmica, frequência de trabalho UHF 614 a 806 mhz, padrão polar super cardióide, resposta de frequência 100 Hz a 16 Khz a + ou menos 3db – **Marca KARSECT KRU 210**	344,00	**344,00**

LOTE 28 – Fracassado

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA - Capacidade mínima de 6 litros, Cabo de energia removível, Desligamento automático, Painel Digital; Suporte de cozimento à vapor; com Timer; Aviso Sonoro na tampa; Controle de pressão; Termostato; Travamento da tampa; mínimo de 3 níveis de pressão. Dimensões mínimas (AxLxP) 31 x 30 x 32 cm, Tensão :127V	-	-

LOTE 29 - Empresa vencedora: Alci N. Becker & Cia Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20 LTS - Capacidade mínima de 20 litros; Material em alumínio de alta qualidade; com fechamento externo, contendo válvula de segurança. Alças laterais de material resistente a altas temperaturas – **Marca EIRELAR / P20**	374,63	**374,63**

LOTE 30 – Fracassado.

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	POLTRONA DECORATIVA GIRATÓRIA - Fabricada com estrutura em madeira pinus e eucalipto, base cromada, estofamento em espuma de alta densidade e revestimento em veludo acquavelvet, base giratória estrela som sapatas, cor a escolher, dimensões mínimas: 82 cm x 75 cm, 78 cm.	-	-

LOTE 31 - Empresa vencedora: Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda.

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	05 Unid.	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - MÍNIMO DE 200 CM X 100 CM - Com superfície em laminado branco quadriculado (5 x 5 cm) brilhante, possui moldura em alumínio natural, permite fixação invisível em parede e acompanha porta apagador, aceita escrita e fixação de acessórios magnéticos. Deve Acompanhar: Porta apagador em alumínio mínimo de (31 cm) e Kit de instalação. – **Marca W.MILL**	539,99	**2.699,95**

LOTE 32 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	03 Unid.	SMART TV LED MÍNIMO DE 32 POLEGADAS HD - Com Conversor Digital mínimo de 2 HDMI e 1 USB Wi-Fi Midiacast 60Hz – Preta – **Marca FREE FR32TS**	933,33	**2.799,99**

LOTE 33 – Fracassado

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	TRIPÉ PARA CÂMERA DIGITAL - Equipamento ultracompacto com facilidade de uso e transporte, permitindo a máxima liberdade para definir a posição da câmera, os seus movimentos são fáceis de controlar. Deve acompanhar bolsa, Cabeça com 3 movimentos, plataforma com giro de 360 graus, plataforma com movimentação d 90º na vertical, Pés de borracha e adaptável a qualquer tipo de terreno. 5 Estágios de abertura de pernas do tripé, Angulo de perna: 21º, controle de altura da coluna central ultra rápido, Diâmetro do tubo coluna central mínimo de 220 mm, altura máxima de 1550 mm, Altura máxima com a coluna central abaixada: 1340 mm, altura mínima 450 mm, deve suportar no mínimo 1,5 Kg ,Possuir apoio de mão antiderrapante e engate rápido.	-	-

LOTE 34 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	09 Unid.	MÁQUINA DE COSTURA MECÂNICA DE USO DOMÉSTICO - 31 pontos incluindo os flexíveis. Casa de botão em um passo, braço livre que facilita costura em mangas, punhos e barras, comprimento e largura do ponto ajustáveis, placa isoladora dos dentes para bordados livres e pregar botões. Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura, passador de linha na agulha. Velocidade mínima de 750 pontos por minutos. Acessórios mínimos da Máquina: Sapatilha para Uso Geral, Sapatilha para pregar zíper, Sapatilha para casa de botão, Sapatilha para pregar botão, Abridor de casas/Pincel para limpeza, Prendedor de carretel grande e pequeno, Bobinas, Chave de fenda, Placa isoladora dos dentes, controlador de velocidade e capa protetora. – **Marca SINGER SIMPLE 3232**	776,66	**6.989,94**

LOTE 35 - Empresa vencedora: FLC Suprimentos Ltda

Item	Qtde	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	PROJETOR MULTIMÍDIA - Garantia mínima de 12 meses, projetor de teto e mesa, resolução mínima de 1024 x 768 pixels, luminosidade mínima de 3000 lumens em cores e branco, tecnologia 3LCD, entradas HDMI, com controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA para computador, bivolt, lâmpada mínimo de 200w UHF/ vida útil - modo normal 5.000 horas, modo econômico até 10.000 horas. – **Marca OPTOMA BR-334 3500 LUMENS**	1.793,99	**1.793,99**

Goioerê-PR, 29 de Maio de 2019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AD3D10E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 112/2019 DATA: 29.05.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
660	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	16.000,00
661	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	9.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
958	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	60.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
794	3339030000000000000 - Material de consumo	940	10.000,00
792	3339030000000000000 - Material de consumo	505	37.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
889	3339030000000000000 - Material de consumo	0	10.000,00
891	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1039	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1089	3339030000000000000 - Material de consumo	505	60.000,00
TOTAL			**242.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
655	3339030000000000000 - Material de consumo	494	5.500,00
656	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	6.000,00
658	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	303	9.000,00
659	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	1.500,00
662	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
804	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	9.000,00
808	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			

Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
819	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	20.000,00
829	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	4.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
851	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	4.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
893	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
925	3339030000000000000 - Material de consumo	505	60.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1081	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1092	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	70.000,00
TOTAL			**242.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1CA56756

PROJUR
DECRETO Nº 113/2019 DATA: 29.05.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores no valor R$ 2.449.034,51 (dois milhões, quatrocentos e quarente e nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra, Estado do Paraná, do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000, 611, 727, 745, 755, 760, 798, 806, 838, 908, 984, 992, 993 e 994 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.449.034,51 (dois milhões, quatrocentos e quarente e nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
125	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	110.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
166	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	45.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1305	3339030000000000000 - Material de consumo	755	19.000,00
1306	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	755	19.540,03
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1279	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	993	10.000,00
1281	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	993	290.735,30
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1307	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	994	241.364,89
837	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
880	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1308	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	838	547,33
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1292	3449051000000000000 - Obras e instalações	992	1.400.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1019 - Construções Executadas pela Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1309	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	611	65,47
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1310	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	806	1.226,48
1013	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	984	1.000,00
1024	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	984	251.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1311	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	727	151,28
1312	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	745	1.824,83
1313	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	798	8.877,69
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1079	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	908	246,93
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1314	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	760	33.454,28
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1162	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
TOTAL			**2.449.034,51**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DDB4B89A

PROJUR
DECRETO Nº 114/2019 DATA: 29.05.2019

Ementa: nomeia membros da Equipe Técnica Municipal - ETM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no art. 136 e no art. 145 da Lei Complementar nº 01/2008, de 02.01.2008;

Considerando o contido no item 4 do termo de referência que objetiva a Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº 3110/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Técnica Municipal – ETM, como segue:

§ 1º Para acompanhar e fiscalizar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Guaíra, fica constituída a ETM composta pelos técnicos abaixo mencionados:

Ord.	Nome	Representação
01.	Luis Mitsuo Shiomi	SEPLAN - Secretário Municipal de Planejamento – Engenheiro Civil
02.	Daniele Fank	SEPLAN - Arquiteta e Urbanista
03.	Franz Jambersi	SEPLAN - Engenheiro Agrimensor
04.	Bruno Andrei Colcetta	SEPLAN - Engenheiro Civil

§ 2º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais para acompanhar, contribuir, e auxiliar os trabalhos de fiscalização de revisão do Plano Diretor Municipal de Guaíra, sob a coordenação da equipe composta no parágrafo acima, conforme segue:

Ord.	Nome	Representação
01.	Gileade Gabriel Osti	GABINETE - Chefe de Gabinete
02.	João Fernando Pinto Grecillo	PROJUR - Procurador Jurídico
03.	Edson Manoel Auler	SEMST - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
04.	Anderson Barbosa Perez	SETI - Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
05.	João Baptista Montanari	SEPLAN - Engenheiro Civil
06.	Bruno Marcus Noguchi	SEPLAN - Engenheiro Civil
07.	Adriele Larissa Zanco Ribero	SEPLAN - Assessora da Diretoria de Engenharia
08.	Mauri Pereira	SEPLAN - Diretor da Diretoria de Planejamento
09.	Bruno Bazoti Gabarão	SEPLAN - Diretor da Diretoria de Habitação
10.	Valéria de Oliveira	SEPLAN - Assistente Social
11.	Sergio Aparecido Pedroso	SEPLAN - Desenhista
12.	Vidal Aguirre Cabrera	SEPLAN - Desenhista
13.	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	SEPLAN - Assessor da Diretoria de Planejamento
14.	Marcelo Ronnie Silva	SEADM - Diretor da Diretoria de Administração e Controle
15.	Antônio Carlos Alves	SEFAZ - Secretário Municipal de Fazenda
16.	Rafael Alexandre Borges	SEFAZ - Diretor da Diretoria de Fiscalização
17.	Marcelo Celestrino	SEMED - Diretor da Diretoria de Educação
18.	José Gonçalves Dias Neto	SMS - Coordenador de Sistemas de Informação
19.	Rosmari Aparecida Michels	SEMAS - Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
20.	Sinomar Maria Neto	SEMAIM - Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
21.	Luis Carlos Lima	SEMAIM - Diretor da Diretoria de Obras
22.	Zinaldo da Rocha	SEMAIM - Diretor da Diretoria de Estradas e Rodagem
23.	Luiz Vieira da Silva	SEMAIM - Coordenador de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental
24.	Juliana Rigolon de Matos	SEDE - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
25.	Camila de Souza Terron	SEMTEC - Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

§ 3º Os Secretários Municipais, representantes da ETM nominados no parágrafo segundo poderão designar suplentes para representação dos respectivos nas suas atribuições de apoio a fiscalização dos trabalhos de revisão do Plano Diretor.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:398F2478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL 1° QUAD. 2019

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	863.254,33	-
Pessoal Ativo	848.345,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	701.264,84	-
Obrigações Patronais	147.080,45	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.909,04	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	863.254,33	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.349.273,84	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.349.273,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	863.254,33	3,55
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.460.956,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.387.908,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.314.860,79	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 11h e 13m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:E10C9346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.333.879,02	15.891.522,38	2.277.441,50	4.059.578,85	100,00	11.831.943,53	2.443.899,54	3.402.630,86	100,00	12.488.891,52
SAÚDE	15.333.879,02	15.891.522,38	2.277.441,50	4.059.578,85	100,00	11.831.943,53	2.443.899,54	3.402.630,86	100,00	12.488.891,52
Administração Geral	2.243.194,80	2.282.576,72	358.619,49	737.491,36	18,17	1.545.085,36	386.927,41	724.298,97	21,29	1.558.277,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.090.684,22	13.608.945,66	1.918.822,01	3.322.087,49	81,83	10.286.858,17	2.056.972,13	2.678.331,89	78,71	10.930.613,77
TOTAL	**15.333.879,02**	**15.891.522,38**	**2.277.441,50**	**4.059.578,85**	**100,00**	**11.831.943,53**	**2.443.899,54**	**3.402.630,86**	**100,00**	**12.488.891,52**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 29/mai/2019 as 09h e 38m.										

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D13598F4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.333.879,02	15.775.491,51	2.261.730,57	14,34	3.803.773,48	24,11	11.971.718,03
RECEITAS CORRENTES	15.203.518,02	15.645.130,51	2.258.023,37	14,43	3.797.913,48	24,28	11.847.217,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.240,00	11.222,00	1.432,81	12,77	2.750,49	24,51	8.471,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.240,00	11.222,00	1.432,81	12,77	2.750,49	24,51	8.471,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.191.878,02	15.631.908,51	2.256.590,56	14,44	3.794.562,99	24,27	11.837.345,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.494.345,76	2.934.376,25	449.073,60	15,30	664.320,87	22,64	2.270.055,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	357.912,00	357.912,00	238.608,00	66,67	238.608,00	66,67	119.304,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.339.620,26	12.339.620,26	1.568.908,96	12,71	2.891.634,12	23,43	9.447.986,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400,00	2.000,00	0,00	0,00	600,00	30,00	1.400,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	130.361,00	130.361,00	3.707,20	2,84	5.860,00	4,50	124.501,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.361,00	130.361,00	3.707,20	2,84	5.860,00	4,50	124.501,00
Transferências da União e de suas Entidades	50.397,00	50.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.397,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	29.964,00	29.964,00	3.707,20	12,37	5.860,00	19,56	24.104,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.333.879,02	15.775.491,51	2.261.730,57	14,34	3.803.773,48	24,11	11.971.718,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.333.879,02	15.775.491,51	2.261.730,57	14,34	3.803.773,48	24,11	11.971.718,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.333.879,02	15.775.491,51	2.261.730,57	14,34	3.803.773,48	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	116.030,87	-	-	116.030,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	116.030,87	-	-	116.030,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.333.879,02	15.891.522,38	2.277.441,50	4.059.578,85	11.831.943,53	2.443.899,54	3.402.630,86	12.488.891,52	2.989.486,10
DESPESAS CORRENTES	15.203.118,02	15.760.761,38	2.271.921,50	4.048.198,85	11.712.562,53	2.438.379,54	3.391.250,86	12.369.510,52	2.983.626,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.765.212,16	1.801.106,61	279.876,45	558.191,43	1.242.915,18	292.731,21	558.191,43	1.242.915,18	558.147,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.437.905,86	13.959.654,77	1.992.045,05	3.490.007,42	10.469.647,35	2.145.648,33	2.833.059,43	11.126.595,34	2.425.478,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.437.905,86	13.959.654,77	1.992.045,05	3.490.007,42	10.469.647,35	2.145.648,33	2.833.059,43	11.126.595,34	2.425.478,62
DESPESAS DE CAPITAL	130.761,00	130.761,00	5.520,00	11.380,00	119.381,00	5.520,00	11.380,00	119.381,00	5.860,00
INVESTIMENTOS	130.761,00	130.761,00	5.520,00	11.380,00	119.381,00	5.520,00	11.380,00	119.381,00	5.860,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.333.879,02	15.891.522,38	2.277.441,50	4.059.578,85	11.831.943,53	2.443.899,54	3.402.630,86	12.488.891,52	2.989.486,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.333.879,02	15.891.522,38	2.277.441,50	4.059.578,85	11.831.943,53	2.443.899,54	3.402.630,86	12.488.891,52	2.989.486,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	401.142,62	-	814.287,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.333.879,02	15.891.522,38	2.277.441,50	4.059.578,85	11.831.943,53	2.443.899,54	3.803.773,48	12.488.891,52	3.803.773,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 29/mai/2019 as 09h e 36m.									

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEID
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5DDDB640

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	293.888,97	-539,73	413.144,76	1.013,64	0,00	-119.729,70	656.947,99	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	250.331,21	-539,73	63.892,52	1.013,64	0,00	185.964,78	154.647,96	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	43.557,76	0,00	349.252,24	0,00	0,00	-305.694,48	502.300,03	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	21.730,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,78	0,00	0,00
Recursos Ordinários	21.730,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,78	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	315.619,75	-5.421,47	413.144,76	5.895,38	0,00	-97.998,92	656.947,99	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 29/mai/2019 as 09h e 23m.								

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1952A07D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF- DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS(a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**	**TOTAL(c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.766.132,03	0,00	1.766.132,03
Pessoal Ativo	1.766.132,03	0,00	1.766.132,03
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.766.132,03	0,00	1.766.132,03
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.766.132,03	0,00	1.766.132,03

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR**	
	TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	**VALOR EXECUTADO**
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	72.385,13	70.645,29
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	84.397,51	88.306,61
PREFEITURA DE IMBITUVA	286.951,67	300.242,40
PREFEITURA DE INACIO MARTINS	116.510,55	123.629,33
PREFEITURA DE IRATI	633.369,58	618.146,25
PREFEITURA DE MALLET	146.534,84	141.290,56
PREFEITURA DE REBOUCAS	151.915,71	158.951,85
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES	100.150,43	105.967,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	151.915,71	158.951,85
TOTAL	1.744.131,13	1.766.132,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2019 as 15h e 47m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEID
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:351DFF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.710.628,00	77.523.665,72	7.987.418,28	10,30	15.368.329,25	19,82	62.155.336,47
Receitas Correntes	51.840.628,00	51.851.357,49	6.971.424,54	13,45	14.305.844,99	27,59	37.545.512,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.419.160,00	5.419.160,00	1.028.016,02	18,97	1.709.794,42	31,55	3.709.365,58
Impostos	4.145.620,00	4.145.620,00	642.923,22	15,51	1.126.405,11	27,17	3.019.214,89
Taxas	1.152.540,00	1.152.540,00	381.155,07	33,07	568.212,03	49,30	584.327,97
Contribuição de Melhoria	121.000,00	121.000,00	3.937,73	3,25	15.177,28	12,54	105.822,72
Contribuições	4.729.650,00	4.729.650,00	320.194,39	6,77	606.238,78	12,82	4.123.411,22
Contribuições Sociais	3.277.150,00	3.277.150,00	-	-	-	-	3.277.150,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.452.500,00	1.452.500,00	320.194,39	22,04	606.238,78	41,74	846.261,22
Receita Patrimonial	2.525.760,00	2.536.489,49	57.394,36	2,26	122.581,82	4,83	2.413.907,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	3.700,00	8,60	10.170,00	23,65	32.830,00
Valores Mobiliários	2.482.760,00	2.493.489,49	53.694,36	2,15	112.411,82	4,51	2.381.077,67
Receita Agropecuária	12.000,00	12.000,00	132,00	1,10	154,00	1,28	11.846,00
Receita Industrial	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Receita de Serviços	102.550,00	102.550,00	14.054,68	13,71	24.493,95	23,88	78.056,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.550,00	7.550,00	841,92	11,15	1.616,75	21,41	5.933,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	60.000,00	60.000,00	8.951,89	14,92	12.935,17	21,56	47.064,83
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	4.260,87	12,17	9.942,03	28,41	25.057,97
Transferências Correntes	38.839.008,00	38.839.008,00	5.548.048,63	14,28	11.826.279,13	30,45	27.012.728,87
Transferências da União e de suas Entidades	19.870.548,00	19.870.548,00	2.522.107,06	12,69	5.535.079,59	27,86	14.335.468,41
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.552.960,00	13.552.960,00	2.100.242,11	15,50	4.314.678,39	31,84	9.238.281,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.415.500,00	5.415.500,00	925.699,46	17,09	1.976.521,15	36,50	3.438.978,85
Outras Receitas Correntes	182.500,00	182.500,00	3.584,46	1,96	16.302,89	8,93	166.197,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	666,65	-	(666,65)
Demais Receitas Correntes	182.500,00	182.500,00	3.584,46	1,96	15.636,24	8,57	166.863,76
Receitas de Capital	870.000,00	25.672.308,23	1.015.993,74	3,96	1.062.484,26	4,14	24.609.823,97
Alienação de Bens	-	-	-	-	5.000,00	-	(5.000,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	5.000,00	-	(5.000,00)
Transferências de Capital	870.000,00	25.672.308,23	1.015.993,74	3,96	1.057.484,26	4,12	24.614.823,97
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	6.551.394,64	784.480,00	11,97	790.480,00	12,07	5.760.914,64
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	670.000,00	19.120.913,59	231.513,74	1,21	267.004,26	1,40	18.853.909,33
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.710.628,00	77.523.665,72	7.987.418,28	10,30	15.368.329,25	19,82	62.155.336,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.710.628,00	77.523.665,72	7.987.418,28	10,30	15.368.329,25	19,82	62.155.336,47
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.710.628,00	77.523.665,72	7.987.418,28	10,30	15.368.329,25	19,82	62.155.336,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.747.806,14	-	-	4.747.806,14	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.747.806,14	-	-	4.747.806,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.669.978,00	80.210.203,06	20.203.545,56	26.110.454,04	54.099.749,02	6.898.489,73	12.173.310,86	68.036.892,20	11.071.944,28	-
DESPESAS CORRENTES	42.226.603,00	42.882.835,32	7.062.305,47	12.199.147,21	30.683.688,11	6.452.928,90	10.960.083,29	31.922.752,03	9.969.345,60	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.436.206,00	19.363.806,00	2.124.168,31	4.273.087,94	15.090.718,06	2.124.168,31	4.273.087,94	15.090.718,06	4.198.388,75	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	320.000,00	320.000,00	58.766,98	116.600,21	203.399,79	58.766,98	116.600,21	203.399,79	116.600,21	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.470.397,00	23.199.029,32	4.879.370,18	7.809.459,06	15.389.570,26	4.269.993,61	6.570.395,14	16.628.634,18	5.654.356,64	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.170.725,00	35.054.717,74	13.141.240,09	13.911.306,83	21.143.410,91	445.560,83	1.213.227,57	33.841.490,17	1.102.598,68	-
INVESTIMENTOS	4.575.725,00	33.459.717,74	13.051.735,94	13.733.065,94	19.726.651,80	356.056,68	1.034.986,68	32.424.731,06	924.357,79	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	695.000,00	695.000,00	89.504,15	178.240,89	516.759,11	89.504,15	178.240,89	516.759,11	178.240,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.272.650,00	2.272.650,00	-	-	2.272.650,00	-	-	2.272.650,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.040.650,00	2.061.268,80	228.494,47	457.683,99	1.603.584,81	228.494,47	457.683,99	1.603.584,81	344.069,13	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.710.628,00	82.271.471,86	20.432.040,03	26.568.138,03	55.703.333,83	7.126.984,20	12.630.994,85	69.640.477,01	11.416.013,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.710.628,00	82.271.471,86	20.432.040,03	26.568.138,03	55.703.333,83	7.126.984,20	12.630.994,85	69.640.477,01	11.416.013,41	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.737.334,40	-	3.952.315,84	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.710.628,00	82.271.471,86	20.432.040,03	26.568.138,03	-	7.126.984,20	15.368.329,25	69.640.477,01	15.368.329,25	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.040.650,00	2.061.268,80	228.494,47	457.683,99	1.603.584,81	228.494,47	457.683,99	1.603.584,81	344.069,13	-
DESPESAS CORRENTES	2.040.650,00	2.061.268,80	228.494,47	457.683,99	1.603.584,81	228.494,47	457.683,99	1.603.584,81	344.069,13	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.670.650,00	1.691.268,80	228.494,47	457.683,99	1.233.584,81	228.494,47	457.683,99	1.233.584,81	344.069,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 11h e 13m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:997B00D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.669.978,00**	**80.210.203,06**	**20.203.545,56**	**26.110.454,04**	**98,28**	**54.099.749,02**	**6.898.489,73**	**12.173.310,86**	**96,38**	**68.036.892,20**
Legislativa	1.513.665,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00
Ação Legislativa	1.513.665,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00
Judiciária	323.000,00	323.000,00	53.293,48	104.740,12	0,39	218.259,88	53.293,48	104.740,12	0,83	218.259,88
Representação Judicial e Extrajudicial	323.000,00	323.000,00	53.293,48	104.740,12	0,39	218.259,88	53.293,48	104.740,12	0,83	218.259,88
Administração	7.091.650,00	7.188.036,31	967.875,10	1.688.546,18	6,36	5.499.490,13	847.508,48	1.484.981,70	11,76	5.703.054,61
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	6.044.100,00	6.140.486,31	829.369,72	1.430.766,89	5,39	4.709.719,42	709.003,10	1.227.202,41	9,72	4.913.283,90
Administração Financeira	205.000,00	205.000,00	25.283,84	50.195,90	0,19	154.804,10	25.283,84	50.195,90	0,40	154.804,10
Controle Interno	53.000,00	53.000,00	7.809,42	15.334,32	0,06	37.665,68	7.809,42	15.334,32	0,12	37.665,68
Formação de Recursos Humanos	619.050,00	619.050,00	95.629,64	174.704,26	0,66	444.345,74	95.629,64	174.704,26	1,38	444.345,74
Administração de Receitas	169.500,00	169.500,00	9.782,48	17.544,81	0,07	151.955,19	9.782,48	17.544,81	0,14	151.955,19
Segurança Pública	457.100,00	457.100,00	67.163,80	123.992,54	0,47	333.107,46	66.421,41	121.464,18	0,96	335.635,82
Administração Geral	324.000,00	324.000,00	49.435,78	89.520,53	0,34	234.479,47	48.693,39	88.537,17	0,70	235.462,83
Defesa Civil	133.100,00	133.100,00	17.728,02	34.472,01	0,13	98.627,99	17.728,02	32.927,01	0,26	100.172,99
Assistência Social	1.856.600,00	1.860.685,61	241.667,99	365.427,21	1,38	1.495.258,40	232.837,75	349.744,21	2,77	1.510.941,40
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	0,00	0,00	0,00	31.920,00	0,00	0,00	0,00	31.920,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.880,00	618.880,00	44.499,01	93.952,31	0,35	524.927,69	44.247,25	93.550,70	0,74	525.329,30
Assistência Comunitária	1.185.700,00	1.189.785,61	197.168,98	271.474,90	1,02	918.310,71	188.590,50	256.193,51	2,03	933.592,10
Previdência Social	3.685.000,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.685.000,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00

Saúde	9.583.480,00	11.189.215,93	1.715.507,94	3.578.878,64	13,47	7.610.337,29	1.841.171,98	3.369.308,95	26,67	7.819.906,98
Atenção Básica	7.590.260,00	7.832.060,39	1.480.005,25	2.840.697,77	10,69	4.991.362,62	1.624.500,44	2.649.959,23	20,98	5.182.101,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.303,00	1.854.303,00	187.094,97	423.120,42	1,59	1.431.182,58	168.842,97	404.868,42	3,21	1.449.434,58
Vigilância Sanitária	72.917,00	1.436.852,54	36.699,79	303.352,52	1,14	1.133.500,02	36.120,64	302.773,37	2,40	1.134.079,17
Alimentação e Nutrição	66.000,00	66.000,00	11.707,93	11.707,93	0,04	54.292,07	11.707,93	11.707,93	0,09	54.292,07
Educação	9.229.783,00	9.229.783,00	1.621.866,54	2.773.630,01	10,44	6.456.152,99	1.610.113,11	2.737.458,29	21,67	6.492.324,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	192.000,00	242.000,00	96.088,14	113.963,43	0,43	128.036,57	94.988,42	112.751,66	0,89	129.248,34
Alimentação e Nutrição	775.000,00	775.000,00	185.449,46	188.451,66	0,71	586.548,34	171.956,04	174.958,24	1,39	600.041,76
Ensino Fundamental	4.321.383,00	4.351.383,00	593.799,62	1.137.312,39	4,28	3.214.070,61	604.747,16	1.124.814,16	8,91	3.226.568,84
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,34	0,00	90.000,00	90.000,00	0,71	0,00
Educação Infantil	3.456.400,00	3.406.400,00	558.814,60	1.104.876,48	4,16	2.301.523,52	550.706,77	1.095.908,18	8,68	2.310.491,82
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	34.000,00	5.195,16	11.109,74	0,04	22.890,26	5.195,16	11.109,74	0,09	22.890,26
Educação Especial	361.000,00	331.000,00	92.519,56	127.916,31	0,48	203.083,69	92.519,56	127.916,31	1,01	203.083,69
Cultura	90.400,00	90.400,00	11.681,31	23.528,23	0,09	66.871,77	11.387,60	23.051,58	0,18	67.348,42
Difusão Cultural	90.400,00	90.400,00	11.681,31	23.528,23	0,09	66.871,77	11.387,60	23.051,58	0,18	67.348,42
Urbanismo	5.086.600,00	11.682.001,97	1.568.075,05	2.458.790,82	9,25	9.223.211,15	705.278,20	1.578.978,73	12,50	10.103.023,24
Infra-estrutura Urbana	5.086.600,00	11.682.001,97	1.568.075,05	2.458.790,82	9,25	9.223.211,15	705.278,20	1.578.978,73	12,50	10.103.023,24
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	752.100,00	752.100,00	105.732,22	191.432,05	0,72	560.667,95	99.571,25	175.208,18	1,39	576.891,82
Controle Ambiental	752.100,00	752.100,00	105.732,22	191.432,05	0,72	560.667,95	99.571,25	175.208,18	1,39	576.891,82
Agricultura	321.500,00	901.500,00	40.742,63	68.545,69	0,26	832.954,31	50.160,27	65.594,68	0,52	835.905,32
Extensão Rural	321.500,00	901.500,00	40.742,63	68.545,69	0,26	832.954,31	50.160,27	65.594,68	0,52	835.905,32
Indústria	3.483.600,00	16.013.350,00	13.000.156,54	13.421.364,85	50,52	2.591.985,15	809.012,79	1.199.221,10	9,49	14.814.128,90
Promoção Industrial	2.878.100,00	15.407.850,00	12.995.978,59	13.407.346,04	50,46	2.000.503,96	804.834,84	1.185.202,29	9,38	14.222.647,71
Promoção Comercial	540.000,00	540.000,00	0,00	6.628,73	0,02	533.371,27	0,00	6.628,73	0,05	533.371,27
Turismo	65.500,00	65.500,00	4.177,95	7.390,08	0,03	58.109,92	4.177,95	7.390,08	0,06	58.109,92
Transporte	3.433.850,00	11.012.715,24	600.427,28	912.184,84	3,43	10.100.530,40	372.107,56	575.349,32	4,56	10.437.365,92
Extensão Rural	3.433.850,00	11.012.715,24	600.427,28	912.184,84	3,43	10.100.530,40	372.107,56	575.349,32	4,56	10.437.365,92
Desporto e Lazer	454.000,00	1.004.000,00	61.084,55	104.551,76	0,39	899.448,24	51.354,72	93.368,72	0,74	910.631,28
Desporto Comunitário	454.000,00	1.004.000,00	61.084,55	104.551,76	0,39	899.448,24	51.354,72	93.368,72	0,74	910.631,28
Encargos Especiais	1.015.000,00	1.015.000,00	148.271,13	294.841,10	1,11	720.158,90	148.271,13	294.841,10	2,33	720.158,90
Serviço da Dívida Interna	1.015.000,00	1.015.000,00	148.271,13	294.841,10	1,11	720.158,90	148.271,13	294.841,10	2,33	720.158,90
Reservas	2.272.650,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	2.272.650,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.040.650,00	2.061.268,80	228.494,47	457.683,99	1,72	1.603.584,81	228.494,47	457.683,99	3,62	1.603.584,81
TOTAL (III)=(I+II)	**52.710.628,00**	**82.271.471,86**	**20.432.040,03**	**26.568.138,03**	**100,00**	**55.703.333,83**	**7.126.984,20**	**12.630.994,85**	**100,00**	**69.640.477,01**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.040.650,00	2.061.268,80	228.494,47	457.683,99	1,72	1.603.584,81	228.494,47	457.683,99	3,62	1.603.584,81
Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Ação Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Judiciária	20.500,00	20.500,00	4.359,00	8.552,74	0,03	11.947,26	4.359,00	8.552,74	0,07	11.947,26
Representação Judicial e Extrajudicial	20.500,00	20.500,00	4.359,00	8.552,74	0,03	11.947,26	4.359,00	8.552,74	0,07	11.947,26
Administração	264.900,00	261.900,00	26.719,40	53.781,87	0,20	208.118,13	26.719,40	53.781,87	0,43	208.118,13
Administração Geral	168.100,00	165.100,00	22.353,96	45.362,81	0,17	119.737,19	22.353,96	45.362,81	0,36	119.737,19
Administração Financeira	17.300,00	17.300,00	1.788,02	3.511,37	0,01	13.788,63	1.788,02	3.511,37	0,03	13.788,63
Controle Interno	6.500,00	6.500,00	889,28	1.744,84	0,01	4.755,16	889,28	1.744,84	0,01	4.755,16
Formação de Recursos Humanos	58.500,00	58.500,00	591,44	1.193,27	0,00	57.306,73	591,44	1.193,27	0,01	57.306,73
Administração de Receitas	14.500,00	14.500,00	1.096,70	1.969,58	0,01	12.530,42	1.096,70	1.969,58	0,02	12.530,42
Segurança Pública	48.800,00	48.800,00	5.398,87	10.434,75	0,04	38.365,25	5.398,87	10.434,75	0,08	38.365,25
Administração Geral	38.200,00	38.200,00	4.029,13	7.747,17	0,03	30.452,83	4.029,13	7.747,17	0,06	30.452,83
Defesa Civil	10.600,00	10.600,00	1.369,74	2.687,58	0,01	7.912,42	1.369,74	2.687,58	0,02	7.912,42
Assistência Social	72.600,00	72.600,00	9.482,68	18.435,63	0,07	54.164,37	9.482,68	18.435,63	0,15	54.164,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.600,00	28.600,00	1.149,00	6.192,34	0,02	22.407,66	1.149,00	6.192,34	0,05	22.407,66
Assistência Comunitária	44.000,00	44.000,00	8.333,68	12.243,29	0,05	31.756,71	8.333,68	12.243,29	0,10	31.756,71
Saúde	439.000,00	462.618,80	60.962,86	123.212,68	0,46	339.406,12	60.962,86	123.212,68	0,98	339.406,12
Atenção Básica	439.000,00	462.618,80	60.962,86	123.212,68	0,46	339.406,12	60.962,86	123.212,68	0,98	339.406,12
Educação	731.750,00	731.750,00	112.288,96	224.610,88	0,85	507.139,12	112.288,96	224.610,88	1,78	507.139,12
Ensino Fundamental	366.750,00	366.750,00	48.844,87	99.203,53	0,37	267.546,47	48.844,87	99.203,53	0,79	267.546,47
Educação Infantil	330.000,00	330.000,00	57.982,15	114.934,53	0,43	215.065,47	57.982,15	114.934,53	0,91	215.065,47
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	727,32	1.438,72	0,01	2.561,28	727,32	1.438,72	0,01	2.561,28
Educação Especial	31.000,00	31.000,00	4.734,62	9.034,10	0,03	21.965,90	4.734,62	9.034,10	0,07	21.965,90
Cultura	6.600,00	6.600,00	1.052,96	2.092,77	0,01	4.507,23	1.052,96	2.092,77	0,02	4.507,23
Difusão Cultural	6.600,00	6.600,00	1.052,96	2.092,77	0,01	4.507,23	1.052,96	2.092,77	0,02	4.507,23
Urbanismo	8.000,00	8.000,00	1.486,73	3.212,82	0,01	4.787,18	1.486,73	3.212,82	0,03	4.787,18
Infra-estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	1.486,73	3.212,82	0,01	4.787,18	1.486,73	3.212,82	0,03	4.787,18

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	38.500,00	38.500,00	5.260,61	10.391,10	0,04	28.108,90	5.260,61	10.391,10	0,08	28.108,90
Controle Ambiental	38.500,00	38.500,00	5.260,61	10.391,10	0,04	28.108,90	5.260,61	10.391,10	0,08	28.108,90
Indústria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Industrial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	1.482,40	2.958,75	0,01	5.041,25	1.482,40	2.958,75	0,02	5.041,25
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	1.482,40	2.958,75	0,01	5.041,25	1.482,40	2.958,75	0,02	5.041,25
Encargos Especiais	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
TOTAL	2.040.650,00	2.061.268,80	228.494,47	457.683,99	1,72	1.603.584,81	228.494,47	457.683,99	3,62	1.603.584,81

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 11h e 15m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8E17FE65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.145.620,00	4.145.620,00	1.126.405,11	27,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	917.000,00	917.000,00	144.849,73	15,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	255.134,94	24,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	398.427,65	34,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	243.105,28	39,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	4.163,57	32,03
Dívida Ativa dos Impostos	366.500,00	366.500,00	75.416,03	20,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.120,00	34.120,00	5.307,91	15,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.303.035,00	34.303.035,00	10.789.049,52	31,45
Cota-Parte FPM	17.200.000,00	17.200.000,00	5.520.495,50	32,10
Cota-Parte ITR	923.035,00	923.035,00	50.643,95	5,49
Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.361.121,16	73,57
Cota-Parte ICMS	14.100.000,00	14.100.000,00	3.797.982,81	26,94
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	58.806,10	37,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.000,00	74.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.000,00	74.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.448.655,00	38.448.655,00	11.915.454,63	30,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.653.420,00	2.653.420,00	760.821,60	28,67
Provenientes da União	2.653.420,00	2.653.420,00	760.821,60	28,67
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.653.420,00	2.653.420,00	760.821,60	28,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.972.080,00	9.927.298,80	3.274.961,69	32,99	3.096.692,00	31,19
Pessoal e Encargos Sociais	4.444.656,00	4.487.274,80	1.184.311,41	26,39	1.184.311,41	26,39
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.527.424,00	5.440.024,00	2.090.650,28	38,43	1.912.380,59	35,15
DESPESAS DE CAPITAL	50.400,00	1.724.535,93	427.129,63	24,77	395.829,63	22,95
Investimentos	50.400,00	1.724.535,93	427.129,63	24,77	395.829,63	22,95
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.022.480,00	11.651.834,73	3.702.091,32	31,77	3.492.521,63	29,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.188.580,00	4.817.934,73	1.676.936,81	45,30	1.622.836,77	46,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.188.580,00	4.817.934,73	1.676.936,81	45,30	1.622.836,77	46,47
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL	-	-	-	-	-	-
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.188.580,00	4.817.934,73	1.676.936,81	45,30	1.622.836,77	46,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.833.900,00	6.833.900,00	2.025.154,51	54,70	1.869.684,86	53,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	15,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	82.366,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	24.485,99	-	24.485,99
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	2.248,27	-	2.248,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	27.371,78	-	27.371,78
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	3.225.969,43	-	3.225.969,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.029.260,00	8.294.679,19	2.963.910,45	80,06	2.773.171,91	79,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.303,00	1.854.303,00	423.120,42	11,43	404.868,42	11,59
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-		--
Vigilância Sanitária	72.917,00	1.436.852,54	303.352,52	8,19	302.773,37	8,67
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-		--
Alimentação e Nutrição	66.000,00	66.000,00	11.707,93	0,32	11.707,93	0,34
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.022.480,00	11.651.834,73	3.702.091,32	100,00	3.492.521,63	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 11h e 20m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K". RECEITAS REALIZADAS

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DDC8D2B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.710.628,00
Previsão Atualizada	77.523.665,72
Receitas Realizadas	15.368.329,25
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.747.806,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.710.628,00
Créditos Adicionais	29.560.843,86
Dotação Atualizada	82.271.471,86
Despesas Empenhadas	26.568.138,03
Despesas Liquidadas	12.630.994,85
Despesas Pagas	11.416.013,41
Superávit Orçamentário	2.737.334,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.568.138,03
Despesas Liquidadas	12.630.994,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	43.834.458,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.357.650,00	-44.702,07	-1,33
Resultado Nominal	0,00	-48.890,46	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	322.701,14	100,00	205.955,62	116.645,52
Poder Executivo	322.701,14	100,00	205.955,62	116.645,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.072.638,63	0,00	4.428.695,21	2.643.943,42
Poder Executivo	7.072.638,63	0,00	4.428.695,21	2.643.943,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.395.339,77	100,00	4.634.650,83	2.760.588,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.852.204,81	25%	23,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.567.283,13	60%	79,23
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.869.684,86	15%	15,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 11h e 24m.			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1C53423

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.145.620,00	4.145.620,00	1.126.405,11	27,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.141.500,00	1.141.500,00	220.757,98	19,34
1.1.1-IPTU	917.000,00	917.000,00	144.849,73	15,80
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	224.500,00	224.500,00	75.908,25	33,81
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.209.120,00	1.209.120,00	255.188,03	21,11
1.2.1-ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	255.134,94	24,30
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	159.120,00	159.120,00	53,09	0,03
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.180.000,00	1.180.000,00	407.353,82	34,52
1.3.1-ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	398.427,65	34,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	8.926,17	29,75
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	243.105,28	39,53
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.708.035,00	35.708.035,00	10.789.049,52	30,21
2.1-Cota-Parte FPM	18.605.000,00	18.605.000,00	5.520.495,50	29,67
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.900.705,58	17.200.000,00	5.520.495,50	32,10
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	755.000,00	755.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	14.100.000,00	14.100.000,00	3.797.982,81	26,94
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	74.000,00	74.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	58.806,10	37,70
2.5-Cota-Parte ITR	923.035,00	923.035,00	50.643,95	5,49
2.6-Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.361.121,16	73,57
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	39.853.655,00	39.853.655,00	11.915.454,63	29,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	615.700,00	615.700,00	211.541,22	34,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	372.000,00	372.000,00	147.884,38	39,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.700,00	1.700,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	186.500,00	186.500,00	53.793,00	28,84
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	8.514,34	16,69
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	

5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	1.349,50	29,99
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.500,00	450.794,42	170.229,13	37,76
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	449.294,42	169.895,75	37,81
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	333,38	22,23
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.200,00	1.066.494,42	381.770,35	35,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.860.607,00	6.860.607,00	2.157.809,03	31,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.440.000,00	3.440.000,00	1.104.099,00	32,10
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.820.000,00	2.820.000,00	759.596,48	26,94
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	14.800,00	14.800,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	31.200,00	31.200,00	11.760,83	37,69
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	184.607,00	184.607,00	10.128,79	5,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	370.000,00	370.000,00	272.223,97	73,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.429.500,00	5.429.500,00	1.978.253,66	36,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.415.500,00	5.415.500,00	1.976.521,15	36,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	1.732,51	12,38
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.445.107,00	-1.445.107,00	-181.287,88	12,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.793.250,00	4.688.250,00	1.567.283,13	33,43	1.567.283,13	33,43
13.1-Com Educação Infantil	2.511.000,00	2.511.000,00	927.341,53	36,93	927.341,53	36,93
13.2-Com Ensino Fundamental	2.282.250,00	2.177.250,00	639.941,60	29,39	639.941,60	29,39
14-OUTRAS DESPESAS	636.250,00	741.250,00	322.590,30	43,52	322.590,30	43,52
14.1-Com Educação Infantil	242.500,00	242.500,00	89.292,42	36,82	89.292,42	36,82
14.2-Com Ensino Fundamental	393.750,00	498.750,00	233.297,88	46,78	233.297,88	46,78
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.429.500,00	5.429.500,00	1.889.873,43	34,81	1.889.873,43	34,81
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.889.873,43
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						79,23
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						16,31
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						4,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-85.950,22
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.784.500,00	3.734.500,00	1.219.811,01	32,66	1.210.842,71	32,42
22.1-Creche	1.123.500,00	1.073.500,00	292.469,48	27,24	283.501,18	26,41
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	242.500,00	242.500,00	89.292,42	36,82	89.292,42	36,82
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	881.000,00	831.000,00	203.177,06	24,45	194.208,76	23,37
22.2-Pré-Escola	2.661.000,00	2.661.000,00	927.341,53	34,85	927.341,53	34,85
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.511.000,00	2.511.000,00	927.341,53	36,93	927.341,53	36,93
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.107.333,00	5.157.333,00	1.473.784,22	28,58	1.460.074,22	28,31
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.676.000,00	2.676.000,00	873.239,48	32,63	873.239,48	32,63
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.431.333,00	2.481.333,00	600.544,74	24,20	586.834,74	23,65
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	212.500,00	212.500,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.194.333,00	9.194.333,00	2.783.595,23	30,28	2.760.916,93	30,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE**RE**L**I**C**M**E**I**I**T**T**A**E**S**CO**D**N**O**S**E**T**N**I**T**S**U**I**N**CO**IONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-181.287,88
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-181.287,88
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	2.852.204,81
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100

38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	376.000,00	376.000,00	170.261,63	45,28	156.768,21	41,69
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	391.200,00	391.200,00	44.384,03	11,35	44.384,03	11,35
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	767.200,00	767.200,00	214.645,66	27,98	201.152,24	26,22
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.961.533,00	9.961.533,00	2.998.240,89	30,10	2.962.069,17	29,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.976.521,15	147.884,38
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.908.467,91	166.416,61
47.1 Orçamento do Exercício	1.837.846,91	156.768,21
47.2 Restos a Pagar	70.621,00	9.648,40
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.732,51	778,42
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.785,75	-17.753,81
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	69.785,75	-17.753,81

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 13h e 33m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4FCFF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 19/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 19/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Sebastião Viveiros da Silva	Oficial Adm	Curitiba	28/05 a 30/05/2019	Curso SICONV	R$ 600,00
Eliete Caetano Domingues Velani	Agente Adm	Curitiba	30 e 31/05/2019	Curso Pontos relevantes sobre licitações	R$ 750,00
Marcel Adaldo Ruiz	Téc. Contábil	Curitiba	30 e 31/05/2019	Curso Pontos relevantes sobre licitações	R$ 1.375,00
Reginaldo Ticianel	Sec. Adm	Curitiba	30 e 31/05/2019	Curso Pontos relevantes sobre licitações	R$ 1.375,00
Larissa Santos Gomes	Farmacêutica	Cornélio Procópio	27/05/2019	Videoconferência de capacitação	R$ 30,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira	Cornélio Procópio	27/05/2019	Videoconferência de capacitação	R$ 30,00
Lourdes Aparecida Mendes Facio	Psicóloga	Cornélio Procópio	27/05/2019	Videoconferência de capacitação	R$ 30,00
Evaristo Ieiji Kajiwara	Diretor de Cultura	Cornélio Procópio	20/05/2019	Participar da Sessão Preliminar dos Jogos Escolares do Paraná	R$ 50,00
Evaristo Ieiji Kajiwara	Diretor de Cultura	Uraí	01 a 06/06/2019	Participar da Sessão Preliminar dos Jogos Escolares do Paraná	R$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	20 a 24/05/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	25 a 26/05/2019	Transporte de estudantes	R$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	13 a 17/05/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	20 a 24/05/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:43B4E536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.403.000,00	53.784.496,72	9.430.338,19	19.265.950,96	34.518.545,76	9.446.133,36	17.980.179,33	35.804.317,39	17.755.375,42
DESPESAS CORRENTES	45.471.462,80	47.182.560,23	7.941.121,59	15.780.524,41	31.402.035,82	8.096.137,45	15.263.539,22	31.919.021,01	15.144.496,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.609.112,80	25.651.787,35	4.275.500,38	8.492.395,38	17.159.391,97	4.278.800,38	8.492.395,38	17.159.391,97	8.492.395,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	405.000,00	405.000,00	89.717,87	174.197,73	230.802,27	89.717,87	174.197,73	230.802,27	174.197,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.457.350,00	21.125.772,88	3.575.903,34	7.113.931,30	14.011.841,58	3.727.619,20	6.596.946,11	14.528.826,77	6.477.903,77
DESPESAS DE CAPITAL	4.696.537,20	6.366.936,49	1.489.216,60	3.485.426,55	2.881.509,94	1.349.995,91	2.716.640,11	3.650.296,38	2.610.878,54
INVESTIMENTOS	2.986.537,20	4.657.936,49	1.240.170,23	2.991.253,96	1.666.682,53	1.100.949,54	2.222.467,52	2.435.468,97	2.116.705,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	249.046,37	494.172,59	1.205.827,41	249.046,37	494.172,59	1.205.827,41	494.172,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.403.000,00	53.784.496,72	9.430.338,19	19.265.950,96	34.518.545,76	9.446.133,36	17.980.179,33	35.804.317,39	17.755.375,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.403.000,00	53.784.496,72	9.430.338,19	19.265.950,96	34.518.545,76	9.446.133,36	17.980.179,33	35.804.317,39	17.755.375,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	810.542,59	1.029.108,55	(1.029.108,55)	794.747,42	2.314.880,18	(2.314.880,18)	2.539.684,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.403.000,00	53.784.496,72	10.240.880,78	20.295.059,51	33.489.437,21	10.240.880,78	20.295.059,51	33.489.437,21	20.295.059,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3872C0D6

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	49.398.000,00	50.846.132,64	8.992.746,14	17,69	18.679.281,20	36,74	32.166.851,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.526.000,00	4.526.000,00	1.485.753,73	32,83	2.048.300,00	45,26	2.477.700,00
IMPOSTOS	3.740.000,00	3.740.000,00	1.125.581,98	30,10	1.408.654,19	37,66	2.331.345,81
TAXAS	786.000,00	786.000,00	360.171,75	45,82	639.645,81	81,38	146.354,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	593.000,00	593.000,00	94.595,86	15,95	174.993,10	29,51	418.006,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	593.000,00	593.000,00	94.595,86	15,95	174.993,10	29,51	418.006,90
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	26.240,24	26,24	42.716,84	42,72	57.283,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	26.240,24	26,24	42.716,84	42,72	57.283,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	225,60	7,52	820,22	27,34	2.179,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	225,60	7,52	820,22	27,34	2.179,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.176.000,00	45.624.132,64	7.339.197,46	16,09	16.348.537,54	35,83	29.275.595,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.776.000,00	24.947.715,69	3.546.748,54	14,22	7.754.446,56	31,08	17.193.269,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.200.000,00	8.476.416,95	1.805.254,58	21,30	4.187.100,44	49,40	4.289.316,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.200.000,00	12.200.000,00	1.987.194,34	16,29	4.406.990,54	36,12	7.793.009,46
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	46.733,25	0,00	63.913,50	0,00	(63.913,50)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	37.678,78	0,00	45.362,48	0,00	(45.362,48)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.054,47	0,00	18.551,02	0,00	(18.551,02)
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.763.722,03	1.248.134,64	70,77	1.615.778,31	91,61	147.943,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.532.172,03	772.536,30	50,42	1.140.179,97	74,42	391.992,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.532.172,03	772.536,30	50,42	1.140.179,97	74,42	391.992,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	226.550,00	475.598,34	209,93	475.598,34	209,93	(249.048,34)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	226.550,00	172.095,00	75,96	172.095,00	75,96	54.455,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	303.503,34	0,00	303.503,34	0,00	(303.503,34)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.403.000,00	52.609.854,67	10.240.880,78	19,47	20.295.059,51	38,58	32.314.795,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.403.000,00	52.609.854,67	10.240.880,78	19,47	20.295.059,51	38,58	32.314.795,16
DÉFICIT (VI)	0,00	1.174.642,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.642,05
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.403.000,00	53.784.496,72	10.240.880,78	19,04	20.295.059,51	37,73	33.489.437,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:259FA26B

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.403.000,00	53.784.496,72	9.430.338,19	19.265.950,96	100,00	34.518.545,76	9.446.133,36	17.980.179,33	100,00	35.804.317,39
LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00

AÇÃO LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
ADMINISTRAÇÃO	4.120.000,00	4.105.825,45	516.057,87	1.078.376,23	5,60	3.027.449,22	502.570,40	1.054.276,26	5,86	3.051.549,19
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	319.000,00	319.000,00	65.714,87	110.966,74	0,58	208.033,26	63.152,37	107.379,24	0,60	211.620,76
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	239.000,00	239.000,00	22.663,22	44.703,27	0,23	194.296,73	22.663,22	44.703,27	0,25	194.296,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.819.000,00	2.804.825,45	327.813,77	711.569,07	3,69	2.093.256,38	316.888,80	692.081,60	3,85	2.112.743,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	350.000,00	41.917,79	94.027,62	0,49	255.972,38	41.917,79	93.002,62	0,52	256.997,38
CONTROLE INTERNO	164.000,00	164.000,00	18.319,64	44.417,34	0,23	119.582,66	18.319,64	44.417,34	0,25	119.582,66
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	148.000,00	148.000,00	23.116,14	33.397,02	0,17	114.602,98	23.116,14	33.397,02	0,19	114.602,98
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	81.000,00	81.000,00	16.512,44	39.295,17	0,20	41.704,83	16.512,44	39.295,17	0,22	41.704,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.000,00	3.467.532,28	1.128.013,55	2.183.904,72	11,34	1.283.627,56	1.068.223,65	2.097.918,84	11,67	1.369.613,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	94.000,00	12.050,02	24.100,04	0,13	69.899,96	12.050,02	24.100,04	0,13	69.899,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	242.000,00	219.840,00	1.470,00	11.784,00	0,06	208.056,00	1.470,00	11.784,00	0,07	208.056,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.574.000,00	3.153.692,28	1.114.493,53	2.148.020,68	11,15	1.005.671,60	1.054.703,63	2.062.034,80	11,47	1.091.657,48
SAÚDE	9.653.312,80	9.816.049,06	1.966.960,83	3.809.503,77	19,77	6.006.545,29	1.995.918,02	3.544.035,43	19,71	6.272.013,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	12.050,00	31.770,80	0,16	60.229,20	12.050,00	31.770,80	0,18	60.229,20
ATENÇÃO BÁSICA	9.101.312,80	9.264.049,06	1.917.671,67	3.666.015,49	19,03	5.598.033,57	1.909.389,70	3.400.547,15	18,91	5.863.501,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	460.000,00	460.000,00	37.239,16	111.717,48	0,58	348.282,52	74.478,32	111.717,48	0,62	348.282,52
TRABALHO	189.000,00	189.000,00	31.050,92	58.395,04	0,30	130.604,96	31.050,92	58.395,04	0,32	130.604,96
RELAÇÃO DE TRABALHO	189.000,00	189.000,00	31.050,92	58.395,04	0,30	130.604,96	31.050,92	58.395,04	0,32	130.604,96
EDUCAÇÃO	17.285.000,00	17.511.550,00	2.959.340,40	5.547.021,69	28,79	11.964.528,31	2.920.241,56	5.271.916,32	29,32	12.239.633,68
ENSINO FUNDAMENTAL	16.437.500,00	16.664.050,00	2.916.654,94	5.480.332,37	28,45	11.183.717,63	2.877.556,10	5.205.227,00	28,95	11.458.823,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	665.500,00	665.500,00	42.685,46	66.689,32	0,35	598.810,68	42.685,46	66.689,32	0,37	598.810,68
EDUCAÇÃO ESPECIAL	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
CULTURA	220.000,00	220.000,00	16.790,00	24.278,20	0,13	195.721,80	16.790,00	24.278,20	0,14	195.721,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	12.050,00	18.075,00	0,09	73.925,00	12.050,00	18.075,00	0,10	73.925,00
DIFUSÃO CULTURAL	128.000,00	128.000,00	4.740,00	6.203,20	0,03	121.796,80	4.740,00	6.203,20	0,03	121.796,80
URBANISMO	7.382.037,20	8.508.215,38	1.869.064,06	4.218.159,53	21,89	4.290.055,85	1.991.410,62	3.626.643,00	20,17	4.881.572,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	49.000,00	14.339,50	37.912,47	0,20	11.087,53	14.339,50	37.912,47	0,21	11.087,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.037,20	805.641,15	175.852,51	666.137,72	3,46	139.503,43	178.071,70	614.660,74	3,42	190.980,41
SERVIÇOS URBANOS	6.992.000,00	7.653.574,23	1.678.872,05	3.514.109,34	18,24	4.139.464,89	1.798.999,42	2.974.069,79	16,54	4.679.504,44
GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00	468.500,00	23.126,08	288.363,50	1,50	180.136,50	23.126,08	288.363,50	1,60	180.136,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	94.000,00	17.703,58	29.753,59	0,15	64.246,41	17.703,58	29.753,59	0,17	64.246,41
CONTROLE AMBIENTAL	129.000,00	374.500,00	5.422,50	258.609,91	1,34	115.890,09	5.422,50	258.609,91	1,44	115.890,09
AGRICULTURA	323.000,00	323.000,00	59.314,97	99.709,50	0,52	223.290,50	51.956,37	92.350,90	0,51	230.649,10
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	13.468,86	27.185,54	0,14	64.814,46	13.468,86	27.185,54	0,15	64.814,46
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	231.000,00	231.000,00	45.846,11	72.523,96	0,38	158.476,04	38.487,51	65.165,36	0,36	165.834,64
TRANSPORTE	2.471.000,00	2.541.000,00	210.387,81	551.785,36	2,86	1.989.214,64	226.722,98	547.657,36	3,05	1.993.342,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.471.000,00	2.541.000,00	210.387,81	551.785,36	2,86	1.989.214,64	226.722,98	547.657,36	3,05	1.993.342,64
DESPORTO E LAZER	464.000,00	464.000,00	51.349,25	72.387,28	0,38	391.612,72	19.240,31	40.278,34	0,22	423.721,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	12.050,02	25.766,70	0,13	66.233,30	12.050,02	25.766,70	0,14	66.233,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	372.000,00	372.000,00	39.299,23	46.620,58	0,24	325.379,42	7.190,29	14.511,64	0,08	357.488,36
ENCARGOS ESPECIAIS	3.310.000,00	3.315.174,55	598.882,45	1.334.066,14	6,92	1.981.108,41	598.882,45	1.334.066,14	7,42	1.981.108,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.105.000,00	2.105.000,00	338.764,24	668.370,32	3,47	1.436.629,68	338.764,24	668.370,32	3,72	1.436.629,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.205.000,00	1.210.174,55	260.118,21	665.695,82	3,46	544.478,73	260.118,21	665.695,82	3,70	544.478,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.403.000,00	53.784.496,72	9.430.338,19	19.265.950,96	100,00	34.518.545,76	9.446.133,36	17.980.179,33	100,00	35.804.317,39

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C0EF1368

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.740.000,00	3.740.000,00	1.408.654,19	37,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.542.000,00	1.542.000,00	1.014.438,13	65,79
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	893.216,69	74,43
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	342.000,00	342.000,00	121.221,44	35,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	5.620,00	5,56
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	5.620,00	5,62

1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.347.000,00	1.347.000,00	359.716,74	26,71
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	354.930,89	27,30
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	47.000,00	47.000,00	4.785,85	10,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	28.879,32	3,85
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.960.000,00	31.960.000,00	11.518.954,00	36,04
2.1 - Cota-parte FPM	23.230.000,00	23.230.000,00	7.728.693,67	33,27
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.500.000,00	21.500.000,00	7.728.693,67	35,95
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.020.675,38	33,68
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	31.294,31	31,29
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.044,68	1,04
2.6 - Cota-parte IPVA	2.490.000,00	2.490.000,00	1.737.245,96	69,77
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.700.000,00	35.700.000,00	12.927.608,19	36,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.215,21	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.450.000,00	1.676.550,00	503.871,58	30,05
5.1 - Transferências do salário-educação	1.100.000,00	1.100.000,00	403.472,80	36,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	576.550,00	99.480,60	17,25
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	918,18	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	36.955,37	16,07
6.1 - Transferências de convênios	230.000,00	230.000,00	36.223,56	15,75
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	731,81	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.680.000,00	1.906.550,00	542.042,16	28,43
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.928.000,00	5.928.000,00	2.329.086,20	39,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.545.738,65	36,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	427.260,01	35,61
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	6.258,89	31,29
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	208,90	1,04
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	480.000,00	480.000,00	349.619,75	72,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.200.000,00	12.200.000,00	4.412.492,18	36,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.200.000,00	12.200.000,00	4.406.990,54	36,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.501,64	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.272.000,00	6.272.000,00	2.077.904,34	33,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.316.000,00	7.316.000,00	2.426.265,18	33,16	2.426.265,18	33,16
13.1 - Com educação infantil	126.000,00	126.000,00	28.685,46	22,77	28.685,46	22,77
13.2 - Com ensino fundamental	7.190.000,00	7.190.000,00	2.397.579,72	33,35	2.397.579,72	33,35
14 - OUTRAS DESPESAS	4.884.000,00	4.884.000,00	1.843.993,66	37,76	1.827.329,57	37,41
14.1 - Com educação infantil	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.853.000,00	4.853.000,00	1.843.993,66	38,00	1.827.329,57	37,65
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.200.000,00	12.200.000,00	4.270.258,84	35,00	4.253.594,75	34,87
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						14.136,14
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						14.136,14
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						170.173,67
17.1 - FUNDEB 60%						170.173,67
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						184.309,81
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.069.284,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						51,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						41,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						7,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						168.648,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						168.648,66
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	522.500,00	522.500,00	66.689,32	12,76	66.689,32	12,76
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	157.000,00	157.000,00	28.685,46	18,27	28.685,46	18,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	365.500,00	365.500,00	38.003,86	10,40	38.003,86	10,40
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.082.500,00	15.082.500,00	4.962.875,63	32,90	4.914.320,26	32,58
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.043.000,00	12.043.000,00	4.241.573,38	35,22	4.224.909,29	35,08
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.039.500,00	3.039.500,00	722.480,15	23,77	690.588,87	22,72
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.177,90)	0,00	(1.177,90)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	15.605.000,00	15.605.000,00	5.029.564,95	32,23	4.981.009,58	31,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.077.904,34
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	168.648,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	75.313,17
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.321.866,17
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.659.143,41
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00	222.357,59	20,21	222.357,59	20,21
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,00	806.550,00	293.921,25	36,44	67.371,25	8,35
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.680.000,00	1.906.550,00	516.278,84	27,08	289.728,84	15,20
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.285.000,00	17.511.550,00	5.545.843,79	31,67	5.270.738,42	30,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	155.397,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	253.802,16	22.711,55
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.406.990,54	403.472,80
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.246.504,30	222.568,12
47.1 - Orçamento do Exercício	4.161.351,80	222.357,59
47.2 - Restos a Pagar	85.152,50	210,53
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.501,64	575,19
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	419.790,04	204.191,42
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	419.790,04	204.191,42

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:931FDC02

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.740.000,00	3.740.000,00	1.408.654,19	37,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	893.216,69	74,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	5.620,00	5,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	354.930,89	27,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	28.879,32	3,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	6.978,55	11,63
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	113.870,70	37,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	5.158,04	17,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.230.000,00	30.230.000,00	11.518.954,00	38,10
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	7.728.693,67	35,95
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.044,68	1,04
Cota-Parte IPVA	2.490.000,00	2.490.000,00	1.737.245,96	69,77
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.020.675,38	33,68
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	31.294,31	31,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			33.970.000,00	33.970.000,00	12.927.608,19	38,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada(c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.500.000,00	3.500.000,00	816.826,66	23,34
Provenientes da União			3.500.000,00	3.500.000,00	811.824,64	23,19
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	5.002,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	13,92	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	322,25	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.500.000,00	3.500.000,00	817.162,83	23,35
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.141.312,80	9.224.532,72	3.694.563,09	40,05	3.474.434,08	37,67
Pessoal e encargos sociais	5.348.312,80	4.568.312,80	2.346.185,41	51,36	2.346.185,41	51,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.793.000,00	4.656.219,92	1.348.377,68	28,96	1.128.248,67	24,23
DESPESAS DE CAPITAL	512.000,00	591.516,34	114.940,68	19,43	69.601,35	11,77
Investimentos	512.000,00	591.516,34	114.940,68	19,43	69.601,35	11,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.653.312,80**	**9.816.049,06**	**3.809.503,77**	**38,81**	**3.544.035,43**	**36,10**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.505.000,00	3.667.736,26	1.031.406,73	27,07	972.279,84	27,43
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.500.000,00	3.597.964,49	966.634,96	25,37	915.890,87	25,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	69.771,77	64.771,77	1,70	56.388,97	1,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	152.219,61	4,00	152.219,61	4,30
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	32.000,00	0,84	32.000,00	0,84
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.505.000,00**	**3.667.736,26**	**1.215.626,34**	**31,91**	**1.156.499,45**	**32,57**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.593.877,43**	**68,09**	**2.387.535,98**	**67,37**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,47	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				448.394,75	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	32.000,00	-32.000,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.101.312,80	9.264.049,06	3.666.015,49	96,23	3.400.547,15	95,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	460.000,00	460.000,00	111.717,48	2,93	111.717,48	3,15
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	92.000,00	92.000,00	31.770,80	0,83	31.770,80	0,90
TOTAL	**9.653.312,80**	**9.816.049,06**	**3.809.503,77**	**100,00**	**3.544.035,43**	**100,00**

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:55A7CA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3626, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias na LOA de 2019, para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Programa Primeira Infância no SUAS e Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 626.033,26 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete do Prefeito	
01.02 Coordenadoria Geral de Comunicação Social e Eventos	
04.131.0004.2289 Manutenção do Departamento de Comunicação	
1092: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 1.200,00
04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
1093: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.6018 – Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	
1080: 4.4.90.52.00.00.951 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 120,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1061 Construção UBS Mato Preto	
1094: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R$ 83.600,00
LEI N° 3626, DE 24.05.19 ... 02	
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
1081: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 126.330,86
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1082: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 1.917,00
1083: 3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 740,40
1084: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 435,00
1085: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 801,00
1086: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 334,00
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
1072: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 57.730,00
1087: 3.3.90.30.00.00.496 – Material de Consumo	R$ 1.090,00
1088: 4.4.90.52.00.00.496 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.185,00
1095: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 335.000,00
10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1089: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 96,75
1090: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 203,25
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
1091: 3.3.90.36.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 250,00
TOTAL.....	**R$ 626.033,26**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 32.807-3	R$ 1.200,00
LEI N° 3626, DE 24.05.19 ... 03	
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 951, conta nº 31.504-4	R$ 120,00
Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 83.600,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 125.830,86
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 30.192-2	R$ 500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 338.092,40
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 1.135,00
Excesso de Arrecadação da fonte 496, conta nº 23.671-3	R$ 60.005,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 497, conta nº 243-4	R$ 250,00
TOTAL.....	**R$ 626.033,26**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma dodecreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47C10666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	INÍCIO GOZO	FINAL GOZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ALCEU MILDEMBERG	01/06/2019	30/06/2019
ANTONIO JOSE SANTOS SILVA	03/06/2019	02/07/2019
DIAMIR DA SILVA	01/06/2019	30/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
VANUSA MEIRA GRANDE MENDES	01/06/2019	30/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CAMILA BARBOSA PINTO	01/06/2019	15/06/2019
LUCIANE APARECIDA AGUIAR LECK	05/06/2019	04/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ANA PAULA SIQUEIRA PARANA	01/06/2019	30/06/2019
ANGELITA MILDEMBERG DEDA	24/06/2019	03/07/2019
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	03/06/2019	22/06/2019
CLAUDINEY DE JESUS DE LIMA GRIBNER	03/06/2019	12/06/2019
DAYANE CORDEIRO GURSKI	02/06/2019	01/07/2019
EDUARDO ARAUZ	03/06/2019	02/07/2019
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	01/06/2019	30/06/2019
ELOIR PEDRO	03/06/2019	02/07/2019
EVA GOGOLA DA SILVEIRA	03/06/2019	02/07/2019
HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN	03/06/2019	20/06/2019
HILDEGARD WEISS SERA	03/06/2019	02/07/2019
JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	10/06/2019	19/06/2019
JOSELMA ZANA DOS SANTOS	04/06/2019	03/07/2019
JOSIANE GADONSKI SILVA	24/06/2019	03/07/2019
JUCIMARA PORTES	15/06/2019	14/07/2019
MARCIA HOFFMANN SIBEN	24/06/2019	03/07/2019
ROSICLER DANIELSKI	03/06/2019	02/07/2019
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	24/06/2019	08/07/2019
VERA LUCIA RODRIGUES	01/06/2019	30/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
NEUSA SOVIENSKI FERREIRA	03/06/2019	17/06/2019
ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI	24/06/2019	08/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
CAROLINE MURBACK BORA	03/06/2019	12/06/2019
PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	05/06/2019	19/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	03/06/2019	12/06/2019
BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	03/06/2019	02/07/2019
MAYRA MAYUMI AIHARA	03/06/2019	12/06/2019

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60D43081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RELATORIO DE PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	713.810,26	0,00	713.810,26
Pessoal Ativo	713.810,26	0,00	713.810,26
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.668,42	0,00	14.668,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.668,42	0,00	14.668,42
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	699.141,84	0,00	699.141,84
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	699.141,84	0,00	699.141,84
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
PREF MUN DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	38.236,65	22.162,80	
PREF MUN DE CAMPINA DO SIMÃO	25.704,66	13.563,35	
PREF MUN DE CANDÓI	88.495,60	52.295,81	
PREF MUN DE CANTAGALO	76.500,66	44.535,34	
PREF MUN DE FOZ DO JORDÃO	40.596,83	17.268,80	
PREF MUN DE GOIOXIM	45.276,62	24.889,45	
PREF MUN DE LARANJAL	35.255,64	20.834,43	
PREF MUN DE PALMITAL	86.345,14	47.961,13	
PREF MUN DE PINHÃO	180.864,65	105.919,99	
PREF MUN DE PITANGA	175.775,61	107.388,19	
PREF MUN DE PRUDENTÓPOLIS	295.955,17	170.800,35	
PREF MUN DE RESERVA DO IGUAÇU	40.607,11	25.868,25	
PREF MUN DE TURVO	86.346,66	45.653,96	
TOTAL	1.215.961,00	699.141,84	
FONTE: Sistema SCP Equiplano (CIS/Contabilidade)			Emissão:29/05/2019 11:50

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:CDB19B8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 18/2019 - REPUBLICAÇÃO

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 018/2019
Republicação

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 12/2018.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar , no valor de **R$ 263.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três mil reais),** mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0102	**Encargos Precatórios e Restituições**	
4740 – 33.20.93.00	Indenizações e Restituições	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**5.000,00**
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	**Atividades Do FMAS**	
4090 – 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	**5.000,00**
4100 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	**10.000,00**
4130 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol	
08.244.0801-2081	**Execução FEAS – Proteção Social Básica**	
3915 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	**11.000,00**
3925 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**14.000,00**
3937 – 3.3.90.39.00	Equipamento e Material Permanente	**11.000,00**
0793	**Repasse CEDCA/FIA – Incentivo AFAI – Ex. Anterior**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.005	Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0801-2089	**Atividades do Fundo Mun.Direitos Idoso**	
4280 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	**1.864,00**
4300 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**38.700,00**
4340 – 3.3.90.39.00	Equipamento e Material Permanente	**9.436,00**
0777	**Repasse Incentivo Estadual – Incentivo Pessoa Idosa – Ex. Anterior**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1092	**Contrapartida e Exec. de Convênios - Obras**	
4390 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	

0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**60.000,00**
13	**Secretaria Municipal de Urbanismo**	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501-1095	**Infraestrutura Urbana**	
4540 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**25.000,00**
09	**Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**	
09.002	Departamento de Esportes e Turismo	
27.812.2701-2057	**Atividades departamento de Esportes**	
2560 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**5.000,00**
2580 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**5.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
09	**Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**	
09.002	Departamento de Esportes e Turismo	
27.812.2701-2058	**Apoio a Jogos e Eventos Esportivos**	
2600 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**10.000,00**
2630 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
3045 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**15.000,00**
3065 – 33.90.47.00	Obrigação Tributária e Contributiva	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1022	**Reequipamento Administração**	
650 – 44.90.52.00	Equipamento Material Permanente	**7.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
263.000,00		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 777 e 793 no valor de R$ 86.000,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 177.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.001	Gabinete do Secretário	
04.122.0401-2017	**Atividades Gabinete do Secretário**	
430 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**34.000,00**
440 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	**9.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
08	**Secretaria Municipal de Cultura**	
08.001	Gabinete do Secretário	
13.392.0401-2054	**Atividades Gabinete do Secretário**	
2430 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**32.000,00**
2440 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	**7.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2025	**Atividades Encargos Gerais**	
760 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**25.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0102	**Encargos Precatórios e Restituições**	
4950 – 33.90.91.00	Sentenças Judiciais	**38.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
02	**Poder Executivo**	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401-2011	**Atividades Gabinete**	
180 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**17.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	**Atividades Ensino Fundamental**	
1740 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**15.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 23 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:797CD9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.257- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.257/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.884.136,07 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001		**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**	
03.001.04.123.0002.2.014.		**Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão**	
770 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
771 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.002		**Departamento de Tributação e Fiscalização**	
03.002.04.123.0002.2.015.		**Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização**	
772 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
773 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
775 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
774 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.003		**Departamento de Contabilidade**	
03.003.04.123.0002.2.016.		**Manutenção das atividades do departamento de contabilidade**	
776 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
777 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
778 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
779 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
780 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
793 -4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.859,03
03.006		**Departamento de Almoxarifado**	
03.006.04.122.0002.2.019.		**Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado**	
782 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
783 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.007		**Departamento de Licitações**	
03.007.04.122.0002.2.020.		**Manutenção das atividades do departamento de licitações**	
784 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
785 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.008		**Departamento de Tecnologia da Informação**	
03.008.04.126.0002.2.021.		**Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da informação**	
786 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.009		**Departamento de Frotas**	
03.009.04.122.0002.2.022.		**Manutenção das atividades do departamento de Frotas**	
787 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
788 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
789 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
790 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.010		**Departamento de Compras**	
03.010.04.122.0002.2.023.		**Manutenção das atividades do departamento de compras**	
791 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.600,00
792 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.1.057.		**Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas**	
794 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
05.001.15.451.0006.1.063.		**Construção de Abrigos para Passageiros**	
795 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
05.001.15.451.0006.1.067.		**Aquisição de Terreno**	
796 -4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
797 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
06.001		**Unidade de Desenvolvimento Econômico**	
06.001.04.122.0007.2.078.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de Desenv. Econômico**	
802 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.001.22.664.0007.1.081.		**Aquisição de Terrenos Industriais**	
798 -4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	201.884,06
06.002		**Unidade de Meio Ambiente**	
06.002.18.541.0007.2.084.		**Compensação financeira ao meio ambiente**	
800 -4.4.90.52.00.00	555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.162,58
06.002.18.541.0007.2.085.		**Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
799 -3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.376,55
804 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	500.000,00
		PESSOA JURÍDICA	
06.002.18.542.0007.2.086.		**Recuperação, monitoração, fiscalização e desenvolvimento de ações ambientais**	
803 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329.366,10
06.005		**Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS)**	
06.005.16.482.0007.2.088.		**Manutenção do Fundo Municipal de Habitação**	
801 -3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.535,90
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	

08.001.08.243.0014.6.117.		**Manutenção das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV**	
814 -3.3.50.43.00.00	907	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.454,92
08.001.08.243.0014.6.118.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM**	
815 -3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	5.487,29
08.001.08.244.0013.2.121.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica**	
819 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
820 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
811 -3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.487,35
812 -3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
839 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.001.08.244.0013.2.122.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica - Espaço Conviver**	
837 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
838 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.610,00
810 -3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.492,47
821 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
822 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
840 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0013.2.123.		**Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz**	
813 -3.3.90.30.00.00	894	MATERIAL DE CONSUMO	1.303,08
08.001.08.244.0014.2.126.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Especial - CREAS**	
827 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
826 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
809 -3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	95,97
816 -3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	3.722,19
08.001.08.244.0015.2.130.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**	
818 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
817 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
807 -3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
808 -3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.111,03
08.001.08.244.0015.2.131.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar**	
825 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
824 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.08.244.0016.2.132.		**Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único**	
805 -3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	1.077,32
08.002		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
08.002.08.243.0015.6.133.		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
829 -3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
830 -4.4.50.42.00.00	880	AUXÍLIOS	34.510,23
08.003		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
08.003.08.241.0015.2.134.		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
806 -3.3.50.43.00.00	900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
Total Suplementação:			**3.884.136,07**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.884.136,07 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	3.190.112,00
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6-EXERCÍCIO ANTERIOR	501	211.743,09
3511	TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511	114.376,55
3555	SANEPAR COMPENSAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	555	140.162,58
33894	BB PMM FMS CRIANÇA FELIZ C/C 30683-5	894	1.303,08
33900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-EXERCICIO ANTERIOR	900	30.000,00
33907	BB PMM FEAS PPAS IV C/C 20972-3	907	3.454,92
33933	FNS BL IGD SUAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	933	2.111,03
33934	BL FNAS BL PSB - Proteção Social Básica - EXERCICIOS ANTERIORES	934	15.979,82
33938	BLOCO FINAN PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 29658-9 – EXERCICIOS ANTERIORES	938	95,97
33940	BLOCO FINAN GEST PROG BOLSA FAMILIA C UNICO C/C 29655-4 - EXERCICIO ANTERIOR	940	1.077,32
33941	MANDAGUARI MAC FNAS C/C 31366-1	31941	9.209,48
53880	IRRF EMPRESAS-FUMUDICAMAN-C/C 21892-8-BB-FONTE 53880-EXERC.ANT.	880	164.510,23
Total:			**3.884.136,07**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 28 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BA588FC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 218 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 218/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari- PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.257/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.884.136,07 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações
orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001		**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**	
03.001.04.123.0002.2.014.		**Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão**	
770 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
771 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.002		**Departamento de Tributação e Fiscalização**	
03.002.04.123.0002.2.015.		**Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização**	
772 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
773 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
775 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
774 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.003		**Departamento de Contabilidade**	
03.003.04.123.0002.2.016.		**Manutenção das atividades do departamento de contabilidade**	
776 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
777 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
778 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
779 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
780 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
793 -4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.859,03
03.006		**Departamento de Almoxarifado**	
03.006.04.122.0002.2.019.		**Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado**	
782 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
783 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.007		**Departamento de Licitações**	
03.007.04.122.0002.2.020.		**Manutenção das atividades do departamento de licitações**	
784 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
785 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.008		**Departamento de Tecnologia da Informação**	
03.008.04.126.0002.2.021.		**Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da informação**	
786 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.009		**Departamento de Frotas**	
03.009.04.122.0002.2.022.		**Manutenção das atividades do departamento de Frotas**	
787 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
788 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
789 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
790 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.010		**Departamento de Compras**	
03.010.04.122.0002.2.023.		**Manutenção das atividades do departamento de compras**	
791 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.600,00
792 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.1.057.		**Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas**	
794 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
05.001.15.451.0006.1.063.		**Construção de Abrigos para Passageiros**	
795 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
05.001.15.451.0006.1.067.		**Aquisição de Terreno**	
796 -4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
797 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
06.001		**Unidade de Desenvolvimento Econômico**	
06.001.04.122.0007.2.078.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de Desenv. Econômico**	
802 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.001.22.664.0007.1.081.		**Aquisição de Terrenos Industriais**	
798 -4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	201.884,06
06.002		**Unidade de Meio Ambiente**	
06.002.18.541.0007.2.084.		**Compensação financeira ao meio ambiente**	
800 -4.4.90.52.00.00	555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.162,58
06.002.18.541.0007.2.085.		**Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
799 -3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.376,55
804 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
06.002.18.542.0007.2.086.		**Recuperação, monitoração, fiscalização e desenvolvimento de ações ambientais**	
803 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329.366,10
06.005		**Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS)**	
06.005.16.482.0007.2.088.		**Manutenção do Fundo Municipal de Habitação**	
801 -3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.535,90
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.243.0014.6.117.		**Manutenção das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV**	
814 -3.3.50.43.00.00	907	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.454,92
08.001.08.243.0014.6.118.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM**	
815 -3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	5.487,29
08.001.08.244.0013.2.121.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica**	
819 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
820 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00

811 -3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.487,35
812 -3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
839 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.001.08.244.0013.2.122.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica- Espaço Conviver**	
837 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12.000,00
838 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.610,00
810 -3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.492,47
821 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
822 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
840 -3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0013.2.123.		**Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz**	
813 -3.3.90.30.00.00	894	MATERIAL DE CONSUMO	1.303,08
08.001.08.244.0014.2.126.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Especial - CREAS**	
827 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	30.000,00
826 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
809 -3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	95,97
816 -3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	3.722,19
08.001.08.244.0015.2.130.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**	
818 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
817 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
807 -3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
808 -3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.111,03
08.001.08.244.0015.2.131.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar**	
825 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
824 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.08.244.0016.2.132.		**Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único**	
805 -3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	1.077,32
08.002		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
08.002.08.243.0015.6.133.		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
829 -3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
830 -4.4.50.42.00.00	880	AUXÍLIOS	34.510,23
08.003		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
08.003.08.241.0015.2.134.		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
806 -3.3.50.43.00.00	900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
Total Suplementação:			**3.884.136,07**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.884.136,07 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	3.190.112,00
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6-EXERCÍCIO ANTERIOR	501	211.743,09
3511	TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511	114.376,55
3555	SANEPAR COMPENSAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	555	140.162,58
33894	BB PMM FMS CRIANÇA FELIZ C/C 30683-5	894	1.303,08
33900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-EXERCICIO ANTERIOR	900	30.000,00
33907	BB PMM FEAS PPAS IV C/C 20972-3	907	3.454,92
33933	FNS BL IGD SUAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	933	2.111,03
33934	BL FNAS BL PSB - Proteção Social Básica - EXERCICIOS ANTERIORES	934	15.979,82
33938	BLOCO FINAN PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 29658-9 – EXERCICIOS ANTERIORES	938	95,97
33940	BLOCO FINAN GEST PROG BOLSA FAMILIA C UNICO C/C 29655-4 - EXERCICIO ANTERIOR	940	1.077,32
33941	MANDAGUARI MAC FNAS C/C 31366-1	31941	9.209,48
53880	IRRF EMPRESAS-FUMUDICAMAN-C/C 21892-8-BB-FONTE 53880-EXERC.ANT.	880	164.510,23
Total:			**3.884.136,07**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 28 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4E53CE85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076 /2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS,

PORTARIA Nº. 076/2019

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder -- com fundamento nos artigos 71 a 73 da Lei Municipal nº. 1.327/2008, de 04/04/2008, aos servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de ***Professor***, a saber:

	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 2018 - SUELI DA SILVA BENEDETTI	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	25/01/2007	À	24/01/2012	03/06/2019	À	31/08/2019

Funcionário:10275 - DANIELE XAVIER ALBA COSTA	17/02/2007	PROFESSOR	17/02/2012	À	15/02/2017	29/07/2019	À	26/10/2019
Funcionário: 10400 - ANALICE DOMINGUES FREIRE MOREIRA	25/02/2008	PROFESSOR	04/07/2014	À	03/07/2019	29/07/2019	À	26/10/2019

-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove(28.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A823466D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2019 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 077/2019

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, a servidora pública municipal ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 1029 - LOURDES REINE DA SILVA	01/08/1989	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/03/2017	À	10/03/2018	03/07/2019	À	01/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (28.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:42F8B7B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 217/2019 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 217/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam *exonerados, a servidores públicos municipais abaixo relacionados, a saber:*

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
2300	ROZALINA EUGENIA NOGUEIRA DA SILVA	29/03/2004	GARI – ESTATUTÁRIO	967.325.049-91	33310455	18/04/1949	20/05/2019	APOSENTADORIA POR IDADE
96183	ADRIELLY CAROLINA DA COSTA	07/01/2019	AUXILIAR DE LABORATORIO – ESTATUTÁRIO	092.117.719-43	12.927.256-2	21/01/1995	21/05/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA
2095	MARIA REGINA DIAS GONÇALO	02/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESTATUTÁRIO	687.620.979-20	47849519	10/02/1968	27/05/2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove(27.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:300BFBBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 19/2019 - PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÕES

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 19/2019**	
		Processo	**68/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**13/05/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	68/2019					
b) Licitação Nr.:	19/2019 - DL					
c) Modalidade:	Dispensa de licitação					
d) Data Homologação:	28/05/2019					
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO DO PARANA - DIOE PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AVISOS DE UTILIDADE PUBLICA.					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO						
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÕES	C/CO	300,000	0,000	26,000	7.800,00
Total Fornecedor:						**7.800,00**
Total Geral:						**7.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.40.123.0009.2306.3.3.90.39.00	R$ 7.800,00

Mandirituba, 28 de Maio de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:09C37F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	**Pregão presencial**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**23/2019**	
CEP: 83800-000-Mandirituba		**Número Processo:**	64/2019
		Data do Processo:	06/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	64/2019
b) Licitação Nr.:	23/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	28/05/2019
OBJETO DO PROCESSO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

e) Fornecedores e Lotes Vencedores:							
Lote:1 - LOTE 01 - LEVES E							
Fornecedor: MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS (OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO SÃO PROPRIOS DA PREFEITURA)	UND		1,00	61,00	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00
Lote:2 - LOTE 02 - PESADOS							
Fornecedor: MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
2	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS - ONIBUS E CAMINHÕES (OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO SÃO PROPRIOS DA	UND		1,00	63,00	0,0000	0,00

	PREFEITURA)						
Valor total do lote:							0,00
Lote:3 - LOTE 03 - MAQUINAS E							
Fornecedor: SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRICOLA E RODOVIÁRIO EIRELI - ME							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
3	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO SÃO PROPRIOS DA PREFEITURA)	UND		1,00	66,00	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.40.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 900,82
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa Família Paranaense	10.006.80.244.0007.2347.3.3.90.30.00	R$ 1.500,00
Manut. Programa Mão Amiga	10.006.80.244.0007.2349.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.80.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 5.989,38
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. Programa Patrulha Mecanizada	14.001.20.608.0004.2333.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manutenção da Secret. de Defesa Social	13.002.60.181.0006.2329.3.3.90.30.00	R$ 19.077,72
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.30.00	R$ 500,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	R$ 13.476,62
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 150.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 105.251,65
Coordenação das Ativ. Culturais	09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 35.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 25.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R$ 8.324,51
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 380.000,00
Manutenção das Vias Pavimentadas	12.003.15.451.0005.2327.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.30.00	R$ 56.912,78
Manut. do Programa Cidade Limpa	14.002.18.541.0004.2340.3.3.90.30.00	R$ 53.282,24

Mandirituba, 28/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CCA5FC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 06/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	06	21/05/2019	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG002/2017.
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA				**CPF/MF:** 511.572.339-53	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Aprimoramento dos conhecimentos relacionados a processos de cassação de mandato e afins. Também, sobre controle e fiscalização da administração pública através de participação no curso: "=> O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante). => A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO." A ser ministrado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, durante os dias 22 a 24 de maio de 2019.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	21/05/2019 A 25/05/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial			( ) Oficial/Placa: _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias		**Valor Unitário**			**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE		R$ 400,00			R$ 1.200,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
VILMAR DA SILVA MARTINS						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:77E114D9

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 07/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	07	21/05/2019	01	2001	33901414010000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				**CPF/MF:**	**088.458.079-24**
Cargo/Função:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Aprimoramento dos conhecimentos relacionados a processos de cassação de mandato e afins. Também, sobre controle e fiscalização da administração pública através de participação no curso: "=> O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE – CEI e Comissão Processante). => A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO." A ser ministrado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, durante os dias 22 a 24 de maio de 2019.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	21/05/2019 A 25/05/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial			() Oficial/Placa: _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.200,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:22685FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.468.045,23	134.675.496,43	16.026.833,26	47.600.876,71	94,85	87.074.619,72	17.895.001,32	32.800.014,40	92,81	101.875.482,03
JUDICIÁRIA	1.905.405,48	1.835.405,48	112.444,88	217.745,47	0,43	1.617.660,01	97.604,23	201.092,18	0,57	1.634.313,30
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.905.405,48	1.835.405,48	112.444,88	217.745,47	0,43	1.617.660,01	97.604,23	201.092,18	0,57	1.634.313,30
ADMINISTRAÇÃO	10.264.898,19	10.286.898,19	1.577.581,24	3.940.796,75	7,85	6.346.101,44	1.457.774,75	2.927.932,82	8,28	7.358.965,37
Planejamento e Orçamento	544.840,00	544.840,00	70.489,15	139.063,72	0,28	405.776,28	57.313,41	120.256,32	0,34	424.583,68
Administração Geral	4.951.838,19	4.951.838,19	701.235,58	1.645.901,98	3,28	3.305.936,21	596.165,57	1.176.564,08	3,33	3.775.274,11
Administração Financeira	4.361.680,00	4.361.680,00	753.194,02	2.061.284,86	4,11	2.300.395,14	762.851,06	1.550.144,87	4,39	2.811.535,13
Controle Interno	406.540,00	428.540,00	52.662,49	94.546,19	0,19	333.993,81	41.444,71	80.967,55	0,23	347.572,45
SEGURANÇA PÚBLICA	4.770.793,61	5.034.494,81	586.598,73	1.466.371,48	2,92	3.568.123,33	530.169,94	1.181.437,92	3,34	3.853.056,89
Defesa Civil	4.770.793,61	5.034.494,81	586.598,73	1.466.371,48	2,92	3.568.123,33	530.169,94	1.181.437,92	3,34	3.853.056,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.691.951,09	9.142.951,09	865.143,27	3.150.785,97	6,28	5.992.165,12	1.517.834,86	2.522.930,40	7,14	6.620.020,69
Assistência ao Idoso	117.220,17	117.220,17	1.700,00	27.260,00	0,05	89.960,17	1.787,64	4.443,44	0,01	112.776,73
Assistência ao Portador de Deficiência	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	607.104,82	581.104,82	16.926,40	76.975,90	0,15	504.128,92	15.693,90	25.766,17	0,07	555.338,65
Assistência Comunitária	7.964.386,10	8.441.386,10	846.516,87	3.046.550,07	6,07	5.394.836,03	1.500.353,32	2.492.720,79	7,05	5.948.665,31
SAÚDE	29.563.355,91	29.938.855,91	3.544.393,38	10.686.591,78	21,29	19.252.264,13	3.779.393,66	7.093.344,62	20,07	22.845.511,29
Atenção Básica	15.227.040,39	15.630.540,39	1.723.964,58	5.672.432,83	11,30	9.958.107,56	1.620.021,42	3.415.286,64	9,66	12.215.253,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.610.220,35	13.528.220,35	1.715.135,14	4.806.416,75	9,58	8.721.803,60	2.048.840,18	3.484.606,28	9,86	10.043.614,07
Vigilância Sanitária	693.435,97	747.435,97	105.293,66	207.742,20	0,41	539.693,77	110.532,06	193.451,70	0,55	553.984,27
Demais Subfunções	32.659,20	32.659,20	0,00	(0,00)	0,00	32.659,20	0,00	0,00	0,00	32.659,20
EDUCAÇÃO	37.310.825,80	37.937.375,80	5.175.313,65	13.650.222,58	27,20	24.287.153,22	5.184.324,71	10.034.342,97	28,39	27.903.032,83
Ensino Fundamental	21.330.801,68	22.420.351,68	3.232.621,29	8.535.565,69	17,01	13.884.785,99	3.105.063,97	6.266.207,66	17,73	16.154.144,02
Ensino Superior	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Educação Infantil	12.775.525,89	12.312.525,89	1.602.014,03	4.045.132,41	8,06	8.267.393,48	1.904.736,81	3.489.813,35	9,87	8.822.712,54
Educação de Jovens e Adultos	355.160,00	355.160,00	43.242,68	82.505,05	0,16	272.654,95	43.242,68	82.505,05	0,23	272.654,95
Educação Especial	381.140,00	381.140,00	0,00	356.061,78	0,71	25.078,22	55.655,66	116.811,32	0,33	264.328,68
Demais Subfunções	2.416.198,23	2.416.198,23	297.435,65	630.957,65	1,26	1.785.240,58	75.625,59	79.005,59	0,22	2.337.192,64
CULTURA	238.274,86	238.274,86	1.061,50	16.597,50	0,03	221.677,36	5.472,53	10.648,91	0,03	227.625,95
Patrimônio Histórico, Artístico	238.274,86	238.274,86	1.061,50	16.597,50	0,03	221.677,36	5.472,53	10.648,91	0,03	227.625,95

e Arqueológico										
DIREITOS DA CIDADANIA	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
URBANISMO	16.937.890,10	17.497.890,10	1.540.623,86	7.029.682,11	14,01	10.468.207,99	2.333.581,64	3.490.239,35	9,88	14.007.650,75
Infra-Estrutura Urbana	16.937.890,10	17.497.890,10	1.540.623,86	7.029.682,11	14,01	10.468.207,99	2.333.581,64	3.490.239,35	9,88	14.007.650,75
GESTÃO AMBIENTAL	11.812.676,83	11.842.676,83	1.687.244,92	4.873.389,28	9,71	6.969.287,55	1.704.646,61	3.073.523,16	8,70	8.769.153,67
Controle Ambiental	3.090.000,00	3.090.000,00	253.701,37	1.122.730,44	2,24	1.967.269,56	440.503,91	854.290,14	2,42	2.235.709,86
Demais Subfunções	8.722.676,83	8.752.676,83	1.433.543,55	3.750.658,84	7,47	5.002.017,99	1.264.142,70	2.219.233,02	6,28	6.533.443,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.307.934,29	2.307.934,29	217.551,92	835.284,60	1,66	1.472.649,69	518.573,51	692.212,76	1,96	1.615.721,53
Turismo	35.572,48	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48
Demais Subfunções	2.272.361,81	2.272.361,81	217.551,92	835.284,60	1,66	1.437.077,21	518.573,51	692.212,76	1,96	1.580.149,05
DESPORTO E LAZER	1.455.501,05	1.467.201,05	35.780,87	159.599,70	0,32	1.307.601,35	48.772,71	119.742,69	0,34	1.347.458,36
Desporto Comunitário	1.455.501,05	1.467.201,05	35.780,87	159.599,70	0,32	1.307.601,35	48.772,71	119.742,69	0,34	1.347.458,36
ENCARGOS ESPECIAIS	6.125.508,34	6.062.508,34	683.095,04	1.573.809,49	3,14	4.488.698,85	716.852,17	1.452.566,62	4,11	4.609.941,72
Serviço da Dívida Interna	3.650.000,00	3.650.000,00	546.666,23	1.139.306,13	2,27	2.510.693,87	546.666,23	1.139.306,13	3,22	2.510.693,87
Outros Encargos Especiais	2.475.508,34	2.412.508,34	136.428,81	434.503,36	0,87	1.978.004,98	170.185,94	313.260,49	0,89	2.099.247,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.392.394,30	8.426.894,30	1.277.702,01	2.582.913,07	5,15	5.843.981,23	1.282.999,44	2.541.138,54	7,19	5.885.755,76
TOTAL (III) = (I + II)	**140.860.439,53**	**143.102.390,73**	**17.304.535,27**	**50.183.789,78**	**100,00**	**92.918.600,95**	**19.178.000,76**	**35.341.152,94**	**100,00**	**107.761.237,79**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/05/2019, às 11:04:37.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.392.394,30	8.426.894,30	1.277.702,01	2.582.913,07	5,15	5.843.981,23	1.282.999,44	2.541.138,54	7,19	5.885.755,76
JUDICIÁRIA	54.600,00	54.600,00	8.078,08	16.096,28	0,03	38.503,72	8.078,08	16.096,28	0,05	38.503,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	54.600,00	54.600,00	8.078,08	16.096,28	0,03	38.503,72	8.078,08	16.096,28	0,05	38.503,72
ADMINISTRAÇÃO	523.161,85	523.161,85	71.811,44	205.714,56	0,41	317.447,29	77.033,27	163.940,03	0,46	359.221,82
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	6.128,66	13.058,01	0,03	26.941,99	6.128,66	13.058,01	0,04	26.941,99
Administração Geral	353.161,85	353.161,85	42.291,77	146.184,14	0,29	206.977,71	47.513,60	104.409,61	0,30	248.752,24
Administração Financeira	110.000,00	110.000,00	20.516,59	40.824,60	0,08	69.175,40	20.516,59	40.824,60	0,12	69.175,40
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	2.874,42	5.647,81	0,01	14.352,19	2.874,42	5.647,81	0,02	14.352,19
SEGURANÇA PÚBLICA	550.000,00	550.000,00	59.369,06	156.202,18	0,31	393.797,82	59.369,06	156.202,18	0,44	393.797,82
Defesa Civil	550.000,00	550.000,00	59.369,06	156.202,18	0,31	393.797,82	59.369,06	156.202,18	0,44	393.797,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	436.232,45	436.232,45	99.854,04	158.345,57	0,32	277.886,88	99.854,04	158.345,57	0,45	277.886,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.465,31	5.465,31	0,00	0,00	0,00	5.465,31	0,00	0,00	0,00	5.465,31
Assistência Comunitária	430.767,14	430.767,14	99.854,04	158.345,57	0,32	272.421,57	99.854,04	158.345,57	0,45	272.421,57
SAÚDE	1.588.100,00	1.622.600,00	251.515,90	502.974,62	1,00	1.119.625,38	251.591,50	502.974,62	1,42	1.119.625,38
Atenção Básica	555.000,00	581.500,00	93.458,53	183.616,04	0,37	397.883,96	93.534,13	183.616,04	0,52	397.883,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	920.000,00	920.000,00	142.424,91	287.838,37	0,57	632.161,63	142.424,91	287.838,37	0,81	632.161,63
Vigilância Sanitária	113.100,00	121.100,00	15.632,46	31.520,21	0,06	89.579,79	15.632,46	31.520,21	0,09	89.579,79
EDUCAÇÃO	4.660.500,00	4.660.500,00	701.880,72	1.374.734,17	2,74	3.285.765,83	701.880,72	1.374.734,17	3,89	3.285.765,83
Ensino Fundamental	2.665.000,00	2.665.000,00	386.870,84	809.595,55	1,61	1.855.404,45	386.870,84	809.595,55	2,29	1.855.404,45
Educação Infantil	1.911.000,00	1.911.000,00	305.245,21	546.529,89	1,09	1.364.470,11	305.245,21	546.529,89	1,55	1.364.470,11
Educação de Jovens e Adultos	84.500,00	84.500,00	9.764,67	18.608,73	0,04	65.891,27	9.764,67	18.608,73	0,05	65.891,27
URBANISMO	354.800,00	354.800,00	51.789,94	101.453,99	0,20	253.346,01	51.789,94	101.453,99	0,29	253.346,01
Infra-Estrutura Urbana	354.800,00	354.800,00	51.789,94	101.453,99	0,20	253.346,01	51.789,94	101.453,99	0,29	253.346,01
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	160.000,00	25.185,39	51.310,70	0,10	108.689,30	25.185,39	51.310,70	0,15	108.689,30
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	25.185,39	51.310,70	0,10	108.689,30	25.185,39	51.310,70	0,15	108.689,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	5.073,22	9.786,40	0,02	25.213,60	5.073,22	9.786,40	0,03	25.213,60
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	5.073,22	9.786,40	0,02	25.213,60	5.073,22	9.786,40	0,03	25.213,60
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	3.144,22	6.294,60	0,01	23.705,40	3.144,22	6.294,60	0,02	23.705,40
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	3.144,22	6.294,60	0,01	23.705,40	3.144,22	6.294,60	0,02	23.705,40

Identificador: WPR3021101-590-DPEPK-296752602 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:36F2E6A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	146.092.741,98	58.898.718,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.552.209,61	31.539.441,66
IPTU	47.857.813,95	26.231.663,23

ISS	5.690.663,09	1.875.499,19
ITBI	6.215.987,26	2.031.246,29
IRRF	1.550.420,82	683.383,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.237.324,49	717.649,92
Contribuições	8.164.058,17	3.150.764,43
Receita Patrimonial	3.790.277,84	645.268,82
Aplicações Financeiras (II)	3.717.450,57	288.402,05
Outras Receitas Patrimoniais	72.827,27	356.866,77
Transferências Correntes	60.373.243,36	19.489.829,61
Cota-Parte do FPM	24.769.692,22	7.066.234,30
Cota-Parte do ICMS	4.954.236,48	1.345.471,23
Cota-Parte do IPVA	3.365.141,76	2.136.713,74
Cota-Parte do ITR	4.673,80	26,03
Transferências da LC 87/1996	37.152,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	74.687,44	19.607,06
Transferências do FUNDEB	19.287.500,00	6.828.098,27
Outras Transferências Correntes	7.880.159,42	2.093.678,98
Demais Receitas Correntes	10.212.953,00	4.073.413,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	20,00
Receitas Correntes Restantes	10.212.953,00	4.073.393,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	142.375.291,41	58.610.296,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	674.080,43	243.357,06
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.825,60	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	33.825,60	0,00
Transferências de Capital	640.254,83	243.357,06
Convênios	623.903,77	242.000,00
Outras Transferências de Capital	16.351,06	1.357,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	674.080,43	243.357,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	143.049.371,84	58.853.653,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	121.027.866,17	44.817.022,26	30.548.128,33	30.091.770,63	367.437,85	4.669.101,45	4.663.356,48
Pessoal e Encargos Sociais	54.324.678,22	16.332.070,82	16.318.857,52	16.088.717,52	153.501,15	560,29	560,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	650.000,00	219.205,43	219.205,43	216.860,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.053.187,95	28.265.746,01	14.010.065,38	13.786.192,90	213.936,70	4.668.541,16	4.662.796,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	120.377.866,17	44.597.816,83	30.328.922,90	29.874.910,42	367.437,85	4.669.101,45	4.663.356,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.638.900,58	2.783.854,45	2.251.886,07	1.994.736,07	668,50	880.281,17	878.736,17
Investimentos	9.638.900,58	1.863.753,75	1.331.785,37	1.074.635,37	668,50	880.281,17	878.736,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	920.100,70	920.100,70	920.100,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.638.900,58	1.863.753,75	1.331.785,37	1.074.635,37	668,50	880.281,17	878.736,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	131.025.496,43	46.461.570,58	31.660.708,27	30.949.545,79	368.106,35	5.549.382,62	5.542.092,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**21.993.908,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.689.961,22

JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	288.402,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	497.972,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**21.784.337,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até 2º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.626.144,03	4.051.026,92
DEDUÇÕES (XXIX)	27.380.948,14	45.549.786,89
Disponibilidade de Caixa [1]	27.292.577,68	45.458.605,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.250.899,13	45.517.071,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	958.321,45	58.466,13
Demais Haveres Financeiros	88.370,46	91.181,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(22.754.804,11)	(41.498.759,97)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**18.743.955,86**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	899.855,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.458.828,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**23.304.893,69**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**23.514.464,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/05/2019, às 15:07:05.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

Identificador: WPR3051101-590-YZTGC-296825923 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:410C7B27

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	33.825,60	0,00	33.825,60
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	33.825,60	0,00	33.825,60
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,64
Despesas de Capital	35.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,64
Investimentos	35.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/05/2019, às11:15:34.

NOTA:

Identificador: WPR3101101-590-DRDAS-296756171 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:5F7D746C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	24.424,76	47.602,03	1.941.397,97	0,00	22.379,48	1.966.620,52	20.444,65
DESPESAS CORRENTES	1.949.000,00	1.949.000,00	24.424,76	45.882,03	1.903.117,97	0,00	20.659,48	1.928.340,52	18.724,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.000,00	181.000,00	178,50	10.779,61	170.220,39	0,00	10.601,11	170.398,89	8.916,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.768.000,00	1.768.000,00	24.246,26	35.102,42	1.732.897,58	0,00	10.058,37	1.757.941,63	9.808,37
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	1.720,00	33.280,00	0,00	1.720,00	33.280,00	1.720,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	1.720,00	33.280,00	0,00	1.720,00	33.280,00	1.720,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.989.000,00	1.989.000,00	24.424,76	47.602,03	1.941.397,97	0,00	22.379,48	1.966.620,52	20.444,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.989.000,00	1.989.000,00	24.424,76	47.602,03	1.941.397,97	0,00	22.379,48	1.966.620,52	20.444,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.620,52	(6.620,52)	8.555,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	24.424,76	47.602,03	1.941.397,97	0,00	29.000,00	1.960.000,00	29.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:2350175A

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.989.000,00	1.989.000,00	0,00	0,00	29.000,00	1,46	1.960.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	0,00	0,00	29.000,00	1,46	1.960.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	0,00	0,00	29.000,00	1,46	1.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.989.000,00	1.989.000,00	0,00	0,00	29.000,00	1,46	1.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.989.000,00	1.989.000,00	0,00	0,00	29.000,00	1,46	1.960.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.989.000,00	1.989.000,00	0,00	0,00	29.000,00	1,46	1.960.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.989.000,00	1.989.000,00	0,00	0,00	29.000,00	1,46	1.960.000,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:3CA1E334

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.989.000,00	1.989.000,00	24.424,76	47.602,03	100,00	1.941.397,97	0,00	22.379,48	100,00	1.966.620,52
ADMINISTRAÇÃO	1.984.000,00	1.984.000,00	24.424,76	47.602,03	100,00	1.936.397,97	0,00	22.379,48	100,00	1.961.620,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.984.000,00	1.984.000,00	24.424,76	47.602,03	100,00	1.936.397,97	0,00	22.379,48	100,00	1.961.620,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.989.000,00	1.989.000,00	24.424,76	47.602,03	100,00	1.941.397,97	0,00	22.379,48	100,00	1.966.620,52

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F90F51E0

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	1.989.000,00
Previsão Atualizada da Receita	1.989.000,00
Receitas Realizadas	29.000,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.989.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.989.000,00
Despesas Empenhadas	47.602,03
Despesas Liquidadas	22.379,48

Despesas Pagas				20.444,65
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				47.602,03
Despesas Liquidadas				22.379,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				618.293,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.571,80	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.571,80	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	21.618,55	0,00	4.511,55	17.107,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	24.603,10	0,00	2.472,00	22.131,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.221,65	0,00	6.983,55	39.238,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.720,00	33.280,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AB32168E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.815.436,50	22.112.006,50	3.356.916,13	15,18	6.405.309,68	28,97	15.706.696,82
RECEITAS CORRENTES	21.595.436,50	21.595.436,50	2.791.570,90	12,93	5.839.964,45	27,04	15.755.472,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	534.999,30	534.999,30	76.248,16	14,25	136.149,01	25,45	398.850,29
Impostos	511.706,80	511.706,80	74.170,11	14,49	133.742,22	26,14	377.964,58
Taxas	23.292,50	23.292,50	2.078,05	8,92	2.406,79	10,33	20.885,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	61.226,00	61.226,00	1.600,92	2,61	3.080,43	5,03	58.145,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	61.226,00	61.226,00	1.600,92	2,61	3.080,43	5,03	58.145,57
RECEITA PATRIMONIAL	76.795,90	76.795,90	1.777,35	2,31	6.023,90	7,84	70.772,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	900,00	0,00	2.169,00	0,00	-2.169,00
Valores Mobiliários	76.795,90	76.795,90	877,35	1,14	3.854,90	5,02	72.941,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	972,00	0,00	2.778,00	0,00	-2.778,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.841,20	14.841,20	21.203,95	142,87	29.981,95	202,02	-15.140,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.841,20	4.841,20	23,95	0,49	23,95	0,49	4.817,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	1.021,00	10,21	2.763,00	27,63	7.237,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	20.159,00	0,00	27.195,00	0,00	-27.195,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.903.595,40	20.903.595,40	2.666.300,29	12,76	5.577.833,58	26,68	15.325.761,82
Transferências da União e de suas Entidades	10.460.781,48	10.460.781,48	1.299.487,05	12,42	2.943.368,47	28,14	7.517.413,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.473.964,62	8.473.964,62	1.080.532,27	12,75	1.998.676,46	23,59	6.475.288,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.968.849,30	1.968.849,30	286.280,97	14,54	635.788,65	32,29	1.333.060,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.978,70	3.978,70	23.468,23	589,85	84.117,582.114,20		-80.138,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	21.224,38	0,00	21.224,38	0,00	-21.224,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.978,70	3.978,70	2.243,85	56,40	62.893,201.580,75		-58.914,50
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	516.570,00	565.345,23	109,44	565.345,23	109,44	-48.775,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	220.000,00	220.000,00	43.259,17	19,66	43.259,17	19,66	176.740,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	220.000,00	220.000,00	43.259,17	19,66	43.259,17	19,66	176.740,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	296.570,00	522.086,06	176,04	522.086,06	176,04	-225.516,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	296.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.570,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	522.086,06	0,00	522.086,06	0,00	-522.086,06
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.815.436,50	22.112.006,50	3.356.916,13	15,18	6.405.309,68	28,97	15.706.696,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.815.436,50	22.112.006,50	3.356.916,13	15,18	6.405.309,68	28,97	15.706.696,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	224.292,56	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.815.436,50	22.112.006,50	3.356.916,13	15,18	6.629.602,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	374.572,58	-	-	374.572,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	374.572,58	-	-	374.572,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.684.086,50	21.355.229,08	3.009.793,16	6.696.879,25	14.658.349,83	3.310.295,21	6.629.602,24	14.725.626,84	5.333.438,43
DESPESAS CORRENTES	16.309.193,00	16.744.382,86	2.503.320,38	5.469.407,92	11.274.974,94	2.570.913,10	5.409.162,07	11.335.220,79	4.577.882,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.266.882,29	9.347.582,29	1.494.722,19	3.118.039,54	6.229.542,75	1.494.722,19	3.118.039,54	6.229.542,75	2.885.735,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	136.435,80	136.435,80	30.603,17	50.670,59	85.765,21	30.603,17	50.670,59	85.765,21	38.894,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.905.874,91	7.260.364,77	977.995,02	2.300.697,79	4.959.666,98	1.045.587,74	2.240.451,94	5.019.912,83	1.653.253,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.905.874,91	7.260.364,77	977.995,02	2.300.697,79	4.959.666,98	1.045.587,74	2.240.451,94	5.019.912,83	1.653.253,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.729.215,50	4.521.468,22	506.472,78	1.227.471,33	3.293.996,89	739.382,11	1.220.440,17	3.301.028,05	755.555,50
INVESTIMENTOS	3.453.945,50	4.268.198,22	427.316,81	1.066.028,41	3.202.169,81	660.226,14	1.058.997,25	3.209.200,97	594.112,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	253.270,00	253.270,00	79.155,97	161.442,92	91.827,08	79.155,97	161.442,92	91.827,08	161.442,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.678,00	89.378,00	0,00	0,00	89.378,00	0,00	0,00	89.378,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.684.086,50	21.355.229,08	3.009.793,16	6.696.879,25	14.658.349,83	3.310.295,21	6.629.602,24	14.725.626,84	5.333.438,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.684.086,50	21.355.229,08	3.009.793,16	6.696.879,25	14.658.349,83	3.310.295,21	6.629.602,24	14.725.626,84	5.333.438,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.071.871,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.684.086,50	21.355.229,08	3.009.793,16	6.696.879,25	14.658.349,83	3.310.295,21	6.629.602,24	14.725.626,84	6.405.309,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 15h e 59m.									

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B8EBCA4D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.684.086,50	21.355.229,08	3.009.793,16	6.696.879,25	100,00	14.658.349,83	3.310.295,21	6.629.602,24	100,00	14.725.626,84
ADMINISTRAÇÃO	3.160.641,00	3.255.293,51	335.182,99	771.316,83	11,52	2.483.976,68	338.123,15	769.066,40	11,60	2.486.227,11
Administração de Receitas	89.313,40	89.313,40	2.751,02	5.502,04	0,08	83.811,36	2.751,02	5.502,04	0,08	83.811,36
Administração Geral	2.256.002,10	2.350.654,61	250.234,85	603.337,45	9,01	1.747.317,16	253.175,01	601.087,02	9,07	1.749.567,59
Controle Interno	662.469,50	662.469,50	73.013,46	143.926,67	2,15	518.542,83	73.013,46	143.926,67	2,17	518.542,83
Administração Financeira	152.856,00	152.856,00	9.183,66	18.550,67	0,28	134.305,33	9.183,66	18.550,67	0,28	134.305,33
SEGURANÇA PÚBLICA	55.000,00	55.000,00	4.193,07	12.146,80	0,18	42.853,20	4.819,39	12.146,80	0,18	42.853,20
Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	4.193,07	12.146,80	0,18	42.853,20	4.819,39	12.146,80	0,18	42.853,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.436.149,00	1.502.349,00	253.178,11	536.731,32	8,01	965.617,68	257.936,58	526.248,40	7,94	976.100,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	368.211,80	408.111,80	52.194,97	95.399,32	1,42	312.712,48	57.680,07	92.998,34	1,40	315.113,46
Assistência Comunitária	979.684,20	1.005.984,20	191.868,05	420.017,88	6,27	585.966,32	188.786,47	411.935,94	6,21	594.048,26
Assistência ao Idoso	88.253,00	88.253,00	9.115,09	21.314,12	0,32	66.938,88	11.470,04	21.314,12	0,32	66.938,88
SAÚDE	4.135.617,20	4.404.937,27	679.037,10	1.380.195,66	20,61	3.024.741,61	694.304,27	1.371.509,44	20,69	3.033.427,83
Atenção Básica	4.102.617,20	4.371.937,27	678.023,32	1.379.181,88	20,59	2.992.755,39	693.290,49	1.370.495,66	20,67	3.001.441,61
Suporte Profilático e Terapêutico	33.000,00	33.000,00	1.013,78	1.013,78	0,02	31.986,22	1.013,78	1.013,78	0,02	31.986,22
EDUCAÇÃO	3.884.830,68	4.351.880,68	711.894,22	1.702.308,89	25,42	2.649.571,79	979.834,37	1.692.827,43	25,53	2.659.053,25
Ensino Superior	22.000,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
Ensino Fundamental	3.693.878,10	4.083.928,10	631.311,33	1.553.941,37	23,20	2.529.986,73	892.178,97	1.544.459,91	23,30	2.539.468,19
Educação Infantil	131.364,75	215.664,75	75.465,97	141.717,78	2,12	73.946,97	82.538,48	141.717,78	2,14	73.946,97
Educação Especial	37.587,83	39.587,83	5.116,92	6.649,74	0,10	32.938,09	5.116,92	6.649,74	0,10	32.938,09
CULTURA	63.960,32	65.960,32	9.723,96	20.792,27	0,31	45.168,05	9.803,56	20.792,27	0,31	45.168,05
Difusão Cultural	63.960,32	65.960,32	9.723,96	20.792,27	0,31	45.168,05	9.803,56	20.792,27	0,31	45.168,05
URBANISMO	1.445.400,00	1.462.200,00	160.343,58	421.762,28	6,30	1.040.437,72	168.986,84	417.695,14	6,30	1.044.504,86
Serviços Urbanos	563.200,00	565.200,00	68.474,57	134.546,25	2,01	430.653,75	68.474,57	134.546,25	2,03	430.653,75
Infra-Estrutura Urbana	882.200,00	897.000,00	91.869,01	287.216,03	4,29	609.783,97	100.512,27	283.148,89	4,27	613.851,11
HABITAÇÃO	66.000,00	82.200,00	37.160,17	75.272,15	1,12	6.927,85	37.160,17	75.272,15	1,14	6.927,85
Habitação Urbana	66.000,00	82.200,00	37.160,17	75.272,15	1,12	6.927,85	37.160,17	75.272,15	1,14	6.927,85
SANEAMENTO	68.200,00	68.200,00	9.300,00	9.300,00	0,14	58.900,00	9.300,00	9.300,00	0,14	58.900,00
Saneamento Básico Urbano	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Saneamento Básico Rural	35.200,00	35.200,00	9.300,00	9.300,00	0,14	25.900,00	9.300,00	9.300,00	0,14	25.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.665.901,60	1.881.901,60	168.600,78	421.663,08	6,30	1.460.238,52	169.111,92	419.843,08	6,33	1.462.058,52
Preservação e Conservação Ambiental	1.665.901,60	1.881.901,60	168.600,78	421.663,08	6,30	1.460.238,52	169.111,92	419.843,08	6,33	1.462.058,52
AGRICULTURA	831.410,80	909.430,80	193.781,21	334.897,15	5,00	574.533,65	196.046,80	332.415,86	5,01	577.014,94
Promoção da Produção Agropecuária	831.410,80	909.430,80	193.781,21	334.897,15	5,00	574.533,65	196.046,80	332.415,86	5,01	577.014,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	117.700,00	117.700,00	1.863,55	1.863,55	0,03	115.836,45	1.863,55	1.863,55	0,03	115.836,45
Turismo	117.700,00	117.700,00	1.863,55	1.863,55	0,03	115.836,45	1.863,55	1.863,55	0,03	115.836,45
ENERGIA	61.226,00	61.226,00	7.979,15	25.771,63	0,38	35.454,37	7.979,15	25.771,63	0,39	35.454,37
Energia Elétrica	61.226,00	61.226,00	7.979,15	25.771,63	0,38	35.454,37	7.979,15	25.771,63	0,39	35.454,37
TRANSPORTE	2.312.070,20	2.313.270,20	304.751,60	709.782,59	10,60	1.603.487,61	302.221,79	681.775,04	10,28	1.631.495,16
Transporte Rodoviário	2.312.070,20	2.313.270,20	304.751,60	709.782,59	10,60	1.603.487,61	302.221,79	681.775,04	10,28	1.631.495,16
DESPORTO E LAZER	344.595,90	344.595,90	23.044,53	60.961,54	0,91	283.634,36	23.044,53	60.961,54	0,92	283.634,36
Desporto Comunitário	201.421,00	201.421,00	23.044,53	60.361,54	0,90	141.059,46	23.044,53	60.361,54	0,91	141.059,46
Lazer	143.174,90	143.174,90	0,00	600,00	0,01	142.574,90	0,00	600,00	0,01	142.574,90
ENCARGOS ESPECIAIS	389.705,80	389.705,80	109.759,14	212.113,51	3,17	177.592,29	109.759,14	212.113,51	3,20	177.592,29
Serviço da Dívida Interna	389.705,80	389.705,80	109.759,14	212.113,51	3,17	177.592,29	109.759,14	212.113,51	3,20	177.592,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.678,00	89.378,00	0,00	0,00	0,00	89.378,00	0,00	0,00	0,00	89.378,00
Reserva de Contingência	645.678,00	89.378,00	0,00	0,00	0,00	89.378,00	0,00	0,00	0,00	89.378,00
TOTAL	**20.684.086,50**	**21.355.229,08**	**3.009.793,16**	**6.696.879,25**	**100,00**	**14.658.349,83**	**3.310.295,21**	**6.629.602,24**	**100,00**	**14.725.626,84**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 00m.										

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:25573F64

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D4679A52

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.595.436,50	5.839.964,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	534.999,30	136.149,01
IPTU	57.573,00	51,01
ISS	75.477,90	10.361,93
ITBI	174.733,90	56.357,12
IRRF	203.922,00	66.972,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.292,50	2.406,79
Contribuições	61.226,00	3.080,43
Receita Patrimonial	76.795,90	6.023,90
Aplicações Financeiras (II)	76.795,90	3.854,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.169,00
Transferências Correntes	20.903.595,40	5.577.833,58
Cota-Parte do FPM	7.894.712,32	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	7.721.465,84	1.785.595,38
Cota-Parte do IPVA	157.584,24	110.888,83
Cota-Parte do ITR	125.734,40	8.360,41
Transferências da LC 87/1996	50.799,76	0,00
Transferências da LC 61/1989	103.908,64	27.635,43
Transferências do FUNDEB	1.968.849,30	635.788,65
Outras Transferências Correntes	2.880.540,90	359.726,96
Demais Receitas Correntes	18.819,90	116.877,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.819,90	116.877,53
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.518.640,60	5.836.109,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	516.570,00	565.345,23
Operações de Crédito (VI)	220.000,00	43.259,17
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	296.570,00	522.086,06
Convênios	70.020,00	0,00
Outras Transferências de Capital	226.550,00	522.086,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	296.570,00	522.086,06
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.815.210,60	6.358.195,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.744.382,86	5.469.407,92	5.409.162,07	4.577.882,93	558.250,57	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.347.582,29	3.118.039,54	3.118.039,54	2.885.735,08	166.727,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	136.435,80	50.670,59	50.670,59	38.894,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.260.364,77	2.300.697,79	2.240.451,94	1.653.253,31	391.523,46	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	340.579,51	215.112,84	215.112,84	170.901,68	9.464,74	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.919.785,26	2.085.584,95	2.025.339,10	1.482.351,63	382.058,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.607.947,06	5.418.737,33	5.358.491,48	4.538.988,39	558.250,57	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.521.468,22	1.227.471,33	1.220.440,17	755.555,50	69.894,30	1.208.398,00	549.600,00
Investimentos	4.268.198,22	1.066.028,41	1.058.997,25	594.112,58	69.894,30	1.208.398,00	549.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	253.270,00	161.442,92	161.442,92	161.442,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	4.268.198,22	1.066.028,41	1.058.997,25	594.112,58	69.894,30	1.208.398,00	549.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	89.378,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.965.523,28**	**6.484.765,74**	**6.417.488,73**	**5.133.100,97**	**628.144,87**	**1.208.398,00**	**549.600,00**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**47.349,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.854,90	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	50.670,59	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**534,08**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	732.719,57	1.203.017,63
DEDUÇÕES (XXIX)	-331.182,92	-1.782.255,01
Disponibilidade de Caixa	-331.182,92	-1.842.247,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.082.336,89	680.153,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.413.519,81	2.522.400,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	59.992,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.063.902,49	2.985.272,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-1.921.370,15**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.108.881,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	650.824,48	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	162.198,75	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**534,08**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**47.349,77**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 05m.		

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3A418835

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	511.706,80	511.706,80	133.742,22	26,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.573,00	57.573,00	51,01	0,09
1.1.1- IPTU	12.980,00	12.980,00	42,59	0,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.593,00	44.593,00	8,42	0,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	174.733,90	174.733,90	56.357,12	32,25
1.2.1- ITBI	174.733,90	174.733,90	56.357,12	32,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	75.477,90	75.477,90	10.361,93	13,73
1.3.1- ISS	75.477,90	75.477,90	10.361,93	13,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	203.922,00	203.922,00	66.972,16	32,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.031.908,70	21.031.908,70	5.727.896,38	27,23
2.1- Cota-Parte FPM	10.832.542,60	10.832.542,60	3.312.297,28	30,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.868.390,40	9.868.390,40	3.312.297,28	33,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	964.152,20	964.152,20	0,00	0,00

2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.651.832,30	9.651.832,30	2.231.994,11	23,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	63.499,70	63.499,70	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	129.885,80	129.885,80	34.544,23	26,60
2.5- Cota-Parte ITR	157.168,00	157.168,00	10.450,46	6,65
2.6- Cota-Parte IPVA	196.980,30	196.980,30	138.610,30	70,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.543.615,50	21.543.615,50	5.861.638,60	27,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	71,24	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	282.158,80	508.708,80	79.519,17	15,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	170.471,40	170.471,40	50.813,28	29,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	55.792,00	55.792,00	17.618,40	31,58
5.4- Transferências Diretas - PNATE	55.895,40	55.895,40	11.031,82	19,74
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	226.550,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	55,67	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	261.470,00	261.470,00	64.140,03	24,53
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	543.628,80	770.178,80	143.730,44	18,66

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.013.551,30	4.013.551,30	1.145.578,41	28,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.973.678,08	1.973.678,08	662.459,36	33,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.930.366,46	1.930.366,46	446.398,73	23,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.699,94	12.699,94	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	25.977,16	25.977,16	6.908,80	26,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	31.433,60	31.433,60	2.090,05	6,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	39.396,06	39.396,06	27.721,47	70,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.968.849,30	1.968.849,30	635.788,65	32,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.968.849,30	1.968.849,30	635.788,65	32,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.044.702,00	-2.044.702,00	-509.789,76	24,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.181.309,58	1.181.309,58	419.207,99	35,49	419.207,99	35,49	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.181.309,58	1.181.309,58	419.207,99	35,49	419.207,99	35,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	787.539,72	787.539,72	216.181,67	27,45	216.181,67	27,45	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	787.539,72	787.539,72	216.181,67	27,45	216.181,67	27,45	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.968.849,30	1.968.849,30	635.389,66	32,27	635.389,66	32,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	635.389,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**%(h)=(g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	99.464,75	183.764,75	136.977,62	74,54	136.977,62	74,54	0,00
22.1 - Creche	99.464,75	183.764,75	136.977,62	74,54	136.977,62	74,54	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	99.464,75	183.764,75	136.977,62	74,54	136.977,62	74,54	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.219.737,13	3.385.237,13	1.141.257,63	33,71	1.131.776,17	33,43	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.968.849,30	1.968.849,30	635.389,66	32,27	635.389,66	32,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.250.887,83	1.416.387,83	553.082,90	39,05	543.601,44	38,38	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-47.214,93	0,00	-47.214,93	0,00	0,00

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.341.201,88	3.581.701,88	1.278.235,25	35,69	1.268.753,79	35,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-509.789,76
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	201.118,89
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	50.277,06
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-258.393,81
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.527.147,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.471,40	170.471,40	55.052,56	32,29	55.052,56	32,29	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	373.157,40	599.707,40	321.806,15	53,66	321.806,15	53,66	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	543.628,80	770.178,80	376.858,71	48,93	376.858,71	48,93	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.884.830,68	4.351.880,68	1.655.093,96	38,03	1.645.612,50	37,81	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	278.221,85	50.277,06
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	50.277,06
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	278.221,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	12.846,37
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	635.788,65	50.813,28
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	586.621,50	63.815,24
47.1 Orçamento do Exercício	586.621,50	55.052,56
47.2 Restos a Pagar	0,00	8.762,68
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	335,58	51,95
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.502,73	-103,64
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.502,73	-103,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 07m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:525EF798

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 08m.				

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:75C0A827

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA DE ALIENAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	174,21	-174,21
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	174,21	-174,21

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.513,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.513,94	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.513,94	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	5.759,18	-27.339,73	-21.580,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 08m.			

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D5437903

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	511.706,80	511.706,80	133.742,22	26,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.980,00	12.980,00	42,59	0,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	174.733,90	174.733,90	56.357,12	32,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.477,90	75.477,90	10.361,93	13,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	203.922,00	203.922,00	66.972,16	32,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	8,42	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.067.756,50	20.067.756,50	5.727.896,38	28,54
Cota-Parte FPM	9.868.390,40	9.868.390,40	3.312.297,28	33,56
Cota-Parte ITR	157.168,00	157.168,00	10.450,46	6,65
Cota-Parte IPVA	196.980,30	196.980,30	138.610,30	70,37
Cota-Parte ICMS	9.651.832,30	9.651.832,30	2.231.994,11	23,13
Cota-Parte IPI-Exportação	129.885,80	129.885,80	34.544,23	26,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	63.499,70	63.499,70	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	63.499,70	63.499,70	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.579.463,30	20.579.463,30	5.861.638,60	28,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.048.697,70	1.048.697,70	139.762,68	13,33
Provenientes da União	849.161,00	849.161,00	135.202,28	15,92
Provenientes do Estado	199.536,70	199.536,70	4.560,40	2,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.048.697,70	1.048.697,70	139.762,68	13,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.910.117,20	3.992.126,70	1.232.750,38	30,88	1.224.064,16	30,66
Pessoal e Encargos Sociais	2.050.356,49	2.050.356,49	747.210,86	36,44	747.210,86	36,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.859.760,71	1.941.770,21	485.539,52	25,00	476.853,30	24,56
DESPESAS DE CAPITAL	225.500,00	412.810,57	147.445,28	35,72	147.445,28	35,72
Investimentos	225.500,00	412.810,57	147.445,28	35,72	147.445,28	35,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.135.617,20	4.404.937,27	1.380.195,66	31,33	1.371.509,44	31,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.048.697,70	1.288.017,77	389.173,01	28,20	384.778,72	28,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.048.697,70	1.236.008,27	370.304,73	26,83	366.628,94	26,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	52.009,50	18.868,28	1,37	18.149,78	1,32
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.961,28	0,14	1.961,28	0,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.048.697,70	1.288.017,77	391.134,29	28,34	386.740,00	28,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.086.919,50	3.116.919,50	989.061,37	71,66	984.769,44	71,80
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						105.523,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.102.617,20	4.371.937,27	1.379.181,88	99,93	1.370.495,66	99,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	33.000,00	33.000,00	1.013,78	0,07	1.013,78	0,07
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.135.617,20	4.404.937,27	1.380.195,66	100,00	1.371.509,44	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 09m.						

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C45C086D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 10m.											

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1DBE4E9F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.815.436,50
Previsão Atualizada	22.112.006,50
Receitas Realizadas	6.405.309,68
Déficit Orçamentário	224.292,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	374.572,58
DESPESAS	

Dotação Inicial	20.684.086,50
Créditos Adicionais	671.142,58
Dotação Atualizada	21.355.229,08
Despesas Empenhadas	6.696.879,25
Despesas Liquidadas	6.629.602,24
Despesas Pagas	5.333.438,43
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.696.879,25
Despesas Liquidadas	6.629.602,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	18.333.260,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	534,08	0,00
Resultado Primário	0,00	47.349,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.413.519,81	217.935,94	628.144,87	567.439,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.244.239,62	0,00	549.600,00	694.639,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.657.759,43	217.935,94	1.177.744,87	1.262.078,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.728.266,49	<18% / 25%>	29,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	419.207,99	60%	65,94
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	43.259,17	176.740,83
Despesa de Capital Líquida	1.227.471,33	3.293.996,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	174,21	-174,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	846.381,58	15,00	14,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 12m.			

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FD785064

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	732.719,57	1.203.017,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	732.719,57	1.203.017,63
Empréstimos	565.096,99	552.193,15
Interna	565.096,99	552.193,15
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	167.622,58	650.824,48
De Tributos	120.068,24	113.075,86
De Contribuições Previdencíarias	47.554,34	537.748,62
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-331.182,92	-1.842.247,78
Disponibilidade de Caixa	-331.182,92	-1.842.247,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.082.336,89	680.153,03
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.413.519,81	2.522.400,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.063.902,49	3.045.265,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.387.448,65	18.333.260,95
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	3,98	6,56
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	5,79	16,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.064.938,38	21.999.913,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.858.444,54	19.799.921,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	164.811,00	208.500,76
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.244.239,62	35.841,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:70767545

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO) (i) = (g-h)EM
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras(e)					
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-43.099,69**	**291.577,28**	**471.817,83**	**10.682,80**	**0,00**	**0,00**	**-817.177,60**	**48.969,33**	**0,00**	**-866.146,93**
Recursos Ordinários	-43.099,69	291.577,28	471.817,83	10.682,80	0,00	0,00	-817.177,60	48.969,33	0,00	-866.146,93
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**782.934,08**	**930.621,41**	**824.345,98**	**25.158,82**	**208.500,76**	**0,00**	**-1.205.692,89**	**18.307,68**	**0,00**	**-1.224.000,57**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.734,08	13.692,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.957,97	0,00	0,00	-2.957,97
Transferências do FUNDEB 60%	-2.633,98	0,00	34.765,23	0,00	0,00	0,00	-37.399,21	0,00	0,00	-37.399,21
Transferências do FUNDEB 40%	52.136,71	0,00	14.002,93	0,00	0,00	0,00	38.133,78	0,00	0,00	38.133,78
Outros Recursos Destinados à Educação	-155.791,25	64.730,60	390.355,19	62,22	0,00	0,00	-610.939,26	9.481,46	0,00	-620.420,72
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-22.482,82	138.061,37	134.095,93	471,32	0,00	0,00	-295.111,44	4.291,93	0,00	-299.403,37
Outros Recursos Destinados à Saúde	551.538,18	19.612,61	145.392,92	0,00	0,00	0,00	386.532,65	4.394,29	0,00	382.138,36
Recursos Destinados à Assistência Social	35.137,98	4.721,72	8.540,01	0,00	0,00	0,00	21.876,25	140,00	0,00	21.736,25
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	169,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,32	0,00	0,00	169,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.286,27	7.534,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.247,97	0,00	0,00	-1.247,97
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	307.839,59	682.268,82	97.193,77	24.625,28	208.500,76	0,00	-704.749,04	0,00	0,00	-704.749,04
TOTAL (III) = (I + II)	**739.834,39**	**1.222.198,69**	**1.296.163,81**	**35.841,62**	**208.500,76**	**0,00**	**-2.022.870,49**	**67.277,01**	**0,00**	**-2.090.147,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 18m.										

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DAFEFEE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)		(d)			f)			
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.584.890,01**	**3.174.320,22**	**616.263,00**	**1.283.470,67**	**0,00**	**0,00**	**1.510.836,12**	**1.122.413,79**	**0,00**	**388.422,33**
Recursos Ordinários	6.584.890,01	3.174.320,22	616.263,00	1.283.470,67	0,00	0,00	1.510.836,12	1.122.413,79	0,00	388.422,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.975.479,00**	**2.525.480,44**	**736.990,23**	**643.044,36**	**0,00**	**0,00**	**5.069.963,97**	**1.722.652,95**	**0,00**	**3.347.311,02**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	454.928,78	17.281,44	181.101,46	14.964,66	0,00	0,00	241.581,22	123.510,41	0,00	118.070,81
Transferências do FUNDEB 60%	-729.459,38	758.027,86	156.055,75	0,00	0,00	0,00	-1.643.542,99	0,00	0,00	-1.643.542,99
Transferências do FUNDEB 40%	-484.418,74	122.137,48	0,00	915,35	0,00	0,00	-607.471,57	0,00	0,00	-607.471,57
Outros Recursos Destinados à Educação	-71.504,29	902.977,50	66.530,60	137.988,08	0,00	0,00	-1.179.000,47	341.361,87	0,00	-1.520.362,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.893.886,42	483.015,38	222.924,33	128.829,01	0,00	0,00	-2.728.655,14	680.109,02	0,00	-3.408.764,16
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.327.785,38	202.271,24	17.560,29	75.352,21	0,00	0,00	2.032.601,64	251.551,52	0,00	1.781.050,12
Recursos Destinados à Assistência Social	195.628,37	15.349,63	4.549,65	25.545,48	0,00	0,00	150.183,61	2.576,94	0,00	147.606,67
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.687,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,39	0,00	0,00	4.687,39
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	9.171.717,91	24.419,91	88.268,15	259.449,57	0,00	0,00	8.799.580,28	323.543,19	0,00	8.476.037,09
TOTAL (III) = (I + II)	**15.560.369,01**	**5.699.800,66**	**1.353.253,23**	**1.926.515,03**	**0,00**	**0,00**	**6.580.800,09**	**2.845.066,74**	**0,00**	**3.735.733,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mai/2019 as 08h e 41m.										

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:36366554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.069.557,00	53.069.557,00	8.390.845,22	15,81	8.390.845,22	15,81	44.678.711,78
RECEITAS CORRENTES	53.069.557,00	53.069.557,00	8.390.845,22	15,81	8.390.845,22	15,81	44.678.711,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.373.530,00	10.373.530,00	1.876.663,56	18,09	1.876.663,56	18,09	8.496.866,44
Impostos	10.132.770,00	10.132.770,00	1.716.767,08	16,94	1.716.767,08	16,94	8.416.002,92
Taxas	240.760,00	240.760,00	159.896,48	66,41	159.896,48	66,41	80.863,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	277.480,90	0,00	277.480,90	0,00	-277.480,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	277.480,90	0,00	277.480,90	0,00	-277.480,90
RECEITA PATRIMONIAL	919.261,00	919.261,00	21.867,48	2,38	21.867,48	2,38	897.393,52

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	480.000,00	480.000,00	1.015,71	0,21	1.015,71	0,21	478.984,29
Valores Mobiliários	439.261,00	439.261,00	20.851,77	4,75	20.851,77	4,75	418.409,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	670.500,00	670.500,00	4.559,76	0,68	4.559,76	0,68	665.940,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	235.000,00	235.000,00	4.428,20	1,88	4.428,20	1,88	230.571,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180.000,00	180.000,00	131,56	0,07	131,56	0,07	179.868,44
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.106.266,00	41.106.266,00	6.210.273,52	15,11	6.210.273,52	15,11	34.895.992,48
Transferências da União e de suas Entidades	20.143.290,00	20.143.290,00	2.847.078,01	14,13	2.847.078,01	14,13	17.296.211,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.762.976,00	11.762.976,00	1.570.480,05	13,35	1.570.480,05	13,35	10.192.495,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.792.715,46	19,49	1.792.715,46	19,49	7.407.284,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.069.557,00	53.069.557,00	8.390.845,22	15,81	8.390.845,22	15,81	44.678.711,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.069.557,00	53.069.557,00	8.390.845,22	15,81	8.390.845,22	15,81	44.678.711,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.069.557,00	53.069.557,00	8.390.845,22	15,81	8.390.845,22	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	432.180,96	-	-	432.180,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	432.180,96	-	-	432.180,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.224.000,00	52.656.180,96	8.399.113,35	8.399.113,35	44.257.067,61	6.500.075,10	6.500.075,10	46.156.105,86	5.611.332,05
DESPESAS CORRENTES	49.030.925,50	49.232.697,66	8.232.367,86	8.232.367,86	41.000.329,80	6.447.902,41	6.447.902,41	42.784.795,25	5.568.580,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.252.509,39	31.252.509,39	5.002.759,57	5.002.759,57	26.249.749,82	4.456.121,36	4.456.121,36	26.796.388,03	3.974.306,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	490.000,00	490.000,00	8.753,63	8.753,63	481.246,37	8.753,63	8.753,63	481.246,37	8.051,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.288.416,11	17.490.188,27	3.220.854,66	3.220.854,66	14.269.333,61	1.983.027,42	1.983.027,42	15.507.160,85	1.586.222,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.288.416,11	17.490.188,27	3.220.854,66	3.220.854,66	14.269.333,61	1.983.027,42	1.983.027,42	15.507.160,85	1.586.222,36
DESPESAS DE CAPITAL	2.920.574,50	3.150.983,30	166.745,49	166.745,49	2.984.237,81	52.172,69	52.172,69	3.098.810,61	42.751,15
INVESTIMENTOS	2.330.574,50	2.560.983,30	69.999,00	69.999,00	2.490.984,30	0,00	0,00	2.560.983,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	96.746,49	96.746,49	493.253,51	52.172,69	52.172,69	537.827,31	42.751,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.224.000,00	52.656.180,96	8.399.113,35	8.399.113,35	44.257.067,61	6.500.075,10	6.500.075,10	46.156.105,86	5.611.332,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.224.000,00	52.656.180,96	8.399.113,35	8.399.113,35	44.257.067,61	6.500.075,10	6.500.075,10	46.156.105,86	5.611.332,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.890.770,12	-	2.779.513,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.224.000,00	52.656.180,96	8.399.113,35	8.399.113,35	44.257.067,61	6.500.075,10	8.390.845,22	46.156.105,86	8.390.845,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mai/2019 as 09h e 11m.									

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CD9BB94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG FMDCA 1º QUADRIMESTRE 2019

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2019
Período: Janeiro Até Abril
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009										
DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas Janeiro Até Abril (d)	Até Abril (e)	Despesas Liquidadas Janeiro Até Abril (f)	Até Abril (g)	% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6050 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	108.200,00	0,00	108.200,00	23.799,29	23.799,29	23.799,29	23.799,29	22,00	84.400,71
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	17.300,00	0,00	17.300,00	4.486,11	4.486,11	4.486,11	4.486,11	25,93	12.813,89
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	234,10	234,10	234,10	234,10	11,71	1.765,90
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de cont	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	2.500,00	0,00	2.500,00	1.524,70	1.524,70	1.524,70	1.524,70	60,99	975,30
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00504	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Total da Atividade		**143.700,00**	**0,00**	**143.700,00**	**30.044,20**	**30.044,20**	**30.044,20**	**30.044,20**	**20,91**	**113.655,80**
0008.0243.0005.6051 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	57.500,00	0,00	57.500,00	23.028,00	23.028,00	23.028,00	23.028,00	40,05	34.472,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	34.900,00	0,00	34.900,00	12.224,60	12.224,60	12.224,60	12.224,60	35,03	22.675,40
Total da Atividade		**92.400,00**	**0,00**	**92.400,00**	**35.252,60**	**35.252,60**	**35.252,60**	**35.252,60**	**38,15**	**57.147,40**
0008.0243.0005.6052 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
total Unidade		**236.100,00**	**0,00**	**236.100,00**	**65.296,80**	**65.296,80**	**65.296,80**	**65.296,80**	**27,66**	**170.803,20**
total Órgão		**236.100,00**	**0,00**	**236.100,00**	**65.296,80**	**65.296,80**	**65.296,80**	**65.296,80**	**27,66**	**170.803,20**
Total das Atividades		**236.100,00**	**0,00**	**236.100,00**	**65.296,80**	**65.296,80**	**65.296,80**	**65.296,80**	**27,66**	**170.803,20**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**236.100,00**	**0,00**	**236.100,00**	**65.296,80**	**65.296,80**	**65.296,80**	**65.296,80**	**27,66**	**170.803,20**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7EAC7BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Abril (b)	**% (b/a)**	**Até Abril (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.248.795,00	44.982.997,65	3.306.456,72	7,35	12.466.978,12	27,71	32.516.019,53
RECEITAS CORRENTES	41.081.045,00	41.139.333,96	2.984.339,40	7,25	12.007.423,23	29,19	29.131.910,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.362.455,00	3.402.455,00	239.182,16	7,03	919.831,06	27,03	2.482.623,94
Impostos	2.752.800,00	2.752.800,00	175.487,99	6,37	650.509,22	23,63	2.102.290,78
Taxas	609.655,00	649.655,00	63.694,17	9,80	269.321,84	41,46	380.333,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	358.050,00	358.050,00	38.086,47	10,64	109.895,35	30,69	248.154,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.050,00	358.050,00	38.086,47	10,64	109.895,35	30,69	248.154,65
RECEITA PATRIMONIAL	142.175,00	160.463,96	10.314,98	6,43	51.464,08	32,07	108.999,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.580,00	62.580,00	3.941,71	6,30	12.607,01	20,15	49.972,99
Valores Mobiliários	79.595,00	97.883,96	6.373,27	6,51	38.857,07	39,70	59.026,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.655,00	9.655,00	4.715,79	48,84	54.058,78	559,90	(44.403,78)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.655,00	9.655,00	2.256,51	23,37	41.483,88	429,66	(31.828,88)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.459,28	0,00	12.574,90	0,00	(12.574,90)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.156.870,00	37.156.870,00	2.690.770,03	7,24	10.807.862,74	29,09	26.349.007,26
Transferências da União e de suas Entidades	20.233.313,00	20.233.313,00	1.371.512,07	6,78	5.390.154,64	26,64	14.843.158,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.316.312,00	11.316.312,00	937.595,45	8,29	3.636.607,06	32,14	7.679.704,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,34	0,00	(1.401,34)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.607.245,00	5.607.245,00	381.662,51	6,81	1.779.699,70	31,74	3.827.545,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.840,00	51.840,00	1.269,97	2,45	64.311,22	124,06	(12.471,22)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.350,00	17.350,00	1.269,97	7,32	64.311,22	370,67	(46.961,22)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00
Demais Receitas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	167.750,00	3.843.663,69	322.117,32	8,38	459.554,89	11,96	3.384.108,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	167.750,00	167.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.750,00
Alienação de Bens Móveis	103.080,00	103.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.080,00
Alienação de Bens Imóveis	64.670,00	64.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.670,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.675.913,69	322.117,32	8,76	459.554,89	12,50	3.216.358,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.092.375,65	88.062,62	2,85	205.479,45	6,64	2.886.896,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	583.538,04	234.054,70	40,11	254.075,44	43,54	329.462,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.248.795,00	44.982.997,65	3.306.456,72	7,35	12.466.978,12	27,71	32.516.019,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.248.795,00	44.982.997,65	3.306.456,72	7,35	12.466.978,12	27,71	32.516.019,53
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**41.248.795,00**	**44.982.997,65**	**3.306.456,72**	**7,35**	**12.466.978,12**	**27,71**	**32.516.019,53**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	555.824,40	-	-	555.824,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	555.824,40	-	-	555.824,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Abril (j)
			No Abril	Até Abril (f)		No Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.803.044,00	39.766.213,91	2.964.731,51	13.021.442,65	26.744.771,26	2.953.170,53	10.281.537,11	29.484.676,80	9.875.160,89
DESPESAS CORRENTES	33.990.300,00	33.307.137,01	2.371.546,11	9.354.274,83	23.952.862,18	2.437.119,72	9.239.889,16	24.067.247,85	8.930.363,82
Pessoal e Encargos Sociais	19.779.433,00	18.812.302,77	1.359.265,10	5.541.075,47	13.271.227,30	1.359.265,10	5.541.075,47	13.271.227,30	5.508.431,93
Juros e Encargos da Dívida	421.500,00	421.500,00	35.795,88	137.663,46	283.836,54	35.795,88	137.663,46	283.836,54	137.663,46
Outras Despesas Correntes	13.789.367,00	14.073.334,24	976.485,13	3.675.535,90	10.397.798,34	1.042.058,74	3.561.150,23	10.512.184,01	3.284.268,43
DESPESAS DE CAPITAL	2.606.500,00	6.252.832,90	593.185,40	3.667.167,82	2.585.665,08	516.050,81	1.041.647,95	5.211.184,95	944.797,07
Investimentos	1.641.900,00	5.288.232,90	526.732,30	3.416.474,84	1.871.758,06	449.597,71	790.954,97	4.497.277,93	694.104,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	964.600,00	964.600,00	66.453,10	250.692,98	713.907,02	66.453,10	250.692,98	713.907,02	250.692,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	2.849.751,00	209.008,60	833.395,86	2.016.355,14	209.008,60	833.395,86	2.016.355,14	833.395,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.523.795,00	42.615.964,91	3.173.740,11	13.854.838,51	28.761.126,40	3.162.179,13	11.114.932,97	31.501.031,94	10.708.556,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.523.795,00	42.615.964,91	3.173.740,11	13.854.838,51	28.761.126,40	3.162.179,13	11.114.932,97	31.501.031,94	10.708.556,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.352.045,15	-	1.758.421,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**39.523.795,00**	**42.615.964,91**	**3.173.740,11**	**13.854.838,51**	-	**3.162.179,13**	**12.466.978,12**	-	**12.466.978,12**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:22:15.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Abril (j)
			No Abril	Até Abril (f)		No Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	2.849.751,00	209.008,60	833.395,86	2.016.355,14	209.008,60	833.395,86	2.016.355,14	833.395,86
DESPESAS CORRENTES	2.667.251,00	2.796.251,00	191.899,90	799.480,21	1.996.770,79	191.899,90	799.480,21	1.996.770,79	799.480,21
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.031.450,00	2.160.450,00	147.729,89	590.322,39	1.570.127,61	147.729,89	590.322,39	1.570.127,61	590.322,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	341,48	341,48	2.158,52	341,48	341,48	2.158,52	341,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.301,00	633.301,00	43.828,53	208.816,34	424.484,66	43.828,53	208.816,34	424.484,66	208.816,34
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	53.500,00	17.108,70	33.915,65	19.584,35	17.108,70	33.915,65	19.584,35	33.915,65
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.500,00	53.500,00	17.108,70	33.915,65	19.584,35	17.108,70	33.915,65	19.584,35	33.915,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0D8BA2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Abril	Até Abril (b)	% (b/total b)		No Abril	Até Abril (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.803.044,00	39.766.213,91	2.964.731,51	13.021.442,65	93,98	26.744.771,26	2.953.170,53	10.281.537,11	92,50	29.484.676,80
JUDICIÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00
ADMINISTRAÇÃO	4.779.250,00	4.557.324,73	301.025,76	1.516.920,87	10,95	3.040.403,86	334.889,51	1.478.845,01	13,31	3.078.479,72
Administração Geral	3.483.050,00	3.394.950,00	205.418,31	1.050.756,60	7,58	2.344.193,40	239.156,00	1.012.773,56	9,11	2.382.176,44
Administração Financeira	552.100,00	552.100,00	50.566,67	236.016,51	1,70	316.083,49	50.636,73	235.923,69	2,12	316.176,31
Controle Interno	744.100,00	610.274,73	45.040,78	230.147,76	1,66	380.126,97	45.096,78	230.147,76	2,07	380.126,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.255,00	1.656.255,00	80.757,84	347.767,40	2,51	1.308.487,60	83.675,49	346.234,35	3,12	1.310.020,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.100,00	236.100,00	19.096,60	65.296,80	0,47	170.803,20	19.096,60	65.296,80	0,59	170.803,20
Assistência Comunitária	1.424.155,00	1.420.155,00	61.661,24	282.470,60	2,04	1.137.684,40	64.578,89	280.937,55	2,53	1.139.217,45
SAÚDE	6.815.679,00	6.440.971,51	882.889,46	3.149.803,72	22,73	3.291.167,79	901.288,94	3.120.685,06	28,08	3.320.286,45
Atenção Básica	6.580.679,00	6.255.971,51	848.578,04	3.041.558,62	21,95	3.214.412,89	866.977,52	3.012.439,96	27,10	3.243.531,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	185.000,00	34.311,42	108.245,10	0,78	76.754,90	34.311,42	108.245,10	0,97	76.754,90
EDUCAÇÃO	13.022.324,00	13.073.324,00	604.954,94	2.445.106,71	17,65	10.628.217,29	613.052,13	2.426.857,47	21,83	10.646.466,53
Ensino Fundamental	7.752.324,00	7.776.324,00	358.240,54	1.435.082,72	10,36	6.341.241,28	364.477,84	1.416.833,48	12,75	6.359.490,52
Ensino Superior	37.500,00	53.500,00	16.948,92	30.175,91	0,22	23.324,09	16.948,92	30.175,91	0,27	23.324,09
Educação Infantil	4.923.700,00	4.934.700,00	225.382,53	961.109,25	6,94	3.973.590,75	227.242,42	961.109,25	8,65	3.973.590,75
Educação de Jovens e Adultos	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
Educação Especial	124.800,00	124.800,00	4.382,95	18.738,83	0,14	106.061,17	4.382,95	18.738,83	0,17	106.061,17
CULTURA	86.800,00	92.800,00	0,00	9.900,00	0,07	82.900,00	0,00	9.900,00	0,09	82.900,00
Difusão Cultural	86.800,00	92.800,00	0,00	9.900,00	0,07	82.900,00	0,00	9.900,00	0,09	82.900,00
URBANISMO	1.807.500,00	2.609.443,14	53.071,62	1.097.966,88	7,92	1.511.476,26	125.515,35	305.618,07	2,75	2.303.825,07
Serviços Urbanos	1.807.500,00	2.609.443,14	53.071,62	1.097.966,88	7,92	1.511.476,26	125.515,35	305.618,07	2,75	2.303.825,07

HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO	116.500,00	616.500,00	498.878,53	498.878,53	3,60	117.621,47	0,00	0,00	0,00	616.500,00
Saneamento Básico Rural	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Saneamento Básico Urbano	41.000,00	541.000,00	498.878,53	498.878,53	3,60	42.121,47	0,00	0,00	0,00	541.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	468.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00
Controle Ambiental	468.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00
AGRICULTURA	1.872.900,00	1.876.900,00	117.603,97	527.381,84	3,81	1.349.518,16	119.603,89	520.052,66	4,68	1.356.847,34
Extensão Rural	1.872.900,00	1.876.900,00	117.603,97	527.381,84	3,81	1.349.518,16	119.603,89	520.052,66	4,68	1.356.847,34
INDÚSTRIA	640.000,00	594.100,00	13.442,95	75.428,09	0,54	518.671,91	14.610,95	65.168,09	0,59	528.931,91
Promoção Industrial	640.000,00	594.100,00	13.442,95	75.428,09	0,54	518.671,91	14.610,95	65.168,09	0,59	528.931,91
TRANSPORTE	3.417.792,00	5.318.094,04	274.650,79	2.544.217,98	18,36	2.773.876,06	620.949,62	1.489.341,19	13,40	3.828.752,85
Transporte Rodoviário	3.417.792,00	5.318.094,04	274.650,79	2.544.217,98	18,36	2.773.876,06	620.949,62	1.489.341,19	13,40	3.828.752,85
DESPORTO E LAZER	297.800,00	604.257,49	24.526,43	375.458,23	2,71	228.799,26	26.655,43	86.222,81	0,78	518.034,68
Desporto Comunitário	297.800,00	604.257,49	24.526,43	375.458,23	2,71	228.799,26	26.655,43	86.222,81	0,78	518.034,68
ENCARGOS ESPECIAIS	1.537.000,00	1.537.000,00	112.929,22	431.077,40	3,11	1.105.922,60	112.929,22	431.077,40	3,88	1.105.922,60
Serviço da Dívida Interna	1.257.900,00	1.257.900,00	88.628,21	345.794,03	2,50	912.105,97	88.628,21	345.794,03	3,11	912.105,97
Outros Encargos Especiais	279.100,00	279.100,00	24.301,01	85.283,37	0,62	193.816,63	24.301,01	85.283,37	0,77	193.816,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.751,00	2.849.751,00	209.008,60	833.395,86	6,02	2.016.355,14	209.008,60	833.395,86	7,50	2.016.355,14
TOTAL (III) = (I + II)	**39.523.795,00**	**42.615.964,91**	**3.173.740,11**	**13.854.838,51**	**100,00**	**28.761.126,40**	**3.162.179,13**	**11.114.932,97**	**100,00**	**31.501.031,94**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:52:18.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Abril	Até Abril (b)	%(b/III b)		No Abril	Até Abril (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.751,00	2.849.751,00	209.008,60	833.395,86	6,02	2.016.355,14	209.008,60	833.395,86	7,50	2.016.355,14
ADMINISTRAÇÃO	711.801,00	711.801,00	60.677,02	249.769,44	1,80	462.031,56	60.677,02	249.769,44	2,25	462.031,56
Administração Geral	622.001,00	622.001,00	53.162,86	216.917,98	1,57	405.083,02	53.162,86	216.917,98	1,95	405.083,02
Administração Financeira	23.900,00	23.900,00	3.512,31	16.063,85	0,12	7.836,15	3.512,31	16.063,85	0,14	7.836,15
Controle Interno	65.900,00	65.900,00	4.001,85	16.787,61	0,12	49.112,39	4.001,85	16.787,61	0,15	49.112,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000,00	145.000,00	5.090,35	20.783,16	0,15	124.216,84	5.090,35	20.783,16	0,19	124.216,84
Assistência Comunitária	145.000,00	145.000,00	5.090,35	20.783,16	0,15	124.216,84	5.090,35	20.783,16	0,19	124.216,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	17.450,18	34.257,13	0,25	21.742,87	17.450,18	34.257,13	0,31	21.742,87
Previdência do Regime Estatutário	56.000,00	56.000,00	17.450,18	34.257,13	0,25	21.742,87	17.450,18	34.257,13	0,31	21.742,87
SAÚDE	231.400,00	310.400,00	46.239,73	183.725,87	1,33	126.674,13	46.239,73	183.725,87	1,65	126.674,13
Atenção Básica	231.400,00	310.400,00	46.239,73	183.725,87	1,33	126.674,13	46.239,73	183.725,87	1,65	126.674,13
EDUCAÇÃO	1.204.950,00	1.254.950,00	57.930,14	261.232,80	1,89	993.717,20	57.930,14	261.232,80	2,35	993.717,20
Ensino Fundamental	692.050,00	692.050,00	27.900,82	144.068,90	1,04	547.981,10	27.900,82	144.068,90	1,30	547.981,10
Educação Infantil	467.700,00	517.700,00	29.415,71	114.731,35	0,83	402.968,65	29.415,71	114.731,35	1,03	402.968,65
Educação Especial	45.200,00	45.200,00	613,61	2.432,55	0,02	42.767,45	613,61	2.432,55	0,02	42.767,45
CULTURA	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Difusão Cultural	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
URBANISMO	99.000,00	99.000,00	826,14	2.547,28	0,02	96.452,72	826,14	2.547,28	0,02	96.452,72
Serviços Urbanos	99.000,00	99.000,00	826,14	2.547,28	0,02	96.452,72	826,14	2.547,28	0,02	96.452,72
AGRICULTURA	115.100,00	115.100,00	10.278,59	40.297,36	0,29	74.802,64	10.278,59	40.297,36	0,36	74.802,64
Extensão Rural	115.100,00	115.100,00	10.278,59	40.297,36	0,29	74.802,64	10.278,59	40.297,36	0,36	74.802,64
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	136.600,00	136.600,00	8.280,01	33.087,28	0,24	103.512,72	8.280,01	33.087,28	0,30	103.512,72
Transporte Rodoviário	136.600,00	136.600,00	8.280,01	33.087,28	0,24	103.512,72	8.280,01	33.087,28	0,30	103.512,72
DESPORTO E LAZER	14.200,00	14.200,00	2.236,44	7.695,54	0,06	6.504,46	2.236,44	7.695,54	0,07	6.504,46
Desporto Comunitário	14.200,00	14.200,00	2.236,44	7.695,54	0,06	6.504,46	2.236,44	7.695,54	0,07	6.504,46

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9D242931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Abril / 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Abril/2019	**Até Abril/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	30.000,00	30.000,00	3.553,33	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	30.000,00	30.000,00	3.553,33	0,00
Civil	30.000,00	30.000,00	3.553,33	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	2.928,22	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	625,11	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**30.000,00**	**30.000,00**	**3.553,33**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Abril/2019	**Até Abril/2018**	**Até Abril/2019**	**Até Abril/2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**30.000,00**	**30.000,00**	**3.553,33**	**0,00**	**3.553,33**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	550.643,12	183.462,72
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 28/05/2019, às 11:50:28.		
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4DA7DF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.139.333,96	12.007.423,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.402.455,00	919.831,06
IPTU	1.109.095,00	67.519,66
ISS	598.315,00	203.684,03
ITBI	389.000,00	99.125,03
IRRF	656.390,00	280.180,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	649.655,00	269.321,84
Contribuições	358.050,00	109.895,35
Receita Patrimonial	160.463,96	51.464,08
Aplicações Financeiras (II)	96.578,96	38.857,07
Outras Receitas Patrimoniais	63.885,00	12.607,01

Transferências Correntes	37.156.870,00	10.807.862,74
Cota-Parte do FPM	11.413.856,00	3.533.117,21
Cota-Parte do ICMS	9.288.400,00	2.750.248,79
Cota-Parte do IPVA	1.448.000,00	769.970,51
Cota-Parte do ITR	25.872,00	1.276,02
Transferências da LC 87/1996	123.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	129.332,00	42.582,01
Transferências do FUNDEB	5.607.245,00	1.779.699,70
Outras Transferências Correntes	9.120.645,00	1.930.968,50
Demais Receitas Correntes	61.495,00	118.370,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.495,00	118.370,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.042.755,00	11.968.566,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.843.663,69	459.554,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	167.750,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	167.750,00	0,00
Transferências de Capital	3.675.913,69	459.554,89
Convênios	3.479.252,32	453.554,89
Outras Transferências de Capital	196.661,37	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.843.663,69	459.554,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.886.418,69	12.428.121,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.307.137,01	9.354.274,83	9.239.889,16	8.930.363,82	413.728,12	170.996,94	170.996,94
Pessoal e Encargos Sociais	18.812.302,77	5.541.075,47	5.541.075,47	5.508.431,93	152.614,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	421.500,00	137.663,46	137.663,46	137.663,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.073.334,24	3.675.535,90	3.561.150,23	3.284.268,43	261.113,45	170.996,94	170.996,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.885.637,01	9.216.611,37	9.102.225,70	8.792.700,36	413.728,12	170.996,94	170.996,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.252.832,90	3.667.167,82	1.041.647,95	944.797,07	646.950,00	1.251.250,69	1.251.250,69
Investimentos	5.288.232,90	3.416.474,84	790.954,97	694.104,09	646.950,00	1.251.250,69	1.251.250,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	964.600,00	250.692,98	250.692,98	250.692,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.288.232,90	3.416.474,84	790.954,97	694.104,09	646.950,00	1.251.250,69	1.251.250,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	206.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.380.113,91	12.633.086,21	9.893.180,67	9.486.804,45	1.060.678,12	1.422.247,63	1.422.247,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							**458.390,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até Abril/2019
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							34.035,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							20.132,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**472.294,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2018 (a)	Até Abril (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						4.178.793,72	3.886.692,80
DEDUÇÕES (XXIX)						2.987.408,94	2.776.057,09
Disponibilidade de Caixa [1]						2.987.408,94	2.776.057,09
Disponibilidade de Caixa Bruta						4.569.181,92	3.297.151,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						1.581.772,98	521.094,86
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						1.191.384,78	1.110.635,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							**80.749,07**
AJUSTE METODOLÓGICO							Até Abril/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							1.060.678,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							452.453,42
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +XXXVII)							**(527.475,63)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							**(541.379,19)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:50:27.							
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"							

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A25FC702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.139.333,96	12.007.423,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.402.455,00	919.831,06
IPTU	1.109.095,00	67.519,66
ISS	598.315,00	203.684,03
ITBI	389.000,00	99.125,03
IRRF	656.390,00	280.180,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	649.655,00	269.321,84
Contribuições	358.050,00	109.895,35
Receita Patrimonial	160.463,96	51.464,08
Aplicações Financeiras (II)	96.578,96	38.857,07
Outras Receitas Patrimoniais	63.885,00	12.607,01
Transferências Correntes	37.156.870,00	10.807.862,74
Cota-Parte do FPM	11.413.856,00	3.533.117,21
Cota-Parte do ICMS	9.288.400,00	2.750.248,79
Cota-Parte do IPVA	1.448.000,00	769.970,51
Cota-Parte do ITR	25.872,00	1.276,02
Transferências da LC 87/1996	123.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	129.332,00	42.582,01
Transferências do FUNDEB	5.607.245,00	1.779.699,70
Outras Transferências Correntes	9.120.645,00	1.930.968,50
Demais Receitas Correntes	61.495,00	118.370,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.495,00	118.370,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.042.755,00	11.968.566,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.843.663,69	459.554,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	167.750,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	167.750,00	0,00
Transferências de Capital	3.675.913,69	459.554,89
Convênios	3.479.252,32	453.554,89
Outras Transferências de Capital	196.661,37	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.843.663,69	459.554,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.886.418,69	12.428.121,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.307.137,01	9.354.274,83	9.239.889,16	8.930.363,82	413.728,12	170.996,94	170.996,94
Pessoal e Encargos Sociais	18.812.302,77	5.541.075,47	5.541.075,47	5.508.431,93	152.614,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	421.500,00	137.663,46	137.663,46	137.663,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.073.334,24	3.675.535,90	3.561.150,23	3.284.268,43	261.113,45	170.996,94	170.996,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.885.637,01	9.216.611,37	9.102.225,70	8.792.700,36	413.728,12	170.996,94	170.996,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.252.832,90	3.667.167,82	1.041.647,95	944.797,07	646.950,00	1.251.250,69	1.251.250,69
Investimentos	5.288.232,90	3.416.474,84	790.954,97	694.104,09	646.950,00	1.251.250,69	1.251.250,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	964.600,00	250.692,98	250.692,98	250.692,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.288.232,90	3.416.474,84	790.954,97	694.104,09	646.950,00	1.251.250,69	1.251.250,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	206.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.380.113,91	12.633.086,21	9.893.180,67	9.486.804,45	1.060.678,12	1.422.247,63	1.422.247,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**458.390,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	34.035,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	20.132,22

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**472.294,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até Abril (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.178.793,72	3.886.692,80
DEDUÇÕES (XXIX)	2.987.408,94	2.776.057,09
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.408,94	2.776.057,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	3.297.151,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.581.772,98	521.094,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.191.384,78	1.110.635,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**80.749,07**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.060.678,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	452.453,42	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(527.475,63)**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(541.379,19)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:50:27.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:748D25DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.752.800,00	2.752.800,00	650.509,22	23,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.109.095,00	1.109.095,00	67.519,66	6,09
1.1.1- IPTU	965.650,00	965.650,00	8.523,06	0,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	143.445,00	143.445,00	58.996,60	41,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	389.000,00	389.000,00	99.125,03	25,48
1.2.1- ITBI	345.100,00	345.100,00	94.081,46	27,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	43.900,00	43.900,00	5.043,57	11,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.315,00	598.315,00	203.684,03	34,04
1.3.1- ISS	529.200,00	529.200,00	186.597,64	35,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.115,00	69.115,00	17.086,39	24,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	656.390,00	280.180,50	42,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.428.980,00	22.428.980,00	8.871.490,72	39,55
2.1- Cota-Parte FPM	11.413.856,00	11.413.856,00	4.416.396,40	38,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.413.856,00	11.413.856,00	4.416.396,40	38,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	3.437.810,89	37,01
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	53.227,50	41,16
2.5- Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	1.594,99	6,16
2.6- Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	962.460,94	66,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.181.780,00	25.181.780,00	9.521.999,94	37,81

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	14,51	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	784.335,00	784.335,00	198.864,32	25,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	474.780,00	474.780,00	156.090,90	32,88
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	155.155,00	155.155,00	27.329,20	17,61
5.4- Transferência Diretas do PNATE	154.400,00	154.400,00	15.012,92	9,72
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	431,30	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8.288,96	13.714,71	165,46

6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	8.288,96	13.714,71	165,46
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	784.335,00	792.623,96	212.593,54	26,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	1.774.296,18	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	883.279,19	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	687.562,10	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	10.645,49	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	318,97	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	192.490,43	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	1.782.095,53	31,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	1.779.699,70	31,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.395,83	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.607.245,00	5.607.245,00	5.403,52	0,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	5.403,52	0,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.364.347,00	3.364.347,00	1.334.178,69	39,66	1.334.178,69	39,66
13.1- Com Educação Infantil	1.671.500,00	1.721.500,00	750.063,03	43,57	750.063,03	43,57
13.2- Com Ensino Fundamental	1.692.847,00	1.642.847,00	584.115,66	35,56	584.115,66	35,56
14- OUTRAS DESPESAS	2.242.898,00	2.242.898,00	114.911,62	5,12	114.911,62	5,12
14.1- Com Educação Infantil	851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.391.898,00	1.391.898,00	114.911,62	8,26	114.911,62	8,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.607.245,00	5.607.245,00	1.449.090,31	25,84	1.449.090,31	25,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.449.090,31
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	74,87
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	6,45
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	18,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	333.005,22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.379.700,00	5.440.700,00	1.075.840,60	19,77	1.075.840,60	19,77
22.1- Creche	5.379.700,00	5.440.700,00	1.075.840,60	19,77	1.075.840,60	19,77
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.522.500,00	2.572.500,00	750.063,03	29,16	750.063,03	29,16
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.857.200,00	2.868.200,00	325.777,57	11,36	325.777,57	11,36
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.850.919,00	6.814.919,00	1.211.177,89	17,77	1.209.378,89	17,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.084.745,00	3.034.745,00	699.027,28	23,03	699.027,28	23,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.766.174,00	3.780.174,00	512.150,61	13,55	510.351,61	13,50
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	37.500,00	53.500,00	30.175,91	56,40	30.175,91	56,40
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.268.119,00	12.309.119,00	2.317.194,40	18,83	2.315.395,40	18,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.403,52
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.403,52
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.279.815,97
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA

ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	474.780,00	474.780,00	102.930,22	21,68	86.479,98	18,21
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.875,00	1.576.875,00	297.398,95	18,86	297.398,95	18,86
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.981.655,00	2.051.655,00	400.329,17	19,51	383.878,93	18,71
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.249.774,00	14.360.774,00	2.717.523,57	18,92	2.699.274,33	18,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	140,69	67.792,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.779.699,70	156.090,90
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.449.090,31	80.897,18
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.449.090,31	80.897,18
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.395,83	431,30
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	333.145,91	143.417,25
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	333.145,91	143.417,25
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:29:48.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DF444F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Abril (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	2.752.800,00	2.752.800,00	650.509,22	23,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	965.650,00	965.650,00	8.523,06	0,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	345.100,00	345.100,00	94.081,46	27,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.200,00	529.200,00	186.597,64	35,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	656.390,00	280.180,50	42,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	16.070,00	16.070,00	18.601,91	115,76
Dívida Ativa dos Impostos	202.855,00	202.855,00	48.077,95	23,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.535,00	37.535,00	14.446,70	38,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.428.980,00	22.428.980,00	8.871.490,72	39,55
Cota-Parte FPM	11.413.856,00	11.413.856,00	4.416.396,40	38,69
Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	1.594,99	6,16
Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	962.460,94	66,47
Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	3.437.810,89	37,01
Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	53.227,50	41,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.181.780,00**	**25.181.780,00**	**9.521.999,94**	**37,81**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Abril (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.690.890,00	2.709.178,96	481.518,15	17,77
Provenientes da União	2.480.190,00	2.480.190,00	457.354,89	18,44
Provenientes dos Estados	210.700,00	210.700,00	6.000,00	2,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	1.401,34	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	18.288,96	16.761,92	91,65

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.690.890,00**	**2.709.178,96**	**481.518,15**	**17,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Abril (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Abril (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	6.987.479,00	6.656.771,51	3.301.364,43	49,59	3.272.245,77	49,16
Pessoal e Encargos Sociais	4.244.167,00	3.634.667,00	1.915.327,30	52,70	1.915.327,30	52,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.743.312,00	3.022.104,51	1.386.037,13	45,86	1.356.918,47	44,90
DESPESAS DE CAPITAL	59.600,00	94.600,00	32.165,16	34,00	32.165,16	34,00
Investimentos	59.600,00	94.600,00	32.165,16	34,00	32.165,16	34,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.047.079,00**	**6.751.371,51**	**3.333.529,59**	**49,38**	**3.304.410,93**	**48,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Abril (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até Abril (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.282.435,00	2.487.435,00	947.856,74	28,43	933.975,88	28,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.257.435,00	2.417.435,00	923.011,48	27,69	909.130,62	27,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	70.000,00	24.845,26	0,75	24.845,26	0,75
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**2.282.435,00**	**2.487.435,00**	**947.856,74**	**28,43**	**933.975,88**	**28,26**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.764.644,00**	**4.263.936,51**	**2.385.672,85**	**71,57**	**2.370.435,05**	**71,74**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						24,89
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						942.135,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	278.021,20	0,00	277.387,40	633,80	278.021,20
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**278.021,20**	**0,00**	**277.387,40**	**633,80**	**278.021,20**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Abril (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até Abril (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	6.812.079,00	6.566.371,51	3.225.284,49	96,75	3.196.165,83	96,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	185.000,00	108.245,10	3,25	108.245,10	3,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
TOTAL	**7.047.079,00**	**6.751.371,51**	**3.333.529,59**	**100,00**	**3.304.410,93**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:30:19.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá

ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.
NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CE1D2D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No Abril	**Até Abril**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.527.482,05	37.915.509,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:31:58.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8233CABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Abril**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.248.795,00
Previsão Atualizada	44.982.997,65
Receitas Realizadas	12.466.978,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	555.824,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.523.795,00
Créditos Adicionais	3.092.169,91
Dotação Atualizada	42.615.964,91
Despesas Empenhadas	13.854.838,51
Despesas Liquidadas	11.114.932,97
Despesas Pagas	10.708.556,75
Superávit Orçamentário	1.352.045,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**
Despesas Empenhadas	13.854.838,51
Despesas Liquidadas	11.114.932,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**
Receita Corrente Líquida	37.915.509,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Abril**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	472.294,41	0,00
Resultado Primário	0,00	458.390,85	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.581.772,98	0,00	1.060.678,12	521.094,86
Poder Executivo	1.581.772,98	0,00	1.060.678,12	521.094,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.445.360,61	0,00	1.422.247,63	3.023.112,98
Poder Executivo	4.445.360,61	0,00	1.422.247,63	3.023.112,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.027.133,59	0,00	2.482.925,75	3.544.207,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.279.815,97	25,00	23,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.449.090,31	60,00	74,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até Abril**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		3.701.083,47	2.605.249,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	167.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	167.750,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.370.435,05	15,00	24,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:41:54.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1C2782BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 43-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.43/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 041/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A.D. DAMINELLI - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos da Remume atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Paiçandu e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 87.220,00 (oitenta e sete mil duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
9	COMPRIMIDO	7000	BR0273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	BIOLAB	0,48	3.360,00

16	COMPRIMIDO	12000	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	SANOFI	0,43	5.160,00
19	COMPRIMIDO	60000	BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	E.M.S	1,02	61.200,00
20	COMPRIMIDO	50000	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	PHARLAB	R$ 0,35	17.500,00
TOTAL							**87.220,00**

PAIÇANDU, 15 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2DECBBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MUNICIPIO DE PAICANDU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL - 2019

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	76.555.568,55	81.747.760,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/mai/2019 - 15h e 49m Nota:

Parâmetro:

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F096FD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MUNICÍPIO DE PAICANDU DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)
Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.055.000,00
Previsão Atualizada	94.446.223,02
Receitas Realizadas	30.311.449,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.098.748,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.379.000,00
Créditos Adicionais	7.431.956,55
Dotação Atualizada	103.810.956,55
Despesas Empenhadas	31.783.034,89
Despesas Liquidadas	21.572.102,43
Despesas Pagas	17.651.727,05
Superávit Orçamentário	8.739.346,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.783.034,89
Despesas Liquidadas	21.572.102,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	81.747.760,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.812.411,18	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.983.764,61	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.370.521,93	181,09	4.104.042,40	266.298,44
Poder Executivo	4.370.521,93	181,09	4.104.042,40	266.298,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.676.834,94	324.948,55	3.091.385,13	6.260.501,26
Poder Executivo	9.676.834,94	324.948,55	3.091.385,13	6.260.501,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.047.356,87	325.129,64	7.195.427,53	6.526.799,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.564.264,88	25%	21,95 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamenta e Médio	0,00	60%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.234.998,37	60%	88,14 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.922.819,41	15%	18,87 %	

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BCCADB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MUNICÍPIO DE PAICANDU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal De Assistência Social									Exercício 2019
Unid. Orçamental						Unid. Gestora			
Município de Paiçandu						Prefeitura Municipal de Paiçandu Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu			
Empenhado						Período: 01/03/2019 até 30/04/2019			
Especificação						Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos									
Receitas 100%									
-									
-									
-									
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	816	0,00	279,63	305,41	585,04
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	817	0,00	161,41	157,10	318,51
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	818	0,00	389,42	271,35	660,77
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	819	0,00	747,54	727,62	1.475,16
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	827	0,00	76,71	70,14	146,85
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	829	0,00	0,94	9,71	10,65
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	830	0,00	868,72	845,57	1.714,29
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	831	0,00	363,16	350,08	713,24
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	832	0,00	5,97	0,51	6,48
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	934	0,00	483,40	386,33	869,73
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	938	0,00	39,66	8,85	48,51

1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	939	0,00	317,81	224,04	541,85
1.7.1.8.12.1.1.02 RECEITA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BB 26113-0						0,00	8.514,00	18.294,00	26.808,00
1.7.1.8.12.1.1.14 BL GSUAS FNAS						0,00	0,00	1.134,05	1.134,05
1.7.1.8.12.1.1.15 BL GBF FNAS						0,00	6.719,43	3.356,54	10.075,97
1.7.1.8.12.1.1.17 RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL						0,00	0,00	17.549,92	17.549,92
1.7.4.8.10.1.1.01 Receita- Doações PJ- Assistência Social						0,00	0,00	8.975,90	8.975,90
Total da Projeto/Atividade.....:						0,00	18.967,80	52.667,12	71.634,92
Total da Sub-Funcao .....:						0,00	18.967,80	52.667,12	71.634,92
Total da Funcao .....:						0,00	18.967,80	52.667,12	71.634,92
SOMA						0,00	18.967,80	52.667,12	71.634,92
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:							18.967,80	52.667,12	71.634,92
Total da Aplicação Obrigatória.....:							18.967,80	52.667,12	71.634,92
Especificação						Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO									
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:							0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:							0,00	0,00	0,00
(-) Receitas Vinculadas.....:							18.967,80	52.667,12	71.634,92
TOTAL DAS DESPESAS.....:							-18.967,80	-52.667,12	-71.634,92
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:							0,0000%	0,0000%	0,0000%

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador: A43FF67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MUNICÍPIO DE PAICANDU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.055.000,00	94.446.223,02	16.099.699,43	17,05 %	30.311.449,08	32,09 %	64.134.773,94
RECEITAS CORRENTES	91.405.000,00	91.906.718,78	15.543.861,93	16,91 %	29.706.861,58	32,32 %	62.199.857,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.700.000,00	18.700.000,00	4.262.024,24	22,79 %	5.900.406,86	31,55 %	12.799.593,14
Impostos	13.311.800,00	13.311.800,00	3.379.840,09	25,39 %	4.800.997,42	36,07 %	8.510.802,58
Taxas	1.360.200,00	1.360.200,00	788.943,45	58,00 %	926.103,65	68,09 %	434.096,35
Contribuição de Melhoria	4.028.000,00	4.028.000,00	93.240,70	2,31 %	173.305,79	4,30 %	3.854.694,21
CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00	3.400.000,00	360.371,22	10,60 %	650.775,66	19,14 %	2.749.224,34
Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	1.970,10	0,12 %	4.925,25	0,31 %	1.595.074,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	358.401,12	19,91 %	645.850,41	35,88 %	1.154.149,59
RECEITA PATRIMONIAL	855.000,00	1.356.718,78	74.868,26	5,52 %	139.374,06	10,27 %	1.217.344,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	6.776,94	0,00 %	13.435,93	0,00 %	-13.435,93
Valores Mobiliários	855.000,00	1.356.718,78	68.091,32	5,02 %	125.938,13	9,28 %	1.230.780,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	51.206,26	51,21 %	63.851,93	63,85 %	36.148,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	51.206,26	51,21 %	63.851,93	63,85 %	36.148,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.000.000,00	64.000.000,00	10.034.564,38	15,68 %	21.972.414,00	34,33 %	42.027.586,00
Transferências da União e de suas Entidades	39.359.650,00	39.359.650,00	4.631.390,48	11,77 %	9.858.053,46	25,05 %	29.501.596,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.107.231,48	13.107.231,48	2.209.647,89	16,86 %	5.031.678,33	38,39 %	8.075.553,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	8.975,90	0,00 %	8.975,90	0,00 %	-8.975,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.533.118,52	11.533.118,52	3.184.550,11	27,61 %	7.073.706,31	61,33 %	4.459.412,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.350.000,00	4.350.000,00	760.827,57	17,49 %	980.039,07	22,53 %	3.369.960,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.500,00	9.500,00	1.363,80	14,36 %	5.691,10	59,91 %	3.808,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.339.500,00	4.339.500,00	720.670,03	16,61 %	879.410,39	20,27 %	3.460.089,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	38.793,74	3879,37 %	94.937,58	9493,76 %	-93.937,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.650.000,00	2.539.504,24	555.837,50	21,89 %	604.587,50	23,81 %	1.934.916,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.500.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	1.039.504,24	555.837,50	53,47 %	604.587,50	58,16 %	434.916,74
Transferências da União e de suas Entidades	88.000,00	477.502,94	555.837,50	116,41 %	604.587,50	126,61 %	-127.084,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.000,00	562.001,30	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	562.001,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.055.000,00	94.446.223,02	16.099.699,43	17,05 %	30.311.449,08	32,09 %	64.134.773,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.500.000,00
Mobiliária	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.500.000,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	99.555.000,00	100.946.223,02	16.099.699,43	15,95 %	30.311.449,08	30,03 %	70.634.773,94
DÉFICIT (VI)[1]					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	99.555.000,00	100.946.223,02	16.099.699,43	15,95 %	30.311.449,08	30,03 %	70.634.773,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.098.748,30			7.098.748,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.098.748,30			7.098.748,30		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.379.000,00	103.810.956,55	11.234.919,40	31.783.034,89	72.027.921,66	11.918.688,32	21.572.102,43	82.238.854,12	17.651.727,05
DESPESAS CORRENTES	85.602.046,28	88.158.165,49	9.732.216,29	29.256.065,03	58.902.100,46	11.543.506,25	20.975.872,21	67.182.293,28	17.064.944,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.722.657,98	51.167.582,57	6.199.671,03	13.954.308,99	37.213.273,58	6.209.888,46	13.719.324,54	37.448.258,03	10.274.467,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	66.114,16	138.170,60	611.829,40	138.170,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.129.388,30	36.240.582,92	3.532.545,26	14.551.756,04	21.688.826,88	5.267.503,63	7.118.377,07	29.122.205,85	6.652.306,58
DESPESAS DE CAPITAL	10.026.953,72	14.902.791,06	1.502.703,11	2.526.969,86	12.375.821,20	375.182,07	596.230,22	14.306.560,84	586.782,22
INVESTIMENTOS	9.181.253,72	14.057.091,06	1.502.703,11	1.681.269,86	12.375.821,20	205.162,44	260.346,01	13.796.745,05	250.898,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	845.700,00	845.700,00	0,00	845.700,00	0,00	170.019,63	335.884,21	509.815,79	335.884,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00		0,00	750.000,00		0,00	750.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.379.000,00	103.810.956,55	11.234.919,40	31.783.034,89	72.027.921,66	11.918.688,32	21.572.102,43	82.238.854,12	17.651.727,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	96.379.000,00	103.810.956,55	11.234.919,40	31.783.034,89	72.027.921,66	11.918.688,32	21.572.102,43	82.238.854,12	17.651.727,05
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.739.346,65		12.659.722,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	96.379.000,00	103.810.956,55	11.234.919,40	31.783.034,89	72.027.921,66	11.918.688,32	30.311.449,08	82.238.854,12	30.311.449,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/mai/2019 - 15h e 41m									
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Prefeitura Municipal de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu									

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA156DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MUNICÍPIO DE PAICANDU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	1.500.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					1.500.000,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
					0,00		
DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A**	**SALDO (h) =**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR (g)	(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.902.791,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.902.791,06
Despesas de Capital					0,00	0,00	14.902.791,06
Investimentos	14.902.791,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.057.091,06
Inversões Financeiras	14.057.091,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.700,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	845.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00			
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR					**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/mai/2019 - 15h e 48m							
NOTA:							

Parâmetro:
Prefeitura Municipal de Paiçandu
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F3B1927E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MUNICÍPIO DE PAICANDU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	91.906.718,78	29.706.861,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.700.000,00	5.900.406,86
IPTU	6.875.200,00	2.345.892,70
ISS	3.254.200,00	1.068.108,56
ITBI	1.378.000,00	670.932,33
IRRF	1.804.400,00	716.063,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.388.200,00	1.099.409,44
Contribuições	3.400.000,00	650.775,66
Receita Patrimonial	1.356.718,78	139.374,06
Aplicações Financeiras (II)	1.356.718,78	125.938,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	13.435,93
Transferências Correntes	64.000.000,00	21.972.414,00
Cota-Parte do FPM	31.906.050,00	7.949.513,60
Cota-Parte do ICMS	8.798.000,00	2.487.334,68
Cota-Parte do IPVA	3.476.811,48	2.315.021,58
Cota-Parte do ITR	15.900,00	1.518,59
Transferências da LC 87/1996	74.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	159.000,00	38.525,51
Transferências do FUNDEB	11.533.118,52	7.073.706,31
Outras Transferências Correntes	8.036.920,00	2.106.793,73
Demais Receitas Correntes	4.450.000,00	1.043.891,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.450.000,00	1.043.891,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	90.550.000,00	29.580.923,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.039.504,24	604.587,50
Operações de Crédito (VI)	6.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.500.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.039.504,24	604.587,50
Convênios	393.502,94	475.837,50
Outras Transferências de Capital	646.001,30	128.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.539.504,24	604.587,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	93.089.504,24	30.185.510,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**Até o Bimestre/ 2019**

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS(a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.158.165,49	29.256.065,03	20.975.872,21	17.064.944,83	4.074.899,08	2.621.657,84	2.414.005,38
Pessoal e Encargos Sociais	51.167.582,57	13.954.308,99	13.719.324,54	10.274.467,65	3.227.345,73	743,39	743,39
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	750.000,00	750.000,00	138.170,60	138.170,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.240.582,92	14.551.756,04	7.118.377,07	6.652.306,58	847.553,35	2.620.914,45	2.413.261,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.240.582,92	14.551.756,04	7.118.377,07	6.652.306,58	847.553,35	2.620.914,45	2.413.261,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	87.408.165,49	28.506.065,03	20.837.701,61	16.926.774,23	4.074.899,08	2.621.657,84	2.414.005,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.902.791,06	2.526.969,86	596.230,22	586.782,22	29.143,32	677.519,75	677.379,75
Investimentos	14.057.091,06	1.681.269,86	260.346,01	250.898,01	29.143,32	677.519,75	677.379,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	845.700,00	845.700,00	335.884,21	335.884,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.057.091,06	1.681.269,86	260.346,01	250.898,01	29.143,32	677.519,75	677.379,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	102.215.256,55	30.187.334,89	21.098.047,62	17.177.672,24	4.104.042,40	3.299.177,59	3.091.385,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.812.411,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	320.432,96	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	149.079,53	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.983.764,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.216.697,72	3.880.813,51
DEDUÇÕES (XXIX)	12.897.396,88	21.082.666,76
Disponibilidade de Caixa	12.897.396,88	21.082.666,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.277.238,02	21.565.533,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.379.841,14	482.866,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.680.699,16	-17.201.853,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.521.154,09
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.896.974,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.624.179,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha(XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.452.826,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.098.748,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.098.748,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/mai/2019 - 15h e 44m		
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ECF1A225

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MUNICÍPIO DE PAICANDU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.379.000,00	103.810.956,55	11.234.919,40	31.783.034,89	100,00 %	72.027.921,66	11.918.688,32	21.572.102,43	100,00 %	82.238.854,12
Administração	13.424.000,00	13.767.584,67	2.057.703,07	6.418.727,77	20,20 %	7.348.856,90	2.659.207,08	4.291.004,61	19,89 %	9.476.580,06
Planejamento e Orçamento	550.000,00	520.000,00	55.063,83	274.360,53	0,86 %	245.639,47	82.163,83	152.410,53	0,71 %	367.589,47

Administração Geral	8.414.600,00	8.788.184,67	987.140,37	2.875.424,45	9,05 %	5.912.760,22	1.118.762,68	2.133.687,40	9,89 %	6.654.497,27
Administração Financeira	3.583.600,00	3.583.600,00	864.140,10	3.001.465,75	9,44 %	582.134,25	1.323.062,18	1.754.650,02	8,13 %	1.828.949,98
Administração de Receitas	380.800,00	380.800,00	92.123,87	142.972,16	0,45 %	237.827,84	77.252,87	127.021,16	0,59 %	253.778,84
Promoção Industrial	345.000,00	345.000,00	48.028,81	101.306,27	0,32 %	243.693,73	48.028,81	101.306,27	0,47 %	243.693,73
Turismo	150.000,00	150.000,00	11.206,09	23.198,61	0,07 %	126.801,39	9.936,71	21.929,23	0,10 %	128.070,77
Segurança	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00 %	96.000,00	0,00	0,00	0,00 %	96.000,00
Pública	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00 %	96.000,00	0,00	0,00	0,00 %	96.000,00
Policiamento	3.570.000,00	4.699.878,75	678.095,50	1.064.781,15	3,35 %	3.635.097,60	288.156,12	509.299,18	2,36 %	4.190.579,57
Assistência Social	313.100,00	359.752,50	8.636,55	8.636,55	0,03 %	351.115,95	5.906,55	5.906,55	0,03 %	353.845,95
Assistência ao Idoso	100.000,00	200.883,64	26.579,50	26.579,50	0,08 %	174.304,14	7.537,00	7.537,00	0,03 %	193.346,64
Assistência ao Portador de Deficiência	723.720,00	1.233.046,75	232.260,64	232.260,64	0,73 %	1.000.786,11	4.370,25	4.370,25	0,02 %	1.228.676,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.433.180,00	2.906.195,86	410.618,81	797.304,46	2,51 %	2.108.891,40	270.342,32	491.485,38	2,28 %	2.414.710,48
Assistência Comunitária	22.204.000,00	25.003.829,88	3.677.979,36	9.339.358,32	29,38 %	15.664.471,56	2.981.726,73	5.191.553,75	24,07 %	19.812.276,13
Saúde	2.496.956,90	2.387.472,55	238.371,87	749.328,67	2,36 %	1.638.143,88	218.678,72	385.723,72	1,79 %	2.001.748,83
Administração Geral	8.691.043,10	9.159.327,41	1.656.586,18	2.989.051,91	9,40 %	6.170.275,50	1.048.031,95	1.909.452,38	8,85 %	7.249.875,03
Atenção Básica	9.394.700,00	10.902.445,71	1.375.141,26	4.910.262,24	15,45 %	5.992.183,47	1.305.296,61	2.305.121,60	10,69 %	8.597.324,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	533.800,00	834.684,21	62.488,08	136.305,75	0,43 %	698.378,46	59.324,98	106.724,65	0,49 %	727.959,56
Vigilância Sanitária	1.087.500,00	1.042.500,00	128.384,80	228.980,52	0,72 %	813.519,48	108.384,80	208.980,52	0,97 %	833.519,48
Vigilância Epidemiológica	0,00	677.400,00	217.007,17	325.429,23	1,02 %	351.970,77	242.009,67	275.550,88	1,28 %	401.849,12
Administração de recursos da Saúde	37.900.000,00	38.613.913,11	3.749.325,21	11.016.510,90	34,66 %	27.597.402,21	4.405.382,77	9.289.746,75	43,06 %	29.324.166,36
Educação	1.220.600,00	1.200.600,00	60.438,01	184.974,45	0,58 %	1.015.625,55	43.177,78	119.345,98	0,55 %	1.081.254,02
Administração Geral	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	851.979,40	2,68 %	448.020,60	149.013,06	217.665,11	1,01 %	1.082.334,89
Alimentação e Nutrição	18.637.119,28	18.932.019,28	1.537.236,48	4.277.915,79	13,46 %	14.654.103,49	1.893.646,83	3.903.646,90	18,10 %	15.028.372,38
Ensino Fundamental	15.171.280,72	15.310.293,83	2.010.376,29	5.061.119,79	15,92 %	10.249.174,04	2.131.317,21	4.600.143,70	21,32 %	10.710.150,13
Ensino Infantil	131.000,00	131.000,00	-626,91	9.667,41	0,03 %	121.332,59	-626,91	9.667,41	0,04 %	121.332,59
Educação de Jovens e Adultos	1.440.000,00	1.740.000,00	141.901,34	630.854,06	1,98 %	1.109.145,94	188.854,80	439.277,65	2,04 %	1.300.722,35
Educação Especial	700.000,00	700.000,00	8.139,97	23.837,98	0,08 %	676.162,02	14.540,16	22.075,54	0,10 %	677.924,46
Cultura	700.000,00	700.000,00	8.139,97	23.837,98	0,08 %	676.162,02	14.540,16	22.075,54	0,10 %	677.924,46
Difusão Cultural	14.400.000,00	16.844.750,14	977.139,15	3.008.049,14	9,46 %	13.836.701,00	1.093.388,88	1.683.031,41	7,80 %	15.161.718,73
Urbanismo	7.305.000,00	8.385.000,00	331.110,01	459.273,63	1,45 %	7.925.726,37	241.002,83	366.305,44	1,70 %	8.018.694,56
Infra Estrutura Urbana	7.080.000,00	8.444.750,14	646.029,14	2.548.775,51	8,02 %	5.895.974,63	852.386,05	1.316.725,97	6,10 %	7.128.024,17
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Controle Ambiental	2.900.000,00	2.900.000,00	39.263,08	804.021,05	2,53 %	2.095.978,95	428.818,52	480.303,61	2,23 %	2.419.696,39
Gestão Ambiental	2.900.000,00	2.900.000,00	39.263,08	804.021,05	2,53 %	2.095.978,95	428.818,52	480.303,61	2,23 %	2.419.696,39
Preservação e Conservação Ambiental	430.000,00	430.000,00	47.274,06	107.748,58	0,34 %	322.251,42	47.468,06	105.087,58	0,49 %	324.912,42
Agricultura	430.000,00	430.000,00	47.274,06	107.748,58	0,34 %	322.251,42	47.468,06	105.087,58	0,49 %	324.912,42
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Desporto Comunitário	750.000,00	750.000,00				750.000,00				750.000,00
Reserva de Contingência	750.000,00	750.000,00				750.000,00				750.000,00
Reserva de Contingência										
TOTAL (III) = (I + II)	96.379.000,00	103.810.956,55	11.234.919,40	31.783.034,89	100,00 %	72.027.921,66	11.918.688,32	21.572.102,43	100,00 %	82.238.854,12
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/mai/2019 - 15h e 42m										
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu										
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu										
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu										

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F850B1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 28-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.28/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob n. 26.729.755/0001-15.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades das seguintes: Secretaria de administração, Secretaria de Esportes, Secretaria de Indústria e Comercio, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Secretaria Meio Ambiente, Gabinete e Procuradoria Jurídica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
11	PAR	300	Luva de segurança, confeccionada em nitrílica, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Comprimento não inferior a 30 cm. Com certificado de aprovação valido.	VOLK DO BRASIL CA. 37899	4,25	1.275,00
29	UD	300	Protetor solar contendo proteção uva/uvb com vitamina e protege contra ações nocivas dos raios ultravioletas dos tipos uva/uvb, emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Recomendando para qualquer tipo de trabalho ao ar livre, e com serviços de soldas. Protege a pele 30 vezes mais a pele. Contem repelentes que protegem a pele contra picadas de insetos presentes em áreas abertas ou fechadas. Totalmente seguro, e dermatologicamente testado, não causando alergia, pode ser comprovado através de laudos. Não comedogenico, hipoalergenico, dermatologicamente testado, oil free, paba free. Resistente a transpiração excessiva. excelente espalhabilidade. Contem laudos de fotossensibilização, irritabilidade dérmica, resistência a água, proteção uva – rdc 30/12 (uva superior a 1/3 do uvb), proteção uvb, repelência.	SUNDAY FPS 30 120 ML C/ REPEL	8,70	2.610,00
31	CX	50	Máscara de segurança descartável PFF2 com válvula de exalação e C.A válido. Caixa com 100 unidades.	CAMPER CA. 38944	90,90	4.545,00
36	PAR	800	Luva confeccionada em poliamida e revestimento em PU (poliuretano), com C.A válido.	VOLK DO BRASIL CA. 30916	2,20	1.760,00

39	UD	150	Calçado fechado impermeável, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada, feito com material EVA e pequeno salto para absorção de energia, com C.A válido.	WORKFLEX CA 41775/CA 40790	38,40	5.760,00
TOTAL						15.950,00

PAIÇANDU, 22 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9798692A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 29-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.29/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n. 24.402.903/0001-67.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades das seguintes: Secretaria de administração, Secretaria de Esportes, Secretaria de Indústria e Comercio, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Secretaria Meio Ambiente, Gabinete e Procuradoria Jurídica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 22.740,40 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	UD	50	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes. Medidas: 1,20cm x 0,60cm., com C.A válido	ARCLAN CA 37891	13,30	665,00
3	PAR	100	Bota em policloreto de vinila (PVC) com certificação SRC, nos tamanhos 34 a 45, impermeável, PRETA, com forro, cano longo (não inferior a 34 cm), solado antiderrapante, o calçado deve ter certificado de aprovação válido.	BLASCAMP CA 28303	21,00	2.100,00
4	PAR	60	Bota em policloreto de vinila (PVC) com certificação SRC, nos tamanhos 34 a 45, impermeável, BRANCA, com forro, cano longo (não inferior a 34 cm), solado antiderrapante, o calçado deve ter certificado de aprovação válido.	INNPRO CA 36026	24,30	1.458,00
7	PAR	15	Calçado de segurança tipo coturno militar, cano longo, fechamento em cadarço; confeccionado em couro curtido ao cromo, sem componentes metálicos, palmilha de montagem em fibras anti perfurantes, biqueira PVC, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, resistente à passagem de corrente elétrica; proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e contra choques elétricos, cor preta, numeração do 37 a 46.	BOOTMINAS CA 29078	86,80	1.302,00
14	PAR	200	Luva com suporte têxtil sintético, resistente a corte, com palmas e dedos revestidos com borracha nitrílica, com C.A aprovado.	VOLK CA 38932	4,40	880,00
17	PAR	10	Luva de Borracha Isolante para Alta Tensão, tamanho 9,5 a 10,5. Classe 0 Testada em 5KV p/ uso até 1000 VOLTS. com C.A válido.	ORION CA. 29775	258,80	2.588,00
22	UD	200	Óculos de segurança, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça; visor anti-embaçante, proteção UVA e UVB, lentes com tratamento antirisco em policarbonato, na cor incolor, com C.A válido.	PROTECT CA 34082	2,48	496,00
23	UD	350	Óculos de segurança, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça; visor anti-embaçante, proteção UVA e UVB, lentes com tratamento antirisco em policarbonato, na cor fumê, com C.A válido.	PROTECT CA 34082	2,48	868,00
24	UD	50	Luva de segurança térmica cano longo, mínimo 30 cm, confeccionadaem tecido de algodão comtratamento retardante a chamas, costura em linha de para-aramida.	RIO VALLEY CA 28688	31,80	1.590,00
25	UD	20	Perneira de segurança, confeccionada em raspa	ARCLAN CA 37702	9,95	199,00
35	UD	5	Cinto de segurança tipo paraquedista para eletricista com cinco (05) pontos de ancoragem, conjugado com o talabarte, sendo obrigatório ser do mesmo fabricante. O talabarte deve ser em Y , possuir absorvedor de energia e com ganchos de abertura mínima de 50 mm, com C.A válido.	FACINTOS CA 39136	310,00	1.550,00
43	UD	30	Avental Térmico de tecido dimensões máximas 1,00 x 0,70, Impermeabilizado, Alta Temperatura para Cozinha com CA válido.	VOLK CA 30916	64,00	1.920,00
44	PCT	100	Luva hospitalar descartável em látex, cor branca. Pacote com 100 unidades.	TALGE CA 28324	17,35	1.735,00
45	PCT	100	Toucadescartávelbranca, com elástico. Tamanho único, confeccionada em TNT. Pacote com 100 unidades.	TALGE	6,00	600,00
46	PCT	100	Máscara hospitalar descartável com elástico, atóxico, confeccionada em TNT, cor branca. Pacote com 100 unidades.	TALGE	7,60	760,00
49	PAR	20	Luva de cobertura para Eletricista, em vaqueta, com punho de 20 cm, com ajuste em fivela, C.A Válido.	ZANEL CA 16072	19,47	389,40
52	UD	100	Óculos de segurança ampla visão, incolor, policarbonato, ajuste em elástico.	KALIPSO CA 11285	9,65	965,00
53	PAR	50	Botina produzida em couro nobuck, cor marrom, fechamento em amarrar, soladoem PU, e cano acolchoado, numeração do 34 a 45.	CARTOM CA 41335	53,50	2.675,00
TOTAL						22.740,40

PAIÇANDU, 22 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6FBE7F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23-2019 - PREGÃO 77-2018

EXTRATO DO CONTRATO N.23 /2019
PREGÃO N. 77/2018
PROCESSO N. 193/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A, sob o CNPJ 95.424.321/00012-82.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote n° O 1, MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote n° 02 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: R$ 458.500,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTD	DRESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					V. UNI	V. TOTAL
1	UD	1	**PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS:** (Última série, nova, zero hora), potência liquida no volante (maxima HP) miníma de 140 HP, Peso operacional 10.000 Kg, capacidade minina de Caçamba de 1,80 m³ e demais caracteristicas técnicas constantes no **MODELO 7**	CASE MODELO W20F	314.500,00	314.500,00
2	UD	1	**MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS:** (Última série, nova, zero hora), potência liquida no volante (maxima HP)mínima de 55 HP, Peso operacional 2.600 Kg, capacidade mínima de Caçamba e 0,40 m³ e demais caracteristicas tecnicas constantes no **MODELO 7**	CASE MODELO SR175	144.000,00	144.000,00
TOTAL						R$ 458.500,00

PAIÇANDU, 23 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6A20EC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.877.188,80	10.716.722,71	1.153.079,83	10,76	2.298.471,64	21,45	8.418.251,07
RECEITAS CORRENTES	9.877.188,80	10.716.722,71	1.153.079,83	10,76	2.298.471,64	21,45	8.418.251,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.089,80	0,00	14.602,37	0,00	-14.602,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.089,80	0,00	14.602,37	0,00	-14.602,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.877.188,80	10.716.722,71	1.140.709,52	10,64	2.275.588,76	21,23	8.441.133,95
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00	2.788.080,00	175.352,00	6,29	495.368,00	17,77	2.292.712,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00	1.979.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.979.238,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.109.870,80	5.949.404,71	965.357,52	16,23	1.780.220,76	29,92	4.169.183,95
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.280,51	0,00	8.280,51	0,00	-8.280,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.280,51	0,00	8.280,51	0,00	-8.280,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.877.188,80	10.716.722,71	1.153.079,83	10,76	2.298.471,64	21,45	8.418.251,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.877.188,80	10.716.722,71	1.153.079,83	10,76	2.298.471,64	21,45	8.418.251,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	4.337.347,13	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.877.188,80	10.716.722,71	1.153.079,83	10,76	6.635.818,77	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.304.660,27	-	-	3.304.660,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.304.660,27	-	-	3.304.660,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.877.188,80	14.021.382,98	2.906.905,25	7.238.630,63	6.782.752,35	4.635.221,40	6.635.818,77	7.385.564,21	5.613.974,39
DESPESAS CORRENTES	9.546.125,67	13.690.319,85	2.863.478,43	7.144.279,99	6.546.039,86	4.591.794,58	6.541.468,13	7.148.851,72	5.519.623,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.130.065,67	7.957.421,78	1.908.321,82	2.969.539,36	4.987.882,42	1.879.051,20	2.940.268,74	5.017.153,04	1.928.835,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	50.418,00	100.181,00	189.819,00	50.418,00	100.181,00	189.819,00	100.181,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.126.060,00	5.442.898,07	904.738,61	4.074.559,63	1.368.338,44	2.662.325,38	3.501.018,39	1.941.879,68	3.490.606,76
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.126.060,00	5.442.898,07	904.738,61	4.074.559,63	1.368.338,44	2.662.325,38	3.501.018,39	1.941.879,68	3.490.606,76
DESPESAS DE CAPITAL	232.291,24	232.291,24	43.426,82	94.350,64	137.940,60	43.426,82	94.350,64	137.940,60	94.350,64
INVESTIMENTOS	36.580,00	36.580,00	0,00	7.497,00	29.083,00	0,00	7.497,00	29.083,00	7.497,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.711,24	195.711,24	43.426,82	86.853,64	108.857,60	43.426,82	86.853,64	108.857,60	86.853,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	98.771,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.877.188,80	14.021.382,98	2.906.905,25	7.238.630,63	6.782.752,35	4.635.221,40	6.635.818,77	7.385.564,21	5.613.974,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.877.188,80	14.021.382,98	2.906.905,25	7.238.630,63	6.782.752,35	4.635.221,40	6.635.818,77	7.385.564,21	5.613.974,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.877.188,80	14.021.382,98	2.906.905,25	7.238.630,63	6.782.752,35	4.635.221,40	6.635.818,77	7.385.564,21	5.613.974,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 28/mai/2019 as 09h e 45m.									

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:3221F863

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2.019

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	1.530.870,04	1.530,72	1.021.844,38	31.894,69	73.695,29	401.904,96	602.811,86	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.530.870,04	1.530,72	1.021.844,38	31.894,69	73.695,29	401.904,96	602.811,86	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.530.870,04	1.530,72	1.021.844,38	31.894,69	73.695,29	401.904,96	602.811,86	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 28/mai/2019 as 09h e 44m.								

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:DA7BA5B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.877.188,80	14.021.382,98	2.906.905,25	7.238.630,63	100,00	6.782.752,35	4.635.221,40	6.635.818,77	100,00	7.385.564,21
SAÚDE	9.778.416,91	13.922.611,09	2.906.905,25	7.238.630,63	100,00	6.683.980,46	4.635.221,40	6.635.818,77	100,00	7.286.792,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.418.416,91	12.502.347,79	2.639.716,03	6.637.964,88	91,70	5.864.382,91	4.416.624,07	6.201.531,05	93,46	6.300.816,74
Administração Geral	1.360.000,00	1.420.263,30	267.189,22	600.665,75	8,30	819.597,55	218.597,33	434.287,72	6,54	985.975,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
Reserva de Contingência	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
TOTAL	**9.877.188,80**	**14.021.382,98**	**2.906.905,25**	**7.238.630,63**	**100,00**	**6.782.752,35**	**4.635.221,40**	**6.635.818,77**	**100,00**	**7.385.564,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 28/mai/2019 as 09h e 45m.										

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F9FBB7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 11/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7663	277490F000024488	19/04/2019	56732
ABC5143	277490F000024565	22/04/2019	60503
ABE2227	277490F000024262	13/04/2019	60503
ABH3444	277490F000024613	22/04/2019	60503
ABL4466	277490F000024151	09/04/2019	60503
ABO6111	116100E008233228	15/04/2019	54870
ABW8034	277490F000024318	14/04/2019	60503
ACH5559	277490F000024172	09/04/2019	60503
ACS5262	277490F000024386	18/04/2019	60503
ACS7788	277490F000024519	20/04/2019	60503
ACV5732	277490F000024164	09/04/2019	60503
ACW6635	277490F000024437	18/04/2019	60503
ADH7448	277490F000024398	16/04/2019	60503
ADL4294	277490F000024383	17/04/2019	60503
ADV4046	277490F000024469	20/04/2019	60503
AEE7472	277490F000024606	21/04/2019	60503
AFC8372	277490F000024237	11/04/2019	56732
AFH4204	277490F000024292	13/04/2019	60503
AFK8989	277490F000024251	11/04/2019	60503
AFL0993	277490F000024306	13/04/2019	60503
AFQ0645	277490F000024548	21/04/2019	60503
AFR2644	277490F000024402	17/04/2019	56732
AFW0376	277490F000024147	10/04/2019	60503
AGH0058	277490F000024177	11/04/2019	60503
AGJ5663	277490F000024233	12/04/2019	56732
AGK2048	277490F000024566	22/04/2019	60503
AGK2048	277490F000024415	16/04/2019	60503
AGK2048	277490F000024341	15/04/2019	60503
AGM4584	277490F000024598	22/04/2019	60503
AGU8242	277490F000024599	22/04/2019	60503
AGX7734	277490F000024424	18/04/2019	60503
AHL8674	277490F000024385	18/04/2019	56732
AHN9651	277490F000024148	09/04/2019	60503
AHW3326	277490F000024232	12/04/2019	56732
AHX1824	277490F000024216	11/04/2019	60503
AIA8052	277490F000024187	12/04/2019	60503
AIB0783	277490F000024353	16/04/2019	60503
AIF7696	277490F000024326	15/04/2019	60503
AIK0459	277490F000024310	13/04/2019	60503
AIK0459	277490F000024203	11/04/2019	60503
AIM7869	277490F000024441	19/04/2019	60503
AIV6053	277490F000024567	21/04/2019	60503
AJE3391	277490F000024614	22/04/2019	60503
AJF8686	277490F000024405	18/04/2019	60503
AJN8739	277490F000024332	17/04/2019	60503
AJT8963	277490F000024549	21/04/2019	60503
AJV3786	277490F000024358	16/04/2019	60503
AJX0051	277490F000024585	21/04/2019	60503
AJY2543	277490F000024307	13/04/2019	56732
AKB1128	277490F000024533	21/04/2019	60503
AKC0041	277490F000024246	12/04/2019	60503
AKF9033	277490F000024226	11/04/2019	60503
AKH9182	277490F000024238	11/04/2019	60503
AKL9958	277490F000024201	12/04/2019	60503
AKM8410	277490F000024284	14/04/2019	60503
AKR1137	277490F000024492	19/04/2019	60503
AKU5844	277490F000024342	16/04/2019	60503
AKY3002	277490F000024150	09/04/2019	56732
ALB2822	277490F000024179	11/04/2019	60503
ALB7590	277490F000024210	11/04/2019	60503
ALD9752	277490F000024456	19/04/2019	56732
ALF9886	277490F000024443	19/04/2019	60503
ALH1226	277490F000024368	18/04/2019	60503
ALJ8324	277490F000024508	20/04/2019	60503
ALL5006	277490F000024309	13/04/2019	60503
ALQ4802	277490F000024393	15/04/2019	60503
ALT2171	277490F000024524	20/04/2019	60503
ALT8164	277490F000024557	21/04/2019	60503
ALW5403	116100E008316023	19/04/2019	57380
ALW5403	116100E008326201	19/04/2019	70561
ALW5403	116100E008316022	19/04/2019	57380
ALW5403	116100E008326202	19/04/2019	58191
AMB6161	277490F000024285	14/04/2019	60503
AMC8708	277490F000024336	15/04/2019	60503
AME5872	277490F000024296	13/04/2019	60503
AMN6609	277490F000024436	18/04/2019	60503
AMU1J85	277490F000024355	17/04/2019	60503
AMU5028	277490F000024423	18/04/2019	60503
AMV4154	277490F000024293	14/04/2019	60503
AMX0705	277490F000024382	17/04/2019	56732
AMZ8271	277490F000024185	11/04/2019	60503
ANE3655	277490F000024529	20/04/2019	60503
ANF0272	277490F000024222	12/04/2019	60503

ANG3327	277490F000024261	13/04/2019	60503
ANJ3992	277490F000024543	22/04/2019	60503
ANK5827	277490F000024270	13/04/2019	60503
ANK5827	277490F000024335	15/04/2019	60503
ANK5827	277490F000024280	13/04/2019	60503
ANM3351	277490F000024615	22/04/2019	60503
ANO4451	277490F000024158	10/04/2019	56732
ANQ3868	277490F000024278	13/04/2019	60503
ANR5900	277490F000024239	11/04/2019	56732
ANS1953	277490F000024559	21/04/2019	60503
ANS1953	277490F000024321	14/04/2019	60503
ANZ4638	277490F000024339	15/04/2019	60503
AOA5160	277490F000024192	11/04/2019	60503
AOB0665	277490F000024178	11/04/2019	60503
AOC5822	277490F000024324	15/04/2019	60503
AOE2265	277490F000024412	15/04/2019	60503
AON1922	277490F000024300	14/04/2019	56732
AOO8574	277490F000024194	11/04/2019	60503
AOS1122	277490F000024500	20/04/2019	60503
AOX3151	277490F000024580	21/04/2019	60503
APD2315	277490F000024564	22/04/2019	60503
APG2067	277490F000024327	15/04/2019	60503
APJ1842	277490F000024205	12/04/2019	60503
APJ4199	277490F000024513	19/04/2019	60503
APM4535	277490F000024483	20/04/2019	60503
APN0691	277490F000024316	13/04/2019	60503
APS5I42	277490F000024362	18/04/2019	60503
APS8184	277490F000024224	11/04/2019	60503
APW7479	277490F000024271	13/04/2019	60503
APY3682	277490F000024244	12/04/2019	60503
AQD4005	277490F000024503	19/04/2019	60503
AQF1081	277490F000024588	22/04/2019	56732
AQF4862	277490F000024417	16/04/2019	60503
AQI6152	277490F000024542	22/04/2019	60503
AQK5392	277490F000024253	12/04/2019	60503
AQL1746	277490F000024422	17/04/2019	60503
AQM6672	277490F000024330	16/04/2019	60503
AQM9647	277490F000024593	22/04/2019	60503
AQP2793	277490F000024482	20/04/2019	60503
ARB2636	277490F000024235	12/04/2019	60503
ARE5342	277490F000024470	20/04/2019	60503
ARE5452	277490F000024198	12/04/2019	60503
ARH8657	277490F000024477	20/04/2019	60503
ARH9557	277490F000024544	21/04/2019	60503
ARI5955	277490F000024494	20/04/2019	60503
ARL9752	277490F000024374	18/04/2019	60503
ARM7051	277490F000024384	18/04/2019	60503
ARM9F44	277490F000024250	11/04/2019	60503
ARN8124	277490F000024377	18/04/2019	60503
ARO6834	277490F000024320	14/04/2019	60503
ARQ0E47	277490F000024163	10/04/2019	60503
ART4905	277490F000024404	18/04/2019	60503
ARV6360	277490F000024475	19/04/2019	60503
ARZ2196	277490F000024467	20/04/2019	60503
ASB8056	277490F000024420	17/04/2019	56732
ASD5391	277490F000024562	21/04/2019	60503
ASF8964	277490F000024509	20/04/2019	60503
ASM2931	277490F000024325	15/04/2019	60503
ASM9665	277490F000024502	19/04/2019	60503
ASM9665	277490F000024403	17/04/2019	60503
ASN6429	277490F000024272	13/04/2019	56732
ASN9143	277490F000024435	18/04/2019	60503
ASP7969	277490F000024304	14/04/2019	60503
ASQ2908	277490F000024581	21/04/2019	56732
ASR9693	277490F000024317	13/04/2019	60503
ASV3667	277490F000024264	13/04/2019	60503
ASV8804	277490F000024371	18/04/2019	60503
ASW6966	277490F000024167	10/04/2019	60503
ASX4421	116100E008316149	16/04/2019	54522
ASZ8409	277490F000024504	19/04/2019	60503
ATC7248	277490F000024254	12/04/2019	60503
ATD8091	277490F000024299	14/04/2019	60503
ATF7727	277490F000024155	09/04/2019	60503
ATG5711	277490F000024476	20/04/2019	60503
ATJ4J52	277490F000024247	12/04/2019	60503
ATL4978	277490F000024449	19/04/2019	56732
ATM5228	277490F000024534	22/04/2019	60503
ATP2830	277490F000024360	18/04/2019	60503
ATQ2575	277490F000024364	18/04/2019	60503
ATQ6878	277490F000024266	14/04/2019	60503
ATR7332	277490F000024550	21/04/2019	60503
ATT6574	277490F000024350	15/04/2019	60503
ATV1887	277490F000024612	22/04/2019	60503
ATV8520	277490F000024558	21/04/2019	60503
ATW1570	116100E008316800	16/04/2019	54521
ATY3440	277490F000024372	18/04/2019	60503
ATZ3560	277490F000024496	20/04/2019	60503
AUB0741	277490F000024561	21/04/2019	60503
AUD2217	277490F000024392	15/04/2019	56732

AUD5013	277490F000024409	18/04/2019	60503
AUE4236	277490F000024329	15/04/2019	56732
AUG5409	277490F000024572	22/04/2019	60503
AUI2144	277490F000024195	11/04/2019	60503
AUJ7182	277490F000024281	13/04/2019	60503
AUJ9929	277490F000024522	19/04/2019	60503
AUJ9929	277490F000024491	19/04/2019	60503
AUQ6806	277490F000024305	14/04/2019	60503
AUQ6806	277490F000024217	11/04/2019	60503
AUR4657	277490F000024295	13/04/2019	60503
AUR6454	277490F000024319	14/04/2019	60503
AUT0799	277490F000024276	13/04/2019	60503
AUZ2577	277490F000024594	21/04/2019	60503
AVA6117	277490F000024273	13/04/2019	60503
AVB8B92	277490F000024209	11/04/2019	60503
AVD7246	277490F000024291	13/04/2019	60503
AVD7246	277490F000024346	17/04/2019	60503
AVD9313	277490F000024579	21/04/2019	60503
AVE7716	277490F000024556	21/04/2019	60503
AVG0050	277490F000024416	16/04/2019	60503
AVH2293	277490F000024434	18/04/2019	60503
AVI0J77	277490F000024186	11/04/2019	60503
AVJ4111	277490F000024505	19/04/2019	60503
AVJ5959	277490F000024361	18/04/2019	56732
AVJ6D63	277490F000024286	14/04/2019	60503
AVJ7518	277490F000024322	13/04/2019	60503
AVL2398	277490F000024429	17/04/2019	56732
AVL2939	277490F000024526	20/04/2019	60503
AVL5637	277490F000024260	13/04/2019	60503
AVU9937	277490F000024157	10/04/2019	60503
AVY7500	277490F000024473	19/04/2019	60503
AVZ1188	277490F000024337	15/04/2019	60503
AWC3432	277490F000024523	20/04/2019	60503
AWD7243	277490F000024373	18/04/2019	60503
AWF3494	277490F000024586	21/04/2019	60503
AWF8968	277490F000024481	19/04/2019	60503
AWG2945	277490F000024462	19/04/2019	60503
AWG3276	277490F000024248	11/04/2019	60503
AWH1166	277490F000024223	12/04/2019	60503
AWJ4D07	277490F000024590	22/04/2019	56732
AWJ8259	277490F000024245	12/04/2019	60503
AWK2431	277490F000024376	18/04/2019	60503
AWS4253	277490F000024153	09/04/2019	60503
AWS7927	277490F000024406	18/04/2019	56732
AWT4818	277490F000024447	20/04/2019	56732
AWV4634	277490F000024512	19/04/2019	60503
AWX9170	277490F000024474	19/04/2019	60503
AWX9629	277490F000024569	21/04/2019	60503
AWY0425	277490F000024161	10/04/2019	60503
AXA8618	277490F000024169	10/04/2019	60503
AXC2697	277490F000024193	11/04/2019	60503
AXC4371	277490F000024343	16/04/2019	60503
AXC8719	277490F000024448	20/04/2019	60503
AXE8031	277490F000024189	12/04/2019	60503
AXF2729	277490F000024328	15/04/2019	60503
AXG1845	277490F000024453	19/04/2019	60503
AXG9680	277490F000024539	21/04/2019	60503
AXH1404	277490F000024348	16/04/2019	60503
AXJ8091	277490F000024427	16/04/2019	60503
AXK4742	277490F000024208	12/04/2019	60503
AXL1581	277490F000024380	17/04/2019	60503
AXL2F96	277490F000024225	11/04/2019	56732
AXN6109	277490F000024146	10/04/2019	60503
AXQ4H99	277490F000024468	20/04/2019	60503
AXR4592	277490F000024378	16/04/2019	60503
AXR8511	277490F000024575	22/04/2019	60503
AXS0872	277490F000024345	17/04/2019	60503
AXT0726	277490F000024605	22/04/2019	60503
AXU6181	277490F000024410	15/04/2019	60503
AXV7078	277490F000024442	19/04/2019	60503
AXW7910	277490F000024408	18/04/2019	60503
AXW8736	277490F000024421	17/04/2019	60503
AXW9397	277490F000024275	14/04/2019	60503
AXW9761	277490F000024165	09/04/2019	60503
AXY8361	277490F000024489	19/04/2019	60503
AYA3350	277490F000024308	13/04/2019	60503
AYB3648	277490F000024230	11/04/2019	60503
AYC0319	277490F000024263	13/04/2019	60503
AYE0517	277490F000024516	19/04/2019	60503
AYE3416	277490F000024459	20/04/2019	56732
AYF1F94	277490F000024480	19/04/2019	60503
AYF5144	277490F000024390	15/04/2019	60503
AYG1408	277490F000024545	21/04/2019	60503
AYI2860	277490F000024289	14/04/2019	60503
AYI3080	277490F000024463	19/04/2019	60503
AYJ6689	277490F000024381	17/04/2019	60503
AYM1063	277490F000024294	13/04/2019	56732
AYO5790	116100E007750600	17/04/2019	60501
AYP5167	277490F000024395	15/04/2019	60503

AYP9180	277490F000024184	11/04/2019	60503
AYQ0709	277490F000024596	21/04/2019	60503
AYR7442	277490F000024290	14/04/2019	60503
AYR7602	277490F000024234	12/04/2019	60503
AYU3580	277490F000024302	14/04/2019	60503
AYU4108	277490F000024199	12/04/2019	60503
AYV3518	277490F000024152	09/04/2019	60503
AYW0J81	277490F000024592	22/04/2019	60503
AYZ1474	277490F000024202	12/04/2019	60503
AYZ4469	277490F000024255	12/04/2019	60503
AYZ9323	277490F000024439	20/04/2019	60503
AZD1329	277490F000024518	20/04/2019	60503
AZD2199	277490F000024603	22/04/2019	60503
AZE0631	277490F000024608	21/04/2019	60503
AZE5428	277490F000024537	21/04/2019	60503
AZG3363	277490F000024354	16/04/2019	60503
AZI5607	277490F000024171	09/04/2019	60503
AZJ6997	277490F000024458	20/04/2019	60503
AZJ9A51	277490F000024215	11/04/2019	60503
AZK1613	277490F000024499	20/04/2019	60503
AZM3536	277490F000024213	12/04/2019	60503
AZM8612	277490F000024418	16/04/2019	60503
AZP6932	277490F000024340	15/04/2019	60503
AZT5399	277490F000024577	22/04/2019	60503
AZU3671	277490F000024149	09/04/2019	60503
AZU5074	277490F000024344	16/04/2019	60503
AZU7716	277490F000024389	15/04/2019	60503
AZV4622	277490F000024552	21/04/2019	60503
AZX0772	277490F000024370	18/04/2019	60503
AZX6624	277490F000024514	19/04/2019	60503
AZZ7155	277490F000024554	22/04/2019	60503
BAB0741	277490F000024221	12/04/2019	60503
BAC0201	277490F000024445	20/04/2019	60503
BAC6505	277490F000024506	19/04/2019	60503
BAG6515	277490F000024334	15/04/2019	60503
BAH0874	277490F000024490	19/04/2019	60503
BAI4150	116100E008233387	18/04/2019	61810
BAI4308	277490F000024479	20/04/2019	60503
BAI7717	277490F000024419	17/04/2019	60503
BAK3592	277490F000024602	22/04/2019	60503
BAO6404	277490F000024352	15/04/2019	60503
BAS1257	277490F000024287	13/04/2019	60503
BAT1874	277490F000024471	20/04/2019	60503
BAT4J83	277490F000024450	19/04/2019	60503
BAT7866	277490F000024414	15/04/2019	60503
BAV9363	277490F000024617	21/04/2019	60503
BAW7281	277490F000024259	13/04/2019	56732
BAX1153	277490F000024333	17/04/2019	60503
BAZ0967	277490F000024236	11/04/2019	60503
BBA8923	277490F000024366	18/04/2019	60503
BBC5693	277490F000024517	20/04/2019	60503
BBC6449	277490F000024584	21/04/2019	60503
BBC9835	277490F000024430	17/04/2019	60503
BBE5905	277490F000024541	21/04/2019	60503
BBF3035	277490F000024520	20/04/2019	60503
BBG0493	277490F000024446	20/04/2019	60503
BBG6936	277490F000024351	15/04/2019	60503
BBH6446	277490F000024197	11/04/2019	60503
BBH7247	277490F000024582	21/04/2019	60503
BBI3234	277490F000024396	16/04/2019	56732
BBI3956	277490F000024365	18/04/2019	60503
BBK1932	277490F000024528	20/04/2019	60503
BBL1068	277490F000024460	19/04/2019	60503
BBM1367	277490F000024431	17/04/2019	60503
BBM2063	277490F000024560	21/04/2019	60503
BBM7013	277490F000024160	10/04/2019	60503
BBN0855	277490F000024444	19/04/2019	60503
BBO4781	277490F000024399	16/04/2019	60503
BBR3034	277490F000024570	21/04/2019	60503
BBR3034	277490F000024532	21/04/2019	60503
BBU1423	277490F000024283	14/04/2019	60503
BBX4692	277490F000024277	13/04/2019	60503
BBY6270	277490F000024440	19/04/2019	60503
BBY7471	277490F000024243	12/04/2019	60503
BBY8784	277490F000024356	15/04/2019	60503
BCA5813	277490F000024312	13/04/2019	56732
BCF4791	277490F000024521	19/04/2019	60503
BCF9592	277490F000024401	17/04/2019	60503
BCF9607	277490F000024607	21/04/2019	60503
BCG0287	277490F000024610	21/04/2019	60503
BCG3824	277490F000024181	11/04/2019	60503
BCG6357	277490F000024176	10/04/2019	60503
BCI5634	277490F000024258	13/04/2019	60503
BCJ0621	277490F000024229	11/04/2019	60503
BCJ3766	277490F000024267	14/04/2019	60503
BCJ8041	277490F000024604	22/04/2019	60503
BCK4450	277490F000024170	09/04/2019	60503
BCL3233	277490F000024228	11/04/2019	56732
BCM1289	277490F000024411	15/04/2019	60503

BCO8861	277490F000024547	21/04/2019	60503
BCO8872	277490F000024551	21/04/2019	60503
BCP3815	277490F000024391	15/04/2019	60503
BCR6E27	277490F000024597	21/04/2019	60503
BCX4J17	277490F000024425	15/04/2019	60503
BCX6D85	277490F000024311	13/04/2019	60503
BCY0C56	277490F000024220	12/04/2019	60503
BCY8C37	277490F000024601	22/04/2019	60503
BDR2125	277490F000024464	19/04/2019	60503
BGD3131	277490F000024211	11/04/2019	60503
BGI5180	277490F000024303	14/04/2019	60503
BLI2163	277490F000024591	22/04/2019	60503
BNT7541	277490F000024611	22/04/2019	60503
BOA4434	277490F000024168	10/04/2019	60503
BRY2777	277490F000024183	11/04/2019	56732
BSB2A52	277490F000024182	11/04/2019	60503
BSH6774	277490F000024207	12/04/2019	60503
BTS1593	277490F000024257	13/04/2019	60503
CAB3349	277490F000024394	15/04/2019	60503
CAM7772	277490F000024206	12/04/2019	60503
CHF8257	277490F000024555	22/04/2019	60503
CHU5792	277490F000024433	18/04/2019	60503
CIR1024	277490F000024214	11/04/2019	60503
CJU8759	277490F000024274	14/04/2019	60503
CKO4224	277490F000024174	10/04/2019	60503
COV0769	277490F000024241	12/04/2019	60503
CPX4A97	277490F000024212	12/04/2019	60503
CSE2939	277490F000024538	21/04/2019	60503
CYK8486	277490F000024298	13/04/2019	60503
DCX9608	277490F000024511	19/04/2019	60503
DDE9875	277490F000024573	22/04/2019	60503
DEJ8648	277490F000024563	21/04/2019	60503
DIT3723	277490F000024279	13/04/2019	60503
DJG0964	277490F000024525	20/04/2019	60503
DJN7456	277490F000024314	14/04/2019	56732
DKG8391	277490F000024501	19/04/2019	60503
DRP9627	277490F000024546	21/04/2019	60503
DSB5334	277490F000024301	14/04/2019	56732
DUU5104	277490F000024478	20/04/2019	60503
DVB7002	277490F000024204	12/04/2019	56732
DVY3107	277490F000024349	17/04/2019	60503
DVY3107	277490F000024288	14/04/2019	60503
DXI9349	277490F000024466	19/04/2019	60503
EAI8115	277490F000024535	21/04/2019	60503
EAS2003	277490F000024515	19/04/2019	60503
EBM4A05	277490F000024587	22/04/2019	60503
EGC2494	277490F000024484	20/04/2019	60503
EIQ2376	277490F000024159	10/04/2019	60503
EPR0371	277490F000024495	20/04/2019	56732
ERA0700	277490F000024166	09/04/2019	60503
ERB0092	277490F000024454	19/04/2019	60503
ERO4680	277490F000024589	22/04/2019	60503
ERQ7454	277490F000024530	20/04/2019	60503
ETF5595	277490F000024400	16/04/2019	56732
ETM5D45	277490F000024154	09/04/2019	60503
EVL5719	277490F000024144	10/04/2019	60503
EXA1035	277490F000024540	21/04/2019	60503
EYK3639	277490F000024338	15/04/2019	60503
FFV2468	277490F000024180	12/04/2019	60503
FHY1078	277490F000024457	19/04/2019	60503
FPL6B64	277490F000024618	22/04/2019	56732
FQJ2345	277490F000024388	18/04/2019	60503
FSM6167	277490F000024493	19/04/2019	56732
FTN5892	277490F000024357	16/04/2019	56732
FWC6512	277490F000024297	13/04/2019	60503
FWY0709	277490F000024452	19/04/2019	60503
FXK9629	277490F000024387	18/04/2019	60503
GHN4080	277490F000024465	19/04/2019	60503
GZS9342	277490F000024173	10/04/2019	60503
GZZ4003	277490F000024191	11/04/2019	60503
HOD5190	277490F000024188	12/04/2019	60503
HPC9676	277490F000024574	22/04/2019	60503
HPW3583	277490F000024486	19/04/2019	60503
HQD7154	277490F000024426	16/04/2019	60503
HQW8634	277490F000024595	21/04/2019	60503
HRI9354	277490F000024600	22/04/2019	60503
HTD1429	277490F000024219	11/04/2019	60503
HTD6I76	277490F000024497	20/04/2019	60503
HTT5646	277490F000024375	18/04/2019	60503
HTX3I83	277490F000024553	21/04/2019	60503
IJI3795	277490F000024487	19/04/2019	60503
IOQ9066	277490F000024379	16/04/2019	60503
JNW9085	277490F000024428	16/04/2019	60503
JOR9364	277490F000024472	20/04/2019	60503
JOZ2847	277490F000024369	18/04/2019	60503
JWV0357	277490F000024413	15/04/2019	60503
JYX2750	277490F000024576	22/04/2019	60503
JZN8189	277490F000024363	18/04/2019	60503
JZP7698	277490F000024282	14/04/2019	60503

KAD7433	277490F000024268	14/04/2019	60503
KDZ8355	277490F000024432	17/04/2019	60503
KOQ7I19	277490F000024231	11/04/2019	60503
KVV4658	277490F000024242	12/04/2019	60503
LXG3959	277490F000024323	14/04/2019	60503
LZV0770	277490F000024252	11/04/2019	60503
MBS3693	277490F000024367	18/04/2019	60503
MDN7682	277490F000024571	21/04/2019	60503
MIA1957	277490F000024200	12/04/2019	60503
MJK6515	277490F000024485	20/04/2019	60503
MJK6515	277490F000024438	19/04/2019	60503
MJL0364	277490F000024583	21/04/2019	60503
MLK2678	277490F000024162	10/04/2019	60503
MLK2678	277490F000024315	14/04/2019	60503
MLK2678	277490F000024240	11/04/2019	56732
MMW9954	277490F000024347	15/04/2019	60503
MTW6289	277490F000024619	22/04/2019	60503
MWU7924	277490F000024256	13/04/2019	60503
MYQ5259	277490F000024227	11/04/2019	56732
NCT9957	277490F000024331	16/04/2019	60503
NED2891	277490F000024359	18/04/2019	60503
NJG6744	277490F000024397	16/04/2019	60503
NJH1285	277490F000024196	11/04/2019	60503
NJH1285	277490F000024190	11/04/2019	60503
NRF4748	277490F000024498	20/04/2019	60503
OON8759	277490F000024507	20/04/2019	56732
OOP9310	277490F000024451	19/04/2019	60503
OOU7F52	277490F000024156	10/04/2019	56732
OUY4I40	277490F000024510	20/04/2019	60503
PUF1I59	277490F000024218	11/04/2019	60503
PYB8230	277490F000024175	10/04/2019	60503
QAD5103	277490F000024536	21/04/2019	60503
QAF4547	277490F000024616	21/04/2019	60503
QAF6406	277490F000024609	21/04/2019	60503
QAM6689	277490F000024313	14/04/2019	60503
QBN4545	277490F000024531	20/04/2019	60503
QBW2429	277490F000024461	19/04/2019	60503
QJX4C80	277490F000024578	22/04/2019	60503
QND0136	277490F000024265	14/04/2019	60503
QPB8119	277490F000024407	18/04/2019	60503
QPF9448	277490F000024527	20/04/2019	60503
QPF9448	277490F000024455	19/04/2019	60503
QQD7549	277490F000024269	14/04/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:56B04CA5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/06/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGK0593	277490NIC0019566	17/04/2019	50020	R$ 1.171,38
AJC2631	277490NIC0019576	17/04/2019	50020	R$ 293,47
AMC8708	277490NIC0019578	17/04/2019	50020	R$ 1.467,35
ARW9435	277490NIC0019564	17/04/2019	50020	R$ 195,23
ASV8804	277490NIC0019561	17/04/2019	50020	R$ 195,23
AUE2949	277490NIC0019567	17/04/2019	50020	R$ 195,23
AUK3496	277490NIC0019571	17/04/2019	50020	R$ 293,47
AUX3404	277490NIC0019562	17/04/2019	50020	R$ 976,15
AVD0141	277490NIC0019572	17/04/2019	50020	R$ 293,47
AVS8750	277490NIC0019580	17/04/2019	50020	R$ 293,47
AWC1476	277490NIC0019568	17/04/2019	50020	R$ 195,23
AWI1583	277490NIC0019586	17/04/2019	50020	R$ 293,47
AZL8826	277490NIC0019581	17/04/2019	50020	R$ 293,47
AZR1611	277490NIC0019575	17/04/2019	50020	R$ 293,47
AZZ7768	277490NIC0019584	17/04/2019	50020	R$ 130,16
BAJ6661	277490NIC0019583	17/04/2019	50020	R$ 586,94
BBI0761	277490NIC0019579	17/04/2019	50020	R$ 293,47
BBL9153	277490NIC0019570	17/04/2019	50020	R$ 586,94
BCF0456	277490NIC0019560	17/04/2019	50020	R$ 195,23
BCJ5137	277490NIC0019565	17/04/2019	50020	R$ 195,23
BCJ9764	277490NIC0019569	17/04/2019	50020	R$ 293,47
BCL6086	277490NIC0019582	17/04/2019	50020	R$ 293,47
BTR5428	277490NIC0019577	17/04/2019	50020	R$ 130,16
EJZ5234	277490NIC0019573	17/04/2019	50020	R$ 293,47
HAL2000	277490NIC0019563	17/04/2019	50020	R$ 195,23
PXE6822	277490NIC0019585	17/04/2019	50020	R$ 293,47
QHM3850	277490NIC0019574	17/04/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BA94C2C7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1212/19	VALDIR COSTA	144	07 A	JD. SÃO JORGE
1219/19	ANTONIO BELTRAME	21	08/16	JD. SÃO JORGE
1220/19	(ESPÓLIO) CONSTANTINO FERREIRA DA SILVA	02	26B	VILA CITY
1240/19	RENAN GUILHERME SANTOS HERMES	11	13	JD. MONTE CRISTO
1241/19	JOSÉ ANTÔNIO GAL FERNANDES	84	16	CENTRO
1243/19	ACÁCIO FERREIRA DA SILVA	01	07	JD. ENEUVAIR
1244/19	NELSON FERNANDES	01	06	JD. ENEUVAIR
1245/19	HELENA CHIAPPIN EREDIA	01	04 E 05	JD. ENEUVAIR
1248/19	DIPASAL – IND. E COM. DE SAL LTDA	22	03	JD. RENASCER
1250/19	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LEAL	05	10	JD. CRISTO REI
1254/19	ERREIRAS & FILHOS LTDA	09	08	JD. LARANJEIRAS I
1265/19	VALCIR BATISTA GOMES	06	06	JD. CIDADE INDUSTRIAL I
1281/19	HILDA MATTOS TREICHEL	44	21	JD. DAS NAÇÕES I
1283/19	ODELIR RODRIGO TAPARO	08	04	JD. OÁSIS
1291/19	EDGAR DENER RODRIGUES	13	20	JD. OÁSIS
1295/19	DEVANI AUGUSTO DA SILVA	12	04	JD. DAS NAÇÕES I
1296/19	EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO	12	05	JD. DAS NAÇÕES I
1301/19	CARLOS ANICETO	69	04	JD. DAS NAÇÕES I
1303/19	FIRMINO HUNGARO	03	6P	JD. SÃO JOÃO
1304/19	DIPASAL – IND. E COM. DE SAL LTDA	02	04	JD. RENASCER
1315/19	JUAN CRUZ AZEVEDO	76	08	JD. SÃO JORGE
1317/19	HILÁRIO SIMÃO	05	07	JD. JEQUITIBÁ
1345/19	MARIA REGINA EVANGELISTA DE ALMEIDA DOS SANTOS	07	01	JD. RES. PAINEIRAS
1346/19	DIPASAL – IND. E COM. DE SAL LTDA	13	01	JD. RENASCER
1348/19	LUZIA MIANE	23	08	JD. FAZ. SIMONE III

Paranavaí, 29 de maio de 2019.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F03BF1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 253/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob n° 0077.0022536/2019, em nome de **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 081.700.519-67**, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	KELLY REGINA FERRARI	ADMITIDO
2º	ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH	FINAL DE LISTA
3º	MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA	ADMITIDO
4º	TAIS RODRIGUES	ADMITIDO
5º	ALINE MARTINS DA ROCHA	ADMITIDO
6º	LOUISE RAMOS BONFIM	ADMITIDO

7º	VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	ADMITIDO
8º	ELENA VANDRESEN	ADMITIDO
9º	BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
10º	TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA	ADMITIDO
11º	TATIANE CATHARIN CARRASCHI	CONVOCADO
12º	KAFILA RITA DE MOURA	ADMITIDO
13º	JULIANA APARECIDA CARLOS	ADMITIDO
14º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	ADMITIDO
15º	ANA PAULA MAGNONI XAVIER DE OLIVEIRA	ADMITIDO
16º	KLEBER FERNANDES DE MOURA	CONVOCADO
17º	ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
18º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	ALEXANDRA BENEDETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	MARCELO MALUF DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	RENATA PEREIRA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	VANDERLEY ALVES BELEM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	RAFAELA CANELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	ELIDIANE OLIVEIRA LARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	CELSO ROSSI FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	POLLYANA SILVA BELLANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	ELZA ALVES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	RENATO ARNAR NADER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	CARLA REGINA ROTONDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	NAIR LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	PRISCILA VALERIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	SABRINA HELOYSA VENDRAMI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	DANIELLY DE SOUSA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	ROSINEIDE MENDONCA XAVIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	RAQUEL TAVEIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	AYRA GABRIELE CORREIA SANDOVAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	JULIANA DA SILVA MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	ROSANA HANAY CARVALHO TAKAMOLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	LUCAS VIEIRA DA COSTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	SIDNEI DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	THAIS MARINA DA COSTA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	JOSIANE DA SILVA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	THAIS VIRGINIA DOS SANTOS BASTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	LUCIMARA FERREIRA ROSA BARAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	MARIO SERGIO BASTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	DAIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	EDNEA APARECIDA ALVES FEITOZA MAGALHAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	PRISCILA PAULA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	CAMILA CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	RITA ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	EDGAR SOUZA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	RODRIGO DE STEFANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	LARISSA GRAZIELE FREIRE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	JADE RUOTOLO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	EUNICE APARECIDA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ELAINE CRISTINA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	SABRINA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	KELLY PATRICIA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	KARINE BARBOSA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	DIANA MAZUTE CUCATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	CYNTIA FERRER PAULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA PINTO SAKUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	LUANA NORENA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ALINE SILVA WEBERLING DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	ZILMA WARMLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	SILVIA REGINA DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	SIMONE DOS SANTOS FLOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	LILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	DAIANE VENICIO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	GLAZIELI RIBEIRO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	ROSANGELA ADRIANA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	EVELIN VIEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	VANIA PIRES NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	REINALDO PEREIRA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	HELLEN CAROLINA NEGRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	NILZA ALVES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	SONIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	DAIANE FIGUEREDO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	RAY JUNIOR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

96º	DRIGINA ALTINA FRANCISCA DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	TAINARA SIQUEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	PHAOLLA ZANELATO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	KEROLEN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	GILBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	JOELMA SPECOT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	VERONICA MOREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	LELIANE CARECHO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	DANIELA DURVANE DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	MARGARETE DE SANDES LOPES MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	LARYSSA RAFAELY BARBERO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA MARAIA BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	LEONARDO AMARAL POTTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	FABIOLA DA SILVA AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	MARCELE PRESCILA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ALICE CRISTINA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LUCIENE FELIX CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	SOLANGE APARECIDA DINIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	EDNALVA RIBEIRO DA SILVA GOUVEA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	SILVANA GOMES DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	DEJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAUANE MARINA TAVARES PEDROSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	ROSIMEIRE DIAS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	VALDIRENE FERREIRA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	ELISANGELA DAVIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	ANDREIA LISBOA HERMSDORFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	MISLAINE BORGES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	LAUDECEIA DE SOUZA VENANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	ALESSANDRA APARECIDA BORGES FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	MAGDA SUELI RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	DAIANE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	FERNANDA GOMES CAPISTANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	JULIANA DA SILVA CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	NAIARA JOSEFA DOS SANTOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	IRACI RAIMUNDA PAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	SCHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	JOSILENE JUSTINO DE LOURDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	BRUNO DE OLIVEIRA TONELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	EDNA LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	DAIANE DOS ANJOS UBERAJA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	BRUNA AMANCIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	TAYNA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	SILVANA DOS REIS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	ERICA DE CASSIA RAMOS FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	ADEILZA NATALINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	GEOVANA FONSECA SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	JOHN LENNON SILVA INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	TASSYANE GUILLEN EVANGELISTA ALENCAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA DA CHICA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	JESSICA APARECIDA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	LEILA DA ROCHA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	ELIZIANE PACE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	CINTHYA ADRIAN OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	PAULO ANDRE GOUVEIA CAJANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	LUCIMARA CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	SANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	LUZIA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ELOIZA QUENIS FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	GRAZIELA AYRES DE MELLO MARONEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SANDRA CRISTINA VIEIRA SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	EMILY FERNANDA OLIVEIRA CASTANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	VALDIRENE AMARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	DAYELEN LOURENCO BUSNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	JOSEANE CELIA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	POLYANA TAINA FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	CAMILA SILVA FERREIRA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	THAIS FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	SOLANGE GRAZIELE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	ROCKANNE SOARES FONTANA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	DANIELE FRIDIRICO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	LIGIA OLIVEIRA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	VANDERLEIA NEHRING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

185º	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	TAMIRES RENATA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	LAIDE ZANELATO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	PATRICIA PEREIRA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	SIMONE DA SILVA ESPINDOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	DAYANE LACERDA BUCHNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	TACIANE KASSIA BORIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOSIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	EDILMA MONTEIRO NORÕES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	THAIS MICHELE AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	DANIELA MARQUES RUFINO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ISABELY PINHEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	NATALIA DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	LUCIANA DA SILVA CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	KELEN CRISTIANE DE SOUZA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	RUBENS BERNARDO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	MARCOS ALEXANDRE TOMAZINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	EDNA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	PALOMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	DAYANY FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	LUANA ROSA MONTEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	TATIANE MORENO SIMPLICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ELISANGELA GOLEMBA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	ERIKA PRISCILA MENDES DE MORAES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	JECIENI DIVINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:22E67810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 255/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR, C.P.F. n° 051.263.449-19,** protocolado sob n° 0077.0022581/2019, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Situação
1º	TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA	CONVOCADO
2º	THAINA DE OLIVEIRA GOBETTI	CONVOCADO
3º	MAGNO CESAR ZONTA	CONVOCADO
4º	RITIELY FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ	FINAL DE LISTA
5º	DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR	FINAL DE LISTA
6º	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	JESSICA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	SAMUEL LUCIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	SUSYMARE ALVES FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	TAMARA SIQUEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	THAIS HELENA BORGES VALENCA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	IGOR FERNANDO NEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	NILSON JOSE SBEGHEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	ANDERSON CARLOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GINALDO CARLOS BALBO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	LORENA GERES ROBLES TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ELAINE TREVEZANUTO CORREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	SILVANA APARECIDA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	PAULA CRISTINA BARAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	DOUGLAS PEREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	GARDENIA VIVODA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	CRISTIANE RICHTER DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	VANESSA HOBOLD	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	KARINA MIREILE DE ALMEIDA IGNACHEWSKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MATHEUS DA SILVA DE NOVAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

29º	DEBORA FERNANDES CRESPILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	LEANDRO DE LIMA PERERIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	VIVIANE MASTEGUIM DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	GISELLE JUSTINA WESSLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	MIRIAN TIEMI FUJIHARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES DURIGAM DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	KATIA DOS REIS CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	TANIA MARA DE OLIVEIRA MELO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	FERNANDA SILVA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	LUCINEIDE DE SOUZA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	ANDERSON MONTAGNOLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	JESSICA ROBERTA TORREZAN LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	EMANUELLE ANDREIA FIORENZANO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	DAIANY JOICE CUBA DE MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	SIMONE APARECIDA DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	ADRIELE TRASIBIO DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	REBECA ROSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	ROBERTA GARCIA NAVARRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	TALITA LOPES GARCON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	RAYSA LORRAINA ARRAIS FEITAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	GUILHERME ALDA BISCOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	CAROLINE BUZIQUIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	CINEIA APARECIDA CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	CAMILA SCHUELTER CARGIN NADER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	DANIELE GOMES BORNIOTTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	ANDREIA SCARPELLI MENDONCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	JANAINA YURIE UEMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	DANIELLE CRISTINE SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	PRISCILLA MARTINS RIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	TAZIANE DOS SANTOS MATIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	CAROLINA KIRSTEN GRAGEFE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	CLAYTON AFONSO DA CRUZ COLOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1232FC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 08/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS6282	277510A000120777	29/04/2019	55412
AHM7355	277510A000120694	29/04/2019	55412
AHR0F87	277510A000120825	29/04/2019	55412
AIV7830	277510A000120045	29/04/2019	55412

AJB7F56	277510A000120785	30/04/2019	55412
AJT0811	277510A000120784	30/04/2019	55412
AKI9902	277510A000120789	02/05/2019	55412
AKU5510	277510A000120822	26/04/2019	55412
ALY8390	277510A000120823	29/04/2019	55412
ALY8390	277510A000120696	02/05/2019	55412
AMO1449	277510A000120697	02/05/2019	55412
ANP3774	277510A000120827	02/05/2019	55412
ARD0778	277510A000120819	25/04/2019	55412
ARQ8700	277510A000120788	02/05/2019	55412
ASB5861	277510A000120786	30/04/2019	55412
AUQ8572	277510A000120794	02/05/2019	55412
AWI5964	277510A000120793	02/05/2019	55412
AWI8982	277510A000120781	29/04/2019	55412
AXM9357	277510A000122649	29/04/2019	55412
AYG1154	277510A000120821	26/04/2019	55412
AZO8755	277510A000120820	25/04/2019	55412
AZR3A46	277510A000117826	02/05/2019	55412
BAC6330	277510A000120718	30/04/2019	55412
BAK4192	277510A000120826	02/05/2019	55412
BAN4498	277510A000120717	30/04/2019	55412
BBL6261	277510A000120779	29/04/2019	55412
BBX0789	277510A000120790	02/05/2019	55412
BCN7416	277510A000120780	29/04/2019	55412
BED2202	277510A000120720	30/04/2019	55412
BNG8499	277510A000120778	29/04/2019	55412
ERM7264	277510A000120695	29/04/2019	55412
JVH7126	277510A000120818	25/04/2019	55412
JVH7126	277510A000120783	30/04/2019	55412
LYO9836	277510A000120824	29/04/2019	55412
MEY5471	277510A000120787	30/04/2019	55412
NJE9575	277510A000120782	30/04/2019	55412
QIB5838	277510A000119247	02/05/2019	55412
QIR7181	277510A000122650	02/05/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E38187E7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY7019	277510A000136467	13/03/2019	60412	R$ 195.23
ABA4926	277510A000135981	12/03/2019	76331	R$ 293.47
ABJ5494	277510A000136434	12/03/2019	76331	R$ 293.47
ABO5225	277510A000136426	11/03/2019	60412	R$ 195.23
ADB3556	277510A000136438	13/03/2019	55411	R$ 195.23
AHB4213	277510A000135844	11/03/2019	54526	R$ 195.23
AJA2833	277510A000136189	09/03/2019	76331	R$ 293.47
AJT9307	277510A000131832	15/03/2019	58197	R$ 880.41
AJX0722	277510A000136194	13/03/2019	76331	R$ 293.47
AKI3803	277510A000135798	11/03/2019	54600	R$ 130.16
AKO5567	277510A000134727	11/03/2019	60412	R$ 195.23
AKV0347	277510A000134725	11/03/2019	56144	R$ 195.23
ALP5716	277510A000136422	11/03/2019	60412	R$ 195.23
ALS1481	277510A000136504	09/03/2019	76331	R$ 293.47
AMM3278	277510A000136465	13/03/2019	76331	R$ 293.47
ANS0620	277510A000136461	11/03/2019	60412	R$ 195.23
AOJ9381	277510A000135982	12/03/2019	51851	R$ 195.23
AOJ9381	277510A000136083	12/03/2019	55411	R$ 195.23
AOR0799	277510A000136505	12/03/2019	76251	R$ 293.47
AQG8607	277510A000135797	09/03/2019	55500	R$ 130.16
ASB1523	277510A000136506	13/03/2019	60175	R$ 293.47
ASI2899	277510A000136078	11/03/2019	55417	R$ 195.23
ASI9268	277510A000135985	13/03/2019	60412	R$ 195.23
ASK2602	277510A000136431	12/03/2019	76331	R$ 293.47
ASS5412	277510A000136032	13/03/2019	51851	R$ 195.23
ATJ5253	277510A000135640	28/02/2019	55411	R$ 195.23
AUC7935	277510A000136421	11/03/2019	76331	R$ 293.47
AUF6124	277510A000136082	12/03/2019	51851	R$ 195.23
AUH5862	277510A000136193	12/03/2019	55411	R$ 195.23
AUL7693	277510A000135491	09/03/2019	76332	R$ 293.47
AUS4782	277510A000136077	11/03/2019	54526	R$ 195.23
AUX2132	277510A000136423	11/03/2019	55411	R$ 195.23
AVE2256	277510A000136427	11/03/2019	54526	R$ 195.23
AVE6874	277510A000136197	13/03/2019	60175	R$ 293.47
AWF7601	277510A000136442	13/03/2019	55680	R$ 195.23
AWI2006	277510A000136458	11/03/2019	60412	R$ 195.23
AWM0556	277510A000136432	12/03/2019	60501	R$ 293.47
AWM6465	277510A000136430	12/03/2019	55090	R$ 130.16
AWQ2741	277510A000136439	13/03/2019	55090	R$ 130.16

AXC8608	277510A000136459	11/03/2019	60412	R$ 195.23
AXH1202	277510A000136192	12/03/2019	55411	R$ 195.23
AXL9475	277510A000136429	12/03/2019	76252	R$ 293.47
AXM3248	277510A000134726	11/03/2019	76331	R$ 293.47
AXS8975	277510A000134724	11/03/2019	60412	R$ 195.23
AYH1909	277510A000136424	11/03/2019	60412	R$ 195.23
AYN2552	277510A000136075	09/03/2019	56300	R$ 130.16
AYP2241	277510A000136464	11/03/2019	60412	R$ 195.23
AYS9672	277510A000136469	13/03/2019	76251	R$ 293.47
AZD3452	277510A000136428	11/03/2019	55680	R$ 195.23
AZK2943	277510A000135984	12/03/2019	56222	R$ 88.38
AZL2940	277510A000136457	11/03/2019	60501	R$ 293.47
AZU9543	277510A000136433	12/03/2019	61220	R$ 293.47
BAD0927	277510A000135795	09/03/2019	55411	R$ 195.23
BAN8033	277510A000136441	13/03/2019	55680	R$ 195.23
BAS7538	277510A000136466	13/03/2019	60412	R$ 195.23
BBG2359	277510A000136080	11/03/2019	54600	R$ 130.16
BBL6137	277510A000136468	13/03/2019	55417	R$ 195.23
BBX6C88	277510A000135845	12/03/2019	55411	R$ 195.23
BCH3593	277510A000136420	11/03/2019	76331	R$ 293.47
BCI4545	277510A000136443	15/03/2019	54600	R$ 130.16
BCJ3825	277510A000135796	09/03/2019	55417	R$ 195.23
BDM8881	277510A000136079	11/03/2019	55417	R$ 195.23
BIR1199	277510A000136195	13/03/2019	60412	R$ 195.23
EUX9487	277510A000136081	12/03/2019	76251	R$ 293.47
EUX9487	277510A000135799	11/03/2019	55411	R$ 195.23
EVM0A10	277510A000135800	11/03/2019	51851	R$ 195.23
FIH6650	277510A000136462	11/03/2019	60412	R$ 195.23
IMR3738	277510A000136435	12/03/2019	60412	R$ 195.23
ISF4550	277510A000136436	12/03/2019	60412	R$ 195.23
JNI0333	277510A000136196	13/03/2019	76252	R$ 293.47
MGO5097	277510A000136440	13/03/2019	55090	R$ 130.16
MJF3677	277510A000136190	11/03/2019	55417	R$ 195.23
MKB5729	277510A000135846	13/03/2019	76331	R$ 293.47
NDO6504	277510A000136425	11/03/2019	60412	R$ 195.23
NRT0307	277510A000136463	11/03/2019	60412	R$ 195.23
QEO0887	277510A000136460	11/03/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:32600B53

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 09/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFK5438	277510A000137906	13/05/2019	55411
AFO0219	277510A000137081	13/05/2019	65300
ALE8330	277510A000135387	13/05/2019	55500
ALS2168	277510A000137641	13/05/2019	55411
AMT4937	277510A000136841	10/05/2019	76331
ANH5051	277510A000137904	11/05/2019	65300
ANS1712	277510A000138001	13/05/2019	60412
APC5807	277510A000137810	13/05/2019	70640
APD5588	277510A000136844	13/05/2019	60501
APU9094	277510A000136770	11/05/2019	60412
AQH9936	277510A000137399	10/05/2019	51930
AQQ3608	277510A000137806	10/05/2019	70561
ARL7927	277510A000137559	11/05/2019	55411
ARS1561	277510A000137743	11/05/2019	55411
ASD3667	277510A000137562	13/05/2019	54526
ASF0609	277510A000137500	13/05/2019	55680
ASG4637	277510A000137634	10/05/2019	60412
ASI8433	277510A000137637	13/05/2019	60501
ASL1I73	277510A000137628	10/05/2019	54870
ATK0878	277510A000136774	13/05/2019	76251
AVL6408	277510A000137807	10/05/2019	58512
AVQ6051	277510A000137630	10/05/2019	60412
AVV1014	277510A000137079	10/05/2019	60412
AWK1525	277510A000137638	13/05/2019	60501
AWL6405	277510A000137625	10/05/2019	55680
AWO7020	277510A000137626	10/05/2019	55500
AXC2863	277510A000138003	13/05/2019	60412
AXH8H16	277510A000137636	13/05/2019	60501
AXM6215	277510A000137741	10/05/2019	55411
AXZ4870	277510A000136772	11/05/2019	55411
AZA4221	277510A000137643	13/05/2019	76251
AZU2460	277510A000137787	13/05/2019	54870
BAC6608	277510A000137560	11/05/2019	61650
BAF9024	277510A000137624	10/05/2019	76331
BAK0212	277510A000137953	13/05/2019	60501
BAN2194	277510A000137080	11/05/2019	54600
BBK0058	277510A000137639	13/05/2019	76331

BBO1966	277510A000136840	10/05/2019	56222
BBV1017	277510A000138002	13/05/2019	76331
BCL1816	277510A000137627	10/05/2019	55680
BCW1997	277510A000137954	13/05/2019	60501
BDA5652	277510A000137632	10/05/2019	60412
BEG0577	277510A000136842	10/05/2019	56222
BEG8686	277510A000137868	10/05/2019	76332
CUD6911	277510A000137903	11/05/2019	54870
CYY3981	277510A000137642	13/05/2019	76331
DTO7I37	277510A000137499	13/05/2019	55411
EFU3689	277510A000136843	11/05/2019	60501
HTA4361	277510A000137644	13/05/2019	54522
ISB8074	277510A000137631	10/05/2019	60412
IXE0146	277510A000136773	11/05/2019	60412
KZF7844	277510A000137905	11/05/2019	60412
LQY4308	277510A000137744	11/05/2019	55417
LZJ4682	277510A000137653	13/05/2019	55250
MFP2603	277510A000137902	10/05/2019	54600
MFQ2445	277510A000137867	10/05/2019	76332
MGI6342	277510A000137078	10/05/2019	60412
MGL7689	277510A000137866	10/05/2019	76332
MHF4938	277510A000137645	13/05/2019	76251
MIX1295	277510A000137561	13/05/2019	55417
MLK5478	277510A000136839	10/05/2019	52070
NIY8020	277510A000136771	11/05/2019	76331
OQT2685	277510A000137633	10/05/2019	60412
OTQ9188	277510A000137865	10/05/2019	76332
PAY7349	277510A000137745	11/05/2019	55500
PYT5239	277510A000137635	10/05/2019	60412
PYZ0218	277510A000137809	13/05/2019	76332
PZU3H08	277510A000137742	10/05/2019	55411
QHO2643	277510A000137629	10/05/2019	55500
QIO6715	277510A000136769	10/05/2019	76252
QPR1613	277510A000137640	13/05/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D7959661

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 12/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN4364	277510A000120564	26/02/2019	55412	R$ 195.23
ABM2866	277510A000120248	26/02/2019	55412	R$ 195.23
ACV6358	277510A000120552	20/02/2019	55412	R$ 195.23
ACZ1078	277510A000120240	21/02/2019	55412	R$ 195.23
ADK1541	277510A000120364	20/02/2019	55412	R$ 195.23
ADQ6968	277510A000120368	26/02/2019	55412	R$ 195.23
AEL9897	277510A000120426	26/02/2019	55412	R$ 195.23
AFW0071	277510A000120464	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AFZ0219	277510A000136446	18/03/2019	55500	R$ 130.16
AIT0155	277510A000136200	18/03/2019	76331	R$ 293.47
AKG3839	277510A000120555	25/02/2019	55412	R$ 195.23
APS6967	277510A000136511	18/03/2019	76332	R$ 293.47
APU5280	277510A000136601	18/03/2019	76331	R$ 293.47
ARE0513	277510A000120247	26/02/2019	55412	R$ 195.23
ARY4002	277510A000120462	21/02/2019	55412	R$ 195.23
ASB1767	277510A000120557	25/02/2019	55412	R$ 195.23
ASE4077	277510A000120554	25/02/2019	55412	R$ 195.23
ASZ0049	277510A000120367	22/02/2019	55412	R$ 195.23
ASZ2J60	277510A000136198	15/03/2019	76252	R$ 293.47
ATA6386	277510A000136602	18/03/2019	76331	R$ 293.47
ATA6386	277510A000120504	25/02/2019	55412	R$ 195.23
ATS9493	277510A000120565	26/02/2019	55412	R$ 195.23
ATV9129	277510A000120423	21/02/2019	55412	R$ 195.23
AUJ2258	277510A000120245	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AUX2214	277510A000120461	21/02/2019	55412	R$ 195.23
AVF5674	277510A000120562	26/02/2019	55412	R$ 195.23
AVT9096	277510NIC0010248	22/05/2019	50020	R$ 390.46
AVY4746	277510A000120503	22/02/2019	55412	R$ 195.23
AWB1837	277510NIC0010250	22/05/2019	50020	R$ 195.23
AWG3724	277510A000136507	13/03/2019	76331	R$ 293.47
AWJ3627	277510A000120244	22/02/2019	55412	R$ 195.23
AWW9359	277510A000120429	26/02/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000120559	26/02/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000120241	21/02/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000120505	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AZP5097	277510A000136512	18/03/2019	76331	R$ 293.47
BAK4126	277510NIC0010249	22/05/2019	50020	R$ 195.23
BBE1078	277510A000120458	20/02/2019	55412	R$ 195.23
BCD3313	277510NIC0010246	22/05/2019	50020	R$ 195.23

BCL0491	277510NIC0010247	22/05/2019	50020	R$ 195.23
BCN0655	277510A000120556	25/02/2019	55412	R$ 195.23
BCQ2735	277510A000120243	22/02/2019	55412	R$ 195.23
BEJ8899	277510A000120553	22/02/2019	55412	R$ 195.23
BEL7D04	277510A000136510	18/03/2019	76331	R$ 293.47
FQK9729	277510A000120422	21/02/2019	55412	R$ 195.23
IAZ8591	277510A000120242	21/02/2019	55412	R$ 195.23
LNO6065	277510A000120551	20/02/2019	55412	R$ 195.23
LZN9377	277510A000120246	25/02/2019	55412	R$ 195.23
MAB0347	277510A000120558	25/02/2019	55412	R$ 195.23
MAV2162	277510A000120567	26/02/2019	55412	R$ 195.23
MBA6489	277510A000120425	26/02/2019	55412	R$ 195.23
MBA6489	277510A000120460	20/02/2019	55412	R$ 195.23
MBY6776	277510A000120366	21/02/2019	55412	R$ 195.23
MCE3647	277510A000120369	26/02/2019	55412	R$ 195.23
MEA0726	277510A000120424	26/02/2019	55412	R$ 195.23
MEB4302	277510A000120465	26/02/2019	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000120365	21/02/2019	55412	R$ 195.23
MGH5042	277510A000120459	20/02/2019	55412	R$ 195.23
MGX7496	277510A000136509	18/03/2019	76331	R$ 293.47
MIO9068	277510A000120561	26/02/2019	55412	R$ 195.23
MLC0258	277510A000120563	26/02/2019	55412	R$ 195.23
NEJ4991	277510A000120560	26/02/2019	55412	R$ 195.23
NEJ4991	277510A000136444	16/03/2019	76331	R$ 293.47
NNX2360	277510A000135986	16/03/2019	76331	R$ 293.47
NOS4835	277510A000120427	26/02/2019	55412	R$ 195.23
NXH4173	277510A000120421	21/02/2019	55412	R$ 195.23
QOC3280	277510NIC0010251	22/05/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BC6A97E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE - 2º BIM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	704.187,00	704.187,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.187,00	64.187,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.183.880,00	21.183.880,00	6.461.363,18	30,50
Cota-Parte FPM	11.400.130,00	11.400.130,00	3.377.396,21	29,63
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	3.882,56	15,53
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	772.640,89	88,30
Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	2.272.249,69	26,12
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	35.193,83	28,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.888.067,00**	**21.888.067,00**	**6.461.363,18**	**29,52**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.641.906,00	1.641.906,00	275.794,33	16,80
Provenientes da União	1.000.000,00	1.000.000,00	238.848,30	23,88
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	20.000,00	5,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	241.906,00	241.906,00	16.946,03	7,01
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.641.906,00**	**1.641.906,00**	**275.794,33**	**16,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.763.739,00	3.763.739,00	1.359.578,49	36,12	1.359.578,49	36,12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.763.739,00	3.763.739,00	1.359.578,49	36,12	1.359.578,49	36,12
Pessoal e Encargos Sociais	1.619.200,00	1.619.200,00	703.959,54	43,48	703.959,54	43,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.144.539,00	2.144.539,00	655.618,95	30,57	655.618,95	30,57
DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.014.739,00	4.014.739,00	1.359.578,49	33,86	1.359.578,49	33,86
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.740.000,00	1.740.000,00	353.736,62	26,02	353.736,62	26,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.740.000,00	1.740.000,00	353.736,62	26,02	353.736,62	26,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.740.000,00	1.740.000,00	353.736,62	26,02	353.736,62	26,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.274.739,00**	**2.274.739,00**	**1.005.841,87**	**73,98**	**1.005.841,87**	**73,98**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-36.637,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00		0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.178.785,00	3.178.785,00	1.035.168,27	76,14	1.035.168,27	76,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	165.914,24	12,20	165.914,24	12,20
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	335.954,00	335.954,00	158.495,98	11,66	158.495,98	11,66
TOTAL	**4.014.739,00**	**4.014.739,00**	**1.359.578,49**	**100,00**	**1.359.578,49**	**100,00**

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:98363CDA

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO - 2º BIM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	717.187,00	717.187,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67.187,00	67.187,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	64.187,00	64.187,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.947.104,00	16.947.104,00	5.163.724,18	30,47
2.1- Cota-Parte FPM	9.120.104,00	9.120.104,00	2.701.916,98	29,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.120.104,00	9.120.104,00	2.701.916,98	29,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.960.000,00	6.960.000,00	1.812.433,37	26,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	28.155,07	28,16
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.106,05	15,53
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	618.112,71	88,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.664.291,00	17.664.291,00	5.163.724,18	29,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-2.296.776,00	-676.255,74	29,44
6.1- Transferências de Convênios	_	-2.296.776,00	-676.255,74	29,44
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.992.676,00	5.992.676,00	1.785.451,98	29,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.695.900,00	3.695.900,00	1.109.196,24	30,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.945.000,00	1.945.000,00	622.159,77	31,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.740.000,00	1.740.000,00	459.816,32	26,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	7.038,76	28,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	776,51	15,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	175.000,00	175.000,00	154.528,18	88,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.945.000,00	-1.945.000,00	-622.159,77	31,99

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.329.800,00	2.329.800,00	1.003.850,66	43,09	1.003.850,66	43,09
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.329.800,00	2.329.800,00	1.003.850,66	43,09	1.003.850,66	43,09
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.329.800,00	2.329.800,00	1.003.850,66	43,09	1.003.850,66	43,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) INDICADORES DO FUNDEB	0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.003.850,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.329.800,00	2.329.800,00	1.003.850,66	43,09	1.003.850,66	43,09
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.329.800,00	2.329.800,00	1.003.850,66	43,09	1.003.850,66	43,09
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.329.800,00	2.329.800,00	1.003.850,66	43,09	1.003.850,66	43,09
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-622.159,77	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					–	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					–	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					-622.159,77	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))					1.626.010,43	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					31,49	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	2.424.800,00	2.424.800,00	1.003.850,66	41,40	1.003.850,66	41,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					178.066,90	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					66.158,26	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					111.908,64	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					361.179,48	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					539.839,11	0,00
47.1 Orçamento do Exercício					539.839,11	0,00
47.2 Restos a Pagar					0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					(178.659,63)	0,00
50- (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1.(+) Retenções					0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária					0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					178.659,63	0,00

PAULO FRONTIN , 28/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:44217B85

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.335.039,86	13,10	6.695.769,17	26,31	18.754.516,83
RECEITAS CORRENTES	25.450.286,00	25.450.286,00	3.335.039,86	13,10	6.695.769,17	26,31	18.754.516,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	983.825,00	983.825,00	7.258,62	0,74	7.258,62	0,74	976.566,38
IMPOSTOS	704.187,00	704.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.187,00
TAXAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	173.638,00	173.638,00	7.258,62	4,18	7.258,62	4,18	166.379,38
RECEITA PATRIMONIAL	244.906,00	244.906,00	8.751,34	3,57	16.946,03	6,92	227.959,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIIÁRIIODOESTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	241.906,00	241.906,00	8.751,34	3,62	16.946,03	7,01	224.959,97
RECEITA DE SERVIÇOS	23.678,00	23.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.678,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	23.678,00	23.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.678,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	24.197.877,00	24.197.877,00	3.319.029,90	13,72	6.671.564,52	27,57	17.526.312,48
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.645.877,00	12.645.877,00	1.400.346,94	11,07	3.142.157,11	24,85	9.503.719,89
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS	8.680.000,00	8.680.000,00	1.238.317,60	14,27	2.560.509,99	29,50	6.119.490,01
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIIDADES	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASIINSTIITUIIÇÕES PÚBLICAS	2.800.000,00	2.800.000,00	680.365,36	24,30	968.897,42	34,60	1.831.102,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.335.039,86	13,10	6.695.769,17	26,31	18.754.516,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.335.039,86	13,10	6.695.769,17	26,31	18.754.516,83
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.335.039,86	13,10	6.695.769,17	26,31	18.754.516,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.190.286,00	24.393.037,33	2.662.318,95	6.550.483,93	17.842.553,40	2.662.137,94	6.550.302,92	17.842.734,41	3.564.421,12
DESPESAS CORRENTES	21.643.413,00	21.758.101,71	2.583.940,27	6.073.391,79	15.684.709,92	2.583.759,26	6.073.210,78	15.684.890,93	3.514.714,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.886.706,00	10.886.706,00	1.581.182,73	3.511.474,27	7.375.231,73	1.581.182,73	3.511.474,27	7.375.231,73	1.887.474,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	42.800,00	42.800,00	0,00	15.800,00	27.000,00	0,00	15.800,00	27.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.713.907,00	10.828.595,71	1.002.757,54	2.546.117,52	8.282.478,19	1.002.576,53	2.545.936,51	8.282.659,20	1.627.239,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.419.573,00	2.507.635,62	78.378,68	477.092,14	2.030.543,48	78.378,68	477.092,14	2.030.543,48	49.706,72
INVESTIMENTOS	1.812.373,00	1.900.435,62	78.378,68	128.085,40	1.772.350,22	78.378,68	128.085,40	1.772.350,22	49.706,72
AMORT DA DÍV/REF DÍV	607.200,00	607.200,00	0,00	349.006,74	258.193,26	0,00	349.006,74	258.193,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.190.286,00	24.393.037,33	2.662.318,95	6.550.483,93	17.842.553,40	2.662.137,94	6.550.302,92	17.842.734,41	3.564.421,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.190.286,00	24.393.037,33	2.662.318,95	6.550.483,93	17.842.553,40	2.662.137,94	6.550.302,92	17.842.734,41	3.564.421,12
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	145.285,24	—	—	145.466,25	—	3.131.348,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.190.286,00	24.393.037,33	2.662.318,95	6.695.769,17	—	2.662.137,94	6.695.769,17	—	6.695.769,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

PAULO FRONTIN , 28/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:D0F096FE

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.190.286,00	24.393.037,33	2.662.318,95	6.550.483,93	100,00	17.842.553,40	2.662.137,94	6.550.302,92	100,00	17.842.734,41
Administração	6.448.191,00	6.536.253,62	907.928,98	2.119.285,38	32,35	4.416.968,24	907.828,87	2.119.185,27	32,35	4.417.068,35
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	1.208,32	95.894,18	1,46	104.105,82	1.208,32	95.894,18	1,46	104.105,82
Administração Geral	5.488.301,00	5.576.363,62	858.951,80	1.861.701,98	28,42	3.714.661,64	858.851,69	1.861.601,87	28,42	3.714.761,75
Controle Interno	314.000,00	314.000,00	35.761,34	131.970,41	2,01	182.029,59	35.761,34	131.970,41	2,01	182.029,59
Administração de Receitas	338.890,00	338.890,00	5.265,08	17.064,73	0,26	321.825,27	5.265,08	17.064,73	0,26	321.825,27
Assistência Comunitária	107.000,00	107.000,00	6.742,44	12.654,08	0,19	94.345,92	6.742,44	12.654,08	0,19	94.345,92
Assistência Social	956.092,00	956.092,00	20.784,96	102.705,47	1,57	853.386,53	20.779,96	102.700,47	1,57	853.391,53
Assistência ao Idoso	157.000,00	157.000,00	1.191,54	2.214,33	0,03	154.785,67	1.191,54	2.214,33	0,03	154.785,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	511.592,00	511.592,00	9.561,77	30.694,52	0,47	480.897,48	9.561,77	30.694,52	0,47	480.897,48
Assistência Comunitária	287.500,00	287.500,00	10.031,65	69.796,62	1,07	217.703,38	10.026,65	69.791,62	1,07	217.708,38
Saúde	4.014.739,00	4.014.739,00	612.462,28	1.359.578,49	20,76	2.655.160,51	612.462,28	1.359.578,49	20,76	2.655.160,51
Administração Geral	335.954,00	335.954,00	31.311,55	158.495,98	2,42	177.458,02	31.311,55	158.495,98	2,42	177.458,02
Atenção Básica	3.178.785,00	3.178.785,00	463.105,07	1.035.168,27	15,80	2.143.616,73	463.105,07	1.035.168,27	15,80	2.143.616,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	118.045,66	165.914,24	2,53	134.085,76	118.045,66	165.914,24	2,53	134.085,76
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação	8.680.334,00	8.680.334,00	698.710,32	1.688.551,16	25,78	6.991.782,84	698.634,42	1.688.475,26	25,78	6.991.858,74
Ensino Fundamental	7.517.065,00	7.517.065,00	690.553,66	1.625.890,07	24,82	5.891.174,93	690.477,76	1.625.814,17	24,82	5.891.250,83
Ensino Médio	107.000,00	107.000,00	4.709,66	5.551,55	0,08	101.448,45	4.709,66	5.551,55	0,08	101.448,45
Educação Infantil	980.019,00	980.019,00	3.447,00	57.109,54	0,87	922.909,46	3.447,00	57.109,54	0,87	922.909,46
Educação Básica	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
Cultura	50.000,00	50.000,00	0,00	2.400,00	0,04	47.600,00	0,00	2.400,00	0,04	47.600,00
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	2.400,00	0,04	47.600,00	0,00	2.400,00	0,04	47.600,00
Urbanismo	420.000,00	420.000,00	130.823,53	162.208,73	2,48	257.791,27	130.823,53	162.208,73	2,48	257.791,27
Serviços Urbanos	420.000,00	420.000,00	130.823,53	162.208,73	2,48	257.791,27	130.823,53	162.208,73	2,48	257.791,27
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Saneamento Básico Urbano	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Gestão Ambiental	130.000,00	130.000,00	3.547,86	24.535,93	0,37	105.464,07	3.547,86	24.535,93	0,37	105.464,07
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	130.000,00	3.547,86	24.535,93	0,37	105.464,07	3.547,86	24.535,93	0,37	105.464,07
Agricultura	100.000,00	100.000,00	20.257,17	68.795,39	1,05	31.204,61	20.257,17	68.795,39	1,05	31.204,61
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	20.257,17	68.795,39	1,05	31.204,61	20.257,17	68.795,39	1,05	31.204,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.190.286,00	24.393.037,33	2.662.318,95	6.550.483,93	100,00	17.842.553,40	2.662.137,94	6.550.302,92	100,00	17.842.734,41
Indústria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	2.159.000,00	2.159.000,00	267.803,85	421.616,64	6,44	1.737.383,36	267.803,85	421.616,64	6,44	1.737.383,36
Transporte Rodoviário	2.159.000,00	2.159.000,00	267.803,85	421.616,64	6,44	1.737.383,36	267.803,85	421.616,64	6,44	1.737.383,36
Encargos Especiais	906.503,00	1.021.191,71	0,00	600.806,74	9,17	420.384,97	0,00	600.806,74	9,17	420.384,97
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	550.000,00	0,00	264.806,74	4,04	285.193,26	0,00	264.806,74	4,04	285.193,26
Outros Encargos Especiais	356.503,00	471.191,71	0,00	336.000,00	5,13	135.191,71	0,00	336.000,00	5,13	135.191,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.190.286,00	24.393.037,33	2.662.318,95	6.550.483,93	100,00	17.842.553,40	2.662.137,94	6.550.302,92	100,00	17.842.734,41
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 28/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:0BFB57D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	39.160.000,00	39.160.000,00	10.302.141,38	9.600.102,32
Receita de Contribuições dos Segurados	9.430.000,00	9.430.000,00	2.645.565,05	4.702.809,69
Civil	9.430.000,00	9.430.000,00	2.645.565,05	4.702.809,69
Ativo	9.360.000,00	9.360.000,00	2.616.148,18	4.682.213,16
Inativo	65.000,00	65.000,00	28.981,79	20.243,18
Pensionista	5.000,00	5.000,00	435,08	353,35
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.700.000,00	10.700.000,00	3.126.781,60	0,00
Civil	10.700.000,00	10.700.000,00	3.126.781,60	0,00
Ativo	10.700.000,00	10.700.000,00	3.126.781,60	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.530.000,00	16.530.000,00	4.502.036,20	4.780.043,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.530.000,00	16.530.000,00	4.502.036,20	4.780.043,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500.000,00	2.500.000,00	27.758,53	117.248,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	27.758,53	26.925,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	90.323,71
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**36.760.000,00**	**36.760.000,00**	**10.302.141,38**	**9.509.778,61**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	586.000,00	426.000,00	22.705,75	97.682,82	17.413,75	55.756,26
Despesas Correntes	558.500,00	398.500,00	22.705,75	97.682,82	17.413,75	55.756,26
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	10.492.000,00	10.492.000,00	3.241.585,26	2.443.474,80	3.241.585,26	2.443.474,80
Benefícios - Civil	10.492.000,00	10.492.000,00	3.241.585,26	2.443.474,80	3.241.585,26	2.443.474,80
Aposentadorias	9.292.000,00	9.292.000,00	2.925.343,49	2.163.517,88	2.925.343,49	2.163.517,88
Pensões	1.200.000,00	1.200.000,00	316.241,77	279.956,92	316.241,77	279.956,92
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**11.078.000,00**	**10.918.000,00**	**3.264.291,01**	**2.541.157,62**	**3.258.999,01**	**2.499.231,06**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**25.682.000,00**	**25.842.000,00**	**7.037.850,37**	**6.968.620,99**	**7.043.142,37**	**7.010.547,55**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	28.469.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018

Investimentos e Aplicações	175.808.775,85	153.494.091,03
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CD0854EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF -ANEXO VI - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

Poder Legislativo
Relatorio de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI					R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Liquidados e Não Pagos (Não Processados)		
	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA					
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Pitangueiras - Pr., 30 de Abril de 2.019					

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:6961EA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 01/2019 À 04/2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2019 À 04/2019								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EMPENHADOS E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	49.557,21	0,00	14.695,00	0,00	0,00	34.862,21	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	49.557,21	0,00	14.695,00	0,00	0,00	34.862,21	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	49.557,21	0,00	14.695,00	0,00	0,00	34.862,21	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:850FE824

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - MARÇO A ABRIL DE 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	292.000,00	2.355.000,00	249.349,99	779.366,42	1.575.633,58	249.349,99	779.366,42	1.575.633,58	764.671,42
DESPESAS CORRENTES	270.000,00	2.333.000,00	249.349,99	779.366,42	1.553.633,58	249.349,99	779.366,42	1.553.633,58	764.671,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.000,00	171.000,00	24.200,00	55.533,32	115.466,68	24.200,00	55.533,32	115.466,68	43.433,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00	2.162.000,00	225.149,99	723.833,10	1.438.166,90	225.149,99	723.833,10	1.438.166,90	721.238,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	292.000,00	2.355.000,00	249.349,99	779.366,42	1.575.633,58	249.349,99	779.366,42	1.575.633,58	764.671,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	292.000,00	2.355.000,00	249.349,99	779.366,42	1.575.633,58	249.349,99	779.366,42	1.575.633,58	764.671,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	292.000,00	2.355.001,00	249.349,99	779.366,42	1.575.634,58	249.349,99	779.366,42	1.575.634,58	764.671,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:36E7D41A

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - MARÇO A ABRIL DE 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	292.000,00	2.355.001,00	222.619,44	9,45	754.410,39	32,03	1.600.590,61
RECEITAS CORRENTES	292.000,00	2.355.001,00	222.619,44	9,45	754.410,39	32,03	1.600.590,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	97,83	1,63	282,15	4,70	5.717,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	97,83	1,63	282,15	4,70	5.717,85
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	286.000,00	2.349.001,00	219.058,61	9,33	748.961,24	31,88	1.600.039,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	286.000,00	2.349.001,00	219.058,61	9,33	748.961,24	31,88	1.600.039,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.463,00	0,00	5.167,00	0,00	(5.167,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.463,00	0,00	5.167,00	0,00	(5.167,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	292.000,00	2.355.001,00	222.619,44	9,45	754.410,39	32,03	1.600.590,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	292.000,00	2.355.001,00	222.619,44	9,45	754.410,39	32,03	1.600.590,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	26.730,55	0,00	24.956,03	0,00	(24.956,03)
TOTAL (VII) = (V + VI)	292.000,00	2.355.001,00	249.349,99	10,59	779.366,42	33,09	1.575.634,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C09AA7E1

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - MARÇO A ABRIL DE 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	292.000,00	2.355.000,00	249.349,99	779.366,42	100,00	1.575.633,58	249.349,99	779.366,42	100,00	1.575.633,58
EDUCAÇÃO	0,00	2.063.000,00	207.000,00	691.850,00	88,77	1.371.150,00	207.000,00	691.850,00	88,77	1.371.150,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.063.000,00	207.000,00	691.850,00	88,77	1.371.150,00	207.000,00	691.850,00	88,77	1.371.150,00
SANEAMENTO	271.000,00	271.000,00	42.349,99	87.516,42	11,23	183.483,58	42.349,99	87.516,42	11,23	183.483,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	271.000,00	271.000,00	42.349,99	87.516,42	11,23	183.483,58	42.349,99	87.516,42	11,23	183.483,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	292.000,00	2.355.000,00	249.349,99	779.366,42	100,00	1.575.633,58	249.349,99	779.366,42	100,00	1.575.633,58

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F771BA9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.625.244,87	19.928.056,60	2.501.623,95	12,55	5.730.611,35	28,76	14.197.445,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.521.102,41	1.521.102,41	118.794,86	7,81	392.092,68	25,78	1.129.009,73
IMPOSTOS	1.298.605,61	1.298.605,61	91.581,74	7,05	352.262,40	27,13	946.343,21
TAXAS	222.496,80	222.496,80	14.793,38	6,65	16.818,24	7,56	205.678,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	12.419,74	0,00	23.012,04	0,00	(23.012,04)
CONTRIBUIÇÕES	123.906,00	123.906,00	12.796,59	10,33	25.718,11	20,76	98.187,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	123.906,00	123.906,00	12.796,59	10,33	25.718,11	20,76	98.187,89

RECEITA PATRIMONIAL	224.141,42	224.141,42	12.003,11	5,36	25.643,21	11,44	198.498,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	224.141,42	224.141,42	12.003,11	5,36	25.643,21	11,44	198.498,21
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	227.261,41	227.261,41	590,92	0,26	684,26	0,30	226.577,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	227.261,41	227.261,41	590,92	0,26	684,26	0,30	226.577,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.528.833,63	17.831.645,36	2.357.438,47	13,22	5.286.473,09	29,65	12.545.172,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.391.255,87	11.479.318,49	1.389.122,72	12,10	3.085.297,84	26,88	8.394.020,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.137.577,76	4.352.326,87	643.153,40	14,78	1.478.536,90	33,97	2.873.789,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	325.162,35	16,26	722.638,35	36,13	1.277.361,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.445,00	605.552,09	0,00	0,00	0,00	0,00	605.552,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.560,00	27.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.560,00	27.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.885,00	577.992,09	0,00	0,00	0,00	0,00	577.992,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	297.885,00	297.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.885,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	280.107,09	0,00	0,00	0,00	0,00	280.107,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.950.689,87	20.533.608,69	2.501.623,95	12,18	5.730.611,35	27,91	14.802.997,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.950.689,87	20.533.608,69	2.501.623,95	12,18	5.730.611,35	27,91	14.802.997,34
DÉFICIT (VI)	0,00	150.173,70	165.097,06	109,94	0,00	0,00	150.173,70
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.950.689,87	20.683.782,39	2.666.721,01	12,89	5.730.611,35	27,71	14.953.171,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	150.173,70	0,00	(150.173,70)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:9FFDD834

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.950.689,87	20.683.782,39	2.840.982,40	4.906.008,79	15.777.773,60	2.666.721,01	4.666.301,30	16.017.481,09	3.911.847,43
DESPESAS CORRENTES	18.029.632,68	18.209.074,79	2.337.822,00	4.335.287,53	13.873.787,26	2.255.592,62	4.236.612,05	13.972.462,74	3.860.536,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.938.387,73	9.938.387,73	1.234.729,59	2.397.463,35	7.540.924,38	1.234.729,59	2.397.463,35	7.540.924,38	2.393.643,23

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.065.444,95	8.244.887,06	1.103.092,41	1.937.824,18	6.307.062,88	1.020.863,03	1.839.148,70	6.405.738,36	1.466.893,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.701.718,44	2.255.368,85	503.160,40	570.721,26	1.684.647,59	411.128,39	429.689,25	1.825.679,60	51.310,67
INVESTIMENTOS	1.612.718,44	2.166.368,85	489.400,75	543.395,23	1.622.973,62	397.368,74	402.363,22	1.764.005,63	23.984,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	89.000,00	89.000,00	13.759,65	27.326,03	61.673,97	13.759,65	27.326,03	61.673,97	27.326,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.950.689,87	20.683.782,39	2.840.982,40	4.906.008,79	15.777.773,60	2.666.721,01	4.666.301,30	16.017.481,09	3.911.847,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.950.689,87	20.683.782,39	2.840.982,40	4.906.008,79	15.777.773,60	2.666.721,01	4.666.301,30	16.017.481,09	3.911.847,43
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	824.602,56	(824.602,56)	0,00	1.064.310,05	(1.064.310,05)	1.818.763,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.950.689,87	20.683.782,39	2.840.982,40	5.730.611,35	14.953.171,04	2.666.721,01	5.730.611,35	14.953.171,04	5.730.611,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:1772A5F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.950.689,87	20.683.782,39	2.840.982,40	4.906.008,79	100,00	15.777.773,60	2.666.721,01	4.666.301,30	100,00	16.017.481,09
LEGISLATIVA	845.596,00	845.596,00	46.326,02	133.085,47	2,71	712.510,53	46.326,02	133.085,47	2,85	712.510,53
AÇÃO LEGISLATIVA	845.596,00	845.596,00	46.326,02	133.085,47	2,71	712.510,53	46.326,02	133.085,47	2,85	712.510,53
JUDICIÁRIA	78.636,00	78.636,00	6.618,06	11.844,05	0,24	66.791,95	6.618,06	11.844,05	0,25	66.791,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.636,00	78.636,00	6.618,06	11.844,05	0,24	66.791,95	6.618,06	11.844,05	0,25	66.791,95
ADMINISTRAÇÃO	3.127.766,76	3.018.766,76	510.887,35	979.840,59	19,97	2.038.926,17	510.572,35	979.525,59	20,99	2.039.241,17
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.122.266,76	3.013.266,76	510.887,35	979.840,59	19,97	2.033.426,17	510.572,35	979.525,59	20,99	2.033.741,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	995.845,40	1.394.626,19	226.509,08	341.308,84	6,96	1.053.317,35	134.477,07	249.276,83	5,34	1.145.349,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	343.311,40	391.450,15	48.548,12	87.690,98	1,79	303.759,17	36.568,32	75.711,18	1,62	315.738,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	652.534,00	1.003.176,04	177.960,96	253.617,86	5,17	749.558,18	97.908,75	173.565,65	3,72	829.610,39
SAÚDE	5.555.548,29	5.656.048,29	653.509,63	1.332.927,96	27,17	4.323.120,33	637.539,00	1.302.866,14	27,92	4.353.182,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.099,00	344.099,00	42.523,87	81.898,74	1,67	262.200,26	42.523,87	81.898,74	1,76	262.200,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	950,00	950,00	0,02	6.750,00	950,00	950,00	0,02	6.750,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.007.081,06	2.007.081,06	208.093,97	386.786,86	7,88	1.620.294,20	206.093,03	383.930,73	8,23	1.623.150,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.891.328,23	2.991.828,23	383.785,12	828.406,84	16,89	2.163.421,39	369.815,43	801.201,15	17,17	2.190.627,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.060,00	266.060,00	18.021,67	34.750,52	0,71	231.309,48	18.021,67	34.750,52	0,74	231.309,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.280,00	39.280,00	135,00	135,00	0,00	39.145,00	135,00	135,00	0,00	39.145,00
EDUCAÇÃO	4.818.308,58	4.818.308,58	612.596,73	981.697,63	20,01	3.836.610,95	614.842,14	981.588,13	21,04	3.836.720,45
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	180.000,00	65.000,00	65.000,00	1,32	115.000,00	65.000,00	65.000,00	1,39	115.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.300.208,58	4.120.208,58	547.596,73	916.697,63	18,69	3.203.510,95	549.842,14	916.588,13	19,64	3.203.620,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
URBANISMO	2.061.674,05	2.030.867,05	205.201,07	323.726,72	6,60	1.707.140,33	196.831,07	315.356,72	6,76	1.715.510,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.541.674,05	1.510.867,05	192.506,27	298.337,12	6,08	1.212.529,93	184.136,27	289.967,12	6,21	1.220.899,93
SERVIÇOS URBANOS	520.000,00	520.000,00	12.694,80	25.389,60	0,52	494.610,40	12.694,80	25.389,60	0,54	494.610,40
HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	92.500,00	298.307,00	255.806,40	255.806,40	5,21	42.500,60	255.806,40	255.806,40	5,48	42.500,60
CONTROLE AMBIENTAL	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	255.807,00	255.806,40	255.806,40	5,21	0,60	255.806,40	255.806,40	5,48	0,60
AGRICULTURA	4.000,00	218.749,11	0,00	0,00	0,00	218.749,11	0,00	0,00	0,00	218.749,11
EXTENSÃO RURAL	4.000,00	218.749,11	0,00	0,00	0,00	218.749,11	0,00	0,00	0,00	218.749,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.336.220,00	1.464.282,62	274.410,88	455.361,12	9,28	1.008.921,50	214.591,72	346.541,96	7,43	1.117.740,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.336.220,00	1.464.282,62	274.410,88	455.361,12	9,28	1.008.921,50	214.591,72	346.541,96	7,43	1.117.740,66
DESPORTO E LAZER	155.076,00	130.076,00	13.191,53	17.144,72	0,35	112.931,28	13.191,53	17.144,72	0,37	112.931,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.076,00	130.076,00	13.191,53	17.144,72	0,35	112.931,28	13.191,53	17.144,72	0,37	112.931,28
ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04	299.180,04	35.925,65	73.265,29	1,49	225.914,75	35.925,65	73.265,29	1,57	225.914,75
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04	299.180,04	35.925,65	73.265,29	1,49	225.914,75	35.925,65	73.265,29	1,57	225.914,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.950.689,87	20.683.782,39	2.840.982,40	4.906.008,79	100,00	15.777.773,60	2.666.721,01	4.666.301,30	100,00	16.017.481,09

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5EE8996B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.928.056,60	5.730.611,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.521.102,41	392.092,68
IPTU	368.302,67	11.394,12
ISS	139.772,94	190.397,47
ITBI	600.000,00	150.470,81
IRRF	190.530,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.496,80	39.830,28
Contribuições	123.906,00	25.718,11
Receita patrimonial	224.141,42	25.643,21
Aplicações Financeiras (II)	224.141,42	25.643,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.831.645,36	5.286.473,09
Cota-Parte do FPM	8.591.340,68	2.649.837,90
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	821.582,53
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	221.127,61
Cota-Parte do ITR	200.000,00	7.342,59
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.480.304,68	1.586.582,46
Demais receitas correntes	227.261,41	684,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	227.261,41	684,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.703.915,18	5.704.968,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	605.552,09	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	27.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	27.560,00	0,00
Transferências de Capital	577.992,09	0,00
Convênios	577.992,09	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	605.552,09	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.309.467,27	5.704.968,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Abril / 2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.209.074,79	4.335.287,53	4.236.612,05	3.860.536,76	146.359,71	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.938.387,73	2.397.463,35	2.397.463,35	2.393.643,23	1.696,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.244.887,06	1.937.824,18	1.839.148,70	1.466.893,53	144.663,52	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.244.887,06	1.937.824,18	1.839.148,70	1.466.893,53	144.663,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.183.274,79	4.335.287,53	4.236.612,05	3.860.536,76	146.359,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.255.368,85	570.721,26	429.689,25	51.310,67	76.364,86	483.157,50	479.357,50
Investimentos	2.166.368,85	543.395,23	402.363,22	23.984,64	76.364,86	483.157,50	479.357,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	89.000,00	27.326,03	27.326,03	27.326,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.166.368,85	543.395,23	402.363,22	23.984,64	76.364,86	483.157,50	479.357,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	219.338,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.568.982,39	4.878.682,76	4.638.975,27	3.884.521,40	222.724,57	483.157,50	479.357,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.118.364,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	43.033,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.161.398,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Abril / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	320.207,40	313.230,94
DEDUÇÕES (XXIX)	3.658.954,13	4.358.352,36
Disponibilidade de Caixa	3.658.954,13	4.358.352,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.640,16	5.218.567,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	324.686,03	860.215,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.338.746,73)	(4.045.121,42)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		706.374,69
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(535.529,30)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	219.613,38	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.461.517,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.418.483,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.173,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	150.173,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:11644141

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.298.605,61	1.298.605,61	352.262,40	27,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	368.302,67	368.302,67	11.394,12	3,09
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	4.614,08	1,54
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	68.302,67	68.302,67	6.780,04	9,93
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	150.470,81	25,08
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	150.470,81	25,08
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	139.772,94	139.772,94	190.397,47	136,22
1.3.1 - ISS	131.456,94	131.456,94	186.300,34	141,72
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.316,00	8.316,00	4.097,13	49,27
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	190.530,00	190.530,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.371.340,68	15.371.340,68	4.640.756,08	30,19
2.1 - Cota-parte FPM	10.591.340,68	10.591.340,68	3.312.297,29	31,27
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	3.312.297,29	33,12
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	591.340,68	591.340,68	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.026.978,07	25,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	15.892,99	19,87
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	9.178,22	3,67
2.6 - Cota-parte IPVA	400.000,00	400.000,00	276.409,51	69,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.669.946,29	16.669.946,29	4.993.018,48	29,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.180,00	4.180,00	141,73	3,39
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	392.704,00	392.704,00	122.268,99	31,14
5.1 - Transferências do salário-educação	225.720,00	225.720,00	65.275,95	28,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	147.740,00	147.740,00	56.403,96	38,18
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	19.244,00	19.244,00	589,08	3,06
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.550,00	44.550,00	37.801,48	84,85
6.1 - Transferências de convênios	41.580,00	41.580,00	37.443,88	90,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.970,00	2.970,00	357,60	12,04
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	441.434,00	441.434,00	160.212,20	36,29
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.956.000,00	2.956.000,00	928.151,07	31,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	662.459,39	33,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	205.395,54	25,67

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	3.178,61	19,87
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	1.835,63	3,67
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	55.281,90	69,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.013.068,00	2.013.068,00	724.447,96	35,99
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	722.638,35	36,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.068,00	13.068,00	1.809,61	13,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(956.000,00)	(956.000,00)	(205.512,72)	21,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.013.068,00	2.013.068,00	464.835,71	23,09	464.835,71	23,09
13.1 - Com educação infantil	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.524.968,00	1.524.968,00	464.835,71	30,48	464.835,71	30,48
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.013.068,00	2.013.068,00	464.835,71	23,09	464.835,71	23,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	28.182,26
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	28.182,26
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	28.182,26
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	436.653,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(3,89)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	39,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.182,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.182,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.934.534,58	3.754.534,58	834.583,11	22,23	834.583,11	22,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.524.968,00	1.524.968,00	464.835,71	30,48	464.835,71	30,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.409.566,58	2.229.566,58	428.439,40	19,22	428.329,90	19,21
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(58.692,00)	0,00	(58.582,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	180.000,00	65.000,00	36,11	65.000,00	36,11
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.422.634,58	4.422.634,58	899.583,11	20,34	899.583,11	20,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(205.512,72)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.182,26
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	104.725,84
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(72.604,62)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	907.078,23
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	18,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	229.284,00	229.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.390,00	166.390,00	23.422,52	0,00	23.422,52	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	395.674,00	395.674,00	23.422,52	0,00	23.422,52	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.818.308,58	4.818.308,58	923.005,63	19,16	923.005,63	19,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	122.130,74	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	34.682,26	78.813,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	722.638,35	65.275,95
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	464.835,71	0,00

47.1 - Orçamento do Exercício	464.835,71	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.809,61	549,75
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	294.294,51	144.639,32
50 - (+) Ajustes	(12.808,71)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(12.808,71)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	281.485,80	144.639,32

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3B77FFE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.298.605,61	1.298.605,61	352.262,40	27,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	4.614,08	1,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	150.470,81	25,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.456,94	131.456,94	186.300,34	141,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.530,00	190.530,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.376,00	7.376,00	2.558,54	34,69
Dívida Ativa dos Impostos	53.564,00	53.564,00	5.399,58	10,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.678,67	15.678,67	2.919,05	18,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.780.000,00	14.780.000,00	4.640.756,08	31,40
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.312.297,29	33,12
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	9.178,22	3,67
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	276.409,51	69,10
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.026.978,07	25,67
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	15.892,99	19,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.078.605,61	16.078.605,61	4.993.018,48	31,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.277.063,91	2.277.063,91	512.601,54	22,51
Provenientes da União	1.887.729,91	1.887.729,91	132.604,80	7,02
Provenientes dos Estados	389.334,00	389.334,00	379.996,74	97,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	343.200,00	343.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.620.263,91	2.620.263,91	512.601,54	19,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.310.662,10	5.411.162,10	1.331.939,24	24,61	1.301.877,42	24,06
Pessoal e encargos sociais	2.978.463,46	2.978.463,46	792.662,84	26,61	792.662,84	26,61
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.332.198,64	2.432.698,64	539.276,40	22,17	509.214,58	20,93
DESPESAS DE CAPITAL	237.186,19	237.186,19	38,72	0,02	38,72	0,02
Investimentos	237.186,19	237.186,19	38,72	0,02	38,72	0,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.547.848,29**	**5.648.348,29**	**1.331.977,96**	**23,58**	**1.301.916,14**	**23,05**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.307.572,45	2.428.272,45	353.044,98	26,51	328.695,42	25,25
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.264.372,45	2.384.572,45	352.876,98	26,49	328.527,42	25,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	43.200,00	43.700,00	168,00	0,01	168,00	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	852,08	852,08	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	579,01	0,04	579,01	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.308.424,53**	**2.429.124,53**	**353.623,99**	**26,55**	**329.274,43**	**25,29**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**978.353,97**	**73,45**	**972.641,71**	**74,71**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					19,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					223.688,94
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.007.081,06	2.007.081,06	386.786,86	29,02	383.930,73	29,47
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.891.328,23	2.991.828,23	828.406,84	62,15	801.201,15	61,50
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	266.060,00	266.060,00	34.750,52	2,61	34.750,52	2,67
Vigilância epidemiológica	39.280,00	39.280,00	135,00	0,01	135,00	0,01
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	351.799,00	351.799,00	82.848,74	6,22	82.848,74	6,36
TOTAL	**5.555.548,29**	**5.656.048,29**	**1.332.927,96**	**100,00**	**1.302.866,14**	**100,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:E99CB438

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.931.853,41	5.730.611,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:92791906

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.950.689,87
Previsão Atualizada da Receita	20.533.608,69
Receitas Realizadas	5.730.611,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.950.689,87
Créditos Adicionais	733.092,52
Dotação Atualizada	20.683.782,39
Despesas Empenhadas	4.906.008,79
Despesas Liquidadas	4.666.301,30

Despesas Pagas				3.911.847,43
Superávit Orçamentário				824.602,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				4.906.008,79
Despesas Liquidadas				4.666.301,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.723.433,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.161.398,28	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.118.364,67	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	324.686,03	0,00	222.724,57	101.961,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	688.352,49	0,00	479.357,50	208.994,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.013.038,52	0,00	702.082,07	310.956,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		907.078,23	25% / 18%	18,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		464.835,71	60%	64,16 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			570.721,26	1.684.647,59
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	27.560,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			15.499,90	13.560,10
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		972.641,71	15%	19,48 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C73718D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	320.207,40	313.230,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	226.589,84	219.613,38	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	226.589,84	219.613,38	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	226.589,84	219.613,38	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	93.617,56	93.617,56	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.658.954,13	4.358.352,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.658.954,13	4.358.352,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.640,16	5.218.567,69	0,00	0,00

(-) Restos a pagar processados	324.686,03	860.215,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.338.746,73)	(4.045.121,42)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.931.853,41	16.723.433,21	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,89	1,87	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(19,72)	(24,19)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	118.245,68	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	688.352,49	205.194,99	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0D2B5DA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAG. DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**Página: 1 / 1**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre a**	**té o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.931.853,41**	**16.723.433,21**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.725.007,75**	**3.679.155,31**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.352.506,98**	**3.311.239,78**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5983242B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°001/2019 – SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º, da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede e municipal de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município de Quatro Barras, mediante assinatura de Termo de Compromisso para prestação de atividade voluntária de assistente de alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.
2.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá de 03 (três) etapas a saber:
a) Inscrição do Candidato;
b) Classificação provisória, com prazo para interposição de recurso de 24 horas a partir da publicação no diário Oficial do Município;
c) Classificação Final;
2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
2.5 A classificação do candidato gera apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
2.6 Caberá à Secretaria Municipal de Educação definir em quais Estabelecimentos de Ensino há necessidade de profissionais.
2.7 O ressarcimento com despesas de transporte e alimentação será feito pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF de cada unidade escolar, e diretamente ao profissional contratado, utilizando-se de recursos de apoio financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

3. DAS VAGAS
3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Quatro Barras - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas Municipais.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
4.1 Poderão participar deste processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
a) Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
b) Professores das redes com disponibilidade de carga horária
c) Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
d) Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;
e) Pessoas com curso de formação de docentes equivalente ao Magistério de nível médio;
f) Estudantes matriculados no curso de formação de docentes equivalente ao Magistério de nível médio, conforme o disposto no Art. 61 da Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB
4.2 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1°. do art. 12, da Constituição Federal.
4.3 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos.
4.4 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
4.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade.
4.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
5.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
5.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
5.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
5.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
5.6 São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola e com a Secretaria Municipal de Educação;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador em sala de aula nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da freqüência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Currículo (contendo número de telefone e e-mail) e documentação que comprove a qualificação profissional, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30/05/2019 a 07/06/2019, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.3 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho em que **preferentemente** irá atuar.
6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas, na forma simples acompanhada do original para conferência ou autenticadas, dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade ou CNH;
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- comprovante de escolaridade referente a curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
6.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
6.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
6.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6.10 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, bem como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
6.11 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
6.12 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com conseqüências legais em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 A seleção dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, por intermédio da comissão constituída pelo Decreto nº. 6772/2019, que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará pela análise curricular dos candidatos.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestem a titularidade do candidato e pontuarão da forma estabelecida no anexo II que integra o presente edital a saber:
7.3.1 Escolaridade
7.3.1.1 A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo II deste Edital.
7.3.1.2 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.° 1/2002, do CNE/CES, disponíveis no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br.
7.3.2 Tempo de Serviço
7.3.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço em atividade pedagógica ou afim, dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 30/05/2009 a 07/06/2019, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano de trabalho.
7.3.2.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Quatro Barras, na Educação Básica e em suas modalidades, ainda que registrado nos anais da Prefeitura, deve ser igualmente comprovado por parte do candidato.
7.3.2.3 O Tempo de Serviço na Rede Pública de outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.
7.3.2.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
7.3.2.5 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.
7.3.2.6 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.
7.3.2.7 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
7.3.2.8 Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.2.2 e 6.2.3 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
7.3.2.9 Os Tempos de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.
7.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia 13/06/2019, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
8.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
8.3 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de Serviço na Educação Básica da Rede Pública de Ensino;
b) maior tempo de serviço na rede Particular;
c) maior idade
8.4 A Classificação Final será publicada no Edital da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
8.5 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
8.6 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

9. DOS RECURSOS

9.1 No dia 13/06/2019 está prevista a divulgação da classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.
9.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
9.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
9.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato diretamente na SME no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.
9.5 Não serão aceitos pela SME recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.6 Serão desconsiderados pela SME questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
9.7 Os Recursos serão analisados pela SME, que emitirá Parecer Conclusivo.
9.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, que será publicada até o dia 19/06/2019, no Edital da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

10. DA CONTRATAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS
10.1 São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal exigida a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos necessários à contratação;
c) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
d) apresentar Carteira de Identidade original;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
10.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
10.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
10.4 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
10.5 Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
10.6 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada será eliminado do processo seletivo.
10.7 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital quando não comparecer no prazo de 3 dias úteis para assumir a vaga ofertada ou não assinar Termo de Desistência.
10.8 A distribuição de vagas previstas neste item será realizada de acordo com a necessidade de cada Estabelecimento de Ensino.
10.9 Não será contratado o candidato que:
a) incorrer em situação de incompatibilidade de horário com a repartição escolar ou
com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 787/2013;
b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
d) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal n° 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal n° 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
e) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
f) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;
g) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.
10.10 O ressarcimento com despesas de transporte e alimentação será feito pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF de cada unidade escolar, e diretamente ao profissional contratado, utilizando-se de recursos de apoio financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.
11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
11.4. Os candidatos selecionados deverão participar da formação inicial para desempenho de suas atribuições, a ser realizada no dia 24/06/2019, às 09h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
11.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
11.6 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
11.7 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
11.9 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
11.10 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.
11.12 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato cancelado, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
11.13 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.

11.14 Os profissionais deverão cumprir as normas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, em atendimento as diretrizes do Programa Mais Alfabetização.
11.15 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria de Educação, designada para esse fim, através de Decreto nº 6772/2019.

Quatro Barras, 28 de Maio de 2019.

ADRIANE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6680/2019

ANDREATTA SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 6147/2018

ANEXO I AO EDITAL N° 001/2019-SME

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais por turma)	APOIO FINANCEIRO (por turma)
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	5	R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

ANEXO II AO EDITAL N° 001/2019-SME

Quadro 1 – Tabela de Avaliação de Títulos			
Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o máximo
ESCOLARIDADE (Obrigatório Informar)			
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	70	
Cursando Pedagogia	Declaração ou Certidão que comprove estar cursando Pedagogia, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	30	
Curso de formação de docentes na Modalidade Magistério, em nível médio	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino devidamente credenciada.	30	
Estar cursando o Curso de formação de docentes na Modalidade Magistério, em nível médio	Declaração ou Certidão que comprove estar cursando o curso de formação de docentes na modalidade Magistério, em nível médio, , emitido por instituição de Ensino devidamente credenciada.	20	
TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função de Professor na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino. (Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado).	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor.	1 ponto por ano	10
TOTAL			100

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:28AADAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADA: Unimax Clinica de Medicina e Saúde Ltda**.**
Lote 13: Ultrassonografia

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	205020038	80	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,20	55,80	80,00	6.400,00
03	205020054	150	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	55,80	80,00	12.000,00
04	205020070	80	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
05	205020097	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	24,20	55,80	80,00	6.400,00
06	205020157	150	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	24,20	55,80	80,00	12.000,00
07	205020155	80	ULTRASSONOGRAFIA DE TÓRAX	24,20	55,80	80,00	6.400,00
08	205020143	400	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	24,20	55,80	80,00	32.000,00
09	205020151	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	39,60	90,40	130,00	26.000,00
10	205020160	160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	24,20	55,80	80,00	12.800,00
11	205020186	160	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	55,80	80,00	12.800,00
12	205020100	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
13	205020129	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
14		200	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO	24,20	55,80	80,00	16.000,00
15		120	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS	24,20	85,80	110,00	13.200,00
16		120	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO	24,20	85,80	110,00	13.200,00
17		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS	24,20	55,80	80,00	12.800,00

			INFERIORES				
18		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
19		160	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
TOTAL ESTIMADO							**194.000,00**

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 29 de maio de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C517CFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM O FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/03/2019 até 30/04/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.000,00	37.924,28	0,00	0,00	1.379,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	37.924,28	0,00	0,00	1.379,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	37.924,28	0,00	0,00	1.379,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	19.924,28	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.379,50
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379,50
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	275.818,27	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	275.818,27	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	275.818,27	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	275.818,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**35.000,00**	**313.742,55**	**0,00**	**0,00**	**1.379,50**

Critério de seleção:
Orgão: 08
Unidade: 03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:92F1B97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.592.070,10	28.644.680,50	4.786.363,25	8.328.140,60	20.316.539,90	4.692.701,28	7.921.954,65	20.722.725,85	7.044.958,07
DESPESAS CORRENTES	22.590.262,46	22.620.923,25	4.373.244,46	7.649.674,86	14.971.248,39	4.413.629,49	7.377.535,91	15.243.387,34	6.557.800,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.358.798,79	12.165.798,79	2.290.710,09	4.244.036,88	7.921.761,91	2.290.710,09	4.244.036,88	7.921.761,91	4.199.755,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	90.000,00	90.000,00	13.512,64	28.615,39	61.384,61	13.512,64	28.615,39	61.384,61	28.615,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.141.463,67	10.365.124,46	2.069.021,73	3.377.022,59	6.988.101,87	2.109.406,76	3.104.883,64	7.260.240,82	2.329.428,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.856.807,64	5.878.757,25	413.118,79	678.465,74	5.200.291,51	279.071,79	544.418,74	5.334.338,51	487.158,05
INVESTIMENTOS	2.656.807,64	4.678.757,25	152.858,00	161.059,40	4.517.697,85	18.811,00	27.012,40	4.651.744,85	25.331,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	260.260,79	517.406,34	682.593,66	260.260,79	517.406,34	682.593,66	461.826,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.431.704,30	2.492.704,30	338.240,58	658.716,76	1.833.987,54	338.240,58	658.716,76	1.833.987,54	498.031,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.023.774,40	31.137.384,80	5.124.603,83	8.986.857,36	22.150.527,44	5.030.941,86	8.580.671,41	22.556.713,39	7.542.989,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.023.774,40	31.137.384,80	5.124.603,83	8.986.857,36	22.150.527,44	5.030.941,86	8.580.671,41	22.556.713,39	7.542.989,09
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	307.612,29	(307.612,29)	0,00	713.798,24	(713.798,24)	1.751.480,56

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.023.774,40	31.137.384,80	5.124.603,83	9.294.469,65	21.842.915,15	5.030.941,86	9.294.469,65	21.842.915,15	9.294.469,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:AAE948AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.071.704,30	2.132.704,30	275.778,17	535.165,91	1.597.538,39	275.778,17	535.165,91	1.597.538,39	405.901,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.811.704,30	1.872.704,30	265.268,90	524.656,64	1.348.047,66	265.268,90	524.656,64	1.348.047,66	405.901,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	10.509,27	10.509,27	249.490,73	10.509,27	10.509,27	249.490,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	360.000,00	360.000,00	62.462,41	123.550,85	236.449,15	62.462,41	123.550,85	236.449,15	92.129,06
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	360.000,00	360.000,00	62.462,41	123.550,85	236.449,15	62.462,41	123.550,85	236.449,15	92.129,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.431.704,30	2.492.704,30	338.240,58	658.716,76	1.833.987,54	338.240,58	658.716,76	1.833.987,54	498.031,02
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.431.704,30	2.492.704,30	338.240,58	658.716,76	1.833.987,54	338.240,58	658.716,76	1.833.987,54	498.031,02

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:9E005AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.431.704,30	2.492.704,30	338.240,58		658.716,76		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.431.704,30	2.492.704,30	338.240,58	13,57	658.716,76	26,43	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:DF40A536

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.023.774,40	29.574.912,79	4.678.130,05	15,82	9.294.469,65	31,43	20.280.443,14
RECEITAS CORRENTES	27.023.774,40	27.029.850,17	4.588.706,05	16,98	9.205.045,65	34,06	17.824.804,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.181.550,00	1.181.550,00	239.679,22	20,29	505.920,94	42,82	675.629,06
IMPOSTOS	1.135.900,00	1.135.900,00	221.434,72	19,49	483.734,57	42,59	652.165,43
TAXAS	45.650,00	45.650,00	18.244,50	39,97	22.186,37	48,60	23.463,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.500,00	180.500,00	5.918,35	3,28	7.186,36	3,98	173.313,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	180.500,00	180.500,00	5.918,35	3,28	7.186,36	3,98	173.313,64
RECEITA PATRIMONIAL	53.100,00	53.175,77	11.764,11	22,12	22.859,19	42,99	30.316,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	53.100,00	53.175,77	11.764,11	22,12	22.859,19	42,99	30.316,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	22.617,15	150,78	22.787,40	151,92	(7.787,40)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	22.617,15	150,78	22.787,40	151,92	(7.787,40)

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.593.624,40	25.599.624,40	4.308.095,50	16,83	8.592.512,14	33,56	17.007.112,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.166.984,86	14.172.984,86	2.413.821,76	17,03	4.847.138,96	34,20	9.325.845,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.356.104,54	7.356.104,54	1.344.665,50	18,28	2.459.464,01	33,43	4.896.640,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.070.535,00	4.070.535,00	549.608,24	13,50	1.285.909,17	31,59	2.784.625,83
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	631,72	0,00	53.779,62	0,00	(53.779,62)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	53.147,90	0,00	(53.147,90)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	631,72	0,00	631,72	0,00	(631,72)
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.545.062,62	89.424,00	3,51	89.424,00	3,51	2.455.638,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	90.000,00	89.424,00	99,36	89.424,00	99,36	576,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	90.000,00	89.424,00	99,36	89.424,00	99,36	576,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	455.062,62	0,00	0,00	0,00	0,00	455.062,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	338.062,62	0,00	0,00	0,00	0,00	338.062,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.023.774,40	29.574.912,79	4.678.130,05	15,82	9.294.469,65	31,43	20.280.443,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	29.023.774,40	31.137.384,80	5.030.941,86	16,16	8.580.671,41	27,56	22.556.713,39
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.023.774,40	31.137.384,80	5.030.941,86	16,16	8.580.671,41	27,56	22.556.713,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.652.472,01	0,00	0,00	1.652.472,01	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.652.472,01	0,00	0,00	1.652.472,01	100,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:55EF2250

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.994.728,68	10.244.072,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/05/2019 13:44											

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:78EE50E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.592.070,10	28.644.680,50	4.786.363,25	8.328.140,60	92,67	20.316.539,90	4.692.701,28	7.921.954,65	92,32	20.722.725,85
LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.014.400,00	2.884.400,00	617.439,98	1.206.111,00	13,42	1.678.289,00	668.967,78	1.166.982,09	13,60	1.717.417,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.384,92	2.284.081,47	303.436,34	532.510,22	5,93	1.751.571,25	288.021,96	493.988,35	5,76	1.790.093,12
SAÚDE	4.891.980,99	5.841.872,99	968.444,93	1.606.438,27	17,88	4.235.434,72	912.897,09	1.520.064,30	17,71	4.321.808,69
EDUCAÇÃO	7.365.979,19	7.324.979,19	1.362.299,97	2.432.168,55	27,06	4.892.810,64	1.365.891,49	2.344.797,92	27,33	4.980.181,27
URBANISMO	1.954.225,00	1.954.225,00	589.058,25	998.992,05	11,12	955.232,95	621.494,38	967.465,94	11,27	986.759,06
GESTÃO AMBIENTAL	874.000,00	874.000,00	189.973,17	276.569,76	3,08	597.430,24	173.369,43	259.366,52	3,02	614.633,48
AGRICULTURA	969.000,00	1.442.957,34	239.905,71	310.913,46	3,46	1.132.043,88	146.254,25	204.852,24	2,39	1.238.105,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
TRANSPORTE	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.739.100,00	2.515.164,51	515.804,90	964.437,29	10,73	1.550.727,22	515.804,90	964.437,29	11,24	1.550.727,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.431.704,30	2.492.704,30	338.240,58	658.716,76	7,33	1.833.987,54	338.240,58	658.716,76	7,68	1.833.987,54
TOTAL III = (I + II)	29.023.774,40	31.137.384,80	5.124.603,83	8.986.857,36	100,00	22.150.527,44	5.030.941,86	8.580.671,41	100,00	22.556.713,39

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:DE2D4C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	90.000,00	89.424,00	576,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,00	89.424,00	576,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	89.424,00	576,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	631,33	(631,33)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	90.000,00	89.424,00	576,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	66.949,33	89.424,00	156.373,33

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:5BAC4E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.135.900,00	1.135.900,00	483.734,57	42,59

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.200,00	70.200,00	14.445,02	20,58
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	2.959,34	7,40
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	30.200,00	30.200,00	11.485,68	38,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.500,00	200.500,00	154.334,96	76,98
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	154.334,96	77,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	462.000,00	462.000,00	146.592,97	31,73
1.3.1 - ISS	450.000,00	450.000,00	145.877,42	32,42
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	715,55	5,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	403.200,00	403.200,00	168.361,62	41,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.277.514,65	18.277.514,65	6.237.075,67	34,12
2.1 - Cota-parte FPM	9.205.958,65	9.205.958,65	3.312.297,28	35,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.545.958,65	8.545.958,65	3.312.297,28	38,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	2.601.973,87	32,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	48.700,00	48.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	110.038,00	110.038,00	38.874,05	35,33
2.5 - Cota-parte ITR	632.818,00	632.818,00	8.549,49	1,35
2.6 - Cota-parte IPVA	380.000,00	380.000,00	275.380,98	72,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.413.414,65	19.413.414,65	6.720.810,24	34,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	848,47	42,42
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.035.478,14	1.035.478,14	284.205,83	27,45
5.1 - Transferências do salário-educação	374.157,00	374.157,00	126.427,20	33,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	659.221,14	659.221,14	157.403,16	23,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	375,47	17,88
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,62	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,62	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.037.478,14	1.037.478,14	285.054,92	27,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.483.263,31	3.483.263,31	1.247.415,06	35,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.668.952,11	1.668.952,11	662.459,36	39,69
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.580.000,00	1.580.000,00	520.394,69	32,94
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.740,00	9.740,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.007,60	22.007,60	7.774,82	35,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	126.563,60	126.563,60	1.709,89	1,35
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	55.076,30	72,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.080.535,00	4.080.535,00	1.286.814,09	31,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.070.535,00	4.070.535,00	1.285.909,17	31,59
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	904,92	9,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	587.271,69	587.271,69	38.494,11	6,55

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.669.481,50	3.669.481,50	1.072.065,47	29,22	1.072.065,47	29,22
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.669.481,50	3.669.481,50	1.072.065,47	29,22	1.072.065,47	29,22
14 - OUTRAS DESPESAS	411.053,50	411.053,50	264.647,59	64,38	264.647,59	64,38
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	411.053,50	411.053,50	264.647,59	64,38	264.647,59	64,38
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.080.535,00	4.080.535,00	1.336.713,06	32,76	1.336.713,06	32,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	2.709,12
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	2.709,12
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2.709,12
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.334.003,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	20,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(3,67)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.082.625,35	7.082.625,35	2.347.857,31	33,15	2.316.792,76	32,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.080.535,00	4.080.535,00	1.336.713,06	32,76	1.336.713,06	32,76
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.002.090,35	3.002.090,35	1.129.126,78	37,61	1.060.726,00	35,33
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(117.982,53)	0,00	(80.646,30)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.082.625,35	7.082.625,35	2.347.857,31	33,15	2.316.792,76	32,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	38.494,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7.088,67
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.223,57
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	103.806,35
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.212.986,41
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	375.657,00	375.657,00	81.910,10	21,80	80.877,59	21,53
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	659.821,14	659.821,14	112.833,51	17,10	94.896,17	14,38
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.035.478,14	1.035.478,14	194.743,61	18,81	175.773,76	16,98
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.118.103,49	8.118.103,49	2.542.600,92	31,32	2.492.566,52	30,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	199.929,70	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	240.742,77	292,94
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.285.909,17	126.427,20
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.589.108,47	101.828,99
47.1 - Orçamento do Exercício	1.293.683,82	80.877,59
47.2 - Restos a Pagar	295.424,65	20.951,40
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	904,92	219,71
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(61.551,61)	25.110,86
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(61.551,61)	25.110,86
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/05/2019 13:42		

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:B171E8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.029.850,17	9.205.045,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181.550,00	505.920,94
IPTU	70.200,00	14.445,02
ISS	462.000,00	146.592,97
ITBI	200.500,00	154.334,96
IRRF	403.200,00	168.361,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.650,00	22.186,37
Contribuições	180.500,00	7.186,36
Receita patrimonial	53.175,77	22.859,19
Aplicações Financeiras (II)	53.175,77	22.859,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	25.599.624,40	8.592.512,14
Cota-Parte do FPM	7.537.006,54	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	6.320.000,00	2.081.579,18
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	220.304,68
Cota-Parte do ITR	506.254,40	6.839,60
Transferências da LC 87/1996	38.960,00	0,00

Transferências da LC 61/1989				0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB				0,00	0,00		
Outras transferências correntes				10.893.403,46	3.633.950,76		
Demais receitas correntes				15.000,00	76.567,02		
Outras Receitas Financeiras (III)				0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes				15.000,00	76.567,02		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)				26.976.674,40	9.182.186,46		
RECEITAS DE CAPITAL (V)				2.545.062,62	89.424,00		
Operações de Crédito (VI)				2.000.000,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (VII)				0,00	0,00		
Alienação de Bens				90.000,00	89.424,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)				0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)				0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens				90.000,00	89.424,00		
Transferências de Capital				455.062,62	0,00		
Convênios				0,00	0,00		
Outras Transferências de Capital				455.062,62	0,00		
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)				0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias				0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)				545.062,62	89.424,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)				27.521.737,02	9.271.610,46		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.620.923,25	7.649.674,86	7.377.535,91	6.557.800,02	1.987.187,88	594.166,26	502.519,13
Pessoal e encargos sociais	12.165.798,79	4.244.036,88	4.244.036,88	4.199.755,97	1.016.648,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	28.615,39	28.615,39	28.615,39	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.365.124,46	3.377.022,59	3.104.883,64	2.329.428,66	970.538,95	594.166,26	502.519,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.365.124,46	3.377.022,59	3.104.883,64	2.329.428,66	970.538,95	594.166,26	502.519,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.530.923,25	7.621.059,47	7.348.920,52	6.529.184,63	1.987.187,88	594.166,26	502.519,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.878.757,25	678.465,74	544.418,74	487.158,05	301.060,31	84.625,00	39.065,00
Investimentos	4.678.757,25	161.059,40	27.012,40	25.331,40	256.952,49	84.625,00	39.065,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.200.000,00	517.406,34	517.406,34	461.826,65	44.107,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	4.678.757,25	161.059,40	27.012,40	25.331,40	256.952,49	84.625,00	39.065,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.354.680,50	7.782.118,87	7.375.932,92	6.554.516,03	2.244.140,37	678.791,26	541.584,13

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(68.630,07)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(950.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.859,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(45.771,07)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.937.424,03	19.449.477,85
DEDUÇÕES (XXIX)	1.574.692,31	1.777.808,76
Disponibilidade de Caixa	1.574.692,31	1.777.808,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.899.733,42	3.741.860,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.325.041,11	1.964.051,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.362.731,72	17.671.669,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(3.308.937,37)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.360.989,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.764.940,77	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.095.013,86	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.072.154,86	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.652.472,01	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.652.472,01	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:28A2AB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita	29.023.774,40			
Previsão Atualizada da Receita	29.574.912,79			
Receitas Realizadas	9.294.469,65			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.652.472,01			
Dotação Inicial	29.023.774,40			
Créditos Adicionais	2.113.610,40			
Dotação Atualizada	31.137.384,80			
Despesas Empenhadas	8.986.857,36			
Despesas Liquidadas	8.580.671,41			
Despesas Pagas	7.542.989,09			
Superávit Orçamentário	307.612,29			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	8.986.857,36			
Despesas Liquidadas	8.580.671,41			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	28.689.260,01			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de % em metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(45.771,07)		0,00 %
Resultado Primário	(950.000,00)	(68.630,07)		7,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.469.391,28	51.876,89	2.480.285,88	937.228,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.239.468,63	239.009,60	541.584,13	458.874,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.708.859,91	290.886,49	3.021.870,01	1.396.103,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a exercício aplicar no		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.212.986,41	25% / 18%		32,93 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.072.065,47	60%		83,31 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	802.016,59		5.436.740,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	89.424,00		576,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.089.843,61	15%		16,22 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:2709DD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.135.900,00	1.135.900,00	483.734,57	42,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	2.959,34	7,40

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	154.334,96	77,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	145.877,42	32,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	403.200,00	403.200,00	168.361,62	41,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.700,00	2.700,00	85,50	3,17
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	9.943,30	28,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	2.172,43	43,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.617.514,65	17.617.514,65	6.237.075,67	35,40
Cota-Parte FPM	8.545.958,65	8.545.958,65	3.312.297,28	38,76
Cota-Parte ITR	632.818,00	632.818,00	8.549,49	1,35
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	275.380,98	72,47
Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	2.601.973,87	32,94
Cota-Parte IPI-Exportação	110.038,00	110.038,00	38.874,05	35,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.700,00	48.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.700,00	48.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.753.414,65	18.753.414,65	6.720.810,24	35,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	785.657,60	791.657,60	215.602,73	27,23
Provenientes da União	688.337,60	694.337,60	207.715,60	29,92
Provenientes dos Estados	97.320,00	97.320,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.887,13	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	21,66	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	521,40	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	785.657,60	791.657,60	216.145,79	27,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.238.660,99	5.426.458,43	1.693.115,81	31,20	1.636.491,84	30,16
Pessoal e encargos sociais	3.082.828,79	3.022.828,79	1.143.515,99	37,83	1.143.515,99	37,83
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.155.832,20	2.403.629,64	549.599,82	22,87	492.975,85	20,51
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	1.007.630,00	52.401,40	5,20	22.651,40	2,25
Investimentos	180.000,00	1.007.630,00	52.401,40	5,20	22.651,40	2,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.418.660,99**	**6.434.088,43**	**1.745.517,21**	**27,13**	**1.659.143,24**	**25,79**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	831.500,00	1.801.392,00	613.040,36	35,12	531.876,94	32,06
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	734.180,00	1.347.436,56	602.772,12	34,53	522.636,55	31,50
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	97.320,00	453.955,44	10.268,24	0,59	9.240,39	0,56
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	15.480,00	0,89	15.480,00	0,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	21.942,69	1,26	21.942,69	1,26
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**831.500,00**	**1.801.392,00**	**650.463,05**	**37,26**	**569.299,63**	**34,25**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.095.054,16**	**62,74**	**1.089.843,61**	**65,69**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				16,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				81.722,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	21.942,69	-21.942,69
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.023.160,99	5.943.361,87	1.653.640,42	94,74	1.567.266,45	94,46
Assistência hospitalar e ambulatorial	340.000,00	354.126,56	57.717,41	3,31	57.717,41	3,48
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	55.500,00	136.600,00	34.159,38	1,96	34.159,38	2,06
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.418.660,99**	**6.434.088,43**	**1.745.517,21**	**100,00**	**1.659.143,24**	**100,00**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:A8348920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 39-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 82-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS
FAVORECIDO: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 09.465.889/0001-57

Rio Azul, 29 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 82/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 09.465.889/0001-57
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 29/05/2019 ATÉ 28/05/2020
ASSINATURA: 29/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANSELMO MARCELLOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52595	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM PERFURATRIZ PNEUMATICA, DIÂMETRO DOS FUROS DE 2,5" (ESTANDO INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE EQUIPE E EQUIPAMENTOS, ENCARGOS, TODOS OS MATERIAIS, DETONADORES E EXPLOSIVOS)	EXTRACOM	ML	5.000,00	70,00	350.000,00
TOTAL								350.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FD491574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.331/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.181 de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	150.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		

Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	400.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	156.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Creas		
Fonte	0 0 874	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	60.500,00
Fonte	0 0 941	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2045		-	Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 0 823	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2050		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2053		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	22.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2059		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	500,00
Total de Suplementação				**R$**	**999.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o superávit financeiro da fonte 941 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 823 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	508.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Creas		
Fonte	0 0 874	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	60.500,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2058		-	Manutenção da Divisão de Planejamentos		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500,00
Órgão	**23**	-	**Secretaria Municipal de Nat. Extraor. Espec. de Projetos e Captação de Recursos**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Captação de Recursos		
04.122.0003.2069		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Projetos e Cap. De Recursos		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**889.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 29 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:427F7DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2948/2019

Dispõe sobre alterações no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 1.150, de 25 de maio de 1999, que institui o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, criando o seguinte cargo:

I– Médico Clínico Geral (40h) – criando 01 (um) cargo, nível 20, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As descrições, carga horária e demais atribuições do cargo descrito no artigo 1º serão parte integrante da presente Lei.
§ 2º Os vencimentos do cargo criado serão proporcionais aos níveis salariais e cargas horárias.

Art. 2º Fica alterado ainda o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Anexo I, no seguinte cargo:

I – Operador de Máquinas – reduzindo de 15 (quinze) para 12 (doze) o número de cargos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Anexo I, da Lei nº 2.920, de 20 de dezembro de 2018.

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO A LEI Nº 2948/2019

DESCRIÇÃO DE CARGOS

Nomenclatura do Cargo	Médico Clínico Geral (40h)
Nível Salarial/Carga Horária	Nível 20/40 (quarenta) horas semanais
Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica	Graduação concluída em Medicina e registro profissional no Conselho de Classe correspondente.
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação de nível superior, orientando quando solicitado o trabalho de outros servidores; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação e difundir conhecimentos da área médica, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - realizar exames, diagnósticos para tratar pacientes; - prescrição de medicamentos; - encaminhar para cirurgias e especialistas; - aplicar os recursos de medicina preventiva; - estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; - solicitar exames complementares e/ou período de consulta; - determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais; - preencher e assinar formulários e encaminhamentos; - realizar tratamentos específicos de rotina e fazer anotações pertinentes ao prontuário; - participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; - participar de reuniões administrativas e científicas com os demais profissionais da área médica; - participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestado ao paciente, com os demais profissionais da saúde no programa de melhoria da assistência global; - prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; - exercer outras atividades compatíveis e afins com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Rio Negro, nos termos da legislação vigente; - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Superior Imediato.	
Supervisão e Avaliação	Secretário Municipal de Saúde
Responsabilidade	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – LEI Nº 2948/2019

N.º DE CARGOS	*NÍVEL SALARIAL*	*NOMENCLATURA DO CARGO*
10	2	Agente de Vigilância A (em extinção)
05	2	Auxiliar de Serviços Gerais A (em extinção)
54	2	Auxiliar de Serviços Gerais B (em extinção)
03	3	Agente de Vigilância B (em extinção)
17	3	Auxiliar de Serviços Gerais C (em extinção)
04	4	Assistente de Administração A (em extinção)
01	4	Atendente de Creche A-1 (em extinção)
01	4	Pintor A (em extinção)
05	5	Atendente de Consultório Dentário – ACD (em extinção)
01	5	Armador A (em extinção)
01	5	Atendente de Creche A-2 (em extinção)
01	5	Carpinteiro A (em extinção)

01	5	Eletricista A (em extinção)
11	5	Recepcionista
02	6	Carpinteiro B (em extinção)
01	6	Instrutor de Música B
01	6	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
05	6	Pedreiro B (em extinção)
02	6	Pintor B
05	6	Telefonista
08	7	Auxiliar de Enfermagem A (em extinção)
02	7	Borracheiro
02	7	Encanador C
02	7	Funileiro
02	7	Lavador de Veículos
01	7	Soldador
70	8	Assistente de Administração B
02	8	Eletricista
03	8	Cuidador Social – (40h)
05	8	Orientador Social – (40h)
04	9	Atendente de Farmácia
06	9	Auxiliar de Saúde Bucal – (40h)
06	9	Calceteiro
02	9	Carpinteiro
07	9	Contra-mestre
56	9	Motorista B
16	9	Guarda Parque
01	9	Professor de Libras
02	9	Pedreiro
02	9	Instrutor de Artesanato
01	10	Mestre de Obras B
09	11	Assistente de Administração B-1 (em extinção)
01	11	Desenhista
12	11	Operador de Máquinas
03	11	Mecânico Geral
03	11	Técnico Agrícola
01	11	Técnico de Arquivo
02	11	Técnico de Saneamento
36	11	Técnico em Enfermagem
01	11	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	11	Técnico em Higiene Dental – THD (em extinção)
02	11	Técnico em Saúde Bucal (40h)
02	11	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	11	Técnico de Laboratório
01	11	Fiscal Ambiental
02	11	Fiscal de Obras
03	11	Fiscal de Tributos B
12	11	Assistente Social A (30h)
02	11	Bibliotecária A
03	11	Fisioterapeuta
03	11	Fonoaudiólogo A
01	11	Historiador
03	11	Nutricionista A
09	11	Psicólogo (40h)
05	11	Psicólogo A (20h)
04	11	Técnico Desportivo B (em extinção)
02	11	Terapeuta Ocupacional A
02	11	Técnico em Radiologia
02	11	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
01	11	Turismólogo
01	11	Técnico em Meio Ambiente
07	12	Técnico em Contabilidade
02	12	Técnico em Agrimensura
28	12	Assistente de Administração C
01	12	Bibliotecária B
17	12	Enfermeiro B
01	12	Engenheiro Ambiental
01	12	Engenheiro Florestal A
01	12	Engenheiro Sanitarista A
01	12	Fonoaudiólogo B
02	12	Médico Veterinário
01	12	Educador Físico – AS (20 h)
01	12	Educador Físico - C (20 h)
02	12	Educador Físico - AS (40 h)
04	12	Psicólogo B
01	12	Técnico em Assuntos Educacionais B
01	12	Terapeuta Ocupacional B (40h)
08	12	Técnico de Informática
01	12	Tecnólogo em Geoprocessamento
02	12	Fiscal de Tributos C
01	12	Biólogo
03	12	Psicopedagogo (40h)
04	12	Psicopedagogo (20h)
01	13	Engenheiro Agrônomo
02	13	Farmacêutico
-	14	----
-	15	----
-	16	----
18	17	Odontólogo (10h)
05	17	Odontólogo – ESF (40h)
02	17	Bioquímico B

02	17	Advogado (20h)
02	17	Advogado (40h)
05	17	Contador
03	17	Engenheiro Civil A
01	17	Engenheiro Agrimensor
01	17	Arquiteto
-	18	----
-	19	----
01	20	Médico Otorrinolaringologista (10h)
01	20	Médico Geriatra (10h)
01	20	Médico Neuropediatra (10h)
01	20	Médico Reumatologista (10h)
01	20	Médico Endocrinologista (10h)
02	20	Médico Psiquiatra (10h)
01	20	Médico Psiquiatra (20h)
01	20	Médico do Trabalho (10h)
10	20	Médico Clínico Geral (10h)
01	20	Médico Clínico Geral (40h)
03	20	Médico Pediatra (10h)
06	20	Médico Ginecologista/Obstetra (10h)
03	20	Médico Neurologista (10h)
02	20	Médico Oftalmologista (10h)
02	20	Médico Urologista (10h)
01	20	Médico Ultrassonografista (10h)
01	20	Médico Pneumologista (10h)
01	20	Médico Dermatologista (10h)
02	20	Médico Cirurgião Geral (10h)
03	20	Médico Ortopedista (10h)
02	20	Médico Cardiologista (10h)
01	20	Médico Radiologista (10h)
01	20	Médico Gastroenterologista (10h)
01	20	Médico Cirurgião Vascular (10h)
07	20	Médico Clínico Geral – ESF (40h)
06	-	Agente de Combate as Endemias
73	-	Agente Comunitário de Saúde
255	-	Professor PB 20
17	-	Professor “III” - (em extinção)
80	-	Professor PB 40
07	-	Professor de Arte, área específica PB 20
21	-	Professor de Ed. Física, área específica PB 20
04	-	Professor de Inglês, área específica PB 20
1122	-	***TOTAL***

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40BD47AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º BIMESTRE 2019

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	60.000,00	54.100,00	54.100,00	54.100,00	54.100,00	5.900,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	236.854,00	236.854,00	32.996,11	65.559,95	32.615,34	62.583,19	171.294,05
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	10.218,52	22.903,04	4.605,88	7.337,48	7.096,96
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	224.067,00	224.067,00	34.262,00	73.150,56	35.128,50	38.884,00	150.916,44
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	139.000,00	139.000,00	27.554,53	71.168,40	40.675,12	43.140,12	67.831,60
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	137.000,00	137.000,00	-	-	-	-	137.000,00
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	236.092,70	591.720,41	18.328,63	93.286,80	18.648,24	91.592,08	498.433,61
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		1.006.013,70	1.421.641,41	177.459,79	380.168,75	185.773,08	297.636,87	1.041.472,66

Rio Negro, 28 de Maio de 2019

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/0-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:B3E3C3C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.320.069,20	109.896.382,16	17.626.565,22	16,04	35.279.039,32	32,10	74.617.342,84
Receitas Correntes	90.056.714,82	90.106.714,82	16.463.494,14	18,27	32.679.994,11	36,27	57.426.720,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.651.207,29	13.651.207,29	4.131.450,69	30,26	6.419.271,58	47,02	7.231.935,71
Impostos	11.427.869,00	11.427.869,00	3.599.877,89	31,50	5.073.481,08	44,40	6.354.387,92
Taxas	1.759.022,03	1.759.022,03	413.211,67	23,49	1.015.030,34	57,70	743.991,69
Contribuição de Melhoria	464.316,26	464.316,26	118.361,13	25,49	330.760,16	71,24	133.556,10
Contribuições	5.004.910,66	5.004.910,66	883.788,24	17,66	1.727.991,25	34,53	3.276.919,41
Contribuições Sociais	2.374.600,00	2.374.600,00	373.572,32	15,73	743.896,58	31,33	1.630.703,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.630.310,66	2.630.310,66	510.215,92	19,40	984.094,67	37,41	1.646.215,99
Receita Patrimonial	7.749.970,24	7.749.970,24	1.275.985,54	16,46	2.350.276,13	30,33	5.399.694,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	101.561,00	101.561,00	16.568,97	16,31	26.195,71	25,79	75.365,29
Valores Mobiliários	7.555.709,24	7.555.709,24	1.242.553,85	16,45	2.289.927,73	30,31	5.265.781,51
Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	92.700,00	92.700,00	16.862,72	18,19	34.152,69	36,84	58.547,31
Receita de Serviços	18.034,00	18.034,00	3.330,70	18,47	6.420,52	35,60	11.613,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.004,00	17.004,00	3.330,70	19,59	6.420,52	37,76	10.583,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.030,00	1.030,00	-	-	-	-	1.030,00
Transferências Correntes	63.385.242,13	63.435.242,13	10.113.942,26	15,94	22.078.964,22	34,81	41.356.277,91
Transferências da União e de suas Entidades	28.070.182,75	28.070.182,75	4.080.395,63	14,54	8.872.708,75	31,61	19.197.474,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.855.205,59	19.905.205,59	3.518.095,81	17,67	7.618.948,70	38,28	12.286.256,89
Transferências de Instituições Privadas	124.785,00	124.785,00	908,39	0,73	1.935,64	1,55	122.849,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.239.471,79	15.239.471,79	2.514.542,43	16,50	5.585.371,13	36,65	9.654.100,66
Transferências de Pessoas Físicas	95.597,00	95.597,00	-	-	-	-	95.597,00
Outras Receitas Correntes	247.350,50	247.350,50	54.996,71	22,23	97.070,41	39,24	150.280,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.235,50	13.235,50	3.184,25	24,06	5.289,50	39,96	7.946,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	164.801,00	164.801,00	28.745,28	17,44	49.757,66	30,19	115.043,34
Demais Receitas Correntes	69.314,00	69.314,00	23.067,18	33,28	42.023,25	60,63	27.290,75
Receitas de Capital	19.263.354,38	19.789.667,34	1.163.071,08	5,88	2.599.045,21	13,13	17.190.622,13
Operações de Crédito	11.124.000,00	11.124.000,00	133.147,27	1,20	744.785,51	6,70	10.379.214,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.124.000,00	11.124.000,00	133.147,27	1,20	744.785,51	6,70	10.379.214,49
Alienação de Bens	-	-	190.305,00	-	190.305,00	-	(190.305,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	190.305,00	-	190.305,00	-	(190.305,00)
Transferências de Capital	8.139.354,38	8.665.667,34	839.618,81	9,69	1.663.954,70	19,20	7.001.712,64
Transferências da União e de suas Entidades	7.723.295,17	8.249.608,13	676.845,60	8,20	781.103,35	9,47	7.468.504,78
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	416.059,21	416.059,21	162.773,21	39,12	882.851,35	212,19	(466.792,14)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.569.813,62	5.569.813,62	841.904,25	15,12	1.476.190,97	26,50	4.093.622,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.889.882,82	115.466.195,78	18.468.469,47	15,99	36.755.230,29	31,83	78.710.965,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	114.889.882,82	115.466.195,78	18.468.469,47	15,99	36.755.230,29	31,83	78.710.965,49
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	114.889.882,82	115.466.195,78	18.468.469,47	15,99	36.755.230,29	31,83	78.710.965,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.351.362,30	-	-	4.351.362,30	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.351.362,30	-	-	4.351.362,30	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.232.551,53	107.140.526,70	15.324.139,07	35.515.809,59	71.624.717,11	12.937.654,98	22.949.472,44	84.191.054,26	22.734.813,95	-
DESPESAS CORRENTES	79.972.979,14	82.832.492,58	12.236.464,79	31.323.216,16	51.509.276,42	12.264.467,20	21.855.556,28	60.976.936,30	21.650.984,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.193.258,94	49.852.722,74	7.040.245,52	14.077.686,79	35.775.035,95	7.040.245,52	14.077.686,79	35.775.035,95	14.026.772,39	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.030.184,49	1.143.584,49	109.463,76	331.418,02	812.166,47	109.463,76	331.418,02	812.166,47	331.418,02	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.749.535,71	31.836.185,35	5.086.755,51	16.914.111,35	14.922.074,00	5.114.757,92	7.446.451,47	24.389.733,88	7.292.794,28	-
DESPESAS DE CAPITAL	22.159.572,39	24.208.034,12	3.087.674,28	4.192.593,43	20.015.440,69	673.187,78	1.093.916,16	23.114.117,96	1.083.829,26	-

INVESTIMENTOS	20.311.162,36	22.326.300,05	2.771.567,49	3.562.525,99	18.763.774,06	357.080,99	463.848,72	21.862.451,33	453.761,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.848.410,03	1.881.734,07	316.106,79	630.067,44	1.251.666,63	316.106,79	630.067,44	1.251.666,63	630.067,44	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.731.313,62	5.751.013,71	610.584,26	3.397.315,87	2.353.697,84	851.582,09	1.695.599,35	4.055.414,36	1.490.463,37	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.963.865,15	112.891.540,41	15.934.723,33	38.913.125,46	73.978.414,95	13.789.237,07	24.645.071,79	88.246.468,62	24.225.277,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	107.963.865,15	112.891.540,41	15.934.723,33	38.913.125,46	73.978.414,95	13.789.237,07	24.645.071,79	88.246.468,62	24.225.277,32	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.110.158,50	-	12.529.952,97	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	107.963.865,15	112.891.540,41	15.934.723,33	38.913.125,46	-	13.789.237,07	36.755.230,29	88.246.468,62	36.755.230,29	-
RESERVA DO RPPS	6.926.017,67	6.926.017,67	-	-	6.926.017,67	-	-	6.926.017,67	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.569.813,62	5.569.813,62	841.904,25	15,12	1.476.190,97	-	4.093.622,65
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.569.813,62	5.569.813,62	841.904,25	15,12	1.476.190,97	-	4.093.622,65
Contribuições	3.042.364,00	3.042.364,00	411.873,66	13,54	620.470,00	-	2.421.894,00
Contribuições Sociais	3.042.364,00	3.042.364,00	411.873,66	13,54	620.470,00	-	2.421.894,00
Outras Receitas Correntes	2.527.449,62	2.527.449,62	430.030,59	17,01	855.720,97	-	1.671.728,65
Demais Receitas Correntes	2.527.449,62	2.527.449,62	430.030,59	17,01	855.720,97	-	1.671.728,65

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.731.313,62	5.751.013,71	610.584,26	3.397.315,87	2.353.697,84	851.582,09	1.695.599,35	4.055.414,36	1.490.463,37	-
DESPESAS CORRENTES	5.668.313,62	5.688.013,71	601.308,62	3.378.764,59	2.309.249,12	842.306,45	1.677.048,07	4.010.965,64	1.471.912,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.112.364,00	3.125.664,00	421.551,50	839.878,38	2.285.785,62	421.551,50	839.878,38	2.285.785,62	634.742,40	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	28.500,00	28.500,00	5.829,66	11.437,44	17.062,56	5.829,66	11.437,44	17.062,56	11.437,44	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.527.449,62	2.533.849,71	173.927,46	2.527.448,77	6.400,94	414.925,29	825.732,25	1.708.117,46	825.732,25	-
DESPESAS DE CAPITAL	63.000,00	63.000,00	9.275,64	18.551,28	44.448,72	9.275,64	18.551,28	44.448,72	18.551,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	63.000,00	63.000,00	9.275,64	18.551,28	44.448,72	9.275,64	18.551,28	44.448,72	18.551,28	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal – Departamento de Contabilidade, 27/Mai/2019, 15h e 38m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:F37D578F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	102.232.551,53	107.140.526,70	15.324.139,07	35.515.809,59	91,27	71.624.717,11	12.937.654,98	22.949.472,44	93,12	84.191.054,26
Legislativa	2.780.800,00	2.780.800,00	294.151,41	734.670,61	1,89	2.046.129,39	330.135,99	620.473,41	2,52	2.160.326,59
Ação Legislativa	2.780.800,00	2.780.800,00	294.151,41	734.670,61	1,89	2.046.129,39	330.135,99	620.473,41	2,52	2.160.326,59
Essencial à Justiça	657.250,00	703.050,00	123.527,65	276.739,72	0,71	426.310,28	128.954,18	248.649,68	1,01	454.400,32
Defesa da Ordem Jurídica	577.250,00	627.050,00	111.611,75	252.039,31	0,65	375.010,69	117.038,28	223.949,27	0,91	403.100,73
Representação Judicial e Extrajudicial	80.000,00	76.000,00	11.915,90	24.700,41	0,06	51.299,59	11.915,90	24.700,41	0,10	51.299,59
Administração	7.712.956,40	7.732.956,40	1.003.486,85	2.734.265,86	7,03	4.998.690,54	1.075.355,90	2.046.855,51	8,31	5.686.100,89
Planejamento e Orçamento	861.000,00	861.000,00	110.722,66	240.859,57	0,62	620.140,43	114.989,74	236.451,18	0,96	624.548,82
Administração Geral	4.903.709,00	4.903.709,00	684.458,23	1.853.625,21	4,76	3.050.083,79	668.383,38	1.273.063,52	5,17	3.630.645,48
Administração Financeira	807.362,40	807.362,40	90.518,94	291.908,09	0,75	515.454,31	147.889,56	245.339,94	1,00	562.022,46
Controle Interno	139.900,00	139.900,00	19.197,35	33.372,91	0,09	106.527,09	18.989,07	33.164,63	0,13	106.735,37
Normatização e Fiscalização	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Tecnologia da Informação	222.000,00	222.000,00	19.614,62	51.497,65	0,13	170.502,35	19.614,62	51.497,65	0,21	170.502,35
Formação de Recursos Humanos	219.000,00	239.000,00	22.195,36	89.615,55	0,23	149.384,45	31.818,16	58.708,38	0,24	180.291,62

Administração de Receitas	556.985,00	556.985,00	56.779,69	173.386,88	0,45	383.598,12	73.671,37	148.630,21	0,60	408.354,79
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Segurança Pública	235.355,00	345.355,00	30.632,22	58.723,33	0,15	286.631,67	18.065,00	28.908,57	0,12	316.446,43
Defesa Civil	235.355,00	345.355,00	30.632,22	58.723,33	0,15	286.631,67	18.065,00	28.908,57	0,12	316.446,43
Assistência Social	1.964.817,70	2.607.637,97	263.717,68	675.021,44	1,73	1.932.616,53	306.294,11	501.383,53	2,03	2.106.254,44
Assistência ao Idoso	81.000,00	166.630,84	0,00	30.770,00	0,08	135.860,84	6.552,00	9.828,00	0,04	156.802,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	475.046,70	890.674,41	114.696,60	230.528,95	0,59	660.145,46	109.022,80	210.291,91	0,85	680.382,50
Assistência Comunitária	1.408.771,00	1.550.332,72	149.021,08	413.722,49	1,06	1.136.610,23	190.719,31	281.263,62	1,14	1.269.069,10
Previdência Social	8.256.381,00	8.256.381,00	1.156.863,96	2.310.917,51	5,94	5.945.463,49	1.160.437,57	2.294.365,77	9,31	5.962.015,23
Administração Geral	450.921,00	450.921,00	28.409,92	75.372,24	0,19	375.548,76	31.983,53	58.820,50	0,24	392.100,50
Previdência do Regime Estatutário	7.805.460,00	7.805.460,00	1.128.454,04	2.235.545,27	5,74	5.569.914,73	1.128.454,04	2.235.545,27	9,07	5.569.914,73
Saúde	20.565.351,00	22.265.393,75	2.240.501,55	8.611.809,68	22,13	13.653.584,07	3.325.964,86	5.872.590,65	23,83	16.392.803,10
Administração Geral	2.519.114,00	2.519.114,00	418.038,91	879.023,62	2,26	1.640.090,38	371.921,48	735.776,03	2,99	1.783.337,97
Atenção Básica	8.101.217,00	9.223.348,29	1.163.993,16	2.813.717,20	7,23	6.409.631,09	1.190.311,47	2.271.802,20	9,22	6.951.546,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.935.466,00	9.275.331,01	551.558,53	4.389.770,81	11,28	4.885.560,20	1.596.927,67	2.540.119,55	10,31	6.735.211,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Suporte Profilático e Terapêutico	522.820,00	551.697,28	28.244,79	380.378,50	0,98	171.318,78	99.986,31	197.164,28	0,80	354.533,00
Vigilância Sanitária	323.377,00	480.079,87	50.194,20	95.543,20	0,25	384.536,67	44.901,08	84.055,65	0,34	396.024,22
Vigilância Epidemiológica	163.357,00	215.823,30	28.471,96	53.376,35	0,14	162.446,95	21.916,85	43.672,94	0,18	172.150,36
Trabalho	180.000,00	180.000,00	15.623,51	31.731,85	0,08	148.268,15	15.623,51	31.731,85	0,13	148.268,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	180.000,00	180.000,00	15.623,51	31.731,85	0,08	148.268,15	15.623,51	31.731,85	0,13	148.268,15
Educação	27.655.105,64	28.115.926,40	4.127.502,00	9.969.826,83	25,62	18.146.099,57	3.747.433,83	6.283.623,13	25,50	21.832.303,27
Ensino Fundamental	20.551.787,48	21.004.908,24	2.614.547,08	6.655.238,73	17,10	14.349.669,51	2.567.055,21	4.377.208,07	17,76	16.627.700,17
Ensino Médio	400.221,68	400.221,68	133.983,92	323.983,92	0,83	76.237,76	102.638,48	102.638,48	0,42	297.583,20
Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Infantil	6.343.396,48	6.356.096,48	1.296.974,27	2.860.835,21	7,35	3.495.261,27	1.029.396,95	1.716.393,68	6,96	4.639.702,80
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	337.700,00	332.700,00	81.996,73	129.768,97	0,33	202.931,03	48.343,19	87.382,90	0,35	245.317,10
Cultura	902.950,00	902.950,00	145.099,20	277.121,59	0,71	625.828,41	103.226,76	177.719,75	0,72	725.230,25
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	-358,65	1.641,35	0,00	7.358,65	593,90	1.641,35	0,01	7.358,65
Difusão Cultural	893.950,00	893.950,00	145.457,85	275.480,24	0,71	618.469,76	102.632,86	176.078,40	0,71	717.871,60
Urbanismo	13.034.145,72	13.518.573,82	3.820.954,34	4.771.655,53	12,26	8.746.918,29	801.370,28	1.291.559,14	5,24	12.227.014,68
Infra-estrutura Urbana	10.324.215,00	10.684.738,68	2.717.215,11	2.940.107,35	7,56	7.744.631,33	408.443,28	599.390,52	2,43	10.085.348,16
Serviços Urbanos	2.709.930,72	2.833.835,14	1.103.739,23	1.831.548,18	4,71	1.002.286,96	392.927,00	692.168,62	2,81	2.141.666,52
Habitação	224.030,00	170.030,00	12.524,64	25.479,28	0,07	144.550,72	12.524,64	25.479,28	0,10	144.550,72
Habitação Urbana	224.030,00	170.030,00	12.524,64	25.479,28	0,07	144.550,72	12.524,64	25.479,28	0,10	144.550,72
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	2.611.998,63	2.646.998,63	113.535,96	806.325,71	2,07	1.840.672,92	227.570,04	349.779,01	1,42	2.297.219,62
Preservação e Conservação Ambiental	1.172.541,63	1.272.541,63	119.535,96	188.331,59	0,48	1.084.210,04	22.577,65	31.592,87	0,13	1.240.948,76
Controle Ambiental	1.439.457,00	1.374.457,00	-6.000,00	617.994,12	1,59	756.462,88	204.992,39	318.186,14	1,29	1.056.270,86
Agricultura	1.140.958,83	1.240.958,83	181.080,68	397.243,25	1,02	843.715,58	159.754,65	347.888,30	1,41	893.070,53
Promoção da Produção Agropecuária	1.140.958,83	1.240.958,83	181.080,68	397.243,25	1,02	843.715,58	159.754,65	347.888,30	1,41	893.070,53
Indústria	268.300,00	268.300,00	35.166,95	91.981,92	0,24	176.318,08	39.328,94	71.493,61	0,29	196.806,39
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Industrial	268.300,00	268.300,00	35.166,95	91.981,92	0,24	176.318,08	39.328,94	71.493,61	0,29	196.806,39
Comércio e Serviços	1.896.353,43	2.446.972,47	78.054,01	131.160,36	0,34	2.315.812,11	43.310,12	79.503,40	0,32	2.367.469,07
Turismo	1.896.353,43	2.446.972,47	78.054,01	131.160,36	0,34	2.315.812,11	43.310,12	79.503,40	0,32	2.367.469,07
Energia	2.643.670,66	3.223.057,02	587.838,67	1.223.635,56	3,14	1.999.421,46	400.534,00	630.668,77	2,56	2.592.388,25
Energia Elétrica	2.643.670,66	3.223.057,02	587.838,67	1.223.635,56	3,14	1.999.421,46	400.534,00	630.668,77	2,56	2.592.388,25
Transporte	3.789.200,00	3.857.680,00	339.673,10	698.271,14	1,79	3.159.408,86	372.996,75	613.624,48	2,49	3.244.055,52
Transporte Rodoviário	3.789.200,00	3.857.680,00	339.673,10	698.271,14	1,79	3.159.408,86	372.996,75	613.624,48	2,49	3.244.055,52
Desporto e Lazer	1.684.250,00	1.739.337,63	111.271,91	296.435,37	0,76	1.442.902,26	105.863,93	193.382,75	0,78	1.545.954,88
Desporto Comunitário	816.750,00	871.837,63	98.665,85	273.912,69	0,70	597.924,94	104.238,82	190.042,64	0,77	681.794,99
Lazer	867.500,00	867.500,00	12.606,06	22.522,68	0,06	844.977,32	1.625,11	3.340,11	0,01	864.159,89
Encargos Especiais	3.927.677,52	4.037.167,78	642.932,78	1.392.793,05	3,58	2.644.374,73	562.909,92	1.239.791,85	5,03	2.797.375,93
Serviço da Dívida Interna	2.748.094,52	2.894.818,56	404.102,23	918.552,09	2,36	1.976.266,47	404.102,23	918.552,09	3,73	1.976.266,47
Outros Encargos Especiais	1.179.583,00	1.142.349,22	238.830,55	474.240,96	1,22	668.108,26	158.807,69	321.239,76	1,30	821.109,46
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	5.731.313,62	5.751.013,71	610.584,26	3.397.315,87	8,73	2.353.697,84	851.582,09	1.695.599,35	6,88	4.055.414,36
TOTAL (III)=(I+II)	107.963.865,15	112.891.540,41	15.934.723,33	38.913.125,46	100,00	73.978.414,95	13.789.237,07	24.645.071,79	100,00	88.246.468,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.731.313,62	5.751.013,71	610.584,26	3.397.315,87	8,73	2.353.697,84	851.582,09	1.695.599,35	6,88	4.055.414,36
Legislativa	19.200,00	19.200,00	1.881,72	3.754,64	0,01	15.445,36	1.881,72	3.754,64	0,02	15.445,36
Ação Legislativa	19.200,00	19.200,00	1.881,72	3.754,64	0,01	15.445,36	1.881,72	3.754,64	0,02	15.445,36
Essencial à Justiça	33.900,00	33.900,00	5.028,77	10.054,97	0,03	23.845,03	5.028,77	10.054,97	0,04	23.845,03
Defesa da Ordem Jurídica	33.900,00	33.900,00	5.028,77	10.054,97	0,03	23.845,03	5.028,77	10.054,97	0,04	23.845,03
Administração	1.035.159,06	1.035.159,06	46.027,54	737.575,27	1,90	297.583,79	152.122,36	302.452,81	1,23	732.706,25
Planejamento e Orçamento	77.500,00	77.500,00	11.153,60	22.307,20	0,06	55.192,80	11.153,60	22.307,20	0,09	55.192,80
Administração Geral	191.915,00	191.915,00	20.347,30	38.744,28	0,10	153.170,72	20.347,30	38.744,28	0,16	153.170,72
Administração Financeira	687.629,06	687.629,06	6.328,48	659.109,44	1,69	28.519,62	112.423,30	223.986,98	0,91	463.642,08
Controle Interno	6.100,00	6.100,00	605,18	1.204,76	0,00	4.895,24	605,18	1.204,76	0,00	4.895,24
Tecnologia da Informação	18.000,00	18.000,00	1.268,28	3.580,62	0,01	14.419,38	1.268,28	3.580,62	0,01	14.419,38
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	1.588,44	3.171,33	0,01	14.828,67	1.588,44	3.171,33	0,01	14.828,67
Administração de Receitas	36.015,00	36.015,00	4.736,26	9.457,64	0,02	26.557,36	4.736,26	9.457,64	0,04	26.557,36
Assistência Social	79.700,00	79.700,00	7.504,48	15.188,04	0,04	64.511,96	7.504,48	15.188,04	0,06	64.511,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.900,00	28.900,00	946,66	5.320,84	0,01	23.579,16	946,66	5.320,84	0,02	23.579,16
Assistência Comunitária	50.800,00	50.800,00	6.557,82	9.867,20	0,03	40.932,80	6.557,82	9.867,20	0,04	40.932,80
Previdência Social	70.000,00	70.000,00	9.529,00	19.081,00	0,05	50.919,00	9.529,00	19.081,00	0,08	50.919,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	9.529,00	19.081,00	0,05	50.919,00	9.529,00	19.081,00	0,08	50.919,00
Saúde	1.559.518,00	1.565.918,09	303.570,07	893.899,89	2,30	672.018,20	234.161,77	465.239,66	1,89	1.100.678,43

Administração Geral	469.786,00	476.186,09	123.055,21	374.878,75	0,96	101.307,34	123.653,22	246.218,52	1,00	229.967,57
Atenção Básica	796.443,00	796.443,00	140.385,69	439.478,23	1,13	356.964,77	70.379,38	139.478,23	0,57	656.964,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	247.675,00	247.675,00	34.375,80	68.060,50	0,17	179.614,50	34.375,80	68.060,50	0,28	179.614,50
Suporte Profilático e Terapêutico	12.994,00	12.994,00	1.696,19	3.387,37	0,01	9.606,63	1.696,19	3.387,37	0,01	9.606,63
Vigilância Sanitária	22.427,00	22.427,00	2.297,66	4.585,30	0,01	17.841,70	2.297,66	4.585,30	0,02	17.841,70
Vigilância Epidemiológica	10.193,00	10.193,00	1.759,52	3.509,74	0,01	6.683,26	1.759,52	3.509,74	0,01	6.683,26
Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.158,83	2.312,58	0,01	7.687,42	1.158,83	2.312,58	0,01	7.687,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	1.158,83	2.312,58	0,01	7.687,42	1.158,83	2.312,58	0,01	7.687,42
Educação	2.470.786,56	2.484.086,56	176.968,48	1.597.389,35	4,11	886.697,21	381.279,79	759.455,52	3,08	1.724.631,04
Ensino Fundamental	2.167.265,56	2.173.265,56	134.138,46	1.511.684,36	3,88	661.581,20	338.449,77	673.750,53	2,73	1.499.515,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	284.321,00	291.621,00	40.108,23	80.269,64	0,21	211.351,36	40.108,23	80.269,64	0,33	211.351,36
Educação Especial	18.200,00	18.200,00	2.721,79	5.435,35	0,01	12.764,65	2.721,79	5.435,35	0,02	12.764,65
Cultura	23.900,00	23.900,00	3.975,29	7.674,38	0,02	16.225,62	3.975,29	7.674,38	0,03	16.225,62
Difusão Cultural	23.900,00	23.900,00	3.975,29	7.674,38	0,02	16.225,62	3.975,29	7.674,38	0,03	16.225,62
Urbanismo	130.800,00	130.800,00	14.909,09	29.895,36	0,08	100.904,64	14.909,09	29.895,36	0,12	100.904,64
Infra-estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	9.036,65	18.168,10	0,05	51.831,90	9.036,65	18.168,10	0,07	51.831,90
Serviços Urbanos	60.800,00	60.800,00	5.872,44	11.727,26	0,03	49.072,74	5.872,44	11.727,26	0,05	49.072,74
Habitação	17.000,00	17.000,00	885,54	1.771,08	0,00	15.228,92	885,54	1.771,08	0,01	15.228,92
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	885,54	1.771,08	0,00	15.228,92	885,54	1.771,08	0,01	15.228,92
Agricultura	61.650,00	61.650,00	8.763,93	17.282,39	0,04	44.367,61	8.763,93	17.282,39	0,07	44.367,61
Promoção da Produção Agropecuária	61.650,00	61.650,00	8.763,93	17.282,39	0,04	44.367,61	8.763,93	17.282,39	0,07	44.367,61
Indústria	19.700,00	19.700,00	2.403,36	4.802,27	0,01	14.897,73	2.403,36	4.802,27	0,02	14.897,73
Promoção Industrial	19.700,00	19.700,00	2.403,36	4.802,27	0,01	14.897,73	2.403,36	4.802,27	0,02	14.897,73
Comércio e Serviços	13.000,00	13.000,00	1.749,09	3.599,40	0,01	9.400,60	1.749,09	3.599,40	0,01	9.400,60
Turismo	13.000,00	13.000,00	1.749,09	3.599,40	0,01	9.400,60	1.749,09	3.599,40	0,01	9.400,60
Transporte	77.000,00	77.000,00	8.648,15	18.003,92	0,05	58.996,08	8.648,15	18.003,92	0,07	58.996,08
Transporte Rodoviário	77.000,00	77.000,00	8.648,15	18.003,92	0,05	58.996,08	8.648,15	18.003,92	0,07	58.996,08
Desporto e Lazer	18.500,00	18.500,00	2.475,62	5.042,61	0,01	13.457,39	2.475,62	5.042,61	0,02	13.457,39
Desporto Comunitário	18.500,00	18.500,00	2.475,62	5.042,61	0,01	13.457,39	2.475,62	5.042,61	0,02	13.457,39
Encargos Especiais	91.500,00	91.500,00	15.105,30	29.988,72	0,08	61.511,28	15.105,30	29.988,72	0,12	61.511,28
Serviço da Dívida Interna	91.500,00	91.500,00	15.105,30	29.988,72	0,08	61.511,28	15.105,30	29.988,72	0,12	61.511,28
TOTAL	5.731.313,62	5.751.013,71	610.584,26	3.397.315,87	8,73	2.353.697,84	851.582,09	1.695.599,35	6,88	4.055.414,36
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 27/Mai/2019, 15h e 10m.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:3C6B7F4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) / % (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	11.427.869,00	11.427.869,00	5.073.481,08 / 44,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.463.900,00	3.463.900,00	2.428.010,61 / 70,09
1.1.1-IPTU	2.998.800,00	2.998.800,00	2.232.481,23 / 74,45
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	465.100,00	465.100,00	195.529,38 / 42,04
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	803.309,00	803.309,00	387.720,55 / 48,27
1.2.1-ITBI	720.800,00	720.800,00	387.720,55 / 53,79
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	82.509,00	82.509,00	- / -
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.274.930,00	5.274.930,00	1.660.297,91 / 31,48
1.3.1-ISS	5.228.800,00	5.228.800,00	1.643.336,42 / 31,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.130,00	46.130,00	16.961,49 / 36,77
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.885.730,00	1.885.730,00	597.452,01 / 31,68
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.365.494,52	50.365.494,52	17.992.598,26 / 35,72
2.1-Cota-Parte FPM	26.556.981,25	26.556.981,25	8.832.792,79 / 33,26
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.455.781,25	24.455.781,25	8.832.792,79 / 36,12
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.019.700,00	1.019.700,00	- / -
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.081.500,00	1.081.500,00	- / -
2.2-Cota-Parte ICMS	19.214.713,27	19.214.713,27	5.963.790,15 / 31,04
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	123.600,00	123.600,00	- / -

2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	370.800,00	370.800,00	93.247,43	25,15
2.5-Cota-Parte ITR	133.900,00	133.900,00	6.919,93	5,17
2.6-Cota-Parte IPVA	3.965.500,00	3.965.500,00	3.095.847,96	78,07
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	61.793.363,52	61.793.363,52	23.066.079,34	37,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.450,00	15.450,00	2.654,53	17,18
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.166.412,75	2.166.412,75	674.994,26	31,16
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.277.200,00	1.277.200,00	484.916,86	37,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	490.522,00	490.522,00	144.504,00	29,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	243.572,75	243.572,75	41.884,70	17,20
5.5 - Outras Transferências do FNDE	149.350,00	149.350,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.768,00	5.768,00	3.688,70	63,95
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.660.062,98	5.963.518,80	373.780,31	6,27
6.1 - Transferências de Convênios	5.659.547,98	5.963.003,80	373.651,33	6,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	515,00	515,00	128,98	25,04
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	232,98	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.841.925,73	8.145.381,55	1.051.662,08	12,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.652.858,90	9.652.858,90	3.598.516,20	37,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.891.156,25	4.891.156,25	1.766.558,49	36,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.842.942,65	3.842.942,65	1.192.757,96	31,04
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	24.720,00	24.720,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	74.160,00	74.160,00	18.649,47	25,15
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	26.780,00	26.780,00	1.383,99	5,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	793.100,00	793.100,00	619.166,35	78,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.270.886,79	15.270.886,79	5.596.185,09	36,65
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.239.471,79	15.239.471,79	5.585.371,13	36,65
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.415,00	31.415,00	10.813,96	34,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	5.586.612,89	5.586.612,89	1.986.854,93	35,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.574.686,00	11.574.686,00	3.350.856,37	28,95	3.350.856,37	28,95
13.1-Com Educação Infantil	2.332.530,00	2.332.530,00	648.665,43	27,81	648.665,43	27,81
13.2-Com Ensino Fundamental	9.242.156,00	9.242.156,00	2.702.190,94	29,24	2.702.190,94	29,24
14-OUTRAS DESPESAS	3.696.200,79	3.766.865,73	2.059.140,57	54,66	863.044,89	22,91
14.1-Com Educação Infantil	1.331.381,08	1.331.381,08	988.350,56	74,23	337.276,54	25,33
14.2-Com Ensino Fundamental	2.364.819,71	2.435.484,65	1.070.790,01	43,97	525.768,35	21,59
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	15.270.886,79	15.341.551,73	5.409.996,94	35,26	4.213.901,26	27,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	70.664,94
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	70.664,94
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	70.664,94
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.213.901,26
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,88
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,42
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	70.664,94
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	70.664,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.155.031,73	6.175.031,73	2.875.671,45	46,57	1.753.523,20	28,40
22.1-Creche	6.155.031,73	6.175.031,73	2.875.671,45	46,57	1.753.523,20	28,40
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.663.911,08	3.663.911,08	1.637.015,99	44,68	985.941,97	26,91
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.491.120,65	2.511.120,65	1.238.655,46	49,33	767.581,23	30,57
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.877.311,18	15.027.976,12	5.463.866,17	36,36	4.153.336,23	27,64
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.606.975,71	11.677.640,65	3.772.980,95	32,31	3.227.959,29	27,64
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.270.335,47	3.350.335,47	1.690.885,22	50,47	925.376,94	27,62
24-ENSINO MÉDIO	400.221,68	400.221,68	323.983,92	80,95	102.638,48	25,65
25-ENSINO SUPERIOR	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	21.453.564,59	21.624.229,53	8.663.521,54	40,06	6.009.497,91	27,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.986.854,93
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	70.664,94
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	20.000,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(44j)	54,37
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	2.077.574,24
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.829.285,19
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	16,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.279.260,00	1.279.260,00	657.780,48	51,42	311.043,38	24,31
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.393.067,61	7.696.523,43	2.245.914,16	29,18	722.537,36	9,39
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.672.327,61	8.975.783,43	2.903.694,64	32,35	1.033.580,74	11,52
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	30.125.892,20	30.600.012,96	11.567.216,18	37,80	7.043.078,65	23,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.599,64			54,37		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	55.223,96			54,37		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	27.375,68			-		

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	462.260,86	183.523,53
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.585.371,13	484.916,86
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.502.978,66	440.741,83
47.1 Orçamento do Exercício	4.138.758,42	311.043,38
47.2 Restos a Pagar	364.220,24	129.698,45
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.813,96	1.619,84
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.555.467,29	229.318,40
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.555.467,29	229.318,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2019, 11h e 29m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:C2BD035D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.427.869,00	11.427.869,00	5.073.481,08	44,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.998.800,00	2.998.800,00	2.232.481,23	74,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	720.800,00	720.800,00	387.720,55	53,79

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.228.800,00	5.228.800,00	1.643.336,42	31,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.885.730,00	1.885.730,00	597.452,01	31,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.809,00	40.809,00	9.319,77	22,84
Dívida Ativa dos Impostos	460.600,00	460.600,00	136.882,42	29,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	92.330,00	92.330,00	66.288,68	71,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.264.294,52	48.264.294,52	17.992.598,26	37,28
Cota-Parte FPM	24.455.781,25	24.455.781,25	8.832.792,79	36,12
Cota-Parte ITR	133.900,00	133.900,00	6.919,93	5,17
Cota-Parte IPVA	3.965.500,00	3.965.500,00	3.095.847,96	78,07
Cota-Parte ICMS	19.214.713,27	19.214.713,27	5.963.790,15	31,04
Cota-Parte IPI-Exportação	370.800,00	370.800,00	93.247,43	25,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.600,00	123.600,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.600,00	123.600,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**59.692.163,52**	**59.692.163,52**	**23.066.079,34**	**38,64**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.473.150,00	3.473.150,00	950.298,87	27,36
Provenientes da União	3.036.030,00	3.036.030,00	874.009,42	28,79
Provenientes dos Estados	437.120,00	437.120,00	76.289,45	17,45
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.695,00	6.695,00	35.408,17	528,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.830,00	61.830,00	75.669,23	122,38
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.541.675,00**	**3.541.675,00**	**1.061.376,27**	**29,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	22.221.519,00	23.529.145,00	9.489.129,81	40,33	6.353.287,30	27,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.903.697,00	13.519.711,73	3.806.780,67	28,16	3.806.780,67	28,16
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.317.822,00	10.009.433,27	5.682.349,14	56,77	2.546.506,63	25,44
DESPESAS DE CAPITAL	14.350,00	413.166,84	36.580,67	8,85	3.557,85	0,86
Investimentos	14.350,00	413.166,84	36.580,67	8,85	3.557,85	0,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**22.235.869,00**	**23.942.311,84**	**9.525.710,48**	**39,79**	**6.356.845,15**	**26,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	110.000,00	110.000,00	20.000,91	0,21	19.014,84	0,30
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.606.466,25	5.106.466,28	1.235.663,14	12,97	1.120.280,97	17,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.482.420,00	4.973.748,64	1.143.871,80	12,01	1.053.430,97	16,57
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	124.046,25	132.717,64	91.791,34	0,96	66.850,00	1,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTENO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.717.466,25**	**5.217.466,28**	**1.255.664,05**	**13,18**	**1.139.295,81**	**17,92**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**18.518.402,75**	**18.724.845,56**	**8.270.046,43**	**86,82**	**5.217.549,34**	**82,08**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**22,62**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][4]						**1.757.637,44**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	-	42.802,17	-42.802,17
Total (VIII)	-	42.802,17	-42.802,17
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	8.897.660,00	10.019.791,29	3.253.195,43	34,15	2.411.280,43	37,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.183.141,00	9.523.006,01	4.457.831,31	46,80	2.608.180,05	41,03
Suporte Profilático e Terapêutico	535.814,00	564.691,28	383.765,87	4,03	200.551,65	3,15
Vigilância Sanitária	345.804,00	502.506,87	100.128,50	1,05	88.640,95	1,39
Vigilância Epidemiológica	173.550,00	226.016,30	56.886,09	0,60	47.182,68	0,74
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	3.099.900,00	3.106.300,09	1.273.903,28	13,37	1.001.009,39	15,75
TOTAL	**22.235.869,00**	**23.942.311,84**	**9.525.710,48**	**100,00**	**6.356.845,15**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mai/2019, 15h e 19m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício , o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:0525473A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

Ref. Pregão Presencial nº 021/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luciano Castro Mathias, nº212, Vila das Paineiras, CEP nº86.802-087, fone nº43-3047-0882, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº18.255.796/0001-99, representada pelo Sr. **DAVI MARCELO DE PAULA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Rua Pirahi, nº176, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 5.507.469-0 e do CPF nº 606.360.509-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, conforme definições no anexo I, deste edital, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 021/2019, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
88	PCT	1.000	47587	TOUCA DESCARTÁVEL - Especificações Mínimas: fabricada 100 % em polipropileno; na cor branca; atóxica; com elástico na volta toda; gramatura aproximada de 20 g/m. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Pacote com 100 unidades.	5,00	5.000,00	DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1	RG nº 13.093.443-9

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1C0C19C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

Ref. Pregão Presencial nº 026/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Curitiba, nº 423, Centro, na cidade de São João do Ivaí - PR, CEP: 86.930-000, fone: (43) 3477-3342, e-mail: l20sportslicita@gmail.com, cadastrada no CNPJ 21.486.805/0001-67, representada pelo Sr. **PAULO CESAR LOPES MARCELINO,** brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Bonifácio Paschoal Frez, nº 143, Centro, na cidade de São João do Ivaí – PR, CEP: 86.930-000, portador do RG nº 3.560.616-5 e do CPF nº 015.917.959-90, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 026/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/02/2019.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	18	und	20	45787	Bola de futebol de salão categoria mirim (sub-11), confeccionada em PU, com 8 gomos de dupla camada (PU + Composto Microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 300 a 350 gramas e circunferência entre 50 e 55 cm.	142,90	2.858,00	PENALTY
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	20	und	20	45789	Bola de futebol de salão costurada a mão, categoria adulto, com 32 gomos, confeccionada em PU, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm.	174,00	3.480,00	PENALTY
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	23	PAR	6	31594	Luva de futsal	69,00	414,00	KANXA
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	28	und	10	23727	Bola beach vôlei pro (65-67 cm / 260-280 g, câmara airbility, termotec, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado – tipo penalty	293,50	2.935,00	PENALTY
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	51	und	6	51745	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida “nylon seda”; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 42m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 420 m2.	1.700,06	10.200,36	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	52	und	6	51747	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida “nylon seda”; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 220 m2.	889,56	5.337,36	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	53	und	6	51748	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida “nylon seda”; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 32m x 5m (Comprimento X Altura), totalizando 160 m2.	647,00	3.882,00	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	54	und	6	51749	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida “nylon seda”; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 5m (Comprimento X UN 2 24 Altura, totalizando 110 m2).	445,00	2.670,00	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	55	M2	10.000	51750	Rede de proteção para quadras de esporte - fio 3 mm virgem polipropileno (seda), malha 12 x 12 com argolas em aço galvanizado (preço por m2).	5,25	52.500,00	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	61	und	20	51756	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 3mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência de cada bola aproximadamente 64-66cm.	35,50	710,00	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA	1	62	PAR	6	19740	Redes de Aro - oficiais de seda 4 mm	53,50	321,00	MAGNUM

LTDA - ME										
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	63	PAR	4	51757	Rede para handebol (Europeu) fio 4mm com Alma, malha 12x12 tamanho (LxA 3,00m x 2,10m).	627,20	2.508,80	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	64	PAR	4	51758	Rede Handebol oficial 3 mm, modelo Tradicional Medida Padrão de: 2,10M x 3,20M com Recuo Superior de 60 cm e Recuo Inferior com 1.00 M. Acompanha Fundo Falso com cortina central de proteção confeccionada em Seda/Polipropileno (PP) 3mm – Malha 12 x 12-cm sem NÓ.	419,90	1.679,60	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	65	PAR	10	51759	Rede de futebol suiço 5m Nylon fio 3mm.	198,90	1.989,00	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	66	PAR	10	51760	Rede de futebol suiço 5m Nylon fio 4mm.	291,00	2.910,00	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	67	PAR	10	51761	Rede de futebol suiço 5m Nylon fio 5mm.	383,00	3.830,00	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	68	PAR	10	51762	Rede de futebol suiço 5m Nylon fio 6mm.	496,50	4.965,00	MAGNUM
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	108	und	10	51817	Taça 1,15 de altura por 31,6 x 57,5 cm, cores variadas, com duas asas e com estatueta customizada	205,00	2.050,00	VITORIA
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	109	und	10	51801	Taça 1,06 de altura por 26,6 x 57,5cm, cores variadas, com duas asas e estatueta customizada	187,00	1.870,00	VITORIA
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	110	und	10	51802	Taça 0,95 de altura por 26,6 x 57,00 cm, cores variadas, com duas asas e estatueta customizada	133,00	1.330,00	VITORIA
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	111	und	10	51803	Taça 0,64 de altura por 21,00 x 36,5 cm, cores variadas, com duas asas e estatueta customizada	82,00	820,00	VITORIA
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	112	und	10	51804	Taça com 56cm com cores variadas, duas asas e com estatueta customizada	47,50	475,00	VITORIA
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	113	und	10	51805	Taça com 53 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta customizada	41,00	410,00	VITORIA
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	114	und	10	51806	Taça com 50 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta customizada	36,50	365,00	VITORIA
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME	1	115	und	10	51807	Taça com 30 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta customizada	32,00	320,00	VITORIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 110.830,12 (cento e dez mil e oitocentos e trinta reais e doze centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 11 – Esportes.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: MAICO FRANCISCO PEREIRA	Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 7.964.063-8 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:DC9D99D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

Ref. Pregão Presencial nº 028/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 21.486.805/0001-67, com sede à Avenida Curitiba, nº 423, Centro, na cidade de São João do Ivaí – PR, CEP 86930-000, Fone (43) 3477-3342, representada pelo Senhor **PAULO CESAR LOPES MARCELINO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.560.616-5 e do CPF nº 015.917.959-90, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 028/2019, devidamente homologado pelo Município em 29/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
26	und	20	32392	Bebedouro (geladeira) com galão de pedestal	341,04	6.820,80	MASTER FRIO
114	und	13	51726	Porteiro eletrônico com protetor contra intemperes, fabricado em plástico ABS (base) e Lexan (tampa), que permita a instalação de pelo menos 3 extensões, com alarme antiviolação do painel, com ajuste de audio externo, acinamento de fechadura elétrica HDL e com grade protetora de ferro, devidamente Instalado.	166,21	2.160,73	INTELBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.981,53 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:ED332E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 27/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria, solda e pintura em geral, com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20029 - Serviços de solda e funilaria dos veículos, que englobem: manutenção e reparos em geral. Serviços de solda e funilaria dos veículos, que englobem: manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô, tampa do porta malas, pará-choques e outros que se refiram a lataria dos veículos). OBS: com fornecimento de materiais.	HR	300	149,00	44.700,00
2	20030 - Serviços de pintura dos veículos, que englobem: lixamento, polimento e pintura em geral. Serviços de pintura dos veículos, que englobem: lixamento, polimento e pintura em geral (pára-lamas, portas, capô, tampa do porta malas, pará-choques e outros que se refiram a lataria dos veículos). OBS: com fornecimento de materiais.	HR	300	157,00	47.100,00
Total Geral					**91.800,00**

Data de entrega dos envelopes: 12/06/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitrações e Contratos.**.

Data de abertura dos envelopes: 12/06/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitrações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 29 de Maio de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:839071AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 22/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/05/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de torno, solda e materiais para manutenção em geral em maquinas, veículos pesados e em equipamentos agrícolas, objetivando atender as necessidades da frota municipal, do município de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2532 - OFICINA MECANICA IRMAOS GAVIAO LTDA ME (02.210.265/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16505 - SERVIÇO DE CORTE E PLASMA	HRS	OFICINA GAVIAO	50	170,00	8.500,00
2	16528 - SERVIÇO DE FRESADORA	HRS	OFICINA GAVIAO	50	130,00	6.500,00
3	16651 - SERVIÇO DE PLAINA E LIMADORA	HRS	OFICINA GAVIAO	50	120,00	6.000,00
4	16850 - SERVIÇOS DE RETIFICA DE PEÇAS	HRS	OFICINA GAVIAO	50	125,00	6.250,00
5	16740 - SERVIÇO DE SOLDAGEM E PREENCHIMENTO	HRS	OFICINA GAVIAO	50	85,00	4.250,00
6	16750 - SERVIÇO DE TORNO UNIVERSAL	HRS	OFICINA GAVIAO	50	95,00	4.750,00
7	233 - AÇO FERRO FUNDIDO	KG	gerdau	7	25,00	175,00
8	234 - AÇO INOX 304	KG	gerdau	7	85,00	595,00
9	235 - AÇO LAMINADO 1045	KG	gerdau	7	20,00	140,00
10	614 - ALUMINIO	KG	gerdau	7	78,00	546,00
11	2918 - BRONZE T-M 23	KG	VINTER	7	130,00	910,00
12	2916 - BRONZE DURO 620	KG	VINTER	5	335,00	1.675,00
13	2917 - BRONZE FOSFOROSO	KG	VINTER	7	355,00	2.485,00
14	6637 - ELETRODO CROMO NIQUEL	KG	ESABE	7	130,00	910,00
15	6641 - ELETRODO FERRO FUNDIDO	KG	ESABE	7	320,00	2.240,00
16	9904 - LATÃO	KG	gerdau	7	85,00	595,00
17	12059 - NYLON UHMW	KG	VINTER	7	85,00	595,00
18	17738 - TEFLON	KG	VINTER	7	310,00	2.170,00
Total					49.286,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,29/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F5686F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS , PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO "MÉDICO", PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI	ABCON	1,00	5.500,00	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI	5.500,00

Salto do Lontra, 29 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4AA7DE7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 45/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	JORGE ITAMAR TAVARES	BRINK MOBIL	1,00	2.609,00	2.609,00
1	6	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)	JORGE ITAMAR TAVARES	XALINGO	1,00	614,50	614,50
1	13	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO CO (MODELO PROINFÂNCIA)	JORGE ITAMAR TAVARES	ELETROLUX	1,00	2.299,00	2.299,00
1	7	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	XALINGO	1,00	1.292,00	1.292,00
1	15	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 -	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	LIBELL	2,00	1.162,00	2.324,00

		BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)					
1	16	BATEDEIRA 5 VELOCIDADE BT (MODELO PROINFÂNCIA)	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	WALITTA	2,00	330,00	660,00
1	21	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	LIBELL	3,00	835,00	2.505,00
1	9	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	CLAUDINA COMIRAN-ME	MAM	2,00	181,00	362,00
1	11	MAQUINA SECADORA 10KG – SC (MODELO PROINFÂNCIA)	CLAUDINA COMIRAN-ME	ELECTROLUX	1,00	1.818,00	1.818,00
1	14	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	CLAUDINA COMIRAN-ME	MUELLER	1,00	583,00	583,00
1	17	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG –MG (MODELO PROINFÂNCIA)	CLAUDINA COMIRAN-ME	ELECTROLUX	1,00	1.395,00	1.395,00
1	19	GELADEIRA FROSTFREE CAPACIDADE 250L RF2(MODELO PROINFÂNCIA)	CLAUDINA COMIRAN-ME	CONSUL	1,00	1.735,00	1.735,00
1	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	ECOBLU/EBE(I)30QF	1,00	3.445,00	3.445,00
1	20	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	ECOBLU/EBE(I)12QF	2,00	1.833,00	3.666,00
1	2	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA)	SCHNEIDER E CHENET LTDA	LAR PLASTIC	2,00	401,50	803,00
1	3	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	SCHNEIDER E CHENET LTDA	INJEPLAST	6,00	191,80	1.150,80
1	4	QUADRO BRANCO 0,90X 1,20M – QB (MODELO PROINFÂNCIA)	SCHNEIDER E CHENET LTDA	STALO	4,00	335,00	1.340,00
1	8	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	SCHNEIDER E CHENET LTDA	STALO	4,00	254,00	1.016,00
1	5	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	EMOVARI/AMERICANO	1,00	2.643,00	2.643,00
1	12	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	BALMAK/40KG	1,00	658,00	658,00
1	18	TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA)	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	MTEK/32LED	2,00	1.390,00	2.780,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JORGE ITAMAR TAVARES	5.522,50
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	6.781,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	5.893,00
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	7.111,00
SCHNEIDER E CHENET LTDA	4.309,80
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	6.081,00

Salto do Lontra, 29 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF975694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	78.985,58	0,00	0,00	0,00	0,00	78.985,58	0,00	0,00	78.985,58
Recursos Ordinários	78.985,58	0,00	0,00	0,00	0,00	78.985,58	0,00	0,00	78.985,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.985,58	0,00	0,00	0,00	0,00	78.985,58	0,00	0,00	78.985,58
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/mai/2019 as 11h e 00m.									

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6D8AF0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **INSTITUTO EXATA PESQUISAS S/S LTDA**, sito à AB BRASIL, 3199 - CEP: 85816290 - BAIRRO: CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.273.419/0001-19, para **REALIZAÇÃO DE PESQUISA JUNTO A COMUNIDADE ESCOLAR E SOCIEDADE:** Realização de Pesquisa junto a comunidade escolar e sociedade para avaliação dos munícipes e levantamento de dados sobre a qualidade do ensino, transporte e merenda escolar, equipe de direção e equipe pedagógica., no valor de **R$ 5.995,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais),** conforme abaixo descrito:

INSTITUTO EXATA PESQUISAS S/S LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REALIZAÇÃO DE PESQUISA JUNTO A COMUNIDADE ESCOLAR E SOCIEDADE Realização de Pesquisa junto a comunidade escolar e sociedade para avaliação dos munícipes e levantamento de dados sobre a qualidade do ensino, transporte e merenda escolar, equipe de direção e equipe pedadógica.			SR	1,00	5.995,00	5.995,00
TOTAL								5.995,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 29/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2C34B5B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, sito à ROD BR 277 , 000 KM 582,6 - CEP: 85818560 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0002-20, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção do micro ônibus escolar BBJ9890., no valor de **R$ 9.032,41 (Nove Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)**, conforme abaixo descrito:

ICAVEL VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIMPA CONTATO			UN	1,00	23,50	23,50
1	2	RELE AUXILIAR 24V			UN	1,00	47,12	47,12
1	3	UNIDADE DE COMANDO MODULO A.B.S.			UN	1,00	2.428,38	2.428,38
1	4	UNIDADE MODULO LU			UN	1,00	3.581,27	3.581,27
1	5	DESNGRIPANTE			UN	2,00	50,00	100,00
1	6	RELE			UN	1,00	37,10	37,10
1	7	RELE AUXILIAR 5 VIAS 24V/24V			UN	1,00	23,50	23,50
1	8	FUSIVEL			UN	10,00	11,45	114,50
1	9	FUSIVEL CHATO			UN	4,00	1,76	7,04
2	1	SERVIÇO DE TROCA DE SOFTWARE AUTOMOTIVO			SR	1,00	320,00	320,00
2	2	PROGRAMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES			UN	1,00	850,00	850,00
2	3	MODULO DE CONTROLE ELETRONICO			UN	1,00	90,00	90,00
2	4	MODULO INSTRUMENTOS SUBSTITUIR			UN	1,00	90,00	90,00
2	5	CHICOTE DO COMP DO MOTOR			UN	1,00	1.320,00	1.320,00
TOTAL								9.032,41

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 27/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8C9704A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- BALANCO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.845.000,00	75.492.336,36	9.453.498,26	12,52	18.587.122,58	24,62	56.905.213,78
RECEITAS CORRENTES	61.285.782,65	62.864.159,45	8.559.711,93	13,62	17.210.065,12	27,38	45.654.094,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.091.800,00	5.092.900,00	1.484.966,16	29,16	1.958.820,09	38,46	3.134.079,91
IMPOSTOS	3.677.800,00	3.677.800,00	1.112.843,73	30,26	1.432.510,95	38,95	2.245.289,05
TAXAS	1.414.000,00	1.415.100,00	372.122,43	26,30	526.309,14	37,19	888.790,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.453.000,00	1.453.000,00	217.566,26	14,97	352.294,15	24,25	1.100.705,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.453.000,00	1.453.000,00	217.566,26	14,97	352.294,15	24,25	1.100.705,85
RECEITA PATRIMONIAL	422.605,00	1.856.381,80	46.131,40	2,49	98.815,87	5,32	1.757.565,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	16.810,00	16.810,00	1.701,54	10,12	3.403,08	20,24	13.406,92
VALORES MOBILIÁRIOS	361.795,00	1.795.571,80	40.689,66	2,27	88.564,32	4,93	1.707.007,48
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	44.000,00	44.000,00	3.740,20	8,50	6.848,47	15,56	37.151,53
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.064.677,65	54.208.177,65	6.806.721,12	12,56	14.787.530,79	27,28	39.420.646,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.725.667,00	27.725.667,00	3.156.264,79	11,38	6.828.508,80	24,63	20.897.158,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.734.010,65	16.877.510,65	2.207.805,37	13,08	4.756.868,25	28,18	12.120.642,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	55.000,00	55.000,00	7.430,71	13,51	14.634,28	26,61	40.365,72
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.550.000,00	9.550.000,00	1.435.220,25	15,03	3.187.519,46	33,38	6.362.480,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	4.326,99	1,77	12.604,22	5,14	232.395,78
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	816,60	0,00	2.195,15	0,00	(2.195,15)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	245.000,00	245.000,00	3.510,39	1,43	10.409,07	4,25	234.590,93
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.559.217,35	12.200.067,35	893.786,33	7,33	948.947,90	7,78	11.251.119,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	256.300,00	256.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	256.300,00	256.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.106.100,00	2.106.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.106.100,00	2.106.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.196.817,35	9.837.667,35	893.786,33	9,09	948.947,90	9,65	8.888.719,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	4.793.391,20	5.434.241,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.434.241,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.403.426,15	4.403.426,15	893.786,33	20,30	948.947,90	21,55	3.454.478,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.845.000,00	75.064.226,80	9.453.498,26	12,59	18.159.013,02	24,19	56.905.213,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	72.845.000,00	75.064.226,80	9.453.498,26	12,59	18.159.013,02	24,19	56.905.213,78
DÉFICIT (VI)	0,00	2.073.644,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073.644,56
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.845.000,00	77.137.871,36	9.453.498,26	12,26	18.159.013,02	23,54	58.978.858,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	428.109,56	0,00	0,00	428.109,56	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	428.109,56	0,00	0,00	428.109,56	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:FFA5C5EC

CONTABILIDADE
02 -BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.845.000,00	77.137.871,36	9.681.878,10	16.906.404,05	60.231.467,31	9.086.673,68	15.921.965,76	61.215.905,60	14.525.454,02
DESPESAS CORRENTES	55.689.182,65	57.253.864,62	7.869.440,39	14.328.924,58	42.924.940,04	7.884.913,07	14.211.748,79	43.042.115,83	13.216.131,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.236.050,00	31.366.316,54	4.009.558,75	7.879.585,27	23.486.731,27	4.009.558,75	7.879.585,27	23.486.731,27	7.799.085,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	380.000,00	380.000,00	69.519,08	144.746,56	235.253,44	69.519,08	144.746,56	235.253,44	144.746,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.073.132,65	25.507.548,08	3.790.362,56	6.304.592,75	19.202.955,33	3.805.835,24	6.187.416,96	19.320.131,12	5.272.298,87
DESPESAS DE CAPITAL	16.955.817,35	19.684.006,74	1.812.437,71	2.577.479,47	17.106.527,27	1.201.760,61	1.710.216,97	17.973.789,77	1.309.322,86
INVESTIMENTOS	15.440.817,35	18.169.006,74	1.521.967,56	2.052.528,81	16.116.477,93	911.290,46	1.185.266,31	16.983.740,43	786.989,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.515.000,00	1.515.000,00	290.470,15	524.950,66	990.049,34	290.470,15	524.950,66	990.049,34	522.333,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.845.000,00	77.137.871,36	9.681.878,10	16.906.404,05	60.231.467,31	9.086.673,68	15.921.965,76	61.215.905,60	14.525.454,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	72.845.000,00	77.137.871,36	9.681.878,10	16.906.404,05	60.231.467,31	9.086.673,68	15.921.965,76	61.215.905,60	14.525.454,02
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.252.608,97	(1.252.608,97)	366.824,58	2.237.047,26	(2.237.047,26)	3.633.559,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.845.000,00	77.137.871,36	9.681.878,10	18.159.013,02	58.978.858,34	9.453.498,26	18.159.013,02	58.978.858,34	18.159.013,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C08D1E60

CONTABILIDADE
03-DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.845.000,00	77.137.871,36	9.681.878,10	16.906.404,05	100,00	60.231.467,31	9.086.673,68	15.921.965,76	100,00	61.215.905,60
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.459.607,00	5.460.151,71	758.440,36	1.469.159,32	8,69	3.990.992,39	818.171,46	1.465.204,56	9,20	3.994.947,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.632.300,00	2.894.720,03	277.656,43	508.328,43	3,01	2.386.391,60	272.374,38	502.126,38	3,15	2.392.593,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.135.000,00	158.812,02	318.222,80	1,88	816.777,20	158.812,02	318.222,80	2,00	816.777,20
SAÚDE	14.644.425,65	15.925.185,98	2.840.460,92	4.673.133,86	27,64	11.252.052,12	2.227.398,35	4.025.313,39	25,28	11.899.872,59
EDUCAÇÃO	21.669.950,00	22.273.879,96	2.646.593,71	4.917.421,29	29,09	17.356.458,67	2.663.287,18	4.892.898,10	30,73	17.380.981,86
CULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	1.951,76	0,01	23.048,24	0,00	1.951,76	0,01	23.048,24
DIREITOS DA CIDADANIA	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00
URBANISMO	5.018.505,03	5.780.424,20	376.486,20	736.462,03	4,36	5.043.962,17	595.176,10	733.578,03	4,61	5.046.846,17
GESTÃO AMBIENTAL	1.232.800,00	1.236.226,04	193.953,87	385.408,21	2,28	850.817,83	193.953,37	385.407,71	2,42	850.818,33

AGRICULTURA	3.945.855,18	4.001.696,86	637.022,02	881.347,59	5,21	3.120.349,27	351.580,02	595.005,59	3,74	3.406.691,27
INDÚSTRIA	1.840.000,00	1.893.983,74	55.730,71	124.623,99	0,74	1.769.359,75	56.966,71	117.582,99	0,74	1.776.400,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	9.153,66	15.202,07	0,09	45.297,93	9.153,66	15.202,07	0,10	45.297,93
ENERGIA	742.200,00	835.426,67	164,29	194,80	0,00	835.231,87	164,29	194,80	0,00	835.231,87
TRANSPORTE	6.797.500,00	7.974.290,97	1.227.683,61	1.842.016,55	10,90	6.132.274,42	1.239.996,56	1.837.501,95	11,54	6.136.789,02
DESPORTO E LAZER	2.066.857,14	2.066.885,20	95.395,44	195.680,97	1,16	1.871.204,23	95.314,72	194.525,25	1,22	1.872.359,95
ENCARGOS ESPECIAIS	2.534.000,00	2.534.000,00	404.324,86	837.250,38	4,95	1.696.749,62	404.324,86	837.250,38	5,26	1.696.749,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.845.000,00	77.137.871,36	9.681.878,10	16.906.404,05	100,00	60.231.467,31	9.086.673,68	15.921.965,76	100,00	61.215.905,60

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:70F11966

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.845.000,00	77.137.871,36	9.681.878,10	16.906.404,05	100,00	60.231.467,31	9.086.673,68	15.921.965,76	100,00	61.215.905,60
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.459.607,00	5.460.151,71	758.440,36	1.469.159,32	8,69	3.990.992,39	818.171,46	1.465.204,56	9,20	3.994.947,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.135.607,00	5.136.151,71	691.666,69	1.362.710,21	8,06	3.773.441,50	750.877,99	1.360.265,65	8,54	3.775.886,06
DIFUSÃO CULTURAL	324.000,00	324.000,00	66.773,67	106.449,11	0,63	217.550,89	67.293,47	104.938,91	0,66	219.061,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.632.300,00	2.894.720,03	277.656,43	508.328,43	3,01	2.386.391,60	272.374,38	502.126,38	3,15	2.392.593,65
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.000,00	430.100,00	25.196,96	43.352,21	0,26	386.747,79	25.196,96	43.352,21	0,27	386.747,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.203.300,00	2.464.620,03	252.459,47	464.976,22	2,75	1.999.643,81	247.177,42	458.774,17	2,88	2.005.845,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.135.000,00	158.812,02	318.222,80	1,88	816.777,20	158.812,02	318.222,80	2,00	816.777,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.135.000,00	1.135.000,00	158.812,02	318.222,80	1,88	816.777,20	158.812,02	318.222,80	2,00	816.777,20
SAÚDE	14.644.425,65	15.925.185,98	2.840.460,92	4.673.133,86	27,64	11.252.052,12	2.227.398,35	4.025.313,39	25,28	11.899.872,59
ATENÇÃO BÁSICA	13.331.925,65	14.611.824,91	2.650.502,70	4.319.031,79	25,55	10.292.793,12	2.042.492,13	3.676.283,32	23,09	10.935.541,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.312.500,00	1.313.361,07	189.958,22	354.102,07	2,09	959.259,00	184.906,22	349.030,07	2,19	964.331,00
EDUCAÇÃO	21.669.950,00	22.273.879,96	2.646.593,71	4.917.421,29	29,09	17.356.458,67	2.663.287,18	4.892.898,10	30,73	17.380.981,86
ENSINO FUNDAMENTAL	19.354.450,00	19.438.356,54	2.490.793,16	4.620.371,42	27,33	14.817.985,12	2.510.624,82	4.598.986,42	28,88	14.839.370,12
ENSINO SUPERIOR	135.000,00	135.000,00	25.859,10	51.623,95	0,31	83.376,05	25.859,10	51.623,95	0,32	83.376,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.885.500,00	2.405.523,42	93.176,27	208.660,74	1,23	2.196.862,68	91.326,97	206.811,44	1,30	2.198.711,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	11.498,03	11.498,03	0,07	18.501,97	11.498,03	11.498,03	0,07	18.501,97
EDUCAÇÃO ESPECIAL	265.000,00	265.000,00	25.267,15	25.267,15	0,15	239.732,85	23.978,26	23.978,26	0,15	241.021,74
CULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	1.951,76	0,01	23.048,24	0,00	1.951,76	0,01	23.048,24
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	1.951,76	0,01	23.048,24	0,00	1.951,76	0,01	23.048,24
DIREITOS DA CIDADANIA	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00
URBANISMO	5.018.505,03	5.780.424,20	376.486,20	736.462,03	4,36	5.043.962,17	595.176,10	733.578,03	4,61	5.046.846,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.018.505,03	5.780.424,20	376.486,20	736.462,03	4,36	5.043.962,17	595.176,10	733.578,03	4,61	5.046.846,17
GESTÃO AMBIENTAL	1.232.800,00	1.236.226,04	193.953,87	385.408,21	2,28	850.817,83	193.953,37	385.407,71	2,42	850.818,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.232.800,00	1.236.226,04	193.953,87	385.408,21	2,28	850.817,83	193.953,37	385.407,71	2,42	850.818,33
AGRICULTURA	3.945.855,18	4.001.696,86	637.022,02	881.347,59	5,21	3.120.349,27	351.580,02	595.005,59	3,74	3.406.691,27
EXTENSÃO RURAL	3.945.855,18	4.001.696,86	637.022,02	881.347,59	5,21	3.120.349,27	351.580,02	595.005,59	3,74	3.406.691,27
INDÚSTRIA	1.840.000,00	1.893.983,74	55.730,71	124.623,99	0,74	1.769.359,75	56.966,71	117.582,99	0,74	1.776.400,75
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.840.000,00	1.893.983,74	55.730,71	124.623,99	0,74	1.769.359,75	56.966,71	117.582,99	0,74	1.776.400,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	9.153,66	15.202,07	0,09	45.297,93	9.153,66	15.202,07	0,10	45.297,93
TURISMO	60.500,00	60.500,00	9.153,66	15.202,07	0,09	45.297,93	9.153,66	15.202,07	0,10	45.297,93
ENERGIA	742.200,00	835.426,67	164,29	194,80	0,00	835.231,87	164,29	194,80	0,00	835.231,87
ENERGIA ELÉTRICA	742.200,00	835.426,67	164,29	194,80	0,00	835.231,87	164,29	194,80	0,00	835.231,87
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	6.797.500,00	7.974.290,97	1.227.683,61	1.842.016,55	10,90	6.132.274,42	1.239.996,56	1.837.501,95	11,54	6.136.789,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.797.500,00	7.974.290,97	1.227.683,61	1.842.016,55	10,90	6.132.274,42	1.239.996,56	1.837.501,95	11,54	6.136.789,02
DESPORTO E LAZER	2.066.857,14	2.066.885,20	95.395,44	195.680,97	1,16	1.871.204,23	95.314,72	194.525,25	1,22	1.872.359,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.066.857,14	2.066.885,20	95.395,44	195.680,97	1,16	1.871.204,23	95.314,72	194.525,25	1,22	1.872.359,95
ENCARGOS ESPECIAIS	2.534.000,00	2.534.000,00	404.324,86	837.250,38	4,95	1.696.749,62	404.324,86	837.250,38	5,26	1.696.749,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00	1.600.000,00	334.331,69	618.386,07	3,66	981.613,93	334.331,69	618.386,07	3,88	981.613,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	484.000,00	484.000,00	69.993,17	145.880,23	0,86	338.119,77	69.993,17	145.880,23	0,92	338.119,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	0,00	72.984,08	0,43	377.015,92	0,00	72.984,08	0,46	377.015,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.845.000,00	77.137.871,36	9.681.878,10	16.906.404,05	100,00	60.231.467,31	9.086.673,68	15.921.965,76	100,00	61.215.905,60
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/05/2019 08:51										

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:17E6097E

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.677.800,00	3.677.800,00	1.432.510,95	38,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.374.000,00	1.374.000,00	763.745,39	55,59
1.1.1 - IPTU	977.000,00	977.000,00	673.082,90	68,89
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	397.000,00	397.000,00	90.662,49	22,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	440.800,00	440.800,00	107.825,47	24,46
1.2.1 - ITBI	438.000,00	438.000,00	104.569,17	23,87
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.800,00	2.800,00	3.256,30	116,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.067.000,00	1.067.000,00	364.538,95	34,16
1.3.1 - ISS	993.000,00	993.000,00	346.721,66	34,92
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	74.000,00	74.000,00	17.817,29	24,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	796.000,00	796.000,00	196.401,14	24,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.725.000,00	35.725.000,00	12.285.703,06	34,39
2.1 - Cota-parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.624.594,59	33,12
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.000.000,00	18.000.000,00	6.624.594,59	36,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	3.855.957,41	29,66
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	59.718,05	33,18
2.5 - Cota-parte ITR	27.000,00	27.000,00	966,02	3,58
2.6 - Cota-parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.744.466,99	72,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.402.800,00	39.402.800,00	13.718.214,01	34,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.800,00	12.800,00	309,95	2,42
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.005.400,00	2.005.400,00	521.680,79	26,01
5.1 - Transferências do salário-educação	794.000,00	794.000,00	277.284,74	34,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.196.000,00	1.196.000,00	243.982,17	20,40
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.400,00	15.400,00	413,88	2,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050,00	494.050,00	274,07	0,06
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.050,00	494.050,00	274,07	0,06
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.019.250,00	2.512.250,00	522.264,81	20,79
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	2.457.140,50	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.324.918,82	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	771.191,42	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	11.943,61	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	193,15	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	348.893,50	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.577.000,00	9.577.000,00	3.191.217,56	33,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.550.000,00	9.550.000,00	3.187.519,46	33,38
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	3.698,10	13,70
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.550.000,00	9.550.000,00	730.378,96	7,65

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.746.200,00	5.785.921,17	2.137.740,28	36,95	2.137.740,28	36,95
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.746.200,00	5.785.921,17	2.137.740,28	36,95	2.137.740,28	36,95
14 - OUTRAS DESPESAS	3.830.800,00	3.874.985,37	1.093.518,70	28,22	1.093.518,70	28,22
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.830.800,00	3.874.985,37	1.093.518,70	28,22	1.093.518,70	28,22
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.577.000,00	9.660.906,54	3.231.258,98	33,45	3.231.258,98	33,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	83.906,54
17.1 - FUNDEB 60%	39.721,17
17.2 - FUNDEB 40%	44.185,37
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	83.906,54

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.147.352,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	32,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	83.906,54
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	83.906,54

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.885.500,00	1.885.500,00	208.660,74	11,07	206.811,44	10,97
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.885.500,00	1.885.500,00	208.660,74	11,07	206.811,44	10,97
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.643.000,00	17.726.906,54	3.946.887,49	22,26	3.937.921,60	22,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.577.000,00	9.660.906,54	3.231.258,98	33,45	3.231.258,98	33,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.066.000,00	8.066.000,00	968.925,00	12,01	959.959,11	11,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(253.296,49)	0,00	(253.296,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	135.000,00	135.000,00	51.623,95	38,24	51.623,95	38,24
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	19.663.500,00	19.747.406,54	4.207.172,18	21,30	4.196.356,99	21,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	730.378,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.906,54
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	814.285,50
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.330.447,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	803.000,00	803.000,00	270.611,25	33,70	256.903,25	31,99
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.203.450,00	1.723.473,42	186.341,37	10,81	186.341,37	10,81
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.006.450,00	2.526.473,42	456.952,62	18,09	443.244,62	17,54
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	21.669.950,00	22.273.879,96	4.664.124,80	20,94	4.639.601,61	20,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	136.018,20	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	83.906,54	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.187.519,46	277.284,74
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.223.377,50	254.854,95
47.1 - Orçamento do Exercício	3.223.377,50	254.854,95
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.698,10	221,27
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.746,60	22.651,06
50 - (+) Ajustes	261.593,92	(3.030,00)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	261.593,92	(3.030,00)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	313.340,52	19.621,06

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2C4ADFE6

CONTABILIDADE
10-RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	2.106.100,00	0,00	2.106.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.106.100,00	0,00	2.106.100,00
Alienação de Bens Móveis	2.106.100,00	0,00	2.106.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.106.100,00		0,00		2.106.100,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
Investimentos	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	0,00		0,00		0,00	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3F84EBDB

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.677.800,00	3.677.800,00	1.432.510,95	38,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	977.000,00	977.000,00	673.082,90	68,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	438.000,00	438.000,00	104.569,17	23,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	993.000,00	993.000,00	346.721,66	34,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	796.000,00	796.000,00	196.401,14	24,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.800,00	44.800,00	10.337,11	23,07
Dívida Ativa dos Impostos	353.000,00	353.000,00	87.686,11	24,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.000,00	76.000,00	13.712,86	18,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.725.000,00	33.725.000,00	12.285.703,06	36,43
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.624.594,59	36,80
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	966,02	3,58
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.744.466,99	72,69
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	3.855.957,41	29,66
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	59.718,05	33,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.402.800,00	37.402.800,00	13.718.214,01	36,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.907.222,65	6.907.222,65	1.001.992,91	14,51
Provenientes da União	5.922.412,00	5.922.412,00	985.013,28	16,63
Provenientes dos Estados	884.010,65	884.010,65	10.000,00	1,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.800,00	100.800,00	6.979,63	6,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	893,19	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.000,00	19.000,00	969,38	5,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.926.222,65	6.926.222,65	1.003.855,48	14,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	13.661.425,65	13.728.657,27	4.060.298,32	29,58	3.987.709,35	29,05
Pessoal e encargos sociais	6.280.500,00	6.280.500,00	2.146.475,55	34,18	2.146.475,55	34,18
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.380.925,65	7.448.157,27	1.913.822,77	25,70	1.841.233,80	24,72
DESPESAS DE CAPITAL	983.000,00	2.003.685,54	612.835,54	30,59	37.604,04	1,88
Investimentos	983.000,00	2.003.685,54	612.835,54	30,59	37.604,04	1,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.644.425,65**	**15.732.342,81**	**4.673.133,86**	**29,70**	**4.025.313,39**	**25,59**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.907.222,65	7.923.447,48	1.658.151,40	35,48	1.352.769,20	33,61
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	6.907.222,65	7.921.966,61	1.658.151,40	35,48	1.352.769,20	33,61
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	1.480,87	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	10.157,31	0,22	916,96	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	498.146,43	10,66	498.146,43	12,38
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	889,40	0,02	889,40	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**6.907.222,65**	**7.923.447,48**	**2.167.344,54**	**46,38**	**1.852.721,99**	**46,02**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.505.789,32**	**53,62**	**2.172.591,40**	**53,97**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				114.859,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	889,40	-889,40
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	13.331.925,65	14.418.981,74	4.319.031,79	92,42	3.676.283,32	91,33
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.312.500,00	1.313.361,07	354.102,07	7,58	349.030,07	8,67
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.644.425,65**	**15.732.342,81**	**4.673.133,86**	**100,00**	**4.025.313,39**	**100,00**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/05/2019 10:49

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2F24FB9B

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2019												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								R$ 1,00				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019				
								No bimestre		Até o bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS						0,00		0,00		0,00		
Ativos Contabilizados na SPE						0,00		0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS						0,00		0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00		0,00		0,00		
Provisões de PPP						0,00		0,00		0,00		
Outros Passivos						0,00		0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00		0,00		0,00		
Obrigações Contratuais						0,00		0,00		0,00		
Riscos não Provisionados						0,00		0,00		0,00		
Garantias Concedidas						0,00		0,00		0,00		
Outros Passivos Contigentes						0,00		0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	49.722.509,68	10.040.886,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7960D23A

CONTABILIDADE
13-RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	72.845.000,00
Previsão Atualizada da Receita	75.064.226,80
Receitas Realizadas	18.159.013,02

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	428.109,56
Dotação Inicial	72.845.000,00
Créditos Adicionais	4.292.871,36
Dotação Atualizada	77.137.871,36
Despesas Empenhadas	16.906.404,05
Despesas Liquidadas	15.921.965,76
Despesas Pagas	14.525.454,02
Superávit Orçamentário	1.252.608,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.906.404,05
Despesas Liquidadas	15.921.965,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.375.138,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.865.480,19	0,00 %
Resultado Primário		334.233,00	1.915.082,20	573,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	266.393,53	41.886,50	174.365,03	50.142,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.967.843,56	14.541,42	2.122.627,83	2.830.674,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.234.237,09	56.427,92	2.296.992,86	2.880.816,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.330.447,54	25% / 18%	24,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.137.740,28	60%	65,74 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	256.300,00
Despesa de Capital Líquida			2.577.479,47	17.106.527,27
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	2.106.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	2.110.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.172.591,40	15%	15,84 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/05/2019 10:53				

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:35A3D060

CONTABILIDADE
18-DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.278.903,57	408,60	171.086,71	299,80	0,00	0,00	2.107.108,46	175.838,27	0,00	1.931.270,19
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00	(134,85)
PM SAS/TCT - PRF - 001/2018 - ELETROBRÁS	88.963,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.963,51	901.891,00	0,00	(812.927,49)

Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.802,00	0,00	(6.802,00)
FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	4.680,00	0,00	0,00	(4.680,00)	91,12	0,00	(4.771,12)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.665,37	0,00	(81.665,37)
PROG/ FMASIGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	1.791,60	0,00	0,00	(1.791,60)	0,00	0,00	(1.791,60)
BLPSBFNAS/26931-X	0,00	0,00	0,00	4.008,00	0,00	0,00	(4.008,00)	482,90	0,00	(4.490,90)
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	0,00	0,00	0,00	4.762,50	0,00	0,00	(4.762,50)	0,00	0,00	(4.762,50)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	101.366,33	3.495,18	0,00	0,00	(104.861,51)	312.672,80	0,00	(417.534,31)
PM SAS/FIA SCFV	0,00	0,00	0,00	1.743,90	0,00	0,00	(1.743,90)	0,00	0,00	(1.743,90)
CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	0,00	0,00	0,00	14.234,19	0,00	0,00	(14.234,19)	0,00	0,00	(14.234,19)
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	0,00	0,00	0,00	1.937.427,77	0,00	0,00	(1.937.427,77)	0,00	0,00	(1.937.427,77)
CONV SEDU/PAV ASFALTICA SÃO PEDRO DO FLORIDO FTE 995	0,00	0,00	34.172,74	0,00	0,00	0,00	(34.172,74)	0,00	0,00	(34.172,74)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	5.856,17	611,40	0,00	0,00	(6.467,57)	15.192,80	0,00	(21.660,37)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	3.483,75	0,00	0,00	0,00	(3.483,75)	27.963,60	0,00	(31.447,35)
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.836,99	0,00	(44.836,99)
EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	90,00	70.492,34	0,00	0,00	(70.582,34)	12.241,59	0,00	(82.823,93)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	0,00	0,00	12.223,26	0,00	0,00	0,00	(12.223,26)	18.761,81	0,00	(30.985,07)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	2.887,12	3.084,00	0,00	0,00	(5.971,12)	8.949,62	0,00	(14.920,74)
CONV. EST./LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO CEDRO E DO RIO	0,00	0,00	0,00	23.399,78	0,00	0,00	(23.399,78)	0,00	0,00	(23.399,78)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	(5,00)
CONV. EST. Nº. 781/2017 - SEDU - REFORMA PRAÇA PEDRO MILANI	0,00	0,00	13.527,96	0,00	0,00	0,00	(13.527,96)	0,00	0,00	(13.527,96)
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	16.019,83	0,00	0,00	(16.019,83)	0,00	0,00	(16.019,83)
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	(1.700,00)	0,00	0,00	(1.700,00)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	15.493,76	4.000,00	0,00	0,00	(19.493,76)	179.387,74	0,00	(198.881,50)
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	0,00	0,00	6.375,84	0,00	0,00	0,00	(6.375,84)	0,00	0,00	(6.375,84)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	5.801,70	0,00	0,00	0,00	(5.801,70)	2.884,00	0,00	(8.685,70)
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONV. 872607/2018 - MAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.909,98	0,00	(185.909,98)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	10,18	0,00	0,00	0,00	(10,18)	58.650,00	0,00	(58.660,18)
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	0,00	0,00	51.074,52	0,00	0,00	0,00	(51.074,52)	0,00	0,00	(51.074,52)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	1.938,35	203,38	0,00	0,00	(2.141,73)	9.863,90	0,00	(12.005,63)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.367.867,08	408,60	425.388,39	2.091.953,67	0,00	0,00	(149.883,58)	2.044.225,34	0,00	(2.194.108,92)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	330,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,52	0,00	0,00	330,52
PMSAS/FMAS/ESTADO/FEAS INCENTIVO V	57.600,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.600,41	0,00	0,00	57.600,41
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	403,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,15	0,00	0,00	403,15
CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	492,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,37	0,00	0,00	492,37
FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO	12.005,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.005,54	0,00	0,00	12.005,54
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	82.241,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.241,28	0,00	0,00	82.241,28
FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	26.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.723,01	0,00	0,00	26.723,01
PROG/ FMASIGD-SUAS	3.282,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.282,26	0,00	0,00	3.282,26
CONV. Nº. 130/2018/EST/FUNDEPAR/REFORMA DA ESC. BOA VISTA DO	474,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,14	0,00	0,00	474,14
FMASACEPETI	7.217,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.217,30	0,00	0,00	7.217,30
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.332,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,18	0,00	0,00	1.332,18
BLPSBFNAS/26931-X	13.663,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.663,71	0,00	0,00	13.663,71
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	85.552,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.552,09	0,00	0,00	85.552,09
FEAS Incentivo 4	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87	0,00	0,00	0,87
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	107.725,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.725,86	0,00	0,00	107.725,86
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	4.806,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.806,65	0,00	0,00	4.806,65
PM SAS/FIA SCFV	19.068,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.068,51	0,00	0,00	19.068,51
FIA Crescer ACFAM FTE 817	51.565,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.565,50	0,00	0,00	51.565,50
FIA Crescer FTE 818	11.711,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.711,21	0,00	0,00	11.711,21
VEICULO ADAPTADO FTE 819	8.785,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.785,31	0,00	0,00	8.785,31
CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	19.571,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.571,99	0,00	0,00	19.571,99
FMS/FNS/BLINV 23.104-5	987,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,83	0,00	0,00	987,83
PAV. POLIÉDRICA NA ZONA RURAL - LINHA SANTA ISABEL À NOVA RIQUEZA	224.173,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.173,07	0,00	0,00	224.173,07
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	2.182.082,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.182.082,25	0,00	0,00	2.182.082,25
CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	60.667,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.667,02	0,00	0,00	60.667,02

CONV SEAB PAV BVC/ALTO ALEGRE FTE 982	173.326,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.326,95	0,00	0,00	173.326,95
CONV. 153/2017 - SEDU - INFRAESTRUTURA - RUAS PARQUE DAS EMBAÚVAS	675,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,23	0,00	0,00	675,23
CONV SEDU/PAV JARDIM FRONTEIRA JARDIM ARISI FTE 994	261,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,60	0,00	0,00	261,60
CONV SEDU/PAV ASFALTICA SÃO PEDRO DO FLORIDO FTE 995	752,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,67	0,00	0,00	752,67
Fundeb 60%	374.050,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.050,83	0,00	0,00	374.050,83
Fundeb 40%	287.386,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.386,35	0,00	0,00	287.386,35
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(6.874,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.874,53)	0,00	0,00	(6.874,53)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.361,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.361,35	0,00	0,00	25.361,35
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PAV. POL. COM CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRROS - MCIDADES 849467/2017 -	78.938,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.938,38	0,00	0,00	78.938,38
Salário-Educação	14.664,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.664,91	0,00	0,00	14.664,91
AQ. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/MAPA/ 858881/2017- FTE 1003	32.886,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.886,70	0,00	0,00	32.886,70
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	58.838,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.838,08	0,00	0,00	58.838,08
EMENDAS PARLAMENTARES	194.225,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.225,77	0,00	0,00	194.225,77
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	4.145,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.145,92	0,00	0,00	4.145,92
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.382,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.382,66	0,00	0,00	251.382,66
CONV. EST./LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO CEDRO E DO RIO	60.758,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.758,59	0,00	0,00	60.758,59
CONV. EST. Nº. 781/2017 - SEDU - REFORMA PRAÇA PEDRO MILANI	199,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,36	0,00	0,00	199,36
MDE CON/MEC MERENDA	2.211,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,49	0,00	0,00	2.211,49
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Vigilância em Saúde	29.551,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.551,09	0,00	0,00	29.551,09
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	11.427,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.427,38	0,00	0,00	11.427,38
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.177,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.177,72	0,00	0,00	10.177,72
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	587.995,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.995,21	0,00	0,00	587.995,21
FEAS PPAS I	68,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,47	0,00	0,00	68,47
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	8.597,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.597,01	0,00	0,00	8.597,01
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.103,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103,04	0,00	0,00	2.103,04
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	51.325,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.325,51	0,00	0,00	51.325,51
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	365.475,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.475,66	0,00	0,00	365.475,66
Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.472,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.472,90	0,00	0,00	6.472,90
Taxas - Prestação de Serviços	75.541,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.541,50	0,00	0,00	75.541,50
CONV.EST/SEAB CV109151115896/AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA - FTE 1023	387,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,21	0,00	0,00	387,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.684.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.684.879,04	0,00	0,00	5.684.879,04
TOTAL (III) = (I + II)	8.052.746,12	408,60	425.388,39	2.091.953,67	0,00	0,00	5.534.995,46	2.044.225,34	0,00	3.490.770,12

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6E425CBC

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.864.159,45	17.210.065,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.092.900,00	1.958.820,09
IPTU	1.374.000,00	763.745,39
ISS	1.067.000,00	364.538,95
ITBI	440.800,00	107.825,47
IRRF	796.000,00	196.401,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.415.100,00	526.309,14
Contribuições	1.453.000,00	352.294,15
Receita patrimonial	1.856.381,80	98.815,87

Aplicações Financeiras (II)	1.795.571,80	88.564,32
Outras Receitas Patrimoniais	60.810,00	10.251,55
Transferências correntes	54.208.177,65	14.787.530,79
Cota-Parte do FPM	20.000.000,00	5.299.675,77
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	3.084.765,99
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.395.573,49
Cota-Parte do ITR	27.000,00	772,87
Transferências da LC 87/1996	118.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	18.663.177,65	5.006.742,67
Demais receitas correntes	253.700,00	12.604,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	253.700,00	12.604,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.068.587,65	17.121.500,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.200.067,35	948.947,90
Operações de Crédito (VI)	256.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.106.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.106.100,00	0,00
Transferências de Capital	9.837.667,35	948.947,90
Convênios	8.820.667,35	942.947,90
Outras Transferências de Capital	1.017.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.943.767,35	948.947,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.012.355,00	18.070.448,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.253.864,62	14.328.924,58	14.211.748,79	13.216.131,16	14.168,70	474.998,03	366.809,85
Pessoal e encargos sociais	31.366.316,54	7.879.585,27	7.879.585,27	7.799.085,73	3.141,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	380.000,00	144.746,56	144.746,56	144.746,56	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.507.548,08	6.304.592,75	6.187.416,96	5.272.298,87	11.026,90	474.998,03	366.809,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.507.548,08	6.304.592,75	6.187.416,96	5.272.298,87	11.026,90	474.998,03	366.809,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.873.864,62	14.184.178,02	14.067.002,23	13.071.384,60	14.168,70	474.998,03	366.809,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.684.006,74	2.577.479,47	1.710.216,97	1.309.322,86	160.196,33	1.803.292,59	1.755.817,98
Investimentos	18.169.006,74	2.052.528,81	1.185.266,31	786.989,04	160.196,33	1.803.292,59	1.755.817,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.515.000,00	524.950,66	524.950,66	522.333,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.169.006,74	2.052.528,81	1.185.266,31	786.989,04	160.196,33	1.803.292,59	1.755.817,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	75.242.871,36	16.236.706,83	15.252.268,54	13.858.373,64	174.365,03	2.278.290,62	2.122.627,83

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.915.082,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	334.233,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	88.564,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	144.746,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.858.899,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Abril / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.065.377,59	7.302.187,23
DEDUÇÕES (XXIX)	7.440.578,98	6.614.480,19
Disponibilidade de Caixa	7.440.578,98	6.614.480,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.706.972,51	8.199.273,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	266.393,53	1.584.793,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.375.201,39)	687.707,04

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(2.062.908,43)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.318.400,22)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.922.495,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.177.986,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.234.169,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	428.109,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	428.109,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8879A2CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3550/2019

DECRETO Nº 3.550/2019

SÚMULA: Estabelece normas relativas ao registro, controle e apuração da frequência dos servidores públicos do Poder Executivo e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que cada Secretaria Municipal deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal da equipe;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos munícipes,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Para efeitos deste Decreto considera-se:
I - Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que possui exercício, com habitualidade;
II - Ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência;
Art. 2º O controle de frequência de servidor público da Administração Direta do Poder Executivo far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.
§ 1º Em casos excepcionais que envolvam motivo relevante e face às peculiaridades do serviço, devidamente justificado pelo titular do órgão ou entidade, através de procedimento administrativo, poderão ser adotados o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto, onde não exista ponto biométrico.
§ 2º. O disposto no parágrafo anterior fica sujeito à autorização prévia da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º Ponto é o registro de todas as entradas e saídas do servidor em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência.
§ 1° Ficam os servidores dos órgãos ou entidades mencionadas no artigo 1º deste Decreto obrigados a utilizar a digital para o registro de suas entradas e saídas, no início e final de cada turno de trabalho.
§ 2º O registro das entradas e saídas do servidor deverão ser efetuadas, ainda que seja nas hipóteses de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias.
§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Procurador Geral.
Art. 4º Compete aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta, do Poder Executivo exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração da frequência dos servidores.
Parágrafo único. Ficam os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo sujeitos à fiscalização sistemática in loco, bem como à requisição dos documentos comprobatórios de frequência admitidos por este Decreto.
Art. 5º É da estrita competência da chefia imediata do servidor controlar e fiscalizar sua frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar em cada caso todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.
Parágrafo único. Considera-se chefia imediata, para efeito deste Decreto, o servidor responsável por unidade administrativa ou aquele a quem for delegada, formalmente, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, as funções previstas no caput deste artigo.
Art. 6º Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência.
Art. 7º Compete ao Departamento de Recursos Humanos órgão ou entidade da Administração Direta do Poder Executivo cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para o controle e apuração de frequência dos servidores, cabendo-lhe orientá-los quanto à aplicação das mesmas.
Parágrafo único. Fica a Administração e o Departamento de Recursos Humanos responsável por orientar, informar, difundir e preparar as demais unidades de recursos humanos para a correta aplicação do disposto neste Decreto, bem como zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados para o controle e apuração de frequência e tratar com transparência e segurança as informações e a base de dados do Sistema de Ponto Eletrônico.
CAPÍTULO II
DO HORÁRIO DE TRABALHO
Art. 8º A jornada de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada semanal para cada cargo, conforme segue:
I – 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) horas para descanso/alimentação não se computando esse intervalo na duração da jornada; sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;
II – 30 (trinta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabelece jornada de 6 (seis) horas diárias, durante 5 (cinco) dias na semana, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso, não se computando esse intervalo na duração da jornada, nem sendo tolerada como chegada atrasada ao trabalho, nem como saída antecipada, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;
III – 20 (vinte) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 4 (quatro) horas diárias, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 100 (cem) horas mensais;
IV – 15 (quinze) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 3 (três) horas diárias, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 75 (setenta e cinco) horas mensais.
§1º Poderá o Executivo Municipal flexibilizar a jornada de trabalho, nos termos da Constituição Federal, por meio de jornadas alternativas, quando houver necessidade em determinados setores específicos da administração, especialmente em setores onde exista trabalho continuado por 24 horas.
§2º Os horários de início e término das jornadas de trabalho poderão ser alterados por determinação da administração, quando a necessidade do serviço assim o exigir, observadas as garantias mínimas de intervalo, respeitada a jornada definida para cada cargo.
§3º Caberá a cada Secretaria baixar resolução definindo e regulamentando o horário de funcionamento e a escala de trabalho dos servidores conforme conveniência e necessidade do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO III

DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

Art. 9º O Registro Eletrônico de Ponto é a modalidade de controle de frequência do servidor por intermédio de relógio eletrônico, mediante utilização de digital para a identificação funcional.

Art. 10º O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias será cumprido em dois turnos, devendo ser observada a seguinte sistemática:

I - O início da sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado dentro do período de 8h00 às 12h00;

II - O final de sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado dentro do período de 13h15 às 17h15;

III - O início e o final do intervalo destinado ao almoço deverão ser registrados dentro do período de 12h00 às 13h15, respeitado o mínimo de 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos;

IV - O intervalo mínimo de almoço será automaticamente gerado e registrado para o servidor sujeito ao controle eletrônico de acesso, ainda que o mesmo não se ausente de seu órgão ou entidade de exercício no período previsto.

V - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 10 (dez) minutos, sendo:

Considerado esse atraso no momento anterior e/ou posterior ao registro do servidor no relógio ponto e devendo ser observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários por servidor, **como forma excepcional**.

Quando constatada a habitualidade de atrasos, mais de 3 (três) vezes no mês, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica horas atraso.

VI - O servidor que estiver em Curso representando o Município, fica isento de registrar o ponto nesse dia e não serão descontadas e nem computadas as faltas desse período, desde que apresente Certificado, Declaração ou Documento Equivalente, no horário em que estiver em curso ou trajeto de retorno.

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão adotar horário diferenciado para as jornadas previstas nos Arts. 10 e 11 deste Decreto, desde que previamente justificado o interesse público e devidamente autorizado pela Administração Municipal.

Art. 12. Ao servidor sujeito ao registro eletrônico de ponto não será permitido flexibilizar o cumprimento de sua jornada de trabalho, nas condições previstas neste Decreto devendo ser cumprido o horário determinado pela Administração Municipal.

§ 1º. Horário flexível é o intervalo de tempo que faculta ao servidor iniciar ou encerrar seu trabalho dentro dos limites previamente estabelecidos, sem prejuízo do serviço e da jornada de trabalho a que esteja sujeito.

§ 2º. Horário núcleo é o intervalo de tempo em que o servidor, obrigatoriamente, deverá desempenhar suas funções no seu órgão ou entidade de exercício.

§ 3º. O disposto neste artigo sujeita-se à prévia autorização da administração municipal e comunicação ao Departamento Recursos Humanos.

Art. 13. Em cada unidade administrativa será afixado, em local visível, quadro de horários dos servidores que ali prestam serviços, conforme modelo constante no ANEXO III deste Decreto, no qual serão consignados os seguintes dados, devendo a unidade informar o Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração o mantendo atualizado mensalmente:

I - Nomes, cargos, funções e números de matrículas;

II - Horários de trabalho; e

III - Adaptações de cargas horárias legalmente previstas.

Art. 14. O Responsável de cada órgão ou entidade deverá emitir e enviar, mensalmente, à chefia imediata:

I - Folha de Justificativa de Frequência, na qual serão identificadas todas as ocorrências relativas à frequência do servidor naquele período, na forma do ANEXO I, que será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos quando for o caso;

§ 1º. O relatório a que se referem o inciso I deverá ser devolvido ao Departamento de Recursos Humanos para a devida apuração e arquivamento.

§ 2º. Por ocasião do envio da Folha de Justificativa de Frequência, de que trata o inciso I, a chefia imediata indicará as justificativas referidas no art. 28 para ausência do servidor de seu local de trabalho para aprovação da Administração Municipal.

Art. 15. O servidor perderá o vencimento ou a remuneração do dia nas seguintes situações:

I - Não comparecer ao serviço sem motivo justificado;

Art. 16. Serão consideradas para desconto proporcional na remuneração do servidor as seguintes ocorrências:

I - Atraso no horário válido;

II - Saída antecipada;

III - Saída intermediária injustificada;

§ 1º. O atraso a que se refere o inciso I e II do artigo 16 se caracteriza quando o servidor registra o início de seu expediente após o horário previsto para o início do horário núcleo, sendo o mesmo computado de forma cumulativa para o servidor submetido à jornada de trabalho de dois turnos diários.

§ 2º. O atraso no horário válido caracteriza-se quando o servidor, utilizando-se do horário flexível, deixa de cumprir a jornada diária a que estiver sujeito.

§ 3º. A saída antecipada caracteriza-se quando o servidor registra o final de seu expediente antes do horário previsto para o término do horário núcleo.

§ 4º. A saída intermediária caracteriza-se quando o servidor registra ausências no período considerado como horário núcleo.

§ 5º. Para cada falta injustificada, serão computadas para efeito de desconto os sábados, domingos e feriados a elas intercalados.

Art. 17. O período não trabalhado pelo servidor motivado pelas ocorrências previstas no artigo 16, poderá:

I - Ser justificado na Folha de Justificativa de Frequência;

§ 1º. Será processado o desconto na remuneração do servidor:

I - Caso não haja a justificativa referida no inciso I deste artigo;

Art. 18. A autoridade máxima de cada unidade administrativa, mediante autorização do Prefeito Municipal, poderá convocar o servidor público municipal para prestação de serviço extraordinário, para atendimento de situações excepcionais e de imperiosa necessidade.

§ 1º. Ao servidor será concedida gratificação por hora extraordinária de trabalho, calculada sobre as horas que excederem ao período normal de trabalho, até o máximo de 02 (duas) horas diárias, as quais serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

§ 2º. Somente será permitido serviços em hora extraordinária para atender a situações excepcionais e temporárias, sendo precedido de convocação prévia e expressa pela chefia imediata que justificará o fato, mediante autorização do Prefeito ou Secretário Municipal, devendo acompanhar relação do serviço a ser realizado e ao final relatório das atividades que foram desenvolvidas.

§ 3º. Não será concedida gratificação por hora extraordinária de trabalho, para os servidores que em virtude de suas funções tenham que trabalhar durante o período de recesso ou ponto facultativo, decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. Fica proibido o pagamento de horas extras sem autorização prevista conforme consta no parágrafo 2º deste artigo.

§ 5º. O pagamento das horas extraordinárias se dará primeiramente computando-se aquelas sujeitas ao percentual de 100% (cem por cento), sendo que as horas sujeitas ao percentual de 50% (cinquenta por cento), descontadas as primeiras, serão pagas até o limite de 60 (sessenta) horas no mês e o saldo restante computado no Banco de Horas quando houver.
§ 6º. O regime de serviços extraordinários não se aplica ao servidor em viagem a serviço.
§ 7º. Não serão considerados para efeitos do disposto neste artigo, o serviço prestado extraordinariamente sem a devida autorização referida do Secretário da secretaria ao qual o servidor pertence.

CAPÍTULO IV
DA FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

Art. 20. A Folha Individual de Ponto é modalidade de controle da frequência do servidor nos casos referidos no artigo 1º, § 1º, devendo nela constar necessariamente as seguintes informações, sob pena de não aceitação:
I - O registro diário do horário de entrada e de saída com a respectiva rubrica do servidor;
II - O horário inicial e final da jornada;
III - Rubrica diária da chefia imediata;
IV - Identificação e assinatura da chefia imediata ao final de cada mês.
§ 1º. Compete ao servidor efetivo, ao ocupante de cargo em comissão, ao admitido em emprego de natureza temporária, ao ocupante de emprego permanente, ao terceirizado, ao estagiário e ao menor aprendiz:
I – Acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta eletrônica colocada à disposição;
II – Conferir a folha individual de ponto assim que a receber, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, assiná-la e entregá-la à chefia imediata para homologação;
§ 2º. Cada entrada e saída deverá ser rubricada, não se admitindo a rubrica de mais de um evento por vez.
§ 3º. O servidor que comparecer no órgão ou entidade após horário de início de seu turno de trabalho ou sair antes do horário previsto para o término do mesmo, utilizará, obrigatoriamente, para registro de sua entrada ou saída, a Folha de Justificativa de Frequência, conforme modelo constante do ANEXO I deste Decreto.
§ 4º. Somente serão válidas as folhas de ponto emitidas e rubricadas pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos.
Art. 21. A Folha Individual de Ponto será rubricada pelo servidor na presença da chefia imediata da unidade administrativa na qual esteja em exercício, à hora de início e término de cada turno, conforme anexo II.
Parágrafo único. Compete à chefia imediata o corte do ponto nos campos de horário e rubrica dos servidores que não comparecerem no respectivo horário regular de trabalho, objetivando o desconto proporcional do período de atraso ou a justificativa legal correspondente, observado o disposto no art. 23 deste Decreto.
Art. 22. Na Folha Individual de Ponto deverão constar todos os registros, ocorrências e abonos relativos à frequência do servidor, bem como os afastamentos, concessões, licenças e penas disciplinares a ele atribuídas e que impliquem ausência do mesmo ao seu local de trabalho.
Art. 23. Para os servidores sujeitos ao controle de frequência por meio da Folha Individual de Ponto não se aplica o disposto no artigo 15 deste Decreto, sendo admitidos 05 (cinco) minutos de tolerância para o início de cada turno de trabalho, desde que:
I - Não haja prejuízo ao cumprimento de sua jornada de trabalho;
II - Sejam devidamente compensados no mesmo dia; e
III - Seja observado o horário de expediente fixado para o órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DAS CONDUTAS INDEVIDAS

Art. 25. É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização.
Art. 26. Constitui falta grave, punível na forma da lei:
I – Causar dano ao Relógio Eletrônico de Ponto e à sua rede de alimentação;
II - Subtrair, rasurar ou inutilizar a Folha Individual de Ponto ou a Folha de Justificativa de Frequência;
III - Registrar a frequência de outro servidor, em qualquer modalidade de controle;
IV - Saídas intermediárias injustificadas.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E DA APURAÇÃO DE ILÍCITOS PERTINENTES AO CONTROLE DA FREQUÊNCIA

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Controladoria-Geral do Município proceder à auditoria sistemática in loco, bem como requisitar aos órgãos e entidades informações, espelhos e folhas de ponto, objetivando tomar conhecimento quanto ao cumprimento das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de frequência.
Parágrafo único. Os indícios que conduzam a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle de frequência do servidor, quer por registro eletrônico ou folha de presença, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia imediata, às unidades de planejamento, gestão e finanças, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Nos casos excepcionais e enquanto não tiver sido implantado o registro eletrônico de ponto, ficam os órgãos e entidades autorizados a efetuar o controle de frequência por meio de cartão ou folha de ponto convencionais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, somente serão válidas as folhas de ponto emitidas pelo Departamento de Recursos Humanos.
Art. 29. Em qualquer das modalidades utilizadas para o registro da frequência, as atividades realizadas fora da unidade administrativa de exercício do servidor deverão ser relatadas no formulário constante do ANEXO I deste Decreto.
Art. 30. Para a apuração da frequência dos servidores colocados à disposição, com ônus para a origem, será obrigatório o preenchimento completo da Folha Individual de Ponto do servidor, atestando sua frequência no período, a ser encaminhada mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos de origem do servidor.
Art. 31. Serão consideradas justificadas, para efeito de abono do ponto, as ausências do servidor ao trabalho pelos seguintes motivos:
I – Incapacidade por doença pessoal ou familiar, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestados médico;
II – Prova escolar coincidente com o horário de trabalho, mediante comprovação;
III – Direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor;
IV – Doação de sangue, comprovada por documentação;
V – Participação em Tribunal do Júri, comprovado por mandado de intimação;
VI – Convocação do Tribunal Eleitora;
VII – Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documentos comprobatórios;
VIII – Execução de serviços externo; e
IX – Viagem a serviço.

Art. 32. A documentação necessária à comprovação de afastamentos remunerados deverá ser arquivada e disponibilizada para consulta quando solicitada.
Art. 33 Poderá ser baixada normativas, resoluções ou portarias, para regulamentar casos omissos ao presente Decreto pelo Controle Interno Municipal e Secretaria Municipal de Administração.
Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, em 20 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Justificativa de Ponto

Eu _____, venho por meio desta, justificar minha ausência de marcação do ponto:
Data: ____/____/____ Horários: 1º (____:____) às (____:____) 2º (____:____) às (____:____) Por motivo de _____

Eu _____, venho por meio desta, justificar minha ausência de marcação do ponto:
Data: ____/____/____ Horários: 1º (____:____) às (____:____) 2º (____:____) às (____:____) Por motivo de _____

Eu _____, venho por meio desta, justificar minha ausência de marcação do ponto:
Data: ____/____/____ Horários: 1º (____:____) às (____:____) 2º (____:____) às (____:____) Por motivo de _____

Solicito ao Departamento de Recursos Humanos que realize os devidos ajustes conforme o descrito acima.
Por ser verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste, ____/____/_____

_____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura do Superior Imediato com carimbo

*** Obs.: A presente justificativa só será aceita devidamente preenchida e sem rasura**

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					**FOLHA INDIVUAL DE FREQUENCIA**					
UNIDADE EMITENTE					MÊS		ANO			
NOME DO SERVIDOR					MATRÍCULA					
CARGO/FUNÇÃO										
DIA	1º TURNO				1º TURNO				RÚBRICA DA CHEFIA	OBSERVAÇÕES
	Entrada	Rubrica	Saída	Rubrica	Entrada	Rubrica	Saída	Rubrica		
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
_____/_____/_____							_____/_____/_____			

	Assinatura do Servidor							Assinatura da Chefia		

ANEXO III

QUADRO DE HORÁRIO DE TRABALHO						
Unidade:						
Secretaria						
Endereço:						
Horário de Funcionamento:						
Nº de ordem	Nome do servidor	Função	Entrada (horas)	Intervalo (horas)	Saída (horas)	Visto da Fiscalização
1				às		
2				às		
3				às		
4				às		
5				às		
6				às		
7				às		

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C18789AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL TESTE SELETIVO 01.2019

TESTE SELETIVO N° 001/2019
EDITAL Nº 01/2019
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL e a Comissão Especial de Seleção do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições designada pela Ato de Consórcio.nº 14/2019, de 08 de Maio de 2019, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.
RESOLVEM
Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo do Consórcio de provas escritas e provas práticas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 02 (dois) ano, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período.
1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.
1.1 - Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**	**VAGAS**	**CNH "categoria"**	**ESCOLARIDADE**
* OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	44 horas	2.204,16	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	44 horas	2.204,16	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	44 horas	2.204,16	01	D	Ensino Fundamental Incompleto
* AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO	40 horas	1.490,74	01	-	Ensino Fundamental Incompleto

**** Possuir experiência mínima de 01 (um) ano na função do cargo, comprovada através de CTPS ou Declaração de Órgãos Públicos.***
1.2 – Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.
1.3 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
1.4 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.
1.5 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
1.5.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
1.5.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.5.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.5.4 – insuficiência de desempenho;
1.5.5 – desativação/redução de equipe(s);
1.5.6 – renúncia ou cancelamento do convênio da Patrulha Rural e/ou Programa do Micropavimento;
1.5.7 – cessação do repasse de recursos financeiros do Estado para o Consórcio.
2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;

2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.9 – Possuir a experiência mínima exigida;
2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.11 – Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
2.12 – Estar apto fisicamente, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame Médico;
2.13 – Ter disponibilidade para trabalho itinerante, visto que a Prestação de Serviços da Patrulha do Consórcio é realizada de forma itinerante nos municípios consorciados: Congonhinhas, Itambaracá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Sertaneja, Uraí, Cornélio Procópio e Leópolis, entre outros que poderão aderir ao consórcio
2.14 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede das Prefeituras que fazem parte do Codenop, quais sejam: Assaí, Congonhinhas, Itambaracá, Nova América da Colina, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Uraí, Cornélio Procópio, Leópolis**,** onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

- Período de inscrições: 30/05 a 11/06 de 2019.

Horário: 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas), das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h00min (dezessete horas).
3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.
3.3 – O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes da entrega do formulário, observar sua disponibilidade de prestar o presente Teste Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, após efetivada sua inscrição poderá ser mudada.
3.4 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.5 – A Comissão Organizadora deste Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura
Municipal de Sapopema - PR, no Órgão Oficial do Consórcio através do site http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das mesmas.
3.6 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Teste através do e-mail consorciocodenop@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no TESTE SELETIVO de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
4.2 – São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.
4.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho a ser indicado pelo consórcio.
4.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II.
4.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O TESTE SELETIVO compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para ambos os cargos.
b) Segunda etapa: prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para ambos os cargos;

c) Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1– A prova escrita será realizada no dia **16 de Junho de 2019, as 09:00 hrs (nove horas), na Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel, na cidade de Sapopema – Estado do Paraná.**
5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
5.1.4 – Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.8, deste edital.
5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.5.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.
5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.
5.1.5.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Consórcio não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.
5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.12 – Os dois últimos candidatos, deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.
5.1.13 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
5.1.14 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
5.1.15 – Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
5.1.16 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:
5.2.1 – A prova escrita objetiva será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO POR CONTEÚDO
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	4	0,5	20,00
Matemática	8	0,25	20,00
Língua Portuguesa	8	0,25	20,00
MÁXIMO DE PONTOS			**100,00**

6 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICA
6.1 – Da Prova de Aptidão Prática
6.1.1 - A prova prática será aplicada aos dois cargos de Operador de Máquinas no dia **30 de Junho de 2019,** às 08 horas, devendo o candidato comparecer em frente **a Prefeitura Municipal de CONGONHINHAS** para o deslocamento ao local da prova prática.
6.1.1.1- Possuir CNH categoria "D" para o cargo de Operador de Máquinas, em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de eliminação do presente concurso. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria de CNH.
6.1.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando a máquina para a vaga em que está concorrendo, sendo que em caso de inscrição para mais de um cargo deverá fazer prova prática em todas as máquinas para o qual se inscreveu. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho
e) Habilidade nas situações do trabalho na operação das máquinas.
6.1.3 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - Σ PP), sendo "Σ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas, serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Sapopema ou via sedex para o CODENOP, Av. Manoel Ribas, 858, centro, Sapopema – PR, CEP: 84.290-000, utilizando o Anexo V – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da comissão aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
7.1.5 - A Banca Examinadora do Teste Seletivo julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.
7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
7.2.2 - Os recursos contra a prova prática poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.
7.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do teste seletivo terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e prática, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada obtida entre a prova escrita e a prova prática, utilizando-se a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova prática) x 0,6 = Média de Classificação.

8.2 – Os candidatos INAPTOS serão eliminados deste Teste Seletivo.
8.3 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
8.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova Prática;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Específicos;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
e) Candidato mais idoso.

9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

9.1 – O Teste Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Consórcio.

9.2 – A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades do Consórcio.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

10.1 – A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo do Sr. Gimerson de Jesus Subtil, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o do Teste Seletivo.

.

11. SERÁ ELIMINADO DESTE TESTE SELETIVO O CANDIDATO QUE:

11.1 - não comprovar qualquer dos documentos constantes no Edital.
11.2 - não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação.
11.3 - não tiver interesse em prestar serviços de forma exclusivamente itinerante aos municípios consorciados e demais que vierem a aderir ao consórcio, sendo que as despesas decorrentes de alojamento, refeição e transporte até o local de trabalho serão custeadas por cada município beneficiado com os serviços da Patrulha.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.

12.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

12.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial dos Municípios que compõem o Consórcio CODENOP, podendo ser na sede dos municípios e/ou localidades do interior, de acordo com as necessidades de cada beneficiado.

12.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Consórcio e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.

12.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Consórcio.

12.6 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.

12.7 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como das Regulamentações internas do Consórcio.

12.8 – Os cartões-resposta deste Teste Seletivo, serão arquivados pelos responsáveis pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

12.9 – O mesmo candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, estando obrigado no caso da prova prática a realizar esta para todos os equipamentos em que se inscreveu.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Consórcio.

13.2 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II –Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo III - Requerimento de Recurso e Anexo IV – Cronograma.

13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de Maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio
Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo

TESTE SELETIVO N° 001/2019
EDITAL Nº 01/2019
ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*
MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil**.** Perímetro

e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas e caminhões. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

TESTE SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019
ANEXO II
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CADIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999

( ) Não	( ) Sim				
Tipo de Deficiência:	( )Física	( ) Auditiva	() Visual	( )Mental	( )Múltipla
Necessita condições especiais para realização da prova?	() não			( )Sim	
Em caso positivo, especificar:					

_____
_____
_____

_____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do Candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área da sua deficiência.

TESTE SELETIVO N° 001/2019
EDITAL Nº 01/2019
ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Tipo:, Motoniveladora e Escavadeira Hidraulica, Trator esteira.

Atribuições: Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins. Seguir todas as orientações do manual do equipamento sob a sua responsabilidade.

AJUDANTE DA MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

Atribuições: Auxiliar a execução dos serviços do operador da maquina de micropavimento; Zelar pela limpeza do local de trabalho; Zelar pela limpeza da maquina de micropavimento e caminhão; Executar outras atividades correlatas.

TESTE SELETIVO N° 001/2019
EDITAL Nº 01/2019
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:	
NOME	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO	FONE

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CONSÓRCIO
PSS nº 001/2019
Nº DE INSCRIÇÃO: _____

	FOTO 3X4

CARGO:
( ) Operador de Retroescavadeira
( ) Operador De Escavadeira Hidráulica
( ) Operador de Trator Esteira
( ) Ajudante da Mesa Acabadora de Micropavimento

Caso esteja concorrendo a mais de um cargo favor assinalar ( )
1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:_____

1.2 Nacionalidade:_____

1.3 Naturalidade:_____

1.4 Data de Nascimento:_____

1.5 Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____

2.3 Endereço Residencial:_____

2.4 Cidade:_____

2.5 Endereço Eletrônico:_____

2.6 Telefone residencial e celular:_____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

2.7 Município em que realizou a inscrição: _____

DATA: _____/_____/2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DA COMISSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO
PSS nº 001/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS CODENOP
_____
CARGO:
_____
NOME:

DATA: _____/_____/2017
_____
ASSINATURA DA COMISSÃO

TESTE SELETIVO Nº 001/2019
EDITAL Nº 01/2019
ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	29/05/2019
Período de inscrição	30/05 a 11/06/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas	12/06/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	13 e 14/06/2019
Data da Prova Objetiva	16/06/2019
Publicação do Gabarito preliminar da prova objetiva	18/06/2019

Recebimento de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	19 e 24/06/2019
Publicação do resultado final da prova objetiva e gabarito oficial	25/06/2019
Prova Prática	30/06/2019
Publicação do resultado da Prova Prática	02/07/2019
Recebimento de recurso contra a prova prática	03 e 04/07/2019
Publicação do Resultado final e Classificação Geral	05/07/2019
Recebimento de Recursos do Resultado final	08 e 09/07/2019
Homologação do Resultado Final	11/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:EF9E5C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes na castração animal junto ao Programa de Controle Populacional de cães e gatos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, incluindo atendimento pré e pós-cirurgico, materiais e medicamentos necessários e implantação de microchip de identificação eletrônica, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição dos serviços	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
01	1000	serviços	Orquiectomia (OC) ou Ovariosalpingo – histerectomia (OSH) em felinos ou caninos domésticos, incluindo a implantação de microchip de identificação eletrônica.	R$ 200,00	R$ 200.000,00

DETENTOR DA ATA: ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.311.126/0001-54.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1E57E1A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de leites para doação a pacientes em tratamento de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Nome do produto/serviço	Qtde	Uni	Marca/Modelo	Preço Unit R$	Preço total R$
1	LEITENUTREN 1.0 Fórmula nutricionalmente completa alimentar em pó 1.0, enteral e oral, normolipídica, normocalórico,normoproteico. Dieta e m pó, sem lactose, sem glúten. Ingredientes: Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leites, sacarose, caseinato de potássio obtido do leitede vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), acidulante ácido cítrico e aromatizante. Características técnicas. Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml, Proteínas: 16%, Carboidratos: 50%, Gorduras: 34%, Fonte de macronutrientes:Proteínas: (50% proteína do soro do leites, 50% caseinato de potássio obtido do leitede vaca) Carboidratos: (83% polissacarídeos e 17% sacarose), Lipídeos: (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico), Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. Conforme Prescrição Médica - Nutren 1.0	300	Lata	Nutren 1.0 Nestle	0,114	13.680,00

DETENTORA DA ATA: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.138.620/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4496EC56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim alterar a unidade de medida do objeto registrado e converter os valores unitários para a nova unidade de medida. Para tanto, modifica-se o *item 01 da Clausula Primeira* da ata de Registro de Preços, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório.
DO OBJETO DO REGISTRO:- 1 – Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita 01 e 02, pedrisco e pó de pedra e pedra tipo poliedro para calçamento, conforme LOTES e especificações contidas neste Edital e seus anexos e tabela abaixo:

LOTE	QTD	Descrição	UNI	Valor Unitário	Valor total por lote
01	1080	Brita Graduada – Pedra graduada – composta de pedra 1 com 30% e pó e granilha com 40%	TON	29,44	R$ 31.795,20
02	930	Pedra Brita 01	TON	29,03	R$ 26.997,90
03	930	Pedra Brita 02	TON	29,03	R$ 26.997,90
04	**1080**	**Pó de pedra**	TON	**29,44**	R$ 31.795,20
05	**450**	**Rachão**	TON	**30,00**	R$ 13.500,00
06	960	Pedrisco	TON	33,12	R$ 31.795,20
07	937,5	Pedra tipo Poliedro para calçamento	TON	58,66	R$ 54.993,75
08	2812,5	Pedra tipo Poliedro para calçamento	TON	58,66	R$ 164.981,25

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FE729C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	28/2019
b) Licitação Nrº :	28/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para Instalação elétrica para evento do Aniversário da cidade

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço elétrico, Instalações de 50 pontos de iluminação com lâmpadas de Led, 80 pontos de tomadas 127/220 volts para atender as barracas, Instalação e ligação de uma entrada de energia temporária padrão Copel de 200 amperes para atender palco, som e luminação, instalação e uma ligação de uma entrada de energia temporária padrão Copel 100 amperes para atender as tendas e barracas, Manutenção preventiva verificação de rotina, onde será, inspecionado os condutores, quadros de distribuição e painéis (estrutura e componentes), ensaio geral. Apresentação e recolhimento da ART. As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto elaborado, com aplicações de mão de obra de elevado padrão técnico e com observância de norma nbr-5410 da A.B.N.T., para instalação elétrica de baixa tensão.	Maxim Engenharia Elétrica	1,00	R$ 8.850,00	R$ 8.850,00

Valor Total Homologado - R$ 8.850,00

SERTANÓPOLIS, 29 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0372DEB9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2019
b) Licitação Nrº :	30/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para Locação de Banheiros Químicos para evento do Aniversário da cidade, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2019

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.630.579/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação: Banheiros Químicos Standard, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário feminino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação 06,07 e 08 de junho de 2019. Totalizando 03 dias. Com montagem no dia 05/06/2019 e manutenção todos os dias de locação.	Maxxi	10,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00
2	Locação: Banheiros Químicos Standard, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, Mictório no sanitário masculino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação 06,07 e 08 de junho de 2019. Totalizando 03 dias. Com montagem no dia 05/06/2019 e manutenção todos os dias de locação.	Maxxi	10,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00
3	Locação: Banheiros Químicos PNE, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário feminino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação 06,07 e 08 de junho de 2019. Totalizando 03 dias. Com montagem no dia 05/06/2019 e manutenção todos os dias de locação.	Maxxi	1,00	R$ 300,00	R$ 300,00

Valor Total Homologado - R$ 3.300,00

• Nos preços acima estão inclusos o transporte, montagem, desmontagem, papel higiênico, desinfetante biodegradável, higienizadores, produtos aromáticos, licenças ambientais, despesas com alimentação, hospedagem e manutenção.

• O objeto desta licitação será entregue, montado e estar pronto para ser usado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes no inicio do evento que se dará as 20:30 hs, no seguinte local Lago Taboco - Aniversário da Cidade - dias 06, 07 e 08 de junho.

SERTANÓPOLIS, 29 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D087B041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 1 (RECEITA)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.394.000,00	41.518.432,54	6.428.883,49	12.251.825,06	29.266.607,48	6.270.115,89	10.750.025,24	30.768.407,30	9.292.119,38
DESPESAS CORRENTES	36.448.500,00	36.589.623,54	5.794.119,96	11.209.864,37	25.379.759,17	6.063.840,36	10.339.518,55	26.250.104,99	8.945.544,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.832.400,00	22.467.400,00	3.722.740,31	7.462.457,84	15.004.942,16	3.722.740,31	7.462.457,84	15.004.942,16	7.257.454,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	265.000,00	265.000,00	33.636,99	73.249,73	191.750,27	33.636,99	73.249,73	191.750,27	73.249,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.100,00	13.857.223,54	2.037.742,66	3.674.156,80	10.183.066,74	2.307.463,06	2.803.810,98	11.053.412,56	1.614.840,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.845.500,00	4.828.809,00	634.763,53	1.041.960,69	3.786.848,31	206.275,53	410.506,69	4.418.302,31	346.574,91
INVESTIMENTOS	2.845.500,00	3.828.809,00	452.446,00	657.813,00	3.170.996,00	23.958,00	26.359,00	3.802.450,00	7.954,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	182.317,53	384.147,69	615.852,31	182.317,53	384.147,69	615.852,31	338.620,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.710.000,00	2.074.000,00	292.368,90	704.118,17	1.369.881,83	292.368,90	704.118,17	1.369.881,83	145.029,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.104.000,00	43.592.432,54	6.721.252,39	12.955.943,23	30.636.489,31	6.562.484,79	11.454.143,41	32.138.289,13	9.437.148,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.104.000,00	43.592.432,54	6.721.252,39	12.955.943,23	30.636.489,31	6.562.484,79	11.454.143,41	32.138.289,13	9.437.148,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	784.342,03	(784.342,03)	0,00	2.286.141,85	(2.286.141,85)	4.303.136,47
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.104.000,00	43.592.432,54	6.721.252,39	13.740.285,26	29.852.147,28	6.562.484,79	13.740.285,26	29.852.147,28	13.740.285,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:1FCC4C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 1 (DESPESA)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.394.000,00	41.518.432,54	6.428.883,49	12.251.825,06	29.266.607,48	6.270.115,89	10.750.025,24	30.768.407,30	9.292.119,38
DESPESAS CORRENTES	36.448.500,00	36.589.623,54	5.794.119,96	11.209.864,37	25.379.759,17	6.063.840,36	10.339.518,55	26.250.104,99	8.945.544,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.832.400,00	22.467.400,00	3.722.740,31	7.462.457,84	15.004.942,16	3.722.740,31	7.462.457,84	15.004.942,16	7.257.454,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	265.000,00	265.000,00	33.636,99	73.249,73	191.750,27	33.636,99	73.249,73	191.750,27	73.249,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.100,00	13.857.223,54	2.037.742,66	3.674.156,80	10.183.066,74	2.307.463,06	2.803.810,98	11.053.412,56	1.614.840,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.845.500,00	4.828.809,00	634.763,53	1.041.960,69	3.786.848,31	206.275,53	410.506,69	4.418.302,31	346.574,91
INVESTIMENTOS	2.845.500,00	3.828.809,00	452.446,00	657.813,00	3.170.996,00	23.958,00	26.359,00	3.802.450,00	7.954,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	182.317,53	384.147,69	615.852,31	182.317,53	384.147,69	615.852,31	338.620,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.710.000,00	2.074.000,00	292.368,90	704.118,17	1.369.881,83	292.368,90	704.118,17	1.369.881,83	145.029,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.104.000,00	43.592.432,54	6.721.252,39	12.955.943,23	30.636.489,31	6.562.484,79	11.454.143,41	32.138.289,13	9.437.148,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.104.000,00	43.592.432,54	6.721.252,39	12.955.943,23	30.636.489,31	6.562.484,79	11.454.143,41	32.138.289,13	9.437.148,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	784.418,68	(784.418,68)	0,00	2.286.218,50	(2.286.218,50)	4.303.213,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.104.000,00	43.592.432,54	6.721.252,39	13.740.361,91	29.852.070,63	6.562.484,79	13.740.361,91	29.852.070,63	13.740.361,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:68C7365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.394.000,00	41.518.432,54	6.428.883,49	12.251.825,06	94,57	29.266.607,48	6.270.115,89	10.750.025,24	93,85	30.768.407,30

LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.112.500,00	6.197.565,00	1.069.388,23	2.001.719,56	15,45	4.195.845,44	1.050.322,95	1.909.254,93	16,67	4.288.310,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.112.500,00	6.197.565,00	1.069.388,23	2.001.719,56	15,45	4.195.845,44	1.050.322,95	1.909.254,93	16,67	4.288.310,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.528.600,00	2.915.890,00	502.271,09	1.032.999,01	7,97	1.882.890,99	496.792,32	948.054,29	8,28	1.967.835,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.528.600,00	2.915.890,00	502.271,09	1.032.999,01	7,97	1.882.890,99	496.792,32	948.054,29	8,28	1.967.835,71
SAÚDE	10.427.500,00	10.761.019,00	1.918.041,51	3.393.450,08	26,19	7.367.568,92	1.698.560,02	2.891.520,24	25,24	7.869.498,76
ATENÇÃO BÁSICA	10.377.500,00	10.711.019,00	1.918.041,51	3.393.450,08	26,19	7.317.568,92	1.698.560,02	2.891.520,24	25,24	7.819.498,76
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	11.824.500,00	11.784.500,00	2.231.096,21	4.235.232,50	32,69	7.549.267,50	2.206.140,93	3.737.901,37	32,63	8.046.598,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.000,00	325.000,00	53.392,34	180.220,45	1,39	144.779,55	124.284,97	124.284,97	1,09	200.715,03
ENSINO FUNDAMENTAL	3.494.500,00	3.644.500,00	711.514,95	1.191.193,42	9,19	2.453.306,58	610.116,04	749.797,77	6,55	2.894.702,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.748.000,00	7.478.000,00	1.432.348,88	2.829.978,59	21,84	4.648.021,41	1.437.899,88	2.829.978,59	24,71	4.648.021,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	249.000,00	329.000,00	33.840,04	33.840,04	0,26	295.159,96	33.840,04	33.840,04	0,30	295.159,96
CULTURA	494.000,00	494.000,00	44.573,41	106.563,40	0,82	387.436,60	48.828,37	106.302,09	0,93	387.697,91
DIFUSÃO CULTURAL	494.000,00	494.000,00	44.573,41	106.563,40	0,82	387.436,60	48.828,37	106.302,09	0,93	387.697,91
URBANISMO	4.754.400,00	4.917.958,54	477.736,10	845.019,68	6,52	4.072.938,86	551.308,81	718.620,05	6,27	4.199.338,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.454.400,00	3.617.958,54	477.736,10	845.019,68	6,52	2.772.938,86	551.308,81	718.620,05	6,27	2.899.338,49
SERVIÇOS URBANOS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AGRICULTURA	1.347.500,00	1.542.500,00	146.788,64	545.194,09	4,21	997.305,91	178.136,10	349.653,21	3,05	1.192.846,79
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.347.500,00	1.542.500,00	146.788,64	545.194,09	4,21	997.305,91	178.136,10	349.653,21	3,05	1.192.846,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	384.000,00	384.000,00	38.988,30	87.485,70	0,68	296.514,30	40.026,39	84.558,02	0,74	299.441,98
PROMOÇÃO COMERCIAL	384.000,00	384.000,00	38.988,30	87.485,70	0,68	296.514,30	40.026,39	84.558,02	0,74	299.441,98
DESPORTO E LAZER	211.000,00	211.000,00	0,00	4.161,04	0,03	206.838,96	0,00	4.161,04	0,04	206.838,96
TURISMO	42.000,00	42.000,00	0,00	157,54	0,00	41.842,46	0,00	157,54	0,00	41.842,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	169.000,00	169.000,00	0,00	4.003,50	0,03	164.996,50	0,00	4.003,50	0,03	164.996,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.710.000,00	2.074.000,00	292.368,90	704.118,17	5,43	1.369.881,83	292.368,90	704.118,17	6,15	1.369.881,83
TOTAL III = (I + II)	42.104.000,00	43.592.432,54	6.721.252,39	12.955.943,23	100,00	30.636.489,31	6.562.484,79	11.454.143,41	100,00	32.138.289,13

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:3944D095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.746.774,00	13.740.507,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.300.000,00	824.582,00
IPTU	250.000,00	48.261,80
ISS	2.695.000,00	545.680,67
ITBI	280.000,00	131.235,30
IRRF	705.000,00	57.851,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.000,00	41.553,08
Contribuições	700.000,00	268.999,03
Receita patrimonial	200.065,00	4.941,40
Aplicações Financeiras (II)	175.065,00	4.941,40
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	36.474.709,00	12.638.125,77
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	4.391.774,26
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	2.468.848,86
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	897.159,39
Cota-Parte do ITR	144.000,00	319.665,03
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	14.386.709,00	4.560.678,23
Demais receitas correntes	72.000,00	3.858,85
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	3.858,85
Receitas Correntes Restantes	22.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.521.709,00	13.731.706,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.450.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Convênios	150.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	150.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.671.709,00	13.731.706,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até Abril / 2019

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.589.623,54	11.209.864,37	10.339.518,55	8.945.544,47	1.893.097,68	440.995,36	363.106,61
Pessoal e encargos sociais	22.467.400,00	7.462.457,84	7.462.457,84	7.257.454,36	38.770,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	265.000,00	73.249,73	73.249,73	73.249,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.857.223,54	3.674.156,80	2.803.810,98	1.614.840,38	1.854.326,87	440.995,36	363.106,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.857.223,54	3.674.156,80	2.803.810,98	1.614.840,38	1.854.326,87	440.995,36	363.106,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.324.623,54	11.136.614,64	10.266.268,82	8.872.294,74	1.893.097,68	440.995,36	363.106,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.828.809,00	1.041.960,69	410.506,69	346.574,91	136.918,05	328.748,60	227.372,76
Investimentos	3.828.809,00	657.813,00	26.359,00	7.954,00	136.918,05	328.748,60	227.372,76
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	384.147,69	384.147,69	338.620,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.828.809,00	657.813,00	26.359,00	7.954,00	136.918,05	328.748,60	227.372,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.253.432,54	11.794.427,64	10.292.627,82	8.880.248,74	2.030.015,73	769.743,96	590.479,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.230.962,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.941,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	573,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.235.330,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.152.532,39	10.614.866,63
DEDUÇÕES (XXIX)	(5.199.457,69)	(2.389.012,04)
Disponibilidade de Caixa	(5.199.457,69)	(2.389.012,04)
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.469,09	6.326.143,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.538.926,78	8.715.155,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.351.990,08	13.003.878,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		348.111,41
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(176.229,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.947.686,13
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.472.026,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.467.658,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		395.658,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		395.658,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:33FCD3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.930.000,00	3.930.000,00	760.989,43	19,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	34.307,97	13,72
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	34.307,97	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	131.235,30	46,87
1.2.1 - ITBI	280.000,00	280.000,00	131.235,30	46,87
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.695.000,00	2.695.000,00	537.595,01	19,95
1.3.1 - ISS	2.625.000,00	2.625.000,00	537.142,47	20,46
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	452,54	0,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	705.000,00	705.000,00	57.851,15	8,21
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.780.000,00	27.780.000,00	10.167.018,54	36,60

2.1 - Cota-parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	5.495.873,26	36,64
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.000.000,00	5.495.873,26	36,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	3.096.077,24	28,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	54.218,75	31,89
2.5 - Cota-parte ITR	180.000,00	180.000,00	399.399,93	221,89
2.6 - Cota-parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.121.449,36	83,07
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.710.000,00	31.710.000,00	10.928.007,97	34,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	85,07	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.243.000,00	1.243.000,00	411.831,89	33,13
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	273.847,19	39,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	543.000,00	543.000,00	134.871,30	24,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.113,40	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.143.000,00	3.143.000,00	411.916,96	13,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.556.000,00	5.556.000,00	2.046.196,01	36,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.104.099,00	36,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	627.228,38	28,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	10.843,76	31,89
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	36.000,00	36.000,00	79.734,90	221,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	270.000,00	270.000,00	224.289,97	83,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	2.797.723,11	34,97
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	2.797.723,11	34,97
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.444.000,00	2.444.000,00	751.527,10	30,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.400.000,00	6.400.000,00	2.171.079,15	33,92	2.171.079,15	33,92
13.1 - Com educação infantil	6.400.000,00	6.400.000,00	2.171.079,15	33,92	2.171.079,15	33,92
13.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.600.000,00	1.600.000,00	957.333,90	59,83	957.333,90	59,83
14.1 - Com educação infantil	1.460.000,00	1.460.000,00	957.333,90	65,57	957.333,90	65,57
14.2 - Com ensino fundamental	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.000.000,00	8.000.000,00	3.128.413,05	39,11	3.128.413,05	39,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.533.316,43
16.1 - FUNDEB 60%	1.533.316,43
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.533.316,43
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.595.096,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	22,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	34,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	42,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.975.000,00	7.975.000,00	3.142.997,05	39,41	3.142.997,05	39,41
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.860.000,00	7.860.000,00	3.128.413,05	39,80	3.128.413,05	39,80
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	115.000,00	115.000,00	14.584,00	12,68	14.584,00	12,68
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.401.500,00	2.401.500,00	695.423,65	28,96	486.155,57	20,24
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.261.500,00	2.261.500,00	731.637,19	32,35	522.369,11	23,10
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(36.213,54)	0,00	(36.213,54)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.376.500,00	10.376.500,00	3.838.420,70	36,99	3.629.152,62	34,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	751.527,10
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	638.489,19
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.390.016,29
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.239.136,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	615.000,00	845.000,00	263.264,04	31,16	32.793,04	3,88
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	753.000,00	753.000,00	239.835,29	31,85	238.178,72	31,63
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.368.000,00	1.598.000,00	503.099,33	31,48	270.971,76	16,96
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.744.500,00	11.974.500,00	4.341.520,03	36,26	3.900.124,38	32,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.821.418,45	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	9.293,86	1.211.972,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.797.723,11	273.847,19
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.875.460,74	224.702,82
47.1 - Orçamento do Exercício	2.875.460,74	14.649,20
47.2 - Restos a Pagar	0,00	210.053,62
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	2.968,26
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(68.443,77)	1.264.084,73
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(68.443,77)	1.264.084,73

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:B4F9A732

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.930.000,00	3.930.000,00	760.989,43	19,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	131.235,30	46,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.625.000,00	2.625.000,00	537.142,47	20,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	705.000,00	705.000,00	57.851,15	8,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	185,71	0,46
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	34.574,80	230,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.780.000,00	27.780.000,00	10.167.018,54	36,60
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	5.495.873,26	36,64
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	399.399,93	221,89
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.121.449,36	83,07
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	3.096.077,24	28,15
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	54.218,75	31,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.710.000,00	31.710.000,00	10.928.007,97	34,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.900.000,00	2.142.000,00	759.111,29	35,44
Provenientes da União	1.900.000,00	2.142.000,00	758.579,77	35,41
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	531,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	92.982,20	18,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	22,99	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.400.000,00	2.642.000,00	852.116,48	32,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	10.632.500,00	10.632.500,00	3.368.712,53	31,68	3.088.782,69	29,05
Pessoal e encargos sociais	7.593.500,00	7.611.500,00	2.386.566,57	31,35	2.386.566,57	31,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.039.000,00	3.021.000,00	982.145,96	32,51	702.216,12	23,24
DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00	703.519,00	225.120,00	32,00	3.120,00	0,44
Investimentos	310.000,00	703.519,00	225.120,00	32,00	3.120,00	0,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.942.500,00**	**11.336.019,00**	**3.593.832,53**	**31,70**	**3.091.902,69**	**27,28**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.400.000,00	2.793.519,00	1.104.688,97	30,74	713.058,84	23,06
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.400.000,00	2.793.519,00	1.104.688,97	30,74	713.058,84	23,06
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.470,40	0,07	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	481.163,00	13,39	481.163,00	15,56
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.400.000,00**	**2.793.519,00**	**1.588.322,37**	**44,20**	**1.194.221,84**	**38,62**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.005.510,16**	**55,80**	**1.897.680,85**	**61,38**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				258.479,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.942.500,00	11.336.019,00	3.593.832,53	100,00	3.091.902,69	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.992.500,00**	**11.386.019,00**	**3.593.832,53**	**100,00**	**3.091.902,69**	**100,00**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:CB66B4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	44.100.064,36	13.837.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:7307252B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				42.104.000,00
Previsão Atualizada da Receita				43.196.774,00
Receitas Realizadas				13.740.782,21
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				395.658,54
Dotação Inicial				42.104.000,00
Créditos Adicionais				1.488.432,54
Dotação Atualizada				43.592.432,54
Despesas Empenhadas				12.955.943,23
Despesas Liquidadas				11.454.143,41
Despesas Pagas				9.437.148,79
Superávit Orçamentário				784.856,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.955.943,23
Despesas Liquidadas				11.454.143,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				43.492.348,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.235.762,47	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.230.962,96	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.592.494,50	0,00	2.030.015,73	6.562.478,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.300.258,29	4.990,00	643.481,37	2.651.786,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.892.752,79	4.990,00	2.673.497,10	9.214.265,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.239.136,33	25% / 18%	20,49 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.171.079,15	60%	22,80 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.300.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.041.960,69	3.788.848,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.897.680,85	15%	17,37 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:1139F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	3.404.405,57	1.857.474,83	1.121.883,45	667.120,30	13.924,73	0,00	(255.997,74)	268.640,96	0,00	(524.638,70)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(39.000,00)	5.110,00	0,00	(44.110,00)
Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(328,00)	0,00	0,00	(328,00)
Bloco de Investimento Saude	0,00	625,00	0,00	56.075,58	0,00	0,00	(56.700,58)	222.000,00	0,00	(278.700,58)
PISO BASICO DE TRANSICAO 2006	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(196,00)	0,00	0,00	(196,00)
PROGRAMA FMASIGDBF - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	39,75	0,00	0,00	0,00	0,00	(39,75)	0,00	0,00	(39,75)
PROGRAMA PISO PARANAENSE	0,00	954,00	17.104,50	0,00	0,00	0,00	(18.058,50)	14.307,00	0,00	(32.365,50)
CONVENIO 840188/16 - MAQUINAS E IMPLEM AGRICOLAS	0,00	69,31	0,00	0,00	0,00	0,00	(69,31)	0,00	0,00	(69,31)
PISO BASICO FIXO - PAIF	0,00	649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(649,00)	0,00	0,00	(649,00)
Fundeb 60%	0,00	247.829,22	171.651,41	0,00	0,00	0,00	(419.480,63)	0,00	0,00	(419.480,63)
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	11.193,96	32.878,03	4.346,79	0,00	0,00	(48.418,78)	23.096,21	0,00	(71.514,99)
Fundeb 40%	0,00	126.418,51	81.300,90	40,65	0,00	0,00	(207.760,06)	0,00	0,00	(207.760,06)
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	0,00	582.591,97	199.643,40	90.905,24	0,00	0,00	(873.140,61)	340.425,43	0,00	(1.213.566,04)
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	2.550,42	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.550,42)	0,00	0,00	(2.550,42)
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	0,00	986.454,00	76.017,88	193.731,10	0,00	0,00	(1.256.202,98)	17.713,44	0,00	(1.273.916,42)
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	2.382,99	90,30	0,00	0,00	(2.473,29)	1.969,83	0,00	(4.443,12)
IPFP FAMILIA PARANAENSE	0,00	25.244,89	0,00	256,56	0,00	0,00	(25.501,45)	0,00	0,00	(25.501,45)
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	675,85	0,00	0,00	0,00	0,00	(675,85)	0,00	0,00	(675,85)
SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	0,00	97.081,02	18.440,84	9.756,79	0,00	0,00	(125.278,65)	246.336,32	0,00	(371.614,97)
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	0,00	0,00	560,00	3.176,14	0,00	0,00	(3.736,14)	2.146,12	0,00	(5.882,26)
PNAE - EXECICIO ANTERIOR	0,00	23.976,54	77.774,50	918,87	0,00	0,00	(102.669,91)	57.086,39	0,00	(159.756,30)
CONVENIO MEMORIAL REVOLUCAO FEDERALISTA	0,00	5.931,08	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.931,08)	0,00	0,00	(5.931,08)
Bloco de Custeio Saude	0,00	56.903,84	104.314,39	18.539,00	0,00	0,00	(179.757,23)	20.593,67	0,00	(200.350,90)
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	0,00	1.864.569,18	447.537,16	416.229,89	0,00	0,00	(2.728.336,23)	113.748,89	0,00	(2.842.085,12)
ATENCAO BASICA	0,00	414.418,36	128.549,84	342.274,29	0,00	0,00	(885.242,49)	46.745,86	0,00	(931.988,35)
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	0,00	241,71	0,00	83,86	0,00	0,00	(325,57)	0,00	0,00	(325,57)
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	10.923,08	0,00	0,00	(10.923,08)	11.817,32	0,00	(22.740,40)
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	0,00	0,05	3.401,48	1.809,64	0,00	0,00	(5.211,17)	6.174,00	0,00	(11.385,17)
VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	11.290,28	0,00	1.138,25	0,00	0,00	(12.428,53)	0,00	0,00	(12.428,53)
PNATE - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	10.726,80	68.003,54	0,00	0,00	0,00	(78.730,34)	0,00	0,00	(78.730,34)
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	2.366,17	2.051,29	4.205,87	0,00	0,00	(8.623,33)	19.861,55	0,00	(28.484,88)
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	0,00	12.062,64	0,00	18.514,80	0,00	0,00	(30.577,44)	0,00	0,00	(30.577,44)
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	0,00	117.798,89	157.727,46	132.670,80	0,00	0,00	(408.197,15)	1.551,96	0,00	(409.749,11)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	8.717,63	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.717,63)	0,00	0,00	(8.717,63)
CONVENIO 694/2017 - SEDU	0,00	451.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(451.900,00)	0,00	0,00	(451.900,00)
OUTROS ROYALTIES	0,00	8,40	67.066,60	154,70	0,00	0,00	(67.229,70)	40.503,50	0,00	(107.733,20)

COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	0,00	61.691,53	229.079,21	0,00	0,00	0,00	(290.770,74)	54.515,13	0,00	(345.285,87)
CONVENIO ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	1.422,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.422,20)	0,00	0,00	(1.422,20)
Taxas Exercicio Poder de Policia	0,00	64.936,89	0,00	1.180,02	0,00	0,00	(66.116,91)	0,00	0,00	(66.116,91)
F.I.A. - EXERCICIO CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.008,00	0,00	(179.008,00)
Taxas Prestacao de Servicos	0,00	38.334,76	497,69	9.443,37	0,00	0,00	(48.275,82)	3.611,00	0,00	(51.886,82)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.404.405,57	7.126.672,68	3.007.866,56	1.983.585,89	13.924,73	0,00	(8.727.644,29)	1.696.962,58	0,00	(10.424.606,87)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.239,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.239,16	0,00	0,00	9.239,16
Bloco de Investimento Saude	(30.259,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.259,75)	0,00	0,00	(30.259,75)
CONVENIO SEDU/PAN - CALÇADAS 2 FASE	75,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,24	0,00	0,00	75,24
CONVENIO CAMINHAO COLETA SELETIVA	561,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,11	0,00	0,00	561,11
PROGRAMA PISO PARANAENSE	(32.330,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(32.330,75)	0,00	0,00	(32.330,75)
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	21.065,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.065,75	0,00	0,00	21.065,75
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	524,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,93	0,00	0,00	524,93
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(490,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(490,26)	0,00	0,00	(490,26)
Bloco de Investimentos (SUAS)	13.688,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.688,36	0,00	0,00	13.688,36
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	445,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,94	0,00	0,00	445,94
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	57.851,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.851,79	0,00	0,00	57.851,79
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	51.134,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.134,44	0,00	0,00	51.134,44
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	(176.710,65)	0,00	0,00	0,00	6.647,34	0,00	(183.357,99)	0,00	0,00	(183.357,99)
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	1.916,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.916,91	0,00	0,00	1.916,91
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	29.833,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.833,64	0,00	0,00	29.833,64
Fundo Municipal de Assistencia Social	4.585,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,36	0,00	0,00	4.585,36
Fundo Municipal de Assistencia Social	30.351,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.351,10	0,00	0,00	30.351,10
F.I.A. - EXERCICIO CORRENTE	195.172,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.172,53	0,00	0,00	195.172,53
PROGRAMA PRODESA - EXERCICIO CORRENTE	(0,36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,36)	0,00	0,00	(0,36)
CONVENIO UNIDADE DE SAUDE LAGOA PAC-I	351,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,44	0,00	0,00	351,44
Operação de Crédito - Aquisição de Onibus BNDES	16.908,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.908,98	0,00	0,00	16.908,98
Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367.609,42	0,00	(2.367.609,42)	0,00	0,00	(2.367.609,42)
OPERACAO DE CREDITO SEDU AQUISICAO DE TERRENO	1.185,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,86	0,00	0,00	1.185,86
Fundeb 60%	(1.118.265,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.118.265,72)	0,00	0,00	(1.118.265,72)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Fundeb 40%	1.987.254,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.987.254,87	0,00	0,00	1.987.254,87
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	(39.830,79)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(39.830,79)	0,00	0,00	(39.830,79)
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	(128.169,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(128.169,16)	0,00	0,00	(128.169,16)
SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	359.240,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.240,31	0,00	0,00	359.240,31
PNAE - EXECICIO ANTERIOR	162,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,05	0,00	0,00	162,05
Bloco de Custeio Saude	558.068,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.068,10	0,00	0,00	558.068,10
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	(10,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(10,76)	0,00	0,00	(10,76)
ATENCAO BASICA	254.229,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.229,37	0,00	0,00	254.229,37
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	84.879,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.879,15	0,00	0,00	84.879,15
VIGILANCIA EM SAUDE	39.344,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.344,53	0,00	0,00	39.344,53
PNATE - EXERCICIO ANTERIOR	71.557,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.557,47	0,00	0,00	71.557,47
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO - EXERCICIO CORRENTE	5.670,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,22	0,00	0,00	5.670,22
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	189.647,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.647,53	0,00	0,00	189.647,53
Receitas de Alienacoes de Ativos	1.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637,00	0,00	0,00	1.637,00
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	(49.997,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(49.997,97)	0,00	0,00	(49.997,97)
CONVENIO 694/2017 - SEDU	84,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,47	0,00	0,00	84,47
CONVENIO 43/2012 - SEDU - CALCAMENTO	33.272,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.272,41	0,00	0,00	33.272,41
CONVENIO Nº 469/2017 -	3.846,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.846,61	0,00	0,00	3.846,61

SEDU										
OUTROS ROYALTIES	28.168,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.168,43	0,00	0,00	28.168,43
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	297.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.002,50	0,00	0,00	297.002,50
TRANSFERENCIA DIRETA AQUISICAO DE MOBILIARIO	33.656,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.656,23	0,00	0,00	33.656,23
MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL TD - APOIO A CRECHES	20.718,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.718,56	0,00	0,00	20.718,56
Gerenciamento de Transito	190,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,56	0,00	0,00	190,56
CONVENIO FNDE CONSTRUCAO 2 QUADRAS COBERTAS PAC2	11.742,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.742,75	0,00	0,00	11.742,75
Taxas Exercicio Poder de Policia	24.749,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.749,95	0,00	0,00	24.749,95
CONVENIO AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR ORE 3	1.100,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90
Taxas Prestacao de Servicos	(2.814,32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.814,32)	0,00	0,00	(2.814,32)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.862.236,02	0,00	0,00	0,00	2.374.256,76	0,00	487.979,26	0,00	0,00	487.979,26
TOTAL (III) = (I + II)	6.266.641,59	7.126.672,68	3.007.866,56	1.983.585,89	2.388.181,49	0,00	(8.239.665,03)	1.696.962,58	0,00	(9.936.627,61)

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:E0BADEFA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.860,18	337.134,99	313.871,87	553.302,20	316.574,65	309.717,99	341.436,63	498.641,12	312.373,47	321.062,14	329.391,45	319.807,32	4.273.174,01	0,00
Pessoal Ativo	319.860,18	337.134,99	313.871,87	553.302,20	316.574,65	309.717,99	341.436,63	498.641,12	312.373,47	321.062,14	329.391,45	319.807,32	4.273.174,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	273.061,45	290.317,87	267.353,31	505.636,99	270.539,83	264.388,04	284.900,73	428.195,13	264.844,60	274.227,33	282.060,99	272.738,26	3.678.264,53	0,00
Obrigações Patronais	46.798,73	46.817,12	46.518,56	47.665,21	46.034,82	45.329,95	56.535,90	70.445,99	47.528,87	46.834,81	47.330,46	47.069,06	594.909,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	319.860,18	337.134,99	313.871,87	553.302,20	316.574,65	309.717,99	341.436,63	498.641,12	312.373,47	321.062,14	329.391,45	319.807,32	4.273.174,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.025.886,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	13.791.576,14	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	166.234.310,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**4.273.174,01**	**2,57**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.974.058,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.475.355,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.976.652,74	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2019 as 12h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador
CRC/PR 044511/O-0

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2205A352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	832.682,10	0,00
Pessoal Ativo	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	832.682,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.203,39	63.873,18	50.459,17	59.802,94	55.639,69	56.129,61	55.481,94	57.267,41	58.763,76	63.681,94	59.688,25	59.264,19	691.255,47	0,00
Obrigações Patronais	10.580,04	13.308,35	10.491,42	11.639,08	11.579,32	11.682,21	11.406,08	11.921,15	12.072,84	12.317,60	12.253,13	12.175,41	141.426,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	832.682,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.997.957,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.997.957,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	832.682,10	3,97%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.259.877,45	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.196.883,58	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.133.889,71	5,4%

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:89EDF5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 2º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	937.262,43	937.262,43	20.018,14	166.055,89	169.055,89
PODER EXECUTIVO	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	937.262,43	937.262,43	20.018,14	166.055,89	169.055,89
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	937.262,43	937.262,43	20.018,14	166.055,89	169.055,89
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2019, 14h e 26m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4B3237F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018AABRIL/2019
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	45.674,90	32.343,52	56.076,96	27.217,94	14.458,37	45.733,12	20.229,60	64.138,82	8.827,45	40.988,78	22.852,75	5.955,91	384.498,12	756.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371,75	371,75	371,75	371,75	371,75	572,14	0,00	371,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.802,64	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	371,75	371,75	371,75	371,75	371,75	572,14	0,00	371,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.802,64	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	25,63	21,14	39,02	50,13	21,08	24,18	8,83	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,01	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25,63	21,14	39,02	50,13	21,08	24,18	8,83	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,01	0,00
Transferência Correntes	45.277,52	31.950,63	55.666,19	26.796,06	14.065,54	45.136,80	20.220,77	63.738,07	8.827,45	40.988,78	22.852,75	5.955,91	381.476,47	756.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	45.277,52	31.950,63	55.666,19	26.796,06	14.065,54	45.136,80	20.220,77	63.738,07	8.827,45	40.988,78	22.852,75	5.955,91	381.476,47	756.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	45.674,90	32.343,52	56.076,96	27.217,94	14.458,37	45.733,12	20.229,60	64.138,82	8.827,45	40.988,78	22.852,75	5.955,91	384.498,12	756.000,00
FONTE:														

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2339F7B7

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	9.839,72	749,72	-	9.090,00	-	-	-	-	-	-	9.090,00
EXECUTIVO	0,00	9.839,72	749,72	0,00	9.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.090,00
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO	0,00	9.839,72	749,72	0,00	9.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.090,00
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP.PROCAXIAS-COMPRO	0,00	9.839,72	749,72	0,00	9.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.090,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	9.839,72	749,72	0,00	9.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.090,00
FONTE:													

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:319CAAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / MARÇO-ABRIL.

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.500.000,00	55.167.544,95	5.114.663,96	9,27	11.526.893,50	20,89	43.640.651,45
RECEITAS CORRENTES	38.950.000,00	39.342.396,27	5.114.663,96	13,00	11.526.893,50	29,30	27.815.502,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.203.242,09	5.203.242,09	11.053,59	0,21	331.887,87	6,38	4.871.354,22
Impostos	3.755.652,24	3.755.652,24	11.053,59	0,29	227.981,43	6,07	3.527.670,81
Taxas	1.447.589,85	1.447.589,85	0,00	0,00	103.906,44	7,18	1.343.683,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	332.095,78	341.895,78	52.555,92	15,37	113.074,25	33,07	228.821,53
RECEITA PATRIMONIAL	7.774,80	7.774,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.774,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	324.320,98	334.120,98	52.555,92	15,73	113.074,25	33,84	221.046,73
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL							

RECEITA DE SERVIÇOS	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	120,00	1,15	10.330,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	120,00	1,15	10.330,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.324.212,13	32.706.808,40	5.051.054,45	15,44	11.029.202,27	33,72	21.677.606,13
Transferências da União e de suas Entidades	18.450.149,98	18.450.149,98	2.482.270,55	13,45	5.454.673,60	29,56	12.995.476,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.940.062,15	8.322.658,42	1.610.720,60	19,35	3.422.899,10	41,13	4.899.759,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.934.000,00	5.934.000,00	958.063,30	16,15	2.151.629,57	36,26	3.782.370,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	52.609,11	4,87	1.027.390,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,75	0,00	-4.112,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	48.496,36	4,49	1.031.503,64
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	15.825.148,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.825.148,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.275.148,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.275.148,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	13.462.336,44	0,00	0,00	0,00	0,00	13.462.336,44

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.812.812,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812.812,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.500.000,00	55.167.544,95	5.114.663,96	9,27	11.526.893,50	20,89	43.640.651,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.500.000,00	55.167.544,95	5.114.663,96	9,27	11.526.893,50	20,89	43.640.651,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.500.000,00	55.167.544,95	5.114.663,96	9,27	11.526.893,50	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.945.599,62	-	-	2.945.599,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.945.599,62	-	-	2.945.599,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.558.000,00	65.999.579,88	3.897.526,73	11.763.244,04	54.236.335,84	2.260.446,86	4.617.201,28	61.382.378,60	1.065.707,91
DESPESAS CORRENTES	34.255.711,45	35.453.396,73	3.359.322,35	10.429.705,37	25.023.691,36	2.009.270,79	4.338.419,55	31.114.977,18	1.029.151,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.195.160,00	21.315.687,28	1.524.209,25	4.611.838,86	16.703.848,42	0,00	1.501.623,00	19.814.064,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	13.200,00	31.800,00	0,00	626,91	44.373,09	626,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.015.551,45	14.092.709,45	1.835.113,10	5.804.666,51	8.288.042,94	2.009.270,79	2.836.169,64	11.256.539,81	1.028.524,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.015.551,45	14.092.709,45	1.835.113,10	5.804.666,51	8.288.042,94	2.009.270,79	2.836.169,64	11.256.539,81	1.028.524,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.902.288,55	30.146.183,15	538.204,38	1.333.538,67	28.812.644,48	251.176,07	278.781,73	29.867.401,42	36.556,89
INVESTIMENTOS	2.652.288,55	29.896.183,15	538.204,38	1.157.149,47	28.739.033,68	224.098,90	224.098,90	29.672.084,25	8.951,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	176.389,20	73.610,80	27.077,17	54.682,83	195.317,17	27.605,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.558.000,00	65.999.579,88	3.897.526,73	11.763.244,04	54.236.335,84	2.260.446,86	4.617.201,28	61.382.378,60	1.065.707,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.558.000,00	65.999.579,88	3.897.526,73	11.763.244,04	54.236.335,84	2.260.446,86	4.617.201,28	61.382.378,60	1.065.707,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.909.692,22	-	10.461.185,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.558.000,00	65.999.579,88	3.897.526,73	11.763.244,04	54.236.335,84	2.260.446,86	11.526.893,50	61.382.378,60	11.526.893,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mai/2019 as 13h e 16m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0D93A130

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.469.412,57	1.456.488,44	1.427.236,94	1.445.778,88	1.444.946,87	1.440.246,66	1.479.845,75	2.971.446,22	1.501.623,00	0,00	26.053,04	40.747,60	14.703.825,97	17.395,17
Pessoal Ativo	1.437.945,89	1.438.910,28	1.389.471,56	1.420.610,90	1.409.313,64	1.398.521,78	1.435.261,39	2.900.466,97	1.483.385,73	0,00	0,00	0,00	14.313.888,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.183.970,36	1.184.142,94	1.140.842,49	1.167.976,67	1.158.162,39	1.147.909,42	1.182.179,68	2.394.010,03	1.223.796,40	0,00	0,00	0,00	11.782.990,38	0,00
Obrigações Patronais	253.975,53	254.767,34	248.629,07	252.634,23	251.151,25	250.612,36	253.081,71	506.456,94	259.589,33	0,00	0,00	0,00	2.530.897,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	35.156,32	18.237,27	0,00	0,00	0,00	176.440,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	26.242,28	13.613,14	0,00	0,00	0,00	131.703,40	0,00
Pensões	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	8.914,04	4.624,13	0,00	0,00	0,00	44.737,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	13.888,52	0,00	20.187,22	7.589,82	18.055,07	24.146,72	27.006,20	35.822,93	0,00	0,00	26.053,04	40.747,60	213.497,12	17.395,17
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	64.695,92	92.265,19	62.363,80	2.507,07	2.507,07	2.507,07	2.507,07	34.396,93	2.312,07	0,00	0,00	0,00	266.062,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.382,78	0,00	0,00	0,00	0,00	29.382,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	64.695,92	92.265,19	62.363,80	2.507,07	2.507,07	2.507,07	2.507,07	5.014,15	2.312,07	0,00	0,00	0,00	236.679,41	0,00

Pensionistas	2.507,07	2.507,07	2.507,07	2.507,07	2.507,07	2.507,07	2.507,07	5.014,15	2.312,07	0,00	0,00	0,00	24.875,71	0,00
IRRF	62.188,85	89.758,12	59.856,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.803,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.404.716,65	1.364.223,25	1.364.873,14	1.443.271,81	1.442.439,80	1.437.739,59	1.477.338,68	2.937.049,29	1.499.310,93	0,00	26.053,04	40.747,60	14.437.763,78	17.395,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.236.703,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	26.236.703,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**14.455.158,95**	**55,10**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.167.819,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.459.428,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.751.037,99	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2019 as 14h e 03m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:88155819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		

RECEITAS CORRENTES (I)	2.611.153,59	2.212.872,14	2.621.362,30	2.312.699,93	1.922.483,63	2.482.450,02	2.439.109,16	3.253.249,95	2.738.960,50	2.463.584,07	2.368.360,97	2.683.106,50	30.109.392,76	37.236.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.277,20	100.109,84	102.993,11	130.652,06	117.256,82	141.227,65	100.565,64	155.193,56	124.037,76	128.969,69	104.396,62	138.456,11	1.443.136,06	1.729.800,00
IPTU	2.529,92	1.865,66	3.120,68	4.212,73	1.548,05	1.161,81	1.259,11	10.644,20	5.550,66	8.078,15	6.689,91	17.333,39	63.994,27	120.000,00
ISS	53.008,32	51.107,91	56.922,91	67.857,19	72.980,31	84.301,19	49.586,44	83.998,21	84.060,62	54.258,62	62.405,94	58.259,69	778.747,35	805.000,00
ITBI	4.078,00	4.600,00	3.550,00	11.706,35	1.600,00	16.850,00	11.871,50	2.880,00	0,00	26.390,00	400,00	2.000,00	85.925,85	202.000,00
IRRF	29.020,30	30.943,87	28.107,71	27.876,13	27.173,33	27.316,71	26.777,67	45.184,91	22.531,16	29.425,11	24.651,18	31.729,30	350.737,38	452.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.640,66	11.592,40	11.291,81	18.999,66	13.955,13	11.597,94	11.070,92	12.486,24	11.895,32	10.817,81	10.249,59	29.133,73	163.731,21	150.800,00
Contribuições	10.182,17	10.098,41	9.978,69	11.629,88	11.238,26	10.319,39	12.422,50	12.317,59	12.872,44	12.253,58	11.542,75	12.481,06	137.336,72	172.000,00
Receita patrimonial	7.798,86	7.312,00	8.451,37	7.800,90	4.606,01	4.117,95	2.824,54	7.850,90	5.686,17	8.189,20	8.549,54	90.544,02	163.731,46	82.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.798,86	7.312,00	8.451,37	7.800,90	4.606,01	4.117,95	2.824,54	7.850,90	5.686,17	8.189,20	8.549,54	10.534,02	83.721,46	82.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.010,00	80.010,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.135,00	1.492,00	4.000,65	3.116,05	2.972,64	3.141,30	2.857,04	2.894,40	2.396,55	1.251,60	2.263,80	2.039,70	32.560,73	157.000,00
Transferências correntes	2.390.104,39	2.092.691,69	2.495.277,56	2.147.105,68	1.785.335,02	2.296.782,89	2.311.081,63	3.062.590,65	2.567.843,45	2.309.662,32	2.228.575,68	2.432.453,95	28.119.504,91	34.877.000,00
Cota parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	13.750.000,00
Cota parte do ICMS	1.020.168,21	726.464,72	1.165.106,33	1.005.405,17	855.215,82	1.213.327,92	1.056.906,23	1.124.860,86	1.075.390,89	843.400,05	1.021.517,30	1.266.318,55	12.374.082,05	14.500.000,00
Cota parte do IPVA	17.590,83	10.666,27	13.284,09	13.432,93	9.619,63	10.931,47	5.588,07	12.271,21	178.027,61	73.894,64	61.446,79	45.895,32	452.648,86	465.000,00
Cota parte do ITR	0,00	5.564,79	190,54	621,01	13.847,91	58.854,20	1.220,13	1.258,18	567,18	852,76	667,44	56,11	83.700,25	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	0,00	0,00	0,00	0,00	52.167,28	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.321,76	19.021,60	16.007,31	17.312,19	17.309,74	17.569,24	16.867,52	20.324,75	15.823,60	16.750,22	16.177,03	16.400,48	206.885,44	250.000,00
Transferências do FUNDEB	249.029,33	198.868,58	201.045,36	242.987,81	195.244,73	245.484,57	232.387,96	254.183,40	314.785,12	266.777,42	249.172,27	226.700,93	2.876.667,48	3.200.000,00
Outras transferências correntes	246.962,42	345.977,92	195.049,36	192.843,89	183.783,92	171.789,72	272.707,85	385.121,29	93.630,84	130.794,89	147.928,84	163.261,84	2.529.852,78	2.472.000,00
Outras receitas correntes	99.655,97	1.168,20	660,92	12.395,36	1.074,88	26.860,84	9.357,81	12.402,85	26.124,13	3.257,68	13.032,58	7.131,66	213.122,88	218.000,00
DEDUÇÕES (II)	378.822,52	309.568,97	346.119,64	342.254,79	281.261,26	375.901,68	361.197,15	409.100,65	431.885,48	382.417,97	366.294,88	408.498,21	4.393.323,20	5.651.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	378.822,52	309.568,97	346.119,64	342.254,79	281.261,26	375.901,68	361.197,15	409.100,65	431.885,48	382.417,97	366.294,88	408.498,21	4.393.323,20	5.651.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.232.331,07	1.903.303,17	2.275.242,66	1.970.445,14	1.641.222,37	2.106.548,34	2.077.912,01	2.844.149,30	2.307.075,02	2.081.166,10	2.002.066,09	2.274.608,29	25.716.069,56	31.585.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:832D38C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados**	**Saldo(d) e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j) k**	**Saldo = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**120.169,33**	**120.169,33**	**0,00**	**0,00**	**37.799,63**	**3.502.268,70**	**1.485.364,71**	**1.485.364,71**	**16.119,36**	**2.038.584,26**	**2.038.584,26**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	6.283,25	6.283,25	0,00	0,00	0,00	615,00	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA GERAL	0,00	1.864,15	1.864,15	0,00	0,00	0,00	1.041,69	613,45	613,45	428,24	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.561,19	7.561,19	0,00	0,00	0,00	12.847,86	11.039,90	11.039,90	0,00	1.807,96	1.807,96
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.149,09	4.149,09	0,00	0,00	0,00	23.895,79	23.895,79	23.895,79	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	36.459,16	36.459,16	0,00	0,00	24.318,54	454.438,90	257.577,76	257.577,76	2.572,00	218.607,68	218.607,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	37.919,05	37.919,05	0,00	0,00	0,00	167.300,32	148.646,10	148.646,10	2,20	18.652,02	18.652,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.824,24	9.824,24	0,00	0,00	24,08	8.982,70	8.516,21	8.516,21	0,00	490,57	490,57
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	11.291,67	11.291,67	0,00	0,00	13.457,01	1.907.917,06	963.821,15	963.821,15	13.116,92	944.436,00	944.436,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.817,53	4.817,53	0,00	0,00	0,00	925.229,38	70.639,35	70.639,35	0,00	854.590,03	854.590,03
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**120.169,33**	**120.169,33**	**0,00**	**0,00**	**37.799,63**	**3.502.268,70**	**1.485.364,71**	**1.485.364,71**	**16.119,36**	**2.038.584,26**	**2.038.584,26**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8B4DE503

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - 1º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2018	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.035.682,20	978.603,21	970.541,66	1.299.612,48	947.151,01	976.619,12	940.838,42	1.456.877,91	955.898,07	952.491,30	926.719,36	969.757,31	12.410.792,05	17.411,83
Pessoal Ativo	919.752,84	894.924,31	894.978,46	1.207.373,78	855.240,02	884.455,16	850.209,94	1.311.318,59	955.898,07	850.612,63	835.397,87	870.784,33	11.330.946,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	805.491,15	786.557,16	788.036,19	1.100.827,91	753.985,73	778.816,48	747.810,29	1.115.480,05	857.335,46	747.101,00	738.192,78	767.396,29	9.987.030,49	0,00
Obrigações Patronais	114.261,69	108.367,15	106.942,27	106.545,87	101.254,29	105.638,68	102.399,65	195.838,54	98.562,61	103.511,63	97.205,09	103.388,04	1.343.915,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	89.918,11	67.429,65	73.799,20	83.574,20	90.410,99	92.163,96	89.610,98	145.559,32	0,00	101.878,67	91.321,49	98.972,98	1.024.639,55	17.411,83
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	26.011,25	16.249,25	1.764,00	8.664,50	1.500,00	0,00	1.017,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.206,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.035.682,20	978.603,21	970.541,66	1.299.612,48	947.151,01	976.619,12	940.838,42	1.456.877,91	955.898,07	952.491,30	926.719,36	969.757,31	12.410.792,05	17.411,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.716.069,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.616.069,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.428.203,88	48,52%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.832.677,56	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.141.043,68	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.449.409,81	48,6%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8C9B4370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL NÃO PROCESSADOS (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.286,79	72.286,79	66.796,79	57.686,93	57.686,93	57.686,93	57.686,93	91.670,37	83.175,02	71.197,95	69.775,67	69.775,67	827.712,77	0,00
Pessoal Ativo	72.286,79	72.286,79	66.796,79	57.686,93	57.686,93	57.686,93	57.686,93	91.670,37	83.175,02	71.197,95	69.775,67	69.775,67	827.712,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.251,48	59.251,48	54.751,48	47.284,38	47.284,38	47.284,38	47.284,38	75.139,67	68.300,51	58.358,99	57.193,18	57.193,18	678.577,49	0,00
Obrigações Patronais	13.035,31	13.035,31	12.045,31	10.402,55	10.402,55	10.402,55	10.402,55	16.530,70	14.874,51	12.838,96	12.582,49	12.582,49	149.135,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.286,79	72.286,79	66.796,79	57.686,93	57.686,93	57.686,93	57.686,93	91.670,37	83.175,02	71.197,95	69.775,67	69.775,67	827.712,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18787800,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18587800,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	827.712,77	4,45%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.115.268,03	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.059,504,63	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.003,741,23	5,4%

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:D3CD5C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL DETALHADO POR MÊS

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS(b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL RESTOSAPAGAR (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	165.636,69	164.721,80	167.172,85	200.809,80	163.520,51	166.140,39	161.362,54	257.006,38	158.722,82	152.063,37	166.823,81	165.535,31	2.089.516,27	0,00
Pessoal Ativo	165.636,69	164.721,80	167.172,85	200.809,80	163.520,51	166.140,39	161.362,54	257.006,38	158.722,82	152.063,37	166.823,81	165.535,31	2.089.516,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	137.608,79	136.905,65	139.193,63	172.674,48	136.084,20	138.761,16	134.135,55	217.961,83	133.088,47	126.678,46	139.278,36	138.131,29	1.750.501,87	0,00
Obrigações Patronais	28.027,90	27.816,15	27.979,22	28.135,32	27.436,31	27.379,23	27.226,99	39.044,55	25.634,35	25.384,91	27.545,45	27.404,02	339.014,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	165.636,69	164.721,80	167.172,85	200.809,80	163.520,51	166.140,39	161.362,54	257.006,38	158.722,82	152.063,37	166.823,81	165.535,31	2.089.516,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	60.702.464,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13,art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	60.702.464,17	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.089.516,27	3,44
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.642.147,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.460.040,46	5,70
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.277.933,07	5,40

Mandirituba, 28/05/2019

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:DA107FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 272/2019

Gabinete Municipal
DECRETO Nº 272/2019

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Abril do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1990 de 03 de Agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Abril do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 008/2019.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de Maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATINHOS													
Prestação de Contas													
Programação Cotas de Despesa													
Mês: Abril Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Sim Tipo: 1- Empenhado													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	1.166.451,20	804.450,00	220.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445.901,20
Realizado	20.720.622,29	10.072.690,22	8.089.605,38	8.517.017,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.399.935,33
Diferença	(19.554.171,09)	(9.268.240,22)	(7.869.605,38)	(8.262.017,44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(44.954.034,13)
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	0,00	374.500,00	0,00	(420.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(45.500,00)
Realizado	4.551.367,71	4.658.290,35	4.685.226,11	4.957.437,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.852.322,04
Diferença	(4.551.367,71)	(4.283.790,35)	(4.685.226,11)	(5.377.437,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.897.822,04)
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	340.000,00	0,00	(420.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)

Realizado	3.925.016,70	4.042.092,15	4.051.018,23	4.313.943,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.332.070,82
Diferença	(3.925.016,70)	(3.702.092,15)	(4.051.018,23)	(4.733.943,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.412.070,82)
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Realizado	626.351,01	616.198,20	634.207,88	643.494,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520.251,22
Diferença	(626.351,01)	(581.698,20)	(634.207,88)	(643.494,13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.485.751,22)
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	61.003,06	53.689,19	53.391,82	51.121,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.205,43
Diferença	(61.003,06)	(53.689,19)	(53.391,82)	(51.121,36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(219.205,43)
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	61.003,06	53.689,19	53.391,82	51.121,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.205,43
Diferença	(61.003,06)	(53.689,19)	(53.391,82)	(51.121,36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(219.205,43)
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	1.166.451,20	429.950,00	220.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491.401,20
Realizado	16.108.251,52	5.360.710,68	3.350.987,45	3.508.458,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.328.407,86
Diferença	(14.941.800,32)	(4.930.760,68)	(3.130.987,45)	(2.833.458,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(25.837.006,66)
3332000000000000000 - Transferências à união													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	475,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,62
Diferença	0,00	0,00	0,00	(475,62)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(475,62)
3335000000000000000 - Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	356.061,78	1,38	72.303,72	673.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.023,88
Diferença	(356.061,78)	(1,38)	(72.303,72)	(673.657,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.102.023,88)
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	(89.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(89.000,00)
Realizado	1.269.288,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.288,28
Diferença	(1.358.288,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.358.288,28)
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	199.967,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.967,78
Diferença	0,00	(199.967,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(199.967,78)
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.255.451,20	429.950,00	220.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580.401,20
Realizado	14.420.239,61	5.160.741,52	3.278.683,73	2.834.325,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.693.990,45
Diferença	(13.164.788,41)	(4.730.791,52)	(3.058.683,73)	(2.159.325,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.113.589,25)
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	62.661,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.661,85
Diferença	(62.661,85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(62.661,85)
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	(236.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(203.950,00)
Realizado	1.076.669,26	1.009.272,74	241.269,28	456.643,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783.854,45
Diferença	(1.035.119,26)	(798.272,74)	(461.269,28)	(693.143,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.987.804,45)
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	(236.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(203.950,00)
Realizado	838.239,00	769.755,35	597,90	255.161,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863.753,75
Diferença	(796.689,00)	(558.755,35)	(220.597,90)	(491.661,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.067.703,75)
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	(236.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(203.950,00)
Realizado	838.239,00	769.755,35	597,90	255.161,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863.753,75
Diferença	(796.689,00)	(558.755,35)	(220.597,90)	(491.661,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.067.703,75)
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	238.430,26	239.517,39	240.671,38	201.481,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.100,70
Diferença	(238.430,26)	(239.517,39)	(240.671,38)	(201.481,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(920.100,70)
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	238.430,26	239.517,39	240.671,38	201.481,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.100,70
Diferença	(238.430,26)	(239.517,39)	(240.671,38)	(201.481,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(920.100,70)
Total Cota de Despesa	**1.208.001,20**	**1.015.450,00**	**0,00**	**18.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.241.951,20**
Total Realizado	**21.797.291,55**	**11.081.962,96**	**8.330.874,66**	**8.973.660,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.183.789,78**
Total Diferença	**(20.589.290,35)**	**(10.066.512,96)**	**(8.330.874,66)**	**(8.955.160,61)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(47.941.838,58)**
Data Emissão: 27/05/2019		**Hora de emissão:** 13h e 40m											
MUNICÍPIO DE MATINHOS													
Prestação de Contas													
Metas de Arrecadação por Receita													
Mês: Abril Grau a Listar: 3 Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,50	155.257.938,33
Realizado	14.330.029,72	30.080.083,44	9.774.599,24	9.874.537,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.059.249,95
Diferença	(1.391.868,19)	(17.141.921,91)	3.163.562,29	3.063.623,98	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,50	91.198.688,38
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,78	64.805.491,49
Realizado	5.540.350,78	21.960.706,96	3.083.658,70	3.441.725,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.026.441,60
Diferença	(139.893,17)	(16.560.249,35)	2.316.798,91	1.958.732,45	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,78	30.779.049,89
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,63	8.164.291,45
Realizado	875.622,29	790.372,14	716.971,83	790.198,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.173.164,34
Diferença	(195.264,67)	(110.014,52)	(36.614,21)	(109.840,46)	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,63	4.991.127,11
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,45	3.790.277,84
Realizado	383.609,34	76.309,11	77.686,74	107.699,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.304,85
Diferença	(67.752,85)	239.547,38	238.169,75	208.156,83	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,45	3.144.972,99
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,22	9.204.410,97
Realizado	755.113,42	1.285.228,62	824.804,83	682.557,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.547.704,17
Diferença	11.920,83	(518.194,37)	(57.770,58)	84.476,95	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,22	5.656.706,80
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,34	68.283.641,51
Realizado	6.733.171,87	5.846.383,48	4.991.207,80	4.561.079,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.131.842,60
Diferença	(1.042.868,40)	(156.080,01)	699.095,67	1.129.224,02	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,34	46.151.798,91
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,08	1.009.825,07
Realizado	42.162,02	121.083,13	80.269,34	291.277,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.792,39
Diferença	41.990,07	(36.931,04)	3.882,75	(207.125,81)	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,08	475.032,68
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,36	674.080,43
Realizado	0,00	0,00	0,00	243.357,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.357,06
Diferença	56.173,37	56.173,37	56.173,37	(187.183,69)	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,36	430.723,37
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	33.825,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	33.825,60
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,56	640.254,83
Realizado	0,00	0,00	0,00	243.357,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.357,06
Diferença	53.354,57	53.354,57	53.354,57	(190.002,49)	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,56	396.897,77
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,28	9.165.196,35
Realizado	1.363.766,94	2.682.591,86	574.582,27	539.590,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.160.531,63
Diferença	(600.000,57)	(1.918.825,49)	189.184,10	224.175,81	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,28	4.004.664,72
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,12	1.253.281,88
Realizado	511.885,81	1.969.640,14	1.312,65	4.161,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.486.999,94
Diferença	(407.445,65)	(1.865.199,98)	103.127,51	100.278,82	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,12	(1.233.718,06)
Conta: 9120000000000000000 - Contribuições													

Previsto	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	233,28
Realizado	11.655,03	10.719,08	25,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.399,91
Diferença	(11.635,59)	(10.699,64)	(6,36)	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	(22.166,63)
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 9130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	36,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,03
Diferença	0,00	(36,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(36,03)
Conta: 9160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	3.980,72	3.957,98	81,56	1.011,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.032,10
Diferença	(3.980,72)	(3.957,98)	(81,56)	(1.011,84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.032,10)
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,80	7.910.398,15
Realizado	836.213,77	698.238,63	573.143,21	534.417,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.642.012,99
Diferença	(177.013,92)	(39.038,78)	86.056,64	124.782,47	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,80	5.268.385,16
Conta: 9190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	1.283,04
Realizado	31,61	0,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,66
Diferença	75,31	106,92	87,87	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	1.232,38
Total Previsto	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,58**	**146.766.822,41**
Total Realizado	**12.966.262,78**	**27.397.491,58**	**9.200.016,97**	**9.578.304,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.142.075,38**
Total Diferença	**(735.694,25)**	**(15.166.923,05)**	**3.030.551,56**	**2.652.264,48**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,58**	**87.624.747,03**
Data Emissão: 27/05/2019		**Hora de emissão:** 13h e 43m											

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:02A60CA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.350.565,55	9.288.103,05	9.136.194,22	8.634.533,70	8.012.716,55	8.487.355,09	9.721.694,50	12.003.199,46	13.802.476,55	28.095.730,21	9.773.160,18	9.869.365,37	136.175.094,43	154.003.140,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.658.138,81	2.513.333,54	2.699.070,70	2.680.671,43	2.895.827,98	2.862.937,93	2.537.619,26	2.538.973,13	5.028.464,97	19.991.066,82	3.082.346,05	3.242.627,39	52.731.078,01	63.552.209,61
IPTU	1.439.951,49	1.388.892,02	1.504.336,24	1.564.752,04	1.774.239,28	1.685.973,04	1.263.897,70	1.038.458,19	3.707.653,40	18.561.976,34	1.969.378,70	1.992.654,79	37.892.163,23	47.857.813,95
ISS	662.042,11	546.253,90	380.748,82	467.725,57	395.504,51	437.101,25	436.354,10	485.158,57	437.976,29	463.801,56	328.560,63	450.224,28	5.491.451,59	5.690.663,09
ITBI	348.845,04	387.210,37	585.893,89	432.727,10	508.076,64	471.918,94	579.711,50	647.785,04	435.978,47	602.967,22	504.173,23	488.127,37	5.993.414,81	6.215.987,26
IRRF	115.507,79	124.107,08	148.525,98	136.586,89	132.259,44	144.115,37	149.832,26	240.276,62	131.932,45	167.149,97	184.745,22	199.555,39	1.874.594,46	1.550.420,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.792,38	66.870,17	79.565,77	78.879,83	85.748,11	123.829,33	107.823,70	127.294,71	314.924,36	195.171,73	95.488,27	112.065,56	1.479.453,92	2.237.324,49
Contribuições	798.074,09	699.361,70	769.125,04	811.563,34	779.223,45	758.238,58	773.627,71	761.810,78	863.967,26	779.653,06	716.946,03	790.198,08	9.301.789,12	8.164.058,17
Receita Patrimonial	92.821,48	99.215,30	85.951,56	82.377,72	70.115,90	68.420,01	59.467,22	1.603.468,60	383.609,34	76.273,08	77.686,74	107.699,66	2.807.106,61	3.790.277,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.166,63	79.293,93	80.357,42	75.835,78	59.196,33	65.720,01	54.967,22	1.600.768,60	52.344,29	73.573,08	77.686,74	84.797,94	2.386.707,97	3.717.450,57
Outras Receitas Patrimoniais	10.654,85	19.921,37	5.594,14	6.541,94	10.919,57	2.700,00	4.500,00	2.700,00	331.265,05	2.700,00	0,00	22.901,72	420.398,64	72.827,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	596.217,11	636.334,43	604.049,24	618.012,45	547.662,44	629.982,25	594.425,61	604.621,39	751.132,70	1.281.270,64	824.723,27	681.545,46	8.369.976,99	9.204.410,97

Transferências Correntes	5.156.666,24	5.232.815,68	4.849.962,12	4.371.850,46	3.558.482,61	4.100.713,05	5.715.757,13	6.463.590,44	6.733.171,87	5.846.383,48	4.991.207,80	4.756.016,88	61.776.617,76	68.283.641,51
Cota-Parte do FPM	2.220.029,15	2.078.951,72	1.411.971,09	1.781.284,71	1.343.446,28	1.526.146,26	1.917.021,22	2.347.380,11	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	23.459.023,33	29.007.126,10
Cota-Parte do ICMS	401.034,91	285.578,09	458.011,03	395.231,45	336.191,02	476.967,27	415.476,86	442.190,28	429.828,07	337.229,80	408.449,18	506.331,90	4.892.519,86	6.192.795,60
Cota-Parte do IPVA	155.193,04	96.551,39	98.204,13	93.079,76	80.178,74	78.069,82	74.997,19	98.696,15	1.372.572,39	541.419,63	499.689,24	257.211,00	3.445.862,48	4.206.427,20
Cota-Parte do ITR	39,64	0,00	13,08	45,80	116,53	728,84	8,68	6,07	26,33	0,00	0,00	6,20	991,17	5.842,25
Transferências da LC 87/1996	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	0,00	0,00	0,00	0,00	20.507,36	46.440,30
Transferências da LC 61/1989	6.809,29	7.477,53	6.292,60	6.805,53	6.804,58	6.906,57	6.630,73	7.989,79	6.326,99	6.697,48	6.468,33	5.016,02	80.225,44	93.359,30
Transferências do FUNDEB	1.568.290,71	1.252.397,72	1.266.106,19	1.530.243,72	1.229.576,00	1.545.967,34	1.463.489,76	1.600.748,93	2.074.921,04	1.760.629,17	1.644.441,82	1.543.043,67	18.479.856,07	19.287.500,00
Outras Transferências Correntes	802.706,08	1.509.295,81	1.606.800,58	562.596,07	559.606,04	463.363,53	1.835.569,27	1.964.015,69	477.181,82	594.561,15	481.049,86	540.886,15	11.397.632,05	9.444.150,76
Outras Receitas Correntes	48.647,82	107.042,40	128.035,56	70.058,30	161.404,17	67.063,27	40.797,57	30.735,12	42.130,41	121.083,13	80.250,29	291.277,90	1.188.525,94	1.008.542,03
DEDUÇÕES (II)	557.133,89	494.224,42	395.411,08	455.802,12	353.860,09	418.276,39	483.339,57	579.765,13	836.213,77	698.238,63	573.143,21	534.417,38	6.379.825,68	7.910.398,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	557.133,89	494.224,42	395.411,08	455.802,12	353.860,09	418.276,39	483.339,57	579.765,13	836.213,77	698.238,63	573.143,21	534.417,38	6.379.825,68	7.910.398,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**8.793.431,66**	**8.793.878,63**	**8.740.783,14**	**8.178.731,58**	**7.658.856,46**	**8.069.078,70**	**9.238.354,93**	**11.423.434,33**	**12.966.262,78**	**27.397.491,58**	**9.200.016,97**	**9.334.947,99**	**129.795.268,75**	**146.092.741,98**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/05/2019, às 14:38:10.

NOTA:

Identificador: WPR3031101-590-NTLPV-296753801 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:BB05DA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.841.732,72	1.745.563,23	1.901.603,51	1.674.408,05	1.333.419,99	1.701.474,90	1.704.320,77	2.726.410,61	1.851.077,85	1.801.282,77	1.633.273,28	1.699.908,96	21.614.476,64	25.608.987,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.627,39	15.883,50	10.588,33	53.543,86	20.386,68	17.540,11	18.048,17	74.042,97	33.373,14	26.527,71	50.534,30	25.713,86	380.810,02	534.999,30
IPTU	3.339,54	1.034,60	106,86	990,78	124,81	81,77	81,77	1.158,80	0,00	0,00	51,01	0,00	6.969,94	57.573,00
ISS	1.042,31	1.330,53	1.970,83	3.775,13	1.334,59	510,64	830,14	936,47	1.932,09	834,28	1.241,78	6.353,78	22.092,57	75.477,90
ITBI	12.416,94	12.780,00	7.060,00	2.220,00	2.840,00	0,00	0,00	44.656,87	15.254,00	4.429,00	34.224,12	2.450,00	138.330,93	174.733,90
IRRF	16.745,25	0,00	1.113,60	46.114,88	15.995,91	16.707,53	17.091,73	26.592,42	16.116,58	21.006,16	13.283,70	16.565,72	207.333,48	203.922,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083,35	738,37	337,04	443,07	91,37	240,17	44,53	698,41	70,47	258,27	1.733,69	344,36	6.083,10	23.292,50
Contribuições	3.402,87	4.364,68	4.489,80	4.492,15	2.347,85	1.014,53	800,56	0,00	753,54	725,97	749,58	851,34	23.992,87	61.226,00
Receita Patrimonial	3.524,46	3.369,33	9.445,49	6.076,60	-167,39	3.701,80	3.216,63	-2.755,17	2.132,94	2.113,61	1.290,77	486,58	32.435,65	76.795,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.534,46	2.829,33	8.605,49	5.446,60	-557,39	3.581,80	2.916,63	-3.055,17	1.447,94	1.529,61	990,77	-113,42	26.156,65	76.795,90
Outras Receitas Patrimoniais	990,00	540,00	840,00	630,00	390,00	120,00	300,00	300,00	685,00	584,00	300,00	600,00	6.279,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.844,00	5.496,00	2.154,00	1.422,00	630,00	546,00	1.296,00	510,00	972,00	0,00	18.870,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	37.143,38	14.255,78	14.811,45	10.829,75	9.775,26	6.501,36	7.882,71	10.447,01	2.000,00	6.778,00	7.688,95	13.515,00	141.628,65	14.841,20
Transferências Correntes	1.761.994,17	1.705.581,96	1.854.274,84	1.592.535,75	1.297.843,21	1.668.734,30	1.670.803,76	2.642.206,28	1.810.673,26	1.704.827,10	1.549.663,97	1.658.247,66	20.917.386,26	24.917.146,70
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	10.832.542,60
Cota-Parte do ICMS	607.584,44	432.662,64	693.905,63	598.791,98	509.343,29	722.625,11	629.464,61	669.936,54	571.762,79	447.184,18	541.624,80	671.422,34	7.096.308,35	9.651.832,30
Cota-Parte do IPVA	8.586,82	7.768,35	4.959,16	3.399,44	5.055,56	3.849,50	2.863,59	2.761,55	79.154,01	28.298,35	19.330,27	11.827,67	177.854,27	196.980,30
Cota-Parte do ITR	44,26	220,29	197,27	1.518,72	30.749,19	109.952,55	22.622,31	8.973,27	7.792,72	1.563,83	569,21	524,70	184.728,32	157.168,00
Transferências LC 87/1996	3.883,68	3.883,68	3.883,68	3.883,68	3.883,68	3.883,68	3.883,68	3.883,68	0,00	0,00	0,00	0,00	31.069,44	63.499,70
Transferências LC 61/1989	10.316,36	11.328,74	9.533,50	10.310,66	10.309,20	10.463,74	10.045,83	12.104,87	8.389,92	8.881,23	8.577,32	8.695,76	118.957,13	129.885,80
Transferências do FUNDEB	139.303,42	111.244,19	112.461,86	135.923,89	109.217,04	137.320,52	129.994,45	142.186,53	189.016,81	160.490,87	149.899,75	136.381,22	1.653.440,55	1.968.849,30
Outras Transferências Correntes	159.764,26	358.867,17	131.260,08	170.725,61	125.492,89	108.334,34	153.046,33	544.309,79	64.938,80	81.216,30	97.996,61	115.575,25	2.111.527,43	1.916.388,70
Outras Receitas Correntes	1.040,45	2.107,98	2.149,60	1.433,94	1.080,38	2.560,80	2.938,94	1.923,52	848,97	59.800,38	22.373,71	1.094,52	99.353,19	3.978,70
DEDUÇÕES (II)	292.585,83	247.094,63	248.394,23	257.177,89	212.627,13	284.616,49	277.553,13	315.586,04	311.344,00	292.624,38	260.353,90	281.258,04	3.281.215,69	4.013.551,30
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,65	0,65	0,69	0,72	0,59	0,70	0,62	0,64	0,68	0,63	0,60	0,00	7,17	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	292.585,18	247.093,98	248.393,54	257.177,17	212.626,54	284.615,79	277.552,51	315.585,40	311.343,32	292.623,75	260.353,30	281.258,04	3.281.208,52	4.013.551,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.549.146,89	1.498.468,60	1.653.209,28	1.417.230,16	1.120.792,86	1.416.858,41	1.426.767,64	2.410.824,57	1.539.733,85	1.508.658,39	1.372.919,38	1.418.650,92	18.333.260,95	21.595.436,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2019 as 16h e 25m.														

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2C8DDB64

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	474.082,83	939.436,98	628.144,87	217.935,94	567.439,00	35.841,62	1.208.398,00	1.208.398,00	549.600,00	0,00	694.639,62	1.262.078,62
PODER EXECUTIVO	474.082,83	939.436,98	628.144,87	217.935,94	567.439,00	35.841,62	1.208.398,00	1.208.398,00	549.600,00	0,00	694.639,62	1.262.078,62
TOTAL (III) = (I + II)	**474.082,83**	**939.436,98**	**628.144,87**	**217.935,94**	**567.439,00**	**35.841,62**	**1.208.398,00**	**1.208.398,00**	**549.600,00**	**0,00**	**694.639,62**	**1.262.078,62**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2019 as 16h e 05m.												

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:38A107A3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	745.382,83	749.496,62	752.023,58	745.368,02	737.370,59	715.602,53	745.237,10	1.340.455,25	821.396,43	801.920,92	755.743,54	738.978,65	9.648.976,06	0,00
Pessoal Ativo	742.267,75	746.381,54	748.908,50	742.252,94	734.255,51	712.487,45	742.122,02	1.334.225,09	818.281,35	798.518,62	752.484,85	735.719,96	9.607.905,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	617.715,38	620.185,93	622.741,05	616.653,19	610.400,71	599.864,07	628.756,87	1.123.160,98	705.775,26	674.061,90	636.226,23	620.182,98	8.075.724,55	0,00
Obrigações Patronais	124.552,37	126.195,61	126.167,45	125.599,75	123.854,80	112.623,38	113.365,15	211.064,11	112.506,09	124.456,72	116.258,62	115.536,98	1.532.181,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	6.230,16	3.115,08	3.402,30	3.258,69	3.258,69	41.070,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	6.230,16	3.115,08	3.402,30	3.258,69	3.258,69	41.070,48	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.058,29	9.293,45	6.641,85	6.908,79	30.902,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.058,29	9.293,45	6.641,85	6.908,79	30.902,38	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.058,29	9.293,45	6.641,85	6.908,79	30.902,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	745.382,83	749.496,62	752.023,58	745.368,02	737.370,59	715.602,53	745.237,10	1.340.455,25	813.338,14	792.627,47	749.101,69	732.069,86	9.618.073,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.333.260,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	18.333.260,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**9.618.073,68**	**52,46**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.899.960,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.404.962,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.909.964,82	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2019 as 16h e 13m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4C671611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.242.633,40	2.147.905,03	2.056.498,21	2.205.829,02	2.097.714,17	2.164.347,41	2.149.017,35	4.596.662,85	2.188.527,49	2.267.593,87	2.305.635,20	2.397.429,86	28.819.793,86	0,00
Pessoal Ativo	2.242.633,40	2.147.905,03	2.056.498,21	2.205.829,02	2.097.714,17	2.164.347,41	2.149.017,35	4.596.662,85	2.188.527,49	2.267.593,87	2.305.635,20	2.397.429,86	28.819.793,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.762.219,60	1.680.879,60	1.608.343,13	1.730.842,48	1.636.379,80	1.700.301,81	1.675.491,00	3.625.351,04	1.763.856,04	1.780.879,80	1.820.321,06	1.907.138,71	22.692.004,07	0,00
Obrigações Patronais	480.413,80	467.025,43	448.155,08	474.986,54	461.334,37	464.045,60	473.526,35	971.311,81	424.671,45	486.714,07	485.314,14	490.291,15	6.127.789,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.519,26	23.308,43	22.035,45	71.588,90	4.611,21	57.478,45	2.233,51	101.171,40	252.150,50	34.146,11	80.339,70	147.747,47	836.330,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	39.519,26	23.308,43	22.035,45	71.588,90	4.611,21	57.478,45	2.233,51	101.171,40	180.292,00	1.928,57	986,67	12.257,61	517.411,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.858,50	32.217,54	79.353,03	135.489,86	318.918,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.203.114,14	2.124.596,60	2.034.462,76	2.134.240,12	2.093.102,96	2.106.868,96	2.146.783,84	4.495.491,45	1.936.376,99	2.233.447,76	2.225.295,50	2.249.682,39	27.983.463,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.348.265,24	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	928.135,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	45.420.130,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**27.983.463,47**	**61,61**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.526.870,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.300.526,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.074.183,30	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2019 as 08h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0BA86EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE DESPESA DE PESSOAL 1º QUADRIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2018	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	1.071.586,27	0,00
Pessoal Ativo	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	1.071.586,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.466,80	66.466,80	66.466,80	66.466,80	70.260,18	69.278,24	71.873,43	103.015,33	85.110,78	78.234,07	80.074,83	82.156,27	905.870,33	0,00
Obrigações Patronais	12.304,51	12.304,51	12.304,51	12.304,51	13.101,13	12.944,02	13.489,00	18.566,48	15.009,45	14.202,12	14.447,93	14.737,77	165.715,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	1.071.586,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.915.509,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.915.509,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.071.586,27	2,83%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.274.930,55	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.161.184,03	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.047.437,50	5,4%

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:CC2F040C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.906.071,65	3.858.932,48	3.644.018,34	2.987.483,90	3.026.650,81	2.952.627,64	3.549.884,59	4.941.909,55	3.919.940,27	3.118.769,86	3.345.587,83	3.397.421,45	42.649.298,37	41.139.333,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	604.900,72	558.633,49	264.447,97	232.562,63	225.852,30	267.502,06	283.960,01	392.124,94	192.308,96	234.151,76	254.188,18	239.182,16	3.749.815,18	3.402.455,00
IPTU	387.150,20	378.998,90	69.438,15	64.932,27	56.953,11	60.392,26	86.641,15	82.850,12	20.879,53	14.846,23	14.356,54	17.437,36	1.254.875,82	1.109.095,00
ISS	50.255,88	58.198,26	48.113,87	47.088,38	46.255,42	69.907,63	57.565,04	56.549,51	49.349,47	39.076,05	49.281,10	65.977,41	637.618,02	598.315,00
ITBI	55.451,46	16.043,35	37.752,17	26.337,66	27.775,04	36.789,44	40.696,40	85.341,44	25.241,50	27.018,04	32.823,15	14.042,34	425.311,99	389.000,00
IRRF	63.451,68	57.747,71	70.415,61	54.388,22	56.278,87	61.898,24	58.910,98	124.765,92	61.829,27	65.352,30	74.968,05	78.030,88	828.037,73	656.390,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.591,50	47.645,27	38.728,17	39.816,10	38.589,86	38.514,49	40.146,44	42.617,95	35.009,19	87.859,14	82.759,34	63.694,17	603.971,62	649.655,00
Contribuições	71.043,69	69.778,07	26.273,62	15.443,27	14.339,99	5.394,76	13.229,45	21.698,56	17.280,66	19.783,39	34.744,83	38.086,47	347.096,76	358.050,00
Receita Patrimonial	9.602,76	14.487,84	13.839,33	17.177,74	10.641,17	14.655,61	30.414,93	12.190,10	10.605,26	15.938,49	14.605,35	10.314,98	174.473,56	160.463,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.661,05	12.546,13	11.897,62	15.132,56	8.699,46	12.713,90	27.033,22	11.190,10	7.943,38	13.516,78	11.023,64	6.373,27	145.731,11	96.578,96
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	1.941,71	1.941,71	2.045,18	1.941,71	1.941,71	3.381,71	1.000,00	2.661,88	2.421,71	3.581,71	3.941,71	28.742,45	63.885,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.327,10	17.312,80	14.010,06	8.744,72	7.551,99	5.603,01	10.807,26	6.853,02	4.980,82	9.922,56	34.439,61	4.715,79	145.268,74	9.655,00
Transferências Correntes	3.183.253,56	3.182.183,38	3.323.952,16	2.697.844,91	2.751.774,75	2.644.091,15	3.170.515,04	4.485.126,45	3.691.378,86	2.837.496,31	2.949.431,67	3.103.852,08	38.020.900,32	37.156.870,00
Cota-Parte do FPM	1.110.014,57	1.039.475,86	705.985,56	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.173.690,05	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	11.729.511,66	11.413.856,00
Cota-Parte do ICMS	878.692,90	625.719,75	1.003.531,23	865.977,19	736.615,86	1.045.065,55	910.336,16	968.866,96	879.643,68	689.043,70	834.562,49	1.034.561,02	10.472.616,49	9.288.400,00
Cota-Parte do IPVA	51.559,81	32.606,65	28.557,17	29.062,48	22.892,92	18.494,02	15.495,05	20.510,74	570.939,07	167.340,26	158.781,08	65.400,53	1.181.639,78	1.448.000,00
Cota-Parte do ITR	10,00	228,48	50,31	872,94	13.938,15	45.437,72	2.171,65	187,96	879,41	335,45	89,30	290,83	64.492,20	25.872,00
Transferências da LC 87/1996	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	0,00	0,00	0,00	0,00	44.932,88	123.520,00
Transferências da LC 61/1989	14.919,61	16.383,74	13.787,45	14.911,37	14.909,24	15.132,76	14.528,35	17.506,13	12.927,61	13.684,63	13.216,36	13.398,90	175.306,15	129.332,00
Transferências do FUNDEB	403.059,29	321.873,06	325.396,19	393.280,96	316.007,79	397.322,05	376.124,87	411.401,20	529.409,67	449.133,36	419.494,16	381.662,51	4.724.165,11	5.607.245,00
Outras Transferências Correntes	719.380,77	1.140.279,23	1.241.027,64	497.481,01	970.071,04	353.949,32	887.731,74	1.887.346,80	511.421,81	215.035,78	547.733,60	656.777,31	9.628.236,05	9.120.645,00
Outras Receitas Correntes	16.943,82	16.536,90	1.495,20	15.710,63	16.490,61	15.381,05	40.957,90	23.916,48	3.385,71	1.477,35	58.178,19	1.269,97	211.743,81	51.840,00
DEDUÇÕES (II)	412.152,70	344.006,01	351.505,46	361.416,36	293.240,92	378.563,74	381.332,26	437.275,52	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	4.733.789,15	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	412.152,70	344.006,01	351.505,46	361.416,36	293.240,92	378.563,74	381.332,26	437.275,52	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	4.733.789,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.493.918,95**	**3.514.926,47**	**3.292.512,88**	**2.626.067,54**	**2.733.409,89**	**2.574.063,90**	**3.168.552,33**	**4.504.634,03**	**3.389.831,24**	**2.684.105,07**	**2.949.147,52**	**2.984.339,40**	**37.915.509,22**	**41.139.333,96**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:17:48.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B4ECE076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	704.963,76	876.809,22	1.060.678,12	0,00	521.094,86	2.685.186,25	1.760.174,36	1.422.247,63	1.422.247,63	0,00	3.023.112,98	3.544.207,84
Executivo	704.963,76	876.809,22	1.060.678,12	0,00	521.094,86	2.685.186,25	1.760.174,36	1.422.247,63	1.422.247,63	0,00	3.023.112,98	3.544.207,84
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	82.710,41	699.697,00	690.394,96	0,00	92.012,45	0,00	423.603,68	215.528,68	215.528,68	0,00	208.075,00	300.087,45
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	38.728,70	39.562,74	56.747,76	0,00	21.543,68	0,00	232.919,15	232.919,15	232.919,15	0,00	0,00	21.543,68
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	122.098,73	31.278,82	68.388,67	0,00	84.988,88	2.468.256,89	816.815,94	687.598,01	687.598,01	0,00	2.597.474,82	2.682.463,70
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.168,00	1.168,00	0,00	0,00	216.929,36	0,00	0,00	0,00	0,00	216.929,36	216.929,36
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	15.438,40	0,00	4.435,80	0,00	11.002,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.002,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	225.194,55	77.178,00	209.455,25	0,00	92.917,30	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	92.917,30
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.115,58	797,79	1.913,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.554,11	12.404,87	10.494,41	0,00	3.464,57	0,00	314,39	314,39	314,39	0,00	0,00	3.464,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	218.123,28	14.522,00	17.479,90	0,00	215.165,38	0,00	278.021,20	277.387,40	277.387,40	0,00	633,80	215.799,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**704.963,76**	**876.809,22**	**1.060.678,12**	**0,00**	**521.094,86**	**2.685.186,25**	**1.760.174,36**	**1.422.247,63**	**1.422.247,63**	**0,00**	**3.023.112,98**	**3.544.207,84**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:25:24.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6F667A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo Período de Referência: Maio de 2018 a Abril de 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2018	**Jun/2018**	**Jul/2018**	**Ago/2018**	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.414.802,19	1.436.300,51	1.418.334,33	1.439.134,95	1.423.755,49	1.464.559,90	1.448.060,65	2.794.125,20	1.632.956,41	1.500.320,54	1.491.125,92	1.568.244,99	19.031.721,08	0,00

Pessoal Ativo	1.399.103,84	1.420.602,16	1.402.635,98	1.423.436,60	1.408.057,14	1.448.861,55	1.432.362,30	2.762.728,50	1.617.258,06	1.484.622,19	1.475.427,57	1.490.662,84	18.765.758,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.224.034,86	1.242.589,68	1.221.459,76	1.239.707,76	1.222.124,54	1.259.557,71	1.238.401,21	2.386.591,34	1.459.060,64	1.320.797,59	1.310.147,93	1.327.078,80	16.451.551,82	0,00
Obrigações Patronais	175.068,98	176.728,72	178.373,28	178.364,87	178.202,78	177.878,11	177.780,47	356.451,40	158.197,42	163.824,60	165.279,64	163.584,04	2.249.734,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	1.283,76	2.802,94	5.363,97	7.729,82	11.425,73	16.180,62	19.685,76	0,00	0,00	0,00	0,00	64.472,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	31.396,70	15.698,35	15.698,35	15.698,35	16.332,15	204.712,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	14.266,98	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	92.735,37	0,00
Pensões	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	17.129,72	8.564,86	8.564,86	8.564,86	9.198,66	111.976,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.250,00	61.250,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	34.617,86	45.118,34	20.851,78	45.125,94	34.489,01	67.506,36	55.112,03	62.875,58	31.434,62	37.058,83	15.698,35	39.520,28	489.408,98	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.188,32	1.788,22	0,00	0,00	6.962,92	14.543,69	21.911,50	0,00	5.056,03	0,00	0,00	12.507,89	65.958,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.680,24	21.360,48	0,00	21.360,48	0,00	21.360,48	0,00	10.680,24	10.680,24	21.360,48	0,00	10.680,24	128.162,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.749,30	21.969,64	20.851,78	23.765,46	27.526,09	31.602,19	33.200,53	52.195,34	15.698,35	15.698,35	15.698,35	16.332,15	295.287,53	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.380.184,33	1.391.182,17	1.397.482,55	1.394.009,01	1.389.266,48	1.397.053,54	1.392.948,62	2.731.249,62	1.601.521,79	1.463.261,71	1.475.427,57	1.528.724,71	18.542.312,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.915.509,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	831.057,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.084.452,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.542.312,10	50,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	20.025.604,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	19.024.323,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	18.023.043,78	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:34:16.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			
Abril			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F2D739DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")													R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.186.642,23	4.113.463,62	4.040.305,67	3.970.363,87	3.894.541,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.133.629,27	4.060.450,66	3.987.292,71	3.917.350,91	3.841.528,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	4.133.629,27	4.060.450,66	3.987.292,71	3.917.350,91	3.841.528,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	4.133.629,27	4.060.450,66	3.987.292,71	3.917.350,91	3.841.528,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	22.247,29	22.247,29	22.247,29	22.247,29	22.247,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	30.765,67	30.765,67	30.765,67	30.765,67	30.765,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.987.408,94	2.894.264,30	2.779.113,37	3.096.477,93	2.776.057,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.408,94	2.894.264,30	2.779.113,37	3.096.477,93	2.776.057,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	3.941.474,71	3.446.692,23	3.764.056,79	3.297.151,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.581.772,98	1.047.210,41	667.578,86	667.578,86	521.094,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.199.233,29	1.219.199,32	1.261.192,30	873.885,94	1.118.484,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.527.482,05	38.020.744,31	37.519.909,88	37.773.561,34	37.915.509,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,16	10,82	10,77	10,51	10,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,20	3,21	3,36	2,31	2,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.032.978,46	45.624.893,17	45.023.891,86	45.328.273,61	45.498.611,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.529.680,61	41.062.403,85	40.521.502,67	40.795.446,25	40.948.749,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	22.917,16	22.917,16	22.917,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	6.613,48	7.017,02	5.966,66	6.518,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.445.360,61	3.521.506,83	3.309.202,03	3.309.202,03	3.023.112,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 11:35:52.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:42BD8390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)													R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.527.482,05	38.020.744,31	37.519.909,88	37.773.561,34	37.915.509,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.256.046,05	8.364.563,75	8.254.380,17	8.310.183,49	8.341.412,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.430.441,45	7.528.107,38	7.428.942,15	7.479.165,14	7.507.270,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/05/2019, às 13:48:41.													
NOTA:													

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D3EDF15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MUNICÍPIO DE PAICANDU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2018 A ABRIL/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPEC IFIC AÇÃ O	**EVOLUÇÃO D A REC EIT A REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIM OS 12 M ESES)**	**PREVISÃO ATU ALIZ AD A 2019**
	05/2018	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**		
RECEITAS C ORR ENTES (I)	**8.400.125,85**	**7.016.494,09**	**7.665.247,06**	**6.463.819,13**	**4.977.038,89**	**6.764.276,44**	**7.088.308,57**	**8.463.842,81**	**8.577.085,50**	**7.403.562,62**	**7.294.383,03**	**9.629.808,60**	**89.743.99 2,59**	**102.40 4.696,65**

Impostos, Taxas e C ontribuições de MelhoriaIPTU	2.39 8.2 56, 83	839. 19 9,6 1	942. 10 5,2 5	1.23 4.8 12, 59	860. 21 4,2 8	978. 36 8,7 5	1.15 0.2 48, 86	818. 02 6,4 1	807. 51 1,8 9	830. 87 0,7 3	1.15 5.5 43, 62	3.10 6.4 80, 62	15.1 21. 63 9,4 4	18.7 00. 00 0,0 0
ISS ITBI IRRF	1.32 7.1 49, 77	222. 59 1,0 3	219. 81 9,9 5	204. 05 9,7 5	186. 52 7,0 2	284. 92 4,3 1	265. 19 1,4 2	114. 86 3,4 5	143. 71 3,9 1	100. 79 2,7 2	345. 32 8,8 6	1.75 6.0 57, 21	5.17 1.0 19, 40	6.87 5.2 00, 00
Outr os Impostos, Taxas e Contri buições de Mel hori a C ontri buições														
	184. 62 8,9 4	191. 30 2,2 3	200. 87 3,6 3	329. 92 6,7 5	196. 97 1,7 4	228. 15 4,8 7	211. 95 1,4 1	341. 15 3,4 6	244. 17 6,3 1	220. 59 7,0 5	316. 47 7,8 7	286. 85 7,3 3	2.95 3.0 71, 59	3.25 4.2 00, 00
	164. 73 7,8 3	164. 73 8,9 9	201. 00 3,2 2	357. 79 7,4 1	164. 46 5,8 8	227. 05 3,8 8	358. 80 1,1 5	125. 23 0,0 2	123. 12 3,8 5	187. 48 2,8 8	123. 06 9,9 5	237. 25 5,6 5	2.43 4.7 60, 71	1.37 8.0 00, 00
Recei ta Patri monial	179. 35 9,7 5	127. 06 8,3 5	120. 98 3,9 1	125. 54 0,1 9	123. 93 7,1 0	32.9 81, 97	148. 70 0,3 7	139. 06 6,8 2	172. 97 3,5 8	228. 29 7,0 3	168. 30 3,5 8	146. 48 9,6 4	1.71 3.7 02, 29	1.80 4.4 00, 00
	542. 38 0,5 4	133. 49 9,0 1	199. 42 4,5 4	217. 48 8,4 9	188. 31 2,5 4	205. 25 3,7 2	165. 60 4,5 1	97.7 12, 66	123. 52 4,2 4	93.7 01, 05	202. 36 3,3 6	679. 82 0,7 9	2.84 9.0 85, 45	5.38 8.2 00, 00
Rendi mentos de Aplicação Financeira Outr as R ecei tas Patri moni ais														
Recei ta Agropecuária R eceita Industrial R eceita de Serviços Transferênci asCorr entes	180. 20 5,4 2	142. 30 0,5 6	137. 84 4,7 0	138. 73 2,9 2	137. 53 8,8 0	229. 63 1,9 4	136. 27 8,7 3	134. 22 7,1 3	144. 32 2,9 2	146. 08 1,5 2	148. 82 3,8 3	211. 54 7,3 9	1.88 7.5 35, 86	3.40 0.0 00, 00
Cota-Parte do FPM C ota-Parte do ICMS C ota-Parte do IPVA C ota-Parte do ITR	32.1 51, 90	29.1 35, 82	33.7 41, 30	34.7 86, 58	30.1 14, 10	33.0 85, 25	44.5 57, 32	35.7 18, 35	36.5 22, 21	27.9 83, 59	38.7 73, 46	36.0 94, 80	412. 66 4,6 8	1.35 6.7 18, 78
Transfer ênci as da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989 Transfer ênci as do FUND EB Outras Transferênci as C orrentes	29.7 33, 27	27.9 60, 57	32.7 45, 01	33.7 57, 38	29.1 17, 81	32.0 88, 96	43.5 61, 03	34.7 22, 06	30.8 94, 96	26.9 51, 85	34.4 48, 55	33.6 42, 77	389. 62 4,2 2	1.35 6.7 18, 78
	2.41 8,6 3	1.17 5,2 5	996, 29	1.02 9,2 0	996, 29	996, 29	996, 29	996, 29	5.62 7,2 5	1.03 1,7 4	4.32 4,9 1	2.45 2,0 3	23.0 40, 46	0,00
Outr as R eceitas C orrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
	35.4 76, 28	8.62 8,8 6	9.57 4,9 0	10.6 49, 89	8.13 9,5 8	12.2 52, 90	9.74 3,8 4	8.18 6,1 2	7.14 6,2 6	5.49 9,4 1	11.4 49, 25	39.7 57, 01	166. 50 4,3 0	100. 00 0,0 0
	5.70 6.1 94, 71	5.97 0.8 36, 11	6.52 0.2 44, 83	5.02 3.9 11, 05	3.92 1.1 55, 08	5.49 1.5 71, 74	5.74 2.3 74, 72	7.33 3.0 77, 13	7.41 0.9 27, 10	6.34 4.5 70, 99	5.91 4.9 63, 23	5.49 9.9 30, 85	70.8 79. 75 7,5 4	74.4 97. 97 7,8 7
	2.49 7.5 32, 79	2.33 8.8 20, 71	2.69 4.2 20, 96	2.00 3.9 45, 28	1.51 1.3 77, 07	1.71 6.9 14, 54	2.15 6.6 48, 88	3.77 4.1 50, 15	2.66 8.8 54, 64	2.93 1.5 77, 02	2.19 4.9 98, 04	2.14 1.4 62, 18	28.6 30. 50 2,2 6	39.2 73. 05 0,0 0
	746. 45 7,3 3	531. 55 4,4 2	852. 50 8,5 9	735. 65 5,2 3	625. 76 1,6 3	887. 79 2,3 6	773. 33 8,5 6	823. 06 0,9 9	794. 70 0,7 1	623. 40 3,0 6	755. 05 9,2 5	936. 00 5,2 4	9.08 5.2 97, 37	10.9 97. 50 0,0 0
Contrib. do Ser vi dor para o Plano de Pr evidência C ompensação Financ. entre R egi mes Pr evidência Dedução de Receita para For mação do FUNDEB														
	124. 11 0,7 1	87.3 11, 32	95.7 33, 53	90.6 45, 36	85.8 37, 16	85.8 43, 10	72.5 21, 33	117. 79 8,2 8	1.44 7.8 72, 34	596. 90 4,1 1	572. 34 0,7 5	276. 65 9,7 5	3.65 3.5 77, 74	4.34 6.0 14, 35
	329, 51	3.96 9,0 0	1.66 3,9 1	1.18 6,4 0	30.9 92, 87	611. 63 8,8 6	7.52 6,7 3	1.64 8,0 7	558, 45	295, 59	625, 65	418, 49	660. 85 3,5 3	19.8 75, 00
	4.77 1,3 6	4.77 1,3 6	4.77 1,3 6	4.77 1,3 6	4.77 1,3 6	4.77 1,3 6	4.77 1,3 6	4.77 1,3 6	0,00	0,00	0,00	0,00	38.1 70, 88	92.7 50, 00
	12.6 74, 31	13.9 18, 10	11.7 12, 55	12.6 67, 32	12.6 65, 53	12.8 55, 40	12.3 41, 95	14.8 71, 61	11.6 96, 09	12.3 80, 97	11.9 57, 32	12.1 22, 48	151. 86 3,6 3	198. 75 0,0 0
	1.58 7.5 11, 39	1.42 5.6 45, 80	1.22 9.7 36, 19	1.59 9.7 84, 50	1.08 7.8 47, 36	1.56 4.9 14, 39	1.56 4.3 98, 39	1.53 7.3 95, 04	2.10 3.8 77, 89	1.78 5.2 78, 31	1.66 7.4 64, 28	1.51 7.0 85, 83	18.6 70. 93 9,3 7	11.5 33. 11 8,5 2
	732. 80 7,3 1	1.56 4.8 45, 40	1.62 9.8 97, 74	575. 25 5,6 0	561. 90 2,1 0	606. 84 1,7 3	1.15 0.8 27, 52	1.05 9.3 81, 63	383. 36 6,9 8	394. 73 1,9 3	712. 51 7,9 4	616. 17 6,8 8	9.98 8.5 52, 76	8.03 6.9 20, 00
	47.8 40, 71	26.3 93, 13	21.7 36, 08	20.9 26, 10	19.8 77, 05	19.3 65, 86	5.10 5,1 0	134. 60 7,6 7	170. 65 5,1 2	48.5 56, 38	24.8 29, 64	735. 99 7,9 3	1.27 5.8 90, 77	4.35 0.0 00, 00
	677.17 5,13	**596.06 8,87**	**510.97 1,41**	**569.77 4,11**	**454.28 1,06**	**663.96 3,05**	**605.42 9,70**	**720.59 0,52**	**984.73 6,38**	**832.91 2,09**	**706.99 6,15**	**673.33 3,55**	**7.996.232,02**	**10.498.97 7,87**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.00 0,0 0
	677. 17 5,1 3	596. 06 8,8 7	510. 97 1,4 1	569. 77 4,1 1	454. 28 1,0 6	663. 96 3,0 5	605. 42 9,7 0	720. 59 0,5 2	984. 73 6,3 8	832. 91 2,0 9	706. 99 6,1 5	673. 33 3,5 5	7.99 6.2 32, 02	10.4 97. 97 7,8 7
RECEITA CORR ENT E LÍQUID A (III) = (I - II)	**7.722.950,72**	**6.420.425,22**	**7.154.275,65**	**5.894.045,02**	**4.522.757,83**	**6.100.313,39**	**6.482.878,87**	**7.743.252,29**	**7.592.349,12**	**6.570.650,53**	**6.587.386,88**	**8.956.475,05**	**81.747.760,57**	**91.905.718,78**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/mai/2019 - 15h e 42m														
Nota:														

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FA6B2D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019			
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**

	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.665.379,19	1.609.337,37	1.592.249,47	1.264.034,09	1.165.302,85	1.454.580,15	1.693.903,03	2.176.415,56	1.607.818,82	2.129.051,14	1.433.111,35	1.488.781,11	19.279.964,13	22.581.244,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.973,17	56.368,48	56.455,67	47.154,14	47.821,23	44.745,30	38.718,73	247.904,32	40.515,32	232.782,50	52.578,59	66.216,27	1.007.233,72	1.521.102,41
IPTU	7.555,49	7.077,62	4.463,27	7.802,77	2.642,85	9.432,10	1.717,65	2.992,28	1.880,01	1.151,43	2.926,09	5.436,59	55.078,15	368.302,67
ISS	20.258,85	16.265,48	26.313,28	21.107,14	29.207,67	24.216,14	26.682,85	19.562,75	20.307,62	89.070,79	41.367,19	39.651,87	374.011,63	139.772,94
ITBI	9.633,02	2.015,00	1.848,17	1.348,20	7.398,78	4.754,33	3.898,24	700,00	10.700,00	137.570,81	1.600,00	600,00	182.066,55	600.000,00
IRRF	345,98	0,00	315,77	550,91	400,00	78,15	0,00	217.114,58	0,00	0,00	0,00	0,00	218.805,39	190.530,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.179,83	31.010,38	23.515,18	16.345,12	8.171,93	6.264,58	6.419,99	7.534,71	7.627,69	4.989,47	6.685,31	20.527,81	177.272,00	222.496,80
Contribuições	10.649,90	12.921,67	8.037,98	6.201,79	1.375,98	2.796,56	3.921,92	1.967,60	6.689,96	6.231,56	5.532,28	7.264,31	73.591,51	123.906,00
Receita patrimonial	4.816,57	5.368,77	5.422,67	5.637,58	4.789,48	5.464,37	(13.703,87)	2.257,68	6.133,88	7.506,22	7.558,37	4.444,74	45.696,46	224.141,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.816,57	5.368,77	5.422,67	5.637,58	4.789,48	5.464,37	(13.703,87)	2.257,68	6.133,88	7.506,22	7.558,37	4.444,74	45.696,46	224.141,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	274,91	129,12	93,15	759,93	79,84	370,22	47,87	3.898,51	54,92	38,42	156,86	434,06	6.337,81	227.261,41
Transferências correntes	1.573.664,64	1.534.549,33	1.522.240,00	1.204.280,65	1.111.236,32	1.401.203,70	1.664.918,38	1.920.387,45	1.554.424,74	1.882.492,44	1.367.285,25	1.410.421,73	18.147.104,63	20.484.833,63
Cota parte do FPM	832.510,83	779.606,60	898.073,65	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.883,15	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,73	9.543.500,56	10.591.340,68
Cota parte do ICMS	283.436,71	201.836,11	323.705,35	279.335,06	237.607,45	337.102,94	293.644,68	312.522,92	263.146,16	205.738,53	249.188,34	308.905,04	3.296.169,29	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	13.621,75	6.790,41	9.186,41	8.116,03	10.644,24	12.339,41	11.350,61	10.953,14	133.061,11	53.532,51	63.047,55	26.768,34	359.411,51	400.000,00
Cota parte do ITR	225,45	6.200,67	285,18	62,47	5.499,75	184.432,00	38.311,88	16.840,69	7.888,09	1.290,13	0,00	0,00	261.036,31	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	0,00	0,00	0,00	0,00	14.493,84	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.813,15	5.284,83	4.447,37	3.950,75	4.809,23	4.881,32	4.686,37	5.646,90	3.860,00	4.086,05	3.946,21	4.000,73	54.412,91	80.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	437.245,02	533.018,98	284.730,31	243.022,84	347.071,56	288.331,44	596.229,96	314.562,02	256.851,17	640.652,88	319.437,14	356.926,89	4.618.080,21	5.113.492,95
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	227.283,78	200.306,07	173.785,00	192.251,64	152.832,91	222.574,39	213.737,43	245.608,63	259.514,69	248.367,87	209.569,55	210.698,96	2.556.530,92	2.956.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	227.283,78	200.306,07	173.785,00	192.251,64	152.832,91	222.574,39	213.737,43	245.608,63	259.514,69	248.367,87	209.569,55	210.698,96	2.556.530,92	2.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.438.095,41	1.409.031,30	1.418.464,47	1.071.782,45	1.012.469,94	1.232.005,76	1.480.165,60	1.930.806,93	1.348.304,13	1.880.683,27	1.223.541,80	1.278.082,15	16.723.433,21	19.625.244,87

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:E704EF1F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**45.854,04**	**278.831,99**	**222.724,57**	**0,00**	**101.961,46**	**147.904,99**	**540.447,50**	**483.157,50**	**479.357,50**	**0,00**	**208.994,99**	**310.956,45**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	2.860,00	2.860,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.487,52	74.133,02	49.453,02	0,00	31.167,52	1.937,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,10	33.104,62
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.262,31	119.667,65	89.667,63	0,00	48.262,33	6.716,87	485.447,50	483.157,50	479.357,50	0,00	12.806,87	61.069,20
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,40	17.585,02	17.585,02	0,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,40
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.313,60	22.279,14	22.001,74	0,00	14.591,00	139.251,02	0,00	0,00	0,00	0,00	139.251,02	153.842,02
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	20.230,33	19.230,33	0,00	1.273,40	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.273,40
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	21.926,83	21.926,83	0,00	4.061,73	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	44.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
TOTAL (III) = (I + II)	**45.854,04**	**278.831,99**	**222.724,57**	**0,00**	**101.961,46**	**147.904,99**	**540.447,50**	**483.157,50**	**479.357,50**	**0,00**	**208.994,99**	**310.956,45**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:64FE75A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	668.283,60	900.940,95	609.652,92	702.794,50	609.419,74	626.806,61	629.834,35	1.286.512,39	537.559,40	594.158,95	626.140,10	622.922,12	8.415.025,63	0,00
Pessoal Ativo	605.452,40	836.074,29	596.652,92	669.862,00	596.419,74	589.887,61	592.334,79	1.223.562,74	497.944,76	580.922,95	612.904,10	579.249,24	7.981.267,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	474.349,58	688.845,82	463.923,54	538.812,74	465.915,64	459.496,03	459.664,73	982.387,18	344.160,47	449.186,66	482.801,05	447.839,97	6.257.383,41	0,00
Obrigações Patronais	131.102,82	147.228,47	132.729,38	131.049,26	130.504,10	130.391,58	132.670,06	241.175,56	153.784,29	131.736,29	130.103,05	131.409,27	1.723.884,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	62.831,20	64.866,66	13.000,00	32.932,50	13.000,00	36.919,00	24.349,56	62.949,65	26.378,64	0,00	0,00	43.672,88	380.900,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00	0,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	0,00	52.858,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	668.283,60	900.940,95	609.652,92	702.794,50	609.419,74	626.806,61	629.834,35	1.286.512,39	537.559,40	594.158,95	626.140,10	622.922,12	8.415.025,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.723.433,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.623.433,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.415.025,63	50,62%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.976.653,93	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.527.821,24	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.078.988,54	48,6%

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:78A0A7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.532.866,54	2.535.657,37	2.824.359,07	2.180.122,89	2.442.168,01	2.431.439,81	2.330.320,49	4.507.997,93	3.167.077,02	2.100.484,73	2.441.515,38	2.743.383,58	32.237.392,82	30.507.113,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.208,91	194.723,70	70.456,55	249.109,75	47.268,28	50.673,47	95.234,18	293.256,85	223.271,00	42.970,72	134.593,01	105.086,21	1.565.852,63	1.181.550,00
IPTU	12.479,35	3.629,63	6.641,45	7.638,37	4.782,94	7.026,83	1.504,40	9.194,55	3.559,34	3.282,19	3.193,36	4.410,13	67.342,54	70.200,00
ISS	32.342,06	28.439,21	39.007,30	76.511,42	32.862,45	34.013,52	35.832,44	123.801,93	38.698,73	27.189,02	43.787,25	36.917,97	549.403,30	462.000,00
ITBI	4.760,00	152.816,46	17.044,80	900,00	1.600,00	1.700,00	52.363,44	23.448,00	115.200,00	3.151,38	35.983,58	0,00	408.967,66	200.500,00
IRRF	3.086,35	6.877,26	3.583,53	159.019,35	4.876,85	4.602,85	3.051,38	133.325,69	64.761,68	6.457,51	43.215,65	53.926,78	486.784,88	403.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.541,15	2.961,14	4.179,47	5.040,61	3.146,04	3.330,27	2.482,52	3.486,68	1.051,25	2.890,62	8.413,17	9.831,33	53.354,25	45.650,00
Contribuições	16.669,27	1.908,56	1.329,76	31.769,01	502,43	922,14	491,79	89.336,57	832,23	435,78	1.411,27	4.507,08	150.115,89	180.500,00
Receita patrimonial	5.045,52	5.398,48	5.603,32	4.689,36	3.651,35	4.827,81	6.106,04	5.657,21	5.355,12	5.739,96	5.615,31	6.148,80	63.838,28	53.175,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.045,52	5.398,48	5.603,32	4.689,36	3.651,35	4.544,06	6.106,04	5.657,21	5.355,12	5.739,96	5.615,31	6.148,80	63.554,53	53.175,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,75	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	13.565,60	1.014,40	684,00	675,00	375,00	3.329,50	5.912,12	741,25	170,25	0,00	3.770,75	18.846,40	49.084,27	15.000,00
Transferências correntes	2.436.313,24	2.263.453,12	2.745.885,44	1.890.205,09	2.336.403,81	2.334.748,43	2.204.681,62	3.985.489,45	2.884.300,52	2.051.338,27	2.295.664,30	2.608.624,11	30.037.107,40	29.076.887,71
Cota parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	9.205.958,65
Cota parte do ICMS	646.083,27	460.077,75	737.874,10	636.733,68	541.617,24	768.413,36	669.349,85	712.386,24	665.440,22	521.606,37	631.764,15	783.163,13	7.774.509,36	7.900.000,00
Cota parte do IPVA	15.221,91	9.606,57	13.034,95	10.009,28	9.725,02	12.309,09	6.681,98	12.212,01	112.678,54	62.299,75	70.156,11	30.246,58	364.181,79	380.000,00
Cota parte do ITR	64,57	1.495,02	13.643,22	4.089,70	176.847,54	429.118,12	9.358,94	0,00	3.704,98	4.844,51	0,00	0,00	643.166,60	632.818,00
Transferências da LC 87/1996	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	0,00	0,00	0,00	0,00	33.038,16	48.700,00
Transferências da LC 61/1989	10.970,05	12.046,59	10.137,60	10.964,01	10.962,42	11.126,79	10.682,37	12.871,88	9.786,20	8.940,07	10.004,79	10.142,99	128.635,76	110.038,00
Transferências do FUNDEB	323.548,40	258.377,64	261.205,77	315.699,08	253.669,40	318.862,98	301.927,29	330.244,72	413.103,58	323.197,35	258.019,11	291.589,13	3.649.444,45	4.070.535,00
Outras transferências correntes	603.784,34	738.112,88	807.786,37	240.597,80	835.660,06	218.483,46	483.668,46	1.655.594,78	789.968,79	153.257,88	594.054,13	779.661,56	7.900.630,51	6.728.838,06
Outras receitas correntes	2.064,00	69.159,11	400,00	3.674,68	53.967,14	36.938,46	17.894,74	133.516,60	53.147,90	0,00	460,74	170,98	371.394,35	0,00
DEDUÇÕES (II)	301.796,06	253.392,45	261.661,68	266.781,66	249.414,80	359.480,54	283.817,13	324.373,43	336.245,54	314.976,61	288.718,21	307.474,70	3.548.132,81	3.483.263,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	301.796,06	253.392,45	261.661,68	266.781,66	249.414,80	359.480,54	283.817,13	324.373,43	336.245,54	314.976,61	288.718,21	307.474,70	3.548.132,81	3.483.263,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.231.070,48	2.282.264,92	2.562.697,39	1.913.341,23	2.192.753,21	2.071.959,27	2.046.503,36	4.183.624,50	2.830.831,48	1.785.508,12	2.152.797,17	2.435.908,88	28.689.260,01	27.023.850,17

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:8941042F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**889.175,37**	**2.580.215,91**	**2.480.285,88**	**51.876,89**	**937.228,51**	**503.489,95**	**735.978,68**	**678.791,26**	**541.584,13**	**239.009,60**	**458.874,90**	**1.396.103,41**
EXECUTIVO MUNICIPAL	6.574,36	102.231,30	102.564,05	406,61	5.835,00	139,86	10.976,18	11.021,04	11.021,04	0,00	95,00	5.930,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	66.352,68	79.478,63	88.077,63	3.004,65	54.749,03	5.507,68	23.485,15	24.931,53	24.931,53	0,00	4.061,30	58.810,33
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	251.674,04	468.794,47	462.452,06	2.003,10	256.013,35	406.049,40	160.230,16	152.667,05	106.247,78	236.270,50	223.761,28	479.774,63
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	190.665,60	659.078,24	652.241,57	5.408,38	192.093,89	35.881,59	216.112,57	205.269,63	173.533,32	0,00	78.460,84	270.554,73
SECRETARIA DE SAÚDE	128.442,12	361.039,66	387.235,01	32.745,75	69.501,02	51.534,34	93.811,08	86.556,11	80.708,03	0,00	64.637,39	134.138,41

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	59.244,05	258.668,74	258.668,74	644,05	58.600,00	2.777,18	77.751,59	67.824,52	22.120,09	0,00	58.408,68	117.008,68
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	48.876,07	162.576,52	158.625,56	3.506,90	49.320,13	99,90	99.982,00	87.282,77	80.296,73	1.552,60	18.232,57	67.552,70
SECRETARIA DE FINANÇAS	11.030,35	111.061,40	110.914,35	450,35	10.727,05	0,00	10.233,21	8.727,50	8.676,50	922,50	634,21	11.361,26
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO	3.950,35	17.040,41	17.040,41	450,35	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	450,35	22.456,83	22.456,83	450,35	0,00	0,00	4.845,52	3.843,54	3.741,54	264,00	839,98	839,98
SECRETARIA DE ESPORTES	120.883,11	32.529,81	47.529,81	2.003,11	103.880,00	0,00	5.722,91	5.453,87	5.453,87	0,00	269,04	104.149,04
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	1.032,29	44.690,06	44.690,06	803,29	229,00	1.500,00	32.828,31	25.213,70	24.853,70	0,00	9.474,61	9.703,61
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	260.569,84	127.789,80	0,00	132.780,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.780,04
TOTAL (III) = (I + II)	**889.175,37**	**2.580.215,91**	**2.480.285,88**	**51.876,89**	**937.228,51**	**503.489,95**	**735.978,68**	**678.791,26**	**541.584,13**	**239.009,60**	**458.874,90**	**1.396.103,41**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:3399AAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2949/2019

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial no percentual de 4,94%, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de maio de 2019, reposição salarial de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) a todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, Conselheiros Tutelares, Cargos de Provimento em Comissão e aos Servidores Públicos Municipais Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.
Parágrafo único. A reposição salarial de que trata o *caput* deste artigo refere-se à reposição da inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, concernente à revisão geral anual de maio de 2018 a abril de 2019.

Art. 2º O índice da reposição previsto no artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os vencimentos básicos pagos na competência abril de 2019.
Parágrafo único. São parte integrante da presente Lei, as tabelas salariais constantes nos anexos I, II, III, IV.

Art. 3º Aos Servidores Públicos Municipais Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, cujos proventos de aposentadorias e pensões foram calculados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, aplica-se o disposto no art. 81-A da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Rio Negro, 29 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I A LEI Nº 2949/2019

CARGOS EFETIVOS

Refer.	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
Inicial	13.801,76	10.954,58	8.694,72	6.900,57	5.246,63	4.197,31	3.357,85	2.686,28	2.208,42	1.815,46	1.553,50	1.160,50	963,99	806,85	701,94	636,53	570,98	518,54	466,21
A	14.353,83	11.392,77	9.042,50	7.176,65	5.456,49	4.365,20	3.492,16	2.793,72	2.294,72	1.886,15	1.613,67	1.205,03	1.000,64	837,13	728,06	659,98	591,94	537,39	482,90
B	14.927,99	11.848,48	9.404,21	7.463,70	5.674,75	4.539,80	3.631,84	2.905,52	2.384,63	1.959,69	1.676,25	1.251,22	1.038,61	868,62	755,31	684,46	613,63	556,95	500,22
C	15.525,11	12.322,42	9.780,39	7.762,19	5.901,74	4.721,40	3.777,12	3.021,73	2.478,07	2.034,77	1.741,36	1.299,30	1.078,37	901,51	783,52	709,96	635,90	577,24	518,40
D	16.146,10	12.815,31	10.171,59	8.072,70	6.137,79	4.910,24	3.928,20	3.142,62	2.575,29	2.115,66	1.809,18	1.349,41	1.119,51	935,60	812,94	736,42	659,80	598,43	537,17
E	16.791,94	13.327,92	10.578,45	8.395,64	6.383,29	5.106,65	4.085,32	3.268,39	2.676,32	2.198,42	1.879,45	1.401,38	1.162,32	971,14	843,57	763,93	684,17	620,49	556,68
F	17.463,61	13.861,03	11.001,58	8.731,45	6.638,62	5.310,91	4.248,72	3.399,11	2.781,49	2.284,55	1.952,88	1.455,56	1.206,91	1.008,02	875,36	792,59	709,61	643,37	577,01
G	18.162,15	14.415,47	11.441,65	9.080,72	6.904,16	5.523,34	4.418,66	3.535,07	2.890,78	2.373,78	2.028,97	1.511,90	1.253,24	1.046,41	908,44	822,33	736,13	667,14	598,27
H	18.888,64	14.992,09	11.899,30	9.443,95	7.180,31	5.744,27	4.595,39	3.676,52	3.004,45	2.466,89	2.108,22	1.570,43	1.301,52	1.086,30	942,89	853,32	763,64	691,82	620,24
I	19.644,20	15.591,78	12.375,28	9.821,76	7.467,51	5.974,06	4.779,21	3.823,60	3.122,79	2.563,54	2.190,00	1.631,26	1.351,57	1.127,81	978,63	885,44	792,17	717,57	643,05
J	20.429,96	16.215,43	12.870,29	10.214,61	7.766,21	6.213,00	4.970,37	3.976,50	3.245,66	2.664,20	2.276,36	1.694,59	1.403,71	1.171,01	1.015,85	918,93	821,90	744,40	685,43
L	21.247,15	16.864,06	13.385,10	10.623,19	8.076,85	6.461,52	5.169,18	4.135,62	3.373,61	2.768,81	2.365,48	1.760,42	1.457,83	1.215,94	1.054,55	953,78	852,93	772,26	691,60
M	22.097,03	17.538,61	13.920,50	11.048,08	8.399,92	6.719,98	5.375,93	4.301,05	3.506,61	2.877,64	2.458,14	1.828,96	1.514,28	1.262,67	1.094,82	989,99	885,08	801,27	717,42
N	22.980,92	18.240,17	14.477,31	11.490,02	8.735,92	6.988,77	5.590,97	4.473,18	3.644,99	2.990,85	2.554,50	1.900,10	1.572,97	1.311,17	1.136,65	1.027,70	918,64	831,31	744,08
O	23.900,14	18.969,76	15.056,39	11.949,64	9.085,35	7.268,31	5.814,60	4.652,05	3.788,90	3.108,50	2.654,73	1.974,12	1.633,87	1.361,73	1.180,23	1.066,79	953,29	862,69	771,96
P	24.856,14	19.728,55	15.658,66	12.427,61	9.448,76	7.559,04	6.047,17	4.838,20	3.938,49	3.230,91	2.759,13	2.051,28	1.697,34	1.414,30	1.225,47	1.107,58	989,62	895,24	800,90

ANEXO II A LEI Nº 2949/2019

MAGISTÉRIO

Piso Nacional dos Professores 2019	
R$ 2.557,74	40h
R$ 1.278,87	20h

– (PA) Professor – Quadro especial em extinção – 20 horas, com habilitação em Magistério
– (PB/PC) Professor – Quadro permanente - 20 horas semanais
– (PB/PC) Professor – Quadro permanente - 40 horas semanais
- (PB/PC) Professor – Quadro Especial em extinção – Hora/aula

FORMAÇÃO																			
20 Horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENSINO MÉDIO	PA20	978,00	1.007,33	1.037,56	1.068,69	1.100,75	1.133,75	1.167,77	1.202,82	1.238,88	1.276,07	1.314,32	1.353,76	1.394,38	1.436,22	1.479,31	1.523,68	1.569,39	1.616,49

VENCIMENTO BÁSICO														
FORMAÇÃO		AVANÇO HORIZONTAL												
20 Horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
NORMAL SUPERIOR	PB20	1.245,73	1.289,33	1.334,46	1.381,16	1.429,50	1.479,54	1.531,32	1.584,92	1.640,39	1.697,80	1.757,23	1.818,73	1.882,38
AVANÇO VERTICAL														
PÓS-GRADUAÇÃO	PC20	1.370,30	1.418,26	1.467,90	1.519,28	1.572,45	1.627,49	1.684,45	1.743,41	1.804,43	1.867,58	1.932,95	2.000,60	2.070,62
VENCIMENTO BÁSICO														
FORMAÇÃO		AVANÇO HORIZONTAL												
40 horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
NORMAL SUPERIOR	PB40	2.491,46	2.578,66	2.668,91	2.762,33	2.859,01	2.959,07	3.062,64	3.169,83	3.280,78	3.395,60	3.514,45	3.637,46	3.764,77
AVANÇO VERTICAL														
PÓS-GRADUAÇÃO	PC40	2.740,60	2.836,53	2.935,81	3.038,56	3.144,91	3.254,98	3.368,90	3.486,82	3.608,85	3.735,16	3.865,90	4.001,20	4.141,24
ANTIGO		1,2,3,4	5 e 6	7	8	9	10	11	12 e 13	14	15	16	17	18

ANEXO III A LEI Nº 2949/2019

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
Procurador Geral do Município	1	R$ 9.055,69	CCPGM
Chefe de Gabinete	1	R$ 9.055,69	CCCG
Controlador Interno	1	R$ 7.009,36	CCCI

Ouvidor do SUS	1	R$ 7.009,36	CCOS
Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito	1	R$ 4.520,20	CC-2
Assessor de Gabinete	1	R$ 4.520,20	CC-2
Coordenador (a) de Projetos	1	R$ 4.520,20	CC-2
Coordenador (a) do Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa	1	R$ 3.390,15	CC-3
Coordenador (a) Distrital	2	R$ 3.390,15	CC-3
Coordenador (a) da Segurança Patrimonial	1	R$ 3.390,15	CC-3
Coordenador (a) da Manutenção Rodoviária Municipal	1	R$ 3.390,15	CC-3
Coordenador (a) do Terminal Rodoviário Municipal	1	R$ 3.390,15	CC-3
Coordenador (a) de Eventos Esportivos	1	R$ 3.390,15	CC-3
Coordenador (a) da Infraestrutura Esportiva	1	R$ 3.390,15	CC-3
Coordenador (a) de Eventos Culturais e Turísticos	1	R$ 3.390,15	CC-3
Coordenador (a) da Saúde na Subprefeitura em Lageado dos Vieiras	1	R$ 3.390,15	CC-3
Assessor (a) Direto (a) do (a) Prefeito	2	R$ 3.390,15	CC-3
Coordenador (a) da Vigilância Patrimonial	1	R$ 2.260,08	CC-4
Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) de Saúde	1	R$ 2.260,08	CC-4
Coordenador (a) dos Serviços de Obras no Distrito do Lageado dos Vieiras	1	R$ 2.260,08	CC-4
Coordenador (a) de Assuntos Culturais	1	R$ 2.260,08	CC-4
Coordenador (a) de Programas Especiais de Esporte	1	R$ 2.260,08	CC-4
Coordenador (a) de Tributos Municipais	1	R$ 2.260,08	CC-4
Coordenador (a) de Projetos Esportivos	1	R$ 2.260,08	CC-4
Assessor (a) do (a) Procurador (a) Geral em Processos de Execução Fiscal	1	R$ 2.260,08	CC-4
Secretário (a) Executivo (a) do Gabinete do (a) Prefeito (a)	2	R$ 2.260,08	CC-4
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário(a) Municipal de Saúde	3	R$ 1.600,89	CC-5
Assessor (a) de Comunicação Social do Gabinete do (a) Prefeito(a)	1	R$ 1.600,89	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	R$ 1.600,89	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social	1	R$ 1.600,89	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em Lageado dos Vieiras	1	R$ 1.600,89	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R$ 1.600,89	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário Municipal de Educação	1	R$ 1.600,89	CC-5
Assessor (a) Direto (a) I do (a) Procurador (a) Geral	1	R$ 1.600,89	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	R$ 1.600,89	CC-5
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação no Centro de Serviços	1	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração	1	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	1	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal da Fazenda	2	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social quanto aos trabalhos socioeducativos	1	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social quanto ao trabalho esportivo social	1	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Educação	1	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Educação nas Unidades Escolares	1	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) do (a) Procurador (a) Geral Municipal	1	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) Financeiro do (a) Procurador(a) Geral Municipal	1	R$ 1.130,03	CC-6
Secretário (a) Executivo (a) II do Gabinete do (a) Prefeito (a)	1	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde	1	R$ 1.130,03	CC-6

ANEXO IV A LEI Nº 2949/2019

CONSELHEIROS TUTELARES

CARGO	SALARIO EM 2019
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 2.468,76

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D8D21E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.241,44	70.028,57	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	71.788,46	97.226,10	71.788,46	71.788,46	905.380,97	0,00
Pessoal Ativo	69.241,44	70.028,57	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	71.788,46	97.226,10	71.788,46	71.788,46	905.380,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.011,52	56.648,25	56.011,52	56.011,52	56.011,52	56.011,52	56.011,52	86.808,19	57.921,95	82.170,53	57.921,95	57.921,95	735.461,94	0,00
Obrigações Patronais	13.229,92	13.380,32	13.229,92	13.229,92	13.229,92	13.229,92	13.229,92	20.504,09	13.866,51	15.055,57	13.866,51	13.866,51	169.919,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.241,44	70.028,57	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	71.788,46	97.226,10	71.788,46	71.788,46	905.380,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.119.522,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	25.119.522,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**905.380,97**	**3,60**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.507.171,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.431.812,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.356.454,21	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2019 as 10h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEI
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D1990334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	05/2018	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.512.769,98	4.400.064,72	4.417.491,87	4.190.942,88	3.252.491,20	3.883.171,22	4.747.819,70	6.565.002,84	5.372.510,35	4.645.008,60	4.530.288,96	5.119.397,71	55.636.960,03	62.720.659,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.703,38	358.439,21	326.676,39	303.100,38	269.305,21	265.077,02	274.700,27	309.294,04	245.131,42	228.722,51	481.625,13	1.003.341,03	4.502.115,99	5.092.900,00
IPTU	138.246,73	115.209,52	72.808,11	66.024,23	50.521,43	27.746,75	24.548,96	30.295,16	24.825,15	25.465,04	113.287,16	600.168,04	1.289.146,28	1.374.000,00
ISS	90.718,35	90.356,38	78.379,07	78.639,13	85.010,17	83.356,55	92.674,34	105.114,97	71.151,09	94.035,62	96.346,66	103.005,58	1.068.787,91	1.067.000,00
ITBI	75.315,14	20.185,98	38.278,20	19.448,85	10.482,60	30.480,76	27.339,00	17.499,00	28.241,67	25.822,00	40.004,30	13.757,50	346.855,00	440.800,00
IRRF	53.613,28	56.490,59	58.374,74	62.724,74	46.001,62	51.734,07	54.602,12	84.224,40	45.068,26	5.058,39	95.361,11	50.913,38	664.166,70	796.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.809,88	76.196,74	78.836,27	76.263,43	77.289,39	71.758,89	75.535,85	72.160,51	75.845,25	78.341,46	136.625,90	235.496,53	1.133.160,10	1.415.100,00
Contribuições	91.547,56	89.839,30	75.758,22	237.298,69	63.031,46	52.127,68	49.943,96	256.753,48	67.491,20	67.236,69	84.365,69	133.200,57	1.268.594,50	1.453.000,00
Receita patrimonial	31.115,44	31.211,68	37.627,02	35.751,52	28.261,95	26.557,87	24.680,20	20.887,65	26.588,14	26.096,33	21.173,75	24.957,65	334.909,20	1.856.381,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.447,43	30.360,91	34.427,78	33.975,19	26.284,70	24.242,84	22.149,81	18.840,76	24.088,07	23.786,59	20.322,98	20.366,68	307.293,74	1.795.571,80
Outras Receitas Patrimoniais	2.668,01	850,77	3.199,24	1.776,33	1.977,25	2.315,03	2.530,39	2.046,89	2.500,07	2.309,74	850,77	4.590,97	27.615,46	60.810,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
Transferências correntes	3.946.101,37	3.915.749,19	3.974.296,04	3.605.252,70	2.888.367,75	3.535.163,05	4.393.635,05	5.973.197,33	5.029.746,70	4.318.228,73	3.941.007,12	3.955.688,74	49.476.433,77	54.064.677,65
Cota parte do FPM	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	19.087.001,45	20.000.000,00
Cota parte do ICMS	940.997,68	670.087,16	1.074.687,82	927.380,34	788.846,48	1.119.167,15	974.884,64	1.037.565,62	985.848,76	773.065,30	936.328,56	1.160.714,79	11.389.574,30	13.000.000,00
Cota parte do IPVA	65.677,17	42.903,76	48.604,13	36.060,22	31.765,69	34.323,70	17.968,50	40.743,54	962.610,96	350.599,42	304.647,33	126.609,28	2.062.513,70	2.400.000,00
Cota parte do ITR	29,17	52,81	274,76	396,75	5.172,13	16.752,95	217,59	320,32	87,74	138,16	527,22	212,90	24.182,50	27.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	0,00	0,00	0,00	0,00	48.118,88	118.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.977,51	17.545,43	14.765,05	15.968,67	15.966,40	16.205,77	15.558,50	18.747,44	14.504,00	15.353,33	14.827,96	15.032,76	190.452,82	180.000,00
Transferências do FUNDEB	701.415,48	560.132,86	566.263,96	684.399,04	549.925,87	691.431,38	654.543,39	715.932,38	947.705,93	804.593,28	751.496,57	683.723,68	8.311.563,82	9.550.000,00
Outras transferências correntes	550.967,65	1.059.798,53	467.538,16	599.069,29	483.091,62	506.657,56	1.286.681,65	1.637.773,07	339.752,88	420.094,56	469.847,45	541.753,88	8.363.026,30	8.789.677,65
Outras receitas correntes	7.302,23	4.825,34	3.134,20	9.539,59	3.524,83	4.245,60	4.860,22	4.870,34	3.552,89	4.724,34	2.117,27	2.209,72	54.906,57	245.000,00
DEDUÇÕES (II)	538.743,65	459.163,56	440.664,95	464.356,83	371.070,02	467.414,81	490.481,98	572.785,34	748.457,58	618.708,18	543.932,55	546.042,19	6.261.821,64	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	538.743,65	459.163,56	440.664,95	464.356,83	371.070,02	467.414,81	490.481,98	572.785,34	748.457,58	618.708,18	543.932,55	546.042,19	6.261.821,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.974.026,33	3.940.901,16	3.976.826,92	3.726.586,05	2.881.421,18	3.415.756,41	4.257.337,72	5.992.217,50	4.624.052,77	4.026.300,42	3.986.356,41	4.573.355,52	49.375.138,39	62.720.659,45

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E1D99AF5

CONTABILIDADE
07- RESTOS À PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**266.393,53**	**174.365,03**	**41.886,50**	**50.142,00**	**3.536.577,30**	**1.431.266,26**	**2.278.290,62**	**2.122.627,83**	**14.541,42**	**2.830.674,31**	**2.880.816,31**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	931,00	931,00	0,00	0,00	0,00	299,80	0,00	0,00	0,00	299,80	299,80
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	203.745,33	160.868,83	39.234,50	3.642,00	3.530.614,80	997.446,54	1.984.100,52	1.957.705,97	11.172,55	2.559.182,82	2.562.824,82
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	10.176,90	10.176,90	0,00	0,00	0,00	611,40	0,00	0,00	0,00	611,40	611,40
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	5.040,30	2.388,30	2.652,00	0,00	0,00	279.417,24	169.363,45	147.340,98	2.591,87	129.484,39	129.484,39
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.962,50	45.867,09	32.366,59	11.200,88	777,00	39.851,71	39.851,71
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.364,19	65.000,00	0,00	0,00	79.364,19	79.364,19
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	28.260,00	27.460,06	6.380,00	0,00	21.880,00	68.380,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**266.393,53**	**174.365,03**	**41.886,50**	**50.142,00**	**3.536.577,30**	**1.431.266,26**	**2.278.290,62**	**2.122.627,83**	**14.541,42**	**2.830.674,31**	**2.880.816,31**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F2068EF1

CONTABILIDADE
14-DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.955.718,56	1.941.170,25	1.932.684,52	2.634.942,49	1.870.998,58	1.856.685,69	1.848.413,22	2.888.016,17	1.995.196,75	1.920.299,77	2.001.945,58	2.007.613,17	24.853.684,75	17.990,00
Pessoal Ativo	1.874.464,98	1.859.167,43	1.851.430,94	2.515.009,45	1.790.855,79	1.777.496,90	1.769.224,43	2.760.519,13	1.915.491,36	1.795.124,38	1.922.240,19	1.928.506,54	23.759.531,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.528.578,49	1.491.422,76	1.513.071,15	2.211.919,69	1.458.246,29	1.453.290,32	1.452.006,52	2.152.984,21	1.612.783,55	1.466.113,75	1.570.944,12	1.569.353,14	19.480.713,99	0,00
Obrigações Patronais	345.886,49	367.744,67	338.359,79	303.089,76	332.609,50	324.206,58	317.217,91	607.534,92	302.707,81	329.010,63	351.296,07	359.153,40	4.278.817,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.253,58	82.002,82	81.253,58	119.933,04	80.142,79	79.188,79	79.188,79	118.502,04	79.705,39	79.705,39	79.705,39	79.106,63	1.039.688,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.996,23	58.872,37	58.872,37	86.642,23	57.761,58	56.807,58	59.807,58	85.211,23	57.029,73	56.522,42	56.522,42	56.522,42	750.568,16	0,00
Pensões	21.257,35	23.130,45	22.381,21	33.290,81	22.381,21	22.381,21	19.381,21	33.290,81	22.675,66	23.182,97	23.182,97	22.584,21	289.120,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.995,00	0,00	45.470,00	0,00	0,00	54.465,00	17.990,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.955.718,56	1.941.170,25	1.932.684,52	2.634.942,49	1.870.998,58	1.856.685,69	1.848.413,22	2.888.016,17	1.995.196,75	1.920.299,77	2.001.945,58	2.007.613,17	24.853.684,75	17.990,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.375.138,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.300.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.075.138,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.871.674,75	51,74%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.960.574,73	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.662.545,99	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.364.517,26	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9262E12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.992.788,32	3.825.172,24	3.994.202,27	3.647.215,05	3.294.653,44	3.782.252,53	3.790.960,84	6.820.618,44	4.412.480,40	4.227.822,07	3.658.108,83	3.488.193,64	48.934.468,07	46.210.065,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.524,32	314.608,56	374.481,58	487.393,07	466.725,55	349.515,13	348.332,09	449.541,93	241.165,79	319.942,30	223.483,56	39.990,35	3.982.704,23	4.300.000,00
IPTU	53.052,27	17.954,04	51.377,19	44.369,94	39.175,02	14.380,48	11.351,46	16.921,51	24.904,97	6.925,65	12.629,27	3.801,91	296.843,71	250.000,00
ISS	193.336,51	195.175,68	205.622,49	226.414,59	242.310,19	202.202,59	209.623,05	200.525,08	184.867,69	192.559,23	158.197,38	10.056,37	2.220.890,85	2.695.000,00
ITBI	31.782,48	20.934,74	20.900,75	32.788,82	58.892,72	26.958,09	20.122,09	46.348,85	3.987,48	82.435,16	30.140,62	14.672,04	389.963,84	280.000,00
IRRF	72.953,15	61.474,01	72.115,79	75.628,05	72.413,03	71.501,40	71.733,25	138.741,54	16.994,20	16.813,85	17.373,30	6.669,80	694.411,37	705.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.399,91	19.070,09	24.465,36	108.191,67	53.934,59	34.472,57	35.502,24	47.004,95	10.411,45	21.208,41	5.142,99	4.790,23	380.594,46	370.000,00
Contribuições	12.153,77	207.353,81	0,00	0,00	109.584,17	0,00	103.446,17	51.274,85	106.820,39	52.382,33	57.413,98	52.382,33	752.811,80	700.000,00
Receita patrimonial	30.630,63	6.962,50	41.900,25	7.207,30	(16.237,18)	10.184,25	1.944,57	131.532,48	1.901,49	1.108,78	983,87	849,14	218.968,08	200.065,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.630,63	6.962,50	41.900,25	7.207,30	(16.237,18)	10.184,25	1.944,57	131.532,48	1.901,49	1.108,78	983,87	849,14	218.968,08	175.065,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.056,68	614,88	248,54	488,52	1.193,51	1.143,04	683,96	762,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9.191,33	22.000,00
Transferências correntes	3.577.936,66	3.295.614,16	3.572.159,80	3.151.977,14	2.721.881,93	3.413.434,76	3.296.670,97	5.824.207,73	4.059.415,42	3.853.707,12	3.376.227,42	3.394.971,82	43.538.204,93	40.938.000,00
Cota parte do FPM	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,43	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.489.204,78	1.628.653,90	1.219.443,37	1.158.571,21	15.881.212,37	15.000.000,00
Cota parte do ICMS	880.462,80	626.980,11	1.005.552,58	867.721,46	738.099,58	1.047.170,55	912.169,79	970.818,48	895.680,13	701.875,14	850.103,80	648.418,17	10.145.052,59	11.000.000,00
Cota parte do IPVA	56.967,03	34.019,50	48.063,32	46.840,80	41.258,14	34.040,48	28.397,06	32.073,38	536.739,92	248.117,35	244.391,19	92.200,90	1.443.109,07	1.350.000,00
Cota parte do ITR	1.373,11	2.761,61	1.526,77	2.306,41	30.456,50	216.741,71	11.402,03	12.824,41	22.035,31	3.752,37	4.870,93	368.741,32	678.792,48	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.627,92	5.627,92	5.627,92	5.627,92	28.431,69	5.627,92	5.627,92	5.627,92	0,00	0,00	0,00	0,00	67.827,13	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.949,65	16.416,73	13.815,23	14.941,40	14.939,30	15.163,25	4.438,90	27.660,11	13.168,36	13.939,47	13.462,49	13.648,43	176.543,32	170.000,00
Transferências do FUNDEB	740.976,52	591.725,35	598.202,24	723.000,32	580.942,66	730.429,35	691.460,80	756.312,21	922.781,72	770.646,02	730.138,94	374.156,43	8.210.772,56	8.000.000,00
Outras transferências correntes	490.061,41	718.738,12	402.582,31	378.235,89	448.100,14	410.420,08	445.036,20	1.922.141,13	179.805,20	486.722,87	313.816,70	739.235,36	6.934.895,41	5.158.000,00
Outras receitas correntes	486,26	18,33	5.412,10	149,02	11.505,46	7.975,35	39.883,08	363.299,25	3.177,31	681,54	0,00	0,00	432.587,70	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	469.379,69	397.030,09	391.413,53	410.148,15	338.567,77	454.517,01	432.034,74	503.223,31	590.064,12	519.267,62	466.309,28	470.554,99	5.442.510,30	5.556.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	469.379,69	397.030,09	391.413,53	410.148,15	338.567,77	454.517,01	432.034,74	503.223,31	590.064,12	519.267,62	466.309,28	470.554,99	5.442.510,30	5.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.523.408,63	3.428.142,15	3.602.788,74	3.237.066,90	2.956.085,67	3.327.735,52	3.358.926,10	6.317.395,13	3.822.416,28	3.708.554,45	3.191.799,55	3.017.638,65	43.491.957,77	40.654.065,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:ECDC058A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2019 ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**4.036.172,34**	**4.556.322,16**	**2.030.015,73**	**0,00**	**6.562.478,77**	**1.595.616,87**	**1.704.641,42**	**832.731,48**	**643.481,37**	**4.990,00**	**2.651.786,92**	**9.214.265,69**
PODER EXECUTIVO	11.798,13	29.965,67	5.645,64	0,00	36.118,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.118,16
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	233.922,46	599.758,80	391.589,39	0,00	442.091,87	18.404,01	149.829,16	106.608,75	106.528,15	0,00	61.705,02	503.796,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	73.011,52	125.818,09	7.703,48	0,00	191.126,13	143.832,68	15.776,82	0,00	0,00	0,00	159.609,50	350.735,63
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	108.721,66	156.928,01	75.299,66	0,00	190.350,01	30.330,42	118.984,09	80.471,82	68.103,13	0,00	81.211,38	271.561,39
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	50.814,09	248.610,27	33.149,54	0,00	266.274,82	9.625,69	17.200,17	3.497,40	3.422,92	0,00	23.402,94	289.677,76
SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS	397.084,50	1.188.707,96	832.813,98	0,00	752.978,48	23.426,61	510.432,52	62.466,61	23.466,61	0,00	510.392,52	1.263.371,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.054.811,43	1.389.005,76	222.304,64	0,00	2.221.512,55	392.266,08	239.042,14	198.210,91	193.076,91	4.990,00	433.241,31	2.654.753,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.977.087,00	726.194,05	406.836,56	0,00	2.296.444,49	612.439,30	647.817,08	381.178,35	248.615,96	0,00	1.011.640,42	3.308.084,91
SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E	4.227,10	32.943,75	22.813,14	0,00	14.357,71	369,96	29,95	29,95	0,00	0,00	399,91	14.757,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	52.614,00	58.389,80	31.859,70	0,00	79.144,10	17.682,61	5.529,49	267,69	267,69	0,00	22.944,41	102.088,51
INST. DE PREVID. DOS SERVIDORES DE TIJUCAS DO SUL	72.080,45	0,00	0,00	0,00	72.080,45	347.239,51	0,00	0,00	0,00	0,00	347.239,51	419.319,96
TOTAL (III) = (I + II)	**4.036.172,34**	**4.556.322,16**	**2.030.015,73**	**0,00**	**6.562.478,77**	**1.595.616,87**	**1.704.641,42**	**832.731,48**	**643.481,37**	**4.990,00**	**2.651.786,92**	**9.214.265,69**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:959DBFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.009.038,88	1.971.569,69	2.017.880,78	1.987.629,41	1.943.937,02	1.963.899,07	1.915.123,47	3.725.285,32	2.134.256,60	2.017.210,20	1.958.967,20	2.056.142,01	25.700.939,65	0,00
Pessoal Ativo	1.968.358,80	1.930.889,61	1.977.200,70	1.946.949,33	1.903.256,94	1.923.218,99	1.874.443,39	3.643.961,36	2.091.979,05	1.974.924,11	1.916.681,11	2.013.855,92	25.165.719,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.783.979,04	1.749.160,33	1.749.752,27	1.764.092,06	1.723.309,99	1.735.140,82	1.690.297,98	3.277.243,91	1.762.786,08	1.781.592,98	1.729.557,22	1.792.746,41	22.539.659,09	0,00
Obrigações Patronais	184.379,76	181.729,28	227.448,43	182.857,27	179.946,95	188.078,17	184.145,41	366.717,45	329.192,97	193.331,13	187.123,89	221.109,51	2.626.060,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.680,08	40.680,08	40.680,08	40.680,08	40.680,08	40.680,08	40.680,08	81.323,96	42.277,55	42.286,09	42.286,09	42.286,09	535.220,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.023,06	32.023,06	32.023,06	32.023,06	32.023,06	32.023,06	32.023,06	64.009,92	33.295,89	33.304,43	33.304,43	33.304,43	421.380,52	0,00
Pensões	8.657,02	8.657,02	8.657,02	8.657,02	8.657,02	8.657,02	8.657,02	17.314,04	8.981,66	8.981,66	8.981,66	8.981,66	113.839,82	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.650,63	17.650,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.650,63	17.650,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.009.038,88	1.971.569,69	2.017.880,78	1.987.629,41	1.943.937,02	1.963.899,07	1.915.123,47	3.725.285,32	2.134.256,60	2.017.210,20	1.958.967,20	2.038.491,38	25.683.289,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.492.587,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.392.587,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.683.289,02	59,19%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.431.997,19	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.260.397,33	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.088.797,47	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:019DD37A

